SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2058

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE – ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM CARÁTER DE PLANTONISTA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES-CEME* NA REDE

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N° 20/2020 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF:	15.553.197/0001-63
OBJETO:	Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora..
VALOR GLOBAL:	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
VIGÊNCIA	De 15 de julho de 2020 à 14 de novembro de 2020
ASSINATURA	15 de julho de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:7965B3E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO BARBA RALA, EM SARANDI/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio 843908 – Contrato nº 1037937-68/2017 (CEF), e o restante com recursos municipais, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos
CONTRATO N° 154/2020

ORIGEM:	TOMADA DE PREÇOS: 004/2020 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	AZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	32.591.882/0001-01
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de reforma do Ginásio Barba Rala, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio 843908 – Contrato nº 1037937-68/2017 (CEF), e o restante com recursos municipais, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos
VALOR GLOBAL:	R$ 213.517,05 (duzentos e treze mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA	De 10 de julho de 2020 à 05/01/2021
ASSINATURA	10 de julho de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:229DA163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

"Dispõe sobre a antecipação da devolução de parte do duodécimo do exercício 2020 ao Poder Executivo Municipal de Abatiá".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), referentes ao saldo do duodécimo desta Casa à Prefeitura Municipal de Abatiá, relativa ao exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 22 de julho de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AE18C7E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 793/2020

LEI N.º 0793/2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - O orçamento do Município de Abatiá – PR para o exercício financeiro de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na Lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura do orçamento;
As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
As disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, se constituindo em limites à programação das despesas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos – programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, e levando-se em conta a estrutura orçamentária de cada entidade da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 7.º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as Despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexo;

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8.º - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I – Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida e as despesas vinculadas.

Art. 9.º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2021 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações (Art. 1.º, Parágrafo 1.º e Art. 4.º, Inciso I, alínea "a" da LRF).

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício, prorrogando para próximo dia útil caso este ocorra em dia não útil, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas.

Art. 11 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2021 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais, à inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos três últimos exercícios.

Art. 12 - Quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2021, for constatado alteração no quadro econômico que afete a programação da receita prevista nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, reestimar a receita e adequar as despesas relativas às metas e ações programadas.

Parágrafo Único - Os ajustes nas Ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2021.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes despesas e na ordem abaixo (Art. 9.º da LRF):

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - redução de despesas com horas extras;
III - redução de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral);
V - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

Art. 14 – Fica o Executivo autorizado a efetuar expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado necessárias para o cumprimento das metas fiscais as quais possuam previsão orçamentária ou aberta por créditos suplementares.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, (Art. 4.º, Parágrafo 3.º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 16 – O Orçamento para o exercício de 2021 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos fiscais e eventos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, e outros imprevistos (Art. 5.º Inciso III, alínea "b" da LRF).

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as

decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público e instituição de Leis pelos Poderes Federal e Estadual que afetem as finanças do Município, exemplos: instituição de pisos salariais de servidores, redução ou isenção da alíquota de impostos.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5.º, Parágrafo 5.º da LRF), ou forem inclusos no Plano Plurianual através de Leis de alteração.

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades.

Art. 19 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados para atender ao objeto de sua vinculação (Art. 8.º, Parágrafo Único da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 – O Executivo Municipal poderá efetuar transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará aquelas de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1.º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitido por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

§ 2.º – As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º – A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que envolvam atividades nas áreas social, de saúde e educacional ressalvando-se os convênios, auxílios e contratos firmados com cooperativas e associações comunitárias ou de produção, para repasse de recursos municipais, federais e estaduais, observada as exigências da legislação em vigor, e está condicionada:

I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos; e
IV - ao cumprimento das formalidade dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/07, Artigo 116 da Lei nº 8666/93 e Artigos 3 á 10 da Resolução 03/06 – TCE – PR.

§ 4.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pela Administração do Órgão repassador (Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988).

§ 5.º – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade, para aquisição/construção de bens que acarretem obrigação de despesa corrente por um período superior a dois anos.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no § 3.º artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3.º da LRF).

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 23 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante termo de Convênio ou Cooperação Técnica.

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2021, a preços correntes.

Art. 25 – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 35 % (trinta e cinco por cento) do valor do Orçamento.

§ 1º – As trocas de grupo de destinação de recursos e de códigos de fontes no decorrer da execução do orçamento e as alterações que exigirem transferências financeiras bancárias e contábeis entre fontes de receitas também poderão ser realizadas através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º – Ficam excluídas do referido percentual as alterações realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação fonte livre, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior e as alterações realizadas por transposição, remanejamento e transferência.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 27 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, operação de crédito e transferências voluntárias.

§ 1º – Para efeito deste artigo consideram-se, recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, as transferências constitucionais e outras receitas correntes.

§ 2º – Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados ao município em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

Art. 28 – O Responsável por cada Orgão, contemplados no Anexo I desta Lei, deverá encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo do Executivo protocolar o projeto no Legislativo, documento evidenciando seus programas de atuação, discriminando a origem e montante de recursos (receitas) e a natureza e o montante dos dispêndios (despesa) a serem executadas no exercício de 2020.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento às despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei específica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público, teste seletivo, admitir pessoal efetivo, comissionado ou em caráter temporário, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens na forma da Lei, observadas os limites e regras da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 169, Parágrafo 1.º, inciso II da CF).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 31 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 22, Parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 32 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem a substituição de servidores públicos, serão apropriadas como "Despesas com Pessoal".

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, devidamente autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos dos orçamentos da receita e estar acompanhado de estudos de seu impacto (Art. 14 da LRF).

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária ao Legislativo Municipal no prazo previsto no artigo 10 desta Lei, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-la na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 3.º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2021, o excesso ou provável excesso de arrecadação (excluído os recursos de convênios ou vinculados), a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.
§ 4.º - Fica autorizado o Poder Executivo a encaminhar Projeto de Lei para promover à compatibilidade entre a presente Lei, Anexos e Demonstrativos, com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentaria (LOA), quando estes forem encaminhados para apreciação do Legislativo, devido a incoerência das datas de envios dos instrumentos de planejamento no 1º (primeiro) exercício de mandato.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de alterar, ampliar ou suprimir as ações e programas previstos nesta Lei, fica o Executivo autorizado através de Decreto promover a compatibilização desta Lei com outros instrumentos de planejamento, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, respeitando o limite previsto no Art. 25, desta Lei.

Art. 41 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras, serviços ou aquisição de equipamentos, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 43 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

Anexo I – Estrutura Orçamentária;
Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexos das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
Relatório dos Projetos em Andamento no Exercício de 2020.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F40FC2E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, INJEÇÃO ELETRÔNICA, QUATRO PORTAS, BI-COMBUSTÍVEL (FLEX), COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 59.610,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **05.08.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **05.08.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 21 de Julho de **2020.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Interina do Município

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2E028E83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 39/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA A FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob número 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, **nº 158,** na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-240.

Abatiá – PR, 22 de julho de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:24199EF0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

Favorecido: MARCELO WILSON DE OLIVEIRA.
CNPJ: 04.213.879/0001-00.
Objeto: Aquisição de móveis e utensílios para cozinha da sede administrativa.
Valor Total: R$ 1.510,00 (Um mil e quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.00.00.
Data: 22 de julho de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7FF5398A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

Favorecido: A. S. DE ASSIS MOVEIS ME.
CNPJ: 79.987.707/0001-93.
Objeto: Móveis e utensílios para cozinha da sede administrativa.
Valor Total: R$ 2.246,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.00.00.
Data: 22 de julho de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C98B7647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2020

Processo Administrativo n° 0031/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS MICROCOMPUTADORES COMPLETOS

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 495, SALA 03, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 5.889,80 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.33.00 - equipamentos para áudio, vídeo e foto

Agudos do Sul, 22 de julho de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:BC7C09AB

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 29/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do vereador em reunião com a assessoria do Deputado Federal Ricardo Barros, para tratar de assuntos referente a destinação de emendas parlamentares para o município, na data de 22 de julho de 2020.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:9FEE04D8

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2020

Processo Administrativo n° 0032/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO - ME

CNPJ: 22.980.257/0001-90

ENDEREÇO: RUA THEOLINDO PIRES DE OLVEIRA, N° 411, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR

VALOR: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.3.90.39.77.99 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Agudos do Sul, 22 de julho de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0F8FCA2C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.249.086,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.249.086,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.249.086,88	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	917.133,84	3,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.454.945,21	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.382.197,95	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.309.450,69	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:715364CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2020 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 056/2020 - PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 29 DE JULHO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS	CANDIDATO	R.G
37º	THAINÁ NAOANE DE LIMA	10.305.959-3/PR
38º	GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	12.395.211-47/RJ
39º	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	43.378.889-6/SP
40º	THATYE SUELLEN RANGEL	41.731.808/SP
41º	POLYANA LORENA DIAS BATISTA	9.118.521-0/PR
42º	CLAUDEMIR BATISTA CORREA	5.643.456-8/PR
43º	SILVANA FERNANDES	8.532.559-0/PR

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 056/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
34º	NITIANANDA LAPOLA	AUSENTE
35º	VANESSA DE PAULA SOARES LUTEMBERG	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9232B36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0008345/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **REGINA APARECIDA RODRIGUES BERNACHI** , RG nº 3.312.164-4, CPF nº 840.634.409-15, cônjuge do servidor falecido Sr. **ATEMILDO DIAS DOS SANTOS**, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo falecido, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 2.349,72 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos folha 51, tendo **como marco inicial a data do protocolo, 30 de junho de 2020**, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ''a' e 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal e artigo 7º.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de julho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3D39657D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº. 034/2020

Súmula: Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº. 138/2020, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná regulamentou os Programas de Integridade no âmbito do Poder Executivo através da Lei Estadual nº 19.857/2019, estabelecendo um conjunto de medidas visando a prevençãode possiveis desvios na entrega dos resultados pelos destinatários dos serviços públicos, com base em princípios éticos e normas de conduta;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 19.857/2019 tem como objetivo estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos, bem como fomentar a consciência e cultura de controles internos na busca contínua da conformidade dos seus atos, fomentando a inovação e adoção de boas práticas de gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Código de Ética dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Altamira do Paraná.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Código, Sua Abrangência e Aplicação
Art. 2º- Este Código estabelece os princípios e normas de conduta ética, aplicáveis aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município da Altamira do Paraná, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.
§ 1º- O disposto neste Código de Ética aplica-se, no que couber, a todo agente público que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto a este Município, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do Município.
§ 2º- Os contratos administrativos de prestação de serviço, bem como os termos de compromisso dos estagiários firmados com este Município, deverão conter normas de observância do presente Código de Ética.
§ 3º- Todo ato de posse em cargo efetivo, em cargo em comissão ou função gratificada deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética deste Município.
§ 4º- Para fins de apuração de comprometimento ético, entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Municipal ou qualquer setor onde prevaleça o interesse do Município.
Seção II
Dos Objetivos
Art. 3º- Este Código tem por objetivo:
I - tornar explícitos os princípios e normas éticas que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados no Município de Altamira do Paraná, para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
II - contribuir para transformar a Visão, a Missão, os Objetivos e os Valores Institucionais do Município de Altamira do Paraná,em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, assegurando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos Municipais em benefício da sociedade altamirense;
III - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados no Município, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da instituição;
IV - assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
V - estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo; e
VI - oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA
Art. 4º- São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores públicos do Município de Altamira do Paraná, no exercício do seu cargo oufunção:
I - o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;
II - a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e a transparência;
III - a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;
IV - a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;
V- a integridade;
VI - a independência, a objetividade e a imparcialidade;
VII - a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
VIII - o sigilo profissional;
XI - a competência;e
X - o desenvolvimento profissional.
Parágrafo único - Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores, incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valoresinstitucionais.
Seção I
Dos Direitos
Art. 5º- É direito de todo servidor público do Município de Altamira do Paraná:
I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;
II - ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;
III - participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;
IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor idéias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual; e
V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.
Parágrafo único - Além dos direitos previstos nesse Código de Ética, ficam resguardados os previstos na Lei Municipal nº 130, de 2005, e suas alterações.
Seção II
Dos Deveres
Art. 6º- É dever de todo servidor do Município de Altamira do Paraná:
I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;
II - proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;
III - representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que se ja contrário ao interesse público, prejudicial ao Município ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
IV- tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais;
V- evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as idéias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;
VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;
VII - conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente do Município, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;

VIII - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;
IX - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
X - evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais, enviando à Comissão de Ética informações sobre relações, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá-lo, na forma definida pela Comissão de Ética;
XI - resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;
XII - manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;
XIII - adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções e relatórios que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas do Município de Altamira do Paraná;
XIV - manter neutralidade no exercício profissional – tanto a real como a percebida – conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;
XV - manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
XVI - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance; e
XVII - informar à chefia imediata, quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto.
Parágrafo único- Deverá ainda, ser observados os deveres previstos na Lei Municipal nº 130, de 2005, e suas alterações.

Seção III
Das Vedações

Art. 7º- Ao servidor do Município de Altamira do Paraná, é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo- lhe vedado, ainda:
I - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;
II - discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
III - adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;
IV - atribuir a outrem erro próprio;
V - apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;
VI - usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;
VII - fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;
VIII - divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização da autoridade competente;
IX - publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;
X - alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa fé de pessoas, órgãos ou entidades fiscalizadas, o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou do próprio Município;
XI - solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, vantagem, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor;
XII - apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho;
XIII - cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;
XIV - utilizar sistemas e canais de comunicação do Município, para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;
XV - manifestar-se em nome do Município de Altamira do Paraná, quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;
XVI - atuar como advogado ou procurador de outro servidor deste Município, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie; e
XVII - exercer a advocacia em processos judiciais contra o Município de Altamira do Paraná, bem como suas autarquias e administração direta e indireta.
§1º- Não se consideram presentes para os fins do inciso XI, deste artigo os brindes que:
I - não tenham valor comercial; e
II - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual.
§2º- Deverá, ainda, ser observados as proibiçãoes previstas na Lei Municipal nº 130, de 2005, e suas alterações.
Art. 8º- Após deixar o cargo, o servidor do Município de Altamira do Paraná não poderá:
I - atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;
II - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
III - intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Município de Altamira do Paraná, no período de um ano a contar do afastamento do cargo ou função;e
IV - prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, no período de um ano a contar do afastamento.

CAPÍTULO III
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO

Art. 9º- Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;
II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego,

considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Altamira do Paraná;
V - exercer a advocacia em processos judiciais contra o Município de Altamira do Paraná, bem como suas autarquias e administração direta e indireta;
VI - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; e
VII - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe em desacordo com este Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 10 - Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função e;
- no período de 01 (um) ano, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
a) intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Município de Altamira do Paraná;
b) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo, função ou emprego, no período de um ano a contar do afastamento;
c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;
d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.
CAPÍTULO V
Seção I
Das Situações de Impedimento
Art. 11 - O servidor deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, especialmente nas seguintes hipóteses:
I - participar de trabalho de fiscalização ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe tenha sido confiada, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses; e
II - participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo, inimigo, que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos últimos dois anos, ressalvada, neste último caso, a atuação consultiva, ou ainda atuar em processo em que tenha funcionado como advogado, perito ou servidor do sistema de controle interno.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DE ÉTICA

Seção I
Da Comissão de Ética
Art. 12 - Fica criada a Comissão de Ética do Município de Altamira do Paraná, com o objetivo de implementar e gerir este Código, integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, designados pela pessoa ocupante do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre aqueles que nunca sofreram punição administrativa ou penal.
§ 1º- O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º- O presidente da Comissão será indicado pela pessoa ocupante do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 3º- Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.
§ 4º- Os membros da Comissão de Ética, não receberão qualquer remuneração ou adicional em sua remuneração em virtude da nomeação para composição da respectiva Comissão e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.
§ 5º- Das decisões finais da Comissão de Ética, caberá recurso ao Prefeito.
§ 6º- Dentro da esfera da administração pública indireta do Município, será criada sua própria comissão, sendo designados pela sua Autoridade Máxima, a qual será encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura, observada as normas que regem esse Código de Ética.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DE ÉTICA

Seção I
Do Conselho de Ética Pública
Art. 13- Compete à Comissão de Ética, zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Ética, e ainda:
I - receber denúncias relativas a atos praticados por servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta, que importem infração às normas deste Código de Ética e proceder à sua apuração;
II - instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;
III - decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética, que envolvam condutas de servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta;
IV - elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código de Ética;
V - receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
VI - responder consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada por este Código de Ética;
VII - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética, e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito Municipal normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
VIII - Recomendar ao Controlador Interno, ao Prefeito Municipal ou Chefe Máximo da Administração Indireta do Município, o processamento de denúncias recebidas pela Comissão que importem apuração de infrações disciplinares;
IX - dar ampla divulgação ao Código de Ética;
X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
Art. 14 - Sem prejuízo de suas competências institucionais, compete à Comissão de Ética, instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, no tocante a fiscalização e avaliação do conflito de interesse previsto nos capítulos III e IV:
I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;
II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;
III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas neste decreto;
IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas.
Seção II
Do Procedimento da Comissão de Ética

Art. 15 - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, deverá observa o procedimento Lei Municipal nº 130, de 2015, e suas alterações.
Art. 16 - Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética, encaminhar a sua decisão e respectivo processo para o Controle Interno e Autoridade Máxima da Administração Direta ou Indireta, e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis.
Art. 17 - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de advertência e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.
Parágrafo único - A aplicação de penalidade deverá ser registrada no prontuário do servidor.
Art. 18 - A Comissão de Ética, não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.
Art. 19 - Havendo necessidade, a pessoa ocupante do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal autorizará a dedicação integral e exclusiva dos servidores designados para integrar a Comissão.
Art. 20 - O resultado das reuniões da Comissão, constará de ata aprovada e assinada por seus membros.
Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná-PR, em 22 de julho de 2020**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AEA404EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 243/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2020, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **792.041-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **319.364.589-34** e matrícula funcional nº **508466**, exercendo o cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2020.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3DDFFF25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 244/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA NUNES CARNEIRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7CE949B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 245/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2020, a servidora **SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.256.870-4,** inscrita no CPF nº **726.935.339-53** e matrícula nº **508662**, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL para assumir as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - A designação não implicará em acréscimo na remuneração da servidora, devendo perceber somente os valores de vencimentos do cargo de COORDENADORA GERAL.*

***Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:455A8197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

ANDIRÁ PET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.07.2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

LUCIANE MATIAS BORGES DE BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8558A3CC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J. H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS NOTURNOS NO ABRIGO PROVISÓRIO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (UMA DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 22.538,55** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.07.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DDE11873

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DANIELA VALENTINI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PNEUMOLOGISTA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 14.115,00** (quatorze mil cento e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.07.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DANIELA VALENTINI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:02FC47D8

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no mês de Maio no valor de R$ 101.082,36 (cento e um mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e no mês de Junho no valor de R$ 101.082,36 (cento e um mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente a recursos de Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao Covid-19.

Data: 22 de Julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:17416171

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.023 DE 22 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 10 de agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 15-06-2018 a 14-06-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:689B0ACC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.024 DE 22 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 17 de agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora**, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A6D71118

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.026 DE 22 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	117/2020	**Vigência:**	22.07.2020 a 21.10.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	073/2020		
Contratado:	J. H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS NOTURNOS NO ABRIGO PROVISÓRIO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (UMA DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 22.538,55		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:046CEA7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.027 DE 22 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	118/2020	**Vigência:**	22.07.2020 A 21.10.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	074/2020		
Contratado:	DANIELA VALENTINI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PNEUMOLOGISTA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 14.115,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D4860A52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.028 DE 22 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARCIA MARTINS ANGELINI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 13 de agosto de 2020, com término em 12 de novembro de 2020,** referente ao período aquisitivo: **01-02-2014 a 31-01-2019,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8A491B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2018 – INEXIGIBILIDADE 031/2018

O extrato de 2° termo aditivo do contrato nº 111/2018, publicado no dia 22/07/2020, página nº 17 e 18, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 21/07/2020 com fundamento no Art 57 INCISO II, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 20/07/2021 com fundamento no Art 57 INCISO II, da Lei nº. 8.666/93.

Andirá, 22 de julho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AAFB7C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA UTLIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM O FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/07/2020 à 04/08/2020.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 04/08/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 04/08/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Julho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA6189A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA DE MATOS E PEQUENOS ARBUSTOS, CAPINA DE MATO, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/07/2020 à 04/08/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h:00m do dia 04/08/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 04/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 04/08/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 22 de Julho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E5CD8FD4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 551 DE 22 DE JULHO DE 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
ALCIDES LOPES MARIANO	07/04/2017	ENCANADOR	I	I.IV
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	06/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	III.IV	IV
EDSON LUIZ DE SOUZA	03/04/2017	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	III.IV	IV
ERIC FERNANDO SABINO	04/04/2017	OP. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	III	III.III
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	09/03/2017	TÉCNICO EM SANEAMENTO	III.II	III.IV
JANETE CAMPOVILA	03/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	III	III.III
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	04/04/2017	FISCAL LEITURISTA	III	IV
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	06/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	I	II
ROSENILDA SILVA	06/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	II	II.II
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	03/04/2017	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	I	II
RONIVALDO VISOTO	10/03/2017	FISCAL LEITURISTA	II.III	III.III
YARA LOURENÇO MARTINS	08/03/2017	QUÍMICO	III.I	III.III

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 22 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3FC34787

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA 07/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DA DISPENSA

Ratifico a Dispensa nº. **06/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.513/0001-01, no valor de R$ 459,93 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SAMAE, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR- SAMAE, constante nos autos.
Esta ratificação foi republicada por ter saído com incorreção no número da dispensa no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de julho de 2020, edição 2056. A dispensa foi publicada com o número 07/2020, sendo o correto o número 06/2020.

Andirá, 22 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E9F61E4E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA Nº 07/2020

Ratifico a Dispensa nº. **07/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CLAUDINÉIA CORDEIRO DE ARAUJO 60461250900**, inscrita no CNPJ sob nº **19.512.310/0001-13**, no valor de **R$ 1.328,04** (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).AQUISIÇÃO DE MÁSCARA SEMIFACIAL, USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL, VISANDO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, DE MODO A PREVENIR A CONTAMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMAE DE ANDIRÁ CONFORME LEI 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR- SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 4º-B, II e III na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Andirá, 23 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE –Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6B64655D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 5º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados e de acordo com o item 5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social através do Memorando nº 274/2020:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
04	ASSISTENTE SOCIAL	FÁBIO SCHULZ – CPF: 092.111.509-14
05	FACILITADOR DE OFICINA.	ABÍLIO VELLOSO VIEIRA – CPF: 061.512.119-52 DAIANA KELLY TOSTA – CPF: 046.581.989-32 JULIA DE OLIVEIRA MACHADO – CPF: 088.760.859-04 RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY – CPF: 003.366.739-06 ROBERTA MARQUES DE AGUIAR CORRÊA – CPF: 286.871.468-41
06	VISITADORES	LUCÉLIA APARECIDA PROENÇA CPF: 978.135.679-00 MARCELO SANTOS – CPF: 026.342.989-00

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:447A5AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2020

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2020, Procedimento Licitatório nº PMA 049/2020, destinado ao Registro de preços para fornecimento de combustíveis para atendimento da frota municipal, conforme relação no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

Antonina, 22 de Julho de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B4AFB38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - REF: CONTRATO Nº PMA 006/2020 – ID 2479 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 004/2019

DO OBJETO

Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo Paver com área de 1.453,40 m² e em CBUQ com área de 2.627,92 m², num total de 4.081,32 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A dilação de prazo se deve a fatores climáticos, devido o maior fluxo de chuvas durante o período da obra no prazo de conclusão, com base legal conforme Cláusula Quarta – Do Prazo, Do Início dos Serviços e Prorrogação, item f e/ou g que descreve o contrato.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.340.099/0001-40, localizada na Rua Raquel Candido de Siqueira, Nº 505, Jardim São José, CEP 83.501-130 – Almirante Tamandaré/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Alberto de Jesus Cerealli, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2.216.433-3, inscrito no CPF sob nº 470.130.609-68, residente na Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº 798, Vila Santa Terezinha, na cidade de Almirante Tamandaré – PR.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 90 (Noventa) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Aditivo, encerrando-se em 03/11/2020.

DA BASE LEGAL

Art.57, II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução no Contrato referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 004/2019.

Antonina, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:11B31E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, Processo Administrativo nº 049/2020, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94, tendo como objeto a contratação da plataforma como serviço (PAAS), hospedada em *datacenter* com administração de *softwares* de gestão do município, permitindo acesso por meio de internet via navegadores *web.*
O valor total para contratação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.012.3.3.90.40.00.00., nos termos do artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 22 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:100CA128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA**, portadora do CPF nº 030.873.899-35, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, **Nível 13-A**, permanecendo até o dia 20 de Julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1005/2020, de 21/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4411A2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 25

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: - REAJUSTAR o valor unitário do Item 02, AUMENTANDO em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente, equivalentes a R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por kg, passando o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais) para R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por kg, sobre um saldo de 365,32 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) kg, existentes em 14 de julho de 2020, perfazendo um AUMENTO de R$ 1.278,62 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), neste item, totalizando 6.393,10 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos0

Bandeirantes-PR, 14 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Contratante

Medic Tec Ambiental LTDA ME
PAULO ROBERTO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:127939D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 044/2020
PROCESSO ADM. N° 078/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO AO COVID-19

O município resolve dispensar a exigência de licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO AO COVID-19, R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais), junto á MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na cidade de Maringá - PR

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F0D28681

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 123/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **123/2020** com a **CLAUDREI PRIULI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.053.186/0001-42, com sede/domicílio na(o) MARINGA RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES, 576 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 42/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **22 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:18F1FF79

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº. 127/2018, objetivando a EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 100 MM. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERRANO PAGLIA E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.191.400/0001-27. Aditivam o contrato na importância de R$ 56.442,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B8D53139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Nº Processo: 55/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, TENDO COMO PRESSUPOSTO ATENDER AS NECESSIDADES QUE AS ATIVIDADES DEMANDAM, COM QUALIDADE, CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA EAD AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM O TEMA: E AGORA? EDUCAÇÃO PÓS PANDEMIA. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Ratificação em 22/07/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 2.162,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais). Contratada: UNINA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 14.683.991/0001-69.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26FBBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1343 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 280.098,19** (Duzentos e oitenta mil, noventa e oito reais e dezenove centavos), com a seguinte dotação orçamentária**:**

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00760 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.212,35

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02460 – 3.1.90.16.00.00 – 00 - 303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1011 Pavimentação Conjunto Manoel de Freitas Branco
05510 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 19.500,00

15.451.0009.2082 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
05610 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 8.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2090 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB
06000 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.747,47
06020 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 102 – Obrigações Patronais R$ 658,00

12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental
06051 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 37.757,67
06070 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.886,34
06081 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 8.612,65
06090 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais R$ 572,34
06100 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 104 – Obrigações Patronais R$ 1.151,37

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.2116 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
07920 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00
07940 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 33.000,00
TOTAL... R$ 280.098,19

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00190 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Cívil R$ 3.212,35

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2-037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02560 – 3.3.90.34.00.00 – 00 - 303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1013 Ampliação de Cemitério Municipal
05540 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 19.500,00

15.451.0009.2082 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
05670 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2090 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB
05990 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00
06010 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 33.000,00

12.361.0007.2097 Manutenção do Transporte Escolar
06650 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 103 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 572,34
06660 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 6.037,71
12.367.0007.2104 Manutenção Ensino Fundamental
07130 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 46.370,32

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.2116 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
07930 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.405,47
TOTAL...R$ 280.098,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 22 de julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C8F8071B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 102/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951
Valor.....: R$ 13.790,60 (treze mil e setecentos e noventa reais e sessenta centavos)
Vigência...: Início: 22/07/2020 Término: 21/07/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR37/2020
Recursos...: Dotação: 101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo

102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/07/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9A2ABB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2020 PROCESSO N.º 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 190/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Com. De Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contrato Administrativo nº 190/2019.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 - Gasolina Comum, passando a partir de 22/07/2020 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual(%)	Preço ajustado
02	Lt	Gasolina Comum	R$ 3,98	4,77 %	R$ 4,17

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 22 de julho de 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6E8D6120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 37/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS, a pedido das Secretarias deste município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 37/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 01 de julho de 2020, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
LICITANTE 01– CLEITON ASTRISI, CNPJ Nº 28.897.994/0001-00, Avenida Dalzotto, 1615, centro, Boa Ventura de São Roque/PR, Cep: 85.225-000, neste ato representada pelo senhor CLEITON ASTRISI, portador do RG nº 128031960 SSP/PR e CPF nº 073.128.159-44.
LICITANTE 02 – JORGE LUIZ VIANA, CNPJ nº 24.252.866/0001-58, situado na Rodovia Sitio Boa Ventura, casa 01 – Boa Ventura de São Roque/Pr. Representante pelo Senhor JORGE LUIZ VIANA, portador do RG nº 104776485 SSP/PR e CPF nº 088.575.969-90.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote 1 e itens:

CLEITON ASTRISI, CNPJ Nº 28.897.994/0001-00, vencedora dos LOTE 01 itens 3,4,6,7,8,10,11,12, LOTE 02 itens 1,3,6,7,9, LOTE 03 itens 1,2,3,7 com valor total de **R$ 38.733,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e três reais)**
JORGE LUIZ VIANA, CNPJ nº 24.252.866/0001-58, vencedora dos LOTE 01 itens 1,2,5,9,13, LOTE 02 itens 2,4,5,8, LOTE 03 itens 4,5,6 com valor total de **R$ 24.109,00 (vinte e quatro mil cento e nove reais)**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 62.842,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais**).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de julho de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B43F6150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117 2020

PORTARIA Nº 117/2020
Data 22/07/2020

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para permuta, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE RUA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores: Rosmir Marcos Dallabrida, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR, e CPF nº 003.945.979-90, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Rildo José Peloso, portador do CI/RG nº 4.361.712-5 SSP PR, 773.058.689-49, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens imóveis, para permuta:
a) Parte Ideal do lote Urbano 28-A, da quadra nº 34, com área de 418,73m² (quatrocentos e dezoito vírgula setenta e três metros quadrados), situado no perímetro urbano, do município Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote 28/A1 da mesma quadra, com distância de 27.95 metros; LESTE: Confronta com o lote 28/A1 da mesma quadra, com distância de 10.85 metros; SUL: Confronta com o lote 28 da mesma quadra, com distância de 20.10 metros, e com o lote 27/a da mesma quadra, com distância de 2.15 metros; OESTE: Confronta com o lote 27/A, com distância de 6.00 metros, com o lote 27/B, com distância de 7.26 metros, com o lote 27/C, com distância de 7.15 metros, com o lote 27/D, com distância de 4.02 metros.
b) Lote nº 27-D da Quadra nº 34, com área de 329,25m²(trezentos e vinte e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná que apresenta os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº28-A, medindo 7,25 metros: AO LESTE: Confronta com o lote nº27-C, medindo 34,21metros: AO SUL: Confronta com a Rua João Pinto Medindo 13,42 metros e AO OESTE: Confronta com o lote nº 28-A, medindo 20,85metros.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 22 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:38123844

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186 2020

DECRETO Nº 186/2020
Data: 22/07/2020

SÚMULA: Re-ratifica o Decreto nº 178/2020, de 07/07/2020, que decretou situação de excepcionalidade nos serviços de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: O contido no Memorando Interno, datado de 06/07/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital São José.
DECRETA:
Art. 1º- O Decreto nº 178/2020, de 07/07/2020, que decretou situação de excepcionalidade nos serviços de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
“
Art. 1º.Fica decretada situação de excepcionalidade nos serviços de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.”
.....
“
Art. 2º. Em virtude da excepcionalidade autorizo abertura de processo licitatório para a contratação de 01(um) enfermeiro, pelo período máximo de 10 (dez) meses, conforme necessidade do hospital São José.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:766009CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, visando operações tapa buracos, lombadas e reperfilagem em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 24 de julho de 2020.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 24 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:85F36192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4475/2020

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal dispõe que “*a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, em seu artigo Art. 8º, IV, proíbe “*admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, **ressalvadas** as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de*

temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares";

CONSIDERANDO que a excepcionalidade vertida pela Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, bem como pelo artigo 73, V,"d" da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe que "*nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda,ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito,* ***ressalvados****: d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo"*, se amolda ao caso vivenciado pela municipalidade;

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Farmacêutico, em caráter temporário e excepcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38FD6872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-152/2020.
DATA: 22 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Dario Luiz de Souza, matrícula nº 200029, cargo Mecânico, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 14/10/18 a 13/10/19, para usufruir de 01/07/20 a 30/07/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ECC514A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.888, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.755 de 16 de setembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 981/2012:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 2.755, de 16 de setembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 1º.
V. Representantes do CRAS:
Titular: Marindia do Amaral da Silva Correa
Suplente: Pâmela Mocellin. "
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7822E0D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 21 e 22 de julho de 2020, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes ao Hospital de Olhos do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF1E3CC1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de julho de 2020, para a Cidade de Ponta Grossa – PR, para transporte de pacientes, para o Hospital Bom Jesus.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:333B427A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2018
CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP
CNPJ: 21.027.555/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosos ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 30 de julho de 2020 até 29 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:EBE37A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 051/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de fórmula nutricional especial de atender a necessidade emergencial de pacientes da Secretaria de Saúde de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**M.A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.085.717/0005-81**	**R$ 2.883,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais, com sessenta centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 21 de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6A925722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2019- VINCULADO A PREGÃO 060/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA.- CNPJ 09.016.017/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.016.017/0001-01**, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, nº1504, centro, CEP: 85.478-000, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Proprietário o Senhor Renan Zanco, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.992.916-6-SESP/PR, e do CPF nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na cidade de Ibema-Pr., na Estrada Municipal Linha Campo Sales, zona rural, CEP: 85.478-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 077/2019, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 77/2019, a prorrogação do prazo contratual por mais 05(CINCO) meses, a contar de 24/07/2020 até 23/12/2020. Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SALDOS EXISTENTES NO CONTRATO
Considerando que há saldo existente no contrato, no valor de R$ 15.642,00(QUINZE MIL SEISSENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), os mesmos deverão ser utilizados na execução dos serviços durante período da prorrogação previsto na cláusula anterior, permanecerão inalterado o valor do contrato inicial.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey - PR, 22 de julho 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Centro Educacional Ibtech LTDA
CNPJ/Mf Sob O Nº. 09.016.017/0001-01
RENAN ZANCO
CPF Nº. 076.506.309-35

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:F5AF3E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 039/2020, Processo de Registro de Preços nº. 030/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, materiais periféricos e toners para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal

de Assistência Social. As quantidades e especificações constam no Anexo I.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP, CNPJ:02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, 3514, Anexo A, Bairro Canelli, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.811-000, neste ato representada pela sócia administradora a Srª Edilaine Daniele Duarte, CPF: 047.960.039-24 e RG:9.154.596-9 SESP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca/Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	ROMAZE R1 MONITOR/ UN	5	R$ 4.150,00	R$20.750,00
Valor Total - R$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinqüenta reais).					

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **08/07/2020 até 07/07/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A01E2324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 039/2020, Processo de Registro de Preços nº. 030/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, materiais periféricos e toners para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. As quantidades e especificações constam no Anexo I.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA, CNPJ: 75.756.965/0001-08, sediada na Rua Presidente Kennedy, Bairro Coqueiral, 3666, na cidade de Cascavel – PR., Cep:85.807-080, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Romildo Wandroski, CPF: 554.240.409-00 e RG:4.079.497-2 SESP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Quant	Preço Unitário	Preço Total
4	PROJETOR MULTIMIDIA 3300 LUMENS	EPSON POWERLITE	2	R$2.999,00	R$5.998,00
Valor Total - R$ 5.998,00 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais).					

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **08/07/2020 até 07/07/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2F3FE8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 064/2020

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART.1º Nomear **Srta. SUELLEN DE GODOI,** portadora do CPF **082.362.489-76** a exercer o Cargo de Chefe de Divisão, CC4.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D4BFEDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2020

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e;

DECRETA:
Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 082/2020.
Art. 2º- Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para firmarem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB);
REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Maria Inêz Trindade Silvestre CPF nº 816.234.109-91
SUPLENTE: Cibele Castelhani de Andrade CPF nº 025.930.039-01

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
TITULAR: Marisina Venâncio da Silva Bonatto CPF: 000.456.469-37
SUPENTE: Fabiani Del Puppo Cpf: 074.724.229-16

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Odete de Oliveira Borges Sanita CPF nº 035.391.259.06
SUPLENTE: Maicon Antonio Koch CPF Nº 092.795.379-03

REPRESENTANTE PAI DE ALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Márcia Pereira da Silva CPF nº 080.323.309-41
SUPLENTE: Franciele Luvisa Cogo CPF nº 036.994.189-60

REPRESENTANTE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:
TITULAR: Euclides Antonio dos Reis CPF nº 524.909.639-53
SUPLENTE: Valdecir Antonio Cappelaro CPF nº 627.621.179-68

REPRESENTANTES DIRETORES EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Rosangela Gomos Modolo CPF nº 024.375.559-78
SUPLENTE: Hebe de Cássia Toffoli CPF: 603.708.239.15

REPRESENTANTES PROFESSORES:
TITULAR: Sandra Mara Berlamino CPF Nº 067.242.319-73
SUPLENTE: Silvana Bilibio da Silva Picagevicz CPF nº 897.193.449-20

REPRESENTANTES ESTUDANTES DA BÁSICA PUBLICA INDICADOR POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
TITULAR: Suzane da Silva Dias CPF nº 123.524.809-73
SUPLENTE: Jessica Coutinho Marques CPF nº 098.122.909-31

REPRESENTANTES ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Deisiane Correa dos Santos CPF nº 094.776.849-10
SUPLENTE: Gabriele Aparecida Staskoviack CPF nº 131.555.329-55

REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Aparecida de Lourdes Citron Faria CPF nº 960.350.139-53
SUPLENTE: Sirlene Tosta Das Neves Jordão CPF nº 985.567.209-78
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D3F3E0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 89/2020

Processo dispensa Nº. 65/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 65/2020, de 22/07/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MHP GUEDES ME, CNPJ Nº 15.190.501/0001-55 no valor total de R$17.321,60 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:011213CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

DISPENSA 65/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: MHP GUEDES ME
CNPJ Nº 15.190.501/0001-55
Data de Assinatura: 22/07/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES**
VALOR**:** R$17.321,60 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C3B460A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 90/2020

Processo dispensa Nº. 66/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 66/2020, de 22/07/2020, para o qual tem como objeto: "LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS TRABALHISTAS EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA CNPJ Nº 21.715.522/0001-40, no valor total de R$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0FCA4F5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

DISPENSA 66/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 21.715.522/0001-40
Data de Assinatura: 22/07/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS TRABALHISTAS EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA**
VALOR**:** R$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF784EDB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº19/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo maior desconto por lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE LETRAS CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA A FACHADA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL com abertura no dia 05/08/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 22 de julho 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:074B9559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.728/2020

LEI Nº 1.728/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Cafelândia, relativo ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º- A proposta orçamentária será composta dos anexos I e II, que conterão:

I - legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social;

II - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos poderes executivo e legislativo.

Art. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 4º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 5º- A reserva de contingência será fixada entre 0,50 (meio por cento) e 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, se não utilizadas nos item acima poderá ser remanejada para outras dotações se necessário.

Art. 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão

apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais/contribuição/termo de fomento", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais/contribuição/termo de fomento, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e todas as certidões negativas exigidas para se firmar o convênio.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde, assistência social e cultura e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, superior ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde e assistência social, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados á sua manutenção, execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – 'Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 415 de 11/12/1997 alterada pela Lei nº 452 de 12/07/1999 , Lei nº 453 de 13/07/1999 e Lei nº 710 de 06/09/2006.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2020.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2020.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2021 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § I, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, mediante prévia autorização legislativa, as concessões de quaisquer vantagens, reposição de perdas salariais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas, correção monetária, isenção e remissão de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria.

§ 2º - Os beneficios de que trata os parágrafos anteriores serão concedidos mediante Leis especificas no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º – O impacto decorrente do beneficio de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2021.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,00% (cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar abrir créditos suplementares ou transferir recursos dentro do mesmo Projeto ou Atividade no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso lll.

V – Utilizar o superavit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior para suplementar dotações orçamentárias sem que tal suplementação seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 – As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2021, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos desta Lei, visando a compatibilização entre os mesmos.

Art. 38 – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá mediante lei, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CAFELÂNDIA, 17 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27EF3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 695/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **AGUSTINHO PAULETTI,** Matrícula 007112-1, ocupante do Cargo efetivo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR** lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:69CCF53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 001/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o Art. 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO** da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos à base de substância da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa **FARMÁCIA & DROGARIA CAFELÂNDIA LTDA**, nome fantasia **DROGAMAIS CAFELÂNDIA**;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa **FARMÁCIA & DROGARIA CAFELÂNDIA LTDA**, nome fantasia **DROGAMAIS CAFELÂNDIA**;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa **FARMÁCIA & DROGARIA CAFELÂNDIA LTDA**, CNPJ nº. 36.261.033/0001-32, Nome Fantasia - **DROGAMAIS CAFELÂNDIA**, situado na Av. Presidente Juscelino nº 292, Processo Administrativo Sanitário: 01/2020, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 1º- O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidades em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social.

§ 2º- No caso de acréscimo de medicamentos ao cadastro a empresa deverá solicitar a alteração no mesmo.

Art. 2º - Relação das substâncias e/ou medicamentos objeto da atividade a ser autorizada e da estimativa das quantidades a serem comercializadas:

Isotretinoína genérico: 10 mg com 30 comprimidos - 04 caixas/mês
Isotretinoína genérico: 20 mg com 30 comprimidos - 06 caixas/mês
Roacutan: 10 mg com 30 comprimidos - 02 caixas/mês
Roacutan: 20 mg com 30 comprimidos - 02 caixas/mês

Art. 3º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cafelândia, 22 de julho de 2020

ELIANE TEREZINHA SCHMITT
Secretária Municipal de Saúde

MAIRA JULIANA MULLER
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:737A2D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 688, DE 22 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 688, DE 22 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2095 – Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação da Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 64.737,58
Conta Despesa: 1589
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2095 – Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação da Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1588
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2095 – Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação da Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.162,42
Conta Despesa: 1587
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
814	1.3.21.00.1.1.05.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 814	R$ 2.262,42
814	2.4.1.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação das Ruas Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima	R$ 64.737,58
TOTAL			**R$ 67.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D9D50A22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 787, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 787, DE 22 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido na lei nº 688/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 67.000,00** (noventa e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2095 – Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação da Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 64.737,58
Conta Despesa: 1589
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2095 – Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação da Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1588
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2095 – Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação da Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.162,42
Conta Despesa: 1587
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
814	1.3.21.00.1.1.05.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 814	R$ 2.262,42
814	2.4.1.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Convênio Federal 829783/2016 – Pavimentação das Ruas Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima	R$ 64.737,58
TOTAL			**R$ 67.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:36606D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 28/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 28/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 28/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (CAMPINA DO SIMÃO - PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **15.486.388/0001-50**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 16,90** (dezesseis reais e noventa centavos) e do **Item 02**, com valor de **R$ 19,90** (dezenove reais e noventa centavos), totalizando **R$ 58.075,00** (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de julho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:70A4F1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2020-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. **15.486.388/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 23 - CEP: 85.148-000 - Centro, Campina do Simão - PR , devidamente representada pela Sra. **Cleia Aparecida Campos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 087.498.579-08 e no RG sob nº 10.936.429-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (CAMPINA DO SIMÃO - PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	**MARMITA NA SEDE GRANDE** COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,MASSA, CARNE E DOIS TIPOS DE LEGUMES OU VERDURA,COM REFRIGERANTE LATA 350 ML.	FRATELLI	2.200,00	16,90	37.180,00
2	**REFEIÇÃO NA SEDE** (CAMPINA DO SIMÃO) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 05 PRATOS QUENTES (ARROZ,FEIJÃO, MASSA, CARNE,ENTRE OUTROS), E 04 PRATOS FRIOS (SALADA DE LEGUMES OU VERDURA, ENTRE OUTROS) COM REFRIGERANTE 290 ML.	FRATELLI	1050	19,90	20.895,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**58.075,00**

VALIDADE DA ATA: 21 DE JULHO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE JULHO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8F4CE8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-PMCS
CONTRATO 01/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 08950.5770001/18-002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9D2E9F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Portaria Nº. 59, de 22 de Julho de 2020.

Súmula: Designação e Atribuição de Lindacir Terezinha Ribeiro como responsável pelo setor de Protocolo de Exames e Cadastro de Pacientes no Sistema de Controle de Prontuários.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribuir a Senhora **Lindacir Terezinha Ribeiro**, portadora do CPF: 053.689.569-40 como responsável pelo setor de protocolo de Exames e Cadastro de Pacientes no Sistema de Controle de Prontuários. conforme, Art. 12, da Lei 190 de 14/12/2005.

Art. 2º - Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 25/11/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 22 de Julho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1E58730C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1346/2020 DE 22/07/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1346/2020 de 22/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que Lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.787.707,02 (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil setecentos e sete reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
573 - 3.3.50.43.00.00	31900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.470.233,55
599 - 4.4.50.42.00.00	31900	AUXÍLIOS	317.473,47
Total Suplementação:			**4.787.707,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6B64106C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 28/2020	10/07/2020	Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5394200D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2020

Decreta a suspensão do servidor, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) PAD nº 001/2019

D E C R E T A

Art. 1º - Suspensão por 30 (trinta) dias do servidor matrículado sob o nº 90385, ocupante do cargo Motorista, a partir do dia 23/07/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retorativos á 23/07/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:265E1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
JESSÉ RETKA	921.675.789-20	1933/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);

c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 16 de julho de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81CA9424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
AMERICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA	01.502.751/0001-79	0345/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 20 de julho de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C69A7DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2020

O presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 046/2012 - Regimento Interno, e da necessidade da continuidade do serviço público,

R E S O L V E

Art. 2º Nomear, o servidor público LUIZ ANDRE AMARAL do quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal, cedido através da Portaria Nº 520/2020, para o desempenho da função de Controlador Interno da Câmara Municipal, conforme a Lei Municipal pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 21 de julho de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:097FE7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 378/2020

DECRETO Nº 378/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 200.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02400 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 40.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02450 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 240.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03470 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de Julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8E2FB51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
COMUNICADO

Informamos que devido às medidas de combate a COVID-19 a Secretaria de Indústria e Comércio no período entre 22/07/2020 e 31/07/2020 estará realizando atendimentos presenciais apenas no período da manhã, das 08:00h às 12:00h.

JOSE OLAIR DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EDE81B8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ nº 03.030.002/0001-11)
EDITAL: Tomada de Preços nº 011/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização viária de um trecho da Rua Soeli de Col Teixeira - sede do Município, à ser custeado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município - Contrato de Repasse nº 885672/2019/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 247.435,83 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato na imprensa oficial do Município.
EXECIÇÃO: 3 (três) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D8C58F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL CAP.LEONIDAS MARQUES PR PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	50.281.925,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.281.925,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.281.925,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.103.774,20	2,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) 6,00%	3.016.915,56	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 5,70%	2.866.069,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,40%	2.715.224,00	5,40
FONTE: PRONIM RF Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 22/Jul/2020, 13h e 42m.		

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:292AB8C1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 04 de agosto de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para o Programa de Inseminação Artificial e Sêmen Bovino, com prova USA-D-Dairy Bulls abril 2020, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 272/2020, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 04 de agosto de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 57.675,16 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:454A6838

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 088/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 262/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA***, com sede na Rod. BR 277, Km 573, s/n, CEP: 85.818-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.911.409/0001-09, neste ato representada legalmente pelo Sr. *MÁRCIO ROBERTO SALES*, CPF n. º 019.348.029-80 *(Sócio Administrador)*. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 19 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais), sendo de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a tonelada.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PARANÁ AMB. GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:13F9DC2C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020.

Referências: ***CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 476/2019 de 24.12.2019.***
TOMADA DE PREÇOS N. º 020/2019 de 03.12.2019.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de uma capela mortuária em alvenaria, com revitalização do entorno, no Distrito de Alto Alegre do Iguaçú, Rua José Bordin, 157, Lote 06, Quadra 10, com as características construtivas, constantes do Memorial Descritivo, em todas as suas fases, assim compreendidas, placa de obra, locação da obra, execução da fundação, vigas baldrame e impermeabilização, assentamento de alvenaria e colunas, execução de vigas de cobertura, instalação elétrica e hidrossanitária, aterramento e compactação do piso, concretagem do piso, execução de tramas de madeira, cobertura em telha de fibrocimento e instalação pluvial, execução de revestimentos em geral, execução de forro, instalação de equipamentos hidráulicos, execução de sumidouro, serviços complementares, calçadas e limpeza da obra, tudo de acordo com as especificações do projeto, demais normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*; *e,*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (execução de uma capela mortuária em alvenaria, com revitalização do entorno, no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 10.793,24 (dez mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S M. SCAROVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:675A229C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 03 de agosto de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviço de perfuração de Poço

Artesiano (com fornecimento de materiais) contemplando a perfuração e instalação de equipamentos, conforme pasta técnica, no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, recursos da Emenda Impositiva n°05/2019.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de agosto de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 69.320,00 (sessenta e nove mil trezentos e vinte reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F20D6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO N. º 210/2020.

Ref: Convênio 294/2019-SEDU
Que entre si celebraram as partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 31.762.716/0001-50, Rua Bolívia, 1380, Sala 2B, Jardim Consolação, Franca - SP**,** representada por FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 25.802.039.8/SSP/SP, CPF n. º 272.999.838-18.
OBJETO: 02 (dois) veículos de passeio (automóveis Hatch, fabricação/modelo 2020/2020, novos, zero Km, motorização mínima de 1.0, capacidade de 05 (cinco) passageiros, potência mínima de 101 cv(G) 109cv(E), e, demais características técnicas constantes da proposta da então contratada, Marca Nissan Martch 1.6 SV, Ano/Modelo 2020/2020.
- Resolvem distratar as cláusulas e obrigações estipuladas por meio do Contrato de Fornecimento n.º 210/2020, firmado em 13 de maio de 2020.
- Solicitação de Rescisão por parte da Contratada mediante "ofício" em data de 30 de junho de 2020 e acolhida pela
Contratante em 17 de julho de 2020.
Desta forma, dão as partes, recíproca e geral quitação, não mais havendo motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao referido Contrato de Fornecimento, declarando não haver débitos nem pendência a ser regularizada, não havendo motivo para exigirem qualquer vantagem ou requererem qualquer direito.
Por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E8F5840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 307/2020 de 22.07.2020.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 089/2020 de 17.06.2020,** destinado a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de refrigeração da cadeia de frios e conservação de vacinas das marcas INDREL e BIOTECNO, conforme descritos no Termo de Referência n. º 245/2020, com fornecimento de laudos da manutenção preventiva de validade mínima de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***VILSON BRUGALLI - ME,*** para fornecimento dos dois itens no valor de R$ 6.764,00 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 303/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 089/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VILSON BRUGALLI - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de refrigeração da cadeia de frios e conservação de vacinas das marcas INDREL e BIOTECNO, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada n. º 245/2020, com fornecimento de laudos da manutenção preventiva de validade mínima de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.764,00 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento dos itens 01 e 02 do objeto.
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue: 13.04.2.192.3.3.90.39.17.00.00.00-1082/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A5E320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 308/2020 de 22.07.2020.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap.L.Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 096/2020 de 06.07.2020,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 260/2020, para adequação das salas de Coordenação de Endemias e Comitê de Combate ao Aedes Aegypti, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme oficio n° 110/2020 em anexo.

Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME*** para fornecimento integral do objeto no valor no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 304/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 096/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, para adequação das salas de Coordenação de Endemias e Comitê de Combate ao Aedes Aegypti, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.04.2.192.4.4.90.52.42.00.00.00-1083/2020.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:751CB791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ERRATA

No **DECRETO NO 106/2020**, de 21 de julho de 2020, que prorrogou a vigência e os contratos do PSS para o cargo de "técnico em radiologia", **ONDE SE LÊ:** *"Considerando a iminência do encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado em 18/07/2019, com a publicação da publicação da homologação em 22/07/2020, protocolado no Tribunal de Contas sob nº 472641/19"*; **LEIA-SE**: "*Considerando a iminência do encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado em 18/07/2019 cuja publicação da respectiva homologação se deu em 22/07/2019, protocolado no Tribunal de Contas sob nº 472641/19* ".

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B2AE25CC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 108/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7FE7B14F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E TRANSPORTE ATÉ USINA DE DESTINAÇÃO FINAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI				CNPJ: 07.192.414/0001-09	
Item	Unid	Unid	Descrição	Valor mensal	Valor Total
1	12	Meses	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E TRANSPORTE ATÉ USINA DE DESTINAÇÃO FINAL.	25.999,98	311.999,76

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de Julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:971D3842

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO JOÃO TEODORO DIAS
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 31/12/2020
LEGALIDADE LEI FEDERAL Nº 13.979/2020
JUSTIFICATIVA PANDEMIA - COVID/19
FORO CATANDUVAS – PR

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO JULIANA GIEGA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 31/12/2020
LEGALIDADE LEI FEDERAL Nº 13.979/2020
JUSTIFICATIVA PANDEMIA - COVID/19
FORO CATANDUVAS – PR

Catanduvas/PR, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:776B35D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO JOÃO TEODORO DIAS
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 31/12/2020
LEGALIDADE LEI FEDERAL Nº 13.979/2020
JUSTIFICATIVA PANDEMIA COVID19
FORO CATANDUVAS – PR

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO JULIANA GIEGA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 31/12/2020
LEGALIDADE LEI FEDERAL Nº 13.979/2020
JUSTIFICATIVA PANDEMIA COVID19
FORO CATANDUVAS – PR

Catanduvas/PR, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2053391B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os membros abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

- RODRIGO ALMEIDA LENS – CPF . N° 036.773.529-67
- JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO – CPF. N° 954.646.709-04
- FÁTIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES – N°505.318.919-68
- ANTONIO DOS SANTOS FILHO – CPF. N° 934.318.999-00
-JAIME ANTONIO DOS SANTOS – CPF.N° 746.179.829-49
- FERNANDO APARECIDO MIGUEL – CPF. N° 079.697.379-27
- MARCOS ANTONIO LEITE – CPF. N° 815.391.509-68
-FÁTIMA ALVES DE AZEVEDO CANUTO – CPF. N° 035.787.939-22
- DIRCEU DIAS DE ARAUJO – CPF. N° 021.992.489-92 – Sociedade Civil
- ADRIANO DE SOUZA MARTINS – CPF. N° 029.204.459-36 – Sanepar

Art. 2º- Referido conselho será **presidido** pelo servidor RODRIGO ALMEIDA LENS**,** tendo como **vice presidente** o servidor JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO, **tesoureira** a servidora FÁTIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES e **secretário** o servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO.

Art. 3º- Revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 25 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3653EC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 029/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 023/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME,** empresa privada, com sede à Rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Itaperuçu-PR, inscrita no CNPJ, sob o n.° 28.393.005/0001-40, neste ato representada por Wiverson Carlos Gonçalves , inscrito no CPF sob o n.º 044.948.609-56, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de vigência do Contrato n° 029/2018, que versa sobre a prestação de serviços de limpeza em áreas externas do município, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, referindo-se do LOTE 01 (um) do Edital Pregão Presencial nº 23/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, iniciando em 19 de abril de 2020 e encerrando em 18 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no Art 65, § 1º, II da Lei 8.666/1993, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

Cerro Azul/PR, 17 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI	*W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME*
Municipio de Cerro Azul	CNPJ - 28.393.005/0001-40
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Gisele Ribeiro de Souza
RG 8.340.574-0
Assinatura:

Rodrigo Augusto Navarete
RG 9.802.336-4
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C23CEB64

SECRETARIA GOVERNO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018.

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 052/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 023/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa L.C.R PAISAGISMO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: L.C.R Paisagismo Eireli ME, empresa privada, com sede a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 893, sala 01, Butieirinho, CEP 83.560-000, Itaperuçu/PR, inscrito no CNPJ sob nº 26.841.829/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal Lucas Costa Rosa, inscrito no CPF nº 090.234.129-40, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do vigência do Contrato n° 052/2018 que versa sobre a prestação se serviços de limpeza em aréas externas do município, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, Lote 02 do edital Pregão Presencial nº23/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de abril de 2020 e encerrando em 18 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

L.C.R PAISAGISMO EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

1) Gisele Ribeiro de Souza
Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C37AC7BC

SECRETARIA GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2018

5º Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 099/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa ANTONIO CARLOS TEILO – ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:**ANTONIO CARLOS TEILO – ME,**empresa privada, com sede àR EXPEDICIONARIO PEDRO PAULIN, S/N, Vila Eliane, CEP 83.570.000, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ, sob o n.°**79.970.562/0001-18**, neste ato representada por**ANTONIO CARLOS TEILO**, inscrito no CPF sob o n.º 313.983.409-87, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de prazo do Contrato n° 099/2018 que versa sobre a prestação de serviços de PARA MUDANÇA, COM MOTORISTA,COMBUSTIVEL SEM

ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO. Processo Administrativo nº 040/2018, Pregão Presencial nº 040/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de abril de 2020 e encerrando em 21 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de abril de 2020.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

ANTONIO CARLOS TEILO -ME
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza
Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarerte
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EF961917

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 117/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, do artigo 93 daLei Orgânicado Município e,

CONSIDERANDO que o contagio pelo novo coronavirus COVID-19 esta controlada, possibilitando ao Poder Executivo Decretar nova fase na flexibilização das atividades no Município;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas no Decreto nº 048/2020, foram flexibilizada, pois o a curva de contagio do novo coronavirus COVID-19 se encontra no momento decrescente;

CONSIDERANDO a necessidade em dar serenidade processual, respeitando os princípios do devido processo legal;

CONSIDERANDO os meios eletrônicos que possibilitam o contraditório e a ampla defesa das partes interessadas nos processos administrativos no âmbito da administração publica, via remoto.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 17 do Decreto Municipal nº 050 de 23 de março de 2020, razão pela qual voltam a correr todos os prazos dos processos administrativos em curso no âmbito da administração Municipal de Cerro Azul.

Parágrafo único. Devem ser evitados os atendimentos presenciais para vistas aos autos ou atendimentos pelas Comissões Processantes sempre que possível, os quais serão preferencialmente acessados por meios eletrônicos, telefônicos ou outros que permitam o amplo e irrestrito acesso da parte interessada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:72AF06C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 126/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 126/2020

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado relacionado abaixo, do Regime da CLT:

EMPREGADO	RG	CPF	EMPREGO	DATA DE DEMISSÃO
João Paulo da Silva Rosca	208(....)	967.589(...)	Encarregado da Tesouraria	22/07/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 22/07/2020.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA845CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 65-2020 - PP - RP INSUMOS DE JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 07 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM. Gênero: Materiais de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 150.686,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:45986A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 416/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA NETO,** RG: 2.068.541-7/PR CPF: 360.071.299-34, no cargo de**MÉDICO – CLÍNICO GERAL,**sob matrícula nº 1005, funcionário 4953-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 088/2020,** percebendo proventos de onze mil, cento e trinta e três reais. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22dejulhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:40DBC5D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 415/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARILDA GARCIA DE LIMA,** RG: 3.365.732-3/PR CPF: 029.083.519-43, no cargo de**EDUCADORA INFALTIL,**sob matrícula nº 3093, funcionário 3093-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 094/2020,** percebendo proventos de seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D5C655AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 414/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM,** RG: 12.419.251-0/PR CPF: 895.046.749-68, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9866, funcionário 9866-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 065/2020,** percebendo proventos mensais de quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FABF9D69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 413/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **ADILSON SCHROTTER,**RG: 1.700.847-1/PR e CPF: 204.042.800-30, o correspondente ao do benefício, em nome da Servidora **CARMEN REGINA CAVALLI,** RG: 2.207.017/PR, CPF: 646.403.889-34, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** sob matrícula n° 4729, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 143/2020,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3B95646E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 412/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELINA DOS SANTOS DE SOUZA,** RG: 4.805.356-4/PR CPF: 516.443.809-78, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 7839, funcionário 7839-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 099/2020,** percebendo proventos mensais de setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:80A35486

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 411/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA,** RG: 5.717.715-2/PR CPF: 810.378.809-00, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 1311, funcionário 1311-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 087/2020,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:70E93A60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 410/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DINACIR DA APARECIDA DA SILVA,** RG: 1.557.754-1/PR CPF: 015.906.909-23, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9089, funcionário 9089-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 086/2020,** percebendo proventos mensais de quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:11A455D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 409/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA** RG: 3.522.674-5/PR CPF: 479.434.599-20, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1323 funcionária 4394-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°085/2020,** percebendo proventos mensais de três mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6FC46767

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 408/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARILIA GREIN DE MACEDO** RG: 4.281.105-0/PR CPF: 700.257.389-68, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3011 funcionária 5613-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°101/2020,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EF62C2F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 407/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal**Roberto João Benedictos,** RG nº3.831.417-3, para atuar como Fiscalda Ata nº 286/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº053/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas, com o fornecimento de materiais, para atendimentodos prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no termo de referencia que integra o edital.

Dê-se publicidade,

Colombo, 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0CDB66D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 19/2020 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização nas seguintes vias públicas do **BAIRRO FÁTIMA:** Rua Congo, Rua Egito, Rua Getúlio Vargas, Rua Madagascar, Rua Pedro André, Rua Santa Ana, Rua São Joaquim e Travessa Celta, totalizando 1.351,559 m e vias do **BAIRRO RIO VERDE:** Rua Anestor Antt, Rua Costa Rica, Rua Santiago, Rua Marcílio Dias, Travessa Peru, Travessa Vitório Cole, Rua Farenheit e Avenida Lisboa, totalizando 1.446,817 m., **sem o fornecimento de material de aplicação direta**, conforme quantidades e especificações constantes em edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão desta Tomada de Preços será realizada no dia **10 de agosto de 2020** às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3C75E5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/2020, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Faraó Cavalli – Bairro Campestre** do município de Colombo, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
VALOR: **R$ 1.972.795,14** (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 22 de julho de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:664A5625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/2020, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução do Programa de Revitalização do Centro do Bairro Rio Verde, contemplando obras nas seguintes vias: **Rua Ângelo Francisco Borato, Avenida Coimbra e Rua Honesta Cavalli**, no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
VENCEDOR: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
LOTE 01 – RUA ÂNGELO FRANCISCO BORATO - VALOR: R$ 533.064,68 (quinhentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
LOTE 03 – RUA HONESTA CAVALLI - VALOR: R$ 553.484,47 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

VENCEDOR: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
LOTE 02 – AVENIDA COIMBRA - VALOR: R$ 847.764,65 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.
Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 22 de julho de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D8561A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

Processo: 8991/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: UTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.229.403/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e de massa asfáltica usinada à quente, para aplicação à frio, para manutenção emergencial das vias públicas do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C814A32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Luiz Kossowiski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 683.086,17** (Seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 31 de agosto de 2020 (31/08/2020) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 21 de julho de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CADDE7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
OBJETO: Aquisição de insumos para a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.1005 4.4.90.51.00.00 fonte 103 06.002.12.365.0012.1005 4.4.90.51.00.00 fonte 104 06.002.12.365.0012.1005 4.4.90.51.00.00 fonte 1000 06.002.12.365.0012.1005 4.4.90.51.00.00 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 70.587,28 (Setenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: JZ CONTRUPAR COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 10.433.632/0001-00
DATA: 20/07/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A02B6186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica nas Ruas Dom Pedro I e Dom Pedro II do quadro urbano do Município de Contenda, com área total de 1.276,01m2 e extensão total 192,93m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1014 4.4.90.51.00.00 Fonte 823
09.001.15.451.0022.1014 4.4.90.51.00.00 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 217.505,75 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos),
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 07.733.757/0001-33
DATA: 17/07/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C0D60F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2020
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à quente) no seguinte logradouro: Avenida Eleutério de Souza Padiha (entre Av. Governador Moises Lupion e término da Pavimentação em Bloquete intertravado existente) com extensão de 379,43m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1014 4.4.90.51.00.00 FONTE 1000
09.001.15.451.0022.1014 4.4.90.51.00.00 FONTE 300504
VALOR TOTAL: R$ 547.742,61 (Quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 07.733.757/0001-33
DATA: 17/07/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A02D09D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 12/2020

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem do presidente da Câmara relacionado na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Visita na Assembleia Legislativa, secretaria de Saúde e Educação

Data: 23 e 24 de julho de 2020
Meio de transporte: Carro Executivo
Quantidade de diárias: 2 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 22 de julho de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:26504109

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 13/2020

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infeção e propagação decorrente do coronavirus – COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, no uso de suas atribuições legais, e regimentais considerando o Decreto Municipal nº 1287/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavirus – COVID-19 e o ato n. 03/2020 da Mesa Diretiva,

RESOLVE:

Art. 1º. - Esta Portaria regulamenta o disposto ato n. 03/2020 da Mesa Diretiva que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavirus – COVID-19.

Art. 2°. Os trabalhos na Câmara de Diamante D'Oeste retornam a forma presencial, com atendimento à população. Devendo todos os servidores, vereadores e população em geral obrigatoriamente fazerem o uso de máscara e procederem a higienização das mãos com álcool.

Art. 3°. As sessões Legislativas da Câmara Diamante D'Oeste ocorreram de forma presencial, porém não serão abertas ao público. Devendo todos os presentes usarem máscara e procederem a higienização das mãos com álcool antes do início da sessão.

Parágrafo único. As sessões legislativas ocorreram sem a participação da população.

Art. 4º. Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná,

aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3EBFD817

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ATO DA MESA Nº 03/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.

A MESA DA CÂMARA Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavirus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, e vigorará até que novo Ato que disponha em contrário.
Art. 2° Os trabalhos na Câmara de Diamante D'Oeste retornam a forma presencial, com atendimento à população. Devendo todos os servidores, vereadores e população em geral obrigatoriamente fazerem o uso de máscara e procederem a higienização das mãos com álcool.
Art. 3° As sessões Legislativas da Câmara Diamante D'Oeste ocorreram de forma presencial, porém não serão abertas ao público em geral. Devendo todos os presentes usarem máscara e procederem a higienização das mãos com álcool gel antes do início da sessão.
Art. 4º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.
Parágrafo único. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO
Vice-Presidente

LEONAR CANZI
1º Secretário

ENIO DESSBESEL
2º Secretário

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C65FB723

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso II – Anexo V

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO
NÃO HÁ FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:51565CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0124/2020 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO Nº 0124/2020

Súmula: Destaca-se que o referido Decreto altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA

Artigo 1º – Fica Alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: JOSSELI ALVES DE MIRANDA.

AREA GOVERNAMENTAL
- Titular: ETEOCLIS CUNHA BACELAR, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo;
- Suplente: ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO;

-Titular: ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA, Secretaria Municipal de Educação;
-Suplente: LEA REGINA CORREA DE MORAES, Secretaria Municipal de Educação;

-Titular: TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Saúde;
-Suplente: TAIRINE CUNHA BACELAR, Secretaria Municipal de Assistência Social;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
-Titular: ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE, Organização dos Usuários;
-Suplente: ADENIR DESPLANCHES LEAL, Organização dos Usuários;

-Titular: MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS, Entidades Governamentais;
-Suplente: ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS, Entidades Governamentais;

-Titular: MÌRIA SANTOS SILVA, Entidades Governamentais;
-Suplente: SIMONE APARECIDA DA SILVA, Entidades Governamentais;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará desde a data de 06/04/2020 até 01 de Junho de 2022.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81A730B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

PSS N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
Beatriz Brolezi Camilo	1	12.663.561-3	Psicologo

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09B43AB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
ELI FERNANDA DE ALMEIDA	2	40.446.837-8-SSP/SP	Enfermeiro ESF

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F329A8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0126/2020 - NOMEAR O SENHOR ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET.

DECRETO Nº 0126/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 – II, da Constituição Federal;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET**, portador do CPF n° 083.650.519-6, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 07/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21/07/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FB40B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018* - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0004/2018

CONTRATANTE:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RULYSSESPREV, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03.
CONTRATADA:PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.086.767/0001-61, sediada na Avenida Maringá, nº 958, Centro, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.111-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA, LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA INTEGRADO DE TESOURARIA; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA); SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR; SERVIÇO DE CONVERSÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses; e acréscimo do módulo de COMPRAS E LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso. IV da Lei 8.666/93, onde prevê que ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, bem como o art. 65 §1º da mesma lei para acréscimos dos serviços, limitados ao valor de 25%.
DA INCLUSÃO: Fica incluído ao contrato o módulo compras e licitação, tendo como valor mensal R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), e valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para implantação do módulo.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018.
CONTRATO Nº: 0004/2018
DO VALOR: Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal conforme índice INPC de 04/07/2019 a 30/06/2020, sendo o valor mensal atualizado de R$ 2.319,38 (Dois mil trezentos e e dezenove reais e trinta e oito centavos) mensais, totalizando assim, R$ 2.549,38 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensal.
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 03 de julho de 2020.

ISAC KAPP
Instituto Municipal de Previdência Social- DRULYSSESPREV

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AAD32F45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0004/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV E A EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV, Pessoa Jurídica
de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03, neste ato sendo representado pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. ISAC KAPP, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.775.854-3 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 085.894.019-10, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.086.767/0001-61, sediada na Avenida Maringá, nº 958, Centro, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.111-000, neste ato representado pelo seu proprietário Senhor **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, nacionalidade brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 9.702.155-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na Rua Prof. Bento Fernandes Dias, 243, Cj Habitacional Karina, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.047-260, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato, nos termos da proposta de preços da contratada constante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2018, Contrato de Prestação de Serviços 0004/2018, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso. IV da Lei 8.666/93, onde prevê que ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, bem como o art. 65 §1º da mesma lei para acrescimos dos serviços, limitados ao valor de 25%.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO

Fica incluído ao contrato o módulo compras e licitação, tendo como valor mensal R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), e valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para implantação do módulo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal conforme índice INPC de 04/07/2019 a 30/06/2020, sendo o valor mensal atualizado de R$ 2.319,38 (Dois mil trezentos e e dezenove reais e trinta e oito centavos) mensais, totalizando assim, R$ 2.549,38 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITÁVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 03 de julho de 2020.

Instituto Municipal de Previdência Social - DRULYSSESPREV
ISAC KAPP
Contratante

Prisma System – Informática e Consultoria LTDA
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
C.P.F.:

2.
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:613A8187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS TP Nº 010-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 110/2020.
EDITAL DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver em Ruas Urbanas do Município de Fernandes Pinheiro.

INTERESSADOS: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, R.M.P. PROJETOS EXECUÇOES EIRELI e UNAS CONSTRUTORA – EIRELI.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no procedimento licitatório em pauta, onde obtiveram habilitação as empresas citadas acima; informa que:
Diante do vencimento do prazo para manifestação recursal, onde nenhuma empresa participante do certame apresentou referido recurso, fica designada por essa Comissão **nova data de abertura dos envelopes de proposta de preços**, para o dia **28 de julho de 2020, às 13:30 horas**, no horário de Brasília, servindo assim o presente aviso de notificação a quem possa interessar.

Fernandes Pinheiro 22 de julho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2D6F588D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.503, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 3.503, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS - Fundeb) do Município de Flórida para o Biênio 2020/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2° da Lei n° 192, de 27 de fevereiro de 2007, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 273, de 26/11/2008, e Portaria n° 481, de 11/10/2013 - FNDE,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida, para o Biênio 2020/2022, representando os seguintes seguimentos:

I - Representantes do Executivo Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Executivo Municipal:
Titular: João Cornélio de Souza Filho - CPF nº 564.342.009-00
Suplente: Wilson de Melo Alexandre - CPF nº 929.464.459-68

Educação:
Titular: Soeli Vieira Barbosa Sousa - CPF nº 639.328.659-87
Suplente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini - CPF nº 792.757.969-04

II - Representantes dos professores da educação básica
Titular: Maria Solange Hortensi Vicentim - CPF nº 704.752.029-53
Suplente: Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez - CPF nº 639.335.009-15

III - Representantes dos diretores das escolas públicas
Titular: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza - CPF nº 782.338.799-91
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik - CPF nº 900.333.709-82

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular: Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira - CPF nº 057.663.369-00
Suplente: Maria Rosa Esperança Marques - CPF nº 472.496.099-04

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Titulares:
Solange Cristina Ciavolella - CPF nº 866.370.539-53
Gessica Cristina dos Santos - CPF nº 081.233.879-03
Suplentes:

Natália Piovesan Grigoletto - CPF nº 054.267.469-66
Adna Betina Cardoso Pereira - CPF nº 078.180.489-28

VI - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Clevenice Aparecida Benhozzi - CPF nº 984.876.559-04
Suplente: Simone Andrea Lavagnoli Marins - CPF nº 025.360.339-43

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida-PR, 22 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:083A35FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4748_20 - PERMUTA - BSV ADMINISTRADORA DE BENS

LEI MUNICIPAL N.º 4.748, DE 20 DE JULHO DE 2020

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de fração de solo parte da Rua Niterói e a fusão com o Lote nº 16 da Quadra nº 730 e permutar com o lote nº 20 da quadra nº 1.484 de propriedade de BSV Administradora de Bens S/A e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de 169,87m² (cento e sessenta e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados) da Rua Niterói e realizar sua fusão com o Lote nº 16 da Quadra nº 730, com a finalidade de permutar aquela fração de solo pelo Lote nº 20 da quadra nº 1.484 de propriedade de BSV ADMINISTRADORA DE BENS S/A, este com área de 300,79m² (trezentos metros e setenta e nove centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 31.314 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º A permuta de que trata o Art. 1º desta lei se justifica pela inservibilidade da fração de solo ao fim público que originariamente se destinava, adequação do sistema viário local, a possibilidade de fomento industrial com a geração de emprego e renda, e a utilização do imóvel permutado para instalação de futuro prédio público.

Art. 3º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 3272018 no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 6˚ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AF251D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4749_20 - HONRARIA MULHER DESTAQUE

LEI MUNICIPAL N.º 4.749, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a instituição do Prêmio "mulher destaque" no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE", no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2° O Prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos vereadores.

§1º Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

§2º As indicações serão submetidas para análise de entidades, tendo estas direito a um voto cada, sendo:

I - Associações Comerciais;

II - Intuições do sistema "S";

III - Instituições de ensino superior públicas e privadas;

IV - Associações Filantrópicas com utilidade pública vigente;

V - Cooperativas de crédito com sede no município;

VI - Policia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Civil;

VII - Câmara de Dirigentes Lojistas do município;

VIII - Associação das Senhoras Rotarianas;

IX - Clubes de serviços existentes no município.

Art. 3° O prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março de cada ano, mês que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se á em medalha ou placa.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 016 de 2020 do Legislativo, de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDF102C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4750_20 - VISAO MONOCULAR

LEI MUNICIPAL N.º 4.750, DE 20 DE JULHO DE 2020

Reconhece, no âmbito do município de Francisco Beltrão, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providencias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do município de Francisco Beltrão, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 16.945 de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo, possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

Art. 2º Fica instituído no âmbito do Município de Francisco Beltrão a Semana Municipal da Pessoa com Visão Monocular, na semana do dia 05 de maio de cada ano.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 015/2020 do Legislativo de autoria do Paulo Valdir Grohs.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE1D1B7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_20 - DESAFETA ÁREA PÚBLICA - DISTRITO INDUSTRIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 242 DE 14 DE MAIO DE 2020

Fica desafetada, a área pública e afeta a mesma área como Bem Dominical para posterior fomento industrial e comercial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada, a área pública: Lote único 01 da quadra 1.159, de propriedade Município de Francisco Beltrão, com área de 8.187,35m2 (oito mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 22.083, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e afeta a mesma área como Bem Dominical para posterior fomento industrial e comercial, social e desportivo.

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51171285

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_20 - REDISTRIBUIÇÃO - LUIZ DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 229 DE 08 DE JULHO DE 2020

Redistribui o Servidor Público Municipal LUIZ DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir do DEPARTAMENTO DE CULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal LUIZ DA SILVA, matricula n.º 201911, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8855E461

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_20 - REDISTRIBUIÇÃO - FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 239 DE 20 DE JULHO DE 2020

Redistribui o Servidor Público Municipal FABIO DANIEL ROGÉRIO RAMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal FABIO DANIEL ROGÉRIO RAMOS, matricula n.º 220181, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71F60DCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_20 - LICENÇA MATERNIDADE - JANAINA LUGINIESKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 240 DE 21 DE JULHO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora JANAINA LUGINIESKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JANAINA LUGINIESKI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 207 de 2020-DRH, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4F6D264

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_20 - LICENÇA MATERNIDADE - VIVIAN CARLA PANTANO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 241 DE 21 DE JULHO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora VIVIAN CARLA PANTANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VIVIAN CARLA PANTANO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 207 de 2020-DRH, a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01D856E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_20 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIZIANE BARTOSKI FARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 242 DE 21 DE JULHO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora ELIZIANE BARTOSKI FARIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZIANE BARTOSKI FARIAS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 207 de 2020-DRH, a partir de 20 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70D0D2C0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_20 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - JOICE ANDRADE PREUSS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 243 DE 21 DE JULHO DE 2020

Concede licença para cursar especialização à servidora JOICE ANDRADE PREUSS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOICE ANDRADE PREUSS, licença para cursar especialização, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 13 de julho de 2020.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6484088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 091/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, Auxiliar Geral de Conservação, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Visando dar conformidade de interpretação às disposições do instrumento convocatório, esclarece-se que, de acordo com o item 3.6 do ANEXO I, para elaboração da proposta deve ser utilizado apenas o salário base igual ou superior ao disposto na CCT PR000539/2020 e no item 1.6 do ANEXO I, interpretando-se, portanto, os termos "benefício ou valores" do item 7.1.3 do ANEXO I, como sendo "salário base".

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:86C2EE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – ALCEMAR MAFRA – ASSISTENCIA TÉCNICA – CNPJ nº 32.045.359/0001-71. Lotes 08 R$ 28.900,00; 012 R$ 26.809,64; 14 R$ 94.947,75; 15 R$ 11.799,73; 19 R$ 26.819,93. TOTAL R$ 189.277,05.
2 – BERTE & SANTOS LTDA – CNPJ nº 00.766.596/0001-35. Lotes 05 R$ 21.829,75; 10 R$ 11.899,97; 11 R$ 49.299,98; 13 R$ 25.389,99; 16 R$ 1.598,99; 17 R$ 14.398,79. TOTAL R$ 124.417,47.
3 – I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA – CNPJ nº 77.803.054/0001-10. Lotes 06 R$ 2.689,80; 07 R$ 14.499,92. TOTAL R$ 17.189,72.
4 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Lotes 02 R$ 14.689,60; 03 R$ 18.299,90; 04 R$ 10.867,50; 09 R$ 22.146,90; 18 R$ 10.199,98. TOTAL R$ 76.203,88.
LOTE 01 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 407.088,12 (quatrocentos e sete mil cento e oitenta e oito reais doze centavos).

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8A39F222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dispositivos de segurança para sinalização horizontal das vias públicas (tacha, tachão e cola para aplicação dos mesmos) em atendimento à Secretaria de Planejamento – DEBETRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ nº 14.744.458/0001-60. Itens 01 R$ 12,79; 02 R$ 11,89; 03 R$ 11,89; 04 R$ 3,29; 05 R$ 2,99; 06 R$ 2,99; 07 R$ 3,14; 08 R$ 2,99 e 09 R$ 6,94.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 39.203,00 (trinta e nove mil duzentos e três reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C135392C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2020

Dispõe sobre o horário de expediente junto à Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, e dá outras providências.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho dos servidores junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro/PR, obedecendo ao expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro PR, 22 de julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A60462F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
58	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	110.000,00
61	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.13	23.000,00
75	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.36	28.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso e tendência de arrecadação na fonte de recurso 1104, verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de julho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:70F8E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Adjudicação: 22/07/2020
Contratadas:
IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO
JURACI DOS ANJOS KUKUL
JAIME JOSÉ MAGUELNISKI
RAFAELA MENEGACIO CORREIA DA SILVA
GLENDA APARECIDA MENEGACIO
SOELI DA APARECIDA MENDES
TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ
SANDRA EUNARA MRACZANSKI VALKIU
MARLI ELIAS DA COSTA
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

DAIANE APª CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0B26C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 8.685,62 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DBCBD565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 111/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO**
Valor: R$ 8.685,62 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:ADE9B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **JURACI DOS ANJOS KUKUL**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 14.124,13 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais e treze centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:546521EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 112/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **JURACI DOS ANJOS KUKUL**
Valor: R$ 14.124,13 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais e treze centavos)

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:639EEA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **JAIME JOSÉ MAGUELNISKI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 6.626,88 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7872DCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 113/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **JAIME JOSÉ MAGUELNISKI**
Valor: R$ 6.626,88 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:83DAADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **RAFAELA MENEGACIO CORREIA DA SILVA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 8.427,62 (oito mil quatrocentos e vinte e sete e sessenta e dois centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DC0D637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 114/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **RAFAELA MENEGACIO CORREIA DA SILVA**
Valor: R$ 8.427,62 (oito mil quatrocentos e vinte e sete e sessenta e dois centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C81E9F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **GLENDA APARECIDA MENEGACIO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 5.545,89 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:92D0A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 115/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **GLENDA APARECIDA MENEGACIO**
Valor: R$ 5.545,89 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4A569949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **SOELI DA APARECIDA MENDES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 5.989,10 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0CDEF0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 116/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SOELI DA APARECIDA MENDES**
Valor: R$ 5.989,10 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5708C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 14.111,88 (quatorze mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8120D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 117/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ**
Valor: R$ 14.111,88 (quatorze mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DE9AA3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **SANDRA EUNARA MRACZANSKI VALKIU**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 4.992,90 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A5863F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 118/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SANDRA EUNARA MRACZANSKI VALKIU**
Valor: R$ 4.992,90 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A8379140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **MARLI ELIAS DA COSTA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 8.675,33 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FD64A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 119/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MARLI ELIAS DA COSTA**
Valor: R$ 8.675,33 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4A64FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Homologação: 22/07/2020
Contratada: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da despesa: R$ 8.522,60 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6538720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 120/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU**
Valor: R$ 8.522,60 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (71)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 22 de Julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A4BEC700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da lei nº 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 22 de Julho de 2020, registrada na ATA nº 08.

RESOLVE:

Art 1º - O respectivo Conselho aprova e dá ciência o Plano de Contingência que faz parte do Plano Municipal de Assistência Social, segundo o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pretende orientar os gestores, trabalhadores e usuários da política de Assistência Social de âmbito municipal sobre funcionamento do Departamento da Assistência Social, no período de Estado de Calamidade e situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Salientando que as estratégias sugeridas, levam em consideração as determinações e recomendações nacionais, do Ministério da Cidadania e da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná. Assim, são elencadas providências na perspectiva de contribuir para que a política de assistência social se fortaleça e contribua, de fato, no enfrentamento e superação da pandemia de COVID-19 de acordo com as suas competências, de forma a garantir que as medidas adotadas pelo Poder Público na atual crise sejam realizadas de forma a assegurar a justiça social, reconhecendo as múltiplas desigualdades que estruturam nosso País. E se compromete a apreciar acompanhar e fiscalizar a implementação das ações.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

JUSSARA SIEGA
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1726F235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ADILSON SOUZA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 21de julho de 2020.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C36E451

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2.020
CONTRATADO: DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 231.557,01 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo)
DATA: 22/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B23C34B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2.020
CONTRATADO: DWG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE REFORMA NA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PÁTIO DE MAQUINAS da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê - PR, de acordo com Planilhas e Memorial Descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.450,60 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
DATA: 22/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EFA3D186

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da **Comissão de Licitação**, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 139/2020, Tomada de Preços nº. 009/2020, para CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DESTRUTÍVEL NA BR 272, KM 436+800, no Município de Goioerê-Pr., conforme planilhas e memorial descritivo.

Goioerê-Pr, 22 de julho de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BF1D78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/07/2020	88.908,03
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	22/07/2020	135.667,99

Goioerê, 22 de Julho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DEC6BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.783/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.39.1112-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 7494	R$ 1.008.000,00
TOTAL	R$ 1.008.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício por tendência, tendo em vista o contido na Resolução SESA/PR N°. 864/2020, fonte 7494, na importância de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 22 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E015CDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, tendo em vista os termos da Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e demais alterações, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que se realizará às **10:00 horas do dia 06 de agosto de 2020**, na sede da CAMARA MUNICIPAL, ou em local previamente designado, Licitação na modalidade de **Leilão**, de acordo com os Termos de Avaliação de Bens Inservíveis ao Patrimônio Público Municipal efetuado pela Comissão de avaliação, bem como conforme lei municipal 677/2020 e lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os interessados em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - O Leilão tem por Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, conforme descrição detalhada no **"Anexo I"** deste Edital.

1.2 - Os bens mencionados no anexo serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1 - Os veículos automotores e as sucatas objeto do leilão encontram-se para exame nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.

2.2 - Os bens poderão ser examinados entre os dias 22 de julho de 2020 ao dia 06 de agosto de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no local onde se encontram os bens.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar deste leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda**.**

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dos proponentes será realizado pelo Leiloeiro Oficial até as 10h00min do dia 06 de agosto de 2020, sendo quaisquer interessados que comparecerem para o credenciamento posterior a hora e a data anteriormente descritas não serão credenciadas pelo Leiloeiro Oficial.

4.2 - Para o credenciamento deveram ser apresentados os seguintes documentos devidamente autenticados, mediante confrontação com a via original:
Pessoa física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
Pessoa jurídica: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua última alteração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, caso o representante da proponente não faça parte do contrato social ou não possua responsabilidade administrativa deverá ser apresentado também a carta credencial (anexo II) devidamente preenchida em nome do representante, carimbada e assinada (com firma reconhecida) por quem possui responsabilidade administrativa da proponente.

4.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CREDENCIAMENTO

4.3.1 - Os documentos apresentados em processo de cópia deverão estar devidamente autenticados em Cartório ou através de processo de publicação, podendo também serem autenticados pelo Leiloeiro no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original.

5 - DOS LANCES

5.1 - Os proponentes devidamente credenciados e habilitados poderão formalizar lances verbais, conforme subitem "4.2" e item "5" e seus subitens, sendo que no ato do credenciamento os que formem credenciados receberão do leiloeiro um número de identificação de proponente para a etapa de lances.

5.2 - Quando o proponente for formalizar um lance verbal, o mesmo deverá apresentar o seu número de identificação e formalizar seu lance, sendo que os lances deverão ser ofertados de forma crescente, sempre com valor superior ao último lance ofertado.

5.3 - Não serão acatados lances com valores inferiores aos estabelecidos no anexo I deste edital ou de forma decrescente e não poderá haver desistência do lance ofertado, sob pena de desclassificação do proponente do certame.

6 - DA ARREMATAÇÃO, PAGAMENTO E RETIRADA

6.1 - O preço de arrematação será o **MAIOR LANCE** ofertado por **ITEM**, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, depois de ouvidas as propostas de todos os interessados durante o decorrer do leilão.

6.2 - O proponente arrematante deverá realizar o pagamento do valor total do bem arrematado, em até no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de não lhe ser homologado/adjudicado o(s) bem(ns);

6.2.1 - Para o pagamento dos valores devidos, em face da arrematação, o Departamento Tributário do Município de Goioxim/PR emitirá, após o encerramento do leilão, os respectivos boletos bancários em nome do(s) arrematante(s), podendo, ainda, ser efetuado o pagamento através de depósito, em conta específica, indicada pela administração.

6.2.2 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.3 - Os proponentes arrematantes deverão efetuar o pagamento dos boletos bancários no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis após** o seu recebimento, sendo que o não pagamento acarretará na desistência da arrematação, ficando o proponente sujeito as penalidades previstas no item "7", ou, ainda, efetuar depósito, em conta específica, indicada pela administração.

6.5 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos bens dos depósitos onde se encontram.

6.6 – O(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser retirado(s) a partir do 1º (primeiro) dia útil após o Leilão, e somente após a confirmação de pagamento do(s) respectivo(s) boleto(s) bancário(s), ou a confirmação de depósito, em conta específica indicada pela administração, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para sua(s) retirada(s). Findos estes prazos, à conveniência da administração, o arrematante pagará uma multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor total de seu

arremate, e só poderá retirar o(s) bem(ns) após o recolhimento da mesma.

6.7 - Para a retida do bem arrematado, o proponente arrematante deverá assinar o CRV (Certificado de Registro Veicular) juntamente com o Prefeito Municipal de Goioxim/PR, para fins de Comunicação de Venda junto ao órgão competente – DETRAN/PR.

6.8 - A liberação dos bens será efetuada pela **Comissão do Leilão de Bens Móveis deste Município**, após a confirmação do devido pagamento, referente ao bem adquirido e, a vista dos seguintes documentos:

Nota de Arrematação (Ata), emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e**.**
Termo de Retirada de Bem, assinado pelo **Arrematante do bem**, devidamente credenciado para o certame.

6.9 - Caso a retirada do bem arrematado não seja efetuada pelo proponente arrematante, ou seja, seja efetuada por um terceiro, este deverá portar procuração com firma devidamente reconhecida em tabelionato competente, autorizando a retirada do bem em nome do arrematante, sendo que essa procuração não será devolvida ao seu portador.

6.10 Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços de localização indicados para cada lote, em até 72 horas após a realização do leilão, nos seguintes horários: das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, com a apresentação da nota de venda em leilão. No caso, da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Goioxim, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.
6.11. No caso de pagamento em cheque, a retirada dos bens ficará vinculada à compensação do mesmo, e à apresentação da nota de venda em leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação de nota de venda.
6.12. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Goioxim, com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Goioxim, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.
6.13 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, instituídas pela Lei nº 8666/93:
a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Goioxim-Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Goioxim pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos sub-itens "a" e "b" do item "7.1" são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos e nocivos ao Leilão.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os interessados em participar do presente Leilão, deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico http://www.goioxim.pr.gov.br/.

8.2 - Caso as ofertas ao(s) item(ns) licitado(s) não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo), o presente Edital não importa em obrigação de venda.

8.3 - O Município de Goioxim se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização.

8.4 - Não será permitida a arrematação de item a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no leilão.

8.5 – O julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, e possíveis discussões anteriores sobre o edital, serão julgados pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR.

8.6 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.7 - No presente leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontra(m) o(s) item(ns), bem como os funcionários da Prefeitura de Goioxim/PR.

8.8 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.9 - Cabe informar que, os bens a serem leiloados tiveram sua alienação devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal de Goioxim/PR.

8.10. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.
8.11. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
8.12. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
8.13. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município.
8.14. A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
8.15. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será entregue ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização do leilão. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Prefeitura Municipal, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação (tal como a assinatura no Documento Único de Transferência e o reconhecimento de firma), sob pena de que seja o tempo despedido para tal regularização seja acrescido ao prazo previsto para entrega do documento para transferência.
8.16. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
8.17. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

8.19. Ao Município se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.
8.20. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

8.12 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Descrição dos bens/valores a serem leiloados;
ANEXO II – Carta credencial - procuração;
ANEXO III – Termo de credenciamento;
ANEXO IV – Termo de retirada de bem.

Goioxim, 20 de julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1. DO OBJETO
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, conforme especificações descritas nos anexos I, do TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Decreto Municipal 023/2020 de 29 de junho de 2020, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

2. DA JUSTIFICATIVA
Alienação de Bens A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO
O leilão público será realizado no dia 06 de agosto de 2020, às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.
Os bens se encontram disponível para visitação no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Goioxim localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro, CEP 85.162-000.

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MUNÍMO
01	Motoniveladora Caterpillar 120H ano 2005.	R$ 60.000,00
02	Rolo compactador de pneus marca Proton muller modelo VAP 55L. Equipado com motor MWM, modelo 0229-4 diesel.	R$ 45.000,00
03	Caminhão Basculante GMC 12.170 anos 2001/2001. Placa AJZ-8291 CHASSI 9BG674NH01C707610 Renavam 763319325.	R$ 25.000,00
04	Veículo Gm Vectra Millenium ano 2001/2001 Placa ATB-0041 CHASSI 9BGJ19H01B226636 renavam 00765630036.	R$ 3.500,00
05	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5166 CHASSI 9BD341A4XHY441257 renavam 01102579588 cores vermelha.	R$ 8.000,00
06	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5167 CHASSI 9BD341A4XHY440309 renavam 01102587742 cores branca.	R$ 8.000,00
07	Moto honda CG 125 FAN KS 2010/2010 cor azul. CHASSI 9C2JC4110AR690825 RENAVAM 25.058307-0.	R$ 2.200,00

Total dos Lotes R$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais).

Goioxim, 20 de julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II

Referente ao:
Leilão nº: 002/2020
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

CARTA CREDENCIAL - PROCURAÇÃO

A Comissão de Licitação.

Referente ao Processo de Alienação de Bens Móveis nº 002/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr._____, portador da C.I. RG n. _____, /__, na qualidade de responsável legal pela proponente _____., vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o Senhor _____, portador da C.I. RG nº_____,e inscrito no CPF/MF_____, residente e domiciliado à ..... (endereço completo – rua, bairro, CEP, cidade e estado) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão do Leilão nº 002/2020, instaurado pelo Município de Goioxim/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal
CPF:

OBSERVAÇÕES:
1 - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

ANEXO III

Referente ao:
Leilão nº: 002/2020
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Proponente: .....
CNPJ/CPF nº: .....
Endereço: .....
Fone: ..... CEP: .....
Município: ...../.....

CREDENCIAMENTO Nº:
Declaro estar credenciado com o número , o proponente acima identificado, para fins de participação no Leilão nº: 002/2020, instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

Goioxim/PR, em ..... de ..... de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Leiloeiro

ANEXO IV

Referente ao:
Leilão nº: 002/2020
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

TERMO DE RETIRADA DE BEM

Proponente: .....
CNPJ/CPF nº: .....
Endereço: .....
Fone: ..... CEP: .....
Município: ...../.....

Declaro, para os devidos fins, que recebi na qualidade de proponente vencedor do Leilão nº 002/2020, instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná, o bem móvel ..... (**descrever como no anexo I o bem móvel ao qual foi declarado vencedor**), nas condições estabelecidas no edital do Leilão supracitado, não havendo nada a mais a questionar.

_____
Assinatura do proponente
RG:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BB522ADD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024 2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 024/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 024/2020 de 22/07/2020. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA UNIDADE DE RECICLAGEM E ELABORAÇÃO DE PLANO SIMPLIFICADO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL. Adjudico a empresa KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ 29.401.447/0001-54, RUA MATHIAS GALAN, 131 - CEP: 85067090 - BAIRRO: MORO ALTO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. Valor total dos serviços R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 22/07/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:18F620A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaramos, com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, que o Processo Licitatório nº 073/2020 modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020, **FRACASSOU** devido a Inabilitação de todos os participantes, os quais não atenderam ao solicitado no Termo de Referencia.

Goioxim, 22 de julho de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente ato que declarou fracassado o processo licitatório nº 073/2020 Pregão Eletrônico 044/2020.

Goioxim, 22 de julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FB986CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 094/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2020
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de prestação de serviços nº 170/2020, decorrente do processo de Tomada de preços nº 010/2020, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na rua Albino Guzella, especificamente entre o trecho entre a Rua Amilcar de Souza e a Av. Marginal, com Área: 11.007,73 m², Extensão: 1.139,80 m, Largura média: 9,5 m, Coordenadas início: UTM N:7332085,23; E: 780494,08, Coordenadas do final: UTM N:7333112,81; E: 780046,02. Convênio Governo do Estado do Paraná nº 049/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens (DER),** cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Contratada: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.929.130/0001-64**, com endereço na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-030, telefone nº (45) 3038-4141, e-mail: licitacao@caravaggio.com.br.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1427
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 10825 - SEIL - Convenio 52/2020 - Reperfilamento e Recape Asfáltico Av. Marginal

Publique-se

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91F21143

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, (luminárias e revestimento cerâmico tipo pastilhas) e

prestação de serviços para a colocação e/ou substituição de pastilhas a serem empregados nas ações preventivas e corretivas prediais das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8702014F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional 7 Quedas, Município de Guaíra - PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FBF87659

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços como: lixamento, tratamento, pintura de madeira e troca de madeiras danificadas, nos imóveis administrados pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 06 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:20CF8073

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de veículos automotores, sendo 03 (três) veículos tipo passeio, 01 (um) veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, e 01 (um) veículo tipo Van, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 06/08/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 06/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 06/08/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:521BFCBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0002-43**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 2ª revisão (20.000 km) de garantia do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0 MPI, placa BCJ-1257, ano/mod 2018/2018, chassi 9BWAG45U2JT144626, patrimônio nº 33700, frota 447, da Diretoria de Fiscalização, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 804,73 (Oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 22 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5C48017

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 329/2020

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 036/2020 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 036/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 22 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:011CFAC2

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, COM MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
VALOR TOTAL: R$ 158.175,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcelo Alexandre Ferreira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ED856B9F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, SENDO MÁQUINA DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL DE USO INDIVIDUAL, COM INSTALAÇÃO E GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NA UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA), DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO".
VENCEDOR: DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA lote 01 com valor total de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Cascavel/PR, 22 de julho 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D44625A8

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 149/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 23/07/2020 a 29/07/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	234891	JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	Agente Administrativo	Cascavel
17º	234934	GILMAR RAMOS JUNIOR	Agente Administrativo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:919EAA52

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 150/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 078/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/07/2020 a 29/07/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	55º	Cristiano Clair dos Santos	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9B89D09F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 317/2020 DATA: 08.07.2020

Ementa: revogam-se as Portarias referentes as Licenças de servidores públicos municipais para concorrerem a Cargos Eletivos, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n° 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando os memorandos online sob os n°s 1323/2020, 1350/2020, 1351/2020, 1352/2020, 1353/2020, 1358/2020, 1367/2020, 1379/2020, 1388/2020, 1390/2020, 1397/2020, 1389/2020 e 1404/2020;

Considerando a aprovação e publicação da Emenda Constitucional 107 de 02 de julho de 2020, que alterou a data das eleições e, por conseguinte, as datas previstas para adesincompatibilizaçãodos servidores públicos efetivos para que conste a licença a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.942/2020 o qual impõe medidas restritivas no âmbito de determinadas Regionais de Saúde em combate ao vírus COVID-19;

Considerando o Decreto nº 179/2020 de 03.07.2020 que ratifica as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual nº 4.942/2020,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam revogadas as Portarias referentes as Licenças de servidores públicos municipais para concorrerem a Cargos Eletivos, sob os nºs 277/2020, 292/2020, 299/2020 e 308/2020.

Art. 2° Os referidos servidores deverão retornar às suas atividades normais de conformidade com as disposições do Decreto Municipal sob o nº 179/2020 de 03.07.2020, a partir de 07 de julho de 2020.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1CD1DABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Função Gratificada FG-06 da servidora **IVANI ALVES DE SOUZA**, Enfermeira, e conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) de seu vencimento básico para responder como Chefe da Atenção Primária de Saúde de Guaraci, conforme disposto no Artigo 8º, § 5º da Lei Complementar nº 173/2020 e determinar ao Setor de Recursos Humanos a inclusão em folha de pagamento a partir de 1º de julho de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de junho de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C0CC42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 para os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 10/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,22 DE JULHO DE 2.020

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2110DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Carmo Uemura	Vigia	02/06/201202/06/2017	21/07/2020	18/10/2020

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de julho de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29E3F862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Transporte de Cascalho em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos pelo período de 06 (seis) meses.
CONTRATADO: BAMBOLI & RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 27.768.908/0001-04.
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme está previsto Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, ao proponente **BAMBOLI & RODRIGUES LTDA. CNPJ: 27.768.908/0001-04.**

Guaraci, 22 de Julho 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:506E8738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de 410 (quatrocentos e dez) cestas básicas, que serão destinadas às famílias de baixa renda vinculadas ou que busquem o beneficio eventual no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, conforme Lei Municipal nº 1.854/2017 do município de Guaraci durante o período de 12 (doze) meses.**

FELIPE CANIATO BASILICHI - ME.
CNPJ: 33.966.090/0001-29.
VALOR: R$ 52.234,00 (Cinqüenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 012/2020.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.
VIGÊNCIA: 22/07/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificação quanto ao descritivo e quantitativo consta-se no Memorial Descritivo.	UNI	410,00	127,40	52.234,00
Total:				52.234,00
Valor Total R$ 52.234,00 (Cinqüenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69960552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 088/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 030/2020

O Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Guaranіaçu, 22 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 088/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 030/2020

MOTORISTA:

Vanderlei José Ferneda

Guaranіaçu, 22 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A0530DAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3648/2020

SÚMULA: Nomeia servidoras como *Autoridades Sanitárias Municipais* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 62;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear às servidoras abaixo relacionadas como Autoridades Sanitárias Municipais de Guaranіaçu:

- MICHELE VERONICA TOMKIEL
RG 8.058.046-0
CPF n° 039.918.639-52

- ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
RG.n.º 1.749.864-9/PR
CPF n.º 574.867.279-00

- ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO
RG. n.º 0.008.410-74/RO
CPF n.º 842.559.272-00

- MARINA MANZ
RG.n.º 9.542.321-3/PR
CPF n.º 082.908.639-00

- ANA LUCIA GARBIN RIGATTI
RG.n.º 4.029.293-4/PR
CPF n.º 558.916.179-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 2806/2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A94F3254

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		45.021.341,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.021.341,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.021.341,99
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.518.903,54	50,02
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	27.012.805,19	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	25.662.164,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	24.311.524,67	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.067.463,17)	(13,48)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.865.146,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.904.695,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	7.203.414,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.151.493,94	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 10h e 30m.		
NOTA EXPLICATIVA:		
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0CF9AD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.018/2020 SÚMULA: PERMANECE O SERVIDOR(A) MUNICIPAL, O SR. WILSON CUNHA DA COSTA, CEDIDO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 3.018/2020

SÚMULA: PERMANECE O SERVIDOR(A) MUNICIPAL, O SR. WILSON CUNHA DA COSTA, CEDIDO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, Sr HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 009/05, de 19 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO, que a cessão funcional venceu em 31 de dezembro de 2014, conforme Portaria Municipal nº 49/2014.

CONSIDERANDO, que apesar do vencimento do prazo estabelecido o servidor permaneceu cedido por liberalidade das partes.

CONSIDERANDO, o Município de Guaraqueçaba/PR tem como atribuição a designação de servidores municipais efetivos, e que mesmo servidores cedidos estão sob a égide do Estatuto dos Servidores do Município de Guaraqueçaba e da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Permanece, o Sr. WILSON CUNHA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade n° RG/PR nº 5.666.758-0 e inscrito no CPF sob nº 984.833.159-04, auxiliar de serviços gerais, cedido com ônus a **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**.

Art. 2º - O referido servidor fica à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, até a data de 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Fica ratificado o período de cedência dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 3º - Ao servidor cedido ficam garantido o período em que estiver em cedência a contabilização de prazo para concessão do quinquênio, bem como as garantias, deveres e gratificações conforme previsão constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Guaraqueçaba.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de qualquer gratificação/remuneração não prevista na legislação municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EE56280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.017/2020 SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

DECRETO Nº 3.017/2020

Súmula: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a solicitação realizara através do requerimento protocolado sob nº 2.936/20,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ANDREA SANT'ANA PINTO, portadora do CPF nº 033.534.219-12, a qual exercia a função de FISIOTERAPEUTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retoragin do seus efeitos ao dia 20/07/20, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 22 de julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:12D94D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

PORTARIA Nº 060/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de agosto de 2020**, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA	361	01/07/19 A 30/06/20	SAÚDE	3395/20

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8EB19DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 03/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 03/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 08/06/2020 (1ª Votação) e 15/06/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 16/06/2020, pelo Sr. Thiago Tavares Xavier Dos Santos conforme Ofício nº 67/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Complementar nº 01/2020 (Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2020) que "Altera a redação do §1º do artigo 4º da Lei Ordinária nº 04, de 07 de maio de 2020, que 'Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências.'", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de Julho de 2020.

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:7474E25D

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº01 /2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.
LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 01 /2020.

"Altera a redação do §1º do artigo 4º da Lei nº 01 de 2020, que instituiu a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providencias."

HÉLIO ARANTES DA SILVA, vereador que a presente subscreve, com amparo no artigo 168, § 1º, do Regimento interno, propõe ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei, a saber;

Art. 1º . O parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei.01/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)
§1º - Para fins do disposto no inciso I caput, consideram-se como de baixo risco todas as atividades econômicas que não sejam expressamente definidas como de alto risco em lei, bem como;
A – Não necessitar de autorização da vigilância sanitária para o seu funcionamento.
B - Não realizar atendimento ao público.
C – Atividades que não alterem a rotina do bairro e não traga transtornos à vizinhança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu-Pr., 22 de Julho de 2020.

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vice- Presidente

JUSTIFICATIVA
A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei 01/2020, que tratou da criação da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica. Haja vista, o projeto retira todas as atividades elencadas nas alíneas; "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º do art. 4º. Com isso, estaremos promovendo uma maior abrangência de seguimentos que possam ser beneficiados pelo programa "Liberdade Econômica Municipal".
Entretanto, somente se enquadrarão na presente proposta, as empresas que não necessitarem de autorização da vigilância sanitária para o seu funcionamento, bem como, que não realizarem atividades de atendimento ao público.

Iguaraçu-Pr., 22 de Julho de 2020.

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vice- Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F4D44B5F

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 08/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 08/2020

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA E TRÂMITES CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU E A EMPRESA AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº06/2020 que Constitui a Comissão Especial Para Acompanhamento Da Obra E Trâmites Conforme Contrato De Prestação De Serviços Firmado Entre A Câmara Municipal De Iguaraçu E A Empresa Azevedo Tobias Serviços De Engenharia Ltda. E Dá Outras Providências;

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, §2º e 80, todos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

R E S O L V E

Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para acompanhamento da obra e trâmites conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal De Iguaraçu e a Empresa Azevedo Tobias Serviços De Engenharia Ltda., sendo eles:

• Presidente – Anderson de Abreu Viana
• Membro – Jonas de Araújo Marins
• Membro – Caio H. de Oliveira Sparapan
• Membro- Darci Ricardo Ramos
• Membro – Jose Maria da Silva
• Membro – Jose da Silva Costa
• Membro – Hélio Arantes da Silva
• Membro – Elizabete Mira Fernandes Tomitão
• Membro – Fabio de Oliveira Titato

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:063EFFA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2020
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Construção da 3ª etapa do Centro de Eventos no município de Iguaraçu, em conformidade com projetos e memorial descritivo entre outros em anexo, contrato celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iguaraçu/PR, através do contrato de repasse n° 1055781-71, cuja obra dar-se-á de conformidade aos projetos básico e executivo constantes do presente processo.
VALOR MÁXIMO: 567.412,19 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e doze reais e dezenove centavos)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 12/08/2020 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/08/2020 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela portaria nº 008/2020 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

1 - OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a Execução, na modalidade EMPREITADA GLOBAL, Construção da 3ª etapa do Centro de Eventos no município de Iguaraçu, em conformidade com projetos e memorial descritivo entre outros em anexo, contrato celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iguaraçu/PR, através do contrato de repasse n° 1055781-71, cuja obra dar-se-á de conformidade aos projetos básico e executivo constantes do presente processo.

Iguaraçu/PR, 21 de Julho de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:358F95A7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 019/2020

Retifica-se a publicação do **Extrato de Compromisso de Fornecimento 019/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2020.
Onde se Lê: "EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 019/2020
Ref: Contrato n.º 069/2020
Assunto: Pregão Presencial nº 019/2020
Compromisso de Fornecimento nº 019/2020
Registro de Preços nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ N.º 35.502.181/0001-39
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2020 à 20/07/2021.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 019/2020 e registro de preços nº 012/2020, em 21 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Leia-se: "EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 023/2020
Ref: Contrato n.º 069/2020
Assunto: Pregão Presencial nº 019/2020
Compromisso de Fornecimento nº 023/2020
Registro de Preços nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ N.º 35.502.181/0001-39
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2020 à 20/07/2021.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 019/2020 e registro de preços nº 012/2020, em 21 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Iguaraçu, 22 de Julho de 2020.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:26CCE58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 087/2019 PREGÃO Nº. 031/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o Nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALEX RODRIGO PEREIRA 04442441901,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº. 17.603.530/0001-27**, com sede a Av. Paraná, N°. 1583**,**bairro Paraná, CEP: 85.420-000 Corbélia-PR**,** neste ato representada por seu Administrador o **Sr. Alex Rodrigo Pereira**, portador da cédula de **RG: 8.980.889-8 e CPF nº. 044.424.419-01**, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 087/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na cláusula nona do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 24/07/2020 à 23/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 087/2019.

Iguatu, 22 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal - Contratante

Alex Rodrigo Pereira 04442441901
Contratada
SR. ALEX RODRIGO PEREIRA
Administrador

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:98E8710D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ nº. 13.891.611/0001-19**, estabelecido na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1570, CEP; 88.015-710, centro Florianópolis Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador, **o Sr. Luis Paulo Severo de Oliveira**, portador do **CPF: 083.998.939-35 e RG: 6.210.722**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santa Catarina – Paraná.

OBJETO: Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa para realização de serviços de capacitação/formação para pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura municipal de Iguatu/Paraná.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 1.780,00(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, que será pago em até 30 dias mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 30 (trinta) dias. Compreendendo o período entre 22/07/2020 até 21/08/2020

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
300	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:59471A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 021/2020 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇO.
DOMICILIO LEGAL:RUA CÂNDICO BERTHIER FORTES, PARANAVAÍ-PR CEP 87.709-080.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

OURO VERDE
Prestadora De Serviço .

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF963B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2020**;**
Credenciamento: 001/2020;
Proc. Adm: nº 030/2020;
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de coletas e realização de análises clínicas, exames laboratoriais em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município, **conforme valores** estabelecidos pelo Decreto nº 3.992/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**;**
CONTRATADO: CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA, CNPJ/ nº 08.945.992/0001-31, localizada na Rua: Colombo nº 411, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: até R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais e máximo de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual;
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de junho de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 21 de julho de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9369DCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2017

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 004/2017;
CONTRATO nº. 044/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: K. DALAQUA PEDIATRIA, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 17 de julho de 2020 para 17 de julho de 2021.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 15 de julho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:07DCDCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020, Nº 061/2020, Nº 062/2020 e Nº 063/2020.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 018/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP-PR.

CONTRATADAS: MARCOS ROGERIO POLIZEL-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 68.821.586/0001-99, sito à Rua: Antonio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representado pelo Sr. Marcos Rogerio Polizel, residente na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.295.792/0001-53, sito à Rua: Centenário, nº 850, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.601-000, representado pelo Sr. Mauricio de Oliveira, residente na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.601-000;

RONIVALDO DA SILVA ALVINO, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.787.278/0001-30, sito à Rua: Adirso Alves Ferreira, nº 961, Jardim Astúrias, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, CEP: 15.041-622, representado pelo Sr. Ronivaldo da Silva Alvino, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, CEP: 15.041-622;

SPIN EMBALAGENS GRAFICA EDITORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.089.708/0001-87, sito à Rua: Rio Purus, nº 1177, Weissópolis, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP:

83.322.250, representado pelo Sr. Fabiano Augusto Nunes, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.322.250.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação, Plastificação de Documentos, Serviços de Cópias Xerográficas e Impressão e Serviços de Fotografia, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 022/2020), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 044/2020 de 21 de julho de 2020):

ORGÃO	Programática	Elemento	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2105	33.90.30.00.00	01495
	10.002.10.301.0013.2105	33.90.39.00.00	01495

Itambaracá/Pr, 22 de julho de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EEDA7F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020
Procedimento Administrativo: nº 010/2020;
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Portão de Ferro e Grades Vazadas de Metalon para fechamento da Quadra Poliesportiva, sita a Rua Jorge Kopp, esquina com a Rua Presidente Vargas, nesta cidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *b* da Lei nº 8.666/93, torna-se público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta de Preçoda licitação em epígrafe: proponente **DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL,** CNPJ: 09.306.197.0001-66 apresentou valor global de R$ 23.672,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais) e foi declarada provisoriamente vencedora do certame. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente, Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal.

Itambaracá Pr, 22 de julho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:31F8FD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO Nº 039/2020

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal**", em favor das empresas: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF sob o n.º 07.344.756/0001-05, no valor global de **R$ 51.373,95** (cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, no valor global de **R$ 10.606,25** (dez mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, no valor global de **R$ 10.787,79** (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ/MF sob o n.º 07.752.236/0001-23, no valor global de **R$ 4.395,85** (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 02.816.696/0001-54, no valor global de **R$ 11.258,58** (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob o n.º 85.247.385/0001-49, no valor global de **R$ 13.140,00** (treze mil cento e quarenta reais). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 28.093.678/0001-85, no valor global de **R$ 5.188,90** (cinco mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/MF sob o n.º 22.862.531/0001-26, no valor global de **R$ 142,50** (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F778E3E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

PROCESSO Nº 042/2020

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 17/2020**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Aquisição de 01 (um) veículo do tipo VAN, novo, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 596/2020, Marca/Modelo: Fiat/Ducato Minibus 2.3**", em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 77.396.810/0011-05, no valor global de **R$ 178.400,00** (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BF600C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº033/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na

modalidade **DISPENSA nº 033/2020**, que tem como objeto a **"Aquisição de medicamentos para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Central de monitoramento do COVID 19 no Município"** no valor **de R$ 87.420,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais),** Cujo vencedor foi a empresa **DROGARIA CRISOTIMO LTDA, CNPJ Nº 17.523.381/0001-96** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 22 de julho de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CACD7AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 094/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃON° 094/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 043/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) picador e triturador de galhos, troncos, folhas e arbustos, com capacidade de trituração de no mínimo 15 cm de diâmetro, acionado por trator agrícola com potência mínima de 50 a 100Hp para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Motivação: Revogação por interesse público para readequação ao edital.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de julho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9E09B087

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 091/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 091/2020
Tomada de Preços Nº 027/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção de um barracão pré-moldado com uma área de 896,00m² no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 141.608,48.
HOMOLOGAÇÃO: 20.07.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DDFE0F15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 092/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo zero km, 2020/2020 tipo Hatch, motorização mínima 1,0L, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 116cv (E) 115cv (G) para uso da Secretaria Municipal de Administração.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4E0ABA8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 030/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°098/2020
TOMADA DE PREÇON°030/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de mão de obra para a pintura interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes (Sorozão) - Secretaria Municipal de Esportes.
07001278122701103233903900000 1400
Sessão de julgamento:07 /08/2020 às 09:00hrs
Recebimento e protocolo dos envelopes: 06/08/2020 até as 17h:00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de julho de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EBC4A698

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 099/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°099/2020
TOMADA DE PREÇON°031/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
07001278122701103233903900000 1400
03001041220402200733903900000 0321
05001206062001201433903900000 0610
08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1900
Sessão de julgamento:10 /08/2020 às 09:00hrs
Recebimento e protocolo dos envelopes: 07/08/2020 até as 17h:00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de julho de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:70B16971

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 147/2020 LICITAÇÃO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 147/2020
LICITAÇÃO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original – aquisição de 100.000 litros de Diesel tipo S-10 para a frota do Município, no que se refere ao reajuste do valor. Com o valor do litro de R$ 3,126 para o Diesel tipo S-10, reduzindo o valor em R$ 0,219, alterando assim o valor anterior de R$ 3,126 para R$ 2,907 de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 2,612
Valor atualizado: R$ 2,776
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2158A802

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2019 LICITAÇÃO N.º 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 204/2019
LICITAÇÃO N.º 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDA LOPES DA SILVA ODONTOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Casemiro Graniska, nº 188, Jardim Florença, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.269.109/0001-88, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Fernanda Lopes da Silva**, brasileira, solteira, residente á Rua Casemiro Graniska, nº 188, Jardim Florença, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 9.915.576-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 840.198.028-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** contratação de 01 (um) profissional que preste serviços de cirurgião dentista para atendimento na USD Central, Índio Camargo e São Roque pelo período de 12 meses, sendo 08 horas diárias.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 23/07/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
***CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R$ 4.800,00.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 21 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FERNANDA LOPES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:16B2877D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2019 LICITAÇÃO N.º 053/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 201/2019
LICITAÇÃO N.º 053/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga/PR, Cep: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Valerio De Col Dalazoana**, brasileiro, casado, residente á Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga - PR, portador da cédula de identidade nº 7.930.973-7SSP/PR, do CPF/MF nº 042.048.559-70, do CPF/MF nº 840.198.028-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Execução de Obra para construção da Capela Mortuária da localidade Palmital, Ivaí-Pr, com área a construir de 232,14 m².*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17/07/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 16 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6CB2508B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2020
LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2020
Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº 007/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES), lote: 03.
Lote 03 – Desconto: 6,2% - Materiais para pintura – Valor contratado: R$ 35.000,00
CONTRATADA: PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 35.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E30D567F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2020
LICITAÇÃO Nº 089/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2020
Licitação nº 089/2020
Tomada de Preço nº 026/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a construção do piso do 2º barracão na área industrial do Município de Ivaí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 136.196,76
Prazo de execução: 60 dias
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1300CD79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188/2020
LICITAÇÃO Nº 090/2020 PREGÃO Nº 061/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188/2020
Licitação nº 090/2020
Pregão nº 061/2020
Processo eletrônico nº 040/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto 0,40mm, 0,60mm, 0,80mm 1,00mm e 1,500mm para obras de pavimentação asfáltica nas localidades de Jardim Nossa Senhora Aparecida, Bom Jardim e Rua Miguel Padilha.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	Tubo de concreto 400mm MF PS1	1.200	R$ 31,00	R$ 37.200,00
002	Tubo de concreto 600mm MF PA1	550	R$ 69,70	R$ 38.335,00
003	Tubo de concreto 800mm MF PA1	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
004	Tubo de concreto 1000mm MF PA1	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
005	Tubo de concreto 1500mm MF PA1	50	R$ 504,00	R$ 25.200,00

CONTRATADA: CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 152.735,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:040C3108

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2020

PORTARIA Nº 155/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINE APARECIDA GARCIA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde - Hospital, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E4681BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248/2020

PORTARIA Nº. 248/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, em virtude da viagem que fará a Piraquara – Pr., para levar paciente para internação em Hospital Psiquiátrico. Com saída às 23h do dia 21/07 e retorno previsto às 20h30 do dia 22/07/2020, conforme processo nº.1228/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CAD6EBB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 - CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 17/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 028/2020 de 23/03/2020, a candidata abaixo:

ENFERMEIRO

ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 23/07 a 29/07, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de Julho de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A8218CE2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DE EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 0232020

ERRATA DE EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 0232020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

Onde se lê:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SO-MAR AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.786.382/0001-59
OBJETO: Exames de sorologia COVID-19.
VALOR: R$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/07/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Leia-se:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SO-MAR AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.786.382/0001-59
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
VALOR: R$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/07/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:DC0D91BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Osni Moreira, brasileiro, casado, especialista em Matemática, portador da Cédula de Identidade nº 3594440-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 494.320.959-91, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Professor Raimundo, 64, Centro;

CONTRATADO(A): SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE LIMA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1919895, inscrito (a) no CPF sob o nº 43771890934, residente em AVENIDA GETULIO VARGAS, 1174, CRISTO REI, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma

extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no Decreto nº 21288, de 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1045,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 20 de julho de 2020, pelo prazo de 12
(doze) meses, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG 6151742-1/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:38EEDD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Osni Moreira, brasileiro, casado, especialista em Matemática, portador da Cédula de Identidade nº 3594440-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 494.320.959-91, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Professor Raimundo, 64, Centro;

CONTRATADO(A): DANILO VIEIRA MEIRA, brasileiro (a), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9590191-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 06618714958, residente em RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO CORREA, 61, BARCELONA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no Decreto nº 21288, de 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1802,38, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 20 de julho de 2020, pelo prazo de 12
(doze) meses, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

DANILO VIEIRA MEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG 6151742-1/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2B953777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Osni Moreira, brasileiro, casado, especialista em Matemática, portador da Cédula de Identidade nº 3594440-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 494.320.959-91, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Professor Raimundo, 64, Centro;

CONTRATADO(A): JOELIZE MULLER CEVE, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8457592-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 03380524964, residente em RUA PEDRO SCHARAIER, 200, MARIENTAL, CEP 83760-000 - LAPA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no Decreto nº 21288, de 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1802,38, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 20 de julho de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

JOELIZE MULLER CEVE
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG 6151742-1/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7F9C8291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Osni Moreira, brasileiro, casado, especialista em Matemática, portador da Cédula de Identidade nº 3594440-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 494.320.959-91, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Professor Raimundo, 64, Centro;

CONTRATADO(A): JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11075493-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 07752827908, residente em RUA CANDIDA CORREIA COSTA, 150, VILA ESPERANCA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no Decreto nº 21288, de 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1802,38, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 20 de julho de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG 6151742-1/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B614E930

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 154/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALOISIO LEONI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 324.413,57 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 224.413,57 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
LOTE 1
CÓDIGO REDUZIDO: 466;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VINCULO: 104 – 25 % SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1114;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VINCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 17/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8439B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro de 2019, Capítulo VI, Artigo nº 143, RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para o Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 006/16 – VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA:

GESTORA:
NOME: MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA
MATRÍCULA: 3484
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

FISCAL:
NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
MATRÍCULA: 342-01
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

SUPLENTE:
NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 81142
CARGO: ATENDENDE DE MUSEUS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 22 de julho de 2020

HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D2EE4405

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JULHO DE 2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro de 2019, Capítulo VI, Artigo nº 143, RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados, para o PD 26223/2019 - Pregão Presencial 018/2020:

GESTORA:
NOME: ROSE APARECIDA COLAÇO DE LARA
MATRÍCULA: 1353
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

FISCAL:
NOME: LUIS CÉSAR NOGUEIRA
MATRÍCULA: 4681
CARGO: CHEFE DA ESCOLA DE MÚSICA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

SUPLENTE:
NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 81142
CARGO: ATENDENDE DE MUSEUS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 22 de julho de 2020

HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E031CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 (PD N° 3299/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6F487847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DR. MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, INSCRITO NO CPF Nº 074.476.368-19.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO ÀS PACIENTES GESTANTES DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E CLÍNICA DA MULHER/ LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: $ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR EXAME DE R$ 100,00 (CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1182;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339036300000000000 – SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
DATA: 16/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2B9EA07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: FARMÁCIA ZYGER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ:04.038.383/0001-48, estabelecida na Rua Pernambuco, s/n, Bairro Centro, CEP:85.275-000, na cidade de Laranjal – PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) FARMACEUTICO E 01 (UM) FISIOTERAPEUTA.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 057/2019, Pregão Presencial nº 030/2019.
DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmital-PR

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9B09267E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 29/2020
Procedimento Licitatório nº 42/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **A Lei nº 13.979/2020 estabeleceu que para os pregões cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G).**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONARIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS.
DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 20.539,90 (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de julho de 2020

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E4E8B99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 29/2020
Procedimento Licitatório nº 42/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **A Lei nº 13.979/2020 estabeleceu que para os pregões cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G).**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.
DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 20.539,90 (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 20 de julho de 2020

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:46A0C50F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 30/2020
Procedimento Licitatório nº 43/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal

nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 514.925,59 (Quinhentos e quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 20 de Julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EA12AEE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 31/2020
Procedimento Licitatório nº 45/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 MANTAS DE CASAL MICROFIBRA.
DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ 12.995,00 (Doze mil novecentos e Noventa e Cinco Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 20 de julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:531426DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 28/2020
Procedimento Licitatório nº 41/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: Obs, **A Lei nº 13.979/2020 estabeleceu que para os pregões cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G).**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 03 ENFERMEIROS PADRÃO E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2020 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 137.348,88 (cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de julho de 2020

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4A66BFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°283/2020

PORTARIA Nº 283/2020

O Prefeito do Município de Laranjal Senhor Josmar Moreira Pereira, no uso de suas atribuições legais,

NOMEAR
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor VIDAL CAMILO OLIVEIRA Secretário Municipal de Planejamento e Politicas Publicas, RG nº. 7.562.280-5, CPF 006.521.779-99 para exercer as funções de GESTOR DO CONVÊNIO com finalidade de Sinalização Viária Urbana, conforme protocolo 14.663.929-1, a ser firmado com a DETRAN/PR.
Art. 2º - revogada as disposições e contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1782479E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das unidades adiminstrativas do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **M L TEIXEIRA INFORMÁTICA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.050.438/0001-91**,** vencedora dos itens 02, 03, 04, perfazendo o valor global de R$6.100,00(seis mil e cem reais).

· **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.703.592/0001-57**,** vencedora dos itens 07, 08, 10, 12, perfazendo o valor global de R$7.740,00(sete mil, setecentos e quarenta reais).

· **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.010.869/0001-36**,** vencedora dos itens 01, 09, 13, perfazendo o valor global de R$4.732,70(quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09**,** vencedora dos itens 05, 06, 11, 14, 15, perfazendo o valor global de R$6.570,50(seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Loanda, 22de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E8E3D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto, em observância aos critérios estabelecidos no Contrato de Cessão de Uso, sob o regime de utilização onerosa, celebrado entre a União e o Município de Loanda (Processo nº 04936.005757/2007-74), a locacão de áreas/módulos do Prédio do Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr e suas construções anexas, destinados à instalação de novas indústrias, contendo, cada área, as seguintes metragens e valores mínimos devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 079/2020, de 20 de fevereiro de 2020:
.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

· **METALURGICA LOPES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.72.329.618/0001-00, vencedora da área/modulo de nº 18 no valor de R$407,00 (quatrocentos e sete reais) e área/módulo de n° 15 no valor de R$407,00 (quatrocentos e sete reais).

· **MESTRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.412.490/0001-43, vencedora da área/modulo de nº 8 no valor de R$752,13 (setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

· **FERNANDA FRANCO – METAIS SANITARIOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.296.588/0001-14, vencedora da área/modulo de nº 11 no valor de R$400,00 (quatrocentosreais) e área/módulo de n°21 no valor de R$400,00 (quatrocentosreais) e área/módulo de nº12 no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).

· **ITENS DESERTOS:** Itens de n° 01, 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A, 07, 07-A, 13, 14, 16, 19, 20, Construção interna 01, Construção interna 02, Construção interna 03.

Loanda, 22de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A96A90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal de ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.257.649/0001-31**,** vencedora do LOTE 01, perfazendo o valor global de R$400.000,00(quatrocentos mil reais).

Loanda, 22de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:601313A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados pelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbano e Meio Ambiente, Trabalho e Serviços Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.219.607/0001-18**,** vencedora dos itens 03, 04, 08, 11, 12, 18perfazendo o valor global de R$11.240,00(onze mil, duzentos e quarenta reais).
· **comércio de combustivel tb ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.360.280/0001-53**,** vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 09, 10, 13, 19, perfazendo o valor global de R$23.907,00(vinte e três mil, novecentos e sete reais).

· **b. w. ferreira mendes me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.233.709/0001-23**,** vencedora dos itens 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R$21.155,00(vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais).
· **itens desertos:** item nº 06.

Loanda, 22de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A3A4215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa com a finalidade de fornecer e instalar calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das secretarias municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.989.026/0001-68**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, perfazendo o valor global de R$226.045,00(duzentos e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais).

Loanda, 22de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D356880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa SOS SUL Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.928.511/0001-66, para o conserto do aparelho desencarcerador utilizado no Posto de Bombeiros Comunitários de Loanda, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: S.O.S. Sul Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA.

Valor Contratado: Valor total de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Dotações Orçamentárias:
13.001.15.452.0002.2063 Implantação, Equipamento e Manutenção do Funrebom
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código Reduzido: 1581, 1584

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 22 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C539BE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357/2020

PORTARIA Nº.357/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o contido na Lei Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, em seu art. 8º., inciso IX;

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 355/2020 de 17/06/2020, que concedeu a EDILAINE PATRON GERVONI DE SOUZA, matricula nº. 966432, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 02/06/2015 a 02/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/08/2020 a 07/11/2020, devendo retornar em atividade em 08/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:19F8C2AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 053/2020

LEI N. º 053/2020.

SÚMULA: Fixa subsídios aos cargos de Secretários do Município de Loanda, Estado do Paraná, para a gestão 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa nos termos do inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, em R$ 6.613,92 (seis mil seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos) mensais, os subsídios aos cargos de Secretários do Município de Loanda.

Art. 2º. Fica assegurada revisão geral anual, que dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, na forma da lei, com justificativa

de recomposição do poder aquisitivo, nunca superior aos índices inflacionários.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2F7844C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 009/2020

EDITAL N°. 009/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Artigo 24 da Lei Municipal nº. 002/2002, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 025/2020, que versa sobre as eleições dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, para o quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que não houve nenhum registro de candidaturas para membros da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, durante o prazo previsto no Edital nº. 008/2020;

RESOLVE:

Tornar público o Edital de **reabertura** do prazo para inscrição e registro de candidaturas para as eleições dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda quadriênio 2021/2024.

DAS CANDIDATURAS E DOS REGISTROS:
As candidaturas a membros da Diretoria Executiva, serão realizadas por chapa completa, composta de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Administrativo e respectivos suplentes;
As candidaturas a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão individuais, vedada a formação de chapa.
O registro das candidaturas deverão ser realizadas no período compreendido entre **23 de Julho de 2020 até o dia 03 de Agosto de 2020**, **por meio de requerimento próprio dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado no Setor de Protocolos da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, estritamente no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE:
Poderão se candidatar aos cargos eletivos de que trata este Edital, servidores ativos e inativos do Município de Loanda, segurados da SOPREMU-Sociedade Previdenciária de Loanda, obedecendo as determinações abaixo:

• **Para membros da Diretoria Executiva**:

Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 3º);
Os candidatos deverão declarar no ato do requerimento de registro da candidatura que irão buscar obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria 9.907/2020, (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 4º, § 1º, incisos I);
Possuir comprovada experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso III e Portaria 9.907, 27.04.2020, inciso I);
Possui formação superior. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso IV e Portaria 9.907, 27.04.2020, inciso II);
Se servidor público municipal efetivo ativo, que não esteja em período do estágio probatório;
Não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta;
Para se candidatar a Diretor Presidente da Diretoria Executiva o servidor deverá ter comprovadamente conhecimento da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e a administração pública.

• **Para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal**:

Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 3º);

O candidato deverá declarar no ato do requerimento de registro da candidatura que buscará obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria 9.907/2020, (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 4º, § 1º, incisos II e III);
Servidor público municipal efetivo ativo, que tenha concluído o período do estágio probatório e tenha sido aprovado;
Servidor ativo ou inativo - não esteja respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta;

DOS REQUISITOS RELATIVOS AOS ANTECEDENTES:
A comprovação de que trata a letra "a" do incisos I e II do item 2, será obrigatória para a homologação da candidatura e, após a posse será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação.
No que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas descritas na letra "a" dos incisos I e II, as pessoas aí mencionadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos no caput verificará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições, conforme determina a portaria 9907/2020 de 27.04.2020.
Tendo em vista os procedimentos adotados em decorrência do Covid 19, o candidato poderá apresentar as certidões referente à antecedentes, descritas nos itens acima, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, antes da realização do pleito.

DOS PRAZOS PARA COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL:
A comprovação da certificação deverá obedecer os prazos constantes da Portaria 9907/2020:
Dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, 1 (um) ano, a contar da data da posse;

Dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
Na hipótese de substituição dos titulares:
Antes de decorrido um ano de sua posse, o prazo para comprovação da certificação pelos seus sucessores será igual ao período para comprovação que ainda restava ao profissional substituído;
A partir de um ano de sua posse e até o término do mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.
DAS ELEIÇÕES:
A votação será realizada por meio do voto único e secreto.
O Chefe do Poder Executivo nomeará uma Comissão Eleitoral, formada por no mínimo três (03) munícipes de ilibada reputação e não servidores do Município, sendo um designado como presidente, um como secretário, e o ultimo como membro.
O município através de sua estrutura administrativa elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio.
A Comissão Eleitoral, verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionalidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão a recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição.
A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

DOS ELEITOS:
Serão considerados eleitos para:
Diretoria Executiva, a chapa que regularmente registrada obtiver o maior número de votos;
Para o Conselho Deliberativo, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos;
Para o Conselho Fiscal, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos;

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
Para a Diretoria Executiva, havendo o registro de mais de uma chapa concorrente:
Somado o tempo de serviço público dos membros, obtiver a maior tempo;
Somada a idade dos membros, a chapa que apresentar-se mais idosa;
A que o candidato a Diretor Presidente preencha o disposto no item 2, inciso I, letra "a" do presente Edital.

II. Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal:
Maior grau de instrução;
Que possuir maior tempo de serviço público;
Mais idoso.

DOS RESULTADOS DAS ELEICÕES:
A Comissão Eleitoral ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros.

DAS DISPOSICÕES FINAIS:
Os candidatos poderão realizar campanhas para angariação de votos junto aos demais servidores, mantendo a disciplina, o bom senso e o respeito aos companheiros, vedando-se pratica de crimes eleitorais definidos na legislação federal específica.
Os candidatos, a exceção do momento do voto, não poderão se manter dentro dos locais de votação, devendo permanecer a uma distância de 50 (cinquenta) metros das barreiras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão;
A data da realização do pleito, será marcada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tão logo ocorra edição de legislação especifica, da qual possibilite a realização de eventos que venham ocasionar aglomeração de pessoas, bem como, para atender as orientações da OMS, e preservar a saúde do segurado da SOPREMU.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 009/2020

DECLARAÇÃO ANTECEDENTES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, qualificação, portador da cédula de identidade n° _____, e inscrito no CPF n° _____, residente e domiciliado _____ município de Loanda, Estado do Paraná, na qualidade de candidato ao cargo de _____ aberto pelo Edital nº ____, para as eleições dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, para o quadriênio 2021/2024.

DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, e que se eleito for me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias anterior a eleição as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Loanda-Pr, ___ de _____ de 2020.

_____
Candidato

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:455F6374

GABINETE DO PREFEITO
SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº. 556, de 22.10.2019.

Dá análise das averiguações que determinei proceder por intermédio da Comissão Processante, designada através da Portaria nº. 556, de 22.10.2019, resolvo ACOLHER na sua íntegra o relatório final emitido pelos seus membros, baseado nos fatos e fundamentos descritos no Processo Administrativo Disciplinar.

Isto Posto, determino.

Que a Divisão de Recursos Humanos tome as medidas de praxe relacionadas ao caso ora em questão, qual seja, emissão de Portaria de Demissão e devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, visto o cometimento das infrações previstas no artigo 120, caput, incisos I, III e X e artigo 121, caput, incisos I e XV, todos da Lei Municipal nº. 003/1992; bem como comunique o servidor envolvido no presente procedimento da decisão ora em apreço;
Encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Ministério Público desta Comarca para o devido conhecimento;

Cumpram-se os demais atos administrativos necessários para o cumprimento dessa decisão.

Sem mais. Publique-se. Registre-se.

Arquiva-se o presente Processo Administrativo no Departamento Competente.

Loanda, 21 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9256AD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020-L -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020-L

Guilherme Vieira Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, considerando que as autoridades públicas na área da saúde, nos três primeiros níveis: Federal, Estadual e Municipal, vem recomendando a não realização de eventos públicos com concentração de pessoas, devido ao alto índice de contaminação da COVID-19, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CANCELAR a Sessão Solene, que se realizaria em 31/07/2020, em comemoração ao 64º aniversário da cidade de Lobato.

Câmara Municipal de Lobato, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F15099F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; PAISAGISMO; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 1569/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.**
A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte reuniram-se para proclamar o resultado final ao julgamento das propostas das empresas classificadas conforme Edital de Classificação datado de 14/07/2020 da Tomada de Preços nº 008/2020. Decorrido o prazo recursal, de conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**,** após terem verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolveram declarar como vencedora do certame a empresa primeira classificada: **A S S FENIX CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 25.145.139/0001-54**, a qual apresentou proposta no valor global de **R$ 358.526,26** (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 22 de julho de 2020.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CA612B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 195.2020

DECRETO Nº 195/2020

SÚMULA: Regulamenta o benefício de "auxílio para itens de higiene", da Lei Municipal nº 1.365/2018 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições do artigo 25-A, da Lei Municipal nº 1.365/2018 e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.424/2020,

DECRETA:

Art. 1º. O benefício eventual de auxílio para itens de higiene pessoal será executado conforme os termos deste decreto.

Art. 2º. O benefício se destina aos cidadãos e às famílias que não dispõe de recursos próprios para suportar o enfrentamento de contingências sociais, que provocam riscos e fragilizam a manutenção do indivíduo e dos entes familiares.

Art. 3º. A situação de vulnerabilidade temporária, caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, deverá ser verificado por assistente social, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.365/2018.

Art. 4º. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios é de 1/2 (meio) do salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Para apuração da renda per capita familiar adotar-se-á o conceito de grupo familiar da Lei Federal n° 8.742/1993.

Art. 6º. O benefício eventual de auxílio para itens de higiene pessoal consiste no fornecimento mensal de kit contendo itens de higiene às famílias em situação de vulnerabilidade social, para enfrentamento de situações de desastre, emergência ou calamidade pública, enquanto perdurar a situação ensejadora.

Art. 7º. O kit de itens de higiene referido no artigo anterior será composto pelos seguintes produtos:

I - 02 Sabonetes em barra;

II – 02 embalagens de 1 kg de sabão em pó;

III – 03 embalagens de 1 litro de água sanitária;

IV – 03 embalagens de 500 ml de detergente líquido de louça;

V – 01 embalagem de 200 g de sabão em pedra;

VI – 01 esponja para louça;

VII – 01 embalagem de 500 ml de álcool gel 70%.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, poderá opinar acerca da alteração, inclusão ou exclusão de itens relacionados neste artigo, a depender da das circunstâncias da situação de desastre, emergência ou calamidade pública, a ser atendida.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social definir cronograma ou plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos kits de itens de higiene, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

Art. 9º Em decorrência do disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.424/2020, fica autorizada a imediata execução do benefício eventual de "auxílio para itens de higiene", reconhecido como programa social destinado ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública da pandemia do coronavírus – COVID-19.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 22 de julho de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C84C6A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 196.2020

Decreto 196 de 22 de julho de 2020.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Mallet Pr e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014

DECRETA:
Art. 1º- Ficam designados, para fazerem parte do Conselho de Desenvolvimento Municipal, os seguintes membros:

Membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano
Marcos Flecher
Rodrigo Carlos Dorocinski
Lady Dayana Tibes Faria
Marlon Krasowki
Angélica Arkaten
Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Heraldo Cardoso Monteiro
Eriton Roni Scheliga
Juliano Lima de Souza
Marcos Jose Slabicki
Margareth Maksemovicz
Membros dos Conselhos Setoriais.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Marcelo Bach
Conselho Municipal de Saúde
Jorge Luís Link
Conselho Municipal de Assistência Social
Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Osmarim Koloda
Conselho Municipal de Trânsito
Cleber Augusto Engroff
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 462/2017.

Mallet/PR, em 22 de julho de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3726A3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI

PORTARIA Nº. 077/2020

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **06 de julho 2020 a 27 de julho de 2020,** à servidora pública municipal **DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI**, portadora do RG nº.60303720-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 390.628.059-49, ocupante do Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (21.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3652605A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 301/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO SETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

DECRETO Nº. 301/2020

Súmula: Nomeia membros integrantes do Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº. 8689/1993, do Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

Nº	Nome	Função
01	**DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS**	Enfermeira Auditora
02	**ELISANGELA POVH**	Auxiliar Administrativo
03	**PAULO GOMES DE LIMA**	Médico Auditor
04	**VALQUÍRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA**	Auxiliar Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,Revogando-se os Decretos nº 047/2013 e 313/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte(21.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3454DC46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 300/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROIVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 300/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras proividências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 372.242,26 (Trezentos e Setenta e Dois MIl, e Duzentos e Quarenta e Dois Reais, e Vinte e Seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tecnologia Da Informação**		
03.008.04.126.0002.2021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia Da Informação**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 003	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 003	R$ 14.100,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6198	**Manutenção das Atividades do Serviço de Acolh. Em Família Acolhedora**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 003	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 003	R$ 7.600,00
08.001.08.244.0015.2130	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1024	R$ 201.776,85
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1024	R$ 43.765,41
Total			**R$ 372.242,26**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 372.242,26 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, e Duzentos e Quarenta e Dois Reais, e Vinte e Seis Centavos), conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:**

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00.	003	R$ 126.700,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	1024	R$ 245.542, 26
Total		**R$ 372.242, 26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:21E249AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.100.954/0001-90, com endereço na Marechal Deodoro Da Fonseca, 1329, Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RODRIGO BARBOSA LUCAS, inscrito no CPF sob o nº. 095.574.099-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME.

VALOR: 87.181,45 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RODRIGO BARBOSA LUCAS
Guardiom Segurança Eletrônica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:96EED8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 07/2020 – CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2021

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, e em atendimento aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, torna público que realizará, Audiência Pública VIRTUAL, para: Elaboração,

publicação, discussão, avaliação e esclarecimentos necessários referente a LDO - 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com abertura **no dia 29 de julho de 2020, a partir das 9h00min**, com a possibilidade da população apresentar suas sugestões de forma virtual até **ás 15:00 horas do dia 10/08/2020**, data em que será encerrada a Audiência Pública Virtual.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de calamidade pública decorrente da COVID-19, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line). Esclarecendo que as interações e propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail contabilidade@mandirituba.pr.gov.br ou ainda, além da participação através de preenchimento de formulario eletrônico, disponível no site da Prefeitura. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, poderá ser utilizado os canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de Julho 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:834056EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 277 DE 20 DE JULHO DE 2020

Súmula: "Designa Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Presidente:

a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;

II – Membros:

a) Gisele Kimiecik, Matrícula nº 3315;
b) Gislaine Klenk, Matrícula nº 3704;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 423 de 18 de Dezembro de 2019.

Mandirituba, 20 de Julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B7978936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 278 DE 21 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Efetivo em	Cargo
3696	Luiz Carlos Camargo	10/07/2020	Operador de Maquinário Rodoviário
3694	Noemi Lourenço da Veiga	03/07/2020	Auxiliar de Serviços Gerais
3691	Roqueffelis Alves da Silva	03/07/2020	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:20D89B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI
CNPJ Nº: 00.257.143/0001-83
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m²..
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A2710F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 275.600,00
VIGÊNCIA: 02 MESES DE 01/08/2020 A 30/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2E872120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 124/2020 DE 22 DE JULHO 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Zildene Batista dos Santos,** matricula 5637, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 02/07/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F937163A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Aviso

A Comissão Municipal de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 001/2020, no uso de suas atribuições, considerando a **Tomada de Preços nº 002/2020, Processo Administrativo nº 034/2020**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de construção de infraestrutura, nova etapa da Orla, localizada nas margens do Rio Paraná, Porto Maringá, Distrito de Ipanema, no Município de Marilena-PR, visando a implantação de parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável – Convênio nº 242/2019 – Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ, vem através desse, **COMUNICAR** aos interessados que será divulgado o resultado final da análise da HABILITAÇÃO das empresas participantes e abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços em 28/07/2020.

Data: 28 de Julho de 2020, as 09:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Marilena - Paraná, em 22 de Julho de 2020.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AF4AAD4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 072/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: MIGUEL GUSTAVO MIILLER 09517799900 CNPJ 30.256.407/0001-45,

OBJETO: Aquisição de Tabletes para uso da Secretaria Municipal de Saúde/Vigia SUS no município de Marilena no estado do Paraná.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.303.0010.2028.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS
369 – 33498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MARILENA, 22 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B295D144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODOS OS SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2063.3.1.90.11 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM ENCARGOS GERAIS - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO:
411 – 3 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM.

05.001.26.782.0007.2064.3.1.90.11 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO
413 – 3 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM

06.001.15.452.0008.2065.3.3.90.30 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM – LIMPEZA PUBLICA.
FONTE DE RECURSO:
414 – 3 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM

MARILENA, 20 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7D30F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 453/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo 13778/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LEONARDO CARMO KAWAKAME DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 407.574.928/27 e portador da Carteira de Identidade RG n° 49.649.693-1 SSP/SP do cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, matrícula nº 100532/1**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado por meio do Decreto 462 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:20D26F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2020

PORTARIA Nº 965/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 13506/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80802/1	Silviclea Straube Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:44A62357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2020

PORTARIA Nº 966/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 090/2020 – RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (Trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100445/1	Marina Bettega	Educador Social	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:B8DE1113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020- PMM

PROCESSO Nº 113/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR – AMBULÂNCIA CITROEN CHASSI 935ZCWMNCF2149425

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido Órgão:	: 532 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2057 – Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade
Vínculo:	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subelemento:	3339039690200000000 – Seguros de Veículos da Saúde Pública

VALOR: R$6.499,65 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B2E9F930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 040/2020 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora, a licitante TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41 , do item 01 no valor de R$28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais), do item 02 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 03 no valor de R$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), do item 04 no valor de R$3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), do item 05 no valor de R$24.760,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais), do item 06 no valor de R$17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), do item 07 no valor de R$22.734,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais), do item 08 no valor de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), do item 09 no valor de R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), do item 10 no valor de R$100,00 (cem reais), do item 11 no valor de R$1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), do item 12 no valor de R$8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e do item 13 no valor de R$9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, GRAXA E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FB82FD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.171.856/0001-18, do item 01 no valor de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e do item 02 no valor de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM MOTORISTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:82BC9C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 030/2020 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR – AMBULÂNCIA CITROEN CHASSI 935ZCWMNCF2149425, em favor da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R$6.499,65 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 21 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B37A2987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 02/2019 – Tomada de Preço Nº 02/2019 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada: A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 700, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87309-185, neste ato representada por Anne Caroline Sampaio Vaz, portador da cédula de identidade Nº 12.898.746-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.696.869-60 - **Objeto:** Prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 02/2019, dando continuidade ao objeto

inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 03/07/2020, prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 03/11/2020, para utilização de saldo remanescente do contrato - **Valor global:** não há alteração – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Presidente do CIDCENTRO e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:EFC9E093

CIDCENTRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 06/2019 – Dispensa de Licitação n° 04/2019 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osório Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital/PR, CEP 85270-000, neste ato representada por Vanda Barbosa Vieira Fermino, portadora da cédula de identidade Nº 4.481.141-3 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 593.209.319-68 - **Objeto:** Prestação de serviços manutenção de web site, portal da transparência responsivo, painel administrativo e hospedagem de sito do consórcio, em atendimento aos termos do Memorando nº 08/2019 da Secretaria Executiva, conforme Dispensa de Licitação nº. 04/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 18/07/2020, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 18/07/2021 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Presidente do CIDCENTRO e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0F2444CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 169/2020

PORTARIA Nº 169/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400597	João Carlos Olivo Nunes	2019 2020	27072020	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:96F57DB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 13/2020 - CONCURSO PUBLICO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra a Classificação Preliminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 22 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Farmacêutico/Bioquímico	MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO	008.400.678-48	1287330-1	63.50	1
Farmacêutico/Bioquímico	FABIO AUGUSTO CAPATO	008.400.677-16	34904855	58.50	2
Farmacêutico/Bioquímico	ELOYSE GREIN MINHUK	008.400.740-08	130368271	53.50	3
Médico Clínico Geral	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	008.400.677-80	98388273	66.00	1
Técnico em Enfermagem	VERA LUCIA DE CASTRO	008.400.723-62	432475904	56.00	1
Técnico em Enfermagem	IDILEIA STADLER BENTO	008.400.679-41	136554670	56.00	2
Técnico em Enfermagem	NILCE DA CRUZ MACHADO	008.400.723-54	62821671	53.50	3
Técnico em Enfermagem	GISLAINE KARLEN DE SOUZA	008.400.715-26	107152393	52.50	4
Técnico em Enfermagem	ISABEL CRISTINA POMPEU	008.400.678-53	231992324	51.00	5
Técnico em Enfermagem	JAINE RADIÃO	008.400.723-04	13.385.552-1	50.00	6

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	AFRO
Técnico em Enfermagem	VERA LUCIA DE CASTRO	008.400.723-62	432475904	56.00	1
Técnico em Enfermagem	IDILEIA STADLER BENTO	008.400.679-41	136554670	56.00	2

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F0C5F4AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 14/2020 - CONCURSO PUBLICO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º O Decreto de Homologação do Concurso é de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Jornal AMP (Associação dos Municípios do Paraná), no endereço eletrônico www.matorico.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura de Mato Rico.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Jornal AMP (Associação dos Municípios do Paraná), nos endereços eletrônico www.matorico.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br e em mural na sede da Prefeitura de Mato Rico.

Mato Rico, 22 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5934B288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 09/2020

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98
DECRETO Nº 09/2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO os efeitos do Parágrafo 1º; Incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.430, de 17 de março de 1964.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Miraselva para o Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta nº 35

01.	CAMARA MUNICIPAL	
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	PODER LEGISLATIVO	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
33.90.39.00.00	Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Conta nº 40

01.	CAMARA MUNICIPAL	
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	PODER LEGISLATIVO	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

Conta nº 50

01.	CAMARA MUNICIPAL	
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	PODER LEGISLATIVO	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
33.90.40.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Conta nº 05

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Miraselva, 21 de julho de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:D922EE09

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Miraselva, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **M. PIMENTA MOTA SERVIÇOS MEDICOS - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M. PIMENTA MOTA SERVIÇOS MEDICOS - ME com sede a Rua Tizziani Camilotti, 201 – Sala B – Centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 28.524.824/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Pimenta Mota**, portador da cédula de identidade RG nº. 25.408.838-7 e do CPF nº. 147.183.418-25, residente e domiciliado a Rua Tizziani Camilotti, 201, centro, CEP: 86.615-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar por 12 (doze) meses, passando a sua vigência para 14 de Julho de 2021, e reajustando o valor mensal em 3,37% (três virgula trinta e sete por cento), conforme tabela abaixo:

Serviços	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal Reajustado
REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS	R$ 64.200,00	**R$ 66.363,54**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO	R$ 9.600,00	**R$ 9.923,52**

GERAL, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF		

Ratificam-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 14/07/2020 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 21 de Julho de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MARCELO PIMENTA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E99C8793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2020- CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 22 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre a aplicação e destinação de Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para equipamentos de utilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como para aquisição e instalação de parques infantis em praças públicas do Município de Morretes.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Guilherme Baiak da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 496/2017, bem como a deliberação e aprovação pelos membros na 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ocorrida na data de 22.07.2020;

CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 481/2017, a aprovação e a definição dos critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 481/2017, que dispõe que são considerados prioritários para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente os planos, programas e projetos destinados a criação, manutenção e gerenciamento de praças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2020, realizada na data de 22.07.2020, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizar o valor de até R$ 9.458,99 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) em Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de 1 (uma) Motosserra e 1 (uma) Lavadora de alta pressão, para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na limpeza e conservação de praças e áreas públicas, bem como utilizar o valor de até R$ 71.598,00 (setenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais) em Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de parques infantis em madeira, para revitalização de praças públicas do Município de Morretes;

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá efetuar a devolução de possíveis valores que não sejam utilizados para a aquisição e instalação dos equipamentos descritos no artigo 1º desta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 22 de julho de 2020.

GUILHERME BAIAK DA SILVA
Presidente do CMMA

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A6343A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 04 de agosto de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhonete a diesel cabine dupla, zero quilometro, com tração 4x4, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, setor de manutenção elétrica e iluminação pública, conforme as especificações descritas no termo de referência.
INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ ou https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de julho de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A7D51AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 135.408,40 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Abertura: 10 de agosto de 2020, as 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 10 de agosto de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR),22 de julho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:78BD3F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2019

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 113/2019

REF.: Pregão Presencial nº 27/2019

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa J R T Comércio de Combustível Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 113/2019.

DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Segunda — dos valores: O objeto do presente Termo Aditivo é o **aumento do valor** à Cláusula Segunda do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual do Óleo Diesel S500 será de R$2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro, um aumento de valor de R$ 0,19 (dezenove) centavos do Óleo Diesel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos itens adquiridos, em até trinta dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens adquiridos e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/07/2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:14AE8356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: Altera a Resolução 02/2020 SMED/NPI de 03 de junho de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria Municipal nº 3190/2015, de 10 de abril de 2015, baseando-se na Resolução 1522/2020 GS/SEED e nas Deliberações 01/2020 CEE/Pr e 02/2020-CEE/Pr, a fim de adequar a legislação municipal e assegurar todo processo de regulamentação das atividades não presenciais junto aos órgãos normativos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 2º do Art. 3º da Resolução 02/2020 SMED/NPI, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º. As instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, estão autorizadas a ofertar o regime especial instituido pela Resolução 01/2020 de 30 de abril de 2020 e Resolução 02/2020 de 03 de junho de 2020 SMED/NPI, a partir de 01/06/2020.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de julho de 2020.

SANDRA CERESOLI GRAHL
Prof. Resp. Pela SMED/NPI
Port. Nº 3190/2015 de 10/04/2015

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:48377FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3349/2020

Número da Lei:	1603
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	19/05/2020

DECRETO Nº 3349, de 20 de maio de 2020
Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para despesas da Assistência Social

Abre Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33390320000000000000.01021	25.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172807110200000000 - 01021	25.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 20 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:959196AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3357/2020

Número da Lei:	1613
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	15/06/2020

DECRETO Nº 3357, de 16 de junho de 2020
DECRETO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL- REFORMA E AMPLIAÇÃOCENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ARTUR GRUBER BIANDARO

Abre Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 99.571,51 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.35.3449051000000000000.00619	99.571,51

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de operação de crédito, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Operação de Crédito		42119001101000000000 - 00619	99.571,51

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 16 de junho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B57E98F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3360/2020

Número da Lei:	1614
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	22/06/2020

DECRETO Nº 3360, de 23 de junho de 2020

DECRETO ADICIONAL ESPECIAL COVID-19 (SAÚDE)

Abre Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3339030000000000000.01019	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803910300000000 - 01019	15.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 23 de junho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1E9F3B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 44/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de julho de 2020, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a Senhora MEIRES FABIANA MANCORI RODRIGUES,portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.474.088-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.715.439-23, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0146120 Série 001-0 -PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 16 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C713D3EF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 43/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 08 de julho de 2020, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a senhora ADRIANA GUILHERME BUENO,portadora da Cédula de

Identidade, Registro Geral nº 8.296.512-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 042.567.659-56, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0089956 Série 001-0 -PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 10 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFEB37E0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2020

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2020, a Senhora MEIRES FABIANA MANCORI RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.474.088-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.715.439-23, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 16 de julho de 2020, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 16 de julho de 2020 a 15 de julho 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu,16 de Julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2AA2CB09

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2020

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 08 de julho de 2020, a senhora **Adriana Guilherme Bueno**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.296.512-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 042.567.659-56, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 08 de julho de 2020, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 08 de julho de 2020 a 07 de julho 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu,10 de Julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:61674C2F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 286/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 286/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 892 - 339014 - 00001 - DIARIAS - CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 893 - 339014 - 00303 - DIARIAS - CIVIL	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 833 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de julho de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91EA34D0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 287/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 287/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional EXTRAORDINARIO , por EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.044.596,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 975 - 339039 - 00414 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**586.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 977 - 339030 - 00414 - MATERIAL DE CONSUMO	**413.470,20**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 993 - 319011 - 00414 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**45.125,80**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.044.596,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação Extraordinário, verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020:

Receitas:	
171803910300000000 - 879 - Transferencia de Recursos Portaria MS	1666 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de julho de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BB15E53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: JH GONÇALVESSILVAALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.351.505/0001-57.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 22 de Julho 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 042/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de cestas básicas embaladas**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 03/2020**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.1604-2.637.000 – COVID - 19
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0855 - FICHA 0365
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 042/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 22 Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BD3F9CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020

Na publicação do dia 30 de junho de 2020 no extrato do contrato.
Onde lê se:
VALOR: R$ 213.523,46 (duzentos e treze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
Leia se:
VALOR: R$ 213.523,46 (duzentos e treze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Paiçandu, 22 de julho de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:427DE7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 22 de julho de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:9A46BAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 136/2020 - DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS REUNIÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO N.º 136/2020

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das reuniões oficiais da Câmara de Vereadores de Palmeira.

Art. 1º As reuniões oficias da Câmara Municipal de Palmeira serão gravadas em áudio e vídeo, constituindo documentação que será adequadamente armazenada no arquivo da Câmara Municipal de Palmeira.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, são consideradas "reuniões oficiais" aquelas previstas no Regimento Interno, bem como as designadas por autoridade competente da Casa para tratar de assuntos institucionais; e não são consideradas "reuniões oficiais" as reuniões para discutir questões administrativas da Câmara.

Art. 2º As gravações constituem parte do acervo documental da Câmara Municipal de Palmeira e só poderão ser utilizadas para os fins lícitos e institucionais e desde que haja autorização do Presidente da Câmara ou por ordem judicial.

Art. 3º As gravações de reuniões que contenham informações de caráter sigiloso deverão ser arquivadas sem sua divulgação, disponibilizando-as somente com ordem judicial.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se informação de caráter sigiloso aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

VEREADOR DOMINGOS EVERALDO KUHN	*VEREADOR ARILDO SANTOS ZALESKI*
Presidente da Mesa Executiva	Vice-Presidente da Mesa Executiva

VEREADOR ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO	*VEREADOR MARCOS RIBAS*
1º Secretário da Mesa Executiva	2º Secretário da Mesa Executiva

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:31C7187B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 712/2020 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 712/2020

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2018, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão de julgamento realizada em 21 de julho de 2020, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2018, do Município de Palmeira.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 428/19 – Segunda Câmara do Egrégio TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2DAF49F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 713/2020 - DESAPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE ADESÃO Nº 122.012.026-4/2012, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 713/2020

Ementa: Desaprova a Prestação de Contas do Termo de Adesão n.º 122.012.026-4/2012, referente ao exercício financeiro de 2012 do Município de Palmeira, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão de julgamento realizada em 21 de julho de 2020, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica rejeitada totalmente a Prestação de Contas referente ao Termo de Adesão n.º 122.012.026-4/2012, do exercício financeiro de 2012 do Município de Palmeira, Processo n.º 107291/13 junto ao TCE/PR

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 1540/19 – Primeira Câmara do Egrégio TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:FAF8F371

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA RETIFICADA - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/6/2020

Ata resumida retificada da 11ª sessão ordinária, realizada em 23/6/2020. Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, realizou-se a 11ª (décima primeira) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida

pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 35 e 36/2020. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 21/2020. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5520/2020, protocolada sob número 353/2020. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 5382/2019. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento de adiamento da discussão, por 15 dias, do projeto de lei 5421/2019, apresentando pelo Vereador Denis Sanson. Em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5494/2020. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento de adiamento da discussão, por 30 dias, do projeto de lei 5503/2020, apresentado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5505, 5509, 5513 ao 5519 e 5521 ao 5525/2020. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento de adiamento da discussão, por 10 dias, do projeto de lei complementar 17/2019, apresentado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 28/2020. Em 1ª discussão e votação, foi rejeitado por unanimidade o projeto de lei 5276/2019. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5510/2020. Em 1ª discussão e votação, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5511/2020. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5520 com emenda aprovada, 5527 e 5528/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 do corrente, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 22 a 25/2020 e 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5276/2019, 5510, 5511, 5520 com emenda aprovada, 5527 e 5528/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:18AFDE90

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 14/7/2020

Ata resumida da 14ª sessão ordinária, realizada em 14/7/2020. Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, realizou-se a 14ª (décima quarta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 40 ao 43/2020. Em discussão e votação única, foi aprovada pela maioria a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5511/2020, protocolada sob número 445/2020. Em 2ª discussão e votação, em separado, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5511/2020 com emenda aprovada e aprovados por unanimidade os projetos de lei 5535 e 5536/2020. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5526, 5537, 5538, 5539, 5540, 5541, 5542, 5543 e 5544/2020, sendo que os projetos de lei 5526, 5537, 5538 e 5544/2020 foram à votação nominal. Em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 139/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que após o encerramento da presente sessão será realizada sessão de julgamento, conforme convocação, para apreciar em 1ª discussão e votação o projeto de decreto legislativo 713/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:57EA476D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - SESSÃO DE JULGAMENTO - 14/7/2020 (PDL 713/2020)

Ata resumida da sessão de julgamento realizada em 14/7/2020. Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão de julgamento convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 713/2020 que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2018, e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para elaboração. Na ordem do dia, em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de decreto legislativo 713/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos será realizada sessão de julgamento, conforme convocação, para apreciar em 1ª discussão e votação o projeto de decreto legislativo 714/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4A35A37B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - SESSÃO DE JULGAMENTO - 14/7/2020 (PDL 714/2020)

Ata resumida da sessão de julgamento realizada em 14/7/2020. Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão de julgamento convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 714/2020 que "desaprova a prestação de contas do termo de adesão 122.012.026-4/2012, referente ao exercício financeiro de 2012 do Município de Palmeira e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura das atas das duas sessões anteriores para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para elaboração. Na ordem do dia, em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado o projeto de decreto legislativo 714/2020, com votos contrários dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que, conforme convocação, no dia 21 (vinte e um) do corrente, às 20 (vinte) horas e às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos, serão realizadas sessões de julgamento para apreciar em 2ª discussão e votação os projeto de decreto legislativo 713 e 714/2020, respectivamente. Lembrou ainda que a próxima sessão ordinária será

realizada no dia 21 (vinte e um) de julho, no horário regimental, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5526 e 5537 ao 5544/2020 e do projeto de resolução 139/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9BA09E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº.90/2019 – Processo Administrativo nº. 10664/2019.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face do 2º Termo de Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 248/2019 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, classificada em 2º lugar no certame para os itens 170 e 179, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço atualizado (Item 170 = R$ 1,41/AP C3 e Item 179 = R$ 6,78/AMPOLA) . Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pelo cancelamento do item.

Palmeira, 22 de julho de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FC4AA4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6380/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 05/2020 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.943/2019. Na sessão pública realizada dia 16/07/2020 às 11h00min, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope Nº.2 - TÉCNICA e suspendeu a sessão, sendo que os documentos de técnica foram repassados à Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise. Após análise da Comissão Especial de Avaliação Técnica designada através do Decreto Municipal nº. 12.999/2019 as empresas habilitadas obtiveram a seguinte pontuação:

EMPRESA	CNPJ	PT (Pontuação Técnica)
AGICOMP FORMAS E COMPENSADOS EIRELI	32.944.323/0001-20	192.500
FABIANO CALLAÇA - ME	07.653.122/0001-26	81.900

Diante da pontuação técnica obtida e considerando as previsões constantes no edital da Concorrência Pública Nº. 05/2020, é declarada como vencedora desta licitação a empresa AGICOMP FORMAS E COMPENSADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 32.944.323/0001-20. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:07D02971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.188 DE 22/07/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.246,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
695 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
696 - 3.3.90.08.00.00 101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00
697 - 3.3.90.08.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
698 - 3.3.90.08.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
699 - 3.3.90.08.00.00 104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
700 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
701 - 3.3.90.08.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00
702 - 3.3.90.08.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
703 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 490,00
15.002.08.244.0038.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
704 - 3.3.90.08.00.00 950 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00

Total Suplementação: R$ 1.246,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
229 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
231 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
232 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
233 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
406 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
407 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
405 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
470 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 490,00

15.002.08.244.0038.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
674 - 3.1.91.13.00.00 950 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00

Total Redução: R$ 1.246,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:F9AE20DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.189 DE 22/07/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
694 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.275,50

04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.724,50

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:160B4008

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 677 DE 22/07/2020 - CONCEDE FÉRIAS - ADVOGADA

Portaria n.º 677 de 22/07/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 03/08/2020, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para a servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** ocupante do cargo efetivo de *"Advogada"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/07/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D9D678F4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 678 DE 22/07/2020 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - ADVOGADA

Portaria n.º 678 de 22/07/2.020

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, a que faz jus a servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** portadora do RG n.º 6.776.370-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 077.648.419-27, ocupante do cargo efetivo de *"Advogado"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3D6AE7E9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 679 DE 22/07/2020 - REVISÃO DE BENEFÍCIO - ORLI LUZIA FURMAM

Portaria n.º 679 de 22/07/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei 1.700 de 28 de março de 1994 - Art. 20, inciso II, § 3º, alínea "a",

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a revisão dos proventos de aposentadoria para a servidora aposentada ORLI LUZIA FURMAM, portadora do R.G. 4.772.630-1 PR, inscrita no CPF sob n.º 742.147.139-15.

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS, fica assegurado para a servidora aposentada Orli Luzia Furmam, a revisão da aposentadoria da requerente, retroativo a 01 de junho de 2020, com adicional de 3%, com os efeitos remuneratórios dela decorrentes.

Artigo 3º- Os novos proventos corresponderão a R$ 6.087,23 (seis mil, oitenta e sete reais e vinte e três centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/07/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:08C413A0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 13.692/2020**, e a Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº81.706.251/0001-98**, situada na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Sirlei Terezinha Zambrin**, brasileira, portadora da cédula de identidade **R.G nº 3.104.120-1**, inscrito no **CPF nº 457.063.879-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 255/2019, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que com a falta de fornecimento de matéria-prima, insumo necessário para a fabricação dos medicamentos, está impossibilitando as distribuições dos medicamentos. Desta forma, não há previsão de fabricação de novos lotes, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 8603/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 30 (AZITROMICINA 500 MG BR0267140) da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 255/2019, **apenas com relação ao item 30**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 90/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 30, em virtude do o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que com a falta de fornecimento de matéria-prima, insumo necessário para a fabricação dos medicamentos, está impossibilitando as distribuições dos medicamentos, em razão da pandemia causada pelo COVID-19

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 30.

Palmeira/PR, 22 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF n° 059.737.889-46
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Municipal nº 12.692/2020
Contratante

Promefarma Representações Comerciais LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
CPF nº: 457.063.879-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº:

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:0628B14D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 – VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 13.692/2020**, e a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, situada na Av. Ladislão Gil Fernandez, nº 10, Ivaiporã, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade **R.**G 10.913.427-9, inscrito no **CPF nº 077.418.739-54.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 05/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que a empresa comunica que está sem fabricante e não encontrou outro fornecedor para compra dos medicamentos e não há previsão de fabricação de novos lotes, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 8603/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 60 (SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO BR0267765) da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2020, **apenas com relação ao item 60**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 127/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 60, em virtude do o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que a empresa comunica que está sem fabricante e não encontrou outro fornecedor para compra dos medicamentos e não há previsão de fabricação de novos lotes, em razão da pandemia causada pelo COVID-19.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 60.

Palmeira/PR, 22 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF n° 059.737.889-46
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Municipal nº 12.692/2020
Contratante

Vale Comércio de Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF nº: 077.418.739-54
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº:

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:365A5F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.863 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8053/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, ao servidor público municipal, **MAURICIO RIPKA,** matricula 203830**,** ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 19/07/2020, encerrando em 18/08/2020.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8ADF7B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.864 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8578/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA,** matricula 203319**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 14/07/2020, encerrando em 27/07/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FD2D7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.865 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9401/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO,** matricula 200960**,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 15/07/2020, encerrando em 28/07/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99F9AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 73/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA.

Processo nº: 9671/2020
ADITIVO Nº. 73/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 15/06/2020 a 14/08/2020.
Prorrogação: 15/08/2020 a 14/10/2020.
Data: 22/07/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2ACB333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.866 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA ELIANE VASCO DA LUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9669/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar férias do período de 03/08/2020 a 17/08/2020, da servidora **MARIA ELIANE VASCO DA LUZ**, matrícula 102490, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas conforme Portaria nº 16.845 de 15/07/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9353CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.867 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, THABATA TRANSFELD DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8512/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/07/2020 á 26/07/2020, a servidora pública municipal **THABATA TRANSFELD DA SILVA,** matrícula 204060, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:603D789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.868 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA KINACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9773/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/07/2020 á 21/07/2020, a servidora pública municipal **MARIA KINACH,** matrícula 203945, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:626C8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.869 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELE SCHNELL BUS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9772/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/07/2020 á 30/08/2020, a servidora pública municipal **GISELE SCHNELL BUS,** matrículas 201744 e 203455, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6F9CE93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.870 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ZENILDA DE FATIMA DA MATA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9770/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/07/2020 á 28/08/2020, a servidora pública municipal **ZENILDA DE FATIMA DA MATA,** matrícula 201640, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:59B9A2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.871 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9766/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/07/2020 á 25/08/2020, a servidora pública municipal **PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE,** matrícula 203926, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D6FD5553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.872 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6082/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2020 á 17/08/2020, a servidora pública municipal **NICOLE**

GONCALVES KIRCHNER, matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F0D752B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.873 DE 22/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SILVANE KOGA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8648/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/07/2020 á 25/08/2020, a servidora pública municipal **SILVANE KOGA,** matrícula 200804, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A438E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LENON FERNANDO KOMECHEN.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Lenon Fernando Komechen**
Inscrição: 120
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A950736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ.

Palmeira, 22 de julho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5175/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4EE19EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1175/2020
O Secretário de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º** 49900
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 007.275.579-20
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR REJEITO UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/07/2020
Data de Retorno: 23/07/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018**devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 22 de Julho de 2020.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretario de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:86743429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 07/2020 CMAS

RESOLUÇÃO nº 007 /2020
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 19 de 20 de Março de 2020 e no Decreto Municipal nº 23 de 30 de Março 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação do Plano de ação por meio virtual.
Considerando a urgência em realizar deliberação da Emenda Parlamentar sob o Número da Programação: 4117800202000 com Valor da Programação: R$ 50.000,00 e Nº Emenda: 202030410013 cadastrada no Programa SIGTV, para beneficiar a entidade APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 06/2020 lavrada virtualmente com membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 22(vinte e dois) de julho (07) de 2020 (dois mil e vinte):
RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade a Programação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apresentada **para beneficiar a entidade APAE.**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020.

RUTH DE SOUZA MACHUGA
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:00F47B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO ADITIVO CONTRATO FINISA

CAIXA
Termo Aditivo – LC 173/20

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0529.433-35 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:
(i) O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;
(ii) Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
(iii) A contratação da operação de crédito **Contrato de Financiamento** nº **0529.433-35**, firmado no âmbito do **Programa FINISA**, ocorreu ao amparo da Lei Autorizadora de nº 1.131/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmital- PR, que autorizou a contratação da presente operação de crédito, bem como a constituição da garantia prevista neste contrato;
iv) Trata-se de alteração contratual da operação de crédito **Contrato de Financiamento** nº **0529.433-35**, cujo cumprimento pelo **Município** ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de **2019**;
(v) O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão;
(vi) Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
(vii) As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.
Por este instrumento as partes, adiante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº **0529.433-35**, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 - **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo **Superintendente de Rede** da **Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR**, **Ederson Claudio Negri, CPF nº 738.623.550-04** e pelo **Gerente de Filial** da **Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR**, **Célio Américo Alves Izidoro**, **CPF nº 481.487.689-00**.
1.2 - **MUTUÁRIO/TOMADOR - MUNICIPIO DE PALMITAL - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **75.680.025/0001-82**, representado pelo Sr. Valdenei de Souza, CPF nº. 795.770.409-34, RG nº 6.446.615-1/SSP-PR, brasileiro, casado, administrador.

II –ADITAMENTO
2.1 - Os contratantes ADITIVAM o **Contrato de Financiamento** nº **0529.433-35**, firmado no âmbito do ***PROGRAMA FINISA***, conforme a seguir descrito:
"Incluam-se as Cláusulas ***Quadragésima e Quadragésima Primeira*** nos seguintes termos:"
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - *SUSPENSÃO DOS* PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
40.1 - Entre **11/07/2020**, inclusive, e **11/12/2020**, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.
Termo Aditivo – LC 173/20
Vigência: 2 / 3
40.2- Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o TOMADOR não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o **AGENTE FINANCEIRO** em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 40.1, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.
40.3 - Em **11/01/2021** a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
40.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por **06 (seis)** meses, passando a vigorar até **11/01/2030.**
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, §1º, ART. 32 DA LRF*
41.1 - Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro a existência de dotação na lei orçamentária (LOA 2020: Lei **Municipal** nº**1147/2019, de 19 de dezembro de 2019 e Decreto 01/2020)** para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no plano plurianual **Lei Municipal nº 1086/2017, de 28 de dezembro de 2017**.

III - RATIFICAÇÃO
3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de **11/07/2019**, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e

complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

IV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO
4.1 - O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis onde está depositado o **Contrato de Financiamento** originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.
4.2 - Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Ponta Grossa/PR, 02 de julho de 2020.

Assinaturas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nome: EDERSON CLAUDIO NEGRI
CPF: 738.623.550-04

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

Termo Aditivo – LC 173/20
Vigência: 3 / 3

MUTUÁRIO/TOMADOR

Nome: VALDENEI DE SOUZA
CPF: 795.770.409-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D2DF6081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO RECURSO TOMADA 004/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria Jurídica do Município no Parecer Jurídico nº 301/2020, bem como pelos esclarecimentos apontamentos nos recursos, quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar referido Parecer.
Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº301/2020, da Procuradoria Jurídica do Município, **CONHECEMOS** o Recurso Administrativo interposto pela empresas **C S MAGOPN CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ-27.097,119/0001-80**, e no mérito **NEGAMOS PROVIMENTO,** mantendo a habilitação das empresas participantes do certame licitatório.
ACATAMOS, as contrarrazões de recursos apresentados pelas empresas **ORINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIENTOS LTDA-ME-CNPJ-27.923.240/00014-14 FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI – CNPJ-25.362.809/0001-94,** revendo e habilitando as referidas das empresas.
Decidimos pela habilitação de todas as empresas participantes do certame licitatório.

Publique-se.

Palmital (PR), 22 de Julho de 2020.

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:046921C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO DECISÃO TOMADA 004/2020

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE UM BARRACÃO PARA O RODOVIÁRIO A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria Jurídica do Município no Parecer Jurídico nº 301/2020, bem como pelos esclarecimentos apontamentos nos recursos, quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar referido Parecer.
Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº301/2020, da Procuradoria Jurídica do Município, CONHECEMOS o Recurso Administrativo interposto pela empresas C S MAGOPN CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ-27.097,119/0001-80, e no mérito NEGAMOS PROVIMENTO, mantendo a habilitação das empresas participantes do certame licitatório.
ACATAMOS, as contrarrazões de recursos apresentados pelas empresas ORINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIENTOS LTDA-ME-CNPJ-27.923.240/00014-14 FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI – CNPJ-25.362.809/0001-94, revendo e habilitando as referidas das empresas.
Decidimos pela habilitação de todas as empresas participantes do certame licitatório.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a decisão em seus termos.

Palmital, 22 de Julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9A0BA1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO ABERTURA DAS PROPOSTA TOMADA 004/2020

AVISO
ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE UM BARRACÃO PARA O RODOVIÁRIO A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 27 de Julho de 2020 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL VALOR GLOBAL R$ 301.667,92 (Trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis pelo Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 22 de Julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0CAB0EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 606/2020

"Inclui o Dia Mundial do Rock no calendário oficial do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município o Dia Mundial do Rock, comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º A Administração Municipal poderá apoiar a realização de eventos comemorativos ao Dia Mundial do Rock.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A14516C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 607/2020

"Institui no âmbito municipal a Honraria Policial Destaque do Ano e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano" a "Honraria Policial Civil Destaque do Ano" e a "Honraria ao Guarda Civil Municipal" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar a um membro da Polícia Civil e a um membro da Guarda Civil Municipal que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Militar e Guarda Civil Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:87A6CDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 608/2020

"Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município, a 'festa de Louvor a São João Batista' a ser comemorada no mês de junho e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos de Paranaguá a "Festa de Louvor a São João Batista" a ser comemorada nos dias 15 a 24 de junho.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente sempre em parceria com a Paróquia de São João Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E088AEC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 609/2020

"Autoriza a instalação de dispensador de álcool em gel 70% nas agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos no município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório a instalação de dispensador de álcool gel 70% nas agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos.

Parágrafo único. Cada caixa eletrônico deverá dispor de 01 (um) dispensador de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem à referida disposição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:50D56314

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 610/2020

"Dispõe sobre a isenção da taxa de iluminação pública aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas seja comercial ou residencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Paranaguá-PR, a contar da data da publicação desta Lei."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos de cobranças das taxas de iluminação pública pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

a) Estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:4167AE9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 611/2020

"Prevê divulgação, pelas concessionárias de serviços públicos, de valores arrecadados e investidos no desempenho de suas atividades econômicas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Toda concessionária de serviço público municipal providenciará a divulgação permanente, pela internet, dos valores arrecadados com o desempenho de suas atividades relativas à concessão, bem como dos investimentos na manutenção das respectivas instalações e serviços.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A9D073D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 612/2020

"Cria o Programa 'Empresa Amiga do Esporte e do Lazer', no município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no âmbito do município de Paranaguá, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

I - doação de materiais;
II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
III - reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
IV - realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Cooperação com o Poder Executivo, por meio do órgão público municipal competente, que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" do referido ano de apoio comprovado perante a instituição beneficiada.

Art. 3° As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

Art. 4° O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas, em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art. 3°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:572B77CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 613/2020

"Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, no âmbito do município de paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso de vias públicas por veículos de propulsão humana, animal, motorizado ou não, e em condições de visível estado de abandono, os quais, apresentando as características elencadas nesta Lei, serão considerados abandonados e assim removidos quando forem encontrados nas condições a seguir:

I – Veículos motorizados ou não, estacionados em vias públicas sem sinais de identificação;
II – Veículos motorizados ou não, que apresentem em uma ou mais das seguintes condições;
III – Veículos motorizados ou não, em estado de abandono visível, com aparência externas e internas, identificadas a olho nu pelo mau estado de conservação;
IV – Veículos de propulsão humana ou animal, encontrados em qualquer uma das condições do inciso III.

Art. 2º Os veículos encontrados em vias públicas e que sejam identificados pelo mau estado de conservação e abandono serão conduzidos ao pátio do município e levados à hasta pública decorridos de 90 (noventa) dias após seu recolhimento, quando não forem recolhidos por seus proprietários neste prazo, conforme prevê o art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

I – Através de chamamento e parceria público privadas, o município poderá abrir credenciamentos de empresas ou pessoas físicas, que tenham pátios, que se manifestem para a guarda de sucatas ou veículos abandonados, desde que, cumprido os requisitos do caput, e por laudos técnicos de servidores municipais do patrimônio, que indique que o valor comercial para um leilão é inferior ao valor de

guarda, subtraindo assim do patrimônio de guarda do município, com sua baixa.

Art. 3º Conduzido ao Pátio do Município, o objeto abandonado só poderá ser retirado, nas seguintes condições:

§1º No prazo de 30 (trinta) dias, conforme prevê o art. 262 do Código de Trânsito Nacional, por quem se apresente como proprietário do objeto, devidamente identificado pelos meios em direito admitido, ou por procurados devidamente habilitado, por meio de procuração pública, trazendo provas de que o objeto abandonado é de sua propriedade.

§2º Pagamento dos custos de reboque até o pátio, bem como as diárias devidas durante o período em que permaneceu no Pátio do Município.

§3º Quando o objeto abandonado se tratar de veículo automotor, será exigido o pagamento das multas, caso tiver registro, seguro obrigatório e demais taxas devidas.

I – Em caso de veículo automotor com registro de venda comunicada, somente se transferida à propriedade.
II – Em caso de impossibilidade de recuperação, somente será retirado após a respectiva baixa junto ao órgão de trânsito competente.

§4º O objeto apreendido somente será retirado do pátio sobre guinchos plataforma, ou sobre carroceria, vetado uso de cordas, correntes, cambão, do leilão dos objetos e veículos abandonados em via pública.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo nomear comissão de leilão de veículos e objetos abandonados em via pública.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto do Executivo as disposições necessárias à efetiva aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:ADD5F563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 614/2020

"Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, e gravação de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivos e Legislativos no Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranaguá devem promover a transmissão ao vivo, via internet, e gravação de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

§1º Todas as licitações serão transmitidas com áudio e vídeo em tempo real a partir do momento de abertura dos envelopes que contém as propostas das empresas até seu resultado final.

§2º Constituem exceção à regra disposta no caput os procedimentos licitatórios de pregão eletrônico, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º, os Poderes Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 3º Além da transmissão ao vivo, por meio da internet, ambos os poderes ficam obrigados a manterem gravados e disponíveis os arquivos contendo o áudio e vídeo dos procedimentos realizados, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Os Poderes Executivo e Legislativo, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação, para adoção de medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei no âmbito de cada Poder.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3ABDF00E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 615/2020

"Dispõe sobre as empresas que prestam serviços terceirizados à Administração Municipal, a contratarem jovens para ocupação do primeiro emprego e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas que prestam serviços terceirizados à Administração Municipal, direta e indireta – autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista, a contratarem mão de obra para ocupação de primeiro emprego.

Art. 2º O percentual dessas contratações não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento), arredondando para cima, sempre que houver dígito decimal acima ou igual a 05 (cinco) do montante de funcionários da empresa.

Parágrafo único – No caso da empresa terceirizada possuir em seu quadro funcional quantidade inferior a 10 (dez) e maior que 05 (cinco) funcionários, a empresa terceirizada deverá empregar no mínimo 01 (um) trabalhador para atender o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Para ocupação dessas vagas disponíveis o empregado deverá atender às seguintes condições:

I – possuir idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos e até 24 (vinte e quatro) anos;
II – comprovar, por meio de carteira de trabalho, jamais haver exercido função remunerada;
III – estar cursando ou haver concluído o ensino médio, em escola pública ou privada.

Art. 4º Havendo necessidade de mão de obra especializada, a empresa contratada poderá exigir do candidato à vaga de emprego a comprovação da qualificação pertinente ao cargo, sem prejuízo ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º A fiscalização e monitoramento do disposto nesta Lei competirão ao órgão contratante da empresa terceirizada ou outro estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 17 de julho de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:83F49735

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM 06 JULHO DE 2020.

PRESIDÊNCIA: WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
SECRETÁRIOS: ORLEI CORRÊA
EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA

Às dezessete horas é registrada a presença virtual dos senhores vereadores: Adilson Soares Zela, Adriano Ramos, Alekesandro Alves, Benedito Nagel, Carlos Alberto Fangueiro, Cleverson Ribeiro Miguel, Eduardo Francisco Costa de Oliveira, Fábio dos Santos, Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, Gilson Miquiline Marcondes, Jaime Ferreira dos Santos, João Mendes Filho, Jozias de Oliveira Ramos, Luiz de Sá Maranhão Neto, Nilo Ribeiro Monteiro, Orlei Corrêa, Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza, Thiago Kutz de Oliveira e Waldir Turchetti da Costa Leite. Havendo número legal dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. O Senhor Presidente solicitou ao senhor Primeiro Secretário que lesse um texto da Bíblia. PRIMEIRO SECRETÁRIO: “Boa tarde a todos. Salmos 3:8: ‘És Tu que dás a vitória; Ó Senhor Deus abençoa o teu povo.’” Foi colocada em discussão a ata do dia 22 de junho de 2020. De acordo com o § 2º do art. 144 do Regimento Interno foi aprovada a ata.” O Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura dos seguintes expedientes: EXPEDIENTES APRESENTADOS PELOS VEREADORES: Projeto de Lei, protocolado sob o nº 1644/2020, autoria Sandra do Dorinho, que: "Dispõe sobre a criação de alojamentos para profissionais da área da saúde que atuam diretamente no atendimento de pacientes com Covid-19." Projeto de Lei, protocolado sob o nº 1657/2020, autoria Sandra do Dorinho, que: "Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, estabelecendo a redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários existentes para com a Administração Pública Direta”. (sic) Projeto de Decreto Legislativo, protocolado sob o nº 1659/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Pe. Dirson Ferreira Gonçalves”. Correspondência recebida, protocolada sob o nº 1662/2020, autoria Jozias da Negui, que: "Solicito a suspensão dos tramites dos requerimentos com nº de protocolos 874, 1028, 1589 e 1590/2020”. (sic) Requerimento, protocolado sob o nº 1617/2020, autoria Jaime da Saúde, que: "O Vereador que o presente subscreve requer, conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, inciso X, do Regimento Interno, após ouvido e aprovado pelo Plenário. Solicita ao excelentíssimo Prefeito Sr. Marcelo Elias Roque, “Pedido de Estudos” que: Considerando as estatísticas internacionais que indicam que 40% (quarenta por cento) dos profissionais de saúde são infectados pelo Covid-19. Considerando a preocupação com as equipes multidisciplinares que atuam no enfrentamento de combate a PANDEMIA. Considerando o dever do Estado de propiciar condições de trabalho a todos os profissionais de saúde envolvidos com o surto. Sugerimos que conforme outros municípios o fizeram, que a Secretaria Municipal de Saúde requisite hotéis para a hospedagem de todos os profissionais de saúde que atuam em frente de batalha para o combate do Corona Vírus, tal solicitação se baseia na Medida Provisória nº 826 de 20/03/2020, que altera a Lei nº. 13.979 de 06/02/2020 para dispor sobre procedimento para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus. Os hotéis deverão prover conforme modelos adotados nos demais municípios onde a propositura foi aprovada: I. Prover acesso exclusivo de entrada e saída a esses profissionais; II. Criar na entrada espaço destinado à desinfecção primária; III. Fornecer embalagens para acondicionamento das roupas usadas – que somente poderão ser lavadas após 72 (setenta e duas) horas; IV. Fornecer as refeições individualizadas nos quartos dos profissionais; V. Limpeza diária dos quartos, obedecendo as diretrizes sanitárias. A remuneração do hotel será realizada mediante diária, correspondente à cada profissional de saúde hospedado.” (sic) Requerimento, protocolado sob o nº 1646/2020, autoria Adriano Ramos, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §3°, Inciso IX do Regimento Interno, após ouvido o plenário, seja expedido PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Diretor Geral da CAGEPAR o Sr. Gabriel Antunes, c/c para Vossa Excelência a Sr.ª Camila Adami Martins, Promotora de Justiça e Vossa Senhoria o SR. João Roberto Rocha Moraes, Diretor Geral da Paranaguá Saneamento. Questiono sobre algumas Ruas que a empresa retirou o pavimento para implantar a rede de esgoto e não refez a calçada no padrão que se encontrava. Na ocasião da obra de instalação, fui no local e recebi pessoalmente a informação passada pelo funcionário responsável pela obra da empresa Paranaguá Saneamento, onde me informou que em 10 dias estariam fazendo a recomposição dessas calçadas das Ruas Capivari e Solimões no Bairro Jardim Guaraituba. a) Esta obra nas Ruas citadas ocorreu ano passado, o por que não foi realizada essa recolocação do pavimento padrão que estava? b) Qual posicionamento da CAGEPAR nessa situação, pois a empresa foi notificada ou multada? c) Se a resposta for positiva a pergunta anterior, solicito cópia integral das notificações ou multas aplicadas a Empresa Paranaguá Saneamento?” (sic) Requerimento, protocolado sob o nº 1650/2020, autoria Luizinho Maranhão, que: " O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 4º, do Regimento Interno, solicita que seja lido em Plenário e lavrado nos anais desta Casa de Leis, “VOTO DE PESAR” à família do Sr. Alberto Cesar Albini, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 23 de junho de 2020.” RESUMO DAS INDICAÇÕES: Indicação, protocolada sob o nº 1619/2020, autoria Tucano, que: "Solicita, pela segunda vez, patrolamento com colocação de material na rua 15 de Novembro ao lado da empresa SUDMAR no bairro Sadia." Indicação, protocolada sob o nº 1620/2020, autoria Tucano, que: "Vem por meio desta solicitar, pela segunda vez, à Secretaria competente as devidas providências quanto ao recapeamento do asfalto na seguinte localização: Rua Capibaribe, entre a BR 277 c/ Av. Bento Munhoz da Rocha Neto. Bairro: Jardim Guaraituba." Indicação, protocolada sob o nº 1622/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "Solicito a possibilidade de aquisição de termômetros de têmpora infravermelhos em todas dependências públicas, a fim de facilitar o diagnóstico da febre, um dos principais sintomas de pessoas infectadas pela coronavírus." Indicação, protocolada sob o nº 1623/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "Solicito com a máxima brevidade possível, atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Urbanismo na fiscalização de terreno em condições de abandono, acúmulo de lixo e matagal na rua Professor Randolfo Arzua, próximo à bicicletaria Silva." Indicação, protocolada sob o nº 1624/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "Solicito com a máxima brevidade possível, a retirada de lixo e entulhos que se encontram na rua Renato Leone, esquina com a Regina Félix de Lima – Bairro: Parque São João." Indicação, protocolada sob o nº 1626/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a recolocação do ponto de ônibus na rua Manoel Corrêa, entre as ruas Aloísio Ferreira de Abreu e Samuel Pires de Mello, visto que nesta localidade os usuários do transporte público encontram-se sem abrigo do sol, da chuva, e sem local para sentar." Indicação, protocolada sob o nº 1627/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a recolocação do ponto de ônibus na rua Manoel Corrêa, entre as ruas Aloísio Ferreira de Abreu e Samuel Pires de Mello, visto que nesta localidade os usuários do transporte público encontram-se sem abrigo do sol, da chuva, e sem local para sentar." Indicação, protocolada sob o nº 1628/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o estudo da possibilidade de ligação da rua Domingos Peneda com a Avenida Belmiro Sebastião Marques, para melhorar a viabilidade naquela região da cidade." Indicação, protocolada sob o nº 1629/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Obras Públicas o estudo da possibilidade de ligação da rua Domingos Peneda com a Avenida Belmiro Sebastião Marques, para melhorar a viabilidade naquela região da cidade." Indicação, protocolada sob o nº 1630/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o estudo da possibilidade

de ligação da rua Domingos Peneda com a Avenida Belmiro Sebastião Marques, para melhorar a viabilidade naquela região da cidade." Indicação, protocolada sob o nº 1631/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o estudo da possibilidade da instalação de ciclo-faixas na Avenida José da Costa Leite." Indicação, protocolada sob o nº 1632/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o estudo da possibilidade da instalação de ciclo-faixas na Avenida José da Costa Leite." Indicação, protocolada sob o nº 1633/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Obras Públicas o estudo da possibilidade da instalação de ciclo-faixas na Avenida José da Costa Leite." Indicação, protocolada sob o nº 1634/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Obras Públicas o estudo da possibilidade da instalação de ciclovias na Avenida Tufi Maron." Indicação, protocolada sob o nº 1635/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o estudo da possibilidade da instalação de ciclovias na Avenida Tufi Maron." Indicação, protocolada sob o nº 1636/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Serviços Urbano o estudo da possibilidade da instalação de ciclovias na Avenida Tufi Maron." Indicação, protocolada sob o nº 1637/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Solicita à Secretaria Municipal de Saúde a alocação de um profissional da Enfermagem junto à Unidade de Saúde Ana das Neves, em Encantadas na Ilha do Mel, para que realize o atendimento dos moradores locais." Indicação, protocolada sob o nº 1638/2020, autoria Thiago Kutz, que: "Solicitando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, juntamente da Secretaria de Obras e demais Secretarias competentes, verifiquem a possibilidade, bem como viabilizem a implantação do Projeto 'Meu Campinho' ou, na impossibilidade desse, um espaço de lazer e esporte, no bairro Vila Garcia." Indicação, protocolada sob o nº 1639/2020, autoria Thiago Kutz, que: "Solicitando que a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, realize a implantação de iluminação pública por LED em todas as ruas e logradouros localizados no bairro Vila Garcia." Indicação, protocolada sob o nº 1640/2020, autoria Thiago Kutz, que: "Solicita pavimentação asfáltica, bem como sinalização horizontal e vertical em todas as vias e logradouros localizados no bairro Vila Garcia." Indicação, protocolada sob o nº 1641/2020, autoria Nagel, que: "Solicita estudos técnicos para pavimentação asfáltica nas ruas: R. Nilton Abel de Lima, R. Nilo Lázaro Abud, R. Prof. Waldomiro Ferreira de Freitas, R. Zélia Simeão Poplade, R. Presbítero de Lauro Fonseca, bairro Vila dos Comerciários." Indicação, protocolada sob o nº 1642/2020, autoria Nagel, que: "Solicita estudos técnicos para continuação de pavimentação na rua Paulinho Pioli, bairro Vila dos Comerciários." Indicação, protocolada sob o nº 1643/2020, autoria Nagel, que: "Solicita estudos técnicos para substituição de iluminação pública em LED nas ruas: R. Nilton Abel de Lima, R. Nilo Lázaro Abud, R. Prof. Waldomiro Ferreira de Freitas, R. Zélia Simeão Poplade, R. Presbítero de Lauro Fonseca, bairro Vila dos Comerciários." Indicação, protocolada sob o nº 1651/2020, autoria Adriano Ramos, que: "Solicita providências com URGÊNCIA da equipe de iluminação para troca de lâmpadas na rua Tupinambá – Bairro Vila Becker (próximo à empresa Fospar)". Indicação, protocolada sob o nº 1652/2020, autoria Jaime da Saúde, que: "Solicita à Secretária de Saúde, Sra. Ligia Regina de Campos Cordeiro, que o horário de funcionamento das farmácias dos Postos de Saúde da Ilha dos Valadares, do Jardim Iguaçu, Vila Divinéia e da Alexandra tenham horários estendidos, inclusive que haja atendimento nos finais de semana". Indicação, protocolada sob o nº 1658/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "Solicito com a maior brevidade da Secretaria de Serviços Urbanos que realize as manutenções necessárias no ponto de taxi situado na Praça Fernando Amaro, como o conserto do piso e da cobertura que precisam urgentemente de reparos". Indicação, protocolada sob o nº 1660/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "Solicito das Secretarias Municipais competentes com a maior brevidade a fiscalização e solicitação de conserto da calçada rebaixada danificada pela empresa que realizou o asfaltamento na rua Maneco Viana, especificamente no número 1122 e em frente onde está acumulando água (anteriormente não se acumulava água na esquina, foto em anexo) e ao longo da via reconstituída que há diversas reclamações da falta de reparos do calçamento danificado pela empresa na obra". Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza – Questão de Ordem – "Senhor Presidente, eu só queria fazer a retirada de um Anteprojeto de Lei nº 1594/2020. Eu quero que arquive ele porque o Prefeito já mandou já." PRESIDÊNCIA – "Foi este que foi lido hoje, vereadora? Então a senhora quer que faça a retirada para arquivo, é isso?' Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza – Questão de Ordem – "Não. Não é o de hoje, é o que foi lido anteriormente." PRESIDÊNCIA – "Qual o número, vereadora?" Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza – Questão de Ordem – "1594/2020." PRESIDÊNCIA – "1594/2020. Ok! Então está atendida a solicitação." Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza – Questão de Ordem – "Ok. Obrigada, senhor Presidente." Adilson Soares Zela – "Tucano" – Questão de Ordem – "Eu não entendi, senhor Presidente, eu gostaria de saber se são os três minutos de Tribuna." PRESIDÊNCIA – "Sim, foi o que foi determinado, combinado com os senhores vereadores, três minutos para cada um, até dez vereadores. Antes da Tribuna a vereadora Sandra tinha pedido para se manifestar e o vereador Jozias também, Pois não, vereador Jozias?" Jozias de Oliveira Ramos – Questão de Ordem – "Senhor Presidente, boa tarde! Senhor Presidente, somente para fazer a retirada do Requerimento protocolado sob o número 1588/2020, o número 6 da pauta, eu vou fazer uns ajustes nele para colocar na próxima sessão." PRESIDÊNCIA – "Ok, vereador! Está atendido o seu pedido." Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos – Questão de Ordem – "Boa noite, Presidente. Presidente, por gentileza, só a retirada também do Requerimento 1146, este Requerimento ele vem desde maio, do início de maio, e a grande demanda dele já foi...está sendo atendida já agora, assim como foi o outro, a gente até tentou passar, mas o pessoal não entendeu, acabou atrapalhando ali, eu peço a retirada do mesmo por enquanto." PRESIDÊNCIA – "Para arquivo?" Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos – Questão de Ordem – "Isto." PRESIDÊNCIA – "Ok, vereador! Então já está atendida a sua solicitação." Em continuação à hora do Expediente, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a chamada dos oradores inscritos em PLENÁRIO: ADILSON SOARES ZELA – "TUCANO" – "Senhor Presidente, senhores vereadores, população, imprensa, ao povo da internet, é um prazer estar aqui falando com o povo. Mas esta minha fala nesta Tribuna é em sentido de agradecimento. Eu quero agradecer e parabenizar, também da mesma forma, a Guarda Municipal, pessoal da segurança que está fazendo agora aí esse novo decreto, fazendo esse trabalho extensivo com a cidade, com a população, com as pessoas que não querem cumprir o que demanda o decreto. Eu quero parabenizar a todos, porque o que faz... Eu sempre quando eu uso a Tribuna eu uso a Tribuna para parabenizar, agradecer as pessoas que realmente trabalham para a nossa cidade, eu não podia deixar passar despercebido porque eu acompanhei o trabalho do pessoal da Guarda Municipal, o pessoal da segurança, estão de parabéns, eu acho que se não fosse eles, estaria muito mais ainda avançada essa epidemia em nossa cidade. Então fica aqui o meu agradecimento, os meus parabéns a todos, que eles continuem trabalhando desta forma. Por outro lado, senhor Presidente, senhores vereadores, eu quero aqui parabenizar o Pastor Hélio do Pilar, é um Pastor da Quadrangular, que realmente fez um serviço, um trabalho de suma importância em nossa cidade, um trabalho cristão, um trabalho que a gente sentiu, eu mesmo que tive a oportunidade de ver a sua *live*, para mim foi fundamental, ele conseguiu um avião e fez um trabalho aéreo, abençoando a cidade, pedindo a Deus que proteja a nossa cidade. Isso aí foi bacana, foi bacana por que partiu dessa pessoa, desse Pastor, falando com a empresa do avião, e fez este trabalho belíssimo em torno da nossa cidade. Eu quero deixar aqui o meu agradecimento e os meus parabéns, que o Pastor Hélio, que Deus abençoe, que ele continue trabalhando, que ele continue lutando, que ele continue procurando o comando do nosso Deus, que ele consiga continuar fazendo este trabalho, não só ele, todos os pastores de nossa cidade. Nós estamos aí, a importância dessa frente de epidemia, é claro que a gente também respeita os médicos e os enfermeiros, mas nós temos que respeitar os pastores que fazem um trabalho, um trabalho de conscientização." THIAGO KUTZ DE OLIVEIRA – "Boa noite senhor Presidente, boa noite aos nossos pares. Senhor Presidente, eu gostaria de usar hoje este espaço para fazer um alerta à população. Nós temos tido aí um número alarmante do aumento do caso de Covid, temos visto aí algumas tragédias que estão atingindo a nossa cidade. E destacar, Presidente, que o número que nós estamos recebendo hoje, eles são números de amostras que foram coletadas há pelo menos uns sete dias, ou mais, então não significa que é um

reflexo dos números de hoje, é de uma semana atrás. Se a gente não tomar as medidas necessárias, daqui sete dias nós vamos colher um resultado ruim. Por isso é importante a participação da população, adesão às normas que foram impostas. Sabemos que é difícil para todos, todos estão sentindo as mudanças, mas ela é necessária, e é necessário que cada um faça a sua parte, porque é impossível, o vereador Tucano parabenizou a Guarda e a fiscalização, estarem em todos os lugares ao mesmo tempo e todos os dias. Então é importante que todos façam o seu papel. Senhor Presidente, outro ponto que eu quero chamar, é sobre um caso que me chamou a atenção no final de semana, do gabinete da mentira, das *fake news* e do ódio, que a gente ouve muito em outros lugares, que se instalou na Câmara Municipal de Paranaguá. Eu recebi ontem, vários outros vereadores, uma mensagem, nós vimos também algumas pessoas que receberam, e já fizemos ata notarial disso, de uma assessoria de um gabinete espalhando *fake news*, senhor Presidente, espalhando mentiras. E a gente não entende o porquê disso. E a gente gostaria de deixar claro também, senhor Presidente, que nós estamos a cento e trinta e um dias da eleição, as eleições foram mudadas as datas, o tempo agora não é de pensar em política, não é de fazer esse jogo sujo, esse jogo vil e baixo, e sim de pensarmos juntos em soluções para ajudar a nossa cidade. E a gente, senhor Presidente, vamos mandar uma representação para a Presidência, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, as medidas necessárias e também pedindo que se passe para todos os gabinetes quais são as condutas e atividades que são pertinentes, condizentes com o assessoramento dos gabinetes, assessoramento parlamentar, porque eu tenho certeza absoluta de que nesse gabinete que se instaurou da mentira, das *fake news*, do ódio, não faz parte do regime democrático que nós seguimos na Câmara Municipal, e não faz parte das atividades que lá devem ser exercidas." JAIME FERREIRA DOS SANTOS – "JAIME DA SAÚDE" – "Boa noite a todos, boa noite Presidente, boa noite vereadores, vereadora e todos aqueles que nos assistem nesta noite. Presidente, eu queria falar um pouco sobre o Hospital de Campanha, porque o Hospital de Campanha o Prefeito inaugurou vazio, com equipamentos trazidos da UPA, que foram comprados para a UPA e o Prefeito trouxe para fazer a inauguração. Quando este vereador, Jaime da Saúde, esteve lá olhando o local, o local estava vazio. Antes disso o vereador Nóbrega tinha ido lá também, o Professor Fangueiro com o vereador Gilson, e o local estava vazio. Então correu um período, e eu disse que ia dar uma olhada. O Prefeito tem que ver, eu queria mandar esta mensagem para o Prefeito, para os apaixonados do Prefeito, para todos aqueles políticos que gostam de defender o Prefeito, por favor, se inscrevam aí e venham defender o Prefeito, aqueles que defendem o Prefeito por amor, porque dizem que defendem por amor à Paranaguá, por amor ao Prefeito, por amor a tudo o que ele faz. Pasmem os senhores, não tinha oxigênio, o Prefeito abriu um Hospital de Campanha que ele não colocou sistema de oxigênio, sistema de ar-comprimido, sistema de vacuômetro. Continua sendo aquele posto de saúde, com nome de Hospital de Campanha. O Prefeito está brincando com a saúde, pelo amor de Deus, o Prefeito está brincando com a saúde! Já recebeu uma verba importante do Porto, que comprou os equipamentos. Por que não usa aquele dinheiro que foi negociado? Aquela péssima negociação que ele fez do Porto, que eram quase oitenta milhões e ele fez uma negociação e saiu com vinte e cinco milhões, pense num negociador ruim que trouxe prejuízo para a cidade, poderia pegar esse dinheiro e colocar um sistema de ar-comprimido, um sistema de oxigênio, um sistema de vacuômetro, é um espaço onde que não tem monitor, não tem desfibrilador, não tem nada que realmente dê suporte de vida, que pelo menos colocasse um espaço onde se um paciente tivesse uma crise, uma dificuldade respiratória que viesse, o médico pudesse atender. E pior que isso, recebendo mensagem dos trabalhadores que eles não estão disponibilizando o EPI, nem aquele coletinho, nem aquele descartável, sabe? Pelo amor de Deus, está uma vergonha! O Prefeito tem que resolver isso daí. Aí ele vai na rádio hoje e ainda dá entrevista cobrando do Hospital Regional!" BENEDITO NAGEL – "Boa tarde, senhor Presidente, nobres vereadores, vereadora, a toda a nossa população que está nos assistindo. Senhor Presidente, eu quero aqui externar os meus agradecimentos, porque na sexta-feira nós tivemos a inauguração do playground ali no Aeroparque, na esquina da rua Pastor Rafael Batista com Domingos Peneda, mais precisamente no bairro Jardim Guarauituba. E também, junto com a inauguração do playground, teve também a inauguração do parquinho para as crianças portadoras de necessidades especiais. Muito lindo, muito bonito. E também, aproveitando para fazer o agradecimento pela calçada que está sendo feita, já foi feito um lado, concluindo o outro lado na rua Bento Munhoz da Rocha Neto, da entrada do Grêmio Vicente Elias até o Aeroparque. E também, com muita alegria, agradecer, este vereador está aqui com a cópia, a cópia do meu requerimento pedindo, no final do ano de dois mil e dezoito, setembro de dois mil e dezoito, ao Prefeito, para colocação da instalação de uma nova cobertura moderna na rua Manoel Corrêa, entre a Roque Vernalha e a Samuel Pires de Mello, uma cobertura de ponto de ônibus, igual àquela ali do Centro, com ar-condicionado, *Wi-Fi*, enfim, uma coisa muito linda que está ficando, e eu não poderia deixar de externar aqui os meus agradecimentos. E dizer que este meu agradecimento não é de uma pessoa apaixonada pelo Prefeito, mas se tem vereador que é apaixonado pelo Prefeito, por certo tem vereador que tem ódio do Prefeito e da administração. Então a gente lamenta, porque a gente encontra esses dois itens, essas duas... Uma é virtude e a outra não, amor é virtude na Bíblia, agora, ódio não, ódio, como o vereador Thiago já falou aí, *fake news* do ódio, de assessores. Então isso não cabe a nós, nós temos que realmente agradecer, reconhecer as belas obras que estão sendo realizadas em Paranaguá, de qualidade, posto de saúde, pavimentação e etc. E deixar esse ditado, esse verbo chulo de pessoas que têm ódio do Prefeito, da administração em que em tudo põem defeito Nós temos que reconhecer que a nossa cidade está sendo transformada, está ficando bonita, as pessoas que estão vindo de fora estão realmente elogiando, e nós só temos que agradecer a administração do Prefeito Marcelo Roque." NILO RIBEIRO MONTEIRO – "Presidente, boa noite, boa noite aos nobres pares, boa noite à população aqui presente, boa noite aos internautas. Presidente, hoje eu vou me reservar, eu estou usando máscara, porque faz dois dias que estou com muitas dores de cabeça, e aí falei bem assim, para não sair daquela situação de poder ser uma dengue, de poder ser algo pior, eu preferi, como que diz, até na sessão *on-line* aqui, com as pessoas que transitam próximo de mim, em vinte e quatro horas poder estar com máscara. Presidente, eu escutei atentamente o que o vereador Thiago falou, o que o vereador Nagel falou, o que o vereador Jaime falou, e assim, Presidente, a nossa preocupação deveria ser mais correta, quando se diz da responsabilidade em que o município e todos os agentes políticos têm com a cidade. A nossa responsabilidade deveria ser o parnanguara, o cidadão, acima de tudo, não abaixo da política e dos interesses pessoais. Quando eu vejo em algumas oratórias um sistema de ódio plantado nessa Câmara Municipal, representante da cidade, representante da saúde torcendo e comemorando os óbitos que na cidade têm, e não as curas que a cidade têm, isso me deixa preocupado, me deixa mais preocupado ainda é saber que o juramente à saúde, à profissão que foi feito, bem como o juramento nessa Casa de Leis que foi feito para defender a população e ajudar a construir soluções, este juramento está sendo rasgado num total e numa irresponsabilidade tão grande, de deixar com que as comemorações pelas percas de entes queridos, parnanguaras da nossa cidade, as comemorações são melhores do que as lamentações. Vejo com preocupação o que tem acontecido com o vereador que se diz da saúde, torcendo contra a saúde. Nós estamos precisando de muito? Estamos precisando de muito. Nós estamos precisando de apoio? Estamos precisando de apoio. Nós estamos precisando de pessoas que conheçam bem a saúde e ajudem a construir soluções à saúde? Estamos precisando. Porque o vereador que me antecedeu, que fala sendo da saúde, é o vereador que tem cinco empregos, é o vereador que não trabalha, e sim destina o seu trabalho a outros companheiros da saúde, é o vereador que gosta de ter à sua disposição a área de descanso e não a área de trabalho. Então isso me indigna. Então assim, quero deixar claro que se for para construir saúde, construir soluções, tem que ser por todos e não por poucos, e o da saúde..." ADRIANO RAMOS – "Presidente, hoje nesta noite de sessão eu quero trazer exemplos de dois municípios que estão tratando a população realmente com respeito e com cuidado que a população merece. 'O município de Betim, Minas Gerais, investiu quatro milhões e duzentos mil em novos respiradores mecânicos. O objetivo desses respiradores, lá em Betim, é ampliar ainda mais as condições de atendimento da rede SUS Betim para o enfrentamento do novo coronavírus. A Prefeitura anunciou a compra de mais setenta respiradores mecânicos para serem usados no Centro de Tratamento Intensivo que foi montado no Centro Materno-Infantil. Esses equipamentos no valor de quatro vírgula dois milhões, devem chegar

ao município até a segunda quinzena de maio. Esses respiradores mecânicos que a Prefeitura de Betim adquiriu são considerados equipamentos mais caros do mundo na linha de tratamento do novo coronavírus. Betim fez a aquisição desses respiradores de forma antecipada, e por isso conseguiu comprá-los da China por um valor mais em conta, ou seja, sessenta mil cada um desses aparelhos. A aquisição dos respiradores somente foi possível depois que a Prefeitura habilitou o seu CNPJ num Fundo Municipal de Saúde de Betim para realização de comprar internacionais. Além dos setenta respiradores mecânicos, a Prefeitura informou que está adquirindo mais cem camas para serem usadas no Centro Materno-Infantil. Com a chegada dos respiradores a cidade tem capacidade para abrir cento e vinte novos leitos de UTI na sede SUS Betim. Agora com o plano de enfrentamento da pandemia do coronavírus, estamos quadruplicando essa capacidade instalada.' Os exemplos positivos que trazemos hoje aqui na Câmara, a Prefeitura de Campo Bom, ela comprou seis respiradores mecânicos que serão usados como reforço ao atendimento de possíveis vítimas da Covid-19, a cidade já registrou dois casos de contaminação pelo vírus, ambos curados em âmbito hospitalar. O município, segundo o Secretário de Saúde de Campo Bom, disse: 'Precisamos estar preparados caso haja novas modificações que evoluam para quadros mais graves de saúde. O equipamento, os respiradores bombeiam ar para os pulmões e são utilizados quando o paciente não consegue respirar espontaneamente. Ou seja, quando for entregue, esses aparelhos darão suporte, caso seja necessário, aos pacientes graves que forem diagnosticados com coronavírus e internados na UTI.' A pergunta é: e Paranaguá, quando vai dar atenção para os nossos pacientes de coronavírus?" GILSON MIQUILINE MARCONDES – "Senhores vereadores e a todos que nos acompanham nesta sessão de hoje. Algumas questões levantadas aqui por vereadores, eu acho que não é para ser discutido em uma sessão da Câmara. Se alguém comete crime existe a justiça e a polícia para cuidar de crimes, falando neste quesito. Agora, o que foi levantado por outros vereadores aqui, pelo vereador Jaime, vereador Adriano, sobre o dinheiro que está sendo gasto e como que está sendo gasto. Quando a gente pergunta, quer saber do dinheiro que está sendo gasto, e quer saber antes dele ser gasto, é justamente para preservar o dinheiro público, o dinheiro que sai do bolso de cada contribuinte, para que a gente possa triar esse dinheiro e da melhor forma ajudar o município. Aqui se fala em construir soluções. Eu estou disposto vinte e quatro horas, se o Prefeito assim quiser, que a gente faça parte da administração, a gente está disposto sim a colaborar, a ajudar o município. Agora, quando se tem salários que sobem mais de trezentos por cento na atual administração, quando você tem a criação de cargos que não melhoram em nada a máquina pública, quando se gasta dinheiro em lazer em um momento em que está tão critica a questão da saúde, aí fica complicado a gente ter algum tipo de diálogo. Afinal de contas, como outros municípios, pararam alguns trabalhos relacionados à esporte, pararam alguns trabalhos relacionados à turismo, pararam alguns trabalhos relacionados à lazer, justamente para focar neste momento tão crítico que é a saúde. Então fizeram com que a máquina pública fosse muito mais eficiente e muito mais rápida no quesito saúde, que hoje é o 'Calcanhar de Aquiles' do mundo inteiro. Todos os municípios estão passando dificuldades, principalmente com o coronavírus. Nós não tínhamos uma saúde exemplar aqui no município, com o coronavírus a situação ficou muito mais delicada. Então o que nós queremos é justamente poder fazer parte, porque quando a gente quer saber do dinheiro antes dele ser gasto é justamente para preservar o dinheiro para que o município tenha uma agilidade maior, tenha uma eficiência maior na aplicação das suas verbas. Nós tivemos recentemente Luiz, o Reginaldo, duas vítimas da Covid-19, e fora muitos outros aí que estão conseguindo se recuperar, lógico, nós temos que louvar este atendimento também, só que o município também tem que fazer a sua parte, a população tem que fazer a parte do distanciamento, tem que fazer a parte de poder fazer a sua assepsia corretamente, usar máscaras, não ter aglomerações, concordo. Agora, têm alguns estabelecimentos que estão cumprindo à regra isso, mas quando vai para o lado da rua, que é responsabilidade do munícipe e do município, parece que as coisas não têm acontecido, e isso só tem..." FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS – "Obrigado, boa noite senhoras e senhores. Só deixando claro, o Requerimento que eu retirei, ele foi desde o início de maio, então era justamente para que a própria Secretaria de Assistência Social ela pudesse estar ajudando essas pessoas que precisavam receber o seu auxílio emergencial, e a gente sabe o grau de dificuldade que é hoje mexer nessa parte de informática, que tem muita gente que não tem, por isso que estava solicitando na época, eu conversei com a Secretária também, ela me passou todos os planos que estavam sendo feitos, assim como os CRAS também em atendimento. Então foi retirado, eu espero que seja, continue tendo este atendimento. E a discussão ela é válida, de qualquer maneira há discussões desnecessárias, como nós já acompanhamos aqui, mas nós temos que cobrar sim, é o nosso dever e obrigação cobrar justamente dos responsáveis, assim como eu vi o Prefeito cobrando hoje, ele deve cobrar sim, deve cobrar porque está fora do controle, porque tudo é culpa nossa. Se vocês observarem, o governo ele lança marketing perfeito com a mídia, a grande mídia majoritária que ela é implantada na sua cabeça e você acaba acreditando que você que é culpado de tudo, porque você é culpado de tudo o que está acontecendo aqui hoje. Só que daí quando você olha para o governo, o que o governo retribui? Vocês podem observar neste momento, que talvez se você não pagou a sua conta de água ou de luz, ela pode até ter demorado a chegar, só que ela vai chegar com tudo o que você gastou, se você trabalhou ou não. Quantos centavos foram tirados da conta de luz no Estado do Paraná? Do litoral paranaense? De Paranaguá? Quantos centavos foram tirados da taxa de esgoto? Quantos centavos foram tirados, foram reduzidos para ajudar essas pessoas que não estão trabalhando, da conta da água? Do IPVA? Quanto desconto a população teve? Mas você é culpado! O Hospital Regional ele não pode ter condições de atender uma população em sete municípios de quase trezentos mil habitantes. Então o município ele tem que se equipar sim no início, e nós estamos aqui para cobrar. O que fica fácil o governo falar é que você é culpado, que a população é culpada, faz quarentena, se isola, e daí depois o Prefeito fica isento de tudo. A quarentena nada mais é do que para o governo ganhar tempo e tentar buscar recursos para a nossa saúde, para buscar de alguma forma. O Governo do Paraná, para quem acompanhou, ele falou que o Estado do Paraná não teve quarentena. Como não? Só se não teve para ele, porque para muita gente no início de março teve sim quarentena. Aí ele vem com um decreto para fechar tudo, muitos municípios já fecharam, e aqui foi um exemplo disso. Então é algo que tem que ser revisto sim, quando tem que cobrar tem que cobrar pra valer. O Prefeito tem que cobrar mesmo, o Hospital Regional não dá conta. Inclusive foi prometido que poderia ter uma ampliação no próprio prédio do lado do Hospital Regional, esperamos que o Governo do Paraná possa estar revendo isso para ajudar os municípios, senão não vai dar conta. É muito simples dizer que você é culpado. E você, Governador, o que está nos ajudando? Vocês, prefeito em geral..." FÁBIO DOS SANTOS – "Boa noite Presidente, boa noite vereadores, vereadora Sandra, a todo o povo da internet. Seguinte pessoal, é muito complicado, a gente entra para trabalhar por uma coisa, agora todo esse incômodo, todo esse, até posso dizer, desespero na parte mundial, por saúde, onde, como eu já falei outras vezes, os países buscam soluções, algumas respostas, e algumas respostas vêm claras, algumas nem tanto, e o mundo inteiro passando essa situação e a gente aqui condenando só a nossa cidade. Só querendo falar que só o nosso Prefeito que não faz nada certo, pegando os exemplos das outras cidades, de duas, por exemplo, só que são só duas cidades que têm no Brasil? No mundo? Aí, claro! Igual minha mãe dizia quando eu falava: ah, mas tal fulano pode. Ela dizia: 'Ah, mas porque fulano pode você também que fazer? E o resto, faz também? Então não é porque um faz que você também vai fazer.' Claro, é positivo, quer falar dos erros da cidade? Sim, nós também temos muitas coisas positivas, o Prefeito está batalhando também. Agora a gente vê que as pessoas aí, os nossos companheiros, uma parte torce contra, você vê a felicidade na hora de dizer: está errado aqui, está errado ali. Agora não é momento, têm várias coisas para acertarem, como eu já falei. Gosta de dizer: se alguém ama o Prefeito. Eu não amo o Prefeito, eu amo a cidade, se ele ama a cidade, quer o bem da cidade, vai junto no pacote. Eu amo todos os vereadores que querem o bem de Paranaguá, quem não ama, para mim também não tem o mesmo caminho. Já que é para jogar desse jeito, cadê a nossa... Quando é para fiscalizar, assina os documentos de comparecimento dos assessores e sendo que eles não participam. Já estou cansado disso daí hein! Estou cansado disso daí. Eu entrego o meu cargo amanhã se o Hospital Paranaguá mandar um documento dizendo que alguns assessores aí que trabalhavam lá, não trabalhavam lá quando eram para estar na Câmara. Eu já estou cansado disso daí, porque ele quer

tirar cisco dos olhos dos outros quando no seu tem uma tora. E quer falar uma coisa, de coisa errada, já fez coisa errada, e eu acho que alguém passou a mão por cima, porque o certo era para ter devolvido o dinheiro do povo para a nossa cidade. E cadê esse nosso dinheiro do nosso povo? Precisamos do dinheiro, foi um dinheiro injusto. E eu estou aqui, entrego o meu cargo amanhã se comprovar que não tinha assessor trabalhando em hospital no horário em que era para estar na Câmara. Eu já estou cansado disso aí, isso aí pra mim já está virando sacanagem de algumas pessoas que querem colocar o seu candidato à prefeito de qualquer jeito na cidade e detonam qualquer um, e torcem até para dar o pior para a cidade numa questão dessa de pandemia que estamos passando. Isso sim é uma vergonha! E faz com que seus assessores joguem na internet um monte de palhaçada aí, sendo que tem assessor aí que fez coisas erradas, e está batendo ponto que era para estar até na Câmara. Só que não, é mais fácil dizer que as outras pessoas estão erradas. Era isso daí que eu tinha, senhor Presidente. Muito obrigado." EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA – "Presidente, eu ouvi atentamente os vereadores que me antecederam, e de forma bem tranquila, tem bastante coisa que a gente ouve e tem que dar atenção, temos que refletir, mas tem outras situações que têm que entrar por um ouvido e sair pelo outro, que não vai fazer falta. Mas dentro de um estado democrático é assim que se promove e é o direito de cada um. Ouvir nós temos, seguir cada um faz o seu juízo. E aí nós vemos, senhor Presidente, a questão de colegas quando levantam as questões de outras cidades. Os bons exemplos sim, com certeza, têm que ser, tem que ser não, devem ser seguidos, mas, ao mesmo tempo, nós temos que ver a nossa realidade e o que está sendo feito em nossa cidade. Os dias, os últimos dias foram terríveis, acho que para todos os colegas vereadores, o vereador Luizinho teve um colega da entidade que ele trabalha, colega nosso de infância, que foi acometido por esta praga, nós perdemos o Luiz Cláudio, tivemos o filho do nosso amigo Ronaldo Veículos também. Sabemos que têm muitas outras situações também, a situação não é fácil e a gente vê umas colocações, determinadas colocações aí, de pessoas que parece que não querem que a cidade entre nos eixos, não reconhecem as coisas boas que estão sendo feitas, não veem a cidade que está melhorando. Então é triste, e parece que quer ver, na realidade, Presidente, está torcendo contra a população. Senhor Presidente, o vereador Adriano Ramos citou essa situação da cidade de Betim, que está investindo. E eu já tive o cuidado, que eu já tinha lido a respeito desta matéria, e, lógico, deve ser um bom exemplo, mas esse investimento, de respiradores, advém da medida compensatória também que está tramitando lá na região, em função da Samarco. Então é dinheiro que não é num planejamento, infelizmente, porque ninguém imaginava que chegasse nessa situação, vamos ver bons exemplos e vamos lutar juntos para melhorar a cidade." Não havendo mais oradores inscritos, o senhor Presidente passou aos procedimentos da ORDEM DO DIA: Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1359/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, parágrafo 3º, inciso IX do Regimento Interno, que seja efetuado pedido de informações ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Marcelo Elias Roque e a Secretaria competente quanto a descaracterização das aulas de cursos livres (idiomas) dos cursos de ensino regular, a fim de que se busque a continuidade das aulas as quais diferem em algumas características da aplicação das aulas normais, tendo em vista o número de alunos reduzido, em média 05 (cinco) alunos por aula, com duração aproximada de 01 (uma) hora de atividade. Entendemos todas as restrições formuladas através do decreto 2.012, porém atentos aos cuidados e as condições que teremos em estabelecer, acreditamos estarmos cientes que podemos dar continuidade as atividades no período das aulas desses cursos presenciais com horário diferenciado do comércio se tratando de uma atividade específica e não sendo possível se adequar ao horário fixado. Indagamos: I) Há possibilidade de uma alteração do horário de funcionamento para estes estabelecimentos? Como Exemplo: funcionar das 13h às 19h ou de acordo com o que for melhor para o estabelecimento e seus alunos. II) Sabemos que as medidas visam o bem-estar da população na busca de tentar amenizar a circulação do vírus COVID-19, contudo se observa que alguns horários não são adequados a todos os estabelecimentos, existe a possibilidade dessa mudança para as escolas de idiomas?" (sic) Justificativa: "O presente requerimento visa informações sobre a troca de horário de funcionamento das escolas de idiomas devido as peculiaridades de sua funcionalidade não se adequarem às medidas fixadas pelo Decreto 2.012." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezoito votos favoráveis. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1520/2020, autoria Gilson Marcondes, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, parágrafo 3º, Inciso IX do Regimento Interno, que encaminhe ao Poder Executivo Municipal. Solicito o envio detalhado da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Paranaguá, desde janeiro de 2019 até a data deste requerimento. Visto que o mesmo não se encontra no site do Portal da Transparência, infringindo a Lei nº.12.527/11, denominada Lei de Acesso à Informação." Justificativa: "Obter informações e esclarecimentos sobre o assunto requerido." Em discussão. PRESIDÊNCIA – "Eu volto a falar com os senhores vereadores, o voto, a opinião de cada um aqui é do próprio vereador, então os outros vereadores eles podem discordar e ter a sua opinião, mas então a gente tem que se policiar para não tratar a opinião dos outros de uma forma diminuída, ou como se estivesse certo ou errado. Eu volto a falar, a gente tem que se respeitar aqui, então a gente pode externar, a gente tem inteligência para falar, pode externar o nosso ponto de vista sem comentar os dos demais, está entrando na privacidade, no direito do voto, da opinião do companheiro. Então a gente tem que se policiar aqui cada vez mais, mas eu falo diariamente isso e não consigo." Em votação. PRESIDÊNCIA – "Todos nós aqui sabemos o regime político que é o nosso país, ou seja, a gente vive numa democracia onde existe o parlamento e o parlamento as matérias são definidas desde a esfera federal, estadual e municipal de acordo com a maioria. Cada Poder tem o seu número de membros e cada membro tem a sua opinião, então eu concordo com o senhor que tenha a sua opinião, o Thiago tenha outra, o Luiz Maranhão tenha outra, qualquer um tem a sua opinião, mas eu discordo quando a gente esteja aqui...ninguém está aqui para fazer juízo de valores da opinião do outro, e sim sobre matéria que está sendo votada e que está sendo discutida, eu acredito que deva ser assim, não é? Pelo menos. Vamos ver se a gente consegue incutir isso na cabeça do povo." (...) PRESIDÊNCIA – "Vereador Fangueiro, eu tenho certeza que o senhor é uma pessoa bastante inteligente, vai compreender o que eu estou falando, em nenhum momento esta Presidência falou em restrição a nada, todos os vereadores aqui têm o direito de externar a sua opinião, o que eu falo é que ninguém...a gente não tem o direito de ficar fazendo comentário da opinião do outro, quem nos coloca aqui não são os vereadores, e sim é a população, esta sim tem que fazer o comentário. Então eu tenho certeza que a sua compreensão de vida, de tudo que o senhor tem, eu acho que talvez eu tenha me externado de maneira errada, mas eu quero dizer que eu não quero aqui restringir ninguém a nada, pelo contrário, eu quero é que cada um aqui possa externar com a maior amplitude possível seu pensamento, suas vontades e assim por diante. Eu só quero que haja o respeito entre nós porque eu acho que a gente não pode ficar comentando. É voto sim, a favor, contra, não tem problema, mas eu acho que a gente tem que se respeitar entre a gente, porque senão o senhor vai falar...já passou três ou quatro atrás, daí o senhor vai falar: ah, fulano, beltrano, sicrano, não sei o quê... Isso aí não cabe aqui no parlamento, acredito eu, que eu acho que a gente tem que ter a opinião própria cada um e pode falar o que quiser, na verdade, agora, restrição que eu digo é esta, eu digo que tem que ter respeito em relação ao pensamento do outro, que senão a gente vai acabar virando isso aqui uma guerra. É isto que eu quis dizer." Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Sete votos favoráveis: Adriano Ramos, Alex Alves, Carlos Fangueiro, Gilson Marcondes, Jaime da Saúde, Luizinho Maranhão e Nóbrega. Onze votos contrários. Rejeitado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1531/2020, autoria Waldir Leite, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno, o envio deste ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Elias Roque, para que solicite a secretaria competente a viabilidade de elaboração de um material didático detalhado para facilitar o acesso ao Portal de Transparência "Manual Explicativo do Portal de Transparência" deste município, a fim de que este seja disponibilizado à população de modo físico e virtual." (sic) Justificativa: "Em razão da expansão do acesso à internet junto à população e da necessidade de os órgãos públicos tornarem cada vez mais transparentes seus atos administrativos, principalmente no tocante ao emprego do dinheiro público, faz importante a criação de um material didático (manual)

para que todos os cidadãos aprendam a utilizar as ferramentas contidas no Portal da Transparência. Faz-se importante destacar que muitas vezes as informações inseridas em portais da transparência são de difícil entendimento para o público em geral em virtude da complexidade do sistema. Tal circunstância explicaria o fato de poucas pessoas acessarem a ferramenta de fiscalização do Poder Público para acompanhar, entre outras coisas, as receitas e despesas municipais, as etapas dos processos licitatórios, bem como a relação de todos os servidores (efetivos, comissionados, estagiários) e os respectivos ganhos salariais de todos eles. Por este motivo, pede-se ao Poder Executivo um estudo, por parte das secretarias competentes, para que seja elaborado um Manual de Acesso ao Portal de Transparência." Em discussão. Em votação. Luiz de Sá Maranhão Neto – Questão de Ordem – "Senhor Presidente, antes de declarar o meu voto eu solicito a prorrogação da sessão." Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezoito votos favoráveis. Aprovado. PRESIDÊNCIA – "Faltam nove minutos para encerrar a sessão, eu vou colocar já a prorrogação da sessão em votação." Thiago Kutz de Oliveira – Questão de Ordem – "Eu iria pedir posteriormente, Presidente, Explicações Pessoais, mas eu já deixo claro aqui que eu vou fazer uma Representação à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para que o vereador Nóbrega explique em qual lua que eu vivo e o que ele quis dizer exatamente com essa expressão. Porque o vereador Nóbrega deve respeito a todos os seus pares aqui na Câmara Municipal. Se o senhor vive na lua, se o senhor acha que alguém vive na lua, guarde isso para o senhor, vereador." Em discussão. Em votação. PRESIDÊNCIA – "Só para esclarecimento, os diversos Projetos de Decreto Legislativo, entre outros Projetos de Lei, eles figuram em pauta para a sessão do dia treze de julho, não para a sessão de amanhã." Luiz de Sá Maranhão Neto – Questão de Ordem – "Senhor Presidente, antes de votar eu quero um esclarecimento seu, por gentileza, eu ouvi atentamente o senhor dizer, o motivo da prorrogação, desculpe, do recesso, o cancelamento do recesso teria sido pelo fato de muitas sessões que deixaram de ter em função da COVID, ou posso estar enganado. Não tem nada a ver não prorrogar a sessão porque nós vamos ficar no recesso. Estou enganado ou é um mal-entendido isto? Respeito a opinião e o voto de todos." PRESIDÊNCIA – "Realmente, vereador, uns dos motivos que a gente pegou e definiu aqui para não ter o recesso parlamentar foi para compensar as sessões que não aconteceram. O outro motivo foi que a Câmara tinha que ficar de prontidão, haja vista esse enfrentamento ao Corona que a gente está vivendo em nossa cidade. Entre outros motivos também, porque os diversos vereadores que fazem parte desta Legislatura, a grande maioria tem diversos Projetos que estão em andamento e gostariam de ver votados os seus Projetos que estão em tramitação. Então foram muitos os motivos que nos levaram a acabar suspendendo o recesso, com o voto de unanimidade dos vereadores. Então foram estes vários motivos." Submetida à votação, foi rejeitada a prorrogação da sessão. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1368/2020, autoria Tucano, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, Inciso IX, pedido de Informações sobre a possibilidade de estender o itinerário da linha de ônibus da EMPRESA VIAÇÃO ROCIO LTDA no bairro que especifica. Considerando-se que diversos munícipes procuraram por este Vereador solicitando informações quanto a possibilidade de se fazer um estudo para estender o itinerário da linha do ônibus da EMPRESA VIAÇÃO ROCIO LTDA linha: PR 407 até ao Km 10 (mais conhecido como Areal)." (sic) Justificativa: "Considerando-se que, nessa região, existem inúmeros moradores que trabalham no centro da cidade e são obrigados a caminhar uma grande distância a pé para que possam tomar o ônibus e chegar ao seu destino, bem como as famílias que necessitam visitar os seus filhos e parentes que se encontram em tratamento de saúde no Centro de Recuperação 'DESAFIO JOVEM BETEL', e as dificuldades têm se tornado muito difíceis, já está para completar UM ANO e nada de retorno, solicito URGÊNCIA no Requerimento e REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Sr. Prefeito Municipal e à Empresa VIAÇÃO ROCIO LTDA, solicitando-lhes que informem esta Casa sobre o seguinte: 01 - Há possibilidade de fazer um estudo quanto a estender o itinerário da linha do ônibus da Empresa Viação Rocio Ltda., linha: Até o Km 10? 02 - Caso afirmativa a resposta ao item nº 1, qual a data prevista? Caso negativa, quais os motivos? 03 - Outras informações que julgarem necessárias." Em discussão. Em votação. PRESIDÊNCIA – "Vereador, Primeiro Secretário, Sargento Orlei, eu agradeço o seu voto, mas eu vou pedir para o senhor também, que faz parte da Mesa Diretora, que o direito de julgar o voto ou a opinião dos outros vereadores não é nosso, é da população, então quando a gente for externar nosso voto vamos falar somente da nossa opinião. Eu estou pedindo para todos, sejam da base, sejam da contra base, sejam da situação, da oposição, porque senão a gente não vai conseguir chegar até a eleição de uma maneira boa, vereador. De verdade, me ajude também o senhor." Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezessete votos favoráveis. Um ausente: Alex Alves. Aprovado. Figuram em pauta para a sessão do dia 13/07/2020: Projeto de Decreto Legislativo nº. 509/2019, autoria Thiago Kutz, que: "Concede o título de Honra ao Mérito ao Grupo Escoteiro Comandante Santa Rita - 26/PR."; Projeto de Decreto Legislativo nº. 512/2020, autoria Nóbrega, que: "Concede o título de Cidadão Honorário do município de Paranaguá a senhor Edivalci de Lima Caetano." ; Projeto de Decreto Legislativo nº. 513/2020, autoria Thiago Kutz, que: "Concede o título de Honra ao Mérito ao atleta Vinicius Forigo do Carmo."; Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 040/2019, autoria Mesa Diretora, que: "Altera o parágrafo 3º do art. 45 da Lei Orgânica do município."; Projeto de Lei nº. 4.916/2017, autoria Nagel, que: "Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Aids e demais doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 4.925/2017, autoria Nilo Monteiro, que: "Cria a Semana Municipal de Combate à Agressão a Professor no âmbito do município de Paranaguá."; Projeto de Lei nº. 5.012/2018, autoria Thiago Kutz, que: "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Paranaguá o Dia Municipal do Protetor de Animais a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.042/2018, autoria Nóbrega, que: "Institui o prêmio 'Mulher Destaque' de Paranaguá"; Projeto de Lei nº. 5.127/2018, autoria Jozias da Negui, que: "Dispõe sobre a implantação de campanha socioeducativa permanente destinada a desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática, e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.218/2018, autoria Thiago Kutz, que: "Dispõe sobre a proteção e cuidados com os animais comunitários e transitórios que tenham sido abandonados nas vias públicas no âmbito do município de Paranaguá."; Projeto de Lei nº. 5.399/2019, autoria Nilo Monteiro, que: "Inclui no calendário oficial do município de Paranaguá o concurso Oratória nas Escolas."; Projeto de Lei nº. 5.457/2019, autoria Carlos Fangueiro, que: "Institui o Programa de Prevenção do Abuso e Importunação Sexual em Transportes Públicos Coletivos no município de Paranaguá e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.463/2019, autoria Nóbrega, que: "Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção e Detecção Precoce do Câncer de Próstata 'Novembro Azul' e dá outras providências."; Projeto de Lei nº 5.475/2019, autoria Nóbrega, que: "Dispõe sobre a criação da Campanha da Semana do Quebrando o Silêncio no município de Paranaguá e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.490/2019, autoria Adriano Ramos, que: "Inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia do Conseg - Conselho Comunitário de Segurança."; Projeto de Lei nº. 5.524/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Declara como patrimônio imaterial cultural e intangível do município de Paranaguá o 'Serviço de Táxi'"; Projeto de Lei nº. 5.537/2020, autoria Nóbrega, que: "Institui a 'Campanha Março Roxo', no âmbito do município de Paranaguá."; Projeto de Lei nº. 5.546/2020, autoria Nagel, que: "Denomina de Gilberto Silva de França a uma rua ou logradouro público de nossa cidade."; Projeto de Lei nº. 5.552/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei nº 3.830 de 11 de junho de 2019." Não havendo mais tempo hábil para a Ordem do Dia, o senhor Presidente passou ao DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão ordinária, marcando a próxima para o dia 07 de julho de 2020, às dezessete horas. Para constar, eu _____lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORRÊA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2ª Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1BACAEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM 07 JULHO DE 2020.

PRESIDÊNCIA: WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
SECRETÁRIOS: ORLEI CORRÊA
EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA

Às dezessete horas é registrada a presença virtual dos senhores vereadores: Adilson Soares Zela, Adriano Ramos, Alekesandro Alves, Benedito Nagel, Carlos Alberto Fangueiro, Cleverson Ribeiro Miguel, Eduardo Francisco Costa de Oliveira, Fábio dos Santos, Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, Gilson Miquiline Marcondes, Jaime Ferreira dos Santos, João Mendes Filho, Jozias de Oliveira Ramos, Luiz de Sá Maranhão Neto, Nilo Ribeiro Monteiro, Orlei Corrêa, Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza, Thiago Kutz de Oliveira e Waldir Turchetti da Costa Leite. Havendo número legal dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. O Senhor Presidente solicitou ao senhor Primeiro Secretário que lesse um texto da Bíblia. PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Boa tarde a todos. 'Feliz a Nação que tem o Senhor como seu Deus; Feliz o povo que Deus escolheu para ser Dele.' Salmos, 33:12." Foi colocada em discussão a ata do dia 23 de junho de 2020. De acordo com o § 2º do art. 144 do Regimento Interno foi aprovada a ata." O Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura dos seguintes expedientes: EXPEDIENTES APRESENTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Mensagem nº. 020/2020, autoria Marcelo Elias Roque, que: Veta integralmente o Projeto de Lei n°. 5.184/2018 que "Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com empresas privadas para que estas façam instalação e manutenção nos abrigos nos pontos de paradas de ônibus e pontos de táxi do município, e dá outras providências". Mensagem nº. 021/2020, autoria Marcelo Elias Roque, que: Veta integralmente o Projeto de Lei nº. 5.236/2019, que "Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Paranaguá e dá outras providências". EXPEDIENTES APRESENTADOS PELOS VEREADORES: Projeto de Lei, protocolado sob o nº. 1685/2020, autoria Adriano Ramos, que: "Dispõe sobre a transparência da Administração Direta e Indireta em Declarações de Emergência e Calamidade". Requerimento, protocolado sob o nº. 1667/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, parágrafo 3º, inciso IX do Regimento Interno, que seja efetuado pedido de informações ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Marcelo Elias Roque e a Secretaria competente, referente à possibilidade da implantação de um Consultório Oftalmológico Itinerante para atendimento de consultas aos idosos e a prevenção de Cataratas, através de exames de detecção da referida enfermidade, Indagamos: I) Existe possibilidade de ocorrer à implantação deste sistema, via visita domiciliar? II) Dentro do Programa da Saúde da Família através dessas visitas há também assistência oftalmológica? III) Na impossibilidade do Consultório Itinerante existe a possibilidade de assistência oftalmológica no Centro Municipal de Diagnostico João Paulo II, hoje desprovida de Oftalmologista? (sic) Requerimento, protocolado sob o nº. 1669/2020, autoria Sargento Orlei, que: "O Vereador Sargento Orlei no uso de suas atribuições regimentais, requer conforme o Art. 108, parágrafo 3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, o envio deste ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, para que haja Menção Honrosa a Secretaria Municipal de Segurança - Guarda Civil Municipal, GCM Gilberto Moroski Machado, GCM Paulo Sérgio Macedo, GCM Leandro da Silva Ricardo Fernandes e GCM Jonathan Maickon Garcia da Silva, que atuaram com êxito na Ação rápida da GCM prenderam assaltante na Avenida Roque Vernalha. A Equipe da Guarda Civil Municipal, que atuava no patrulhamento com motocicletas, prenderam no final da tarde deste domingo, 28, por volta das 17h30, um homem acusado de ter invadido uma loja na Vila Cruzeiro e com um comparsa, terem roubado várias mercadorias. Os agentes trafegavam pela Avenida Roque Vernalha quando foram abordados por populares que relataram a situação. Dois indivíduos, um deles portando Arma de Fogo, invadiram o estabelecimento comercial e renderam funcionários e clientes. A dupla roubou mercadorias e objetos pessoais das vítimas, fugindo logo em seguida. Com as características repassadas, os motociclistas da GCM cercaram a região e conseguiram localizar um dos suspeitos". (sic) Requerimento, protocolado sob o nº. 1679/2020, autoria Gilson Marcondes, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, Inciso IX do Regimento Interno, que encaminhe ao Poder Executivo Municipal. Solicito o envio dos contratos firmados dos seguintes dos processos licitatórios: Pregão Presencial nº 037/2015, firmado com a empresa IPM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-4, no valor de 1.733.239,04; Pregão Presencial nº 049/2018, firmado com a empresa IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF sob nº 01.258.027/0001-41, no valor de 2.778.515,17. Já que os mesmos não estão disponibilizados à consulta no portal da transparência até a data desse requerimento". Requerimento, protocolado sob o nº. 1681/2020, autoria Nagel, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108 do Regimento Interno, requer o encaminhamento deste ao Deputado Federal e Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sandro Alex Cruz de Oliveira, para que sejam realizados estudos técnicos liberando a passagem de nível da marginal da BR 277, entre a Av. Senador Atílio Fontana, com o viaduto Deputado Nelson Buffara". Requerimento, protocolado sob o nº. 1684/2020, autoria Jozias da Negui, que: "Os Vereadores que o presente subscrevem, com base nos artigos 128 e 189 do Regimento Interno, respectivamente requerem, ouvido o Plenário, Regime de Urgência Especial e Dispensa da Redação Final para tramitação do Projeto de Lei nº. 5.582/2020, que Revoga o Inciso I e o Parágrafo 2º, Altera a redação do Parágrafo 3º do Artigo 37 e Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei Nº 2.000 de 05 de junho de 1997". RESUMO DAS INDICAÇÕES: Indicação, protocolada sob o nº. 1665/2020, autoria Nóbrega, que: "Requer ao Executivo Municipal que seja concedido o Adicional de Grau Máximo de Insalubridade aos atendentes de farmácia e farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde. O Vereador CGM Nóbrega, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal de Paranaguá solicitando o departamento competente, para que seja concedido o Adicional de Insalubridade aos atendentes de farmácia e farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde caso os mesmos não recebam até o momento. " Indicação, protocolada sob o nº. 1668/2020, autoria Carlos Fangueiro, que: "Solicito da Secretaria Municipal competente com a maior brevidade quanto o fechamento da valeta situada na rua Panamá – Parque Agari, sendo esta a rua lateral do empreendimento do novo shopping, pois estamos recebendo diversas reclamações, depois do asfaltamento da rua, que durante as chuvas há alagamentos nas residências próximas por causa desta valeta a céu aberto". Indicação, protocolada sob o nº. 1670/2020, autoria Nilo, que: "Solicitamos à SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), a solicitação que seja fiscalizado um terreno usado como ferro velho na rua Aníbal Roque 1180". Indicação, protocolada sob o nº. 1671/2020, autoria Nilo, que: "Solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde que seja fiscalizado um terreno usado como ferro velho na rua Aníbal Roque 1180". Indicação, protocolada sob o nº. 1672/2020, autoria Nilo, que: "Solicitamos à Secretaria Municipal de Obras a solicitação da restauração de duas tampas de bueiro na rua Francisco Cominese". Indicação, protocolada sob o nº. 1673/2020, autoria Nilo, que "Solicitamos à SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), a solicitação de retirada de entulhos em frente ao posto de saúde Argemiro de Felix, bairro Santos Dumont". Indicação, protocolada sob o nº. 1674/2020, autoria Nilo, que: "Solicitamos à Secretaria Municipal de Obras e ao Diretor de Saneamento e Drenagem a solicitação do reparo de uma nova manilha na rua Capibaribe, 71-131- Jardim Guaraituba, 83209-330". Indicação, protocolada sob o nº. 1675/2020, autoria Nilo, que: "Solicitamos à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, com urgência, para reparos emergenciais a Escola Prof. Randolfo Arzua". Indicação, protocolada sob o nº. 1676/2020, autoria Gilson Marcondes, que:

"Solicito o recolhimento imediato dos lixos domésticos que estão sendo acumulados nas esquinas do bairro Jardim Araçá, por período de tempo excessivo". Indicação, protocolada sob o nº. 1677/2020, autoria Gilson Marcondes, que: "Solicito à Secretaria de Meio Ambiente que disponibilize uma caçamba para rua Santa Cecília no bairro Jardim Araçá, na proximidade da Empresa Multitrans Transportes e Armazéns Gerais. E a posteriori, mantenha o recolhimento e substituição da mesma". Indicação, protocolada sob o nº. 1678/2020, autoria Gilson Marcondes, que: "Solicito à Secretaria de Meio Ambiente que realize a limpeza e recolhimento das árvores caídas por decorrência do ciclone, no Cemitério do Rio das Pedras". Indicação, protocolada sob o nº. 1680/2020, autoria Nagel, que: "Solicita abertura com pavimentação e passagem de nível da Marginal BR 277, entre a rua Atílio Fontana ao viaduto Deputado Nelson Buffara". Indicação, protocolada sob o nº. 1682/2020, autoria Sandra do Dorinho, que: "Solicita ao departamento competente a implantação de travessia elevada ou lombada em frente ao Mercado São João Batista na Av. Gen. Ivan Jejuhy Afonso da Costa, bairro Vila São Vicente". Indicação, protocolada sob o nº. 1683/2020, autoria Sandra do Dorinho, que: "Solicita ao departamento competente nova fiscalização e levantamento das condições de conservação dos túmulos no Cemitério Nossa Senhora do Carmo, e tome medidas cabíveis para que, nos casos ao qual a legislação aplicável se enquadre, ocorra a decretação de desapropriação de túmulos em estado de abandono". Em continuação à hora do Expediente, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a chamada dos oradores inscritos em PLENÁRIO: ADILSON SOARES ZELA – "TUCANO" – "Senhor Presidente, senhores vereadores, o que me faz o uso hoje da Tribuna é sobre um culto, uma *live* que foi feito um culto em nível nacional ontem da Igreja Quadrangular do Brasil. Foi muito importante o que aconteceu, talvez os vereadores, alguns, assistiram, mas foi muito gratificante. Tinha como título 'Culto Vida Para o Brasil', foi orado pelo Brasil, por essa epidemia que está acontecendo, que está arrasando nosso país, o mundo, então foi bem bacana. A gente que hoje está alinhado na área cristã, a gente fica satisfeito, que a gente aceitou Jesus agora há pouco tempo e a gente fica...é o primeiro amor da vida da gente, né? Como eu tive o amor do mundo, hoje eu tenho o amor de Jesus no meu coração. Então eu estou aqui para parabenizar todos, todos os pastores da Quadrangular, para vocês terem uma ideia, participaram inscritos nessa *live* quase um milhão de pessoas, quase um milhão de pessoas! E compartilharam, chegou quase a três milhões de pessoas, isso é coisa maravilhosa, povo cristão, pessoas que, né...o nosso país, a maior parte é um povo cristão, né? E eu não podia de deixar registrado nos anais desta Casa esse culto que foi dirigido pelo Pastor Mário de Oliveira, ele é o presidente nacional da Quadrangular no Brasil. Então fica aqui o meu parabéns, que Deus abençoe todos, nessa epidemia que a gente está enfrentando, todos os líderes, todos os líderes religiosos, a gente sabe dos compromissos dos padres, dos pastores, às vezes a gente só pensa na Saúde, no povo que faz a Saúde, mas nós temos que pensar nessas entidades que respeitam, que estão compartilhando, estão ajudando a Saúde, você vê o trabalho dos pastores, os pastores que estão na frente, a gente vê a dedicação para se comportarem como a Saúde determina, não é fácil, não é fácil essa epidemia que a gente está enfrentando pela primeira vez no nosso país e no mundo. Então fica aqui meus parabéns a todos os pastores, todos os seguidores, todos os evangélicos, não só da nossa cidade, mas do nosso estado, do nosso país. Enfim, do mundo inteiro. É isso que nós esperamos e eu louvo à Deus pela nossa cidade ser uma cidade de povo cristão." THIAGO KUTZ DE OLIVEIRA – "Senhor Presidente, boa noite, boa noite aos pares. Senhor Presidente, inclusive, falando em pares, eu estive esses dias na inauguração do Hospital de Campanha e lá estava um representante dos empresários que fizeram um rateio e doaram uma parcela desse valor total para a Prefeitura e outra parte para o Hospital Regional. Estava lá esse representante fiscalizando, vendo o que é que foi comprado e, obviamente, eles fizeram parte desse processo, afinal de contas eles doaram esses recursos. Mas nesse momento o representante falou uma coisa muito interessante, que ele estranhava nós chamarmos aqui, nos chamarmos de nobres pares, porque nem todos acho que são tão nobres assim, palavras dele. E eu fiquei pensando sobre isso, senhor Presidente, e eu também falei ontem sobre um ditado popular, uma frase muito conhecida, né, que o ódio cega as pessoas e as levam a cometer erros, né? E a gente tem visto tanto ódio, tanto, tanto ódio, senhor Presidente, um ódio que está matando as pessoas, um ódio que nesse momento em que a gente deve unir forças, deve lutar, todos nós juntos, para combater o coronavírus, para minimizar os impactos na sociedade, minimizar os impactos até aonde chega a nossa capacidade, a nossa possibilidade de atuação, nós temos visto fatos lamentáveis, fatos lamentáveis no discurso de algumas pessoas, fatos lamentáveis nas redes sociais onde politizam esse momento de sofrimento, esse momento de dor, esse momento conturbado para todos, sem distinção. E, senhor Presidente, com foco no quê? Nós sabemos que ninguém faz isso de graça, o cidadão de bem, o cidadão honesto, o cidadão que quer o bem do coletivo, não faz isso. Quem faz isso, senhor Presidente, faz com interesse, faz com interesse pessoal, faz com interesse próprio, e esse tipo de atitude é vil, é baixa, esse tipo de atitude não condiz com o cidadão de bem, não condiz com uma sociedade que nós queremos viver e que nós estamos construindo. Então, senhor Presidente, eu acho que está num momento para a gente refletir sobre as atitudes de cada um e deixar de lado nesse momento a política e usar esse momento para conseguirmos e ajudarmos a salvar mais e mais vidas, usando este espaço que a gente tem e usando o nosso discurso para orientar as pessoas, orientar a população para que a gente consiga sair desse momento o mais rápido possível e com o mínimo de impacto possível também." FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS – "Boa noite senhoras e senhores. É bom Thiago ter colocado isso, a importância da nossa união e mostrar realmente que nós estamos aqui para salvar vida, para lutar pela população e mostrar e cobrar, que é o nosso dever e obrigação, das pessoas responsáveis pela vida de muita gente. E digo isso porque hoje eu fiquei quase quatro horas de frente, acompanhando as famílias, pessoas que chegavam para ser atendidas no Hospital de Campanha. Então só para os senhores entenderem, inclusive um servidor da Câmara Municipal estava lá e eu conversei, ele estava com a mãe dele e o pai dele, inclusive ele tem relatos lamentáveis do que aconteceu com ele lá, e espero que procure o senhor para conversar sobre isso também, e o que nós vimos hoje no Hospital de Campanha é algo tão triste que nenhum vereador vai compactuar com isso, nenhum cidadão vai compactuar com isso, nós não podemos é calar e dizer que tudo aquilo que está passando é algo natural. Nós temos que parabenizar e tirar o chapéu para aqueles servidores se virando realmente nos trinta para dar conta de tanta gente. Eu nunca vi tanta gente na minha vida procurando socorro como eu vi hoje de manhã, eu cheguei em torno das nove e meia e fiquei ali pela frente mesmo, foi onde eu vi esse companheiro nosso e eu fui saber o que estava acontecendo. Simplesmente não tem uma triagem de nada, de nada. Eu conversei com uma família que chegou em quatro, por exemplo, onde a própria mãe dessa família estava com Covid, então a probabilidade para esses quatro parentes estarem com Covid é muito grande, então não existe uma triagem nenhuma para separar. Aquelas cadeiras que os senhores estão vendo nas fotos, o pessoal está postando tudo, é algo absurdo, que não existe distanciamento nenhum, é um desespero total, inclusive dos profissionais que não conseguem dar conta de tanta gente chegando, um atrás do outro. E assim foi se passando, pessoas começaram a se revoltar porque chegaram dois casos de emergência, por exemplo, e acabou tomando a frente de muita gente e isso demorou, porque isso é algo natural, o médico dá preferência a isso, os profissionais estão fazendo a parte deles, só que não existe estrutura de nada, inclusive na parte interna, gente, já estava lotada de pessoas, então são cenários assim terríveis, pessoas chorando, e eu conversei com pessoas que desistiram, inclusive, acho que chamaram o Uber lá e tiveram que sair porque iam fazer no particular porque não aguentavam mais tanto tempo e tanta demora. A gente pede, Presidente, que o senhor possa estar junto também do Executivo para estar reformulando isso o mais rápido possível, porque de nada adianta a gente se cuidar tanto e procurar um socorro e quando for para chegar, ao invés de você sair melhor, você sai pior. Um simples álcool gel, por exemplo, não tinha no local, você tinha que derramar uma garrafinha lá na sua mão, você já saía contaminado numa área tão perigosa. Por isso, senhores, nós temos que nos unir e buscar uma solução para isso para que isso não aconteça mais. A Prefeitura tem que tomar posição o mais rápido possível e fazer um espaço digno para que essas pessoas não possam sair pior do que elas chegaram. Obrigado, Presidente." JAIME FERREIRA DOS SANTOS – "JAIME DA SAÚDE" – "Boa noite, Presidente, boa noite a todos os presentes, boa noite vereadores. Ontem não deu para eu terminar o meu discurso, eu queria aproveitar esses três minutos e dizer que na segunda-feira eu estava chegando na

Unidade de Saúde da Alexandra, que eu trabalho lá, e a gente vai fazer uma espécie de *checklist* para ver os equipamentos, tudo, daí o suporte de oxigênio não tinha oxigênio, daí eu fui perguntar por que não tinha oxigênio, porque lá é uma Unidade que tem horário estendido, aí olha o que aconteceu, o Hospital de Campanha não tinha oxigênio e teve que buscar todos os torpedos nas Unidades de horário estendido para levar lá para o João Paulo. Meu Deus, eu fico perguntando, eles tiveram quase seis meses para fazer isso, e, graças a Deus, temos o Hospital Regional que está aguentando os sete municípios, precisa melhorar também, mas eu não entendo qual que é o pensamento dessa administração, parece que o João Paulo é um filhote da UPA, a UPA que não é UPA e agora o João Paulo que é um Hospital de Campanha que não é Hospital de Campanha. O pessoal não está tendo os EPIs e daí acontece o quê? As contaminações, os trabalhadores, daí você vai ter que afastar os trabalhadores por no mínimo dez a quatorze dias, alguns casos até mais porque os resultados estão demorando mais do que o esperado, e daí o que faz? Nós temos aí, como eu falei ontem, o Prefeito pegou vinte e cinco milhões do Porto, temos mais esses empresários que fizeram um investimento no Hospital de Campanha, e a única coisa que tem lá no Hospital de Campanha é o que os empresários deram, e eu quero aqui agradecer esses bons empresários, porque os bons empresários têm que sempre elogiar, e a gente tem que cobrar dos picaretas. Mas vejam bem, senhores, olha só, aí nós não investimos, o pessoal está usando lá material de péssima qualidade, não estão dando avental, avental é aquele descartável, e estão pedindo para usar novamente o material! E daí nós não temos oxigênio, não temos respirador, não temos desfibrilador, nós não temos monitor, nós não temos nada do que tem que ter num local de emergência. Nós tínhamos que ter ar-comprimido, que também se precisar, um vacuômetro, nós temos tudo, como se diz, tudo no papel, parece que está bonitinho, mas não tem nada! Tiveram que buscar lá na Alexandra e agora Alexandra está funcionando no horário estendido sem oxigênio! Se o médico precisar de um oxigênio o médico tem que encaminhar para a UPA! Entendeu a gravidade de tudo isso? Então minha palavra vai ao senhor Prefeito, por favor, Prefeito, o senhor teve mais de um milhão e pouco aí só para investir na Saúde nesses três anos, e o senhor não fez. Outra coisa, nós temos aí vinte e cinco milhões do Porto e onde que está esse dinheiro? E mais o dinheiro que está vindo do (*inaudível*) (...)" GILSON MIQUILINE MARCONDES – "Senhor Presidente, demais vereadores, a todos que nos acompanham nesta sessão da Câmara de Paranaguá, foi falado muito sobre salvar vidas, eu vou falar o que salva vidas. Equipamentos, pessoas competentes à frente de grandes trabalhos como este que estamos vivendo hoje. Planejamento salva vidas. Antecipar o que pode vir a acontecer salva vidas. E não é isso que a gente vê. Facebook não salva vidas. Dar entrevista em rádio, TV, jornal, não salva vidas. O que salva vidas é aplicar o dinheiro da maneira correta. Agora mesmo, eu até cheguei um pouco atrasado aqui à sessão, estava vendo o caso de uma senhora que estava numa ambulância a qual já tinha passado pela Serraria, não teve atendimento, foi até ao Hospital Regional, ficou quase por uma hora na frente do Hospital Regional, não teve atendimento, e eu não sei por quê que essa pessoa foi encaminhada para a UPA, até porque o Hospital de Campanha, ela já estava diagnosticada com todos os sintomas, já tinha falta de ar, o próprio SAMU encaminhou para a UPA, e a gente fica pensando, se no João Paulo hoje é a referência para fazer o tratamento, para fazer o diagnóstico, tratamento, fazer o isolamento das pessoas que estão aí contaminadas com a Covid-19, por que as pessoas quando têm os sintomas e são encaminhadas pelo próprio SAMU, o qual as pessoas são extremamente competentes, que fazem ali o trabalho do SAMU, elas são encaminhadas de um lugar para o outro e corre o maior risco de ter a contaminação de várias pessoas. Eu não entendo por que a pessoa que tem os sintomas, apresenta os sintomas, não tem um local determinado e já é feito tanto o diagnóstico, como o tratamento daquela pessoa. Porque quanto mais tardio é o tratamento, muito pior é para ter a recuperação para salvar uma vida. Então eu não entendo por que as pessoas quando estão num estágio onde o próprio SAMU leva a pessoa para ter o tratamento, para ter o atendimento, a pessoa fica andando de um lado para o outro, isso o correndo o risco de infectar outras pessoas e o risco da própria vida daquela pessoa que está sendo atendida. Não dá para entender. Então, já que está falando de salvar vidas, o que salva vidas é fazer o seu trabalho da maneira mais eficaz, aplicar o dinheiro da maneira mais eficaz e colocar todos os dispositivos, tanto da parte pessoal, da parte de colaboradores, como da parte de equipamentos para que eles estejam prontos para atender a população. O que não dá para aguentar e o que não dá para entender e o que não dá para aceitar é ver a pessoa indo de um lado para o outro como pingue-pongue como se a vida da pessoa (*inaudível*) (...)" ADRIANO RAMOS – "Presidente, eu ouvi atentamente o vereador dizer hoje que nós queremos combater em conjunto, ora! Mas quando se apresenta uma comissão nesta Câmara Municipal para acompanhar os gastos, que o Prefeito está fazendo com dispensa de licitação, da Covid-19, os vereadores da base reprovam. Assim é em conjunto, vereador? O que é interesse próprio que o vereador diz? Olha, eu posso afirmar, Presidente, o nosso gabinete não tem nenhuma indicação no Poder Executivo! Eu não tenho interesse próprio, o meu interesse é a população. Eu voto aqui com total liberdade pela minha população. E não estou amarrado com ninguém. Isto eu posso afirmar! Com ninguém. E sim amarrado com a população, que é meu interesse. Ontem, senhor Presidente, a doutora Luciane Novisk deu uma aula sobre como combater o coronavírus nas redes sociais, uma médica de fora, que não está aqui, ensinou como se fazer, que lição que ela deu aos Prefeitos do litoral ontem! Que lição! Ela disse que uma UTI custa cerca de cento e oitenta mil reais, e ela disse que é a UTI cura, remédio cura, isso realmente cura! E a UTI precisa de respirador! Aí você vai no Hospital de Campanha e é aquela vergonha lá daquela tenda das pessoas lá fora na madrugada! Então, Presidente, Hospital de Campanha com camas próximas uma da outra, dinheiro público investido, só que as pessoas têm que entender que estão lidando com vidas! É isso que tem que ser entendido por esse administrador, pelo Prefeito atual! Senhor Presidente, ele não entendeu ainda que nós estamos vivendo uma pandemia, algo mundial, e agora chegou nosso momento de passar por esse problema sério! Como é que nós vamos passar? Como que vai fazer com as pessoas que necessitam ir ao Hospital Regional e não tem mais as vagas? De respiradores. Os leitos de UTI. O Governo do Estado agora vai ampliar, mas ainda não vai ser suficiente para atender porque é todo o litoral, o município tinha que se preparar, tinha que usar esse dinheiro para guardar e proteger as vidas, senhor Presidente! Aí vem decreto com toque de recolher dezenove horas, vinte horas, volta para dezenove horas, abre, fecha, intercala, uma verdadeira baderna no município! Não sabe o que faz! Que resultou no que isso? Acúmulo de pessoas, nós vimos nos supermercados! E agora o que acontece? A contaminação. Por culpa de falta de gestão, de incapacidade técnica desse governo!" BENEDITO NAGEL – "Boa tarde, senhor Presidente, nobres vereadores, vereadora. Senhor Presidente, eu ouvindo atentamente os discursos dos nossos companheiros vereadores, e até por último aí um discurso bastante empolgado, eloquente, e eu fico a pensar, não precisa ser muito inteligente para entender que nós estamos passando por uma pandemia, e que no mês de maio nós tínhamos menos de cem pessoas confirmadas com a doença, e no espaço de trinta dias já estamos com quase quinhentas. Nós tivemos há um mês atrás quatro óbitos e hoje estamos com dezoito, dezenove ou vinte, sei lá amanhã já como vai estar. Então a pandemia é isso aí. Eu pergunto: qual cidade do nosso país que está sendo acometida pela pandemia que não está esse desespero, essa correia? Se qualquer um dos senhores tem o almoço em casa, a sua esposa vai fazer, preparar um almoço, e já tem no orçamento para uma família composta de três, quatro pessoas, ela tem uma quantia de alimentos para fazer, se, de repente, chegar dez, doze, quinze pessoas, ela não vai ter como atender tudo ao mesmo tempo. Então nós tivemos um final de semana que todo mundo pode ver aí através das redes sociais como foi o grande congestionamento de veículos nas praias, ou seja, aqui no litoral, então alguém quer culpar o Prefeito porque o supermercado está superlotado, isso não é culpa do Prefeito, isso é questão de bom senso da pessoa que tem que ter limite nas suas atitudes. Então tudo isso tem que ver. Existe a pandemia, São Paulo, Rio e outros estados, Curitiba que é uma capital modelo do país, com todos seus recursos, existe a pandemia e existe o excesso que muitas vezes a administração não está preparada para atender essa demanda. Fala-se aqui em vinte e cinco milhões recebidos do Porto, isso está sendo recebido em parcelas e esse dinheiro foi recebido bem antes da pandemia e já tinha outros fins o gasto desse dinheiro. Então o que está se vendo aqui é o mesmo discurso de quatro anos atrás, 2016, quando surgiu a famosa dengue, onde funcionário público da Saúde ajudava com discurso fermentando nesta Casa e muitas vezes ausente da sua função. Então o que existe é uma demagogia muito grande, um oportunismo, aproveitando as

coisas acontecerem para poder usar esse discurso demagógico." LUIZ DE SÁ MARANHÃO NETO – "Senhor Presidente, ouvindo atentamente a todos os vereadores, e ouvindo especificamente o discurso do vereador Thiago, jovem vereador, uma carreira política promissora, ele, como presidente da Comissão de Assuntos de Educação e Saúde, devia ser o primeiro a encabeçar algumas coisas que eu, particularmente, já pedi nessa sessão, nós tentamos conversar com a Secretária de Saúde, falamos com essa senhora, com o Prefeito, no dia vinte e três de março, as redes sociais estão culpando o Prefeito e estão nos culpando pela situação que se encontra. Presidente Waldir, o senhor que já foi deputado estadual, também deveria encabeçar isso aí. Essa Comissão de Saúde deveria ir até o Hospital de Campanha. Nós tínhamos que ver a situação do Hospital Regional, tem uma série de coisas que nós poderíamos fazer. Algumas coisas que têm que falar sobre não ter programação, comparar uma programação de um almoço com uma pandemia é uma coisa mais absurda que eu posso ouvir na minha vida! A pandemia está aí há muito tempo. E sabiam o que podiam fazer. Têm os mais de dez milhões que seriam gastos em festas, esse dinheiro poderia ser investido. E agora o absurdo é você ver a Prefeitura lançando Pregão Eletrônico para compra de medicamentos, Pregão Eletrônico para compra de EPI, comprem isso de forma emergencial! Ele fez uma licitação emergencial para um projeto de uma marina pública. Demagogia é comparar uma dengue com um coronavírus. Dengue você sabe o que você faz para se curar. Esta maldita doença, Covid-19, o mundo ainda não descobriu uma cura. Apelo mais uma vez a você, Thiago Kutz, você é o presidente da Comissão de Saúde, encabece isso aí, vamos em frente, quer somar esforços? Vamos juntos! Nós temos que trazer solução, é isso que o povo espera da gente. Não existe demagogia aqui não. A situação é delicada, a situação é crítica. O valor que podia ser aplicado naquele Hospital de Campanha para que tivéssemos algo decente, o município tem condições de fazer, pode e devia fazer. Demagogia são esses decretos absurdos! (*inaudível*) Ou é brincadeira que a nossa Secretária de Saúde é uma guarda municipal? (*inaudível*) (...) responder as coisas de forma técnica? É isso que nós precisamos parar e pensar. É esta a verdade. Obrigado, Presidente." EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA – "Senhor Presidente, muito se fala em união, muito se fala agregar, isso e aquilo, deixar a politicagem de lado, aí a gente ouve esses discursos um pouco mais inflamados, e desnecessários para o momento, onde vêm defender que 'no nosso gabinete não tem indicação', 'não estou amarrado com ninguém'. É engraçado! (*inaudível*) (...) Era cargo! Daí, nesse momento tem que trazer essas situações desnecessárias à baila?! Vamos colocar a mão na consciência. Vamos trabalhar para o bem-comum. Não basta dizer as coisas erradas, vamos tentar buscar soluções em conjunto. Vamos deixar Prefeitura a quem compete gerir no momento e a população que decida. Vamos crescer, pessoal! A questão, ninguém em sã consciência gostaria de estar na pele de nenhum gestor no mundo. Então, quer dizer que dizer, atacar o Prefeito, 'é falta de gestão, é incapacidade', então no mundo inteiro, no Brasil nós estamos, aproximadamente, quase sessenta mil mortes, então não tem gestor no Brasil? O que é isso?! Vamos ser coerentes. Vamos ser sensatos. A nossa cidade está avançando? Está. Tem muita coisa para corrigir? Com certeza! Ninguém aqui é dono da verdade. Nós estamos aqui de passagem. Eu sempre falo, vereador Luizinho, nós estamos vereador, nós não nascemos vereador e não ficaremos vereador por muito tempo. Até o tempo que a população achar que nosso trabalho é benéfico. Agora tudo, vereador Tucano, tudo entra a porcaria da politicagem, de chegar e questionar e bater de forma sorrateira, a questão de dizer que não tem gestor, que não tem isso. Quando o ponto de ônibus tinha caído, foi arrumado não fala nada. Quando as ruas estavam esburacadas, melhorou. A questão agora, a iluminação está boa. E sabemos, é obra...é atribuição do gestor. Mas neste momento singular que estamos passando não é para debater essas coisas e sim unir esforços e parar dessa politicagem pequena que Paranaguá só se atrasa e por isso que nós temos esse conceito nas mídias sociais. Obrigado, Presidente." NILO RIBEIRO MONTEIRO – "Boa noite Presidente, boa noite nobres pares, boa noite vereadora Sandra, população presente, aos internautas que nos acompanham. Ouvindo atentamente os nove oradores que me antecederam, e pude detectar que nós chegamos no momento eleitoral. Por que chegamos no momento eleitoral? Porque o que eu disse na Tribuna, até na Tribuna que tivemos na Casa com todos os presentes há um mês atrás, um momento, e até elogiei o nosso líder da oposição que naquele momento ele não estava usando a dor e o sofrimento da população de Paranaguá para fazer política, e neste momento cai por terra todo aquele meu discurso lá, porque a política chegou para ser feita através da doença. Por que digo isto? Nesses mais de cem dias de Covid-19 na cidade de Paranaguá, hoje nós chegamos a setecentos e vinte e cinco casos na cidade de Paranaguá, duzentos e quarenta e três recuperados e doze óbitos. Este aí é o último, saiu agora da SESA. Porque esse momento onde se aumenta o índice de casos é que todo mundo tem uma preocupação de tirar as manguinhas de fora e dizer: aqui está errado, ali está errado... Tudo está errado! Todas as ações estão erradas! Ou seja, nossa expectativa de morte pela OMS, não Paranaguá, mas todos os municípios do mundo, Brasil e mundo, era que tivéssemos um por cento de mortes, ou seja, Paranaguá com cento e cinquenta e dois mil habitantes, éramos para ter de meio a um por cento, cento e cinquenta mortes, ou seja, doze mortes, parece que as festinhas e as comemorações de alguns vereadores se anteciparam a essas mortes. Ninguém está vendo a dor de um pai, como a do Ronaldo Veículos? Que deu um depoimento maravilhoso esta semana de sensibilidade da perca do seu coração, seu filho de menos de trinta e três anos! Ninguém está vendo isso?! Estão fazendo política com o que está faltando na Saúde?! Com o que precisa na Saúde?! Com números absurdos, que falam: recebeu dois milhões em festas! Por que não tiram? Já tiraram! Desde o início da pandemia os dois milhões da Secretaria de Turismo e Cultura, já está na Educação e na Saúde! Os dezessete milhões que vêm do Governo Federal ninguém tem responsabilidade de falar que esse dinheiro é parcelado? Que os quatro milhões da primeira parcela está chegando este mês? Ninguém quer falar o que é verdade para o povo? Querem falar mentiras e mentiras e mentiras para fazer politicagem com uma dor de um pai como o do Ronaldo?! Que é isso?! Está todo mundo brincando com saúde aqui?" PRESIDÊNCIA – "Bom, não há mais vereadores para utilizar a Tribuna, passaremos à Ordem do Dia, mas, até devido a discursos que ouvimos, de maneira bastante emocionados, podemos dizer assim, e até atendendo também a um apelo do nosso companheiro Luiz Maranhão, esta Mesa então, esta Presidência, fica à disposição para os nossos dezoito companheiros, que cada um traga aqui a sua sugestão para melhorar o tratamento do coronavírus em Paranaguá. E eu me comprometo a levar a sugestão de cada um de vocês até à Secretária de Saúde e trarei uma resposta para cada sugestão de vocês, desde que vocês apontem o que tem que fazer e de onde sairão os recursos. Beleza? Então eu fico à disposição, espero que vocês possam fazer isso com a maior brevidade possível, que eu acho, que acredito que esta é a melhor maneira desta Presidência aqui agir em relação a tanta emoção com relação ao corona na cidade, que realmente é um problema que assola o mundo e a gente tem que fazer a nossa parte, não vejo como fazer milagre, mas vamos fazer a nossa parte. Então fico à disposição." Não havendo mais oradores inscritos, o senhor Presidente passou aos procedimentos da ORDEM DO DIA: Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1536/2020, autoria Nagel, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, parágrafo 3°, X, solicita estudos de viabilidade para serviço de infraestrutura, como rede pluvial, iluminação pública, e pavimentação em toda extensão da Av. Atílio Fontana, Bairro: Santa Rita, até Alexandra." Justificativa: "Devido deslocamento de empresas de fertilizantes, do pátio de contêiner e pátio para caminhões. Fixaram-se no local com o plano diretor de 2007, por ser uma área reservada para esse tipo de trabalho, trazendo com isso o fluxo intenso de caminhões no local, com isso trazendo grandes transtornos aos moradores desse bairro, como segurança no trânsito, usando as calçadas em frente as propriedades como estacionamentos, e devido as péssimas condições de infraestrutura, como se encontra a avenida. Vários transtornos, como quebra de peças e outros tipos de danos nos caminhões. Sabendo que essa melhoria facilitará a saída dos veículos pela estrada Savino Tripódi, Alexandra. Descongestionando o trânsito no bairro Col. Santa Rita." Adilson Soares Zela – "Tucano" – Questão de Ordem - "Eu gostaria de tirar um Requerimento que está em pauta, o Requerimento nº 1577/2020." PRESIDÊNCIA – "Está retirado, vereador. Está atendida a sua solicitação. É para arquivo ou é para discutir em outra ocasião? Discutir em outra ocasião." Em discussão. Em votação. PRESIDÊNCIA – "Diga-se de passagem, o Alex pediu para justificar que ele está com problema, lá no bairro do Jardim Esperança, está com problema de oscilação na energia elétrica e ele está com problema de conexão." Submetido à votação, obteve-se o seguinte

resultado: Dezessete votos favoráveis. Um ausente: Alex Alves. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1525/2020, autoria Adriano Ramos, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, § 3°, Inciso IX do Regimento Interno, após ouvido o plenário, seja expedido PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. PREFEITO MARCELO ROQUE, C/C para Vossa Excelência a Sr.ª Camila Adami Martins, Promotora de Justiça, Vossa Senhoria o Sr. Engenheiro Agrônomo Osvaldo Danhoni, Presidente do CREA-PR e Vossa Senhoria o Sr. Gabriel Antunes, Diretor Geral da CAGEPAR. Questiono para fins de esclarecimento público, os documentos abaixo referentes a Obra da E.E.E - Estação Elevatória Esgoto - VACUO da Empresa Paranaguá Saneamento, Bairro Porto dos Padres. 1) Cópia do Alvará de Construção expedido pelo município autorizando a execução da citada obra da Paranaguá Saneamento, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 62/2007; 2) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA/PR, anexas ao processo de aprovação tramitado na Secretaria de Urbanismo, relativo: a) a execução das obras; b) ao projeto arquitetônico; c) ao projeto estrutural; d) à sondagem do terreno; e) ao projeto de fundações e contenção; 3) Cópia do licenciamento ambiental para a execução das citadas obras em conformidade com o artigo 31 da lei complementar municipal nº 95/2008 ou se existindo, cópia do convênio com o órgão estadual em conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo e nesse caso, Cópia do Licenciamento Ambiental Simplificado LAS expedido pelo órgão estadual; 4) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Ambientais - CNDA, expedido pelo município à concessionária em conformidade com o artigo 32 da lei complementar municipal nº 95/2008." (sic) Justificativa: "Como representante de nossa população, após constatarmos no local do acidente o desabamento da igreja Poder e Glória, solicitamos os devidos documentos com maior brevidade possível, pois a suspeita de erro técnico por parte de responsáveis pela obra da E.E.E. – Estação Elevatória de Esgoto – VACUO da Paranaguá Saneamento, situada na rua Alfredo Budant, esquina com a Rocha Pombo – bairro Porto dos Padres, na data de 13 de junho de 2020, constatará ou não erro GRAVE e passivo de responsabilização da empresa junto aos órgãos competentes de fiscalização, onde, além dos danos materiais na igreja, moradores do entorno da obra reclamam de terem sido suas casas prejudicadas pelas rachaduras referente à obra citada." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezessete votos favoráveis. Um ausente: Alex Alves. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1569/2020, autoria Thiago Kutz, que: "O Vereador que o presente subscreve requer, conforme disposto no Art.108, §3º, inciso IX, da Resolução nº 243/91, o envio desta a Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Sustentável e Do Turismo Cc P/ Instituto Ambiental Do Paraná - IAP, bem como Cc p/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR para que informem se há estudos, bem como possibilidade de implementação de estações/cabines de observação de aves para prática de "Birdwatching" na região da Floresta Estadual do Palmito." (sic) Justificativa: "Primeiramente é válido mencionar que o 'Birdwatching' é o nome dado à prática da observação de aves, como hobby/lazer. Considerada uma atividade sustentável, tem como objetivo principal observar as aves em seu habitat natural, sem interferir no seu comportamento ou no seu ambiente. Pode ser praticado por qualquer pessoa, de crianças a idosos, em grupos ou individualmente. A observação de aves há muito tempo já é uma realidade em outros países como Estados Unidos e Europa, e, recentemente, tem se instalado muito bem aqui no Brasil, tanto pela nossa riqueza natural e nossas espécies nativas, quanto pelo favorecimento trazido através dos nossos parques naturais. Em Paranaguá, especificamente, temos um Parque Estadual Natural que favorece e pode acomodar essa prática. A Floresta do Palmito foi acima mencionada justamente por ser um ponto ideal para essa atividade, pois, além da vasta diversidade biológica, já possui uma equipe que acompanha as visitas agendadas e também com trilhas. Ademais, cabe mencionar que a atividade 'Birdwatching' traz muitos benefícios, os quais podemos citar como exemplo: desenvolvimento do turismo responsável; fomento da informação e educação ambiental com comunidade e turistas; coleta de dados científicos; a sensibilização para o desenvolvimento sustentável; geração de renda e valores agregados para as comunidades locais; e incentivo dos setores hoteleiro e turístico. Neste gancho, cumpre-nos ressaltar que o litoral do Paraná conta com mais de 140 espécies de aves nativas, que são desconhecidas por outras localidades do nosso país e do mundo, ou seja, além de favorecer o turismo no município, propondo que o turista entre em sintonia com a proposta de 'vida natural', também é um meio de favorecermos a educação ambiental através da informação e da consciência." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezesseis votos favoráveis. Dois ausentes: Alex Alves e Jozias da Negui. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 1147/2020, autoria Nóbrega, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, inciso IX do Regimento Interno, e ouvido e aprovado pelo Plenário desta casa de Leis, vimos através deste solicitar junto ao Sr. Prefeito Municipal Sr. Marcelo Elias Roque, que seja encaminhado ao Poder executivo Municipal, perante a Secretaria de comunicação, solicitando informações acerca do dispêndio com publicidade institucional bem como pagamento com órgãos de imprensa de nossa cidade: 01) Quais foram os órgãos de imprensa (impresso, televisivo, rádio, redes sociais, entre outros), que receberam recursos financeiros dos cofres públicos municipais nos exercícios de 2017, 2018, 2019, bem como qual foi o valor total que cada órgão recebeu e quais foram as publicidades institucionais veiculadas. 02) Qual é a previsão de gastar com publicidade institucionais para o primeiro trimestre de 2020 do Poder Público Municipal?" (sic) Justificativa: "Tais informações se fazem necessárias para que haja transparência da administração pública." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Cinco votos favoráveis: Carlos Fangueiro, Gilson Marcondes, Jaime da Saúde, Luizinho Maranhão e Nóbrega. Dez votos contrários. Uma abstenção: Jozias da Negui. Dois ausentes: Adriano Ramos e Alex Alves. Rejeitado. PRESIDÊNCIA – "Eu vou colocar agora a solicitação do vereador Luiz Maranhão, da prorrogação da sessão, e eu vou pedir para todos nossos companheiros vereadores que, a gente têm duas sessões por semana, duas sessões pré-marcadas às dezessete horas, todos nós sabemos das dificuldades que a pandemia nos causou, tivemos que fazer sessão remota, até pela questão preventiva, mas a Mesa não vai permitir mais que nenhum vereador participe da sessão por celular no carro porque eu acho que é uma falta de respeito com os outros vereadores que estão cada um na sua sala, no seu gabinete ou em qualquer outro lugar, então não tem como permitir este tipo de atitude, até porque, se a gente cobra tanto respeito, como é que a gente vai desrespeitar nossos parceiros?" Em discussão a solicitação de prorrogação da sessão. Em votação. Submetida à votação, foi rejeitada a solicitação de prorrogação da sessão. Figuram em pauta para a próxima sessão: Projeto de Decreto Legislativo nº. 509/2019, autoria Thiago Kutz, que: "Concede o título de Honra ao Mérito ao Grupo Escoteiro Comandante Santa Rita - 26/PR."; Projeto de Decreto Legislativo nº. 512/2020, autoria Nóbrega, que: "Concede o título de Cidadão Honorário do município de Paranaguá a senhor Edivalci de Lima Caetano." ; Projeto de Decreto Legislativo nº. 513/2020, autoria Thiago Kutz, que: "Concede o título de Honra ao Mérito ao atleta Vinicius Forigo do Carmo."; Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 040/2019, autoria Mesa Diretora, que: "Altera o parágrafo 3º do art. 45 da Lei Orgânica do município."; Projeto de Lei nº. 4.916/2017, autoria Nagel, que: "Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Aids e demais doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 4.925/2017, autoria Nilo Monteiro, que: "Cria a Semana Municipal de Combate à Agressão a Professor no âmbito do município de Paranaguá."; Projeto de Lei nº. 5.012/2018, autoria Thiago Kutz, que: "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Paranaguá o Dia Municipal do Protetor de Animais a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.042/2018, autoria Nóbrega, que: "Institui o prêmio 'Mulher Destaque' de Paranaguá"; Projeto de Lei nº. 5.127/2018, autoria Jozias da Negui, que: "Dispõe sobre a implantação de campanha socioeducativa permanente destinada a desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática, e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.218/2018, autoria Thiago Kutz, que: "Dispõe sobre a proteção e cuidados com os animais comunitários e transitórios que tenham sido abandonados nas vias públicas no âmbito do município de Paranaguá."; Projeto de Lei nº. 5.399/2019, autoria Nilo Monteiro, que: "Inclui no calendário oficial

do município de Paranaguá o concurso Oratória nas Escolas."; Projeto de Lei nº. 5.457/2019, autoria Carlos Fangueiro, que: "Institui o Programa de Prevenção do Abuso e Importunação Sexual em Transportes Públicos Coletivos no município de Paranaguá e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.463/2019, autoria Nóbrega, que: "Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção e Detecção Precoce do Câncer de Próstata 'Novembro Azul' e dá outras providências."; Projeto de Lei nº 5.475/2019, autoria Nóbrega, que: "Dispõe sobre a criação da Campanha da Semana do Quebrando o Silêncio no município de Paranaguá e dá outras providências."; Projeto de Lei nº. 5.490/2019, autoria Adriano Ramos, que: "Inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia do Conseg - Conselho Comunitário de Segurança."; Projeto de Lei nº. 5.524/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Declara como patrimônio imaterial cultural e intangível do município de Paranaguá o 'Serviço de Táxi'"; Projeto de Lei nº. 5.537/2020, autoria Nóbrega, que: "Institui a 'Campanha Março Roxo', no âmbito do município de Paranaguá."; Projeto de Lei nº. 5.546/2020, autoria Nagel, que: "Denomina de Gilberto Silva de França a uma rua ou logradouro público de nossa cidade."; Projeto de Lei nº. 5.552/2020, autoria Nilo Monteiro, que: "Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei nº 3.830 de 11 de junho de 2019."; Projeto de Lei nº. 5.574/2020, autoria João Mendes Filho, que: "Autoriza o Poder Executivo a denominar de Firmino Caetano, a uma rua, logradouro ou edifício público em nosso município." Não havendo mais tempo hábil para a Ordem do Dia, o senhor Presidente passou ao DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão ordinária, marcando a próxima para o dia 13 de julho de 2020, às dezessete horas. Para constar, eu _____lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORRÊA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2ª Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1680422F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 2750/20-CAGE, exarado no Processo nº 550017/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 046, de 22 de junho de 2020, que concedeu a Aposentadoria Compulsória a segurada **Marcionilia da Veiga Correa**, matrícula 6461, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente, **53,9452% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente, **53,9361% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DE PROVENTO: R$ 585,84 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 664,74 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR. Para efeito de recebimento por força do §3º, artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 22 de julho de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E183DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.070

PORTARIA Nº 3.070

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.837/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 5.837/2020, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XIV, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154 e 160, incisos I, II e III, da LC Municipal 46/2006 e artigo 13 da Lei 3.620/2016.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B100F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

OBJETO: Aquisição de Sanitizante a Base de Amônia Quaternária destinada a Higienização das Unidades Básicas de Saúde, Prédios e Vias Públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 825928**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 05/08/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 161.280,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JULHO DE 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C62058C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA – CNPJ Nº 27.918.356/0001-65

Objeto: "Contratação de Serviços de Residência Terapêutica para acolhimento do paciente Antônio Carlos Lourenço, no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, patologia mental ou situação de rompimento de vínculo familiar, em cumprimento ao procedimento administrativo nº MPPR 0103.19.000286-7. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19043/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Processo Administrativo Nº: 19.043/2020

Valor total da contratação: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Prazo da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.010.0302.006.333.90.39.1321 18.01.2170.008.0122.002.333.90.39.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 22 de Julho de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:086C77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

A Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **028/2020**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Serviços de Residência Terapêutica para acolhimento do paciente Antônio Carlos Lourenço, no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, patologia mental ou situação de rompimento de vínculo familiar, em cumprimento ao procedimento administrativo nº MPPR 0103.19.000286-7. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19043/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA – CNPJ Nº 27.918.356/0001-65

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Julho de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0DD4064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 29/Fevereiro/2016 (b)	Em 30/Abril/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.645.498,81	60.216.366,37	59.675.263,34
DEDUÇÕES (II)	119.847.308,69	139.318.105,55	154.056.731,81
Disponibilidade de Caixa bruta	132.538.624,95	146.037.837,02	158.484.834,57
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	14.707,93	20.926,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	12.695.192,11	6.734.439,40	4.449.029,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(61.201.809,88)	(79.101.739,18)	(94.381.468,47)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(12.314.535,45)	(11.722.572,59)	(11.070.556,73)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(48.887.274,43)	(67.379.166,59)	(83.310.911,74)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Março à Abril(c-b)	Até Abril(c-a)
VALOR	(15.931.745,15)	(34.423.637,31)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(3.253.813,80)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 29/Fevereiro/2016 (b)	Em 30/Abril/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 11h e 02m			
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:13DE5983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	53.478.200,00		1.906.500,00	51.571.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	92.535.807,76	4.953.058,69	2.482.641,80	87.582.749,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	92.535.807,76	4.953.058,69	2.482.641,80	87.582.749,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(39.057.607,76)	(3.046.558,69)	-	(36.011.049,07)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 11h e 03m				
Notas:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:297A6F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 131/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/06/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ACJ2313	*277450P000351634*	*27/04/2020*	*57463*
AFM7636	*277450P000351635*	*27/04/2020*	*57463*
AJD8426	*277450P000351624*	*24/04/2020*	*57463*
AKI3930	*277450P000151027*	*02/05/2020*	*60501*
APZ7244	*277450P000351627*	*26/04/2020*	*55411*
ART4306	*277450P000351658*	*26/04/2020*	*57463*
ATA3087	*277450P000351631*	*27/04/2020*	*60412*
ATV8612	*277450P000351625*	*26/04/2020*	*57463*
AYS2646	*277450P000302386*	*27/04/2020*	*57463*
BBC4529	*277450P000351633*	*27/04/2020*	*60501*
BCA9275	*277450P000351623*	*24/04/2020*	*60412*
CEE2J82	*277450P000196069*	*30/04/2020*	*54521*
ICI1965	*277450P000351626*	*26/04/2020*	*55411*
MPJ8555	*277450P000302385*	*26/04/2020*	*55500*
NRZ0063	*277450P000351655*	*23/04/2020*	*57463*
QJE6651	*277450P000351632*	*27/04/2020*	*57463*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EE723FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016, PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2016
VIGÊNCIA: 05/07/2020 A 05/07/2021 - 4º TERMO ADITIVO (ÚLTIMO)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bahia, 208, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.000.140-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.032.579-49, e residente e domiciliado na Rua Quaresmeira, 64, Condomínio Residencial Araucária, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, sala 03, Zona 02, em Maringá, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.376.039/0001-12, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.661.148-9 SESP-PR e do CPF/MF sob o n.º 847.146.119-68, residente e domiciliado na Rua Prof. Giampero Monacci, 445, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de novo web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual, prorrogando por 12 (doze) meses, o Contrato n.º 001/2016 em questão, de 05/07/2020 a 05/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de 640,00 (seiscentos e quarenta reais), fica reajustado pelo IGP-M/IBGE, pelo índice de 7,31%, que com a inflação, passará a ser de R$ 686,78 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) pelo serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 20 de julho de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Digital LTDA.
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A3336B2E

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL 22.461/2020

Acrescenta artigo 13-A, ao Decreto Municipal 20.301/2019, que dispõe sobre os critérios a serem

adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 13-A ao Decreto Municipal 20.301/2019, com a seguinte redação:

"Art. 13-A Nos procedimentos licitatórios originados de recursos obtidos pelo Poder Executivo do Município junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, observar-se-ão as seguintes regras:
I- quando existir, no órgão repassador dos recursos, procedimentos próprios para a definição do preço máximo do certame licitatório, o valor aprovado pelo órgão repassador dos recursos será utilizado como parâmetro do processo licitatório;
II- caberá ao ordenador da despesa instruir a solicitação de compras com cópia do procedimento de definição do preço máximo, elaborado pelo órgão repassador dos recursos;
III- quando da formalização de projetos ou pedidos de solicitação de recursos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, deverá a Secretaria ou Fundação Cultural elaborar a estimativa de custos do projeto ou pedido, de acordo com as normas previstas neste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5237BB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 622/2020- REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **PATRICIA AMARA DA SILVA** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de **junho** de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:ADD15CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 637/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANDA SOARES DAS DORES BORGES** no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1EA8E3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELI BATISTA DE ARAUJO,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:90B34242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1A18CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.465/2020

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **CHARLES MORGAN FERNANDES CARDOSO, C.P.F. nº. 004.698.249-30,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 207/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6300EFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.466/2020

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **LALSEMI LUIZA SILVA, C.P.F. nº. 573.102.112-00,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 208/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5EB75DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 209/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.173/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº. 7/2020, (Covid-19);*

Considerando *o Memorando nº. 108/SESAU/ESF/2020, que solicita ao setor de Recursos Humanos a contratação emergencial de dois médicos de 40 horas semanais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAFAEL BAROFALDI BUENO, C.P.F. nº. 005.203.859-93,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral – 40 horas semanais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **24 e 27 de julho de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
q) Uma foto 3 x 4 recente.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **28 de julho de 2020**, às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D4C83D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 210/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.173/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº. 7/2020, (Covid-19);*
Considerando *o Memorando nº. 108/SESAU/ESF/2020, que solicita ao setor de Recursos Humanos a contratação emergencial de dois médicos de 40 horas semanais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAFAELA CATARIN USSUELI, C.P.F. nº. 041.583.309-47,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral – 40 horas semanais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **24 e 27 de julho de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:
a) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
q) Uma foto 3 x 4 recente.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **28 de julho de 2020**, às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3BFD6BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.467/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **TALITA JULIANA GROLA, C.P.F. nº. 403.691.808-79,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 21.418/2020, no cargo de **COZINHEIRA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 205/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2AF9BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.468/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ALINE CABRAL DE MENDONÇA BISPO BARELA, C.P.F. nº. 039.979.009-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CE3D7C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 211/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE CABRAL DE MENDONÇA BISPO BARELA, C.P.F. nº. 039.979.009-81,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.468/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de julho e 05 de agosto de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;
•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5 Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:253287D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.469/2020

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada por Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 98/CGE/2020, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **NILSON JOSE SBEGHEN,** Matrícula nº. 10.294, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada por **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) COLONINHA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F7728CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.860/2020 - REPUBLICAÇÃO

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional especialno montante de **R$6.308,48 (Seis Mil Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Oito centavos),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1448)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
00102.02.02.01.1102	FUNDEB 40%	
3390.93	Indenizações e Restituições	6.308,48
TOTAL		**6.308,48**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(408)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
00102.02.02.01.1102	FUNDEB 40%	
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.308,48
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(411)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
00102.02.02.01.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		**6.308,48**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 deJulhode 2020.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 061/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5C1E9A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

Contrato nº. 0540.892-21

Data de assinatura: 17 de julho de 2020.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente da Superintendência de Rede Norte do Paraná, Sr. Élcio José Coelho de Lara, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.466.493-5, expedida pela SESP/PR e inscrito CPF/MF nº 536.188.669-68, residente e domiciliado à Av. Gil de Abreu e Souza, nº 2335 - Londrina-PR, doravante designada simplesmente**CAIXA.**

TOMADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Prefeito, o Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, CPF nº 047.428.849-81, RG nº 7.272.634-0 SSP/PR, brasileiro, casado, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado**TOMADOR.**

OBJETO: Financiamentono valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recurso ordinários da**CAIXA**,

com a finalidade única e exclusiva de financiaras Despesas de Capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizadora nº 4.809/2020 de doze de março de dois mil e vinte, a saber Programa Finisa Despesa de Capital: Pavimentação, Recapeamento e Drenagem de Vias Urbanas; Obras de Iluminação Pública e Aquisição de Imóveis (Desapropriações).

ELCIO JOSE COELHO DE LARA	*CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*
CPF nº. 536.188.669-68	CPF nº. 047.428.849-81
Agente Financeiro	Tomador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C8F4BEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.459/2020-REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 21.459/2020-Republicação
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.860/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional especialno montante de **R$6.308,48 (Seis Mil Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Oito centavos),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1448)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
00102.02.02.01.1102	FUNDEB 40%	
3390.93	Indenizações e Restituições	6.308,48
TOTAL		**6.308,48**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(408)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
00102.02.02.01.1102	FUNDEB 40%	
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.308,48
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(411)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
00102.02.02.01.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		**6.308,48**

Art. 3º - Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 deJulhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AB1ED284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.470/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 91.000,00 (Noventa e Um mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (410)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	91.000,00
TOTAL		**91.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (439)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3350.43	Subvenção Social	91.000,00
TOTAL		**91.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22de Julhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9F627776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 45/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 45/2020. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, para as empresas: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, com o valor total de R$ 52.602,40; CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com o valor total de R$ 123.776,65; CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.607.649/0001-01, com o valor total de R$ 111.900,00; D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, com o valor total de R$ 1.367,00; GL EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.137.442/0001-35, com o valor total de R$ 1.680,00; GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, com o valor total de R$ 4.296,70; GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com o valor total de R$ 9.852,30; GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03, com o valor total de R$ 5.660,00; IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54, com o valor total de R$ 17.554,00; INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.249.668/0001-41, com o valor total de R$ 24.902,00; IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37, com o valor total de R$ 47.900,00; MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 - ME, inscrita no CNPJ nº 35.295.792/0001-53, com o valor total de R$ 14.463,50; PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.176.635/0001-70, com o valor total de R$ 10.000,00; e POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com o valor total de R$ 10.111,50.

Pato Branco, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DB336ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 49/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 49/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para as empresas: C.E LAZAROTTO VENDAS E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.088.291/0001-29, com o valor total de R$ 3.353.218,81 e TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 5.846.517,96.

Pato Branco, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BE238F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 241 E 242. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 49/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 49/2020, Processo nº 99/2020. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega da máquina/equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 241/2020, Partes: Município de Pato Branco e C.E Lazarotto Vendas e Manutenções Eireli - EPP, com o valor total de R$ 146.107,40 e Ata de Registro de Preço nº 242/2020, Partes: Município de Pato Branco e Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, com valor total de R$ 136.174,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:33CEB982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 247 A 260. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 45/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 45/2020, Processo nº 92/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos impressos será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão e recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 dias, para efetuar a entrega do objeto solicitado no endereço especificado na mesma. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto e/ou materiais impressos solicitados. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretario Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 247/2020, Partes: Município de Pato Branco e Artes Gráficas Berezovski Ltda - EPP, com o valor total de R$ 52.602,40; Ata de Registro de Preço nº 248/2020, Partes: Município de Pato Branco e Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, com valor total de R$ 123.776,65; Ata de Registro de Preço nº 249/2020, Partes: Município de Pato Branco e Castelo Gráfica e Editora Eireli - EPP, com valor total de R$ 111.900,00; Ata de Registro de Preço nº 250/2020, Partes: Município de Pato Branco e D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli - ME, com valor total de R$ 1.367,00; Ata de Registro de Preço nº 251/2020, Partes: Município de Pato Branco e GL Editora Gráfica Ltda - EPP com valor total de R$ 1.680,00; Ata de Registro de Preço nº 252/2020, Partes: Município de Pato Branco e Gráfica Alta Definição Ltda - EPP, com valor total de R$ 4.296,70; Ata de Registro de Preço nº 253/2020, Partes: Município de Pato Branco e Gráfica Chopim Ltda - EPP com valor total de R$ 9.852,30; Ata de Registro de Preço nº 254/2020, Partes: Município de Pato Branco e Gráfica e Editora Mundo Ltda - EPP, com valor total de R$ 5.660,00; Ata de Registro de Preço nº 255/2020, Partes: Município de Pato Branco e Idpromo Comercial Eireli - EPP, com valor total de R$ 17.554,00; Ata de Registro de Preço nº 256/2020, Partes: Município de Pato Branco e Impressoart Editora Gráfica Ltda - ME, com valor total de R$ 47.900,00; Ata de Registro de Preço nº 257/2020, Partes: Município de Pato Branco e Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP, com valor total de R$ 24.902,00; Ata de Registro de Preço nº 258/2020, Partes: Município de Pato Branco e Matheus Kopiak de Aquino 08908272909 - ME, com valor total de R$ 14.463,50; Ata de Registro de Preço nº 259/2020, Partes: Município de Pato Branco e Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda - ME, com valor total de R$ 10.000,00 e Ata de Registro de Preço nº 260/2020, Partes: Município de Pato Branco e Polimpressos Serviços Gráficos Ltda – ME, com valor total de R$ 10.111,50.

Pato Branco, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E553F5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha P13 e P45, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h30min do dia 05/08/2020**. Abertura das Propostas: **05/08/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das

08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/07/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:2AE22A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 02/2020 - JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 02/2020
JULGAMENTO

Aprovo o Relatório e Conclusão da Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 e com fundamento na Lei Municipal nº 807/2005 – de 23 de novembro de 2005, determino o arquivamento do presente processo disciplinar, tendo em vista não ter sido apurado a prática de infração disciplinar, ou ilícito penal pelo servidor.

Paula Freitas, 22 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FADFFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2019.
REDUÇÃO DA META FÍSICA – SUPRESSÃO DE VALOR

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.289.188/0001-89, sediada na Rua Presidente Kennedy, nº 233, em General Carneiro/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEWERSON CEZAR MASNIK, portador da Carteira de Identidade nº 6.241.200-3, expedida pela II/PR, e CPF nº 990.175.399-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 97/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de outubro de 2019 o Contrato nº. 211/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 97/2019, oriundo da Tomada de Preço 04/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador Costa Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Policarpo e Serafim Bueno no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 868709/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MCIDADES – Planejamento Urbano, mediante o regime de empreitada por preço global, de Conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Segunda – Do Valor, passando a ter a seguinte redação a partir de 23 de julho de 2020:
"Fica suprimido do presente contrato o valor de 4.562,30 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) referente a justificativa técnica para redução de meta física".
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 22 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:64C6A9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.373/2020 – DE 22 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 59.108,50 (Cinquenta e nove mil, cento e oito reais com cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	*Enfrentamento da Emergência COVID19*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1023	Material de Consumo	11.746,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1022	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	47.362,50

TOTAL 59.108,50

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1023 no valor de R$ 11.746,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e seis reais) e fonte 1022 no valor de R$ 47.362,50 (Quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E0F945F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 12/2020 DO PROCESSO Nº 57/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020
OBJETO: Veículo 0 Km com 07 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, com vistas a transportar pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **14h00min do dia 11/08/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 22/07/2020.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DDFCA1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JULHO DE 2020

"PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 65, inciso VII e o Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Welinton Luiz Giovanoni, CPF nº 101.034.379-32, para exercer a função de fiscal de tributos municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:90A49301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 22 DE JULHO DE 2020

Decreto 39/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado de São Joaquim e Sant`Ana Padroeiros do Município dia 26 de julho.

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo Nas repartições Publicas e no Comercio Municipal no dia 27/07/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

ANTONIO GIBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:319682A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, que será regida pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e conforme autorizado pelas Leis Municipais nsº 1.201 de 10 de março de 2020 e 1.208 de 14 de abril de 2020 e, demais disposições legais pertinentes e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto **a venda dos imóveis de propriedade do município de PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor mínimo da venda **R$ 100.000,00 (cem mil reais);**
Item 02: Valor mínimo da venda **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**
2. PREÇO MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/08/2020 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de julho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1EB0F94D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 35/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2020.

Objeto: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para a **aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel comum e 100.000 (cem mil litros) de óleo diesel S10**, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 35/2020, modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa para a **aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel comum e 100.000 (cem mil litros) de óleo diesel S10**, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**,** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta, diz que deverá ser publicado novo processo licitatório pelos motivos expostos no parecer que segue anexo ao edital.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7014AFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 013/2020 - Itens 01 e 02.

Objeto: Aquisição de *tonners,* para suprir as necessidades das quatro impressoras desta Casa Legislativa.
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de *tonners,* para suprir as necessidades das quatro impressoras desta Casa Legislativa, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, referente aos itens 01 e 02 à empresa:

- **PIRES INFORMATICA - TEREZINHA DINAIR PIRES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.610.379/0001-40, com endereço na Av. Brasil,137, Centro, Piên, Pr.

- Valor total: **R$ 398,00**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên, Paraná, 22 de julho de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:22038786

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO:

CONTRATO Nº. 007/2019 – PREGÃO Nº. 01/2019
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: Serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de 13 (treze) aparelhos celulares em regime de comodato pelo período de doze meses.
Valor total: R$ 18.376,44 (Dezoito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações -

Piên, Paraná, 17 de junho de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C4C90386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 104, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 11 do Decreto nº 32, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11. ...***
...
§ 2º *É facultado, de acordo com a natureza do cargo, o atendimento remoto aos servidores públicos, exceto os servidores lotados nas Secretarias de Saúde e Assistência Social e Defesa Civil, mediante apresentação de documento comprobatório:*
I - acima de sessenta anos;
II - gestantes e lactantes.
III - Hipertensos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
IV - Diabéticos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
V - Cardíacos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
VI - Pessoas com doenças respiratórias, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
VI - Imunossuprimidos (oncológicos, soropositivo, transplantados e pacientes em acompanhamento de hemodiálise), com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 22 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A61842C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 012/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de julho de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
03º	Muriel Grosskopf

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6065E94

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 009, DE 22 DE JULHO DE 2020, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 009, de 22 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da inclusão da Diretriz 15 – Ações decorrentes do Enfrentamento à Pandemia da COVID – 19 no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a inclusão da Diretriz 15 – Ações decorrentes do Enfrentamento à Pandemia da COVID – 19 no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên,22 de julho de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F0A776C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8441/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 18.750,00(dezoito mil, setecentos e cinquenta reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.92.00.00	31792	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 18.750,00
Total			**R$ 18.750,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:64EC915C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após a Decisão Hierárquica, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de Melhorias no Cemitério Bom Jesus, Cemitério São Roque, Cemitério Sagrada Família e Cemitério Nossa Senhora da Assunção, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **27 de julho de 2020, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 22 de julho de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2713B96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2020 CMAS

SÚMULA: Aprova o plano de ação - execução de ações socioassistenciais - COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº369 de 29 de abril de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e resolução CMAS 12/2019 e sessão extraordinária nº 02/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a divisão dos recursos apresentada, para execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº369 de 29 de abril de 2020.

Art. 4 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de julho de 2020.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4711BCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e o Plano de Repasse para Incentivo Benefício Eventual COVID19/FEAS, para o ano de 2020 do Município de Pitangueiras/Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de junho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e o Plano, Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, para Incentivo Benefício Eventual COVID 19, para o ano de 2020 do Município de Pitangueiras/Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ACF6BF9C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

SÚMULA: Aprova Termo de Aceite – Recurso Federal para execução de ações socioassistenciais/Emergência COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de junho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para Repasse do Fundo Federal de Assistência Social/para execução de ações socioassistenciais/Emergência COVID 19 para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4967BE44

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

Processo Administrativo nº 07/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP	R$ 16.500,00

Pitangueiras-PR, 22 de julho de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:6291D34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ERIKA APARECIDA DE ABREU ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 88/2019 modalidade Pregão Presencial nº 46/2019, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Erika Aparecida de Abreu ME, CNPJ nº 17.149.490/0001-95, sediada à Rua Nossa Senhora do Roccio, nº 574, Centro, no município de Florestópolis/PR, CEP 86.165-000, através de sua representante legal Erika Aparecida de Abreu, inscrita no RG nº 123411552 SSP/PR, CPF nº 081.797.569-12, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 02 de julho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*ERIKA APARECIDA DE ABREU ME*
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:769B514D

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 130/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/2019,

Por este ato administrativo, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilustríssimo Senhor **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 004.411.199-13, na forma da lei 8.666/93 e de acordo com as normas aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao contrato nº 130/2019, firmado com a empresa **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.781.124/0001-76, sediada na Rua Antonio Betetti, 191, no município de Astorga, através de seu representante Celso Martins de Oliveira, inscrito no CPF nº 206.734.509-53, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Relatório elaborado pela fiscal do contato, principalmente o fato da contratada estar descumprindo as obrigações assumidas no presente contrato, quanto ao fornecimento dos materiais de copa e cozinha para Secretaria de Administração.

Considerando que o fato acima constituiu motivo de interesse público que impede a continuação de execução do contrato em questão;

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 130/2019, de 10 de outubro de 2019, celebrado com a empresa Celso Martins de Oliveira Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.781.124/0001-76, que tem como objeto aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha para Secretaria de Administração, nos termos do inciso I e II, do artigo 78, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei 8.666/93.

Artigo 2° - Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei n° 8666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/1993.

Artigo 3º - Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos I e II c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e demais disposições legais.

Artigo 4º - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, em veículo de divulgação do Município.

Porecatu, 22 de julho de 2020

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:701E0CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 202/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recargas gás de cozinha – GLP 13 kg e botijões vazios, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA**

LTDA ME – CNPJ 19.870.622/0001-07 no valor total de R$ 18.395,00 (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais), para fornecimento dos itens nº 001 e nº 002, objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2020.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EFD119FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO 021-2020

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc.II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº.17.676.642/0001-08, estabelecida na Avenida Francisco Pires da Rocha, n°309, Sala 2, Bairro Bonsucesso, CEP:85045-010, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, para fornecimento de 15 (quinze) unidades de Totem Display Suporte para Álcool Gel de 500 ml acionamento com o pé com plotagem do logo do Município, que serão utilizados para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, em ações a serem realizadas pelo Departamento de Saúde, pelo valor total de R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 22 de julho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5AAFC5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 064/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 064/2020.
Data: 22/07/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 17.676.642/0001-08.
Protocolo: 260/2020
Licitação: Dispensa de Licitação nº021/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 15 (quinze) unidades de Totem Display Suporte para Álcool Gel de 500 ml acionamento com o pé com plotagem do logo do Município, que serão utilizados para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, em ações a serem realizadas pelo Departamento de Saúde
Valor: R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), no período de vigência..
Fundamento Legal: Artigo 24, incisos - II e IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 23/07/2020 a 22/10/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0944E0F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 241/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de 1 (um) Caminhão Basculante Novo custeado com recurso do Governo Federal, através do Convênio nº 896379/2019, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 04 de agosto de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 05 de agosto de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 379.066,00 (trezentos e setenta e nove mil e sessenta e seis reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de julho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EAB90127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55 /2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) seguro com vigência de 01 (um) ano para 01 (um) automóvel Fiat Fiorino placa AYO 5692 pertencente à frota do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$1.993,00 (Um mil e novecentos e noventa e três reais),** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B – 2º andar, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01216-012, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de julho de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:2E772D5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°098/2019 (SRP)

CONTRATANTE:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO (CELLU NEGOCIOS)
CNPJ: 33.250.293/0001-14
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93

OBJETO: Promover acréscimo contratual referente à ata de pregão eletrônico SRP em razão de aumento de valores ocasionados devido à pandemia do Covid-19, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio da presente ATA SRP 18/2019, justificado pela contratada e juntamente com as pesquisas de mercados anexos ao processo.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.338,20 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL PARA 50 UNIDADES DE LUVA NITRILICA M E 20 UNIDADES DE LUVA NITRILICA G: R$ 3.867,50 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Maringá, 22 de julho de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:6C5554E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 032/2020

Unifica os lotes nº 23 e nº 24, da quadra 04, localizados no Parque Industrial I, deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº 08.247 e 08.248 respectivamente, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica unificado os lotes nº 23 e lote nº 24, da quadra 04, localizados no Parque Industrial I, deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº nº 08.247 e nº 08.248, respectivamente, formando área total de 738,67m², passando a constituir o Lote nº 24 a seguir descritos:

ANTES DA UNIFICAÇÃO:
Lote nº 23: Rua Olívio Biazotti, nº 104 – Parque Industrial I: ***Frente:*** confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, a distância de 13,06m; ***Lado Direito:*** confronta-se com o lote 24, a distância de 29,32m; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 25, a distância de 12,43m; ***Lado Esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 22, a distância de 26,45m, formando a área de 351,22m², Cadastro Imobiliário 82989.

Lote nº 24: Rua Olívio Biazotti, nº 100 – Parque Industrial I: ***Frente:*** confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, a distância de 13,09m; ***Lado Direito:*** confronta-se com a Rua José Teodoro Rosa a distância de 32,20m; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 25, a distância de 12,43m; ***Lado Esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 23, a distância de 29,32m, formando a área de 387,45m², Cadastro Imobiliário 82990.

APÓS A UNIFICAÇÃO:
Lote nº 24: Rua Olívio Biazotti, nº 104 – Parque Industrial I: ***Frente:*** confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, a distância de 26,15m; ***Lado Direito:*** confronta-se com a Rua José Teodoro Rosa, a distância de 32,20m; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 25, a distância de 24,86m; ***Lado Esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 22, a distância de 26,45m, formando a área de 738,67m², Cadastro Imobiliário 887018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de junho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE99A1C1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 - DISPENSA Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: Hernandes e Cia Ltda Epp – CNPJ **20.798.806/0001-84**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS TAMANHO CASAL, DESTINADO A ATENÇÃO ÁS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10844942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7512/2020

Altera o Art. 1º do Decreto 6707/2019 que "Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis do Município de Quatro Barras", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto 6707/2019 substituindo membro, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º...
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Membro: Jussara Andreia Lunkes.
...

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:44C99092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7513/2020

Altera o Decreto n° 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Altera o Anexo IV constante do Decreto 6116/2018, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:
...

ANEXO IV - Responsáveis da SMASC pelo recebimento de material/serviço:

- Aliete Batista Domingues
- Jussara Andreia Lunkes
- Elison Alberto Batista
- Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:03F0544B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7514/2020

Altera o Art. 1º do Decreto 5873/2017 que "Indica Servidores para Acompanhar e Controlar Estoques", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto 5873/2017 substituindo membro para Acompanhar e Controlar Estoques, indicando:

...

3 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Responsável: Jussara Andreia Lunkes.

...

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:ADF642A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7515/2020

Altera o Art. 1º do Decreto n° 6954/2019 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar Contratos", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea "b" do inciso III constante do Art. 1º do Decreto n° 6954/2019, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º ...
...

III - ...
...
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Jussara Andreia Lunkes;
...
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A083EB53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7519/2020

Súmula: Estabelece o pagamento da Extensão de Carga Horária prevista na Lei nº 01/2006 aos Professores em desenvolvimento das atividades e projetos de contraturno escolar e/ou esportivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO o constante da Lei nº 12/2001 e Lei nº 01/2006;

CONSIDERANDO o desempenho de atividades e projetos de contraturno escolar e/ou esportivo;

DECRETA

Art. 1º Deverá ser realizado o pagamento da Extensão de Carga Horária prevista na Lei nº 01/2006 aos Professores em desenvolvimento das atividades e projetos de contraturno escolar e/ou esportivos.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a averiguação e controle do efetivo desempenho das atividades que justifiquem o pagamento da extensão de carga horária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Quatro Barras, em 22 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B137A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 48/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 48/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 8222 e 8582/2020. **Objeto:** Aquisição de 31.720 (trinta e um mil e setecentos e vinte) unidades de mascaras cirúrgicas e 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de mascaras PFF2/N95, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde publica decorrente ao Coronavírus para uso dos funcionários das unidades de Saúde Municipal e da Assistência Social, com fulcro no **artigo 4,** da Lei no 13.979/2020, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 360/2020.**
CONTRATADA: **PRORFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 60.586,00 (sessenta e quinhentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 605 – 06001421030520202033903000000 e **633** - 04004428244272020339030000 0– Material de Consumo.
DATA: 22/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:5A7BEEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7518/2020

Súmula: Nomeia o Senhor NELSON DA SILVA JUNIOR para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 9343/2020;

Considerando a Vacância do Cargo de Assessor de Secretaria do servidor Francisco Dias Filho, Decreto 7435/2020;

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Servidor Municipal Senhor NELSON DA SILVA JUNIOR, RG nº. 64379038/PR e CPF nº. 017.930.199-32, cargo efetivo de "Motorista D", para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Sáude.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 22 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8D5C0258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7517/2020

Súmula: Nomeia a Senhora JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 9345/2020;

Considerando a Vacância do Cargo de Diretor Geral do servidor Eliseu Agenor Grigolo , Decreto 7503/2020;

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Servidora Municipal Senhora JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA, RG nº. 77289224/PR e CPF nº. 043.044.279-38, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Sáude.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 22 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:291A441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7516/2020

Súmula: Nomeia a Senhora ERICA CICONINI DE MELO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 9344/2020;

Considerando a Vacância do Cargo de Coordenador Administrativo da servidora Ana Mara Harbs, Decreto 7436/2020;

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Servidora Municipal Senhora ERICA CICONINI DE MELO, RG nº. 85207210/PR e CPF nº. 059.620.779-46,cargo efetivo de "Farmacêutico", para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Sáude.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 22 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:04C079C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 07/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
PROPONENTE VENCEDORA:
01 – SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME- CNPJ nº

12.654.502/0001-15 R$ 4.848.00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) - DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de abril de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:44CC8129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 40/2020. OBJETO:: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cobertores em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
PROPONENTE VENCEDORA:
01 – ROBERTO MISTURA ME - CNPJ nº 10.292.359/0001-33 R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) - DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9908FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 37/2020. OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A)**
PROPONENTES VENCEDORAS:
01 – TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 03.398.389/0001-63 **R$ 251.920,00 (Duzentos e Cinquenta e um mil novecentos e vinte reais).**
2- LOCH TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ n° 12.039.679/0001-01, R$ 45.365,00, (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).
3- BIAVATI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 33.193.257.0001-66, R$ 370.210,00 (trezentos e setenta mil duzentos e dez reais).
4 - FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME – CNPJ: 07.896.039/0001-88 , R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5 - **OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. – CNPJ: 75.101.386/0002-08, R$ 152.940,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais),

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:72ADECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 35/2020.
ONDE SE LÊ: R$ 172.711,25 (cento e setenta e dois mil e setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
LEIA-SE: R$ 162.425,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:61006328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 38/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição e instalação de parques infantis e brinquedos individuais, em atendimento às escolas, CMEIS e praças municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital: **PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 -MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA- CNPJ nº 08.389.121/0001-89, R$ 69.993,00 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais).
2- METALURGICA LAMB - EIRELI – ME – CNPJ: 14.037.993/0001-80, R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
3-PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA – CNPJ: 30.871.504/0001-48, R$ 68.494,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C1C6A51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato, itens desertos do PE 25/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 23/07/2020 às 08h50 do dia 10/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/08/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser

obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 22 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:68792F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador) com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 23/07/2020 às 13h50 do dia 06/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 06/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 06/08/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 22 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5AA303F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas em atendimento aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 45/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 03.551.813/0001-68.
A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Os documentos foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de assistência social e cultura. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 22 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EEFA061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Às 11h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 46/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA LTDA CNPJ nº 11.377.867/0001-87
A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Os documentos foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de assistência social e cultura. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 22 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4073990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Edital. Às 11h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 44/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
CFK DE ARAUJO VIDRAÇARIA LTDA CNPJ nº 29.282.218/0001-68
AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.346.979/0001-76
PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS – CNPJ: 17.465.573/0001-93

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 22 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:11B3FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 - ATA DE HABILITAÇÃO FINAL

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa visando à prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de 10.000 m² de paralelepípedo e ou lousa, 2.500 metros lineares de meio fio em concreto tp 2 e 2.500 metros lineares de meio fio em pedra/granítico, em diversas localidades de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Às 10h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2020, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 48/2020. Após recorrido o prazo recursal, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ nº 19.052.023/0001-78
MORRO VERDE COMERCIO DE PEDRAS EIRELI ME - CNPJ n° 26.657.061/0001-10
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 880 do dia 14/07/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 2051 do dia 14/07/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação, todos os itens foram devidamente registrados. . Os documentos foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 20 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:29603DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no arti. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0/SSP/PR, como Pregoeiro Oficial, ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR, e HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0/SSP/PR, como membros da Equipe de Apoio, e ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0/SSP/PR como membro suplente, encarregados do processamento de pregões para aquisição bens e contratação de serviços comuns, em conformidade com o previsto na Lei 1157/2019.

Art. 2º Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos membros da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. IV e V da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pregões que são processados na Câmara Municipal, bem como o reduzido número anual de bens adquiridos e de serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que sejam efetivamente processadas pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6A567ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 253/2020

PORTARIA N° 253/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/07/2020 a 14/07/2020, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS CANTELE, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Perito Médico deve a servidora pública a partir de 15/07/2020, retornar ao trabalho somente no período da tarde, excepcionalmente.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:924BE318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 254/2020

PORTARIA N° 254/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 3193/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o adicional pela execução de serviços, previsto no art. 60 da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, do servidor público municipal, JOÃO ERNANI RIBAS, RG nº. 8.175.766-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as portarias 96 e 97 de 10 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de julho 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A12C0F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.352, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 1.352, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Nomea Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19 para gerenciamento de ações e tomada de decisões para o enfrentamento ao CORONAVÍRUS.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município e Decreto n° 1.342, de 19 de junho de 2020;
DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado o Comitê de Gestão de Crise para definição de ações de enfrentamento, prevenção e de contingência em resposta a pandemia de coronavírus - COVID-19, conforme a seguir:

I – Caroline Przybylok - Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária;
Josiane Silveira De Andrade - Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária;

II - Josenir Dos Santos Pereira - Gabinete da Prefeita;

III – Jaqueline Ribas - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

IV – Rudnilson Witt - Polícia Militar;

V – Osvaldo Figura - Defesa Civil;

VI – Jeferson Luiz Wojcik - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VII – Sonia Maria Rauth – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

VIII – Fabio Junior Meira - Liderança Religiosa;
Ademir Pereira dos Santos - Liderança Religiosa.

IX – Renen Munhoz - Representante do Comercio Local e do Setor de Serviços;

X – Marcos Aurélio de Andrade Lemos - Representante do Poder Legislativo.

XI – Irene das Graças Piontkievicz de Oliveira - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2ºAs funções do Comitê são as dispostas no Decreto n° 1.342, de 19 de junho de 2020.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6C9CD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 004/07/2020

SÚMULA: "Revoga o artigo. 25, inciso I alienas E, F e G, inciso II alínea A, artigos 42 a 57 e da nova redação aos artigos 25, 59, 60, 64, 75 e 79, todos da Lei n.º 199/03/2001 de 08/01/2001 que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal, estabelece nova alíquota previdenciária e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as alíneas E, F e G, do inciso I e alínea A, do inciso II, todos do artigo 25 da Lei 199/03/2001 de 08 de janeiro de 2001.

Art 2º. O artigo 25 da Lei n.º 199/03/2001, de 08 de janeiro de 2001, que dispõe sobre OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25 – O Fundo de Previdência Municipal manterá os seguintes benefícios:
I – Quanto ao servidor:
Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade;
Aposentadoria do professor;
~~*Auxilio doença*~~ *(Revogado);*

~~*Salário família*~~ *(Revogado);*
~~*Salário maternidade*~~ *(Revogado);*

II – Quanto aos dependentes:
a~~) auxilio reclusão~~ (Revogado);
b) Pensão por morte.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 42, 43, 44, 45, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, todos da Lei 199/03/2001 de 08 de janeiro de 2001.

Art. 4º. O artigo 59 da Lei n.º 199/03/2001, de 08 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as regras para o beneficio da pensão por morte passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 59 - A pensão por morte corresponderá à remuneração integral ou proventos do servidor segurado, devendo ser observadas as regras sobre acumulação de benefícios dispostas no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 5º. O artigo 60 da Lei n.º 199/03/2001, de 08 de janeiro de 2001, que dispõe sobre gratificação natalina passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 60 - A Gratificação Natalina é devido aos segurados inativos e aos pensionistas, correspondendo a 1/12 (um doze avos) do valor do benefício que estiver sendo pago no mês de dezembro de cada ano, por mês do ano civil em que esteve recebendo o benefício.

Art. 6º. O artigo 64 da Lei n.º 199/03/2001, de 08 de janeiro de 2001, que dispõe sobre incapacidade permanente e pensionista invalido passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 64 - O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o pensionista inválido, enquanto não completarem 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, serão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a se submeterem, periodicamente a exame médico a cargo da perícia médica, nos termos desta Lei, para o efeito de comprovarem a persistência da causa determinante da incapacidade para o trabalho.

Art. 7º. O artigo 75 da Lei n.º 199/03/2001, de 08 de janeiro de 2001, que dispõe sobre alíquota previdência passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 75 - A contribuição previdenciária do servidor público municipal, ativo ou inativo, e dos pensionistas, para a manutenção do regime de previdência social dos seus servidores, será de 14,0% (quatorze por cento), incidente sobre a base de contribuição do segurado, provento ou da pensão, excluídos os servidores mencionados nesta Lei.
Parágrafo Único: ficam ainda ressalvados os direitos e vedações da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 8º. O artigo 79 da Lei n.º 199/03/2001, de 08 de janeiro de 2001, que dispõe sobre contribuição mensal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 79 - A contribuição mensal do Município para o Fundo de Previdência Municipal consistirá no percentual de 14% (quatorze por cento) calculado sobre a base de contribuição do segurado, e bem assim, de 1,0% (um por cento) a guisa de Taxa de Despesa Administrativa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “20 de Março”,

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:034B4F0C

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº005/07/2020

SÚMULA: “Da nova redação aos artigos 198, 211, 216, 217, 218, 220, 221 e 223, todos da Lei n.º 139/02/1997 de 20/11/1997 que dispõe sobra o regime jurídico dos servidores, ainda incluir os artigos 198-A, artigo 198-B, artigo 214-A, parágrafo único do artigo 214, parágrafo único do artigo 215, art. 219-A, art. 221-A e art. 242-A”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 198, Lei n.º 139/02/1997, de 20/11/1997, que dispõe sobre OS BENEFICIOS DOS PLANOS DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 198 - Os benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor a serem pagos pelo RPPS compreendem:
I - quanto ao servidor;
a) aposentadoria;
II - quanto aos descendentes;
a) pensão por morte;

Art 2º. O artigo 211, 214 e 215 da Lei n.º 139/02/1997, de 20/11/1997, que dispõe sobre SALÁRIO FAMILIA passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 211 - O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado que tenha renda mensal bruta inferior ou igual a aquela estabelecida no Regime Geral da Previdência, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos desta Lei.
Parágrafo único - Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário família:
I - o cônjuge ou companheiro e os filhos, de qualquer condição ou, inclusive os enteados, até 16 (dezesseis) anos de idade ou, inválido, de qualquer idade;
II - o menor de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e a expensas do servidor ou do inativo;
III - a mãe e o pai sem economia própria.

Art. 214 - O salário-família não está sujeito a qualquer tributo, nem servirá de base para qualquer contribuição, inclusive previdenciária.
Parágrafo Único – A cota do salário-família não será incorporada, para qualquer efeito, a remuneração ou ao benefício.

Art. 215 - Ao servidor exonerado será devido o pagamento do salário-família proporcional aos dias trabalhados, arredondando-se para um mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único – É vedado pagamento de salário-família por dependente em relação ao qual já esteja sendo percebido o benefício de outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

Art 3º. O artigo 216, 217, 218 e 220 da Lei n.º 139/02/1997, de 20/11/1997, que dispõe sobre AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 216 - Será concedido ao servidor o afastamento temporário para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 217 - Para o afastamento de até 30 (trinta) dias, a inspeção será feita por médico do órgão de saúde do Município e, se por prazo superior, por junta médica oficial.
§1° - Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
§2° - Inexistindo médico do órgão ou entidade no local onde se encontra o servidor, será aceito atestado passado por médico ou dentista autorizado ou conveniado com o órgão previdenciário municipal.
§3° - No caso do parágrafo anterior, o atestado só produzirá efeitos depois de homologado pelo órgão de saúde do Município.

Art. 218 - Findo o prazo do afastamento, o servidor será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

Art. 220 – o Servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica oficial.
Paragrafo Único - Julgando necessário, a Administração poderá submeter o servidor à junta médica oficial, independente do prazo do afastamento.

Art 4º. O artigo 221 e 223 da Lei n.º 139/02/1997, de 20/11/1997, que dispõe sobre DA LICENÇA A GESTANTE, À ADOTANTE E PATERNIDADE passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 221 - Será concedida licença ao servidor a gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo dos vencimentos.
§ 1° - A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
§ 2° - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
§ 3° - No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, ser julgada apta, e assumirá o exercício.
§ 4° - No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.
§ 5° - No vencimento, referido no "caput" deste Artigo, é o do cargo efetivo ou aquele do cargo de provimento em comissão, acrescidos de anuênio.
Art. 223 - À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 01(um) ano de idade, serão considerados 90 (noventa) dias de licença remunerada, com remuneração integral, contados da posse do adotado.
Parágrafo Único - Em caso de adoção o guarda judicial de criança com mais de 01 (um) ano de idade, o prazo de que trata este Artigo será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. A Lei n.º 139/02/1997, de 20/11/1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 198-A, 198-B, 214-A, 219-A, 221-A e 242-A:
Art. 198-A - Os benefícios estatutários do servidor a serem pagos pelo ente municipal compreendem:
I – quanto ao servidor:
a) afastamento por incapacidade temporária para o trabalho;
b) licença à gestante, à adotante e paternidade;

Art. 198-B - Os benefícios assistenciais do servidor a serem pagos pelo ente municipal compreendem:
I – quanto ao servidor:
a) salário - família;
II – quanto aos dependentes:
a) auxilio reclusão.

Art. 214-A - O servidor e o inativo são obrigados a comunicar ao seu chefe imediato, dentro de 15 (quinze) dias, qualquer alteração que se verificar na situação dos dependentes, da qual decorre supressão ou redução do salário-família.
Parágrafo Único – A inobservância desta disposição incorrerá em responsabilidade do servidor ou do inativo.

Art. 219-A - O servidor afastado temporariamente por doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por incapacidade permanente para o trabalho.

Art. 221-A - O salário maternidade consistirá numa renda mensal igual à remuneração integral.

Art. 242-A – O auxílio reclusão decorrente de prisão do segurado, será concedido ao conjunto de dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receba nem proventos de inatividade.
§ 1º - O auxílio decorrente de prisão consistirá em renda mensal equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração do servidor, enquanto perdurar o seu recolhimento à prisão.
§ 2º - O auxílio decorrente de prisão será devido a contar da data em que for requerida pelos beneficiários, que deverão instruir seu pedido com certidão do efetivo recolhimento do segurado à prisão, sendo obrigatória, para a manutenção do benefício, a apresentação periódica de declaração de permanência na situação de preso.
§ 3º - Se cumulativamente com condenação penal, o segurado sofrer perda da função pública, o auxílio decorrente será devido até o terceiro mês subsequente da sua prisão.
§ 4º - Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, o direito à pensão decorrente de prisão extinguir-se-á no dia imediato aquele em que o segurado for posto em liberdade, ainda que condicional.
§ 5º - No caso de falecimento do segurado, enquanto preso, a pensão decorrente de prisão será convertida em pensão, salvo na hipótese do § 3º, caso em que o benefício será pago até o terceiro mês seguinte ao do óbito do segurado.
§ 6º - A fuga da prisão por parte do segurado implicará na suspensão da pensão decorrente de prisão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “20 de Março”,

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:18C3025D

ADMINISTRAÇÃO
ARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO Nº 001/2020
REFERÊNCIA: Abertura de Sindicância – Protocolo nº 025/2020

A Comissão de Processo de Sindicância, para apuração dos fatos narrados no processo de protocolo nº 025/2020, designada por meio da portaria n° 034/07/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de janeiro de 2020, objeto de abertura de sindicância narrados no processo de protocolo nº 025/2020, por meio de comunicação interna. Houve-se instalação de comissão no Paço Municipal ´´20 de março´´, situado na Avenida Paraná, 530, centro, no município de Rancho Alegre D Oeste/PR, dando inicio aos trabalhos, mediante designação do presidente, secretário, e membro e demais providências pertinentes registradas na respectiva ata de instalação e deliberação. Tendo em vista a apuração e solicitação de providências cabíveis, praticadas pelo servidor intuito de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Vivaldo José Pereira. Respeitosamente apresento:

RELATÓRIO FINAL

ANTECEDENTES

Conforme se verifica na comunicação interna, o presente processo originou-se de pedido de tomada de providências para apuração de fatos, que conforme portaria nº 034/07/2020, designa abertura de sindicância por parte de Thiago de Souza Mourão, Diretor do Departamento de Administração/Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D Oeste/PR, em face de possível irregularidade no que refere a má conduta e ofensa proferida por parte do servidor publico, Vivaldo José Pereira, cargo de carreira de Escriturário, na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D Oeste/PR, analisados de acordo com a Lei Municipal nº 139/02/1997 – Que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Rancho Alegre D Oeste/PR.

PROCEDIMENTOS

A presente Comissão de Processo de Sindicância no rito do devido procedimento, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos por meio de portaria, da lavratura de ata de instalação, memorando, intimação, termo de oitiva, por meio de gravação audiovisual.

CONCLUSÃO

Após os procedimentos, realizado com atenção a devida abertura de sindicância, por meio do protocolo nº 025/2020, tendo-se apreciado a documentação em fase de oitiva das partes. Havendo a suspensão do processo, por prorrogação do prazo, diante do período de pandemia vivenciado pelo COVID19, novo corona vírus, acerca das recomendações acerca da prevenção, aglomeração e trabalho, constante por meio do Decreto Municipal nº 1456/07/2020. Apresentam-se os seguintes fatos e a conclusão que se segue:

Diante da comunicação interna recebida em 16 de julho de 2020, **ACATO**, a comunicação interna que solicita o arquivamento do Procedimento nº 001/2020, referente à abertura de sindicância, protocolo nº 025/2020 e;

DECIDO, juntamente com a Comissão de Sindicância, secretario e membro, pelo ***ARQUIVAMENTO. Do Relatório de conclusões e decisões, que sejam publicadas e intimadas as partes para conhecimento e ciência.***

Rancho Alegre D´ Oeste/PR, 21 de julho de 2020.

DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO
Presidente Comissão de Sindicância

LENICE COQUEIRO PEREIRA
Secretaria Comissão de Sindicância

VITOR QUEIROZ COSECHEN
Membro Comissão de Sindicância

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:3E351F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Agosto 2020, às 08h:30min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Agosto 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Julho 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 22 de Julho de 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5FFA8AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de agosto de 2020 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de julho de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9CC56407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 294.962,95 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Renascença, 22 de julho de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C2CB84A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 008/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, no uso de suas atribuições,
Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2018, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei 141/2012; Portaria 2135/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 1.º do art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2018.

Renascença, 22 de Julho de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:981504B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, no uso de suas atribuições, Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2019, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em reunião ordinária realizada em 31 de Outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei 141/2012; Portaria 2135/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 1.º do art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2019.

Renascença, 22 de Julho de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:261FC7A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 010/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, no uso de suas atribuições, Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2020, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em reunião ordinária realizada em 26 de Março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei 141/2012; Portaria 2135/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 1.º do art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2020.

Renascença, 22 de Julho de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:EC4BF96D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2077 DE 22 JULHO DE 2020

Prorroga a validade do Concurso Público 001/2018 regulamentado pelo Edital nº 039/2018, de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, a validade do Concurso Público 001/2018 regulamentado pelo Edital nº 039/2018, de 18 de maio de 2018 e homologado através do Edital nº 058/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:80EA5AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 05/08/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 022/2020,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de julho de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:89EC6214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2020 De 21 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, juntamente com o Presidente da Comissão parlamentar de Inquérito nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 02/2020, de 13 de fevereiro de 2020,

Resolvem:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a contar desta data, a Portaria nº 08/2020, de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão dos trabalhos e prazos relativos à Comissão de Inquérito nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 02/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 21 de julho de 2020.

assinaram:

VALDIR SIQUEIRA - Presidente da Câmara Municipal
JAIR BONI - Presidente da CPI nº 01/2020

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:CA452C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 68-2020 (CONTRATO 132-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE E PRIMER, A SEREM UTILIZADOS NA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ACADEMIA DE SAÚDE
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 22 de julho de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 22/07/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 22/07/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A0899A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ANDRÉ GAIOSKI**, matrícula 780-1, 6 (seis) meses de licença especial, a partir de 20/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de Julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:35012F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.412/2020

Súmula: "Exonera detentora de cargo comissionado da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de julho de 2020 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Ingrid Della Vechia Pinto	**12.359.938-1**	**Divisão de Planejamento Estratégico**	**CC - 7**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.475, de 28 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de julho de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DBC156F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº19/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 06/08/2020 Às 8:30 h/min.** NA ASEM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nº 63, Bairro Vila Velha. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5F174CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº20/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Parques Recreativos, destinados a Escala Municipal Octávio Furquim e CMEI Dinair França Marchioro. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/08/2020 Às 8:30 h/min.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CEA1CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 120.000 LTS. DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.
VALOR R$ 3.84813 Lt
VALOR TOTAL R$ 461.775,60 (quatrocentos e sessenta e um mil seistecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Será aplicado percentual de desconto sobre o preço do combustível conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

ELIONAI JOSE VAZ
Secretario Municipal de Obras Publicas

DAVI TEIXEIRA
Secretari0 Municipal de Saúde

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATTOS
Secretario Municipal de Assistencia Social

MARLON CRISTIANO DE BONFIM
Secretaria Municipal de Agricultura

JULIO CEZAR DE PAULA
Secretaria Municipal de Defesa Social

ANTONIO ELIANDRO BICA DA COSTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLODOALDO COSTA ROSA
Secretaria Municipal de Transito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A14E3DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 180.000 LTS. DE DIESEL COMUM S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.
VALOR R$ 2,9165 Lt.
VALOR TOTAL R$ 524.970,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais). Será aplicado percentual de desconto sobre o preço do combustível conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

ELIONAI JOSE VAZ
Secretario Municipal de Obras Publicas

DAVI TEIXEIRA
Secretari0 Municipal de Saúde

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATTOS
Secretario Municipal de Assistencia Social

MARLON CRISTIANO DE BONFIM
Secretaria Municipal de Agricultura

JULIO CEZAR DE PAULA
Secretaria Municipal de Defesa Social

ANTONIO ELIANDRO BICA DA COSTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLODOALDO COSTA ROSA
Secretaria Municipal de Transito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8224912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.
VALOR: R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2B99822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 19/2019
(PRORROGAÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Safra Diesel Ltda
CONTRATO: 19/2019
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 (Processo Administrativo nº 181/2018)
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência, por mais 06 (seis)meses, do contrato firmado entre as partes para o fornecimento de combustível Diesel S-10.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR UNITARIO: Concessão de 1.8% de desconto sobre o valor médio do combustível no mês de referência divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP
FUNDAMENTO: Art. 65 I, B, DA Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA: até 28 de agosto de 2020

ELIONAI JOSE VAZ
Secretario Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A09E4B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, e em cumprimento a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que os estabelecimentos farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, esta autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinoides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
Farcomed Produtos Farmacêuticos Ltda	03.793.384/0001-35	543

Rio Negro, 20 de Julho de 2020.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2735A8A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 592/2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que determina abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
...
II – Fernanda Moreira Minski;" (NR)

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º, é decorrente da concessão de licença maternidade a servidora municipal Karina Künel Spagnol, conforme Portaria nº 562, de 30 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 800, de 2018.

Rio Negro, 21 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECB4F9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 201/2020
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2020-PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **27 de agosto do ano de 2020**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Objeto: **Execução de Obra de pavimentação de via urbana, nas Ruas José Fuchs e Marta Kreibich Lauer, com área de 5.993,90m². Valor: R$ 953.682,18 (Novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).** Prazo de execução de **04 (quatro) meses**. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com. Informações adicionais à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionado, Telefone: 47-3642-5556.

Rio Negro, 21 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7C14BDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

OBJETO: Serviços de atendimento fisioterápicos INTERESSADO: Danilo Niespodzinski Clinica. CNPJ: 30.964.960/0001-32; Extreme Clinica de Fisioterapia Ltda. CNPJ: 81.187.965/0001-37. JUSTIFICATIVA: Empresas credenciadas e habilitadas através do Credenciamento nº 065/2020. VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3E6D05DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2020

O Instituto de Previdência Municipal do Município de Rolândia - PR torna público que procederá a Dispensa por Limite de Licitação nº 004/2020, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura de rede e serviços de telefonia, com o fornecimento de material e instalação, conforme descrição do anexo I.

Favorecido: S.A. Alves Informática – ME; CNPJ nº: 24.648.809/0001-92.

Valor Total: R$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0E1D2678

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Ref. Pregão Presencial nº 001/2020

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, Rolândia – Paraná**,** resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ailton Rodrigues Alves, nº 1305, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 15.554.111/0001-17, representada pela Sra. Ivone Finavaro, brasileira, divorciada, residente na Rua Santos, nº 1043, apartamento 804, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 1401247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam suprimidos os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$
1	1	Litro	Etanol	2,78
2	2	Litro	Gasolina Comum	4,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Julho de 2020.

Instituto De Previdencia	Vielen Dank Auto Posto LTDA
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***IVONE FINAVARO***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Sócia-Proprietária
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0871F084

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHO Nº 105/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna pública a decisão de pena de multa:

A. I Nº 105/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: WOLFGANG SIEGFRIED SCHNEESCHE - CGC/CPF: 451.625.818-87

ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA, 646, JD. NOVO HORIZONTE,, ROLÂNDIA, PR.

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 15/04/2020 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 1990.

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 06/07/2020 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 2045.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de R$ 100,00 (CEM REAIS).

Prazo para recurso: 10 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º andar – Centro – Neste. Não apresentado recurso tornar-se transitado em julgado o referido auto (Art. 561, §2º do Decreto Estadual 5711/2002).

Rolândia, 22 de julho de 2020.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1B077F41

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 224, DE 21 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA, como Gestor do Convênio de Repasse nº 1.060.136-79.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado a partir da data desta publicação, o servidor de carreira **MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA,** matrícula nº 32719-0/2, inscrito no CPF nº 009.481.219-55, Agente de Gestão Municipal - D, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a função de **GESTOR DO CONVÊNIO DO CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/SEAB e MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Nº 1.060.136-79, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4x4 e UMA RETROESCAVADEIRA,** conforme a descrição contida no Plano de Trabalho apresentado à SEAB/PR.

ART. 2º - O prazo de vigência do Contrato é de 01(um) ano, após a publicação do Convênio no DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A991F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

Objeto: Revitalização de Praça da Igreja do Novo Horizonte, Área de Intervenção de 3.666,96 m², prazo de execução de 90 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO e a senhora ANA PAULA PIRANI comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

Proponente	Valor máximo	Valor proposto	Classificação
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	304.389,10	246.795,62	1°
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA – ME		258.125,78	2°
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI		272.930,02	3°
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP		278.839,45	4°
CONSTRUTORA TANABI EIRELI - ME		282.075,55	5°
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI		289.098,15	6°

Rolândia, 22 de Julho do ano de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:78C56D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 173/2020
O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 059/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Objeto: Execução de avaliação de imóvel por inferência estatística, de lote terras situado na Gleba Colônia Roland, por exigência do ParanáCidade.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento; 07 – Diretoria Administrativa; 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: L. O. D. P. AVALIAÇÕES LTDA; CNPJ: 13.292.016/0001-73.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:11431CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 153/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de Julho de 2020, Contrato nº 153/2020.

ONDE SE LÊ:

RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0001-07, localizada na Rua Antônio Martins de Araujo, 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP 80.210-050, na cidade de Curitiba-PR, a seguir denominada CONTRATADA.

LEIA-SE:

RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, localizada na Rua Trento, 19, Jardim Monticatini, CEP 86.186-190, na cidade de Cambé-PR, a seguir denominada CONTRATADA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:F358DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 174/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 060/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 500 ampolas de fentalina 50MCG/ML, a serem usadas no combate ao COVID-19.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B95FC0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 128/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de Junho de 2020, Contrato nº 128/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 007/2020, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes, Plano de Trabalho 1001150-47, Contrato de Repasse OGU nº 779723/2013/ME/CAIXA, matrícula CEI INSS nº _____.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 007/2020, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes, Plano de Trabalho 1001150-47, Contrato de Repasse OGU nº 895744/2017/MC/CAIXA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:7F5A7AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 016/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: o credenciando pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, constantes na TABELA SUS/SIGTAP, conforme os termos do Edital.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1º - LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ Nº 76.125.558/0001-65.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF6DE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 175/2020
O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da usina de micropavimentação.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.047,71 (um mil e quarenta e sete reais e setenta um centavos).
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:44097F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 177, DE 22 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE JULHO DE 2020

Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido e a partir de 22 de julho de 2020, a Servidora Pública Municipal **TATIANE PECORARO (1033),** Portadora da Cédula de Identidade nº 8.457.664-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 057.448.709-38, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, Nível/Referência CA-03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8FB41DAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019,que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois)dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
25	Eliane Sugari	Professor	3º
09	Vanessa Batista Rech	Professor	4º
05	Mônica Patricia Vieira	Professor de Educação Infantil	10º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.

8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;

9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:44735222

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 176/2020

PORTARIA Nº. 176/2020

Concede Licença Gala a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Casamento apresentado nesta data matrícula: 085449015520202000091920002391 50
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 05 (cinco) dias de Licença Gala à partir de 20 de julho de 2020, a servidora pública municipal **NARA MORANDO (973)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência CC-06.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9A0A1576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 008/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	**853.376,66**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 22 de julho de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:282C75E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 008/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra,22 de julho de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8B0805F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 090-2020

DECRETO Nº. 090/2020

Súmula: Nomeia RAQUEL GUZELLA DE CAMARGO, para os cargos de Psicóloga, 40h, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de Julho de 2020, **RAQUEL GUZELLA DE CAMARGO,** brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 10.500.747-7 SSP–PR e CPF 064.858.189-60, aprovada no Teste Seletivo, Edital 001/2020, para o Cargo de **Psicóloga 40h** na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7CB7CD23

DEPARTAMENTO DE RH
RESOLUÇÃO 002/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: VICE PREFEITO ANTONIO DENIZ MULINARI, 948 – CENTRO
SALTO DO LONTRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Aprovação do objeto a adesão ao Incentivo Beneficio Eventual Covid 19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistencia Social – FEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº138, de 09 de dezembro de 2010, artigo n° 13 e

Considerando a deliberação em plenária da ATA 02, realizada em 10 do mês de junho de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano e adesão ao Incentivo Covid 19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistencia Social –FEAS-PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 21 de julho de 2020

LILIANE FAUST
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A5FCA6E0

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 010/2020

EDITAL Nº 010/2020
PSS 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, 27 de Fevereiro de 2020, para os

cargos de **Técnico em Enfermagem, Psicólogo** e dá outras providências:
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2020, de 27 de fevereiro de 2020, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

FONOAUDIÓLOGO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
024	BRUNA MAYARA BONATTO	14/02/1989	54	1º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8EFC80B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo n° 043/2018
Pregão Presencial n° 017/2018
Contrato n° 015/2018

ASSUNTO: prorrogação e reajuste de contrato.
Acerca da prorrogação do contrato em questão, esclarece-se que continua existente a necessidade da prestação de serviço para o Município.
Os motivos que geraram a contratação, em 2018, ainda persistem, não se esgotando com a prestação realizada ao longo desses meses, permanecendo o objeto e o escopo contratual inalterados.
A contratada revelou-se excelente prestadora de serviço, cumprindo a contento com as obrigações contratuais; por isso, o interesse da administração na continuidade da prestação de seus serviços. E, conforme documentos em anexo, a contratada mantém as condições exigidas para a habilitação.
A prorrogação será econômica para o Município, pois, mesmo com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante reajuste, o preço contratado está compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado, tendo ficado abaixo dos valores de mercado.
Por ser mais vantajoso ao Município de Santa Amélia/PR a prorrogação contratual, diante da manifestação de interesse da Contratada e a necessidade da continuidade da prestação de serviço, **AUTORIZO a prorrogação do contrato de prestação de serviços firmado**.
À Comissão de Licitações, para que adote as providências necessárias.

Santa Amélia/PR, 21 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FDD5691C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de julho de 2020, ao servidor público municipal **JOÃO PALMIRO BRAULINO**, matrícula 1891, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2004/2009.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3926641D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de julho de 2020, ao servidor público municipal **JOÃO AUGUSTO RITA**, matrícula 2711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2009/2014.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:678BC72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 22 de julho de 2020, a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO DE MELLO**, matrícula 1061, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2009/2014.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:52C9FD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 23 de julho de 2020, a servidora pública municipal **LAURA DE CASSIA SANTOS MANZANO**, matrícula 551, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2009/2014.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de abril de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:600A92EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de julho de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **OSVALDO JACINTO DA SILVA**, matrícula 851, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D914A550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de julho de 2020, a servidora pública municipal **LUCIA DOS SANTOS**, matrícula 211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** para exercer suas funções em regime de trabalho remoto por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4DC56458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de julho de 2020, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA PASTRE SOUZA**, matrícula 2391, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para exercer suas funções em regime de trabalho remoto por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9AAF72A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 27 de julho de 2020, ao servidor público municipal **ANTONIO RIVELINO FRANCISCO GOMES**, matrícula 821, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2013/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de abril de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3D3D4DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 10 de agosto de 2020, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **BRUNA MACHADO GOBBO**, matrícula 3476, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:246C0F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.° 002/2020

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.° 002/2020

Sumula: Dispõe sobre Substituição de representantes para X Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.752, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a COVID-19;
CONSIDERANDO afastamento do senhor José Pereira de Moraes da Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins na Data de Três de Abril de Dois Mil e Vinte, por Desincompatibilização e afastamento da senhora Eliane Tieko Kataoka da Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins por mudança de endereço;
CONSIDERANDO a ata 002/2020 de reunião virtual realizada aos vinte e um de Julho de dois mil e dezenove.
RESOLVE:
Art.1. Substitui-se os representantes da sociedade civil que participarão da X Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo como titular a senhora Graziela Aparecida de Souza Pereira, representante de entidades prestadoras de serviço e como suplente a senhora Roselaine de Santana, Representante de associações de Bairros .

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Julho de 2020.

ROSELAINE DE SANTANA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A9C4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 22 DE JULHO DE 2020

DISPENSA Nº 030/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

Objeto: Aquisição de fonte de energia ATX 200W (02 unidades)
Valor total: R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Empresa: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME - CNPJ 14.766.100/0001-38
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EF7E73AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.032/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Dutra de Paula,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.° 023.883.609-60, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 à 03/08/2020, a partir de 03 de Agosto de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Setembro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:47D64303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2020 – MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, entidade autárquica criada pela Lei Municipal n° 9243, de 09 de maio de 1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Luiz Rodrigo Bocca, RG. nº 9.320.357-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder como Gestor do Convênio a ser firmado com o DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Lúcia-Pr., 22 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:747762CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34 DE 15 DE JULHO DE 2020.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:
DECLARA

Art. 1° - REASSUMIU, suas funções o Vereador Sr. EVANDRO JOELSON DE BARROS, em face da exoneração, conforme Decreto 5032 - 3 de Julho de 2020, Publicado nesta mesma data no Diário Oficial nº. 10720.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 15 de Julho de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:67734D7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
PROCESSO Nº 437/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EAC7A6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DISPENSA N° 14/2020
PROCESSO N° 016/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às 10:00 horas dia 14 de julho de 2020, a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020 de 02/01/2020, procedendo ao ato de julgamento das propostas e das Certidões Negativas para habilitação verificou empate técnico entre a empresa HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812 que apresentou o valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e a empresa REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A que apresentou o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Obedecendo o que rege a Lei 123/2006 e conforme o item 8 do edital foi NOTIFICADA a empresa HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812 para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis apresentar: comprovação fiscal; comprovação da condição de ME e contraproposta.
Retornando os trabalhos no dia 21 de julho deste ano, após a apresentação das Certidões Negativas e contraproposta, foi verificado que a empresa não conseguiu emitir o Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, em substituição a empresa apresentou Justificativa demostrando situação regular através de declaração emitida no portal do Conectividade Social.
Enviado o processo para a Assessoria Jurídica para proceder análise da nova situação e posterior parecer, foi tida como válida a declaração emitida através do portal do Conectividade Social juntada com os print's das telas de acesso ao Portal que confirma a veracidade da declaração.
Conforme Parecer Jurídico favorável à habilitação da empresa HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812, CNPJ 37.151.331/0001-32 e diante da contraproposta de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por bobina, a empresa é declarada vencedora do Processo de Dispensa N° 14/2020.

Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião às 11:00 do dia 21 de julho de 2020.

Presentes:

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Presidente

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Membro

LUIZ MARIO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9FF9AA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2020

DECRETO Nº 000072/20 de 17 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.782,00
Total Suplementação:	121.782,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121.782,00
Total Anulação:	121.782,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7BE97C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 048/2020

Chamamento Público –EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde,

tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;
CONSIDERANDO o ofício 138/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata GABRIELLE DE OLIVEIRA PAIVA 1ª colocada Médico Clinico Geral, convocada através do Edital 47/2020, solicitou FINAL DE LISTA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
2º	RAFAELA CATARIN USSUELI	10.220.232-5

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/07/2020 à 29/07/2020 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.32 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Julho de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5C5C5D7F

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA BOA VISTA
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Higiene e Limpeza.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 inciso II da Lei municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação, de **Gêneros Alimentícios** a empresa DECIO ARAUJO CRUZ ME – CNPJ nº 24.751.337/0001-07, a qual apresentou um valor de R$ 2.971,09 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e nove centavos) e para **Materiais de Copa e cozinha** a empresa MERCADO SANTO INOCENCIO - CNPJ nº 20.926.102/0001-40, a qual apresentou o valor de R$ 1.332,70 (Um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e **Produtos de Higiene e Limpeza** a empresa MERCADO SANTO INOCENCIO - CNPJ nº 20.926.102/0001-40, a qual apresentou o valor de R$ 1.831,50 (Um mil oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 21 de julho de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:6FB4C16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 163, DE 22 DE JULHO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 163, de 22 de julho de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 de julho de 2020 a 18 de agosto de 2020, para o servidor **Valdir Gregório**/ Gari;

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, para o servidor **Genivaldo Olímpio de Almeida**/ Vigia;

Art. 03º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:CE2387FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ:78.334.455/0001-30
VALOR TOTAL DE R$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 144/2020

VIGENCIA DE até dia 31 de dezembro de 2020

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07DCAAE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada que forneça Profissional na Área da Saúde - (Médico), com especialização em Diagnóstico por Imagem (atuação exclusiva em Ultrassonografia Geral). Para atendimento no Município de Sapopema – Pr.** Com o valor estimado em R$: 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/08/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados , no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br, na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, e no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 23 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A38B500F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020, Publicada no Diário Oficial do Paraná no dia 13/07/2020 – Edição nº 10724 – pg 25 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2020 ANO IX Nº 2050 pg 210, motivo para a regularização e os devidos ajustes na tabela de valores**. Novo Processo será publicado.

Sapopema, 22 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D81FA7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS/2020

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

LÉIA VANESSA DIAS, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias correspondentes ao período de aquisição 28/04/2019 a 28/04/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 20 de Julho de 2020.

LEIA VANESSA DIAS
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo as Férias nos períodos de 20/07/2020 a 18/08/2020.

Cumpra-se.

Sapopema, 20 de julho de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:58153FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 10/2020- FÉRIAS SERVIDORA LEÍA VANESSA DIAS/2020

PORTARIA Nº. 10/2020.

A Senhora ***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDORA	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*
LÉIA VANESSA DIAS	28/04/2019 a 28/04/2020	20/07/2020 a 18/08/2020.
CPF: 050.857.069-78		
RG/PR: 9.214.630-8		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de Julho de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:53528D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 101/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2020
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- DANILO A. GOUVEIA nos lotes 01, 02, 04, 06, 09, 10, 16, 18, 21, 26, 28, 29, 39, 43, 44, 47, 48, 52, 56, 60, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 84, 85, 88, 89, 92, 97, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115 e 116, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 71.382,35 (setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
JOSE APARICIO SALVADOR – ALIMENTOS – ME, nos lotes 03, 05, 13, 14, 15, 17, 27, 37, 40, 53, 55, 83, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 102 e 112 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 49.068,50 (quarenta e nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI, nos lotes 07, 08, 12, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 46, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 72, 78, 79, 81, 90, 98, 100, 101, 103, 104 e 114 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 26.576,94 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
D.J DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, nos lotes 11, 45, 68 e 82 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

HOMOL: 22/07/2020.

Obs.1 . Quando ao lote 51 mesmo foi julgado LOTE FRACASSADO.

Obs. 2 A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5126CCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	53.486.078,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.486.078,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.486.078,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.068.771,03	46,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.882.482,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.438.358,32	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.994.234,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.138.335,97	-13,35
Limite definido por resolução do senado federal	64.183.294,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.766.937,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.557.772,57	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.744.025,50	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3EF8112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2460/2020

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2052 – MANUT. DEPTO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4790- 510 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 100.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2055 – MANUT. DEPTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4990- 507 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 65.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 507 e 510.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1910D9FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2459/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4430- 303 – 3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 100.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4240 – 303 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 100.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B54A789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2453/2020

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015-1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4210- 500 - 4.4.90.52.00.00 – equipamento e material permanente.....**R$ 278.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B25D5BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2455/2020

SÚMULA. NOMEA E CONSTITUI SERVIDORES PARA ATUAREM COMO ATESTADORES/FISCAIS DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, REVOGA-SE O DECRETO 2327/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

Art. 2º. Nos Termos de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação conforme segue:

Adão Jóia
Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Camila A. De Oliveira Mendes
Carlos Eduardo Fuzeto;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Cleberton Bortoluzze;
Cristiano Silva Mazur;
Davis Thiago Ribeiro;
Douglas Linhares;
Erica Rodrigues Balbino;
Ernani Junior Nascimento;
Evandro José Brizola;
Fabiane Albert;
Fabiane Hening;
Fabio Lucas de Oliveira;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Francisco Roberto Fillus;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Grazielle Vitorino;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
José Aparecido Lagos Alves;
José Elias Ribeiro;
José Roberto Lopes da Silva;
Juliana Queiroz Dória Goes;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lázaro Cordeiro Junior;
Lilian Moreira da Silva;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcelo Pedro da Silva;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Vincenzi;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Monique dos Santos;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paulo Roberto Fernandes;
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Sandra Jacqueline Broquá;
Sergio Rafael Faeda;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;

Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Vinícius de Camargo Fillus;
Viviane Teixeira da Silva;
Wagner da Silva Santos;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 3º. É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 4º. Compete ao servidor atestante:
I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.

Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no caput deste artigo.

Art. 5º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 6º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

Art. 7º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa. Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto 2327/2020.

Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F951BC43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2456/2020

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2020, revoga o decreto 2279/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2020, conforme se especifica:

PRESIDENTE: Jaqueline Aparecida de Carvalho

PRESIDENTE SUPLENTE: Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro

MEMBROS: José Roberto Lopes da Silva
Vinícius Camargo Fillus

MEMBROS SUPLENTES: Celso Fernando Wolf Barbosa
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Josias dos Santos Junior
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Wagner da Silva Santos
Lilian Moreira da Silva
Sandra Jacqueline Broquá
Maria Katiane de Araujo
Erica Rodrigues Balbino
Douglas Linhares Rodrigues
Franco Andrei de Lara

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2279/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE9801D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos para poda e roçagem.

SERTANÓPOLIS, 22 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:11916ED0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 59/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 06 de Agosto, *às* 09:00**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: aquisição de fórmula especial para crianças, com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde

Sertanópolis, 22 de julho de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1E685F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O Município de Sulina, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), cujo qual segue em anexo, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, determino o prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020, por ser dever da Administração Municipal fazer cumprir as regras do edital e zelar pelo princípio da isonomia**. Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão.** Intime-se ambas as empresas interessadas, enviando cópia desta decisão e do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir.

Sulina, 21 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2E599690

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB	931.872899-91	805,50
PEDRO PAULO ANGNES	314.317.980-53	1.395,05
IVANE MARIA KLOCK RAUBER	023.421.989-06	2.592,40
LEONIR TEREZINHA KOOP	008.102.089-97	1.544,75
LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER	063.598.559-41	4.873,90
TOTAL GERAL R$	R$ 11.211,60	

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE".***
DATA BASE: 22/07/2020
DATA RATIFICAÇÃO: 22/07/2020
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:
A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal *Nº 11.947/2009 e suas* alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00
FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE
VALOR GLOBAL: R$ 11.211,60 (Onze mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B9D3E842

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

CONTRATADA	ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB
CPF	931.872.899-91
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.15/2020
VALOR	805,50 (oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA	22 de julho de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C3D1C19E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATADA	PEDRO PAULO ANGNES
CPF	314.317.980-53
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.15/2020
VALOR	1.395,05 (mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA	22 de julho de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5D120047

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATADA	IVANE MARIA KLOCK RAUBER
CPF	023.421.989-06
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.15/2020
VALOR	2.592,40 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA	22 de julho de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E8043B29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATADA	LEONIR TEREZINHA KOOP
CPF	008.102.089-97
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.15/2020
VALOR	1.544,75 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA	22 de julho de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:26B962E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATADA	LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER
CNPJ	063.598.559-41
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.15/2020
VALOR	4.873,90 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA	22 de julho de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31B999BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Fundamentado no Art. 24, IV, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS LEITOS DE UTI COVID-19 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 340/2020 A QUAL ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DE LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 20.990.233/0001-96
Vigência: *DE 22/07/2020 A 22/01/2021"*
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 22 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FDD3EA7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

CONTRATADA	VM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	20.990.233/0001-96
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS LEITOS DE UTI COVID-19 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 340/2020 A QUAL ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DE LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.17/2020
VALOR	35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	22 de julho de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E977D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 300/2019 – PROTOCOLADO Nº 15.980.096-2

DECISÃO

Assunto: Recurso Administrativo – Tomada de Preços 005/2020
Recorrentes: Betha Home Construtora LTDA
R.C.M. Pavimentações e Construções LTDA

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Tapira, a Comissão Permanente de Licitação decide por DAR PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas recorrentes ficando assim a habilitação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	06.129.907/0001-31	HABILITADA
BETHA HOME CONSTRUTORA LTDA	31.587.659/0001-10	INABILITADA
CONSTRUTORA BONOMI LTDA	24.770.442/0001-85	INABILITADA

Em face do exposto, ficam convocadas as interessadas em participar da sessão de abertura dos envelopes das propostas a comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518 as 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2020.

Tapira, 22 de Julho de 2020

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente

Membros da Comissão:

LAIS BAZARIM VIEIRA	***ELAINE APARECIDA PEREIRA***

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4208300B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 202/2020 - PREGÃO N° 57/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 79.183.919/0001-18, com sede RODOVIA BR - 158 AVELINO PIACENTINI, 40, AREA URBANIZADA - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILMAR MARTINI, CPF: 452.695.309-10, carteira de Identidade nº 33188528, residente e domiciliado a RODOVIA BR 158, nº 40, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção nos veículos pesados que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 541.870,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/07/2020, com vencimento até 22/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:170D89F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 203/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP., CNPJ nº 78.333.051/0001-22, com sede AVENIDA BRASIL, 592, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ERICA M ANTERO SENE ROXO, CPF: 735.699.929-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de termômetros para atendimento as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID-19, em atendimento a Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.125,00** (sete mil e cento e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/07/2020, com vencimento até 22/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9655D532

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 63/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MACA HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ONDE SE LÊ:

12.4. Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra;

PASSA A SE LER:

12.5. Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra, com exceção do item 15 - carro de maca simples- que deverá permanecer 15(quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 22 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7898ED16

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	3,73	4,09	GASOLINA

02	2,54	2,67	ETANOL
03	2,70	3,03	OLEO DIESEL S10
04	2,64	2,99	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0452EAF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	3,73	4,09	GASOLINA
02	2,54	2,67	ETANOL
04	2,64	2,99	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DB222558

LICITAÇÕES
EDITAL DE INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020.

A Pregoeira e equipe de apoio declara aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020, que após o termino do prazo para regularização da Certidão Negativa de Débitos Federais, nos termos do art. 43, paragrafo 1º da Lei 123/2006, Inabilitada a licitante ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME.

E, desclassifica a licitante segunda colocada ALFREDO DA S CARVALHO ME, nos termos do art. 90 da Lei 8.666/93.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Boa, 22 de julho de 2020.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:75E35FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo n°: 79/2020
Licitação n°: 48/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MIORANDO & CIA LTDA	7, 14, 17
R$31.695,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais)	
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19
R$256.635,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais)	
MUNDIAL FOGOS LTDA	15, 16
R$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de julho de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1F2AA9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.642.992/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, Administrador, portador do RG/CI nº 4.616.694-9 e no CPF/MF nº 647.979.619-53, com endereço à RODOVIA MARGINAL DA RODOVIA 277, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 256.635,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:30AE0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MIORANDO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.969.016/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ENIO CARLOS MIORANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 40437657 e no CPF/MF nº 525.344.569-20, com endereço à RUA carlos barbosa, 164, jd gisele - 85.905-280, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 31.695,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 14, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EE1EB370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 064

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 064/2020
COMUNICAMOS que houve alteração no prazo de entrega do objeto, passando para 20 (vinte) dias, do Pregão Presencial nº 064/2020, cujo objeto é: **Contratação, Eventual e Futura de empresa especializada no fornecimento e recarga de extintores, para manutenção de veículos e prédios públicos das diversas secretarias do município**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 22 de julho de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:77E976B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MIORANDO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.969.016/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ENIO CARLOS MIORANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 40437657 e no CPF/MF nº 525.344.569-20, com endereço à RUA carlos barbosa, 164, jd gisele - 85.905-280, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 31.695,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 14, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:555B543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.642.992/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, Administrador, portador do RG/CI nº 4.616.694-9 e no CPF/MF nº 647.979.619-53, com endereço à RODOVIA MARGINAL DA RODOVIA 277, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 256.635,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C97C97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MUNDIAL FOGOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.203.347/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.385.148-3 e no CPF/MF nº 043.273.849-50, com endereço à RODOVIA ROD. PR. 489, LOT 16C, 9987, JD UNIVERSITARIO - 87.508-210, Umuarama - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FA20B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:38/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0C49A11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA LEOVANIL CAMARGO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3322/2019, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 01/2020, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA a empresa habilitada participante do certame: **FABRICIO LUIS SKORUPA – CNPJ: 32.264.182/0001-02** por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 28/07/2020, às 08h30min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2020

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:342114E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DO NÚCLEO CEIA

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3322/2019, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 02/2020, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA a empresa habilitada participante do certame: **FABRICIO LUIS SKORUPA – CNPJ: 32.264.182/0001-02** por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 28/07/2020, às 10h30min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2020

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D26B6E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 06/2020

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 06/2020 - TP
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3322 de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2020-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POSTINHO NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 22 julho de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2E8851A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - PP Nº 23/2020

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 23/2020, torna público a CLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 6,7,8 e 9 das licitantes relacionadas abaixo: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 25.463.374/0001-74** e **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – CNPJ: 21.782.356/0001-02 para** respectivamente, sendo aprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 6,7,8 e 9.

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D5FDD05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 092/2020.

Ementa: Nomeia Servidor Municipal para Gerenciar Convênios no Município de Tomazina:

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o(a) servidor(a) **Camila do Vale Morais, RG** 8.376.627-1 PR e **CPF 05**5.490.219-27, para Gerenciamento de Convênios do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EFBFDC2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 093/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do dia 03 de julho de 2020

NOME	CPF
SANDRA TENORIO DE CARVALHO	170.903.968-00

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4B13CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LE:" PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020"
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

Objeto: Formação de registro de preços destinado a futuras prestações de serviços de exames de diagnóstico por imagem para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constados no termo de referência (anexo I) do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/06/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a empresa LEME E SILVA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº10.422.479/0001-08, no valor total de R$ 1.377.890,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 02 de julho de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FA77A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de hora trabalhada de escavadeira hidráulica com operador (com experiência), máquina mínimo de 14 toneladas, com fabricação a partir de 2016, incluso deslocamento entre bairros do município, com no mínimo 20 horas trabalhadas para próximo deslocamento, sem combustível incluso, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 19/2020, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Abertura da Licitação: 10 horas do dia 04/08/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 22 de julho de 2020.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2010C70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para REVITALIZAÇÃO DA RUA ANTONIO PROCÓPIO RIBEIRO, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020.
Valor de Referência: R$ 72.166,75 (setenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 11/08/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão

à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 22 de julho de 2020

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:852C62C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°4033/2020

DECRETO N°4033/2020
Data 22.07.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora Senhora **Clarice Clara,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, portadora do RG n° 12.572.576-7 SSP/PR e CPF nº 021.434.239-50 e da matrícula nº 280-1/1, referente aos períodos aquisitivos de 04/02/2011 a 03/02/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir 27 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FD58DDC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4034/2020

DECRETO Nº4034/2020
Data 22.07.2020

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor Senhor **Ailton dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, portador do RG n° 407.491 SSP/MT e CPF nº 396.446.771-53 e da matrícula nº 2503-8/2, referente aos períodos aquisitivos de 10/06/2014 a 09/06/2019.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF7FC800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (GÊNEROS ALIMENTICIOS AGRICULTUTA FAMILIAR)

Chamada Pública n.º 2/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.
O Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **22 de julho de 2020 á 12 de agosto de 2020, das 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A Sessão Pública para seleção das propostas será realizada no dia 13 de agosto de 2020, ás 09h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78A5B039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Uniformes para Funcionários, (Blusas, calças, camisetas calçados, bolsas e kit "Combate a Dengue"), conforme descrito no anexo I do termo de referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 94.916,09 (noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/08/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/08/2020 às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 16/07/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7953A7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2020

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor *JOÃO REGINALDO SANTOS* ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição ao servidor ***JOÃO REGINALDO SANTOS***, Matrícula nº 171, portador da cédula de identidade RG nº 1.443.017-2 SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.956.259-04, ocupante do cargo efetivo de *Inspetor de Tributos Municipais.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 2.994,69 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), com proventos integrais, corresponde a totalidade da remuneração do servidor, com base no fundamento legal, Lei Municipal 349/2007 ARTIGO 55 e ART. 6º da EC nº 41/2003 da CF.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 21 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26C16A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 22/2020

O Edital da Tomada de Preço n° 22/2020 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a suprir omissões apresentadas em sua redação original. Considerando que as alterações têm potencial para afetar a formulação de propostas, fica prorrogado a data de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 23 de julho de 2020, às 08h30min (cf. Aviso de Licitação publicado na Edição nº 2047 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de julho de 2020), passando a valer a data e horários abaixo destacadas:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 10 de agosto de 2020.
Data de abertura: 10 de agosto de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Motivo: Prorrogação necessária uma vez que houve alterações na redação item **11.1.2**. do Edital. A minuta revisada do Edital está disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de julho de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria n° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C5327A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 337/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 15 dias de férias do servidor Sebastião Almir Barbosa, no período de 28 de julho de 2020 a 11 de agosto de 2020, ficando a critério da Administração a definição de novo período para o gozo desses 15 dias, em virtude da necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:88D274B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e perante a Lei N° 24/2017 regulamentada pelo Decreto N° 09/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedido a servidora Emanuella Aparecida Pierozan, Médica Veterinária, para atuar como Fiscal do Serviço de Inspeção SIM/POA, Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, junto ao consórcio CIDCENTRO, por mais 5 (cinco) horas, totalizando 10 (dez) horas semanais, conforme solicitado no Ofício nº 018/2020 emitido pelo Consórcio.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria º 145/2018.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9B088790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do remanejamento de dotação orçamentário, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.634,90 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01320 E 00303 R$ 25.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04032 E 00000 R$ 50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03915 E 00834 R$ 40.634,90

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03975 E 00834 R$ 40.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do remanejamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01330 E 00303 R$ 25.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03885 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03890 E 00000 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2100 FAMILIA ACOLHEDORA - PSE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04100 E 00000 R$ 20.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 80.308,46 (oitenta mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme segue:

Fonte 834	R$ 80.308,46

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 326,44 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00.00.00	RECEITA DE REN DEP BANC. DE REC VINC. FIA PRIMEIRA INF	R$ 326,44

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A0F468A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA SRP 006/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO Nº 006/2020

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão 003/2020, que tem por objeto a aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84

ITENS: 1, 2, 18, 27, 31, 32, 34, 35, 41 , 49, 64, 66, 80, 88, 89, 91, 92, 94 , 118 e 123.
Valor total: R$13.097,90

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67

Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 19, 23, 26, 28, 36, 37, 39, 42, 44, 47, 48, 50, 55, 61, 71, 42, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 90, 97, 101, 113, 115, 116, 122.
Valor total: R$51.756,60

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ 10.279.430/0001-48
Itens: 17, 20, 21, 22, 29, 46, 57, 59, 62, 78, 93, 107.
Valor total: R$7.979,86

ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-05
Itens: 33, 38, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 84, 95, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 117, 119, 121, 124.
Valor total: R$25.140,42

Valor total registrado: R$97.974,78 (noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 23 de julho 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:47E994B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 277/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do QUADRO DE SERVIDORES desta Prefeitura Municipal, a Senhora SANDRA MARIA DIAS MORAES, matrícula nº 1512712, ocupante da função de TECNICA EM ENFERMAGEM, por motivo de seu FALECIMENTO, em 19 de julho de 2020.
Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 19 de julho de 2020.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA9FE659

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº8/2019 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º5/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-24, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GGNET Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº04.873.690/0001-44, sediada na Rua Senador Salgado Filho, n.º231, sala 01, Centro, Caçador, Santa Catarina, CEP 89.500-205, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Marcelo José Afonso, portador da Cédula de identidade RG de nº 10/R3850162, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº035.827.969-06, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC, na Rua Irmão Guido Gabriel, n.º77, Bairro Paraíso, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de compra n.º17/2019, Pregão Eletrônico N.º5/2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supracitada, a partir de 23/7/2020 com término em 22/7/2021, totalizando para o prazo prorrogado o valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula oitava do Contrato nº8/2019 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 22 de julho de 2020.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C1C3593F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 78/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º5/2019
Contrato:	8/2019
Objeto:	Contratação de serviços de acesso à internet para o Campus de União da Vitória, com link dedicado em fibra ótica.
Contratada:	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
Fiscal:	Ricardo Vergutz
CPF Fiscal	032.691.339-44
Vigência:	23/7/2020 a 22/7/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:43424D15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 EDITAL N° 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO VALIDADE 12 (DOZE) MESES 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.670.739/0001-50

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	42932	"Caderno pequeno brochura com pautas, capa dura, 48 folhas. Pacote com 10 (dez) unidades. Cores da capa: azul, vermelho, verde e amarelo. Pedido de cores será definido no ato do empenho."	PACOTE	7500	R$15,5000	116.250,00	3b
TOTAL:						116.250,00	

116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

Sarandi, 15 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:370FE7FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 EDITAL N° 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO VALIDADE 12 (DOZE) MESES ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO CNPJ: 34.854.886/0001-52

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38927	CADERNO, 1 MATÉRIA, BROCHURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, COM NO MÍN. 96 FOLHAS, COMPRIMENTO MÍN. 200 MM, LARGURA MÍN. 275 MM.	Unidad	10000	R$3,7900	37.900,00	sao domingos
TOTAL:						37.900,00	

37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

Sarandi, 15 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:70DB0766

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 EDITAL N° 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO VALIDADE 12 (DOZE) MESES CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	42932	"Caderno pequeno brochura com pautas, capa dura, 48 folhas. Pacote com 10 (dez) unidades. Cores da capa: azul, vermelho, verde e amarelo. Pedido de cores será definido no ato do empenho."	PACOTE	2500	R$17,4500	43.625,00	jandaia
TOTAL:						43.625,00	

43.625,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Sarandi, 15 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:375ACE31

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020 EDITAL N° 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020
EDITAL N° 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA
CNPJ: 05.704.791/0001-54

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	31839	Colete a prova de balas nível II preferencialmente feminino M. Em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costa, tórax, abdômen e parcialmente as laterais do tronco) resistente a disparos de arma de fogo. Painéis balísticos confeccionados em 100% aramida, material leve e flexível, recoberto por uma capa de nylon resinado (capa Interna) para proteção de líquidos como suor e chuva, capa externa confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho, personalizada, conforme especificações em anexo	Unid	3	R$ 722,00	R$ 2.166,00	TANTEX
5	31840	Colete a prova de balas nível II preferencialmente feminino G. Em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costa, tórax, abdômen e parcialmente as laterais do tronco) resistente a disparos de arma de fogo. Painéis balísticos confeccionados em 100% aramida, material leve e flexível, recoberto por uma capa de nylon resinado (capa Interna) para proteção de líquidos como suor e chuva, capa externa confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho, personalizada, conforme especificações em anexo	Unid	3	R$ 825,00	R$ 2.475,00	TANTEX

TOTAL: R$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais)

Sarandi, 16 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0918E48E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 EDITAL N° 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020
EDITAL N° 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.690.964/0001-89

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	31836	Colete a prova de balas nível II Tamanho P. Em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costa, tórax, abdômen e parcialmente as laterais do tronco) resistente a disparos de arma de fogo. Painéis balísticos confeccionados em 100% aramida, material leve e flexível, recoberto por uma capa de nylon resinado (capa Interna) para proteção de líquidos como suor e chuva, capa externa confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho, personalizada, conforme especificações em anexo	Unid	8	R$ 869,00	R$ 6.952,00	BLINTEC
2	31837	Colete a prova de balas nível II Tamanho M. Em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costa, tórax, abdômen e parcialmente as laterais do tronco) resistente a disparos de arma de fogo. Painéis balísticos confeccionados em 100% aramida, material leve e flexível, recoberto por uma capa de nylon resinado (capa Interna) para proteção de líquidos como suor e chuva, capa externa confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho, personalizada, conforme especificações em anexo	Unid	14	R$ 934,00	R$ 13.076,00	BLINTEC
3	31838	Colete a prova de balas nível II Tamanho G. Em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costa, tórax, abdômen e parcialmente as laterais do tronco) resistente a disparos de arma de fogo. Painéis balísticos confeccionados em 100% aramida, material leve e flexível, recoberto por uma capa de nylon resinado (capa Interna) para proteção de líquidos como suor e chuva, capa externa confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho, personalizada, conforme especificações em anexo	Unid	3	R$ 1.090,00	R$ 3.270,00	BLINTEC

TOTAL: R$ 23.298,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais)

Sarandi, 16 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:9E20A740

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2020 EDITAL N° 125/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2020
EDITAL N° 125/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

ORIGEM:	**PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AUGUSTO &COIMBRA**
CNPJ/CPF:	**30.747.960/0001-80**
OBJETO:	**Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais (informática, som, telefonia e vídeo). Os produtos poderão ser adquiridos conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi – Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica alterado a **Ata de Registro de Preços n°. 006/2020**, a fim de substituir a **Razão Social** da Ata Originária, homologada em 18 de dezembro de 2019, para fazer constar, durante o processo de execução desta Ata que a empresa **E TODÃO GONÇALVES EIRELI** sofreu processo de alteração da razão social para empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, sem mudança no CNPJ n°. 30.747.960/0001-80, conforme Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob n°.41209286672 e Parecer Jurídico n°. 394/2020". **Cláusula Segunda:** "Fica alterado o endereço da então AUGUSTO & COIMBRA LTDA para Rua Dona Francisca, n°. 8300, Bloco I, módulo B – Box Bangkok – Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte, CEP: 89.219-600, na cidade de Joinville, no estado de Santa Catarina". **Cláusula Terceira:** "Ocorre mudança societária, apenas passando da sócia **EDNA TODÃO GONÇALVES** para **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, permanecendo, sem mais alterações, o sócio ANTONIO AUGUSTO NETO". **Cláusula Quarta:** "Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo".
VIGÊNCIA	**De 05 de fevereiro de 2020 à 05 de fevereiro de 2021**
ASSINATURA	**07 de junho de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5F4080FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º SEM/2020

Exercício: 2020
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020

Empenho	Programatica		Credor	Data	Valor
ORGÃO 04					
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	24/06/2020	40.500,00
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/06/2020	11.100,00
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/06/2020	0,00
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	24/06/2020	0,00
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	24/06/2020	635,80
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	27/04/2020	2.889,99
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/06/2020	5.999,80
1893 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/06/2020	13.874,41
181 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	20/02/2020	5.000,00
181 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	13/03/2020	5.000,00
1206 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	27/04/2020	800,00
1206 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	13/03/2020	880,00
1206 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	13/03/2020	13.308,50
1206 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/06/2020	3.284,62
1206 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	12/03/2020	1.200,00
1206 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	13/03/2020	50.526,88
3598 2020	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	24/06/2020	5.000,00
Total da Despesa:					160.000,00
Total do Orgão:					160.000,00
Liquidações do Período:					166.271,60
Estornos do Período:					6.271,60
Total Líquido:					160.000,00

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:665BC831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	216.850.415,73	223.858.150,41	28.501.581,74	12,73	98.078.948,95	43,81	125.779.201,46
RECEITAS CORRENTES	196.314.508,82	199.096.557,32	28.062.661,74	14,10	92.227.955,74	46,32	106.868.601,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.629.550,00	50.629.550,00	5.718.553,10	11,29	20.460.928,03	40,41	30.168.621,97

Impostos	32.412.720,00	32.412.720,00	4.041.929,97	12,47	13.909.660,10	42,91	18.503.059,90
Taxas	11.591.298,00	11.591.298,00	1.597.439,35	13,78	6.297.619,44	54,33	5.293.678,56
Contribuição de Melhoria	6.625.532,00	6.625.532,00	79.183,78	1,20	253.648,49	3,83	6.371.883,51
CONTRIBUIÇÕES	6.824.480,00	6.824.480,00	848.815,09	12,44	3.375.487,41	49,46	3.448.992,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.824.480,00	6.824.480,00	848.815,09	12,44	3.375.487,41	49,46	3.448.992,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.922.018,00	2.933.518,00	58.652,39	2,00	232.731,13	7,93	2.700.786,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.922.018,00	2.933.518,00	58.652,39	2,00	232.731,13	7,93	2.700.786,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.320,00	260.320,00	222,41	0,09	374,06	0,14	259.945,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.320,00	260.320,00	222,41	0,09	374,06	0,14	259.945,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.919.090,82	133.689.639,32	20.657.467,42	15,45	65.182.510,90	48,76	68.507.128,42
Transferências da União e de suas Entidades	60.095.095,00	62.715.527,13	11.838.394,84	18,88	30.919.568,88	49,30	31.795.958,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.223.555,82	27.373.672,19	3.763.463,37	13,75	13.838.211,58	50,55	13.535.460,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	440,00	440,00	78,57	17,86	78,57	17,86	361,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.600.000,00	43.600.000,00	5.055.530,64	11,60	20.424.651,87	46,85	23.175.348,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.759.050,00	4.759.050,00	778.951,33	16,37	2.975.924,21	62,53	1.783.125,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.016.540,00	4.016.540,00	746.763,55	18,59	2.816.160,78	70,11	1.200.379,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	276.200,00	276.200,00	14.838,09	5,37	118.448,10	42,88	157.751,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.310,00	466.310,00	17.349,69	3,72	41.315,33	8,86	424.994,67
RECEITAS DE CAPITAL	20.535.906,91	24.761.593,09	438.920,00	1,77	5.850.993,21	23,63	18.910.599,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.118.632,81	18.918.632,81	0,00	0,00	4.931.867,88	26,07	13.986.764,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.118.632,81	18.918.632,81	0,00	0,00	4.931.867,88	26,07	13.986.764,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.417.274,10	5.842.960,28	438.920,00	7,51	919.125,33	15,73	4.923.834,95
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.274,10	5.842.960,28	438.920,00	7,51	919.125,33	15,73	4.923.834,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.850.415,73	223.858.150,41	28.501.581,74	12,73	98.078.948,95	43,81	125.779.201,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	216.850.415,73	223.858.150,41	28.501.581,74	12,73	98.078.948,95	43,81	125.779.201,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	216.850.415,73	223.858.150,41	28.501.581,74	12,73	98.078.948,95	43,81	125.779.201,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.416.284,38	-	-	12.416.284,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.416.284,38	-	-	12.416.284,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	191.059.002,73	210.184.721,79	15.370.158,77	84.945.804,30	125.238.917,49	22.115.550,05	68.994.054,12	141.190.667,67	67.660.192,07
DESPESAS CORRENTES	158.983.836,82	169.034.255,54	14.695.173,58	80.409.980,72	88.624.274,82	21.329.278,33	66.543.496,77	102.490.758,77	65.201.903,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.630.960,00	98.797.515,87	13.133.900,85	43.204.306,16	55.593.209,71	13.605.014,76	42.138.875,89	56.658.639,98	41.883.238,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.682.000,00	1.609.700,00	0,00	1.298.000,00	311.700,00	111.768,45	515.566,15	1.094.133,85	515.321,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.670.876,82	68.627.039,67	1.561.272,73	35.907.674,56	32.719.365,11	7.612.495,12	23.889.054,73	44.737.984,94	22.803.344,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.670.876,82	68.627.039,67	1.561.272,73	35.907.674,56	32.719.365,11	7.612.495,12	23.889.054,73	44.737.984,94	22.803.344,36
DESPESAS DE CAPITAL	30.125.165,91	39.200.466,25	674.985,19	4.535.823,58	34.664.642,67	786.271,72	2.450.557,35	36.749.908,90	2.458.288,41

INVESTIMENTOS	25.326.765,91	35.302.066,25	674.985,19	1.401.529,21	33.900.537,04	388.046,06	861.317,72	34.440.748,53	869.048,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.798.400,00	3.898.400,00	0,00	3.134.294,37	764.105,63	398.225,66	1.589.239,63	2.309.160,37	1.589.239,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.241.013,00	18.539.313,00	1.725.719,89	9.831.705,55	8.707.607,45	2.852.203,34	8.538.649,24	10.000.663,76	7.856.629,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	209.300.015,73	228.724.034,79	17.095.878,66	94.777.509,85	133.946.524,94	24.967.753,39	77.532.703,36	151.191.331,43	75.516.821,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	209.300.015,73	228.724.034,79	17.095.878,66	94.777.509,85	133.946.524,94	24.967.753,39	77.532.703,36	151.191.331,43	75.516.821,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.301.439,10	-	-	20.546.245,59	-	22.562.127,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	209.300.015,73	228.724.034,79	17.095.878,66	98.078.948,95	-	24.967.753,39	98.078.948,95	-	98.078.948,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2020 as 17h e 46m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.241.013,00	18.539.313,00	1.725.719,89	9.831.705,55	8.707.607,45	2.852.203,34	8.538.649,24	10.000.663,76	7.856.629,37
DESPESAS CORRENTES	18.241.013,00	18.539.313,00	1.725.719,89	9.831.705,55	8.707.607,45	2.852.203,34	8.538.649,24	10.000.663,76	7.856.629,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.798.263,00	12.054.563,00	1.725.719,89	5.156.420,87	6.898.142,13	1.724.330,88	5.155.031,86	6.899.531,14	4.473.011,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.442.750,00	6.484.750,00	0,00	4.675.284,68	1.809.465,32	1.127.872,46	3.383.617,38	3.101.132,62	3.383.617,38

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:2FA999B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	191.059.002,73	210.184.721,79	15.370.158,77	84.945.804,30	89,63	125.238.917,49	22.115.550,05	68.994.054,12	88,99	141.190.667,67
JUDICIÁRIA	1.268.330,00	1.366.330,00	159.369,82	521.598,19	0,55	844.731,81	159.369,82	521.598,19	0,67	844.731,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.268.330,00	1.366.330,00	159.369,82	521.598,19	0,55	844.731,81	159.369,82	521.598,19	0,67	844.731,81
ADMINISTRAÇÃO	21.060.613,00	21.556.692,75	1.332.723,37	8.559.914,88	9,03	12.996.777,87	2.501.744,80	7.315.716,02	9,44	14.240.976,73
Planejamento e Orçamento	544.320,00	562.820,00	100.817,48	258.282,81	0,27	304.537,19	107.854,00	232.023,31	0,30	330.796,69
Administração Geral	15.136.866,00	14.934.674,00	748.162,33	6.329.620,00	6,68	8.605.054,00	1.852.718,80	5.324.945,61	6,87	9.609.728,39
Administração Financeira	2.272.190,00	2.303.461,75	216.335,97	1.023.088,59	1,08	1.280.373,16	259.081,66	854.657,10	1,10	1.448.804,65
Controle Interno	604.080,00	524.080,00	43.798,92	160.241,88	0,17	363.838,12	52.400,32	160.110,20	0,21	363.969,80
Administração de Receitas	2.503.157,00	3.231.657,00	223.608,67	788.681,60	0,83	2.442.975,40	229.690,02	743.979,80	0,96	2.487.677,20
SEGURANÇA PÚBLICA	8.395.665,00	11.821.665,00	1.241.860,77	4.772.493,44	5,04	7.049.171,56	1.069.998,04	2.797.002,11	3,61	9.024.662,89
Policiamento	7.706.900,00	11.132.900,00	1.222.828,89	4.586.691,87	4,84	6.546.208,13	1.061.527,17	2.638.175,60	3,40	8.494.724,40
Defesa Civil	488.765,00	488.765,00	19.031,88	52.055,07	0,05	436.709,93	8.470,87	25.080,01	0,03	463.684,99
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	133.746,50	0,14	66.253,50	0,00	133.746,50	0,17	66.253,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.634.956,00	6.788.687,54	503.832,38	1.958.081,58	2,07	4.830.605,96	596.311,88	1.749.273,83	2,26	5.039.413,71
Administração Geral	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
Assistência ao Idoso	25.584,00	95.317,42	-42,42	13.852,81	0,01	81.464,61	4.180,00	5.518,00	0,01	89.799,42
Assistência ao Portador de Deficiência	25.740,00	67.540,00	0,00	45.600,00	0,05	21.940,00	7.600,00	22.800,00	0,03	44.740,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.870.198,00	2.871.216,74	300.648,18	1.030.846,92	1,09	1.840.369,82	310.749,80	972.170,30	1,25	1.899.046,44
Assistência Comunitária	2.701.994,00	3.743.173,38	203.226,62	867.781,85	0,92	2.875.391,53	273.782,08	748.785,53	0,97	2.994.387,85
SAÚDE	35.435.700,00	40.220.466,34	4.891.091,65	21.114.977,60	22,28	19.105.488,74	6.444.133,63	18.408.903,88	23,74	21.811.562,46
Administração Geral	3.275.454,00	2.891.122,98	630.233,06	1.684.708,58	1,78	1.206.414,40	444.607,92	1.301.355,20	1,68	1.589.767,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	463.380,00	463.380,00	109.100,00	427.783,86	0,45	35.596,14	123.664,97	374.523,86	0,48	88.856,14
Atenção Básica	14.609.932,00	18.144.492,72	1.904.353,83	9.975.519,82	10,53	8.168.972,90	2.733.690,07	8.486.644,45	10,95	9.657.848,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.708.109,00	11.776.673,55	1.510.663,55	5.994.050,77	6,32	5.782.622,78	2.164.628,38	5.489.531,53	7,08	6.287.142,02
Suporte Profilático e Terapêutico	3.963.465,00	4.416.165,00	385.835,72	1.867.555,89	1,97	2.548.609,11	560.376,42	1.606.894,51	2,07	2.809.270,49
Vigilância Sanitária	714.600,00	755.588,00	68.378,84	279.399,00	0,29	476.189,00	112.124,60	272.809,45	0,35	482.778,55
Vigilância Epidemiológica	1.700.760,00	1.773.044,09	282.526,65	885.959,68	0,93	887.084,41	305.041,27	877.144,88	1,13	895.899,21
TRABALHO	3.005.750,00	3.013.550,00	180.243,11	644.071,91	0,68	2.369.478,09	180.409,97	548.609,21	0,71	2.464.940,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.800,00	191.522,35	29.975,22	44.449,71	0,05	147.072,64	29.975,22	44.449,71	0,06	147.072,64

Fomento ao Trabalho	2.969.950,00	2.822.027,65	150.267,89	599.622,20	0,63	2.222.405,45	150.434,75	504.159,50	0,65	2.317.868,15
EDUCAÇÃO	58.464.464,00	64.414.303,22	6.396.211,12	25.817.814,10	27,24	38.596.489,12	7.278.717,89	23.403.668,68	30,19	41.010.634,54
Administração Geral	4.297.920,00	3.802.360,00	409.907,22	1.744.569,00	1,84	2.057.791,00	527.684,62	1.467.163,43	1,89	2.335.196,57
Alimentação e Nutrição	3.543.853,00	3.543.853,00	995,85	1.093.802,04	1,15	2.450.050,96	113.228,79	692.901,96	0,89	2.850.951,04
Ensino Fundamental	29.108.102,00	35.343.758,02	3.359.875,39	11.982.896,85	12,64	23.360.861,17	3.546.558,10	11.307.658,13	14,58	24.036.099,89
Educação Infantil	20.809.912,00	21.030.155,20	2.659.570,03	10.474.909,58	11,05	10.555.245,62	3.016.978,97	9.662.129,27	12,46	11.368.025,93
Educação de Jovens e Adultos	128.930,00	118.430,00	11.927,94	40.763,82	0,04	77.666,18	11.927,94	40.763,82	0,05	77.666,18
Educação Especial	575.747,00	575.747,00	-46.065,31	480.872,81	0,51	94.874,19	62.339,47	233.052,07	0,30	342.694,93
CULTURA	502.239,00	442.239,00	-63.814,57	354.847,11	0,37	87.391,89	15.322,43	278.721,44	0,36	163.517,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	132.739,00	132.739,00	-54.492,73	75.925,27	0,08	56.813,73	7.600,00	21.432,55	0,03	111.306,45
Difusão Cultural	369.500,00	309.500,00	-9.321,84	278.921,84	0,29	30.578,16	7.722,43	257.288,89	0,33	52.211,11
DIREITOS DA CIDADANIA	411.340,00	460.340,00	59.299,30	170.947,39	0,18	289.392,61	54.904,11	166.098,70	0,21	294.241,30
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	411.340,00	460.340,00	59.299,30	170.947,39	0,18	289.392,61	54.904,11	166.098,70	0,21	294.241,30
URBANISMO	32.255.195,11	34.813.314,10	178.098,43	6.675.913,17	7,04	28.137.400,93	1.343.132,30	4.184.049,82	5,40	30.629.264,28
Infra-Estrutura Urbana	21.295.977,11	22.560.595,10	0,00	38.629,17	0,04	22.521.965,93	47,26	38.629,17	0,05	22.521.965,93
Serviços Urbanos	10.959.218,00	12.252.719,00	178.098,43	6.637.284,00	7,00	5.615.435,00	1.343.085,04	4.145.420,65	5,35	8.107.298,35
HABITAÇÃO	128.720,00	160.020,00	8.699,32	39.636,09	0,04	120.383,91	10.099,32	34.278,09	0,04	125.741,91
Habitação Urbana	128.720,00	160.020,00	8.699,32	39.636,09	0,04	120.383,91	10.099,32	34.278,09	0,04	125.741,91
GESTÃO AMBIENTAL	10.114.316,00	10.404.956,00	445.990,10	5.671.789,29	5,98	4.733.166,71	1.199.867,73	4.269.489,73	5,51	6.135.466,27
Preservação e Conservação Ambiental	10.105.996,00	10.404.436,00	445.990,10	5.671.789,29	5,98	4.732.646,71	1.199.867,73	4.269.489,73	5,51	6.134.946,27
Recuperação de Áreas Degradadas	8.320,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
AGRICULTURA	1.550,00	61.550,00	0,00	0,00	0,00	61.550,00	0,00	0,00	0,00	61.550,00
Extensão Rural	1.550,00	61.550,00	0,00	0,00	0,00	61.550,00	0,00	0,00	0,00	61.550,00
DESPORTO E LAZER	4.046.164,62	4.286.004,11	-154.026,77	1.632.572,59	1,72	2.653.431,52	252.125,76	1.171.710,86	1,51	3.114.293,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.121,00	300.121,00	-116.506,70	159.417,30	0,17	140.703,70	12.542,00	42.910,60	0,06	257.210,40
Desporto Comunitário	3.630.233,62	3.904.073,11	-16.190,07	1.454.615,29	1,53	2.449.457,82	237.703,47	1.122.826,89	1,45	2.781.246,22
Lazer	115.810,00	81.810,00	-21.330,00	18.540,00	0,02	63.270,00	1.880,29	5.973,37	0,01	75.836,63
ENCARGOS ESPECIAIS	8.384.000,00	8.424.603,73	190.580,74	7.011.146,96	7,40	1.413.456,77	1.009.412,37	4.144.933,56	5,35	4.279.670,17
Serviço da Dívida Interna	6.490.800,00	5.518.500,00	0,00	4.432.294,37	4,68	1.086.205,63	509.994,11	2.104.805,78	2,71	3.413.694,22
Outros Encargos Especiais	1.893.200,00	2.906.103,73	190.580,74	2.578.852,59	2,72	327.251,14	499.418,26	2.040.127,78	2,63	865.975,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Reserva de Contingência	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	18.241.013,00	18.539.313,00	1.725.719,89	9.831.705,55	10,37	8.707.607,45	2.852.203,34	8.538.649,24	11,01	10.000.663,76
JUDICIÁRIA	86.400,00	86.400,00	11.917,64	35.674,53	0,04	50.725,47	11.917,64	35.674,53	0,05	50.725,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	86.400,00	86.400,00	11.917,64	35.674,53	0,04	50.725,47	11.917,64	35.674,53	0,05	50.725,47
ADMINISTRAÇÃO	1.098.900,00	1.100.400,00	124.158,16	369.916,00	0,39	730.484,00	124.158,16	369.916,00	0,48	730.484,00
Planejamento e Orçamento	27.600,00	29.100,00	2.757,56	9.465,35	0,01	19.634,65	2.757,56	9.465,35	0,01	19.634,65
Administração Geral	779.200,00	691.200,00	81.456,41	240.160,05	0,25	451.039,95	81.456,41	240.160,05	0,31	451.039,95
Administração Financeira	84.900,00	93.900,00	15.846,98	49.411,95	0,05	44.488,05	15.846,98	49.411,95	0,06	44.488,05
Controle Interno	73.000,00	77.000,00	5.331,94	14.665,17	0,02	62.334,83	5.331,94	14.665,17	0,02	62.334,83
Administração de Receitas	134.200,00	209.200,00	18.765,27	56.213,48	0,06	152.986,52	18.765,27	56.213,48	0,07	152.986,52
SEGURANÇA PÚBLICA	347.600,00	372.600,00	33.495,03	97.528,06	0,10	275.071,94	33.495,03	97.528,06	0,13	275.071,94
Policiamento	341.000,00	366.000,00	32.891,83	95.724,89	0,10	270.275,11	32.891,83	95.724,89	0,12	270.275,11
Defesa Civil	6.600,00	6.600,00	603,20	1.803,17	0,00	4.796,83	603,20	1.803,17	0,00	4.796,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	456.518,00	453.818,00	54.097,22	162.961,40	0,17	290.856,60	54.097,22	162.961,40	0,21	290.856,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	217.900,00	217.900,00	31.059,53	88.348,96	0,09	129.551,04	31.059,53	88.348,96	0,11	129.551,04
Assistência Comunitária	238.618,00	235.918,00	23.037,69	74.612,44	0,08	161.305,56	23.037,69	74.612,44	0,10	161.305,56
SAÚDE	4.398.551,00	4.530.051,00	452.382,62	1.770.579,37	1,87	2.759.471,63	549.382,62	1.625.755,32	2,10	2.904.295,68
Administração Geral	266.600,00	246.600,00	35.625,49	102.379,74	0,11	144.220,26	35.625,49	102.379,74	0,13	144.220,26
Atenção Básica	2.496.001,00	2.584.001,00	195.167,74	1.027.029,05	1,08	1.556.971,95	292.167,74	882.205,00	1,14	1.701.796,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	958.300,00	958.300,00	116.075,41	331.257,33	0,35	627.042,67	116.075,41	331.257,33	0,43	627.042,67
Suporte Profilático e Terapêutico	442.550,00	499.550,00	64.479,47	185.778,29	0,20	313.771,71	64.479,47	185.778,29	0,24	313.771,71
Vigilância Sanitária	40.000,00	46.500,00	5.360,78	17.069,69	0,02	29.430,31	5.360,78	17.069,69	0,02	29.430,31
Vigilância Epidemiológica	195.100,00	195.100,00	35.673,73	107.065,27	0,11	88.034,73	35.673,73	107.065,27	0,14	88.034,73
TRABALHO	69.000,00	78.000,00	14.198,83	42.155,61	0,04	35.844,39	14.198,83	42.155,61	0,05	35.844,39
Fomento ao Trabalho	69.000,00	78.000,00	14.198,83	42.155,61	0,04	35.844,39	14.198,83	42.155,61	0,05	35.844,39
EDUCAÇÃO	9.376.140,00	9.387.140,00	955.435,60	5.405.107,83	5,70	3.982.032,17	1.388.526,93	4.853.306,31	6,26	4.533.833,69
Administração Geral	498.034,00	448.034,00	37.672,85	306.454,79	0,32	141.579,21	36.542,87	305.324,81	0,39	142.709,19
Alimentação e Nutrição	33.850,00	33.850,00	1.523,38	6.513,67	0,01	27.336,33	1.523,38	6.513,67	0,01	27.336,33
Ensino Fundamental	5.272.486,00	5.383.486,00	480.790,54	2.858.295,23	3,02	2.525.190,77	760.409,05	2.858.036,20	3,69	2.525.449,80
Educação Infantil	3.558.970,00	3.508.970,00	433.506,49	2.227.495,43	2,35	1.281.474,57	588.109,29	1.677.082,92	2,16	1.831.887,08
Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	12.800,00	1.942,34	6.348,71	0,01	6.451,29	1.942,34	6.348,71	0,01	6.451,29
CULTURA	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	18.000,00	3.475,09	8.910,16	0,01	9.089,84	3.475,09	8.910,16	0,01	9.089,84
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	15.000,00	18.000,00	3.475,09	8.910,16	0,01	9.089,84	3.475,09	8.910,16	0,01	9.089,84
URBANISMO	331.744,00	421.744,00	30.771,07	127.620,70	0,13	294.123,30	38.988,15	102.969,44	0,13	318.774,56
Serviços Urbanos	331.744,00	421.744,00	30.771,07	127.620,70	0,13	294.123,30	38.988,15	102.969,44	0,13	318.774,56
HABITAÇÃO	1.050,00	4.050,00	0,00	505,49	0,00	3.544,51	0,00	505,49	0,00	3.544,51
Habitação Urbana	1.050,00	4.050,00	0,00	505,49	0,00	3.544,51	0,00	505,49	0,00	3.544,51
GESTÃO AMBIENTAL	226.100,00	241.100,00	26.175,14	77.245,54	0,08	163.854,46	26.175,14	77.245,54	0,10	163.854,46
Preservação e Conservação Ambiental	226.100,00	241.100,00	26.175,14	77.245,54	0,08	163.854,46	26.175,14	77.245,54	0,10	163.854,46
DESPORTO E LAZER	159.100,00	171.100,00	19.613,49	58.700,86	0,06	112.399,14	19.613,49	58.700,86	0,08	112.399,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	159.000,00	171.000,00	19.613,49	58.700,86	0,06	112.299,14	19.613,49	58.700,86	0,08	112.299,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.800,00	1.674.800,00	0,00	1.674.800,00	1,77	0,00	588.175,04	1.103.020,52	1,42	571.779,48
Serviço da Dívida Interna	1.674.800,00	1.674.800,00	0,00	1.674.800,00	1,77	0,00	588.175,04	1.103.020,52	1,42	571.779,48
TOTAL	**209.300.015,73**	**228.724.034,79**	**17.095.878,66**	**94.777.509,85**	**100,00**	**133.946.524,94**	**24.967.753,39**	**77.532.703,36**	**100,00**	**151.191.331,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2020 as 17h e 47m.

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:E13D6972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEM RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	199.096.557,32	92.227.955,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.629.550,00	20.460.928,03
IPTU	9.021.100,00	4.876.019,18
ISS	9.169.380,00	3.827.195,04
ITBI	8.406.940,00	2.863.983,51
IRRF	5.815.300,00	2.342.462,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.216.830,00	6.551.267,93
Contribuições	6.824.480,00	3.375.487,41
Receita Patrimonial	2.933.518,00	232.731,13
Aplicações Financeiras (II)	2.933.518,00	232.731,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	133.689.639,32	65.182.510,90
Cota-Parte do FPM	41.195.500,00	18.390.657,34
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	5.652.448,31
Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	6.300.307,86
Cota-Parte do ITR	52.960,00	3.714,21
Transferências da LC 87/1996	79.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	247.000,00	82.632,09
Transferências do FUNDEB	43.600.000,00	20.424.651,87
Outras Transferências Correntes	22.515.179,32	14.328.099,22
Demais Receitas Correntes	5.019.370,00	2.976.298,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.019.370,00	2.976.298,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	196.163.039,32	91.995.224,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.761.593,09	5.850.993,21
Operações de Crédito (VI)	18.918.632,81	4.931.867,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.842.960,28	919.125,33
Convênios	5.842.960,28	919.125,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.842.960,28	919.125,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	202.005.999,60	92.914.349,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	169.034.255,54	80.409.980,72	66.543.496,77	65.201.903,66	129.034,71	3.439.387,18	3.425.372,04
Pessoal e Encargos Sociais	98.797.515,87	43.204.306,16	42.138.875,89	41.883.238,13	1.401,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.609.700,00	1.298.000,00	515.566,15	515.321,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.627.039,67	35.907.674,56	23.889.054,73	22.803.344,36	127.632,89	3.439.387,18	3.425.372,04
Transferências Constitucionais e Legais	4.876.277,21	4.247.763,78	3.154.316,11	2.964.951,71	0,00	61.217,65	61.217,65
Demais Despesas Correntes	63.750.762,46	31.659.910,78	20.734.738,62	19.838.392,65	127.632,89	3.378.169,53	3.364.154,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	167.424.555,54	79.111.980,72	66.027.930,62	64.686.582,49	129.034,71	3.439.387,18	3.425.372,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.200.466,25	4.535.823,58	2.450.557,35	2.458.288,41	18.900,00	3.998.937,11	3.875.884,75
Investimentos	35.302.066,25	1.401.529,21	861.317,72	869.048,78	18.900,00	3.998.937,11	3.875.884,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.898.400,00	3.134.294,37	1.589.239,63	1.589.239,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	35.302.066,25	1.401.529,21	861.317,72	869.048,78	18.900,00	3.998.937,11	3.875.884,75

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.950.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**204.676.621,79**	**80.513.509,93**	**66.889.248,34**	**65.555.631,27**	**147.934,71**	**7.438.324,29**	**7.301.256,79**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**19.909.527,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.009.850,81
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	232.731,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	515.566,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**19.626.692,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.769.832,81

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.609.235,26	27.979.639,72
DEDUÇÕES (XXIX)	41.944.981,60	51.922.241,64
Disponibilidade de Caixa	41.944.981,60	51.349.837,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.499.641,85	53.921.734,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	554.660,25	2.571.896,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	572.404,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.335.746,34	-23.942.601,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.606.855,58**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.017.236,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.497.309,08
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	505.290,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.626.692,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**19.909.527,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.416.284,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.416.284,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jul/2020 as 13h e 35m.	

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:2704EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.274,72**	**504.779,70**	**147.934,71**	**234,70**	**391.885,01**	**2.092.835,60**	**16.061.612,71**	**7.438.324,29**	**7.301.256,79**	**3.263.521,14**	**7.589.670,38**	**7.981.555,39**
PODER EXECUTIVO	35.274,72	504.779,70	147.934,71	234,70	391.885,01	2.092.835,60	16.061.612,71	7.438.324,29	7.301.256,79	3.263.521,14	7.589.670,38	7.981.555,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**14.603,58**	**14.603,54**	**0,00**	**2,29**	**0,00**	**14.204,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.204,00**	**14.206,29**
PODER EXECUTIVO	2,25	14.603,58	14.603,54	0,00	2,29	0,00	14.204,00	0,00	0,00	0,00	14.204,00	14.206,29
TOTAL (III) = (I + II)	**35.276,97**	**519.383,28**	**162.538,25**	**234,70**	**391.887,30**	**2.092.835,60**	**16.075.816,71**	**7.438.324,29**	**7.301.256,79**	**3.263.521,14**	**7.603.874,38**	**7.995.761,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jul/2020 as 13h e 37m.

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:832F6ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM MANUT DESENV ENSINO - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.412.720,00	32.412.720,00	13.909.660,10	42,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.021.100,00	9.021.100,00	4.876.019,18	54,05
1.1.1- IPTU	6.587.000,00	6.587.000,00	3.758.655,24	57,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.434.100,00	2.434.100,00	1.117.363,94	45,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.406.940,00	8.406.940,00	2.863.983,51	34,07
1.2.1- ITBI	8.240.240,00	8.240.240,00	2.842.003,22	34,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.700,00	166.700,00	21.980,29	13,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.169.380,00	9.169.380,00	3.827.195,04	41,74
1.3.1- ISS	8.636.700,00	8.636.700,00	3.743.443,21	43,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	532.680,00	532.680,00	83.751,83	15,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.815.300,00	5.815.300,00	2.342.462,37	40,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.681.200,00	88.681.200,00	38.037.196,34	42,89
2.1- Cota-Parte FPM	56.205.000,00	56.205.000,00	22.988.321,48	40,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	52.000.000,00	22.988.321,48	44,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.205.000,00	4.205.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.065.560,23	35,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	103.290,07	34,43
2.5- Cota-Parte ITR	66.200,00	66.200,00	4.639,61	7,01
2.6- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	7.875.384,95	65,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.093.920,00	121.093.920,00	51.946.856,44	42,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	248.983,00	248.983,00	31.351,22	12,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.322.800,00	5.322.800,00	2.363.046,33	44,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.861.100,00	3.861.100,00	1.794.420,88	46,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.213.000,00	1.213.000,00	558.594,00	46,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	4.009,50	42,21
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	239.200,00	239.200,00	6.021,95	2,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	407.700,00	1.710.700,00	245.979,03	14,38
6.1- Transferências de Convênios	389.000,00	1.692.000,00	243.456,86	14,39
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	18.700,00	18.700,00	2.522,17	13,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.979.483,00	9.082.483,00	2.640.376,58	29,07

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.901.740,00	16.901.740,00	7.607.436,53	45,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.804.500,00	10.804.500,00	4.597.664,14	42,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.413.111,92	35,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	53.000,00	53.000,00	20.657,98	38,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.240,00	13.240,00	925,40	6,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.575.077,09	78,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.701.195,00	43.701.195,00	20.427.517,31	46,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.600.000,00	43.600.000,00	20.424.651,87	46,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.195,00	101.195,00	2.865,44	2,83

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.698.260,00	26.698.260,00	12.817.215,34	48,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	35.873.340,00	35.955.436,50	16.010.412,25	44,53	16.010.412,25	44,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	15.498.200,00	15.580.296,50	7.781.614,84	49,95	7.781.614,84	49,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.375.140,00	20.375.140,00	8.228.797,41	40,39	8.228.797,41	40,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.827.855,00	8.239.952,27	4.696.586,61	57,00	4.642.666,83	56,34	53.919,78
14.1- Com Educação Infantil	3.091.815,00	2.930.735,00	1.503.191,63	51,29	1.503.191,63	51,29	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.736.040,00	5.309.217,27	3.193.394,98	60,15	3.139.475,20	59,13	53.919,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.701.195,00	44.195.388,77	20.706.998,86	46,85	20.653.079,08	46,73	53.919,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	494.193,77
17.1 - FUNDEB 60%	82.096,50
17.2 - FUNDEB 40%	412.097,27
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	494.193,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.158.885,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	494.193,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	494.193,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.585.587,00	22.466.603,50	11.190.054,36	49,81	10.499.757,82	46,73	0,00
22.1 - Creche	22.585.587,00	22.466.603,50	11.190.054,36	49,81	10.499.757,82	46,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	18.590.015,00	18.511.031,50	9.284.806,47	50,16	9.284.806,47	50,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.995.572,00	3.955.572,00	1.905.247,89	48,17	1.214.951,35	30,71	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	34.940.081,00	36.352.258,27	14.465.380,89	39,79	13.687.675,86	37,65	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	25.111.180,00	25.684.357,27	11.422.192,39	44,47	11.368.272,61	44,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.828.901,00	10.667.901,00	3.065.942,21	28,74	2.336.766,81	21,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-22.753,71	0,00	-17.363,56	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.206.871,00	1.206.871,00	172.951,64	14,33	169.871,96	14,08	3.079,68
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	58.732.539,00	60.025.732,77	25.828.386,89	43,03	24.357.305,64	40,58	3.079,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.817.215,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	494.193,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	226.284,20
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	59.440,10
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	13.597.133,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	10.590.300,27
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.933.668,00	3.027.691,27	1.709.130,78	56,45	1.246.753,11	41,18	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.300,00	2.383.551,18	205.256,20	8,61	126.391,24	5,30	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.340.968,00	7.211.242,45	1.914.386,98	26,55	1.373.144,35	19,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	62.073.507,00	67.236.975,22	27.742.773,87	41,26	25.730.449,99	38,27	3.079,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.112.068,16	59.440,10
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	59.440,10
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.112.068,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	499.552,53	718.488,70
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	20.424.651,87	1.794.420,88

47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	20.208.341,79	2.014.891,47
47.1 Orçamento do Exercício	20.208.341,79	1.541.442,27
47.2 Restos a Pagar	0,00	473.449,20
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.865,44	3.499,78
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	718.728,05	501.517,89
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	718.728,05	501.517,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jul/2020 as 13h e 45m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:67F56057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEM REC E DESP COM AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.412.720,00	32.412.720,00	13.909.660,10	42,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.021.100,00	9.021.100,00	4.876.019,18	54,05
IPTU	6.587.000,00	6.587.000,00	3.758.655,24	57,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.434.100,00	2.434.100,00	1.117.363,94	45,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.406.940,00	8.406.940,00	2.863.983,51	34,07
ITBI	8.240.240,00	8.240.240,00	2.842.003,22	34,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.700,00	166.700,00	21.980,29	13,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.169.380,00	9.169.380,00	3.827.195,04	41,74
ISS	8.636.700,00	8.636.700,00	3.743.443,21	43,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	532.680,00	532.680,00	83.751,83	15,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.815.300,00	5.815.300,00	2.342.462,37	40,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.476.200,00	84.476.200,00	38.037.196,34	45,03
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	22.988.321,48	44,21
Cota-Parte ITR	66.200,00	66.200,00	4.639,61	7,01
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	7.875.384,95	65,63
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.065.560,23	35,33
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	103.290,07	34,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**116.888.920,00**	**116.888.920,00**	**51.946.856,44**	**44,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.016.533,00	13.861.633,00	7.950.452,48	57,36	6.839.692,20	49,34	6.693.623,60	48,29
Despesas Correntes	12.850.057,00	13.823.057,00	7.945.107,48	57,48	6.834.347,20	49,44	6.688.278,60	48,38
Despesas de Capital	166.476,00	38.576,00	5.345,00	13,86	5.345,00	13,86	5.345,00	13,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.226.104,00	10.572.604,00	4.878.699,95	46,14	4.417.099,65	41,78	4.178.211,95	39,52
Despesas Correntes	10.225.004,00	10.571.504,00	4.878.699,95	46,15	4.417.099,65	41,78	4.178.211,95	39,52
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.894.190,00	4.057.690,00	1.497.938,75	36,92	1.287.290,01	31,72	1.231.301,71	30,34
Despesas Correntes	3.893.090,00	4.057.590,00	1.497.938,75	36,92	1.287.290,01	31,73	1.231.301,71	30,35
Despesas de Capital	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	599.200,00	599.200,00	169.146,61	28,23	169.146,61	28,23	165.204,61	27,57
Despesas Correntes	598.100,00	598.100,00	169.146,61	28,28	169.146,61	28,28	165.204,61	27,62
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	831.810,00	832.810,00	305.016,77	36,63	305.016,77	36,63	286.309,78	34,38
Despesas Correntes	830.710,00	831.710,00	305.016,77	36,67	305.016,77	36,67	286.309,78	34,42

Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.005.434,00	3.251.007,15	2.034.373,41	62,58	1.778.258,80	54,70	1.709.293,02	52,58
Despesas Correntes	3.999.039,00	3.244.612,15	2.034.373,41	62,70	1.778.258,80	54,81	1.709.293,02	52,68
Despesas de Capital	6.395,00	6.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.573.271,00**	**33.174.944,15**	**16.835.627,97**	**50.75**	**14.796.504,04**	**44,60**	**14.263.944,67**	**43,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.835.627,97	14.796.504,04	14.263.944,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	322.164,67	322.164,67	322.164,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	29.846,84	29.846,84	29.846,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.483.616,46**	**14.444.492,53**	**13.911.933,16**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.792.028,47	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		6.652.464,06	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**27,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	29.846,84			-29.846,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**29.846,84**			-29.846,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.991.330,00	6.991.330,00	5.252.961,00	75,14
Proveniente da União	6.586.730,00	6.586.730,00	3.924.570,00	59,58
Proveniente dos Estados	404.600,00	404.600,00	1.328.391,00	328,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.424,00	55.424,00	567,05	1,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.046.754,00**	**7.046.754,00**	**5.253.528,05**	**74,55**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.089.400,00	6.866.860,72	3.052.096,39	44,45	2.529.157,25	36,83	2.447.230,28	35,64
Despesas Correntes	4.089.400,00	4.320.215,05	2.620.111,89	60,65	2.182.185,25	50,51	2.100.258,28	48,61
Despesas de Capital	0,00	2.546.645,67	431.984,50	16,96	346.972,00	13,62	346.972,00	13,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.305,00	2.162.369,55	1.446.608,15	66,90	1.403.689,21	64,91	1.403.689,21	64,91
Despesas Correntes	1.440.305,00	2.162.369,55	1.446.608,15	66,90	1.403.689,21	64,91	1.403.689,21	64,91

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	511.825,00	858.025,00	555.395,43	64,73	505.382,79	58,90	505.382,79	58,90
Despesas Correntes	511.825,00	858.025,00	555.395,43	64,73	505.382,79	58,90	505.382,79	58,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.400,00	202.888,00	127.322,08	62,75	120.732,53	59,51	119.482,53	58,89
Despesas Correntes	155.400,00	202.888,00	127.322,08	62,75	120.732,53	59,51	119.482,53	58,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.064.050,00	1.135.334,09	688.008,18	60,60	679.193,38	59,82	679.193,38	59,82
Despesas Correntes	1.064.050,00	1.135.334,09	688.008,18	60,60	679.193,38	59,82	679.193,38	59,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	350.095,83	180.498,77	51,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	350.095,83	180.498,77	51,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.260.980,00**	**11.575.573,19**	**6.049.929,00**	52,26	**5.238.155,16**	45,25	**5.154.978,19**	44,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.105.933,00	20.728.493,72	11.002.548,87	53,08	9.368.849,45	45,20	9.140.853,88	44,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.666.409,00	12.734.973,55	6.325.308,10	49,67	5.820.788,86	45,71	5.581.901,16	43,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.406.015,00	4.915.715,00	2.053.334,18	41,77	1.792.672,80	36,47	1.736.684,50	35,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	754.600,00	802.088,00	296.468,69	36,96	289.879,14	36,14	284.687,14	35,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.895.860,00	1.968.144,09	993.024,95	50,45	984.210,15	50,01	965.503,16	49,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.005.434,00	3.601.102,98	2.214.872,18	61,51	1.778.258,80	49,38	1.709.293,02	47,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.834.251,00**	**44.750.517,34**	**22.885.556,97**	**51,14**	**20.034.659,20**	**44,77**	**19.418.922,86**	**43,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.260.980,00	11.575.573,19	6.049.929,00	52,26	5.238.155,16	45,25	5.154.978,19	50,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**32.573.271,00**	**33.174.944,15**	**16.835.627,97**	**50,75**	**14.796.504,04**	**-185,55**	**-3.445.685,17**	**52,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jul/2020 as 14h e 08m.								

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

WALTER VOLPATO
Prefeito

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:0F59A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEM PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jul/2020 as 14h e 16m.											
Nota:											

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:2BE54F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEM SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	216.850.415,73
Previsão Atualizada	223.858.150,41
Receitas Realizadas	98.078.948,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.416.284,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	209.300.015,73
Dotação Atualizada	228.724.034,79
Despesas Empenhadas	94.777.509,85
Despesas Liquidadas	77.532.703,36
Despesas Pagas	75.516.821,44
Superávit Orçamentário	20.546.245,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	94.777.509,85
Despesas Liquidadas	77.532.703,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	179.365.824,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.365.824,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.365.824,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	19.626.692,15	0,00
Resultado Primário	0,00	19.909.374,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	554.660,25	234,70	162.538,25	391.887,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.168.652,31	3.263.521,14	7.301.256,79	7.603.874,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.723.312,56	3.263.755,84	7.463.795,04	7.995.761,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.590.300,27	<18% / 25%>	20,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.928.315,75	60%	77,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.931.867,88		13.986.764,93	
Despesa de Capital Líquida	4.535.823,58		34.664.642,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.821.081,43	56.521.255,96	79.793.322,46	69.615.264,75
Despesas Previdenciárias	18.787.412,42	33.450.413,56	51.188.041,92	67.476.967,37
Resultado Previdenciário	15.033.669,01	23.070.842,40	28.605.280,54	2.138.297,38
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	598,19		-598,19	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.444.492,53	15,00	27,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jul/2020 as 14h e 27m.			

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:0789EB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA DOS PREÇOS CONCORRÊNCIA 005/2020

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 005/2020

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber – Membros da Comissão, para proceder à abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 005/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, ele informa que não houve licitantes presentes credenciados. As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	DUAL D ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	23.704.923/0001-20	ME
2	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI EPP	17.163.609/0001-84	EPP
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
4	NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTUÇÃO CIVIS LTDA	75.718.932/0001-73	EPP
5	KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	76.513.332/0001-31	EPP
6	RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.447.209/0001-78	Não se Enquadra
7	ALBERTI & FURUYA LTDA	00.994.114/0001-02	EPP
8	ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI	12.406.332/0001-50	Não se Enquadra
9	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.521.113/0001-32	Não se Enquadra
10	SZYMANSKI & FAVERO	21.532.362/0001-01	Não se Enquadra
11	WDX CONSTRUTORA EIRELI EPP	17.112.529/0001-08	EPP
12	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	Não se Enquadra

Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes, os membros da Comissão e Presidente rubricaram todas as páginas e restou configurado da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	VALOR
12°	DUAL D ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	23.704.923/0001-20	R$ 5.370.545,30 (desconto de 1,5%)
5°	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI EPP	17.163.609/0001-84	R$ 4.716.265,80 (desconto de 13,5%
8°	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	R$ 4.931.632,56 (desconto de 9,55%)
10°	NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTUÇÃO CIVIS LTDA	75.718.932/0001-73	R$ 4.969.000,15 (desconto de 8,86%)
1°	KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	76.513.332/0001-31	R$ 4.296.436,21 (descontode 21,20%)
6°	RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.447.209/0001-78	R$ 4.781.693,74 (desconto de 12,30%)
9°	ALBERTI & FURUYA LTDA	00.994.114/0001-02	R$ 4.956.168,16 (desconto de 9,10%)
2°	ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI	12.406.332/0001-50	R$ 4.511.803,35 (desconto de 17,25%)
11°	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.521.113/0001-32	R$ 5.125.190,48 (desconto de 6%)
7°	SZYMANSKI & FAVERO	21.532.362/0001-01	R$ 4.798.050,64 (desconto de 12,00%)
4°	WDX CONSTRUTORA EIRELI EPP	17.112.529/0001-08	R$ 4.675.170,51 (desconto de 14,25%)
3°	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	R$ 4.585.409,81 (desconto de 15,90)

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP foi declarada **ARREMATANTE** e após análise minunciosa da Planilha de Preços apresentadas foi declarada **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R$ 4.296.436,21 (quatro milhoes, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)**, com desconto linear correspondente de 21,20%. Após verificação dos valores, o

Presidente informa que não há o que se falar em empate ficto para o certame. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:20BD65BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.025 DE 22 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	116/2020	**Vigência:**	22.07.2020 A 21.07.2021
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	002/2020		
Contratado:	ANDIRÁ PET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
Valor:	R$ 36.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F84CF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
AGNALDO CARDOSO	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO
ALEXSANDRO BARBOSA TRANQUILINO	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
ANA PAULA MUELLER MIOTA	EDUCADORA INFANTIL	APROVADA
ANDREA HOFLINGER	MERENDEIRA	APROVADA
CALMA DE FATIMA DA SILVA FURUHATA	TECNICO EM ENFERMAGEM	APROVADA
CINTIA DANIELE DE MIRANDA	PROFESSORA	APROVADA
CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADA
CLEUSIMAR PRUDENCIO GOMES	GARI	APROVADA
CLODOALDO DA CRUZ	COLETOR DE LIXO	APROVADO
CLOVES DANIÃO CARDOSO	COLETOR DE LIXO	APROVADO
DANIEL NAVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMNISTRATIVO	APROVADO
ELIZANGELA MATEUS DE SOUZA PEREIRA	ZELADOR	APROVADA
FABIANO FREDERICO LEMOS	COLETOR DE LIXO	APROVADO
FLAVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	MERENDEIRA	APROVADA
GUILHERME EMILIO BIANCHI	AUXILIAR ADMNISTRATIVO	APROVADO
ISADORA DE AVILA OLIVEIRA	ZELADOR	APROVADA
JANAINA ANTUNES DA SILVA	GARI	APROVADA
JOSE CARLOS MIRANDA	COLETOR DE LIXO	APROVADO
LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADA
LEANDRO JOSÉ DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO
LEILA DE SOUZA BARTOLI	ZELADORA	APROVADA
LUCILENE FERREIRA DUTRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADA
LUIZ TEIJI TAKAGI JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
MARCIA ELIETE DUTRA BEVILAQUA	MERENDEIRA	APROVADA
MARIAN JUSTINE BALAROTTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	APROVADA
MARIANE VIEIRA MERIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADA
RAFAELA PINHEIRO SOARES ALVES	EDUCADOR SOCIAL	APROVADA
ROSANA APARECIDA DOS REIS VALERIO	ZELADORA	APROVADA
SIDNEI JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO
TIAGO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA GERAL	APROVADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:86F793C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°076/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº022/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de agosto de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE EDUCÇÃO, AV: PRESIDENTE KENNEDY EM ANEXO ESCOLA JOSE ARNO TURKEY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE ENFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANDES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENTRO DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 2.674/2019 TERMO DE CONVENIO Nº 202000044.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 21 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:325582FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 42/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

FORNECEDOR: CLAUDREI PRIULI - CNPJ: 23.053.186/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.1. O projeto elétrico deverá contemplar a extensão de rede, deslocamento de postes e a troca da iluminação convencional por iluminação LED em diversas ruas do município; 2. Ficara a contratada responsável pela elaboração dos projetos técnicos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, emissão e pagamento da ART correspondente aos serviços acima; 3. Fica sob a responsabilidade da contratada o acompanhamento da execução do projeto, analise do material utilizado na execução do projeto (verificar se atende especificação do projeto), analisar amostras (se necessário), dar suporte ao departamento de licitações em respostas técnicas em possível questionamentos/recursos.	UNID	1	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00

Valor Total do Fornecedor: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos)

BARBOSA FERRAZ, 17 de julho de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3F94C691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE 2020

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1FB6C6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:DF86103E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17- LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.087.246,39	15.586.118,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2292DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 187 2020

DECRETO nº 187/2020
Data: 22/07/2020

SÚMULA: Atualiza, reclassifica e divulga a contagem do tempo de serviço para concessão e gozo de licença prêmio dos servidores públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica atualizada e reclassificada a contagem do tempo de serviço para concessão e o gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida – PR, com períodos aquisitivos completos, até a data de 07 de julho de 2020.
Art. 2° - A concessão da licença prêmio observará o interesse da administração e o cronograma de concessão será elaborado pela Divisão de Recursos Humanos em conjunto com cada Secretaria, sendo deferida por cargo.
Art. 3º - O servidor público municipal de regime estatutário terá direito, como prêmio de assiduidade, a três (três) meses consecutivos de licença prêmio remunerada, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no cargo, observado o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (lei 181/2015):
Art.113. Para fins de concessão da licença prêmio, terá prioridade de gozo o servidor:
Com maior número de licenças a serem gozadas;
Maior tempo de serviço público;
Maior idade;

Art. 4º - As informações constantes no Anexo I deste Decreto contém a contagem de tempo de serviço de todos os servidores do Município, por cargo, bem como a tabela de classificação para o gozo de licença prêmio, a ser implementada e concedida as licenças após sua publicação final, respeitados os prazos para recurso por parte dos servidores, quanto ao seu conteúdo.
§ 1° - Caso haja algum erro ou contradição na contagem do prazo, o servidor terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto para contestar, justificando e comprovando suas alegações, através de requerimento devidamente protocolado.
§ 2° - Não havendo contestação ou recurso no prazo estabelecido, esta classificação valerá para todos os fins de direito.
§ 3° - a Divisão de Recursos Humanos, findo esse prazo, terá até 30 (trinta) dias para conferência das contestações ou recursos e entrega da relação final, com as correções necessárias e pertinentes, com a classificação do servidor de acordo com os critérios definidos em lei.
Art. 5° - O servidor somente poderá usufruir do gozo da licença de que se trata este Decreto, após a autorização da Chefia imediata e do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato para este fim específico, mediante processo administrativo instruído de Certidão da Divisão de Recursos Humanos, quanto ao direito adquirido do gozo da licença prêmio.
§ 1° - Os Secretários, Diretores de Divisão e os Diretores Escolares deverão programar os afastamentos de professores e servidores para fruição de licença prêmio para que não haja prejuízo à continuidade do serviço a população, respeitando o número máximo de 1/10 (um décimo) da respectiva divisão e/ou escola onde o servidor se encontra.
Art. 6° - A chefia imediata poderá, conforme justificativa em expediente administrativo próprio, indeferir o pedido de fruição da licença prêmio por necessidade do serviço ou por outro motivo legalmente amparado.
Art. 7° - O afastamento para gozo de licença prêmio implicará, também, suspensão de eventual pagamento de gratificação por insalubridade ou periculosidade, ou gratificação de função (função gratificada).
Art. 8° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇAS ADQUIRIDAS POR CARGO
CONTAGEM ATÉ 07 DE JULHO DE 2020.
ADVOGADO

	Matrícula	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1175424	ROSENILDA APARECIDA OZORIO	27/04/2012	8 anos 2 meses 13 dias	1	-	1*
2°	117510	MARCIO ROBERTO GASPARELLO	10/08/2007	12 anos 11 meses 1 dia	2	1	1

AGENTE ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11037	IVAN ZAPARTE	16/03/1992	26 anos 1 mês 1 dia	5	3	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113425	RAFAEL BUENO NOVAIS	19/09/2001	16 anos 6 meses 14 dias	3	0	3
2°	115410	ELIZABETE GONSALVES	05/04/2004	16 anos 21 dias	3	3	0
3°	115533	ERENI CAMARGO DOS SANTOS	05/04/2004	15 anos 10 meses 23 dias	3	3	0

AGENTE DE ENDEMIAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174932	IVANIA ZABARSKAS FREITA	10/05/2011	9 anos 2 meses 1 dia	1	0	1
2°	1174185	ROSECLER NONATO DA SILVA	04/02/2011	9 anos 4 meses 26 dias	1	1	0

AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178490	MARCIO RIBEIRO ROSA CARVALHO	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
2°	331	ELIZIANE DE MELLO	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178415	ADEMAR DE OLIVEIRA	18/02/2016	4 anos 4 meses 20 dias	Direito não adquirido		
2°	1178423	JOÃO PAULO VALIGURA	18/02/2016	4 anos 4 meses 14 dias	Direito não adquirido		

AGENTE DE SAÚDE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	115703	ALUISIO CARLOS NOGUEIRRA	05/04/2004	16 anos 3 meses 7 dias	3	0	3
2°	113859	ADELIA DE ANDRADE LIEBBER	16/10/2001	17 anos 10 meses 25 dias	3	1	2
3°	115690	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	05/04/2004	14 anos 7 meses 27 dias	2	0	2
4°	115525	JOCELIA AMARO DOS SANTOS	05/04/2004	14 anos 2 meses 27 dias	2	1	1

AGENTE EDUCACIONAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	117641	MARIA APARECIDA PERATT	01/02/2008	11 anos 4 meses 19 dias	2	0	2

AGENTE SOCIAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113557	APARECIDA DE ALMEIDA REIS	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2

ANALISTA ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173847	ANDRESSA TATIANE BETT	04/02/2011	9 anos 6 meses 21 dias	1	0	1
2°	1174169	LUCIENE SIGNORINI SELLA	04/02/2011	8 anos 6 meses 21 dias	1	0	1
3°	1175084	LETICIA GLADIS TREVISAN PERIN	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	1	0
4°	320	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	02/10/2019	9 meses 6 dias	Direito não adquirido		
5°	323	VALDIR TERRAS DE CAMPOS	22/11/2019	7 meses 16 dias	Direito não adquirido		
6°	322	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	22/11/2019	7 meses 16 dias	Direito não adquirido		

ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO PLANEJAMENTO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173928	ITACIR BERLANDA	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	114618	JUÇARA AP. ZAMBOM DALLA COSTA	11/03/2002	17 anos 10 meses 14 dias	3	0	3
2°	113417	JANETE INACIO ARAUJO	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
3°	113867	DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF	19/10/2001	18 anos 8 meses 23 dias	3	1	2
4°	114065	PAULO SERGIO ZIMERMANN	23/10/2001	18anos 8 meses 19 dias	3	1	2
5°	115657	SONIAMAR GONSALVES BATISTA	19/04/2004	15 anos 9 meses 24 dias	3	1	2
6°	113964	MARLY WITTMANN	23/10/2001	15 anos 6 meses 5 dias	3	1	2
7°	1179454	GIOVANE VARGAS	09/03/2016	4 anos 4 meses	Direito não adquirido		
8°	1179691	MARILUCIA DE CAMPOS	28/03/2016	4 anos 3 meses 12 dias	Direito não adquirido		
9°	1179705	ANA LUCIA PERIN	28/03/2016	4 anos 3 meses e 12 dias	Direito não adquirido		
10°	1179861	MAYCON JEFERSON DOS REIS	02/05/2016	4 anos 2 meses 7 dias	Direito não adquirido		
11°	1179870	MATEUS PANISSON ZUCCO	02/05/2016	4 anos 2 meses 6 dias	Direito não adquirido		

ASSISTENTE DE COMPRAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174908	CELIO ROBERTO FERREIRA	01/07/2008	9 anos 7 meses 4 dias	1	0	1

ASSISTENTE SOCIAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179896	SILVANIA BECKER	06/05/2016	3 anos 3 meses 27 dias	Direito não adquirido		

2º	1178482	MARILENE KLAUS MARTINI	12/02/2016	2 anos 11 meses 27 dias	Direito não adquirido	

ATENDENTE DE FARMÁCIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178792	SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA A.	15/02/2016	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido		

ATENDENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178466	MARIA VANUZA RIBEIRO	15/02/2016	4 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
2°	1180347	ISABELA DE ARAUJO	03/10/2016	3 anos 6 meses 19 dias	Direito não adquirido		

AUDITOR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1172930	ODETE DO NASCIMENTO	10/08/2007	12 anos 11 meses 1 dia	2	2	0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	321	EMILY REGINA WEIERBACHER	07/11/2019	8 messes e 1 dia	Direito não adquirido		

AUXILIAR DE CRECHE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
2°	1175572	ROZANGELA VOLFF MARTINS	04/06/2012	8 anos 1 mês 6 dias	1	1	0
3°	1175815	VANESSA LUCIA MACHADO	13/07/2012	7 anos 11 meses e 27 dias	1	1	0
4°	1175785	PATRICIA ANTUNES VIEIRA	13/07/2012	7 anos 11 meses e 27 dias	1	1	0
5°	1175807	FABIANA TIMOTEO DE SOUZA	13/07/2012	7 anos 11 meses e 27 dias	1	1	0
6°	1175491	MARIZETE APARECIDA CORDOVA	01/06/2012	6 anos 8 meses 17 dias	1	1	0
7°	1175610	ROSANGELA FISCHER ROSA RIBEIRO	04/06/2012	6 anos 6 meses 23 dias	1	1	0
8°	1175530	MARA DOS SANTOS SANTIAGO	01/06/2012	7 anos 7 meses 20 dias	1	2	0
1°	1179209	DIANA GERALDO SIGNORINI	11/02/2016	4 anos 4 mês 27 dias	Direito não adquirido		
9°	1179306	ANA MARTINI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
10°	1178962	ANDREIA ORIOLE FERREIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
11°	1179322	SUSANA MAIA EMERICK	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
12°	1178954	JULIETE FERREIRA TEIXEIRA DE AMORIM	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
13°	1179292	VANESSA MENEZES MULLER	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
14°	1179349	JULIA COELHO DE ABREU	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
15°	1180215	LUZIA APARECIDA MOREIRA	16/08/2016	3 anos 10 meses 23 dias	Direito não adquirido		
16°	337	MARCIA KOCH	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		
17°	338	DELCI PATRICIA K DA SILVA DE OLIVEIRA	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		
18°	334	ELIAS BEZERRA DA SILVA	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

AUXILIAR DE OBRAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176153	ORIDES DA SILVA	01/04/2013	7 anos 3 meses 9 dias	1	0	1

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	12211	VANIA LUCIA MACHADO	01/05/1988	32 anos 2 meses 15 dias	6	1	5
2°	115550	SANDRA ROSA BROCARDO VITALLI	05/04/2004	16 anos 1 mês 24 dias	3	0	3

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113778	ROSANGELA GHEDIN BERTI	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	0	3
2°	115207	IVONE APARECIDA ALVES DA SILVA	31/10/2003	16 anos 8 meses 12 dias	3	0	3
3°	115258	NEIDE LOURDES DOS SANTOS	31/10/2003	16 anos 4 meses 4 dias	3	0	3
4°	115673	ADRIENE MOREIRA DO NASCIMENTO	05/04/2004	16 anos 3 meses 7 dias	3	0	3
5°	116033	ROSELI ALVES DE DEUS VIEIRA	08/07/2004	16 anos 3 dias	3	0	3
6°	116254	TERESA DE LOURDES R DA SILVA	08/11/2004	15 anos 8 meses 3 dias	3	0	3
7°	114014	MARLENE APARECIDA SOCCOL	23/10/2001	15 anos 17 dias	3	0	3
8°	113620	RENI MICHEL	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
9°	113581	CLAUDETE ANA KUBIAKI	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
10°	113891	LUCIANO MARCHETTI	09/10/2001	18 anos 1 mês 22 dias	3	1	2
11°	114669	ALCEMAR MARCOS	11/03/2002	17 anos 8 meses 27 dias	3	1	2
12°	116009	AVELINO DE JESUS	14/06/2004	15 anos 4 meses 24 dias	3	0	2
13°	115487	SALETE DOS SANTOS	05/04/2004	15 anos 2 meses 5 dias	3	1	2
14°	116262	OLGA DE OLIVEIRA MICHELS	08/11/2004	13 anos 7 meses 27 dias	2	0	2
15°	117846	JORGE RIBEIRO LIEBBER	09/05/2008	12 anos 2 meses 1 dia	2	0	2
16°	118010	NEURI SCHIRMER	01/07/2008	12 anos 10 dias	2	0	2
17°	118036	LORENI DO ROSÁRIO	01/07/2008	11 anos 8 meses 9 dias	2	0	2
18°	117994	JANETE TEREZINHA VARGAS	01/07/2008	10 anos 8 meses 5 dias	2	0	2
19°	1175394	JANETE LEITE MULLER	23/04/2012	8 anos 2 meses 17 dias	1	0	1
20°	1175408	ROSA ROSSONI SPEZIA	23/04/2012	8 anos 1 meses 3 dias	1	0	1
21°	1178920	MARISTELA APARECIDA DA FONSECA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
22°	1178504	APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2016	4 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		

23°	1178504	IVONETE BITANCORTE FELIZARDO	15/02/2016	4 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		
24°	1178636	GENI APARECIDA RODRIGUES FIDEL	15/02/2016	4 anos 3 meses 7 dias	Direito não adquirido		
25°	0000058	CLADIR APARECIDA PEREIRA	25/03/2019	1 ano 3 meses 15 dias	Direito não adquirido		
26°	0000068	ROSANE DE ALMEIDA ROSSI	20/05/2019	1ano 1 mês 20 dias	Direito não adquirido		

AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178512	GABRIEL HENRIQUE CAIMI	22/02/2016	3 anos 8 meses 8 dias	Direito não adquirido		

BIBLIOTECÁRIA ESCOLAR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	115240	MATILDE TERESINHA HARACYMIW	14/11/2003	15 anos 9 meses 2 dias	3	1	2

BIOQUIMICO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	18058	WANDERLEY LUIZ SAVARIS	01/08/1995	25 anos	5	1	4

CONTADOR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178555	MARIO HENRICHS	12/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
2°	1179500	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	16/03/2016	4 anos 3 meses 23 dias	Direito não adquirido		

COZINHEIRA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113492	MARLENE FAGUNDES	19/09/2001	18 anos 8 meses 7 dias	3	1	2
2°	113484	LUCINEI DA CRUZ VILLETTI	19/09/2001	18 anos 6 meses 21 dias	3	1	2
3°	1174061	SANTINA DA SILVA LEMBECK	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
4°	1175319	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	15/03/2012	8 anos 3 meses 25 dias	1	0	1
5°	1178725	TERESINHA APARECIDA JUSTINO	22/02/2016	4 anos 4 meses 17 dias	Direito não adquirido		
6°	1178326	QUEILA CATIANE DALEK	15/02/2016	3 anos 10 meses 15 dias	Direito não adquirido		
7°	1180444	OZILDA WEISS SEBOLD	26/10/2016	3 anos 8 meses 11 dias	Direito não adquirido		
8°	1180509	SUELI BASSANESI DELALIBERA	30/11/2016	3 anos 7 meses 7 dias	Direito não adquirido		
9°	1180541	SALETE APARECIDA DE CAMPOS	01/12/2016	3 anos 7 meses 7 dias	Direito não adquirido		
10°	1180550	SILVANA DE MELL PACHECO	01/12/2016	3 anos 7 meses 7 dias	Direito não adquirido		
11°	1180533	ANDREIA APARECIDA BATISTA	01/12/2016	2 anos 8 meses 10 dias	Direito não adquirido		

DESENHISTA CADISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179446	VINICIUS AUGUSTO A. FERRONATO	01/03/2016	2 anos 2 meses 6 dias	Direito não adquirido		

ELETRICISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	327	JAIR BORTOLINI	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

ENFERMEIRO 40 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113360	ANGELA PEREIRA DE LIMA	19/09/2001	18 anos 9 meses 12 dias	3	1	2

ENFERMEIRO 30 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173855	MARIA APARECIDA BORGES ARAUJO	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
2°	1173936	NILZA SAGGIN	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

ENFERMEIRO 36 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179403	REGINA BERTI MACIEL	02/03/2016	4 anos 4 meses 7 dias	Direito não adquirido		
2°	1180339	PAMELA CRISTINA FRIGO	04/10/2016	3 anos 9 meses 4 dias	Direito não adquirido		
3°	1180436	LEOMAR DA ROSA FRIGO	24/10/2016	3 anos 8 meses 14 dias	Direito não adquirido		
4°	1180428	BEATRIZ PEREIRA	24/10/2016	3 anos 8 meses 14 dias	Direito não adquirido		

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176587	RAFAEL ANTONIO PAZZA	06/08/2013	6 anos	1	1	0

ENGENHEIRO AMBIENTAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179829	RAFAELA GANZALA	19/04/2016	4 anos 2 meses 21 dias	Direito não adquirido		

2°	1179900	DANIELI SEBOLD	08/06/2016	4 anos 1 mês 1 dia	Direito não adquirido	

ENGENHEIRO CIVIL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113786	ROSMIR MARCOS DALLABRIDA	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	0	3

FARMACÊUTICO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178806	VIVIANE MARIA TONIAZO	15/02/2016	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido		
2°	333	PABLO ZUCO	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

FISCAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173960	NILSO TEDY DA SILVA SUZANA	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

FICAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179802	DANIEL MACCARI	05/04/2016	4 anos 3 meses 1 dia	Direito não adquirido		
2°	336	FERNANDA CRACCO DECKI	13/01/2020	5 meses 5 dias	Direito não adquirido		

FISIOTERAPEUTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	117480	NUBIA FABIANA RIGATTI	10/08/2007	12 anos 11 meses 1 dia	2	1	1

GUARDIÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	114120	VANDERLEI ALVES	20/11/2001	18 anos 7 meses 22 dias	3	1	2
2°	1174177	JOÃO BATISTA DIAS	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
3°	1174096	VALDECIR TERRAS DE CAMPOS	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
4°	1174274	PAULO DA CRUZ	16/02/2011	9 anos 4 meses 17 dias	1	0	1
5°	1174282	VALMOR FRIGO	22/02/2011	9 anos 4 meses 17 dias	1	0	1
6°	1174886	SILVANEI MOREIRA	10/05/2011	9 anos 2 meses 1 dia	1	0	1
7°	1174924	ANTONIO LOPES CAMARGO	10/05/2011	9 anos 1 mês 14 dias	1	0	1
8°	1174916	MARIO SAMPAIO DUTRA	10/05/2011	9 anos 8 dias	1	0	1
9°	1174266	CLEITON KRONI DA SILVA	22/11/2011	8 anos 9 meses 13 dias	1	0	1
10°	1175122	ALFREDO ALVES KANOFF	10/10/2011	8 anos 9 meses	1	0	1
11°	1175130	DIVINO ROBERTO COELHO	10/10/2011	8 anos 9 meses	1	0	1
12°	1174908	CELIO ROBERTO KNETCH	10/05/2011	8 anos 8 meses 13 dias	1	0	1
13°	1174231	JACIR ANTONIO MULLER	16/02/2011	8 anos 4 meses 22 dias	1	0	1
14°	1180053	ALVADIR JORGE DA SILVA	07/06/2016	4 anos 1 mês 1 dia	Direito não adquirido		
15°	1179934	JOACIR DE SOUZA	07/06/2016	4 anos 1 mês 1 dia	Direito não adquirido		
16°	1180290	LIRIO TEIXEIRA	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
17°	1180304	ADEMAR BATISTA DIAS	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
18°	1180282	VALDAIR SUTIL DO ROSÁRIO	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
19°	1180312	ANDRÉ RODRIGO MULLER	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
20°	1180010	MATEUS PEREIRA COELHO	07/06/2016	3 anos 3 meses 2 dias	Direito não adquirido		

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174452	LUCILENE FIDEL	23/02/2011	9 anos 4 meses 17 dias	1	0	1
2°	1174703	SIMARA APARECIDA BORGES	01/03/2011	9 anos 4 meses 10 dias	1	0	1

INSTRUTOR DE OFICINA DE BELEZA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1175289	ELENA GAIO	16/02/2012	7 anos 5 meses 9 dias	1	0	1
2°	1174070	ROZECLEA DA SILVA ZUCCO	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	1	0

JORNALISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1180495	SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	18/11/2016	1 anos 7 meses 21 dias	Direito não adquirido		

MECÂNICO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113646	LAUDECIR FRANCISCO BENETE	19/09/2001	18 anos 9 meses 24 dias	3	3	0

MONITOR SOCIAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174592	ELIANI ALVARENGA	01/03/2011	9 anos 4 meses 10 dias	1	1	0

MOTORISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113280	DIRCEU APARECIDO MELONARI	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
2°	113204	VALDECIR GRIPA DA ROSA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
3°	113263	JOÃO AROLDO PINTO	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
4°	114693	WALDORMIRO COSTA	11/03/2002	18 anos 4 meses 2 dias	3	0	3
5°	113239	OSMAR SÃO CYRILLO ALONSO	19/09/2001	17 anos 8 meses 24 dias	3	0	3
6°	117625	ODAIR BERTI	04/02/2008	12 anos 5 meses 7 dias	2	0	2
7°	117706	ADOLAR DOS SANTOS PINTO	14/03/2008	12 anos 3 meses 28 dias	2	0	2
8°	117617	JAIME PIZZATO	01/02/2008	12 anos	2	1	1

MOTORISTA REENQUADRAMENTO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	18368	JOSÉ SIGNORINI	20/05/1996	19 anos 1 meses 14 dias	3	0	3

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179543	CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS	17/03/2016	4 anos 3 meses 22 dias	Direito não adquirido		
2°	1178784	BRUNI FAGUNDES	22/02/2016	4 anos 3 meses 17 dias	Direito não adquirido		

MOTORISTA CARRO LEVE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174240	DOMINGOS PASCOAL ZAVAREZZI	16/02/2011	7 anos 23 dias	1	0	1
2°	1175157	DELFINO ANTONIO PINTO	22/11/2011	8 anos 1 mês 8 dias	1	1	0
3°	1180398	ROQUE KOVALSKI	17/10/2016	3 anos 8 meses 21 dias	Direito não adquirido		
4°	1180401	JONATHAN LUCAS TINELLI	17/10/2016	3 anos 8 meses 21 dias	Direito não adquirido		

MOTORISTA DE CAMINHÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174487	VALDIR ROSSONI	23/02/2011	9 anos 4 meses 11 dias	1	0	1
3°	1175041	JAIR MULLER	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	1	0
2°	1175106	ARI RIBEIRO DE ALMEIDA	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	1	0
4°	1174657	JAIR DOS SANTOS	01/03/2011	7 anos 9 meses 21 dias	1	1	0
5°	1178733	LUIS CARLOS PASTRO	19/02/2016	4 anos 4 meses 19 dias	Direito não adquirido		

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178741	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/2016	4 anos 4 meses 17 dias	Direito não adquirido		

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178563	KLEBER DE ABREU MARTINS	16/02/2016	4 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
2°	1178547	JOSÉ SPEZIA	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
3°	1178571	LEANDRO RODRIGO FERREIRA	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
4°	1178369	EDUARDO FELIPE ZANATTA SILVESTRO	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
5°	1179497	JONAS ZANELLA	16/03/2016	4 anos 1 mês 9 dias	Direito não adquirido		
6°	1179519	GILBERTO ALVES	16/03/2016	4 anos 1 mês 9 dias	Direito não adquirido		
7°	326	NERI DA SILVA	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

NUTRICIONISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174614	ESTELAMARIS TREVISAN	01/03/2011	9 anos 4 meses 11 dias	1	0	1
2°	1174258	DAYANE MACCARI MACIEL	21/02/2011	9 anos 4 meses 18 dias	1	1	0

OFICIAL ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176781	VANDERLEI BRANDÃO	17/09/2013	6 anos 9 meses 22 dias	1	0	1
2°	1180525	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	24/11/2016	3 anos 7 meses 14 dias	Direito não adquirido		
3°	1180517	LEANDRO JORGE MORESCO	24/11/2016	3 anos 7 meses 14 dias	Direito não adquirido		

OFICIAL DE OBRAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	115592	JAIRO RODRIGUES NOGUEIRA	16/04/2004	16 anos 2 meses 26 dias	3	1	2
2°	113611	REMI MICHEL	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	2	1

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	53	GERMERSÃO LUIZ VIGANO	26/02/2019	1 ano 4 meses 11 dias	Direito não adquirido		

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174118	VILSO FRANCISCO ZENI	04/02/2011	9 anos 5 mês 5 dias	1	0	1

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11134	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	08/06/1990	30 anos 1 mês 8 dias	6	2	3
2°	13080	SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS	21/06/1990	30 anos 25 dias	6	2	3
3°	115606	ANTONIO JORGE DA PAZ	16/04/2004	16 anos 2 meses 26 dias	3	1	2
4°	17817	VALDEMAR DE BONA	03/07/1995	25 anos 12 dias	5	3	1
5°	117501	EDEMAR JOSÉ CUHN	10/08/2007	12 anos 6 meses 16 dias	2	1	1
6°	117935	CLEMIR ANTONIO DA SILVA	23/06/2008	12 anos 18 dias	2	1	1
7°	1178407	CLEONIR DOS SANTOS	12/02/2016	4 anos 3 meses 18 dias	Direito não adquirido		

OPERADOR DE REBOCADOR DE BALSA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173910	ROSANGEL ANTONIO SAVARIS	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1774495	SIRLEI CLECI CAIMI	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
2°	1174428	ELIANE APARECIDA MACHADO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
3°	1174398	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
4°	1175521	SILVANI DE SOUZA	01/06/2012	8 anos 1 mês 8 dias	1	0	1
5°	1175556	ILONES ANTONELO GASPARELLO	01/06/2012	8 anos 1 mês 8 dias	1	0	1
6°	1175580	JUDITE COELHO FERREIRA	04/06/2012	7 anos 1 mês 5 dias	1	0	1
7°	1174401	CLARICE ANTONELO	23/02/2011	8 anos 10 meses 25 dias	1	1	0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFATIL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1779136	SIRLEI CLECI CAIMI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
2°	1179179	NOILI ANTUNES MACIEL TEVISAN	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
3°	1179187	JUDITE COELHO FERREIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
4°	1179110	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
5°	1179160	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
6°	1179152	REGIANE BEGNINI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
7°	1179101	CARLA VALÉRIA FERNANDES S.	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
8°	1178539	SILVANI DE SOUZA	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
9°	1179144	ROBERTA DA SILVA	11/02/2016	3 anos 8 meses 12 dias	Direito não adquirido		
10°	1180827	CARMEM LUCIA JAQUES	01/02/2017	3 anos 5 mês 6 dias	Direito não adquirido		
11°	1180819	ROSILENE MARTINS VILLETTI	01/02/2017	3 anos 5 mês 6 dias	Direito não adquirido		
12°	1180851	SAMARA VOLFF CONRADO	02/02/2017	3 anos 5 mês 5 dias	Direito não adquirido		
13°	1180770	MARIA FATIMA TEIXEIRA	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
14°	1180800	JULIANA TABITA SEBOLD	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
15°	1180762	SIMONE KRONI SANTOS	21/02/2017	3 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		
16°	1180908	ROSICLARA SWISTALSKI	24/02/2017	3 anos 4 meses 13 dias	Direito não adquirido		
17°	1180843	LEONICE MACCARI BETT	02/02/2017	3 anos 3 meses 18 dias	Direito não adquirido		

PROFESSOR LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11843	OSMAR DA CRUZ	09/03/1992	28 anos 4 meses 6 dias	5	0	5
2°	11851	OSMAR DA CRUZ	25/05/1984	36 anos 1 mês 22 dias	7	3	4
3°	1179012	JULIO CEZAR ROSSI LOPES	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
4°	1178970	MAIARA APARECIDA GELISNKI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
6°	1180355	DANIEL JOSÉ GRANETTO	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
7°	1180738	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	15/02/2017	3 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
8°	1180983	FRANCIELI FINATTO	20/03/2017	3 anos 3 meses 18 dias	Direito não adquirido		
9°	1180797	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	15/02/2017	3 anos 3 meses 8 dias	Direito não adquirido		
10°	31	ELIANE VEZARO	20/09/2017	2 anos 9 meses 18 dias	Direito não adquirido		
11°	14	LETICIA LUZIA MULLER	16/02/2018	2 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
12°	40	EDIVAN WEBER SCHINEIDER	30/07/2018	1 ano 11 meses 8 dias	Direito não adquirido		
13°	65	ANDRESSA NAYANE F. MANZANI	20/05/2019	1 ano 1 mês 19 dias	Direito não adquirido		
14°	303	LUCIANA NARDIN	01/08/2019	11 meses 7 dias	Direito não adquirido		
15°	330	GILAINE RITA DALLAZEN	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

PROFESSOR LICENCIATURA PÓS-GRADUAÇÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11576	NILSON RENE VICENTE	06/06/1990	30 anos 1 mês 9 dias	6	0	6
2°	11959	ROSANE SALETE PASTÓRIO	01/06/1987	33 anos 29 dias	6	1	5
3°	1970	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	01/08/1987	32 anos 9 meses 18 dias	6	1	5
4°	11070	JANICE ROSA DA SILVA	01/03/1988	32 anos 4 meses 15 dias	6	1	5
5°	112534	CLAUDIO ANTONIO REIMOND	12/06/1990	30 anos 1 meses 6 dias	6	1	5
6°	12017	ROSILANGE PARIS DAROS	01/03/1988	32 anos 4 meses 15 dias	6	2	4
7°	11452	MARILEI DOS SANTOS	01/04/1987	33 anos 2 meses 28 dias	6	2	4
8°	11983	ROSELI MARTA DALLAZEN VICENTE	12/07/1993	27 anos 5 meses	5	1	4
9°	17612	ONDINA DE F TEIXEIRA CARDOSO	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	1	4

10°	11720	JANICE ROSA DA SILVA	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	0	4
11°	17655	SIRLEI AP DE OLIVEIRA TASSO	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	0	4
12°	12009	ROSILANGE PARIS DAROS	23/03/1992	28 anos 3 meses 22 dias	5	2	3
13°	13110	SILVIA FIDEL	10/06/1993	26 anos 11 meses 18 dias	5	2	3
14°	17744	EDSON JOÃO PINTO	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	2	3
15°	11770	SILVIA FIDEL	08/02/1995	25 anos 3 meses 18 dias	5	0	4
16°	114995	ONDINA DE F TEIXEIRA CARDOSO	03/09/2003	16 anos 10 meses 9 dias	3	0	3
17°	114979	EDSON JOÃO PINTO	03/09/2003	16 anos 10 meses 9 dias	3	0	3
18°	114987	SANDRA CRISTINA MORETTI IOP	03/09/2003	16 anos 10 meses 9 dias	3	0	3
19°	115010	ELAINE APARECIDA MARCON	03/09/2003	16 anos 9 meses 09 dias	3	0	3
20°	115126	HELENA PIOVESAN	10/10/2003	16 anos 9 meses 2 dias	3	0	3
21°	115304	CLARICE NUNES VANNI VIANI	14/11/2003	16 anos 7 meses 28 dias	3	0	3
22°	115312	JANE MARIA MULLER DE BRITO	14/11/2003	16 anos 7 meses 28 dias	3	0	3
23°	115282	ADRIANA ALVES OZORIO	14/11/2003	16 anos 4 meses 19 dias	3	0	3
24°	115070	CELIA MARIA BALONEKER	03/09/2003	16 anos 4 meses 13 dias	3	0	3
25°	115916	MARILDE AP DE SOUZA FONTANELA	30/06/2004	16 anos 12 dias	3	0	3
26°	115355	JUCELINO VASCO DE ALMEIDA	03/03/2004	15 anos 11 meses 6 dias	3	0	3
27°	115142	MIRIAM TEREZINHA H HENRICHS	10/10/2003	16 anos 9 meses 2 dias	3	1	2
28°	115061	BEATRIZ AMERICO JAQUES	03/09/2003	14 anos 9 meses 24 dias	2	0	2
29°	115363	NOELI TIBES	03/03/2004	14 anos 1 mês 19 dias	2	0	2
30°	1174347	CLARICE NUNES VIANNI VIANI	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
31°	1174304	SIRLEI AP DE OLIVEIRA TASSO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
32°	1174380	GEISI KELLY ALIONCIO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
33°	1174355	SIMONE TERESINHA SOARES PINTO	23/02/2011	9 anos 2 meses 4 dias	1	0	1
34°	1174894	ELIZETE GARCIA REZENDE	10/05/2011	9 anos 2 meses 1 dias	1	0	1
35°	1176870	MIRIAM TEREZINHA H HENRICHS	11/02/2014	6 anos 4 meses 27 dias	1	0	1
36°	1176897	JOCELIA ZATTA ARALDI	11/02/2014	6 anos 4 meses 27 dias	1	0	1
37°	1176889	CLADIS VISOLI MACCARI	11/02/2014	6 anos 4 messes 10 dias	1	0	1
38°	1174479	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	1	0
39°	1178989	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
40°	1179098	ADAIR GOMES	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
41°	1179039	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
42°	1179071	BRUNA F MARAFON POLTRONIERI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
43°	1179020	JOÃO HENRIQUE A. DOS SANTOS	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
44°	1179195	DAIANE DE OLIVEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
45°	1179004	ERICA DE OLIVEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
46°	117840	CLARENICE LOCH MULLER	18/02/2016	4 anos 4 meses 20 dias	Direito não adquirido		
47°	1178520	GESSICA LOPES DE LEÃO	22/02/2016	4 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		
48°	1178997	ELIANE TEREZINHA G KREIN	11/02/2016	4 anos 3 meses 7 dias	Direito não adquirido		
49°	1178393	SIMONE TEREZINHA SOARES PINTO	12/02/2016	4 anos 2 meses 14 dias	Direito não adquirido		
50°	1179055	MICHELI CRISTINA G GRANETTO	11/02/2016	4 anos 2 meses 8 dias	Direito não adquirido		
51°	1179063	FERNANDA CRISTINA CAIMI GHEDIM	11/02/2016	4 anos 2 meses 7 dias	Direito não adquirido		
52°	1179888	JOSLAINE FATIMA ANDRADE LIEBBER	06/05/2016	4 anos 2 meses 3 dias	Direito não adquirido		
53°	1178601	NOELI TIBES	11/02/2016	3 anos 10 meses 13 dias	Direito não adquirido		
54°	1180002	ANA FLAVIA GONSALVES	14/06/2016	4 anos 25 dias	Direito não adquirido		
55°	1180320	REJANE PASTÓRIO	06/10/2016	3 anos 9 meses 2 dias	Direito não adquirido		
56°	1180266	JOCELIA ZATTA ARALDI	20/09/2016	3 anos 9 meses 18 dias	Direito não adquirido		
57°	1180274	ELISMARA KUBIAKI WEISS	22/09/2016	3 anos 9 meses 16 dias	Direito não adquirido		
58°	1180371	ANGELA KARINI MARCON WEISS	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
59°	1180363	MAYARA BORGES FELTRIN	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
60°	1180746	MARISA MICHELS BERLANDA	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
61°	1180754	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
62°	1180720	EDSON LOURES DA SILVA	15/02/2017	3 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
63°	1180860	LEILA GRACIANI DE OLIVEIRA	23/02/2017	3 anos 4 meses 14 dias	Direito não adquirido		
64°	1180975	ILONES ANTONELO GASPARELLO	10/03/2017	3 anos 3 meses 29 dias	Direito não adquirido		
65°	1181041	JANDIRA DIAS BETT	19/04/2017	3 anos 2 meses 20 dias	Direito não adquirido		
66°	1181033	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	19/04/2017	3 anos 2 meses 20 dias	Direito não adquirido		
67°	1181050	DIANDRO CLEBER WELTER	19/04/2017	3 anos 2 meses 19 dias	Direito não adquirido		
68°	50	CLADIS VISOLI MACCARI	19/02/2019	1 ano 4 meses 18 dias	Direito não adquirido		
69°	57	ROSANGELA DE LIMA	25/03/2019	1 ano 3 meses 17 dias	Direito não adquirido		
70°	59	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	27/03/2019	1 ano 3 meses 13 dias	Direito não adquirido		
71°	66	CARLA CAROLINE PINTO	20/05/2019	1 ano 1 mês 18 dias	Direito não adquirido		
72°	302	ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA	01/08/2019	11 meses 7 dias	Direito não adquirido		
73°	305	LUANA SIGNORINI	28/08/2019	10 meses 11 dias	Direito não adquirido		
74°	314	GESSICA MICHELI JAQUES	10/09/2019	9 meses 28 dias	Direito não adquirido		
75°	315	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	10/09/2019	9 meses 28 dias	Direito não adquirido		
76°	319	ANDREIA DE JESUS GOMES	07/10/2019	9 meses 1 dia	Direito não adquirido		
77°	324	VANIA MARISA BERTI STUPP	09/12/2019	6 meses 29 dias	Direito não adquirido		
78°	325	ANDERSON GONÇALVES DE AZEVEDO	09/01/2020	5 meses 29 dias	Direito não adquirido		
79°	335	INES JOANA DUARTE	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		
80°	332	GISLAINE RAMOS	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		
81°	328	SIMONE APARECIDA DO PRADO	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

PROFESSOR HABIL MAGISTÉRIO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1180380	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
2°	34	ANDRESSA APARECIDA RAMOS	02/03/2018	2 anos 4 meses 7 dias	Direito não adquirido		
3°	41	DEBORA DA SILVA RAMOS	30/07/2018	1 ano 11 meses 9 dias	Direito não adquirido		

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174223	JOSTEANE APARECIDA OLDONI	16/02/2011	9 anos 4 meses 23 dias	1	0	1

PSICÓLOGO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1175416	ANDRÉIA APARECIDA FAÉ	23/04/2012	8 anos 2 meses 17 dias	1	1	0
2°	1179837	ANA PAULA BERNART	09/05/2016	4 anos 2 meses	Direito não adquirido		
3°	1181157	LEILA MARA KUBIAKI MIZERSKI	24/04/2017	3 anos 2 meses 15 dias	Direito não adquirido		
4°	69	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	09/07/2019	1 ano 1 dia	Direito não adquirido		

RECEPCIONISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176145	SOLANGE MARIA TEIXEIRA	01/04/2013	7 anos 3 meses 9 dias	1	0	1
2°	1176137	CLENI ZUCCO BASSOLI	01/04/2013	7 anos 3 meses 9 dias	1	1	0

TÉCNICO AGRICOLA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179535	EDUARDO BOICZUK	14/03/2016	4 anos 3 meses 25 dias	Direito não adquirido		
2°	1179489	JEFFERSON RAMON RIGATTI	28/03/2016	4 anos 3 meses 12 dias	Direito não adquirido		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	18430	TEREZINHA LOPES COELHO PINTO	26/06/1996	24 anos 19 dias	4	1	3
2°	115630	SANDRA CHIQUIO TINELLI	05/04/2004	16 anos 3 meses 8 dias	3	0	3
3°	115967	FLORINDA CIRINO MIGUEL	12/07/2004	15 anos 5 meses 14 dias	3	0	3
4°	113301	DANIEL FERREIRA MOREIRA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
5°	113832	TEREZINHA RIBEIRO LIEBBER	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	1	2
6°	115541	LEDOVINA ZANELLA	05/04/2004	14 anos 8 meses 11 dias	2	0	2
7°	116971	SALETE BENTO DALBERTO	23/03/2006	14 anos 3 meses 19 dias	2	0	2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178644	JULIANA AP LIEBBER DOS SANTOS	16/02/2016	4 anos 3 meses 18 dias	Direito não adquirido		
2°	1179730	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	05/04/2016	4 anos 3 meses 4 dias	Direito não adquirido		
3°	1179756	MARCELINA GOMES SAVARIS	05/04/2016	3 anos 10 meses 3 dias	Direito não adquirido		
4°	1180690	ADRIANA MARTINS	11/01/2017	3 anos 4 mês 27 dias	Direito não adquirido		

TÉCNICO DE INFORMÁRTICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174088	CLAVERSON SILVESTRO RAMOS	04/02/2011	9 anos 5 mês 5 dias	1	0	1
2°	1179527	ANDRÉ APARECIDO SALES	16/03/2016	4 anos 3 meses 23 dias	Direito não adquirido		

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	117560	ADILSON BERLANDA	03/09/2007	12 anos 10 meses 8 dias	2	0	2

TELEFONISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	112887	ROSIMARA DE VILLA	19/09/2001	17 anos 4 meses 29 dias	3	2	1
2°	1174010	ELIANE CAETANO NOGUEIRA	04/02/2011	9 anos 3 meses 16 dias	1	0	1

VETERINÁRIO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174002	HUMBERTO SASSI DE SOUZA BRANCO	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	1	0

VIGIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	114138	LINDOMAR DA SILVA	20/11/2001	18 anos 7 meses 22 dias	3	0	3
2°	113697	VILMAR RODRIGUES VIEIRA	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	1	2
3°	113719	NILTON ALVES DA SILVA	16/10/2001	18 anos 8 meses 23 dias	3	1	2
4°	112895	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA BORGES	19/09/2001	18 anos 3 meses	3	1	2
5°	115940	ROBERTO ALVES DA SILVA	08/07/2004	16 anos 4 dias	3	1	2
6°	116025	JOSÉ VALCI GOMES	08/07/2004	15 anos 3 meses 15 dias	3	1	2
7°	112933	ANTONIO ROCHA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	2	1
8°	1179993	JAIR STUPP	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
9°	1180037	AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
10°	1179977	LUCIANO MACHADO CABOCOLINO	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
11°	1179969	VALDEMIR RIBEIRO PONTES	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
12°	1180029	LEANDRO REBELLO LOEHDER	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
13°	1180045	ADEMILSON TEIXEIRA CAMARGO	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
14°	1179985	ELIEL DE JESUS SIMÕES	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
15°	1180479	ELIAS SALEMA	18/11/2016	3 anos 7 meses 22 dias	Direito não adquirido		
16°	1180452	VANDERLEI DE LIMA ANDRADE	18/11/2016	3 anos 7 meses 20 dias	Direito não adquirido		
17°	1180460	ADEMILSON ZIGOSKI	21/11/2016	3 anos 1 mês 24 dias	Direito não adquirido		

18°	0000001	LODOVICO DELALIBERA	06/04/2017	2 anos 1 mês	Direito não adquirido

ZELADOR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113123	IVONETE COELHO DA SILVA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
2°	113077	VALDELENI MAIA EMERICK	19/09/2001	18anos 95 meses 23 dias	3	0	3
3°	113115	MARIA APARECIDA GUILHERME	19/01/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
4°	114081	VERA LUCIA DE SOUZA	20/11/2001	18 anos 3 meses 23 dias	3	0	3
5°	114588	EMA KOCH PEREIRA	11/03/2002	18 anos 4 meses 2 dias	3	0	3
6°	113158	ZENILDA HOFFMANN MOREIRA	19/09/2001	17 anos 7 meses 23 dias	3	0	3
7°	113816	DALVA RIBEIRO CISZEWSKI	09/10/2001	17 anos 4 meses 20 dias	3	0	3
8°	113069	HELENA LUIZA DE AZEVEDO	19/09/2001	16 anos 2 meses 9 dias	3	0	3
9°	13064	SALETE DE FATIMA DA CRUZ	01/04/1987	33 anos 3 meses 16 dias	6	4	2
10°	113050	DIRCE LARSEN PIUCO DALEK	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
11°	113140	MARLI NUNES PONTES	19/09/2001	18 anos 8 meses 14 dias	3	1	2
12°	113034	ZILDA FERREIRA	19/09/2001	18 anos 4 mês 3 dias	3	1	2
13°	114570	INES VIERCZORQUEVECZ	11/03/2002	18 anos 5 dias	3	1	2
14°	1449	ANTONIA ALVES PEREIRA DE LIMA	29/07/1991	28 anos 11 meses 18 dias	5	3	1
15°	1174410	GISLAINE COSTA P DALLAZEN	23/02/2001	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
16°	1174878	MARIA ROSANGELA BARBOSA	17/05/2011	9 anos 1 mês 26 dias	1	0	1
17°	1174037	MARTA LOUREIRO FRIGO	04/02/2011	8 anos 11 meses 16 dias	1	0	1
18°	1175114	MARCIA APARECIDA KNECHT	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	0	1
19°	1175068	MARIA MARLENE BORGES	01/09/2011	8 anos 9 meses 18 dias	1	0	1
20°	1175505	ALBERTINA KOCH	01/06/2012	8 anos 1 mês 8 dias	1	0	1
21°	1175661	IRENE DE BASTIANI VIEIRA	04/06/2012	8 anos 1 mês 6 dias	1	0	1
22°	1175726	ROSA LUZIA CARNEIRO	25/06/2012	8 anos 15 dias	1	0	1
23°	1175696	ROSENILDA DE LIMA DUQUE	25/06/2012	8 anos 15 dias	1	0	1
24°	1175718	DILVANI ALVES DE DEUS	25/06/2012	8 anos 15 dias	1	0	1
26°	1175700	ADRIANA DOS SANTOS	25/06/2012	7 anos 10 meses 29 dias	1	0	1
27°	1175629	EVA APARECIDA LITES DO ROSÁRIO	04/06/2012	7 anos 6 meses 17 dias	1	0	1
28°	1175670	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	04/16/2012	7 anos 6 meses 3 dias	1	0	1
25°	1175440	VERA LUCIA SHMOLLER	24/05/2012	7 anos 2 meses 22 dias	1	0	1
29°	1176200	MARLI PIRES	06/05/2013	7 anos 2 meses 4 dias	1	0	1
30°	1175688	JOCELI MOREIRA DO NASCIMENTO	25/06/2012	6 anos 10 meses	1	0	1
31°	1175653	ROSIMERI DE OLIVEIRA SPAGNOL	04/06/2012	5 anos 8 meses 12 dias	1	0	1
32°	1175750	LUCIA APARECIDA SONALIO	25/06/2012	5 anos 5 meses 1 dias	1	0	1
33°	1175513	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2012	7 anos 11 meses 24 dias	1	1	0
34°	1178903	SILVANA SONALIO DA COSTA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
35°	1178334	SALETE MARIA CISZEWSKI FRANCO	15/02/2016	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido		
36°	1178768	MARTA DA CRUZ	22/02/2016	4 anos 4 meses 15 dias	Direito não adquirido		
37°	1178881	GILMARA PERCISI PEREIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses	Direito não adquirido		
38°	1180410	ROSENI AP DE AZEVEDO KANOFF	20/10/2016	3 anos 8 meses 18 dias	Direito não adquirido		
39°	1176579	VENERANDA DE F S DA COSTA	06/08/2013	3 anos 2 meses 13 dias	Direito não adquirido		
40°	1181017	VICENTINA DE FATIMA LUCIO	29/03/2017	1 ano 11 meses 23 dias	Direito não adquirido		
41°	000056	SELMA LAURINDA DA SILVA DUZ	25/03/2019	1 ano 3 meses 15 dias	Direito não adquirido		

Legenda:
***** Sendo critério de desempate: maior número de licenças;maior tempo de serviço público; maior idade.
Direito não adquirido: O servidor com não completos 5 (cinco) anos de tempo de serviço do referido cargo, ainda não tem seu direito adquirido de licença prêmio.

ANDRESSA TATIANE BETT
Diretora Da Divisão De Recursos Humanos

EMILY REGINA WEIERBACHER
Auxiliar Administrativo

Boa Vista da Aparecida, 22de julho de 2020.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:70515BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 7-2020

Tomada de Preço: TP7/2020
EMISSÃO: 30/06/2020

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ e calçadas em paver, conforme Convênio 302/2020.
ATA DE ABERTURA

No dia 21/07/2020, às 13:30 horas, no SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4371 de 06/01/2020, para julgamento e análise da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços das proponentes, para execução dos itens descritos na Licitação na modalidade de Tomada de Preço 7/2020.

ATA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No momento da abertura do envelope nº 1 – Documentação de Habilitação, da empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP,** a comissão de licitações constatou que a empresa apresentou a documentação de acordo com o solicitado em edital.

ATA DA PROPOSTA DE PREÇOS

No momento da abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços, da empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP,** a comissão constatou que a empresa apresentou a proposta de acordo com o solicitado, sendo vencedora do presente certame, conforme detalhamento:

PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24273 - Execução de 6.869,04 m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e 62m de calçadas em paver, além de placa de obra nas ruas Rua João Marques da Silva, Rua Constante Pomatti, Rua Valdemar Abbegg, Rua Darci de Almeida e Rua Boa Vista.	UN		1	577.479,64	577.479,64
Total (R$):						**577.479,64**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bom Jesus do Sul-PR, 21/07/2020.

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
Presidente

ALCIONE MAZZOCATO
Membro

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Membro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:926A5821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	35.020.285,00	4.804.841,38	13,72	12.396.736,94	35,40	22.623.548,06
Receitas Correntes	27.916.000,00	29.264.335,00	3.400.584,41	11,62	10.261.969,72	35,07	19.002.365,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00	1.506.950,00	327.018,66	21,70	885.236,05	58,74	621.713,95
Impostos	1.075.950,00	1.075.950,00	275.741,42	25,63	696.761,49	64,76	379.188,51
Taxas	420.000,00	420.000,00	50.696,06	12,07	187.368,91	44,61	232.631,09
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	581,18	5,28	1.105,65	10,05	9.894,35
Contribuições	578.000,00	578.000,00	54.608,41	9,45	209.778,31	36,29	368.221,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	578.000,00	578.000,00	54.608,41	9,45	209.778,31	36,29	368.221,69
Receita Patrimonial	163.330,00	167.835,00	4.713,88	2,81	17.835,71	10,63	149.999,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	445,14	3,87	1.988,68	17,29	9.511,32
Valores Mobiliários	151.830,00	156.335,00	4.268,74	2,73	15.847,03	10,14	140.487,97
Receita Agropecuária	93.000,00	93.000,00	-	-	-	-	93.000,00
Receita de Serviços	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	96.000,00
Outros Serviços	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	96.000,00
Transferências Correntes	25.478.720,00	26.822.550,00	3.012.075,46	11,23	9.092.846,73	33,90	17.729.703,27
Transferências da União e de suas Entidades	14.439.720,00	15.698.550,00	1.936.223,48	12,33	5.013.482,56	31,94	10.685.067,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.754.500,00	9.839.500,00	850.131,80	8,64	3.235.257,92	32,88	6.604.242,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.284.500,00	1.284.500,00	225.720,18	17,57	844.106,25	65,71	440.393,75
Outras Receitas Correntes	-	-	2.168,00	-	56.272,92	-	(56.272,92)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	23.632,77	-	(23.632,77)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.168,00	-	6.866,93	-	(6.866,93)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	25.773,22	-	(25.773,22)
Receitas de Capital	84.000,00	5.755.950,00	1.404.256,97	24,40	2.134.767,22	37,09	3.621.182,78
Operações de Crédito	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Alienação de Bens	84.000,00	174.950,00	-	-	255.815,01	146,22	(80.865,01)
Alienação de Bens Móveis	84.000,00	174.950,00	-	-	255.815,01	146,22	(80.865,01)
Transferências de Capital	-	3.581.000,00	1.404.256,97	39,21	1.878.952,21	52,47	1.702.047,79
Transferências da União e de suas Entidades	-	964.000,00	1.112.420,88	115,40	1.166.516,12	121,01	(202.516,12)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.617.000,00	291.836,09	11,15	712.436,09	27,22	1.904.563,91
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	35.020.285,00	4.804.841,38	13,72	12.396.736,94	35,40	22.623.548,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	35.020.285,00	4.804.841,38	13,72	12.396.736,94	35,40	22.623.548,06	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	35.020.285,00	4.804.841,38	13,72	12.396.736,94	35,40	22.623.548,06	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.300.764,97	-	-	1.300.764,97	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.300.764,97	-	-	1.300.764,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	36.321.049,97	5.038.345,58	12.630.909,83	23.690.140,14	3.352.437,36	9.567.224,10	26.753.825,87	8.855.734,29	-
DESPESAS CORRENTES	23.785.000,00	26.023.052,65	2.629.896,37	9.000.568,62	17.022.484,03	2.695.917,51	8.702.217,22	17.320.835,43	8.381.043,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.505.400,00	10.705.735,64	1.585.448,33	4.701.100,81	6.004.634,83	1.587.190,33	4.699.368,47	6.006.367,17	4.516.489,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	323,17	33.968,04	316.031,96	323,17	33.968,04	316.031,96	33.968,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.929.600,00	14.967.317,01	1.044.124,87	4.265.499,77	10.701.817,24	1.108.404,01	3.968.880,71	10.998.436,30	3.830.585,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.937.000,00	10.019.997,32	2.408.449,21	3.630.341,21	6.389.656,11	656.519,85	865.006,88	9.154.990,44	474.690,65	-
INVESTIMENTOS	3.200.000,00	9.282.997,32	2.395.322,80	3.498.360,27	5.784.637,05	643.393,44	733.025,94	8.549.971,38	342.709,71	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	137.000,00	-	-	137.000,00	-	-	137.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	13.126,41	131.980,94	468.019,06	13.126,41	131.980,94	468.019,06	131.980,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.000,00	278.000,00	-	-	278.000,00	-	-	278.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	36.321.049,97	5.038.345,58	12.630.909,83	23.690.140,14	3.352.437,36	9.567.224,10	26.753.825,87	8.855.734,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	36.321.049,97	5.038.345,58	12.630.909,83	23.690.140,14	3.352.437,36	9.567.224,10	26.753.825,87	8.855.734,29	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.829.512,84	-	3.541.002,65	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	36.321.049,97	5.038.345,58	12.630.909,83	-	3.352.437,36	12.396.736,94	26.753.825,87	12.396.736,94	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 09h e 53m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:60849236

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.000.000,00**	**36.321.049,97**	**5.038.345,58**	**12.630.909,83**	**100,00**	**23.690.140,14**	**3.352.437,36**	**9.567.224,10**	**100,00**	**26.753.825,87**
Legislativa	762.500,00	762.500,00	112.233,36	329.790,89	2,61	432.709,11	111.093,12	328.650,65	3,44	433.849,35
Ação Legislativa	762.500,00	762.500,00	112.233,36	329.790,89	2,61	432.709,11	111.093,12	328.650,65	3,44	433.849,35
Administração	4.843.000,00	5.143.580,30	455.559,84	1.605.458,85	12,71	3.538.121,45	412.504,02	1.530.004,97	15,99	3.613.575,33
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	262.000,00	262.000,00	41.113,76	137.369,00	1,09	124.631,00	41.113,76	137.369,00	1,44	124.631,00
Administração Geral	3.496.000,00	3.613.000,00	311.326,39	1.004.731,06	7,95	2.608.268,94	267.995,07	929.656,68	9,72	2.683.343,32
Administração Financeira	844.000,00	1.027.580,30	86.101,77	406.927,30	3,22	620.653,00	85.892,27	406.717,80	4,25	620.862,50
Formação de Recursos Humanos	123.000,00	123.000,00	7.616,48	26.750,68	0,21	96.249,32	8.101,48	26.580,68	0,28	96.419,32
Administração de Receitas	118.000,00	118.000,00	9.401,44	29.680,81	0,23	88.319,19	9.401,44	29.680,81	0,31	88.319,19
Assistência Social	1.706.500,00	2.568.787,71	94.482,20	769.541,61	6,09	1.799.246,10	97.436,55	382.283,54	4,00	2.186.504,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.500,00	629.440,56	19.467,26	70.788,02	0,56	558.652,54	20.867,01	69.809,63	0,73	559.630,93
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.908.347,15	75.014,94	698.753,59	5,53	1.209.593,56	76.569,54	312.473,91	3,27	1.595.873,24
Alimentação e Nutrição	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Saúde	6.700.400,00	7.966.976,15	781.795,11	2.678.479,10	21,21	5.288.497,05	785.717,60	2.586.770,47	27,04	5.380.205,68
Atenção Básica	6.367.400,00	7.633.976,15	781.795,11	2.667.480,77	21,12	4.966.495,38	785.717,60	2.575.772,14	26,92	5.058.204,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.000,00	169.000,00	0,00	807,00	0,01	168.193,00	0,00	807,00	0,01	168.193,00

Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	97.000,00	0,00	10.191,33	0,08	86.808,67	0,00	10.191,33	0,11	86.808,67
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação	3.869.450,00	4.110.402,26	713.440,46	1.746.524,47	13,83	2.363.877,79	506.964,87	1.521.980,82	15,91	2.588.421,44
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	62,75	667,05	0,01	12.332,95	62,75	667,05	0,01	12.332,95
Ensino Fundamental	3.618.450,00	3.794.302,26	672.559,12	1.604.249,37	12,70	2.190.052,89	466.083,53	1.379.705,72	14,42	2.414.596,54
Educação Infantil	238.000,00	303.100,00	40.818,59	141.608,05	1,12	161.491,95	40.818,59	141.608,05	1,48	161.491,95
Cultura	216.000,00	216.000,00	350,00	1.055,00	0,01	214.945,00	350,00	1.055,00	0,01	214.945,00
Difusão Cultural	216.000,00	216.000,00	350,00	1.055,00	0,01	214.945,00	350,00	1.055,00	0,01	214.945,00
Urbanismo	2.934.150,00	7.264.530,74	2.281.914,22	2.745.186,46	21,73	4.519.344,28	739.828,89	1.106.655,25	11,57	6.157.875,49
Serviços Urbanos	2.934.150,00	7.264.530,74	2.281.914,22	2.745.186,46	21,73	4.519.344,28	739.828,89	1.106.655,25	11,57	6.157.875,49
Ciência e Tecnologia	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Científico	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	572.000,00	1.540.981,82	58.508,24	781.217,79	6,18	759.764,03	165.503,82	259.564,27	2,71	1.281.417,55
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Extensão Rural	560.000,00	1.528.981,82	58.508,24	781.217,79	6,18	747.764,03	165.503,82	259.564,27	2,71	1.269.417,55
Indústria	507.000,00	507.000,00	31.726,01	125.694,79	1,00	381.305,21	38.708,23	124.427,09	1,30	382.572,91
Promoção Industrial	507.000,00	507.000,00	31.726,01	125.694,79	1,00	381.305,21	38.708,23	124.427,09	1,30	382.572,91
Comércio e Serviços	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Turismo	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transporte	3.903.000,00	4.004.290,99	460.618,48	1.564.344,80	12,39	2.439.946,19	458.193,05	1.453.796,42	15,20	2.550.494,57
Transporte Rodoviário	3.903.000,00	4.004.290,99	460.618,48	1.564.344,80	12,39	2.439.946,19	458.193,05	1.453.796,42	15,20	2.550.494,57
Desporto e Lazer	213.000,00	213.000,00	0,00	7.844,23	0,06	205.155,77	0,00	7.844,23	0,08	205.155,77
Desporto Comunitário	213.000,00	213.000,00	0,00	7.844,23	0,06	205.155,77	0,00	7.844,23	0,08	205.155,77
Encargos Especiais	1.323.000,00	1.333.000,00	47.717,66	275.771,84	2,18	1.057.228,16	36.137,21	264.191,39	2,76	1.068.808,61
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	13.449,58	165.948,98	1,31	784.051,02	13.449,58	165.948,98	1,73	784.051,02
Outros Encargos Especiais	373.000,00	383.000,00	34.268,08	109.822,86	0,87	273.177,14	22.687,63	98.242,41	1,03	284.757,59
Reservas	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Reserva de Contingência	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**28.000.000,00**	**36.321.049,97**	**5.038.345,58**	**12.630.909,83**	**100,00**	**23.690.140,14**	**3.352.437,36**	**9.567.224,10**	**100,00**	**26.753.825,87**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 09h e 58m.										
GOVBR CP - Emissão: 22/07/2020 às 9h58min - Duração: 0h00m25seg (9)										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5FB80A94

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.392.501,28	1.878.648,26	1.527.205,77	1.806.584,57	1.772.443,23	3.487.106,63	24.799.985,27	34.454.435,00
	2.262.179,10	2.204.215,02	1.702.816,88	1.923.171,91	1.559.841,48	2.283.271,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.643,99	122.859,39	89.542,58	74.649,25	110.538,53	108.279,23	1.507.749,02	1.506.950,00
	68.420,94	84.648,32	107.795,58	297.352,55	135.888,14	191.130,52		
IPTU	13.055,64	1.493,04	753,25	3.522,95	5.746,64	4.123,93	234.139,76	244.800,00
	4.887,53	1.995,07	6.821,91	148.872,05	24.750,21	18.117,54		
ISS	22.256,47	43.208,10	15.452,54	13.417,89	20.519,65	21.960,59	244.090,28	267.300,00
	17.393,59	16.544,25	23.858,89	14.695,35	17.373,80	17.409,16		
ITBI	26.611,47	26.601,84	23.763,20	8.203,11	36.875,06	18.327,57	289.773,33	197.350,00
	11.145,40	17.765,86	2.480,34	909,51	27.097,72	89.992,25		
IRRF	35.060,30	35.416,41	33.133,77	34.433,68	32.004,20	52.984,54	457.683,96	366.500,00
	31.380,15	45.891,66	37.388,42	38.990,09	40.955,07	40.045,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.660,11	16.140,00	16.439,82	15.071,62	15.392,98	10.882,60	282.061,69	431.000,00
	3.614,27	2.451,48	37.246,02	93.885,55	25.711,34	25.565,90		
Contribuições	31.220,17	26.537,63	28.439,77	27.979,20	25.377,08	26.945,00	376.277,16	578.000,00
	25.025,98	25.014,41	23.856,88	81.272,63	26.221,13	28.387,28		
Receita Patrimonial	5.183,72	6.446,89	5.189,13	5.891,67	4.833,69	4.285,80	49.666,61	167.835,00
	3.681,74	3.059,10	4.005,00	2.375,99	2.519,63	2.194,25		
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.183,72	6.238,25	5.189,13	5.891,67	4.540,23	3.475,97	46.366,00	156.335,00
	3.450,55	2.836,70	3.135,05	2.155,99	2.294,49	1.974,25		
Outras Receitas Patrimoniais	-	208,64	-	-	293,46	809,83	3.300,61	11.500,00
	231,19	222,40	869,95	220,00	225,14	220,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	93.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	20.100,00	129.750,00	-	-	-	-	149.850,00	96.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.218.181,95	1.593.054,35	1.398.674,28	1.613.553,26	1.629.516,43	3.346.512,60	22.565.865,41	32.012.650,00
	2.138.193,22	2.084.814,94	1.565.983,69	1.522.777,02	1.394.128,58	2.060.475,09		
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	9.702.838,66	15.355.000,00
	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51		
Cota-Parte do ICMS	672.954,46	627.057,91	487.512,98	746.606,61	556.369,91	753.143,10	7.000.860,57	9.500.000,00

	613.401,97	576.225,91	592.228,47	467.493,67	334.002,17	573.863,41		
Cota-Parte do IPVA	4.948,44	4.360,90	3.025,47	3.978,89	4.262,33	8.233,59	593.835,09	1.800.000,00
	390.669,88	79.360,56	53.958,98	19.066,46	8.813,95	13.155,64		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
Cota-Parte do ITR	25,37	217,43	13.824,93	21.260,41	1.350,16	226,60	38.243,57	47.000,00
	237,53	822,65	78,96	34,15	70,47	94,91		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	46.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	9.621,30	8.611,14	10.497,20	9.289,92	9.755,76	11.466,99	105.628,31	58.000,00
	8.355,98	8.804,51	8.125,27	7.291,75	7.270,34	6.538,15		
Transferências do FUNDEB	116.669,14	117.793,32	97.951,73	128.515,73	117.460,37	135.450,06	1.535.634,87	1.284.500,00
	181.782,63	178.280,95	131.881,26	126.441,23	97.286,81	106.121,64		
Outras Transferências Correntes	427.202,55	114.745,61	144.717,21	113.644,67	139.254,65	1.072.311,66	3.588.824,34	3.922.150,00
	135.394,73	73.289,99	96.731,06	232.978,47	247.238,91	791.314,83		
Outras Receitas Correntes	1.171,45	-	5.360,01	84.511,19	2.177,50	1.084,00	150.577,07	-
	26.857,22	6.678,25	1.175,73	19.393,72	1.084,00	1.084,00		
DEDUÇÕES (II)	256.205,04	272.103,03	231.201,02	274.278,52	274.560,24	346.075,66	3.327.949,32	5.190.100,00
	364.203,14	366.648,76	267.474,27	232.671,43	209.920,52	232.607,69		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.205,04	272.103,03	231.201,02	274.278,52	274.560,24	346.075,66	3.327.949,32	5.190.100,00
	364.203,14	366.648,76	267.474,27	232.671,43	209.920,52	232.607,69		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.136.296,24**	**1.606.545,23**	**1.296.004,75**	**1.532.306,05**	**1.497.882,99**	**3.141.030,97**	**21.472.035,95**	**29.264.335,00**
	1.897.975,96	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**1.349.920,96**	**2.050.663,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**328.308,00**	-
	-	-	-	-	-	**328.308,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.136.296,24**	**1.606.545,23**	**1.296.004,75**	**1.532.306,05**	**1.497.882,99**	**3.141.030,97**	**21.143.727,95**	**29.264.335,00**
	1.897.975,96	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**1.349.920,96**	**1.722.355,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	-
	-	-	-	**100.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.136.296,24**	**1.606.545,23**	**1.296.004,75**	**1.532.306,05**	**1.497.882,99**	**3.141.030,97**	**21.043.727,95**	**29.264.335,00**
	1.897.975,96	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.590.500,48**	**1.349.920,96**	**1.722.355,45**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 09h e 59m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:40DB759C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 09h e 59m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:92AD3E77

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	29.264.335,00	10.261.969,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00	885.236,05
IPTU	244.800,00	205.444,31
ISS	267.300,00	107.275,04
ITBI	197.350,00	149.391,08
IRRF	366.500,00	234.651,06
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	431.000,00	188.474,56
Contribuições	578.000,00	209.778,31
Receita Patrimonial	167.835,00	17.835,71
Aplicações Financeiras (II)	156.335,00	15.847,03
Outras Receitas Patrimoniais	11.500,00	1.988,68
Transferências Correntes	26.822.550,00	9.092.846,73
Cota-Parte do FPM	12.455.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	2.525.772,60
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	452.020,26
Cota-Parte do ITR	37.700,00	1.071,00
Transferências da LC 87/1996	36.700,00	-
Transferências da LC 61/1989	46.500,00	37.108,78
Transferências do FUNDEB	1.284.500,00	821.794,52
Outras Transferências Correntes	3.922.150,00	1.576.947,99
Demais Receitas Correntes	189.000,00	56.272,92
Outras Receitas Financeiras (III)	-	25.773,22
Receitas Correntes Restantes	189.000,00	30.499,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.108.000,00	10.220.349,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.755.950,00	2.134.767,22
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	174.950,00	255.815,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	174.950,00	255.815,01
Transferências de Capital	3.581.000,00	1.878.952,21
Convênios	2.417.000,00	1.208.352,21
Outras Transferências de Capital	1.164.000,00	670.600,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-

Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.755.950,00	2.134.767,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.863.950,00	12.355.116,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.023.052,65	9.000.568,62	8.702.217,22	8.381.043,64	32.416,35	1.470,00	1.470,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.705.735,64	4.701.100,81	4.699.368,47	4.516.489,97	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	33.968,04	33.968,04	33.968,04	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.967.317,01	4.265.499,77	3.968.880,71	3.830.585,63	32.416,35	1.470,00	1.470,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.673.052,65	8.966.600,58	8.668.249,18	8.347.075,60	32.416,35	1.470,00	1.470,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.019.997,32	3.630.341,21	865.006,88	474.690,65	152.066,00	213.235,41	213.235,41
Investimentos	9.282.997,32	3.498.360,27	733.025,94	342.709,71	152.066,00	213.235,41	213.235,41
Inversões Financeiras	137.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	137.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	131.980,94	131.980,94	131.980,94	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	9.419.997,32	3.498.360,27	733.025,94	342.709,71	152.066,00	213.235,41	213.235,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	278.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.371.049,97	12.464.960,85	9.401.275,12	8.689.785,31	184.482,35	214.705,41	214.705,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.266.143,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.847,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.968,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.248.022,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.777.613,82	1.645.632,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.488.510,86	5.892.636,08
Disponibilidade de Caixa	2.488.510,86	5.892.636,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.679.982,17	5.899.625,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	191.471,31	6.988,96
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-710.897,04	(4.247.003,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.536.106,16**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.482,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.351.623,81**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.369.744,82**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.764,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.300.764,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 00m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:761DCF71

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.950,00	1.075.950,00	696.761,49	64,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.800,00	244.800,00	205.444,31	83,92
1.1.1-IPTU	163.300,00	163.300,00	195.624,97	119,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.500,00	81.500,00	9.819,34	12,05

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.350,00	197.350,00	149.391,08	75,70
1.2.1-ITBI	187.950,00	187.950,00	149.258,68	79,41
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.400,00	9.400,00	132,40	1,41
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.300,00	267.300,00	107.275,04	40,13
1.3.1-ISS	255.000,00	255.000,00	106.215,31	41,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.300,00	12.300,00	1.059,73	8,62
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.500,00	366.500,00	234.651,06	64,02
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.806.000,00	26.806.000,00	8.367.630,03	31,22
2.1-Cota-Parte FPM	15.355.000,00	15.355.000,00	4.597.664,29	29,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	4.597.664,29	31,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	525.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	3.157.215,60	33,23
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	46.000,00	46.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	46.386,00	79,98
2.5-Cota-Parte ITR	47.000,00	47.000,00	1.338,67	2,85
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	565.025,47	31,39
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.881.950,00	27.881.950,00	9.064.391,52	32,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.620,00	424.620,00	110.692,02	26,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	226.650,00	226.650,00	69.816,47	30,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.900,00	4.900,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	74.000,00	74.000,00	21.094,00	28,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	119.070,00	119.070,00	19.781,55	16,61
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.620,00	424.620,00	110.692,02	26,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.190.100,00	5.190.100,00	1.673.525,81	32,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	919.532,71	31,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	631.443,00	33,23
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.300,00	9.300,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	11.500,00	11.500,00	9.277,22	80,67
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	9.300,00	9.300,00	267,67	2,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	113.005,21	31,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.284.500,00	1.284.500,00	821.794,52	63,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.284.500,00	1.284.500,00	821.794,52	63,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.905.600,00	-3.905.600,00	-851.731,29	21,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.119.000,00	1.016.135,64	464.112,24	45,67	464.112,24	45,67
13.1-Com Educação Infantil	94.000,00	159.000,00	127.628,67	80,27	127.628,67	80,27
13.2-Com Ensino Fundamental	1.025.000,00	857.135,64	336.483,57	39,26	336.483,57	39,26
14-OUTRAS DESPESAS	168.000,00	283.000,00	156.616,85	55,34	156.616,85	55,34
14.1-Com Educação Infantil	33.000,00	18.000,00	749,58	4,16	749,58	4,16
14.2-Com Ensino Fundamental	135.000,00	265.000,00	155.867,27	58,82	155.867,27	58,82
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.287.000,00	1.299.135,64	620.729,09	47,78	620.729,09	47,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	620.729,09
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,48
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,06
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.790,36
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	238.000,00	244.800,00	128.378,25	52,44	128.378,25	52,44
22.1-Creche	238.000,00	244.800,00	128.378,25	52,44	128.378,25	52,44
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	127.000,00	177.000,00	128.378,25	72,53	128.378,25	72,53
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.000,00	67.800,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.875.300,00	2.986.455,39	1.334.599,17	44,69	1.299.955,52	43,53
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.160.000,00	1.122.135,64	492.350,84	43,88	492.350,84	43,88
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.715.300,00	1.864.319,75	842.248,33	45,18	807.604,68	43,32
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	13.000,00	13.204,32	667,05	5,05	667,05	5,05
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.126.300,00	3.244.459,71	1.463.644,47	45,11	1.429.000,82	44,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE **LIMITE CONSTITUCIONAL**	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-851.731,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-851.731,29
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.280.065,06
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.000,00	184.198,29	20.279,26	11,01	20.279,26	11,01
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.150,00	636.744,26	262.600,74	41,24	72.700,74	11,42
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	698.150,00	820.942,55	282.880,00	34,46	92.980,00	11,33
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.824.450,00	4.065.402,26	1.746.524,47	42,96	1.521.980,82	37,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	821.794,52	69.816,47
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	607.308,65	20.279,26
47.1 Orçamento do Exercício	604.518,29	20.279,26
47.2 Restos a Pagar	2.790,36	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.485,87	49.537,21
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214.485,87	49.537,21

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 05m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4021E149

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 3º BIMESTRE - 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 17m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:54AFB58C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00		-		2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.019.997,32	3.630.341,21	865.006,88		6.389.656,11
Investimentos	9.282.997,32	3.498.360,27	733.025,94		5.784.637,05
Inversões Financeiras	137.000,00	-	-		137.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00	131.980,94	131.980,94		468.019,06
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.019.997,32	3.630.341,21	865.006,88		6.389.656,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.019.997,32	3.630.341,21	-	-	4.389.656,11
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 06m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:99EDFECB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 3º BIMESTRE - 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 08m.							

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1305F5A2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.950,00	1.075.950,00	696.761,49	64,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.800,00	244.800,00	205.444,31	83,92
IPTU	163.300,00	163.300,00	195.624,97	119,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.500,00	81.500,00	9.819,34	12,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.350,00	197.350,00	149.391,08	75,70
ITBI	187.950,00	187.950,00	149.258,68	79,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.400,00	9.400,00	132,40	1,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.300,00	267.300,00	107.275,04	40,13
ISS	255.000,00	255.000,00	106.215,31	41,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.300,00	12.300,00	1.059,73	8,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	366.500,00	366.500,00	234.651,06	64,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.951.000,00	25.951.000,00	8.367.630,03	32,24
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	4.597.664,29	31,71
Cota-Parte ITR	47.000,00	47.000,00	1.338,67	2,85
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	565.025,47	31,39
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	3.157.215,60	33,23
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	46.386,00	79,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	46.000,00	46.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.026.950,00	27.026.950,00	9.064.391,52	33,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.367.400,00	6.367.400,00	2.490.677,19	39,12	2.418.762,62	37,99	2.359.427,58	37,05
Despesas Correntes	5.757.400,00	5.757.400,00	2.484.193,89	43,15	2.412.304,43	41,90	2.352.994,50	40,87
Despesas de Capital	610.000,00	610.000,00	6.483,30	1,06	6.458,19	1,06	6.433,08	1,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	169.000,00	807,00	0,48	807,00	0,48	807,00	0,48
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	807,00	20,18	807,00	20,18	807,00	20,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.000,00	97.000,00	10.191,33	10,51	10.191,33	10,51	10.191,33	10,51
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	10.191,33	10,51	10.191,33	10,51	10.191,33	10,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.700.400,00	6.700.400,00	2.501.675,52	37,34	2.429.760,95	36,26	2.370.425,91	35,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.501.675,52	2.429.760,95	2.370.425,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.501.675,52	2.429.760,95	2.370.425,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.359.658,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.359.658,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.070.102,22	1.010.767,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,81	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-

Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.359.658,73	2.429.760,95	1.070.102,22	-	-	-	-	-	-	1.070.102,22
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.628.200,00	1.668.200,00	165.534,55	9,92
Proveniente da União	1.274.200,00	1.274.200,00	64.319,55	5,05
Proveniente dos Estados	354.000,00	394.000,00	101.215,00	25,69
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.628.200,00	1.668.200,00	165.534,55	9,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.266.576,15	176.803,58	13,96	157.009,52	12,40	153.148,59	12,09
Despesas Correntes	-	1.024.358,71	176.803,58	17,26	157.009,52	15,33	153.148,59	14,95
Despesas de Capital	-	242.217,44	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.266.576,15	176.803,58	13,96	157.009,52	12,40	153.148,59	12,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.367.400,00	7.633.976,15	2.667.480,77	34,94	2.575.772,14	33,74	2.512.576,17	32,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	169.000,00	169.000,00	807,00	0,48	807,00	0,48	807,00	0,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	97.000,00	10.191,33	10,51	10.191,33	10,51	10.191,33	10,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.700.400,00	7.966.976,15	2.678.479,10	33,62	2.586.770,47	32,47	2.523.574,50	31,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.584.000,00	2.437.705,95	528.669,76	21,69	508.824,55	20,87	490.365,50	20,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.116.400,00	5.529.270,20	2.149.809,34	38,88	2.077.945,92	37,58	2.033.209,00	36,77

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 10m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:29D8890E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 12m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:17C03FBD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	35.020.285,00
Receitas Realizadas	12.396.736,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.300.764,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	36.321.049,97
Despesas Empenhadas	12.630.909,83
Despesas Liquidadas	9.567.224,10
Despesas Pagas	8.855.734,29
Superávit Orçamentário	2.829.512,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.630.909,83
Despesas Liquidadas	9.567.224,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	21.472.035,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.143.727,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.043.727,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	3.266.143,62		
Resultado Nominal	0,00	3.248.022,61		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.471,31	0,00	184.482,35	6.988,96
Poder Executivo	191.471,31	0,00	184.482,35	6.988,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	558.974,31	53.690,85	214.705,41	290.578,05
Poder Executivo	558.974,31	53.690,85	214.705,41	290.578,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	750.445,62	53.690,85	399.187,76	297.567,01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.280.065,06	25%	25,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	464.112,24	60%	56,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.429.760,95	15%	26,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 15m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E9CCB0F6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 3º BIMESTRE - 2020 (SOCIAL)

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre - Maio/Junho 2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	526.500,00	526.500,00	17.548,53	3%	63.940,02	12%	462.559,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	526.500,00	526.500,00	17.548,53	3%	63.940,02	12%	462.559,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	526.500,00	526.500,00	17.548,53	-	63.940,02	12%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	526.500,00	526.500,00	17.548,53	3%	63.940,02	12%	462.559,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	526.500,00	-	526.500,00	18.421,60	66.756,80	18.895,79	65.778,41	9%	460.721,59
Deapesas Corrrntes	510.500,00	-	510.500,00	18.421,60	66.756,80	18.895,79	65.778,41	9%	444.721,59
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00		195.000,00	18.276,84	63.192,59	18.276,84	63.192,59		131.807,41
Outras Despesas Correntes	315.500,00		315.500,00	144,76	3.564,21	618,95	2.585,82		312.914,18
Despesas de Capital	16.000,00		16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		16.000,00	-	-			-	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	526.500,00	-	526.500,00	19.491,52	66.756,80	18.895,79	65.778,41	9%	460.721,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	526.500,00	-	526.500,00	19.491,52	66.756,80	18.895,79	65.778,41	9%	460.721,59
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	526.500,00	-	526.500,00	19.491,52	66.756,80	18.895,79	65.778,41	9%	460.721,59
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS -
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A071F518

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2020 (SOCIAL)

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre: Maio/Junho/2020

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**526.500,00**	**526.500,00**	**18.421,60**	**66.756,80**	**18.895,79**	**65.778,71**	**100,00**	**12%**	**460.721,59**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**526.500,00**	**526.500,00**	18.421,60	66.756,80	18.895,79	65.778,41	100,00	12%	460.721,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**526.500,00**	**526.500,00**	**18.421,60**	**66.756,80**	**18.895,79**	**65.778,71**	**100,00**	**12%**	**460.721,59**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:72673F2E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.917.167,01	-
Pessoal Ativo	8.917.167,01	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.293.343,14	-
Obrigações Patronais	1.623.823,87	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.917.167,01	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.472.035,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	328.308,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.043.727,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.917.167,01	42,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.363.613,09	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.795.432,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.227.251,78	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 22m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:808A41F7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.000.000,00**	**36.321.049,97**	**12.630.909,83**	**12.630.909,83**	**100,00**	**23.690.140,14**	**9.567.224,10**	**9.567.224,10**	**100,00**	**26.753.825,87**
Legislativa	762.500,00	762.500,00	329.790,89	329.790,89	2,61	432.709,11	328.650,65	328.650,65	3,44	433.849,35
Ação Legislativa	762.500,00	762.500,00	329.790,89	329.790,89	2,61	432.709,11	328.650,65	328.650,65	3,44	433.849,35
Administração	4.843.000,00	5.143.580,30	1.605.458,85	1.605.458,85	12,71	3.538.121,45	1.530.004,97	1.530.004,97	15,99	3.613.575,33
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	262.000,00	262.000,00	137.369,00	137.369,00	1,09	124.631,00	137.369,00	137.369,00	1,44	124.631,00
Administração Geral	3.496.000,00	3.613.000,00	1.004.731,06	1.004.731,06	7,95	2.608.268,94	929.656,68	929.656,68	9,72	2.683.343,32
Administração Financeira	844.000,00	1.027.580,30	406.927,30	406.927,30	3,22	620.653,00	406.717,80	406.717,80	4,25	620.862,50
Formação de Recursos Humanos	123.000,00	123.000,00	26.750,68	26.750,68	0,21	96.249,32	26.580,68	26.580,68	0,28	96.419,32
Administração de Receitas	118.000,00	118.000,00	29.680,81	29.680,81	0,23	88.319,19	29.680,81	29.680,81	0,31	88.319,19
Assistência Social	1.706.500,00	2.568.787,71	769.541,61	769.541,61	6,09	1.799.246,10	382.283,54	382.283,54	4,00	2.186.504,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.500,00	629.440,56	70.788,02	70.788,02	0,56	558.652,54	69.809,63	69.809,63	0,73	559.630,93
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.908.347,15	698.753,59	698.753,59	5,53	1.209.593,56	312.473,91	312.473,91	3,27	1.595.873,24
Alimentação e Nutrição	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Saúde	6.700.400,00	7.966.976,15	2.678.479,10	2.678.479,10	21,21	5.288.497,05	2.586.770,47	2.586.770,47	27,04	5.380.205,68
Atenção Básica	6.367.400,00	7.633.976,15	2.667.480,77	2.667.480,77	21,12	4.966.495,38	2.575.772,14	2.575.772,14	26,92	5.058.204,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.000,00	169.000,00	807,00	807,00	0,01	168.193,00	807,00	807,00	0,01	168.193,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	97.000,00	10.191,33	10.191,33	0,08	86.808,67	10.191,33	10.191,33	0,11	86.808,67
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação	3.869.450,00	4.110.402,26	1.746.524,47	1.746.524,47	13,83	2.363.877,79	1.521.980,82	1.521.980,82	15,91	2.588.421,44
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	667,05	667,05	0,01	12.332,95	667,05	667,05	0,01	12.332,95
Ensino Fundamental	3.618.450,00	3.794.302,26	1.604.249,37	1.604.249,37	12,70	2.190.052,89	1.379.705,72	1.379.705,72	14,42	2.414.596,54
Educação Infantil	238.000,00	303.100,00	141.608,05	141.608,05	1,12	161.491,95	141.608,05	141.608,05	1,48	161.491,95
Cultura	216.000,00	216.000,00	1.055,00	1.055,00	0,01	214.945,00	1.055,00	1.055,00	0,01	214.945,00
Difusão Cultural	216.000,00	216.000,00	1.055,00	1.055,00	0,01	214.945,00	1.055,00	1.055,00	0,01	214.945,00
Urbanismo	2.934.150,00	7.264.530,74	2.745.186,46	2.745.186,46	21,73	4.519.344,28	1.106.655,25	1.106.655,25	11,57	6.157.875,49
Serviços Urbanos	2.934.150,00	7.264.530,74	2.745.186,46	2.745.186,46	21,73	4.519.344,28	1.106.655,25	1.106.655,25	11,57	6.157.875,49
Ciência e Tecnologia	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Científico	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	572.000,00	1.540.981,82	781.217,79	781.217,79	6,18	759.764,03	259.564,27	259.564,27	2,71	1.281.417,55
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Extensão Rural	560.000,00	1.528.981,82	781.217,79	781.217,79	6,18	747.764,03	259.564,27	259.564,27	2,71	1.269.417,55
Indústria	507.000,00	507.000,00	125.694,79	125.694,79	1,00	381.305,21	124.427,09	124.427,09	1,30	382.572,91
Promoção Industrial	507.000,00	507.000,00	125.694,79	125.694,79	1,00	381.305,21	124.427,09	124.427,09	1,30	382.572,91
Comércio e Serviços	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Turismo	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transporte	3.903.000,00	4.004.290,99	1.564.344,80	1.564.344,80	12,39	2.439.946,19	1.453.796,42	1.453.796,42	15,20	2.550.494,57
Transporte Rodoviário	3.903.000,00	4.004.290,99	1.564.344,80	1.564.344,80	12,39	2.439.946,19	1.453.796,42	1.453.796,42	15,20	2.550.494,57
Desporto e Lazer	213.000,00	213.000,00	7.844,23	7.844,23	0,06	205.155,77	7.844,23	7.844,23	0,08	205.155,77
Desporto Comunitário	213.000,00	213.000,00	7.844,23	7.844,23	0,06	205.155,77	7.844,23	7.844,23	0,08	205.155,77
Encargos Especiais	1.323.000,00	1.333.000,00	275.771,84	275.771,84	2,18	1.057.228,16	264.191,39	264.191,39	2,76	1.068.808,61
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	165.948,98	165.948,98	1,31	784.051,02	165.948,98	165.948,98	1,73	784.051,02
Outros Encargos Especiais	373.000,00	383.000,00	109.822,86	109.822,86	0,87	273.177,14	98.242,41	98.242,41	1,03	284.757,59
Reservas	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Reserva de Contingência	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**28.000.000,00**	**36.321.049,97**	**12.630.909,83**	**12.630.909,83**	**100,00**	**23.690.140,14**	**9.567.224,10**	**9.567.224,10**	**100,00**	**26.753.825,87**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 34m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A755D416

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	21.051.580,73	21.472.035,95	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	328.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.051.580,73	21.143.727,95	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 36m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:06117624

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.472.035,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	328.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.143.727,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.372.473,54	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.835.226,19	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-

Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 37m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outroas operações de crédito.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D821CFC4

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		21.472.035,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.143.727,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.043.727,95
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.917.167,01	42,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.363.613,09	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.795.432,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.227.251,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.247.003,20)	(20,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.685.741,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.372.473,54	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 39m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5F49305E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng.Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cep: 04571-936, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seus procuradores o Senhor **Claiton Merg Carvalho**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 5016055898/SSP-RS, e do CPF nº. 404.943.900-00 e Senhor **Luiz Augusto Sander** , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1035522646/SSP-RS, e do CPF nº 587.739.750-87. Resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DA META FÍSICA: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2017, como aumento da meta física contratada em 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 11,13,14,16, relativo à contratação de **empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), plano digital pós-pago, sistema GMS, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos móveis, com Área de Registro na cidade de Braganey, com cobertura para voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato,** com fundamento § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, a inclusão de minutos, conforme tabela em anexo I do termo aditivo; o que representa o valor de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis Reais), no valor do contrato inicial conforme segue:

ITEM	Descrição dos Serviços	UND	QT Anual	Qt. Acres. 25%	Valor UNT	Valor Acresc.	Valor Total ANUAL	Valor Total dos itens do CONTRATO
11	VC2 Móvel/Móvel para mesma operadora	min	600	150	R$ 0,20	R$ 30,00	R$ 120,00	R$150,00
13	VC2 Móvel/Móvel para outras operadoras	min	240	60	R$ 0,95	R$ 57,00	R$ 228,00	R$ 285,00
14	VC3 Móvel/Móvel para mesma operadora	min	240	60	R$ 0,20	R$ 12,00	R$ 48,00	R$ 60,00

16	VC3 Móvel/Móvel para outra operadora	min	240	60	R$ 0,95	R$ 57,00	R$ 228,00	R$ 285,00
						R$ 156,00	624,00	R$ 780,00
VALOR TOTAL DOS ITENS.....								R$ 780,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 14 de julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

CLAITON MERG CARVALHO
Gerente de Seção

TESTEMUNHAS

Rubia Mara Di Bernardo Karla
038.691.279-37

Katrine Pereira Cazarotto
087.580.389-06

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:87EF76F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 046/2020, Processo de Registro de Preços nº. 036/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Condicionador de Ar, a serem destinados às escolas municipais de Braganey-PR, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TECNOFORTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ:21.613.975/0001-65, sediada na Rua Neves Armond, n° 140, Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá, na cidade de Vitória -ES., Cep:29.052-280, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr° Maicon Bagatoli, CPF: 078.770.239-01 e RG:548.215-6 SPP/SC , à saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY DIGITAL, ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ.	UN	15	TCL/TAC-12CSA	R$ 1.285,00	R$ 19.275,00
TOTAL						**R$ 19.275,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **13/07/2020 até 12/07/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7642CD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - DECRETO 141

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 141/2020 de 17/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
197 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.		**Programa Benefícios Eventuais**	
360 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
115 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.304.0015.2.024.		**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
301 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de julho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FE163D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL CAP.LEONIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.049,33	84.633,91	84.633,91	84.633,91	89.169,71	126.963,71	1.103.774,20	-
	84.633,91	101.957,50	89.611,65	90.009,45	87.339,65	89.137,56		
Pessoal Ativo	91.049,33	84.633,91	84.633,91	84.633,91	89.169,71	126.963,71	1.103.774,20	-
	84.633,91	101.957,50	89.611,65	90.009,45	87.339,65	89.137,56		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.950,84	69.945,39	69.945,39	69.945,39	74.184,45	105.746,15	914.877,16	-
	69.945,39	85.230,04	74.059,22	74.387,99	71.869,50	73.667,41		
Obrigações Patronais	15.098,49	14.688,52	14.688,52	14.688,52	14.985,26	21.217,56	188.897,04	-
	14.688,52	16.727,46	15.552,43	15.621,46	15.470,15	15.470,15		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.049,33	84.633,91	84.633,91	84.633,91	89.169,71	126.963,71	1.103.774,20	-
	84.633,91	101.957,50	89.611,65	90.009,45	87.339,65	89.137,56		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.942.312,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.660.387,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.281.925,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.103.774,20	2,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.016.915,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.866.069,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.715.224,00	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 22/Jul/2020, 10h e 48m.		
Nota:		

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DC03D0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 146/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2020 – **Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de maio de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Registro de preços para prestação de serviços de oficineiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LINDALVA DE FREITAS MARQUES - CNPJ: 30.841.020/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	OFICINEIRO DE TEATRO - EDUCAÇÃO	top master	HR	1080	11,50	12.420,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 - CNPJ: 30.519.723/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAICON PRADO DA SILVA	HR	888	4,90	4.351,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.351,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI ME - CNPJ: 25.178.957/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIA	HR	1080	7,20	7.776,00
2	1	OFICINEIRO DE MUSICALIZAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIA	HR	1080	7,20	7.776,00
3	1	OFICINEIRO DE ESPORTE E RECREAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIA	HR	888	7,30	6.482,40
5	1	OFICINEIRO DE DANÇA - EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	HR	1080	4,80	5.184,00
7	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO - EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	HR	1080	7,30	7.884,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.102,40 (trinta e cinco mil, cento e dois reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 51.873,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Carlópolis, 22 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:346099CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2020 até 30/06/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
02	GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**141.900,00**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**
001	GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**141.900,00**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**
2005	Manutenção do Conselho Tutelar	**141.900,00**	**141.900,00**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	115.000,00	2.568,29	2,23	2.568,29	2,23	2.568,29	2,23
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	23.000,00	100,06	0,44	100,06	0,44	100,06	0,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	200,30	13,35	200,30	13,35	200,30	13,35
05	SECRETARIA DE SAÚDE	**2.297.434,89**	**2.535.137,20**	**1.038.271,98**	**40,96**	**1.037.492,28**	**40,92**	**1.019.092,27**	**40,20**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.297.434,89**	**2.535.137,20**	**1.038.271,98**	**40,96**	**1.037.492,28**	**40,92**	**1.019.092,27**	**40,20**
1015	Gestão do SUS - Renovação da Frota	**35.264,70**	**39.553,00**	**4.288,30**	**10,84**	**4.288,30**	**10,84**	**4.288,30**	**10,84**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.264,70	39.553,00	4.288,30	10,84	4.288,30	10,84	4.288,30	10,84
1016	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	**20.415,12**	**117.163,47**	**66.336,83**	**56,62**	**66.336,83**	**56,62**	**66.336,83**	**56,62**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.069,84	106.739,09	61.515,48	57,63	61.515,48	57,63	61.515,48	57,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.345,28	10.424,38	4.821,35	46,25	4.821,35	46,25	4.821,35	46,25
2013	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	**187.201,50**	**187.201,50**	**54.129,42**	**28,92**	**53.757,65**	**28,72**	**51.596,43**	**27,56**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.900,00	25.900,00	11.843,45	45,73	11.843,45	45,73	11.843,45	45,73
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.550,00	5.550,00	2.219,16	39,98	2.219,16	39,98	2.219,16	39,98
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00	37.000,00	11.098,08	29,99	11.098,08	29,99	11.098,08	29,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.669,50	89.669,50	12.358,37	13,78	12.358,37	13,78	10.197,15	11,37
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	28.712,00	28.712,00	16.610,36	57,85	16.238,58	56,56	16.238,58	56,56
2014	Fortalecimento da Atenção Primária	**767.222,56**	**785.693,47**	**303.925,35**	**38,68**	**303.784,75**	**38,66**	**300.053,86**	**38,19**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.000,00	444.000,00	186.537,85	42,01	186.537,85	42,01	186.537,85	42,01
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.700,00	114.700,00	42.782,74	37,30	42.782,74	37,30	42.782,74	37,30
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.550,00	5.550,00	3.520,32	63,43	3.520,32	63,43	3.520,32	63,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.258,07	5.258,07	1.815,00	34,52	1.815,00	34,52	1.815,00	34,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.545,77	96.321,68	26.830,05	27,85	26.689,45	27,71	23.391,46	24,28
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	22.513,39	22.513,39	17.806,25	79,09	17.806,25	79,09	17.806,25	79,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.099,33	60.794,33	14.303,48	23,53	14.303,48	23,53	13.870,58	22,82
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	23.606,00	23.606,00	9.404,66	39,84	9.404,66	39,84	9.404,66	39,84
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.950,00	12.950,00	925,00	7,14	925,00	7,14	925,00	7,14
2017 Gestão do	SUS - Controle Social	**7.400,00**	**7.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	**52.410,50**	**120.456,18**	**80.297,77**	**66,66**	**80.297,77**	**66,66**	**80.297,77**	**66,66**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.653,90	101.177,08	69.781,40	68,97	69.781,40	68,97	69.781,40	68,97
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	189,07	221,64	77,77	35,09	77,77	35,09	77,77	35,09
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.621,81	17.685,08	9.609,95	54,34	9.609,95	54,34	9.609,95	54,34
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	945,72	1.372,38	828,63	60,38	828,63	60,38	828,63	60,38
2019	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	**920.827,51**	**959.876,57**	**386.390,23**	**40,25**	**386.390,23**	**40,25**	**386.390,23**	**40,25**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.000,00	481.000,00	207.120,34	43,06	207.120,34	43,06	207.120,34	43,06
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.600,00	103.600,00	44.962,63	43,40	44.962,63	43,40	44.962,63	43,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.250,00	9.250,00	3.073,65	33,23	3.073,65	33,23	3.073,65	33,23
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	877,64	877,64	647,50	73,78	647,50	73,78	647,50	73,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.706,93	66.706,93	9.044,18	13,56	9.044,18	13,56	9.044,18	13,56
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	137.673,67	176.722,73	116.168,90	65,74	116.168,90	65,74	116.168,90	65,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.719,27	121.719,27	5.373,04	4,41	5.373,04	4,41	5.373,04	4,41
2020	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	**204.610,00**	**204.610,00**	**98.871,35**	**48,32**	**98.871,35**	**48,32**	**95.615,47**	**46,73**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.500,00	55.500,00	17.610,77	31,73	17.610,77	31,73	14.354,90	25,86
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	148.000,00	148.000,00	81.176,04	54,85	81.176,04	54,85	81.176,04	54,85
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.110,00	1.110,00	84,54	7,62	84,54	7,62	84,54	7,62
2021	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	**102.083,00**	**113.183,00**	**44.032,72**	**38,90**	**43.765,40**	**38,67**	**34.513,38**	**30,49**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00	37.000,00	14.267,33	38,56	14.267,33	38,56	14.267,33	38,56
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.250,00	9.250,00	3.205,07	34,65	3.205,07	34,65	3.205,07	34,65
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	740,00	740,00	109,82	14,84	109,82	14,84	109,82	14,84
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	703,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.210,00	49.210,00	11.323,94	23,01	11.056,61	22,47	11.056,61	22,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.180,00	16.280,00	15.126,57	92,92	15.126,57	92,92	5.874,55	36,08
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**2.532.405,24**	**2.623.751,21**	**762.488,36**	**29,06**	**762.488,36**	**29,06**	**745.652,20**	**28,42**
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	**2.468.372,30**	**2.559.718,27**	**742.969,13**	**29,03**	**742.969,13**	**29,03**	**726.645,62**	**28,39**
1022	Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental	**677.942,12**	**677.942,12**	**20.645,85**	**3,05**	**20.645,85**	**3,05**	**20.645,85**	**3,05**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.376,77	642.127,23	20.521,95	3,20	20.521,95	3,20	20.521,95	3,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.565,35	35.814,89	123,90	0,35	123,90	0,35	123,90	0,35
1027	Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil	**40.723,68**	**61.029,65**	**19.924,19**	**32,65**	**19.924,19**	**32,65**	**19.924,19**	**32,65**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.670,66	59.976,63	19.924,19	33,22	19.924,19	33,22	19.924,19	33,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.053,02	1.053,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Programa de Alimentação Escolar	**37.105,82**	**37.105,82**	**5.888,36**	**15,87**	**5.888,36**	**15,87**	**5.628,17**	**15,17**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	37.105,82	37.105,82	5.888,36	15,87	5.888,36	15,87	5.628,17	15,17
2024	Transporte Escolar Municipal	**257.834,50**	**257.834,50**	**30.056,30**	**11,66**	**30.056,30**	**11,66**	**30.056,30**	**11,66**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.159,72	120.159,72	5.288,27	4,40	5.288,27	4,40	5.288,27	4,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.674,78	137.674,78	24.768,02	17,99	24.768,02	17,99	24.768,02	17,99
2025	Atividades do Ensino Fundamental	**1.206.425,15**	**1.258.965,15**	**568.875,02**	**45,19**	**568.875,02**	**45,19**	**554.847,21**	**44,07**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	819.550,00	819.550,00	332.288,99	40,55	332.288,99	40,55	332.288,99	40,55
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.219,50	206.219,50	74.806,42	36,28	74.806,42	36,28	62.354,71	30,24
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.191,94	16.191,94	1.136,08	7,02	1.136,08	7,02	1.136,08	7,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.510,56	3.510,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.306,87	102.846,86	90.770,25	88,26	90.770,25	88,26	89.194,15	86,73
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.510,56	3.510,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.725,67	11.725,67	4.280,23	36,50	4.280,23	36,50	4.280,23	36,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.410,05	95.410,05	65.593,05	68,75	65.593,05	68,75	65.593,05	68,75
2028	Atividades da Educação Infantil	**244.271,04**	**262.771,04**	**97.579,43**	**37,13**	**97.579,43**	**37,13**	**95.543,91**	**36,36**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00	148.000,00	47.164,20	31,87	47.164,20	31,87	47.164,20	31,87
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00	14.800,00	5.503,88	37,19	5.503,88	37,19	4.644,96	31,38
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.829,94	63.329,94	36.067,36	56,95	36.067,36	56,95	34.890,76	55,09

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.755,28	1.755,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.035,82	33.035,82	8.843,99	26,77	8.843,99	26,77	8.843,99	26,77
2030	Atividades do Ensino Especial	**4.070,00**	**4.070,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.515,00	3.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**64.032,94**	**64.032,94**	**19.519,23**	**30,48**	**19.519,23**	**30,48**	**19.006,58**	**29,68**
1031	Construir e Equipar Unidades Culturais	**1.053,39**	**1.053,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	351,13	351,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702,26	702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	Construir e Equipar Unidades Esportivas	**702,26**	**702,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	702,26	702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	Manutenção das Atividades Culturais	**10.821,39**	**10.821,39**	**1.480,00**	**13,68**	**1.480,00**	**13,68**	**1.480,00**	**13,68**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	175,38	175,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.404,15	1.404,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.211,86	2.211,86	1.480,00	66,91	1.480,00	66,91	1.480,00	66,91
2033	Manutenção das Atividades Turisticas	**1.404,52**	**1.404,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	702,26	702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	702,26	702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	Atividades do Departamento de Esportes	**50.051,38**	**50.051,38**	**18.039,23**	**36,04**	**18.039,23**	**36,04**	**17.526,58**	**35,02**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.010,00	27.010,00	14.306,10	52,97	14.306,10	52,97	14.306,10	52,97
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00	7.400,00	3.189,23	43,10	3.189,23	43,10	2.676,58	36,17
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	526,51	526,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.212,82	4.212,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.532,05	10.532,05	543,90	5,16	543,90	5,16	543,90	5,16
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.266.058,00**	**1.391.323,67**	**436.388,48**	**31,36**	**433.151,78**	**31,13**	**424.785,67**	**30,53**
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.205.463,00**	**1.330.728,67**	**434.928,28**	**32,68**	**431.691,58**	**32,44**	**423.325,47**	**31,81**
1039	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	**33.639,00**	**33.639,00**	**764,60**	**2,27**	**764,60**	**2,27**	**764,60**	**2,27**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.639,00	6.639,00	764,60	11,52	764,60	11,52	764,60	11,52
2040	Manutenção do Programa Família Paranaense	**14.100,00**	**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	Manutenção da Política de Assistência Social	**651.712,00**	**776.977,67**	**302.723,29**	**38,96**	**299.486,59**	**38,55**	**294.352,49**	**37,88**
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	25.314,00	28,13	25.314,00	28,13	25.314,00	28,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00	140.333,36	46,78	140.333,36	46,78	140.333,36	46,78
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	31.666,66	45,24	31.666,66	45,24	26.567,43	37,95
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	1.026,95	68,46	1.026,95	68,46	1.026,95	68,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.761,00	4.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.250,00	199.430,00	61.181,64	30,68	57.944,94	29,06	57.921,04	29,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.764,00	100.849,67	43.200,68	42,84	43.200,68	42,84	43.189,70	42,83
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	9.488,00	9.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	Ações de Gestão das Proteções Sociais	**2.847,00**	**2.847,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	Manutenção do CRAS	**258.285,00**	**258.285,00**	**49.996,11**	**19,36**	**49.996,11**	**19,36**	**48.938,60**	**18,95**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00	175.000,00	34.071,52	19,47	34.071,52	19,47	34.071,52	19,47
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	36.000,00	7.448,50	20,69	7.448,50	20,69	6.390,99	17,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.285,00	25.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	8.476,09	42,38	8.476,09	42,38	8.476,09	42,38
6038	Manutenção do CREAS	**244.880,00**	**244.880,00**	**81.444,28**	**33,26**	**81.444,28**	**33,26**	**79.269,79**	**32,37**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	165.000,00	56.752,42	34,40	56.752,42	34,40	56.752,42	34,40
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	14.429,47	48,10	14.429,47	48,10	12.254,98	40,85
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.488,00	9.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.392,00	39.392,00	10.262,39	26,05	10.262,39	26,05	10.262,39	26,05
002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**60.595,00**	**60.595,00**	**1.460,20**	**2,41**	**1.460,20**	**2,41**	**1.460,20**	**2,41**
6046	Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	**17.748,00**	**17.748,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.474,00	10.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**40.000,00**	**40.000,00**	**1.460,20**	**3,65**	**1.460,20**	**3,65**	**1.460,20**	**3,65**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	1.460,20	7,30	1.460,20	7,30	1.460,20	7,30
6048	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**2.847,00**	**2.847,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**6.237.798,14**	**6.692.112,08**	**2.240.017,46**	**33,47**	**2.236.001,06**	**33,41**	**2.192.398,80**	**32,76**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2CDFFEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Período: 01/01/2020 até 30/06/2020

Função/Subfunção		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04	ADMINISTRAÇÃO	**141.900,00**	**141.900,00**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**	**2.868,65**	**2,02**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.900,00	141.900,00	2.868,65	2,02	2.868,65	2,02	2.868,65	2,02
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.266.058,00**	**1.391.323,67**	**436.388,48**	**31,36**	**433.151,78**	**31,13**	**424.785,67**	**30,53**
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.475,00	305.475,00	82.904,48	27,14	82.904,48	27,14	80.729,99	26,43
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	960.583,00	1.085.848,67	353.484,00	32,55	350.247,30	32,26	344.055,69	31,69
10	SAÚDE	**2.297.434,90**	**2.535.137,20**	**1.038.271,98**	**40,96**	**1.037.492,28**	**40,92**	**1.019.092,27**	**40,20**
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.017.503,89	1.137.011,45	428.679,90	37,70	428.167,53	37,66	422.275,42	37,14
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.177.848,01	1.284.942,75	565.559,35	44,01	565.559,35	44,01	562.303,47	43,76
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.083,00	113.183,00	44.032,72	38,90	43.765,40	38,67	34.513,38	30,49
12	EDUCAÇÃO	**2.468.372,31**	**2.559.718,27**	**742.969,13**	**29,03**	**742.969,13**	**29,03**	**726.645,62**	**28,39**
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.179.307,58	2.231.847,58	625.465,51	28,02	625.465,51	28,02	611.177,52	27,38
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	284.994,72	323.800,69	117.503,62	36,29	117.503,62	36,29	115.468,10	35,66
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.070,00	4.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	**11.874,78**	**11.874,78**	**1.480,00**	**12,46**	**1.480,00**	**12,46**	**1.480,00**	**12,46**
392	DIFUSÃO CULTURAL	11.874,78	11.874,78	1.480,00	12,46	1.480,00	12,46	1.480,00	12,46
27	DESPORTO E LAZER	**52.158,16**	**52.158,16**	**18.039,23**	**34,59**	**18.039,23**	**34,59**	**17.526,58**	**33,60**
695	TURISMO	1.404,52	1.404,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	50.753,64	50.753,64	18.039,23	35,54	18.039,23	35,54	17.526,58	34,53
TOTAL		**6.237.798,14**	**6.692.112,08**	**2.240.017,46**	**33,47**	**2.236.001,06**	**33,41**	**2.192.398,80**	**32,76**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BBAB39BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	271.944,97	248.197,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	271.944,97	248.197,32	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	271.944,97	248.197,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	271.944,97	248.197,32	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.598.393,96	3.928.455,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.598.393,96	3.928.455,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.853.865,10	4.448.495,46	0,00
(-) Restos a pagar processados	255.471,14	520.040,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.326.448,99)	(3.680.258,09)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.815.172,37	23.587.483,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	330.200,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.565.172,37	23.257.282,55	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,19	1,05	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,20)	(15,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.670,06	57.597,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	740.104,46	668.417,15	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	88.403,28	76.248,39	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B1E0ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.815.172,37**	**23.587.483,20**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**250.000,00**	**330.200,65**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.565.172,37**	**23.257.282,55**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.019.337,92**	**5.189.246,30**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.517.404,13**	**4.670.321,67**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8C8F70A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.587.483,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.200,65	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.257.282,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.773.997,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.396.597,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.651.123,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:42287F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		23.587.483,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.007.282,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.007.282,55
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.712.146,69	50,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.602.240,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.972.128,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.342.016,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.680.258,09	-15,60
Limite definido por resolução do senado federal	28.304.979,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.189.246,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.773.997,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.651.123,82	7,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:55D63536

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.678.000,00	28.439.984,32	6.778.652,00	23,83	14.319.447,03	50,35	14.120.537,29
RECEITAS CORRENTES	22.519.900,00	23.207.076,15	3.813.635,91	16,43	11.075.202,35	47,72	12.131.873,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.000,00	761.000,00	120.796,63	15,87	354.277,40	46,55	406.722,60
IMPOSTOS	713.500,00	713.500,00	115.849,63	16,24	343.701,91	48,17	369.798,09
TAXAS	47.500,00	47.500,00	4.947,00	10,41	10.575,49	22,26	36.924,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.300.850,00	2.301.562,78	704.420,79	30,61	1.671.724,07	72,63	629.838,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	1.742,39	19,47	7.207,61
VALORES MOBILIÁRIOS	170.800,00	171.512,78	2.821,44	1,65	13.818,50	8,06	157.694,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.121.100,00	2.121.100,00	701.599,35	33,08	1.656.163,18	78,08	464.936,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.150,00	144.150,00	10.184,65	7,07	66.642,16	46,23	77.507,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	119.450,00	119.450,00	9.977,78	8,35	64.735,66	54,19	54.714,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.150,00	8.150,00	206,87	2,54	1.835,95	22,53	6.314,05
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	70,55	0,43	16.479,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.224.100,00	19.910.563,37	2.970.183,07	14,92	8.960.009,22	45,00	10.950.554,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.141.000,00	11.694.026,64	1.986.668,68	16,99	5.383.186,99	46,03	6.310.839,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.833.100,00	5.858.100,00	707.383,27	12,08	2.505.364,46	42,77	3.352.735,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	108.436,73	39.096,53	36,05	113.829,75	104,97	(5.393,02)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	237.034,59	10,53	957.628,02	42,56	1.292.371,98

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.550,00	80.550,00	8.050,77	9,99	22.549,50	27,99	58.000,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.150,00	75.150,00	7.478,01	9,95	21.579,44	28,72	53.570,56
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.400,00	5.400,00	572,76	10,61	970,06	17,96	4.429,94
RECEITAS DE CAPITAL	2.158.100,00	5.232.908,17	2.965.016,09	56,66	3.244.244,68	62,00	1.988.663,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.680.000,00	4.754.808,17	2.965.016,09	62,36	3.244.244,68	68,23	1.510.563,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.405.808,17	2.261.016,09	93,98	2.531.244,68	105,21	(125.436,51)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.680.000,00	2.349.000,00	704.000,00	29,97	713.000,00	30,35	1.636.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.678.000,00	28.439.984,32	6.778.652,00	23,83	14.319.447,03	50,35	14.120.537,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.678.000,00	28.439.984,32	6.778.652,00	23,83	14.319.447,03	50,35	14.120.537,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.678.000,00	28.439.984,32	6.778.652,00	23,83	14.319.447,03	50,35	14.120.537,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.349.028,87	0,00	0,00	1.349.028,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.349.028,87	0,00	0,00	1.349.028,87	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C8909BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.678.000,00	29.788.569,70	4.801.911,52	13.084.892,34	16.703.677,36	4.842.553,02	12.398.723,94	17.389.845,76	12.133.953,57
DESPESAS CORRENTES	21.270.461,00	22.359.518,41	2.748.159,81	9.391.514,05	12.968.004,36	2.766.451,31	9.351.995,65	13.007.522,76	9.096.687,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.506.832,00	12.948.025,59	1.741.123,79	5.149.748,42	7.798.277,17	1.741.123,79	5.149.748,42	7.798.277,17	5.001.000,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.511,00	1.599,03	88,02	210,20	1.388,83	88,02	210,20	1.388,83	210,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.762.118,00	9.409.893,79	1.006.948,00	4.241.555,43	5.168.338,36	1.025.239,50	4.202.037,03	5.207.856,76	4.095.477,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.247.539,00	7.269.051,29	2.053.751,71	3.693.378,29	3.575.673,00	2.076.101,71	3.046.728,29	4.222.323,00	3.037.265,63
INVESTIMENTOS	3.197.539,00	7.219.051,29	2.041.772,62	3.657.638,32	3.561.412,97	2.064.122,62	3.010.988,32	4.208.062,97	3.001.525,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	11.979,09	35.739,97	14.260,03	11.979,09	35.739,97	14.260,03	35.739,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.678.000,00	29.788.569,70	4.801.911,52	13.084.892,34	16.703.677,36	4.842.553,02	12.398.723,94	17.389.845,76	12.133.953,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.678.000,00	29.788.569,70	4.801.911,52	13.084.892,34	16.703.677,36	4.842.553,02	12.398.723,94	17.389.845,76	12.133.953,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.976.740,48	1.234.554,69	(1.234.554,69)	1.936.098,98	1.920.723,09	(1.920.723,09)	2.185.493,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.678.000,00	29.788.569,70	6.778.652,00	14.319.447,03	15.469.122,67	6.778.652,00	14.319.447,03	15.469.122,67	14.319.447,03

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FAE7F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.678.000,00	29.788.569,70	4.801.911,52	13.084.892,34	100,00	16.703.677,36	4.842.553,02	12.398.723,94	100,00	17.389.845,76
LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.344.295,00	2.344.295,00	302.110,94	1.208.231,01	9,23	1.136.063,99	302.110,94	1.208.130,61	9,74	1.136.164,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.000,00	2.048.000,00	263.226,28	1.091.076,24	8,34	956.923,76	263.226,28	1.090.975,84	8,80	957.024,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.195,00	287.195,00	38.884,66	117.154,77	0,90	170.040,23	38.884,66	117.154,77	0,94	170.040,23
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.683.413,00	1.833.883,67	208.140,37	638.473,48	4,88	1.195.410,19	204.903,67	635.236,78	5,12	1.198.646,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	374.071,00	399.276,00	64.403,54	176.629,59	1,35	222.646,41	64.403,54	176.629,59	1,42	222.646,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.475,00	305.475,00	26.377,73	83.019,74	0,63	222.455,26	26.377,73	83.019,74	0,67	222.455,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.003.867,00	1.129.132,67	117.359,10	378.824,15	2,90	750.308,52	114.122,40	375.587,45	3,03	753.545,22
SAÚDE	6.210.283,50	7.124.934,17	1.002.151,08	3.085.014,91	23,58	4.039.919,26	1.002.788,28	3.082.907,61	24,86	4.042.026,56
ATENÇÃO BÁSICA	2.751.010,50	3.208.414,96	445.659,36	1.295.678,96	9,90	1.912.736,00	446.296,56	1.294.294,16	10,44	1.914.120,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.183.373,00	3.601.346,78	512.941,40	1.661.040,75	12,69	1.940.306,03	512.941,40	1.661.040,75	13,40	1.940.306,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	275.900,00	315.172,43	43.550,32	128.295,20	0,98	186.877,23	43.550,32	127.572,70	1,03	187.599,73
EDUCAÇÃO	6.902.852,50	7.149.733,50	571.962,87	2.044.819,61	15,63	5.104.913,89	584.342,87	2.044.819,61	16,49	5.104.913,89
ENSINO FUNDAMENTAL	5.890.020,50	6.032.020,50	494.542,65	1.691.956,82	12,93	4.340.063,68	506.922,65	1.691.956,82	13,65	4.340.063,68
ENSINO SUPERIOR	142.325,00	142.325,00	0,00	19.090,61	0,15	123.234,39	0,00	19.090,61	0,15	123.234,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	851.007,00	955.888,00	77.420,22	333.772,18	2,55	622.115,82	77.420,22	333.772,18	2,69	622.115,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	32.094,00	32.094,00	0,00	4.000,00	0,03	28.094,00	0,00	4.000,00	0,03	28.094,00
DIFUSÃO CULTURAL	32.094,00	32.094,00	0,00	4.000,00	0,03	28.094,00	0,00	4.000,00	0,03	28.094,00
URBANISMO	1.693.458,00	3.391.134,54	1.461.239,10	2.546.248,98	19,46	844.885,56	1.461.239,10	2.546.248,98	20,54	844.885,56
SERVIÇOS URBANOS	1.645.016,00	1.961.695,45	380.836,43	1.458.898,36	11,15	502.797,09	380.836,43	1.458.898,36	11,77	502.797,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.442,00	1.429.439,09	1.080.402,67	1.087.350,62	8,31	342.088,47	1.080.402,67	1.087.350,62	8,77	342.088,47
GESTÃO AMBIENTAL	468.608,00	1.616.676,90	727.198,33	1.172.216,31	8,96	444.460,59	80.548,33	525.566,31	4,24	1.091.110,59
CONTROLE AMBIENTAL	468.608,00	1.616.676,90	727.198,33	1.172.216,31	8,96	444.460,59	80.548,33	525.566,31	4,24	1.091.110,59
AGRICULTURA	988.183,00	988.183,00	86.957,35	258.250,98	1,97	729.932,02	82.853,35	254.146,98	2,05	734.036,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	988.183,00	988.183,00	86.957,35	258.250,98	1,97	729.932,02	82.853,35	254.146,98	2,05	734.036,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	29.970,00	0,23	60.030,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	29.970,00	0,23	60.030,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSPORTE	1.975.447,00	2.644.447,00	364.626,83	1.479.388,19	11,31	1.165.058,81	1.046.241,83	1.479.388,19	11,93	1.165.058,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.975.447,00	2.644.447,00	364.626,83	1.479.388,19	11,31	1.165.058,81	1.046.241,83	1.479.388,19	11,93	1.165.058,81
DESPORTO E LAZER	142.866,00	142.866,00	15.201,52	48.754,67	0,37	94.111,33	15.201,52	48.754,67	0,39	94.111,33
TURISMO	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	139.070,00	139.070,00	15.201,52	48.754,67	0,37	90.315,33	15.201,52	48.754,67	0,39	90.315,33
ENCARGOS ESPECIAIS	761.500,00	1.045.321,92	62.323,13	569.524,20	4,35	475.797,72	62.323,13	569.524,20	4,59	475.797,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	51.000,00	11.979,09	35.739,97	0,27	15.260,03	11.979,09	35.739,97	0,29	15.260,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	710.500,00	994.321,92	50.344,04	533.784,23	4,08	460.537,69	50.344,04	533.784,23	4,31	460.537,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.678.000,00	29.788.569,70	4.801.911,52	13.084.892,34	100,00	16.703.677,36	4.842.553,02	12.398.723,94	100,00	17.389.845,76

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0FE3033C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	713.500,00	713.500,00	343.701,91	48,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.600,00	52.600,00	8.966,30	17,05
1.1.1 - IPTU	6.300,00	6.300,00	141,49	2,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	46.300,00	46.300,00	8.824,81	19,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	82.400,00	82.400,00	56.044,43	68,02
1.2.1 - ITBI	81.000,00	81.000,00	56.044,43	69,19

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	237.700,00	237.700,00	96.809,32	40,73
1.3.1 - ISS	236.000,00	236.000,00	96.809,32	41,02
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.800,00	340.800,00	181.881,86	53,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.703.200,00	16.703.200,00	7.365.620,15	44,10
2.1 - Cota-parte FPM	10.143.200,00	10.143.200,00	4.597.664,29	45,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.350.000,00	9.350.000,00	4.597.664,29	49,17
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	793.200,00	793.200,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	2.433.343,08	41,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	92.000,00	92.000,00	35.604,95	38,70
2.5 - Cota-parte ITR	240.000,00	240.000,00	19.816,81	8,26
2.6 - Cota-parte IPVA	310.000,00	310.000,00	279.191,02	90,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.416.700,00	17.416.700,00	7.709.322,06	44,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.600,00	5.600,00	682,33	12,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	359.150,00	359.150,00	148.980,12	41,48
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	86.078,83	37,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	126.650,00	126.650,00	62.811,00	49,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	90,29	3,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.030.600,00	2.030.600,00	30.289,06	1,49
6.1 - Transferências de convênios	2.030.000,00	2.030.000,00	30.050,94	1,48
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	600,00	600,00	238,12	39,69
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.090,00	30.090,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.425.440,00	2.425.440,00	179.951,51	7,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.182.000,00	3.182.000,00	1.473.122,79	46,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	919.532,71	49,17
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.176.000,00	1.176.000,00	486.668,52	41,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.400,00	18.400,00	7.121,00	38,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.000,00	48.000,00	3.963,32	8,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	55.837,24	90,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.260.000,00	2.260.000,00	958.357,07	42,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.250.000,00	2.250.000,00	957.628,02	42,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	729,05	7,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(932.000,00)	(932.000,00)	(515.494,77)	55,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.070.000,00	2.070.000,00	740.072,90	35,75	740.072,90	35,75
13.1 - Com educação infantil	310.000,00	310.000,00	74.768,09	24,12	74.768,09	24,12
13.2 - Com ensino fundamental	1.760.000,00	1.760.000,00	665.304,81	37,80	665.304,81	37,80
14 - OUTRAS DESPESAS	190.000,00	211.800,00	77.264,72	36,48	77.264,72	36,48
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	31.800,00	21.800,00	68,55	21.800,00	68,55
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	180.000,00	55.464,72	30,81	55.464,72	30,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.260.000,00	2.281.800,00	817.337,62	35,82	817.337,62	35,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.838,58
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.838,58
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	21.838,58

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	795.499,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.838,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.838,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	724.040,00	795.840,00	263.078,95	33,06	263.078,95	33,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	320.000,00	341.800,00	96.568,09	28,25	96.568,09	28,25
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	404.040,00	454.040,00	166.510,86	36,67	166.510,86	36,67
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.616.547,50	3.758.547,50	1.477.249,77	39,30	1.477.249,77	39,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.940.000,00	1.940.000,00	720.769,53	37,15	720.769,53	37,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.676.547,50	1.818.547,50	854.007,95	46,96	854.007,95	46,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(97.527,71)	0,00	(97.527,71)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	142.325,00	142.325,00	19.090,61	13,41	19.090,61	13,41

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.482.912,50	4.696.712,50	1.759.419,33	37,46	1.759.419,33	37,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(515.494,77)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.838,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	215.302,65
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	59,41
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(278.294,13)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.018.622,85
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	232.000,00	100.198,49	43,19	100.198,49	43,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.187.940,00	2.221.021,00	87.674,08	3,95	87.674,08	3,95
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.419.940,00	2.453.021,00	187.872,57	7,66	187.872,57	7,66
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.902.852,50	7.149.733,50	1.947.291,90	27,24	1.947.291,90	27,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.220,48	59,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.838,58	9.575,12
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	957.628,02	86.078,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	796.754,51	93.972,64
47.1 - Orçamento do Exercício	796.754,51	93.972,64
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	729,05	76,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	183.441,14	1.757,71
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	183.441,14	1.757,71

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DB1BE907

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)- (i+j)	Saldo	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste	**255.471,14**	**0,00**	**0,00**	**201,46**	**255.269,68**	**88.403,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.154,89**	**76.248,39**	**331.518,07**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.022,17	0,00	0,00	0,00	5.800,00	57.222,17	57.222,17
GABINETE DO PREFEITO	201,26	0,00	0,00	201,26	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125.318,81	0,00	0,00	0,00	125.318,81	876,12	0,00	0,00	0,00	109,90	766,22	126.085,03
SECRETARIA DE FAZENDA	3.481,00	0,00	0,00	0,00	3.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,00
SECRETARIA DE SAÚDE	9.642,74	0,00	0,00	0,20	9.642,54	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	9.642,54
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	1.758,46	0,00	0,00	0,00	1.758,46	59,41	0,00	0,00	0,00	59,41	0,00	1.758,46
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.044,19	0,00	0,00	0,00	13.044,19	244,00	0,00	0,00	0,00	244,00	0,00	13.044,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E	68.440,43	0,00	0,00	0,00	68.440,43	19.652,00	0,00	0,00	0,00	1.652,00	18.000,00	86.440,43
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	33.584,25	0,00	0,00	0,00	33.584,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.584,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.259,58	0,00	0,00	0,00	4.259,58	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**255.471,14**	**0,00**	**0,00**	**201,46**	**255.269,68**	**88.403,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.154,89**	**76.248,39**	**331.518,07**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D8A89B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.206.876,15	11.075.202,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	761.000,00	354.277,40
IPTU	52.600,00	8.966,30
ISS	237.700,00	96.809,32
ITBI	82.400,00	56.044,43
IRRF	340.800,00	181.881,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.500,00	10.575,49
Contribuições	9.250,00	0,00
Receita patrimonial	2.301.562,78	1.671.724,07
Aplicações Financeiras (II)	171.512,78	13.818,50
Outras Receitas Patrimoniais	2.130.050,00	1.657.905,57
Transferências correntes	19.910.563,37	8.960.009,22
Cota-Parte do FPM	8.273.200,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	4.704.000,00	1.946.674,56
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	223.353,78
Cota-Parte do ITR	192.000,00	15.853,49
Transferências da LC 87/1996	30.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.250.000,00	957.628,02
Outras transferências correntes	4.212.963,37	2.138.367,79
Demais receitas correntes	224.500,00	89.191,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	224.500,00	89.191,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.035.363,37	11.061.383,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.233.108,17	3.244.244,68
Operações de Crédito (VI)	380.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	98.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	98.300,00	0,00
Transferências de Capital	4.754.808,17	3.244.244,68
Convênios	3.201.479,00	1.647.359,00
Outras Transferências de Capital	1.553.329,17	1.596.885,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.853.108,17	3.244.244,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.888.471,54	14.305.628,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.359.518,41	9.391.514,05	9.351.995,65	9.096.687,94	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.948.025,59	5.149.748,42	5.149.748,42	5.001.000,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.599,03	210,20	210,20	210,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.409.893,79	4.241.555,43	4.202.037,03	4.095.477,26	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.409.893,79	4.241.555,43	4.202.037,03	4.095.477,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.357.919,38	9.391.303,85	9.351.785,45	9.096.477,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.269.051,29	3.693.378,29	3.046.728,29	3.037.265,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.219.051,29	3.657.638,32	3.010.988,32	3.001.525,66	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	35.739,97	35.739,97	35.739,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.219.051,29	3.657.638,32	3.010.988,32	3.001.525,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.736.970,67	13.048.942,17	12.362.773,77	12.098.003,40	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.207.625,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/ 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.818,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.221.443,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	314.502,12

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.012.049,43	904.622,15
DEDUÇÕES (XXIX)	2.598.393,96	3.928.455,41
Disponibilidade de Caixa	2.598.393,96	3.928.455,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.853.865,10	4.448.495,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.471,14	520.040,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.586.344,53)	(3.023.833,26)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.437.488,73
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho/ 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(264.568,91)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		236.205,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.938.262,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.924.444,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.349.028,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.349.028,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0D4A41B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	713.500,00	713.500,00	343.701,91	48,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.600,00	52.600,00	8.966,30	17,05
IPTU	6.300,00	6.300,00	141,49	2,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.300,00	46.300,00	8.824,81	19,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	82.400,00	82.400,00	56.044,43	68,02
ITBI	81.000,00	81.000,00	56.044,43	69,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.700,00	237.700,00	96.809,32	40,73
ISS	236.000,00	236.000,00	96.809,32	41,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.800,00	340.800,00	181.881,86	53,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.910.000,00	15.910.000,00	7.365.620,15	46,30
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	4.597.664,29	49,17
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	19.816,81	8,26
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	279.191,02	90,06
Cota-Parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	2.433.343,08	41,38
Cota-Parte IPI-Exportação	92.000,00	92.000,00	35.604,95	38,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.623.500,00	16.623.500,00	7.709.322,06	46,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.610.203,50	1.610.203,50	659.249,39	40,94	659.249,39	40,94	659.249,39	40,94
Despesas Correntes	1.582.457,50	1.582.457,50	659.249,39	41,66	659.249,39	41,66	659.249,39	41,66
Despesas de Capital	27.746,00	27.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.822.890,00	2.822.890,00	1.177.419,30	41,71	1.177.419,30	41,71	1.168.619,64	41,40
Despesas Correntes	2.817.334,00	2.817.334,00	1.176.104,40	41,75	1.176.104,40	41,75	1.167.304,74	41,43
Despesas de Capital	5.556,00	5.556,00	1.314,90	23,67	1.314,90	23,67	1.314,90	23,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	127.000,00	47.519,51	37,42	47.519,51	37,42	47.519,51	37,42
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	47.519,51	37,42	47.519,51	37,42	47.519,51	37,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.560.093,50	4.560.093,50	1.884.188,20	41,32	1.884.188,20	41,32	1.875.388,54	41,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.884.188,20	1.884.188,20	1.875.388,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	30,20	30,20	30,20
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.884.158,00	1.884.158,00	1.875.358,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.156.398,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.156.398,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	727.759,69	727.759,69	718.960,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.156.398,31	3.085.014,91	1.928.616,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	1.928.616,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	30,20	30,20	30,20	-30,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.896.750,00	1.966.659,37	886.996,46	45,10
Proveniente da União	1.452.750,00	1.522.659,37	652.168,75	42,83
Proveniente dos Estados	444.000,00	444.000,00	234.827,71	52,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.200,00	70.200,00	919,98	1,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.966.950,00	2.036.859,37	887.916,44	43,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.140.807,00	1.598.211,46	636.429,57	39,82	635.044,77	39,73	594.618,26	37,21
Despesas Correntes	1.018.067,00	1.202.399,42	444.010,69	36,93	442.625,89	36,81	402.199,38	33,45
Despesas de Capital	122.740,00	395.812,04	192.418,88	48,61	192.418,88	48,61	192.418,88	48,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.483,00	778.456,78	483.621,45	62,13	483.621,45	62,13	460.191,95	59,12
Despesas Correntes	360.483,00	777.303,64	482.468,31	62,07	482.468,31	62,07	459.038,81	59,06
Despesas de Capital	0,00	1.153,14	1.153,14	100,00	1.153,14	100,00	1.153,14	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.900,00	188.172,43	80.775,69	42,93	80.053,19	42,54	53.357,46	28,36
Despesas Correntes	148.900,00	188.172,43	80.775,69	42,93	80.053,19	42,54	53.357,46	28,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.650.190,00	2.564.840,67	1.200.826,71	46,82	1.198.719,41	46,74	1.108.167,67	43,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	% (d/c) x	Até o	% (e/c) x	Até o	% (f/c) x

			bimestre (d)	100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.751.010,50	3.208.414,96	1.295.678,96	40,38	1.294.294,16	40,34	1.253.867,65	39,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.183.373,00	3.601.346,78	1.661.040,75	46,12	1.661.040,75	46,12	1.628.811,59	45,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	275.900,00	315.172,43	128.295,20	40,71	127.572,70	40,48	100.876,97	32,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.210.283,50	7.124.934,17	3.085.014,91	43,30	3.082.907,61	43,27	2.983.556,21	41,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9CEAD2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.815.172,37	12.705.801,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5D570AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.678.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.439.984,32
Receitas Realizadas	14.319.447,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.349.028,87
Dotação Inicial	24.678.000,00
Créditos Adicionais	5.110.569,70
Dotação Atualizada	29.788.569,70
Despesas Empenhadas	13.084.892,34
Despesas Liquidadas	12.398.723,94
Despesas Pagas	12.133.953,57
Superávit Orçamentário	1.920.723,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.084.892,34
Despesas Liquidadas	12.398.723,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.587.483,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.007.282,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.007.282,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	314.502,12	2.221.443,63		706,00 %
Resultado Primário	0,00	2.207.625,13		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	255.471,14	201,46	0,00	255.269,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	88.403,28	12.154,89	0,00	76.248,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	343.874,42	12.356,35	0,00	331.518,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.018.622,85	25% / 18%		26,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	740.072,90	60%		77,22 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		380.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.693.378,29		3.575.673,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		98.300,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	354,00		98.446,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.988.266,67	15%		25,79 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:041B4E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0182020

EDITAL Nº 018/2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2879	275650B000066906	20/06/2020	74550
ABK9G18	275650B000066865	19/06/2020	74630
ACS0F65	275650B000066917	20/06/2020	74550
ADT2697	275650A000000702	19/06/2020	60503
ADY8998	275650D000071558	20/06/2020	74550
AEA0408	275650B000066895	20/06/2020	74550
AEE9C28	275650A000000701	19/06/2020	60503
AEH5274	275650B000066856	19/06/2020	74550
AEQ4114	275650W000092682	20/06/2020	74550

AEW9749	275650W000092665	19/06/2020	74550
AGD5A88	275650W000092666	19/06/2020	74550
AGK7F55	275650W000092637	19/06/2020	74550
AGR0391	275650A000000699	18/06/2020	60503
AHN7943	275650B000066921	20/06/2020	74550
AHV9583	275650B000066896	20/06/2020	74550
AHY7481	275650W000092635	19/06/2020	74630
AHY7481	275650W000092638	19/06/2020	74550
AIE4552	275650W000092641	19/06/2020	74550
AIH2148	275650W000092685	20/06/2020	74550
AIM2622	275650W000092647	19/06/2020	74550
AJU3D43	275650B000066852	18/06/2020	74550
AJU4D82	275650W000092680	20/06/2020	74630
AJU4D82	275650W000092655	19/06/2020	74630
AJY3072	275650W000092650	19/06/2020	74630
AKF8479	275650B000066849	18/06/2020	74550
ALC9653	275650B000066911	20/06/2020	74550
ALG6416	275650A000000700	18/06/2020	60503
ALG7676	275650W000092668	20/06/2020	74630
ALY4406	275650D000071570	23/06/2020	74630
AMJ4E33	275650B000066909	20/06/2020	74550
ANC9157	275650W000092695	20/06/2020	74550
ANF6059	275650W000092657	19/06/2020	74550
AOG7965	275650W000092676	20/06/2020	74550
AOH1773	275650B000066899	20/06/2020	74550
AON5135	275650B000066894	20/06/2020	74550
APC6981	275650B000066871	19/06/2020	74550
APN9262	275650W000092667	19/06/2020	74550
APT9248	275650B000066935	20/06/2020	74710
AQC8J05	275650W000092677	20/06/2020	74550
AQD4835	275650D000071556	20/06/2020	74550
AQG6994	116100E008831045	20/06/2020	70561
AQG7623	275650W000092675	20/06/2020	74550
AQT5114	275650B000066861	19/06/2020	74630
AQU4354	275650B000066888	20/06/2020	74550
ARH5291	275650W000092640	19/06/2020	74550
ARI4028	275650B000066884	19/06/2020	74630
ARO9715	275650W000092698	20/06/2020	74550
ARR0413	275650B000066874	19/06/2020	74550
ARV6219	275650W000092690	20/06/2020	74550
ASL6B77	275650B000066903	20/06/2020	74550
ASQ4393	275650B000066931	20/06/2020	74550
ATM5384	275650D000071549	19/06/2020	74550
ATQ4J69	275650D000071552	20/06/2020	74550
ATU2112	275650B000066880	19/06/2020	74550
ATX5207	275650W000092689	20/06/2020	74550
AUE8860	275650B000066878	19/06/2020	74550
AUF2907	275650B000066919	20/06/2020	74550
AUJ8I08	275650B000066939	20/06/2020	74550
AUM9630	275650B000066877	19/06/2020	74550
AUU5142	275650B000066929	20/06/2020	74550
AUV4379	275650B000066918	20/06/2020	74550
AVC3188	275650B000066938	20/06/2020	74550
AVF9078	275650B000066870	19/06/2020	74550
AVG1I54	275650B000066927	20/06/2020	74630
AVJ8427	275650W000092693	20/06/2020	74550
AVQ1882	275650B000066925	20/06/2020	74550
AVU1G19	275650B000066862	19/06/2020	74630
AVV3247	275650B000066901	20/06/2020	74550
AVY5B93	275650B000066851	18/06/2020	74630
AVZ1876	275650W000092644	19/06/2020	74550
AVZ1876	275650W000092681	20/06/2020	74550
AVZ6164	275650W000092634	19/06/2020	74550
AWA9777	275650B000066936	20/06/2020	74550
AWD3I89	275650W000092661	19/06/2020	74550
AWG8823	275650B000066875	19/06/2020	74710
AWI0553	275650W000092656	19/06/2020	74550
AWJ4506	275650B000066941	21/06/2020	74550
AWK0324	275650W000092660	19/06/2020	74550
AXF5735	275650D000071540	07/06/2020	74550
AXK7F25	275650A000000703	19/06/2020	60503
AXO9708	275650D000071563	22/06/2020	74550
AXR5642	275650W000092642	19/06/2020	74630
AXU6816	275650W000092696	20/06/2020	74550
AYE3748	275650W000092691	20/06/2020	74550
AYK6670	275650D000071559	20/06/2020	74550
AYM6886	275650B000066933	20/06/2020	74550
AYO2C44	275650W000092643	19/06/2020	74550
AYV2F46	275650W000092663	19/06/2020	74550
AYV3625	275650B000066924	20/06/2020	74630
AYX3404	275650B000066883	19/06/2020	74630
AYY8767	275650A000000706	20/06/2020	60503
AYZ8698	275650B000066937	20/06/2020	74630
AZB2086	275650B000066898	20/06/2020	74630
AZJ2501	275650B000066910	20/06/2020	74630
AZK6935	275650W000092658	19/06/2020	74550
AZR0195	275650B000066881	19/06/2020	74550
AZR5J08	275650B000066915	20/06/2020	74550
AZU2181	275650B000066848	18/06/2020	74630

BAB4507	275650B000066869	19/06/2020	74550
BAH5737	275650B000066845	18/06/2020	74550
BAI5811	275650W000092672	20/06/2020	74630
BBD3733	275650B000066902	20/06/2020	74550
BBJ5436	275650W000092671	20/06/2020	74550
BBR5C50	275650B000066934	20/06/2020	74550
BBV0965	275650W000092652	19/06/2020	74550
BCB1742	275650W000092697	20/06/2020	74550
BCC9F71	275650W000092686	20/06/2020	74550
BCF3B71	275650B000066912	20/06/2020	74630
BCU3F22	275650B000066859	19/06/2020	74550
BCW9H84	275650B000066907	20/06/2020	74550
BDG9D73	275650W000092645	19/06/2020	74550
BDI9B35	275650B000066847	18/06/2020	74550
BDK2I51	275650D000071550	19/06/2020	74630
BDM1B34	275650B000066867	19/06/2020	74630
BDW3G82	275650B000066900	20/06/2020	74550
BDX4C32	275650W000092694	20/06/2020	74630
BDX9008	275650B000066889	20/06/2020	74550
BDY8C61	275650W000092651	19/06/2020	74550
BED1B20	275650B000066920	20/06/2020	74550
BIP2220	275650D000071561	20/06/2020	74630
BWM5994	275650B000066872	19/06/2020	74550
CAX9921	275650D000071543	19/06/2020	74630
CIY9194	275650B000066908	20/06/2020	74550
CPR5192	275650W000092632	19/06/2020	74710
DDN5153	275650W000092688	20/06/2020	74550
DEJ5178	275650W000092669	20/06/2020	74550
DXP2C26	275650B000066850	18/06/2020	74550
EBM6441	275650W000092678	20/06/2020	74550
EES6511	275650W000092692	20/06/2020	74630
ELZ5I99	116100E009083081	24/06/2020	65300
EMF1180	275650D000071568	23/06/2020	74550
ETV5619	275650B000066885	19/06/2020	74550
EXA9H75	116100E009124805	23/06/2020	58780
EZK1055	275650B000066855	19/06/2020	74550
FCW1066	275650B000066928	20/06/2020	74550
FJG9562	275650B000066897	20/06/2020	74630
FLW4F77	275650B000066914	20/06/2020	74550
HAX3861	275650W000092673	20/06/2020	74550
HGH0208	275650B000066879	19/06/2020	74630
HRP6026	275650W000092699	20/06/2020	74550
HSG1725	275650D000071546	19/06/2020	74550
IAS6D76	275650B000066890	20/06/2020	74550
IFB4451	275650B000066905	20/06/2020	74710
IOD6306	275650D000071560	20/06/2020	74550
IQO1078	275650B000066860	19/06/2020	74550
IVB0I33	275650W000092700	20/06/2020	74550
IXQ6C79	275650B000066873	19/06/2020	74550
IXQ6C79	275650W000092653	19/06/2020	74630
IXZ9J20	275650D000071551	20/06/2020	74550
IYB7J04	275650W000092631	19/06/2020	74630
JFY1975	275650B000066858	19/06/2020	74550
JPB6973	275650W000092664	19/06/2020	74550
JRO6911	275650W000092687	20/06/2020	74630
JUI5D04	275650D000071542	19/06/2020	74550
JZW1A42	275650B000066926	20/06/2020	74550
KEB1412	116100E009124748	25/06/2020	56731
KGC2641	275650B000066876	19/06/2020	74550
KJV9800	275650W000092683	20/06/2020	74550
KOY2267	275650B000066916	20/06/2020	74550
KXV4E45	275650D000071565	22/06/2020	74630
LWV6835	275650B000066868	19/06/2020	74550
LWW1A55	275650B000066930	20/06/2020	74630
LWZ4476	275650D000071544	19/06/2020	74550
LXP7081	275650A000000704	20/06/2020	60503
LXV8846	275650B000066857	19/06/2020	74630
LZB6475	275650B000066891	20/06/2020	74550
LZB6488	275650B000066942	21/06/2020	74550
LZD2778	275650D000071554	20/06/2020	74630
LZG0534	275650B000066904	20/06/2020	74550
MAU5914	275650D000071545	19/06/2020	74550
MDZ1434	275650W000092662	19/06/2020	74550
MFS8121	275650B000066863	19/06/2020	74550
MFV0705	275650W000092701	20/06/2020	74550
MFV1C71	275650W000092633	19/06/2020	74550
MFW5456	275650W000092684	20/06/2020	74550
MGC2H98	275650W000092636	19/06/2020	74630
MGP2931	275650B000066854	18/06/2020	74630
MGW6074	275650B000066922	20/06/2020	74550
MGY9474	275650D000071553	20/06/2020	74550
MHC8405	275650D000071539	06/06/2020	74550
MHJ6018	275650W000092648	19/06/2020	74550
MHL9022	275650D000071566	22/06/2020	74630
MHN6531	275650W000092659	19/06/2020	74550
MHX0B77	275650B000066892	20/06/2020	74550
MHX7557	275650D000071564	22/06/2020	74630
MIC8346	275650D000071557	20/06/2020	74550
MIC8346	275650W000092674	20/06/2020	74550

MIG0609	275650B000066940	21/06/2020	74630
MIG6872	275650W000092649	19/06/2020	74550
MIJ2C47	275650D000071548	19/06/2020	74550
MIP1C30	275650W000092646	19/06/2020	74550
MIY6340	275650D000071569	23/06/2020	74550
MLE4243	275650B000066893	20/06/2020	74550
MLG7044	275650W000092654	19/06/2020	74550
MLN5099	275650D000071562	21/06/2020	74630
MLN5099	275650B000066882	19/06/2020	74710
MLW8476	275650D000071555	20/06/2020	74550
MMD9433	275650B000066923	20/06/2020	74550
MVL4J30	275650B000066846	18/06/2020	74550
NRY1888	275650B000066866	19/06/2020	74550
NVY4I16	275650B000066864	19/06/2020	74550
OBD4008	275650B000066853	18/06/2020	74550
OIX2994	275650D000071567	22/06/2020	74550
PWE8G90	275650B000066886	19/06/2020	74550
PXE2731	275650B000066913	20/06/2020	74710
QHE2875	275650B000066887	19/06/2020	74550
QIK7455	275650W000092639	19/06/2020	74550
QJE0052	275650D000071547	19/06/2020	74630
QJJ8271	275650B000066932	20/06/2020	74550
QNO3E76	275650A000000705	20/06/2020	60503
QNT6D39	275650D000071541	09/06/2020	74630
QOH3J58	275650W000092679	20/06/2020	74550
QUZ3015	275650W000092670	20/06/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF2132	275650F000085946	12/06/2020	55412
ACS6J18	275650F000086719	12/06/2020	55412
AED3409	275650F000085447	12/06/2020	55412
AIF0338	275650F000086930	13/06/2020	55412
AKT4928	275650F000086929	12/06/2020	55412
ALA3171	275650F000087059	13/06/2020	55412
AOZ6111	275650F000085948	12/06/2020	55412
APS9G38	275650F000085947	12/06/2020	55412
AQA8142	275650F000086818	12/06/2020	55412
AQI1107	275650F000087358	13/06/2020	55412
ARR1353	275650F000077866	12/06/2020	55412
ATP0513	275650F000086498	12/06/2020	55412
ATT0228	275650F000086927	12/06/2020	55412
ATX4858	275650F000086817	12/06/2020	55412
AYD7I45	275650F000086819	12/06/2020	55412
AYV6522	275650F000086928	12/06/2020	55412
AYX6531	275650F000087110	12/06/2020	55412
BAA7471	275650F000086968	13/06/2020	55412
BAE7F75	275650F000087058	13/06/2020	55412
BAI9116	275650F000086497	12/06/2020	55412
BAP3051	275650F000087354	12/06/2020	55412
BAP3051	275650F000087355	12/06/2020	55412
BAS1388	275650F000087112	13/06/2020	55412
BCI2986	275650F000086561	12/06/2020	55412
DGJ4897	275650F000086926	12/06/2020	55412
DUD2252	275650F000087108	12/06/2020	55412
DUD2252	275650F000087106	12/06/2020	55412
EAY7G33	275650F000086861	12/06/2020	55412
ECZ4G06	275650F000087356	12/06/2020	55412
IPM3766	275650F000087206	12/06/2020	55412
ITN4387	275650F000086113	13/06/2020	55412
IXX5F13	275650F000086562	13/06/2020	55412
MBE3427	275650F000086092	12/06/2020	55412
MGT3770	275650F000087107	12/06/2020	55412
MGT3770	275650F000087111	13/06/2020	55412
MGT3770	275650F000087109	12/06/2020	55412
MHA3910	275650F000087357	12/06/2020	55412
QIA0601	275650F000086517	12/06/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKG1375	275650F000086336	20/06/2020	76331
AKS6591	275650B000067167	26/06/2020	74550
ASA2722	275650F000087165	25/06/2020	55411
ASL1628	275650F000075824	26/06/2020	54526
ATG7474	275650F000086335	19/06/2020	55417
ATK8960	275650F000084235	26/06/2020	60501
AUQ0684	275650F000080448	27/06/2020	51851
AUU9929	275650F000087163	26/06/2020	54870

AWY4683	275650B000067172	26/06/2020	74630
AXX3937	275650F000086649	23/06/2020	76331
AYB0607	275650F000087270	26/06/2020	76331
AZW4471	275650F000086212	26/06/2020	55411
BAY6739	275650F000086337	22/06/2020	54526
BBC7463	275650F000084240	27/06/2020	60501
BBK1251	275650B000067173	26/06/2020	74550
BDD8D30	275650F000086650	26/06/2020	76331
BDZ2F87	275650F000087501	26/06/2020	70991
BEA2H75	275650F000082796	20/06/2020	76331
BEG1H58	275650B000067169	26/06/2020	74550
BJG8I01	275650F000084239	26/06/2020	60501
BYG3051	275650F000071350	30/06/2020	60501
CEZ5745	275650F000086341	24/06/2020	55417
CFR8431	275650B000067171	26/06/2020	74550
DCX2793	275650F000087451	27/06/2020	51930
EBT9367	275650F000086340	24/06/2020	76252
FSF7018	275650B000067168	26/06/2020	74550
GAV5I70	275650B000067170	26/06/2020	74550
HIP8811	275650F000082800	24/06/2020	73662
IJX6499	275650F000087269	26/06/2020	76331
MCV8I83	275650F000087271	27/06/2020	76331
MEQ5A90	275650F000086339	23/06/2020	55417
MGJ7J97	275650F000086338	22/06/2020	54526
PJR2C35	275650F000084238	26/06/2020	60501
QIP4A29	275650F000086334	19/06/2020	55417
QJO3I51	275650F000075825	27/06/2020	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3823	275650B000066956	21/06/2020	74550
AAY4569	275650B000067076	24/06/2020	74630
ABK7629	275650W000092730	21/06/2020	74550
ADF0118	275650B000067037	23/06/2020	74550
ADP9E32	275650W000092819	25/06/2020	74550
AER3E56	275650D000071583	24/06/2020	74550
AEZ5487	275650W000092750	22/06/2020	74550
AFI0599	275650B000067146	25/06/2020	74550
AFI6C08	275650B000067009	22/06/2020	74550
AFI9644	275650W000092798	24/06/2020	74550
AFR9C91	275650B000067007	22/06/2020	74550
AGM4651	275650B000067006	22/06/2020	74550
AHA7900	275650B000067034	23/06/2020	74550
AHL7A03	275650W000092822	25/06/2020	74550
AHN7943	275650B000067093	24/06/2020	74550
AHN7943	275650B000067164	26/06/2020	74710
AHU3517	275650B000067045	23/06/2020	74550
AIL7722	275650B000067081	24/06/2020	74550
AIO7707	275650W000092797	24/06/2020	74550
AJI5135	275650B000067119	25/06/2020	74550
AJJ3C49	275650B000066945	21/06/2020	74550
AJR0956	275650W000092802	24/06/2020	74550
AJU4D82	275650W000092721	21/06/2020	74630
AJV7473	275650W000092791	24/06/2020	74550
AJY3072	275650W000092720	21/06/2020	74550
AKA8H47	275650A000000713	22/06/2020	60503
AKB0709	275650W000092825	25/06/2020	74550
AKB2F87	275650W000092736	21/06/2020	74550
AKM0581	275650W000092740	22/06/2020	74550
AKR4676	275650B000066982	22/06/2020	74630
AKV1J95	275650D000071577	23/06/2020	74550
ALC4I89	275650B000067153	25/06/2020	74630
ALD9611	275650B000067033	23/06/2020	74550
ALD9611	275650B000067036	23/06/2020	74550
ALJ6024	275650B000067048	23/06/2020	74550
ALK2095	275650B000066964	21/06/2020	74550
AMH0071	275650B000067028	22/06/2020	74630
AMU3421	275650B000067058	23/06/2020	74550
AMU3421	275650D000071578	23/06/2020	74550
ANI7577	275650W000092763	23/06/2020	74630
ANV8D18	275650B000067147	25/06/2020	74550
ANZ3580	275650B000066959	21/06/2020	74550
AOC6A06	275650B000067019	22/06/2020	74550
AOD3A62	275650W000092725	21/06/2020	74550
API5766	275650W000092710	21/06/2020	74550
APO3099	275650B000067077	24/06/2020	74630
APT9248	275650B000067073	23/06/2020	74550
APU0H18	275650B000067026	22/06/2020	74550
APU3499	275650B000067075	23/06/2020	74710
APX8499	275650B000067008	22/06/2020	74550
AQC1746	275650B000066981	22/06/2020	74550
AQD0407	275650W000092785	24/06/2020	74550
AQD1241	275650B000066946	21/06/2020	74710

AQD1241	275650B000066947	21/06/2020	74630
AQG7591	275650B000066952	21/06/2020	74550
AQL1G77	275650B000066987	22/06/2020	74550
AQL7175	275650B000067152	25/06/2020	74550
AQT5114	275650B000066984	22/06/2020	74710
AQT5114	275650B000067031	23/06/2020	74710
AQT5467	275650B000067149	25/06/2020	74550
AQX0560	275650W000092739	22/06/2020	74550
AQZ2312	275650W000092821	25/06/2020	74550
ARB3708	275650D000071573	22/06/2020	74550
ARC6262	275650B000067052	23/06/2020	74550
ARD1188	275650W000092817	25/06/2020	74550
ARD6768	275650B000067013	22/06/2020	74550
ARQ0829	275650D000071581	23/06/2020	74550
ARW1548	275650W000092809	25/06/2020	74550
ASF7G22	275650B000066951	21/06/2020	74550
ASO2145	275650B000067086	24/06/2020	74550
ASR2A75	275650W000092795	24/06/2020	74550
ASS8015	275650D000071580	23/06/2020	74550
ATB9913	275650B000066970	21/06/2020	74550
ATC6252	275650B000066976	21/06/2020	74550
ATH5802	275650B000067055	23/06/2020	74550
ATI0H23	275650W000092742	22/06/2020	74550
ATI9479	275650W000092731	21/06/2020	74550
ATK9671	275650D000071606	26/06/2020	74550
ATO3617	275650B000066950	21/06/2020	74550
ATP4267	275650B000067004	22/06/2020	74550
ATT3865	275650W000092779	23/06/2020	74550
ATV8I21	275650W000092751	22/06/2020	74550
ATX1312	275650B000067157	25/06/2020	74550
ATY3418	275650W000092706	21/06/2020	74550
ATY7082	275650B000067151	25/06/2020	74550
AUA6B85	275650W000092793	24/06/2020	74550
AUE8892	275650D000071595	24/06/2020	74630
AUM2284	275650B000067148	25/06/2020	74550
AUM8J30	275650B000067023	22/06/2020	74550
AUP2351	275650B000067056	23/06/2020	74550
AUP6130	275650B000067100	24/06/2020	74550
AUP6130	275650D000071589	24/06/2020	74630
AUY1170	275650B000067047	23/06/2020	74710
AUY7D26	275650B000067154	25/06/2020	74630
AVB9D02	275650D000071601	25/06/2020	74550
AVM9055	275650B000067102	24/06/2020	74550
AVN1845	275650W000092756	22/06/2020	74630
AVU4523	275650W000092743	22/06/2020	74550
AVU4523	275650W000092754	22/06/2020	74550
AVZ1876	275650B000067139	25/06/2020	74550
AVZ1876	275650W000092772	23/06/2020	74550
AVZ1876	275650B000067005	22/06/2020	74630
AVZ1876	275650D000071588	24/06/2020	74550
AVZ1876	275650A000000710	21/06/2020	60503
AVZ1876	275650W000092794	24/06/2020	74630
AWA5929	275650B000067060	23/06/2020	74550
AWC7F06	275650W000092722	21/06/2020	74550
AWI8976	275650B000067079	24/06/2020	74550
AWV5925	275650B000067126	25/06/2020	74550
AWW4008	275650D000071579	23/06/2020	74710
AWW5961	275650W000092758	22/06/2020	74550
AWX1370	275650B000067001	22/06/2020	74550
AXA7293	275650W000092823	25/06/2020	74550
AXD4810	275650W000092787	24/06/2020	74550
AXH8I76	275650B000067107	24/06/2020	74550
AXI6434	275650W000092744	22/06/2020	74550
AXM2C93	275650D000071594	24/06/2020	74550
AXM2C93	275650D000071590	24/06/2020	74550
AXO9708	275650B000066989	22/06/2020	74630
AXR4E81	275650B000067116	24/06/2020	74550
AXS1515	275650B000066965	21/06/2020	74550
AXU4413	275650B000067065	23/06/2020	74550
AXV7096	275650B000067044	23/06/2020	74550
AXY3F50	275650B000067111	24/06/2020	74550
AXZ6B28	275650B000066986	22/06/2020	74550
AYA6G87	275650B000067027	22/06/2020	74550
AYB0571	275650B000067042	23/06/2020	74630
AYC1834	275650W000092805	25/06/2020	74630
AYD1278	275650W000092766	23/06/2020	74550
AYD8I67	275650B000066963	21/06/2020	74550
AYE3225	275650W000092752	22/06/2020	74550
AYI9290	275650B000067110	24/06/2020	74550
AYM9309	275650B000067091	24/06/2020	74550
AYO7437	275650W000092769	23/06/2020	74630
AYO7D70	275650B000066957	21/06/2020	74550
AYP5078	275650B000067032	23/06/2020	74550
AYQ2107	275650W000092741	22/06/2020	74550
AYQ6463	275650B000067142	25/06/2020	74550
AYR5803	275650D000071592	24/06/2020	74550
AYR6183	275650B000067145	25/06/2020	74550
AZJ3756	275650B000067018	22/06/2020	74550
AZM9030	275650B000066985	22/06/2020	74550

AZN2876	275650B000067069	23/06/2020	74550
AZO1056	275650W000092703	21/06/2020	74550
AZR4097	275650W000092719	21/06/2020	74550
AZU0859	275650B000067089	24/06/2020	74550
BAA4669	275650B000067041	23/06/2020	74550
BAB4264	275650A000000716	23/06/2020	60503
BAD9518	275650B000067162	26/06/2020	74550
BAE6367	275650W000092724	21/06/2020	74550
BAF1985	275650B000066971	21/06/2020	74550
BAF6978	275650B000066967	21/06/2020	74550
BAI6242	275650W000092755	22/06/2020	74550
BAL2244	275650B000067109	24/06/2020	74630
BAN8475	275650B000067133	25/06/2020	74550
BAP8549	275650B000066996	22/06/2020	74550
BAQ8903	275650B000067136	25/06/2020	74550
BAR9337	275650B000066958	21/06/2020	74630
BAS8165	275650W000092773	23/06/2020	74550
BAU4027	275650W000092702	21/06/2020	74550
BAU8B30	275650B000067155	25/06/2020	74550
BAW8864	275650B000067103	24/06/2020	74550
BBC6935	275650D000071604	26/06/2020	74550
BBC7463	275650B000067114	24/06/2020	74550
BBE6635	275650D000071597	24/06/2020	74550
BBE7020	275650B000067082	24/06/2020	74550
BBH0726	275650W000092768	23/06/2020	74550
BBH7J56	275650W000092765	23/06/2020	74630
BBL2I80	275650W000092803	25/06/2020	74550
BBM0566	275650B000066955	21/06/2020	74630
BBO2823	275650W000092775	23/06/2020	74630
BBU6545	275650B000067101	24/06/2020	74550
BBV0965	275650W000092796	24/06/2020	74550
BBV6033	275650B000067064	23/06/2020	74630
BBZ4954	275650B000067080	24/06/2020	74550
BCE2414	275650B000067113	24/06/2020	74550
BCG9433	275650A000000717	23/06/2020	60503
BCI7E65	275650W000092713	21/06/2020	74630
BCM2347	275650W000092715	21/06/2020	74550
BCO1341	275650B000067040	23/06/2020	74550
BCR5J48	275650B000067024	22/06/2020	74550
BCS0G43	275650B000067087	24/06/2020	74550
BCT5B89	275650B000067014	22/06/2020	74550
BCT5E94	275650B000067020	22/06/2020	74550
BCV5A78	275650W000092718	21/06/2020	74550
BCV6F35	275650B000067035	23/06/2020	74550
BCW2B53	275650B000066990	22/06/2020	74550
BDC1405	275650W000092807	25/06/2020	74550
BDE7B59	275650B000067112	24/06/2020	74550
BDG1940	275650B000067043	23/06/2020	74550
BDG2588	275650B000066997	22/06/2020	74550
BDI1A73	275650W000092782	23/06/2020	74550
BDI2J86	275650B000067030	23/06/2020	74630
BDI7J72	275650B000066977	21/06/2020	74550
BDJ4D98	275650W000092734	21/06/2020	74550
BDL6B79	275650D000071600	25/06/2020	74630
BDM3H48	275650B000067161	26/06/2020	74550
BDN3D45	275650A000000708	21/06/2020	60503
BDO4H48	275650D000071582	24/06/2020	74550
BDO4H48	275650W000092723	21/06/2020	74550
BDR0H35	275650W000092711	21/06/2020	74550
BDR9988	275650D000071571	21/06/2020	74630
BDT6C66	275650B000066974	21/06/2020	74550
BDU3B95	275650B000067057	23/06/2020	74550
BEG1H58	275650W000092759	22/06/2020	74550
BEN5I86	275650W000092707	21/06/2020	74550
BEW1D31	275650D000071602	25/06/2020	74550
BIM7F89	275650B000067074	23/06/2020	74550
BJC8G66	275650B000067131	25/06/2020	74550
BQR3073	275650B000067062	23/06/2020	74550
BZC4764	275650B000066988	22/06/2020	74550
CBF3105	275650B000067049	23/06/2020	74550
CBY5971	275650W000092746	22/06/2020	74550
CDA7893	275650W000092714	21/06/2020	74550
CDA7893	275650W000092727	21/06/2020	74550
CDW5G16	275650D000071586	24/06/2020	74630
CEC1I38	275650B000067118	25/06/2020	74630
CLD8449	275650W000092764	23/06/2020	74550
COU5238	275650B000066954	21/06/2020	74550
CQD5457	275650W000092799	24/06/2020	74550
CRD2281	275650B000067050	23/06/2020	74550
CRL8609	275650B000067144	25/06/2020	74550
CSR7311	275650B000067163	26/06/2020	74550
CYH3977	275650B000067134	25/06/2020	74550
CYR5F75	275650W000092784	24/06/2020	74550
DFQ4J07	275650W000092778	23/06/2020	74550
DHT1266	275650A000000707	21/06/2020	60503
DPF1937	275650B000067088	24/06/2020	74550
DQY9703	275650B000067129	25/06/2020	74550
DQZ0174	275650W000092800	24/06/2020	74550
DRI1843	275650W000092747	22/06/2020	74550

DRI1843	275650B000067017	22/06/2020	74550
DYI4335	275650B000067120	25/06/2020	74630
DZJ4400	275650W000092790	24/06/2020	74550
EBE1E39	275650D000071576	23/06/2020	74550
ECZ4G06	275650B000067140	25/06/2020	74550
EEJ8I82	275650W000092781	23/06/2020	74550
EEV1417	275650B000066992	22/06/2020	74550
EPG6F91	275650W000092760	22/06/2020	74550
ERU0B42	275650W000092708	21/06/2020	74550
ESN1222	275650W000092824	25/06/2020	74550
ETO3835	275650B000066995	22/06/2020	74550
EVQ7D95	275650W000092732	21/06/2020	74550
EYC5976	275650B000067097	24/06/2020	74550
FBP5888	275650W000092780	23/06/2020	74550
FBT6614	275650B000066969	21/06/2020	74550
FGA1033	275650B000067083	24/06/2020	74550
FRF7F56	275650W000092726	21/06/2020	74630
GFR5I15	275650B000067071	23/06/2020	74550
GJT2915	275650W000092776	23/06/2020	74550
GTI9E93	275650B000066980	21/06/2020	74630
HBH6H68	275650B000067127	25/06/2020	74550
HHH2860	275650B000067121	25/06/2020	74550
HHP2757	275650B000067159	25/06/2020	74710
HMB2042	275650W000092777	23/06/2020	74630
HQP4524	275650B000067070	23/06/2020	74630
HVN4002	275650W000092771	23/06/2020	74550
HYB5641	275650B000067137	25/06/2020	74550
IBH0314	275650B000066983	22/06/2020	74550
IDN1936	275650W000092810	25/06/2020	74630
IDN1936	275650B000067130	25/06/2020	74630
IIU0528	275650W000092820	25/06/2020	74550
IJW4941	275650W000092813	25/06/2020	74550
IKE7917	275650B000067105	24/06/2020	74550
IPL1177	275650D000071587	24/06/2020	74550
IPO9787	275650B000066949	21/06/2020	74630
ISP7H51	275650B000067053	23/06/2020	74550
IUA6E38	275650W000092704	21/06/2020	74630
IUI1C03	275650B000067158	25/06/2020	74550
IVQ9C11	275650B000066962	21/06/2020	74550
IVU3477	275650B000067025	22/06/2020	74550
IVW5H06	275650B000067085	24/06/2020	74550
IWW3632	275650B000067106	24/06/2020	74550
IXQ5360	275650B000067002	22/06/2020	74550
IYK4I21	275650D000071584	24/06/2020	74550
IYW2253	275650W000092709	21/06/2020	74550
IZU5C80	275650B000067067	23/06/2020	74550
JUI5D04	275650D000071603	26/06/2020	74630
JVA3931	275650W000092801	24/06/2020	74550
JZJ5722	275650B000067125	25/06/2020	74550
KAP8162	275650B000067092	24/06/2020	74550
KKU8996	275650B000066999	22/06/2020	74550
LAO9308	275650B000067016	22/06/2020	74550
LRL9225	275650W000092792	24/06/2020	74550
LUT0032	275650W000092717	21/06/2020	74630
LVB5243	275650B000067150	25/06/2020	74630
LXA3516	275650B000066973	21/06/2020	74550
LXD9C56	275650B000067051	23/06/2020	74550
LXG6009	275650B000066998	22/06/2020	74550
LXR8920	275650W000092816	25/06/2020	74550
LXR8920	275650W000092818	25/06/2020	74550
LXV8846	275650B000067094	24/06/2020	74550
LXV8846	275650W000092788	24/06/2020	74550
LXV8846	275650B000067124	25/06/2020	74630
LZB6488	275650B000066944	21/06/2020	74550
LZM7673	275650W000092753	22/06/2020	74630
LZM8969	275650B000067022	22/06/2020	74550
LZR3081	275650B000067084	24/06/2020	74550
LZW3092	275650B000066966	21/06/2020	74550
LZW3092	275650B000066994	22/06/2020	74550
LZW5364	275650B000067068	23/06/2020	74550
MBA6D94	275650W000092786	24/06/2020	74550
MBG6567	275650B000067012	22/06/2020	74550
MBK6631	275650B000067156	25/06/2020	74630
MBK6631	275650W000092728	21/06/2020	74550
MBW6087	275650A000000715	23/06/2020	60503
MCM2984	275650W000092811	25/06/2020	74630
MCM2984	275650B000067135	25/06/2020	74550
MCM7432	275650B000067096	24/06/2020	74550
MCS1344	275650B000067038	23/06/2020	74550
MDG6131	275650B000066978	21/06/2020	74550
MDH7H34	275650A000000709	21/06/2020	60503
MDO6663	275650B000067029	22/06/2020	74550
MDR0728	275650W000092748	22/06/2020	74550
MEH4317	275650B000067066	23/06/2020	74550
MES9665	275650W000092716	21/06/2020	74550
MFD0013	275650W000092733	21/06/2020	74550
MFZ6199	275650W000092749	22/06/2020	74550
MGR1501	275650B000067143	25/06/2020	74630
MGR1501	275650B000067122	25/06/2020	74550

MGT9711	275650A000000714	23/06/2020	60503
MGX3291	275650W000092745	22/06/2020	74550
MGY2C57	275650B000066961	21/06/2020	74550
MHB5275	275650D000071596	24/06/2020	74550
MHD1703	275650B000066979	21/06/2020	74550
MHF1273	275650B000067059	23/06/2020	74550
MHJ5294	275650D000071591	24/06/2020	74550
MHV0995	275650W000092774	23/06/2020	74630
MIG8J83	275650B000067117	24/06/2020	74630
MIK8973	275650W000092738	22/06/2020	74550
MIK8J52	275650W000092808	25/06/2020	74550
MJA7092	275650B000067046	23/06/2020	74550
MJC5088	275650W000092770	23/06/2020	74550
MJQ7F76	275650W000092814	25/06/2020	74630
MKC2497	275650W000092712	21/06/2020	74630
MKC8B55	275650B000067063	23/06/2020	74630
MKL4C07	275650B000067078	24/06/2020	74550
MKO3896	275650B000067015	22/06/2020	74630
MLA2239	275650W000092806	25/06/2020	74550
MLD1805	275650B000067003	22/06/2020	74550
MLJ5232	275650A000000711	21/06/2020	60503
MLN5099	275650W000092804	25/06/2020	74630
MLN5099	275650B000067138	25/06/2020	74630
MLN5099	275650B000067108	24/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067000	22/06/2020	74630
MLN5099	275650B000066972	21/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067095	24/06/2020	74710
MLN5099	275650B000066975	21/06/2020	74710
MLN5099	275650B000067021	22/06/2020	74550
MLN5099	275650W000092815	25/06/2020	74550
MLN5099	275650W000092789	24/06/2020	74710
MLN5099	275650W000092783	24/06/2020	74630
MLN5099	275650W000092737	22/06/2020	74630
MMB9636	275650D000071593	24/06/2020	74550
MMC5043	275650B000066960	21/06/2020	74550
MMF4762	275650B000066948	21/06/2020	74550
MMF9875	275650B000067141	25/06/2020	74550
MMI4673	275650B000067128	25/06/2020	74550
MOK2E82	275650B000066991	22/06/2020	74550
NDZ5380	275650B000066968	21/06/2020	74550
NJK5260	275650D000071574	22/06/2020	74550
NJW1607	275650B000067123	25/06/2020	74550
NNO4887	275650B000067090	24/06/2020	74550
OAS2A65	275650W000092767	23/06/2020	74550
OBS0E77	275650W000092735	21/06/2020	74550
OGC1F25	275650D000071585	24/06/2020	74630
OKG6637	275650B000067132	25/06/2020	74550
OQF2647	275650B000067165	26/06/2020	74550
OZD5555	275650W000092757	22/06/2020	74550
PBV1A02	275650B000066943	21/06/2020	74550
PPF2723	275650B000067054	23/06/2020	74550
PWS6J12	275650B000066993	22/06/2020	74550
PXR2061	275650W000092812	25/06/2020	74550
PYC2H16	275650W000092761	22/06/2020	74550
PZI7493	275650B000067160	26/06/2020	74550
QBO0H70	275650W000092729	21/06/2020	74550
QHB6I04	275650D000071605	26/06/2020	74550
QHI7428	275650B000067166	26/06/2020	74550
QHK7781	275650B000067039	23/06/2020	74550
QHU6516	275650B000067104	24/06/2020	74550
QHU9B74	275650B000066953	21/06/2020	74550
QHX9142	275650B000067061	23/06/2020	74550
QII8478	275650D000071572	21/06/2020	74710
QIX9288	275650B000067072	23/06/2020	74550
QJW5867	275650D000071598	24/06/2020	74550
QJY4604	275650D000071575	22/06/2020	74550
QOT8I26	275650B000067098	24/06/2020	74550
QPE3J32	275650D000071599	25/06/2020	74630
QPH0686	275650W000092705	21/06/2020	74550
QPH7F56	275650W000092762	23/06/2020	74550
QPL8H56	275650B000067115	24/06/2020	74550
QQZ6159	275650A000000712	22/06/2020	60503
QXG6188	275650B000067099	24/06/2020	74550
RFA5G00	275650B000067011	22/06/2020	74550
RFA5G00	275650B000067010	22/06/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650W000092887	27/06/2020	74550
AAQ9196	275650B000067225	27/06/2020	74550
ABH9114	275650A000000751	02/07/2020	60503
ABJ0919	275650W000092948	30/06/2020	74550
ABM2H35	275650W000092908	28/06/2020	74550

ABM4585	275650W000092941	29/06/2020	74550
ABQ5883	275650A000000718	23/06/2020	60503
ACK7104	275650F000086500	15/06/2020	55412
ACR6288	275650B000067377	01/07/2020	74550
ACT9033	275650W000092856	26/06/2020	74550
ADU0074	275650A000000726	24/06/2020	60503
ADW7347	275650A000000729	25/06/2020	60503
ADY7A11	275650B000067343	01/07/2020	74630
ADZ7575	275650A000000730	25/06/2020	60503
AEA8822	275650B000067292	29/06/2020	74550
AEH5274	275650F000087602	16/06/2020	55412
AEH7009	275650B000067280	29/06/2020	74550
AEJ2665	275650F000087601	15/06/2020	55412
AEJ6018	275650B000067338	30/06/2020	74550
AEP3442	275650B000067216	27/06/2020	74550
AET6G57	275650W000092943	30/06/2020	74550
AFR9C91	275650B000067256	28/06/2020	74550
AFV0150	275650B000067298	29/06/2020	74550
AFY2224	275650B000067283	29/06/2020	74630
AGE1885	275650W000092895	27/06/2020	74550
AGI8D30	275650F000086932	15/06/2020	55412
AGJ3A22	275650W000092925	29/06/2020	74550
AGK4724	275650F000086863	16/06/2020	55412
AGS6448	275650D000071624	29/06/2020	74550
AGV8596	275650F000086563	17/06/2020	55412
AGY9I77	275650B000067347	01/07/2020	74550
AHI5938	275650D000071609	26/06/2020	74550
AHQ2132	275650W000092852	26/06/2020	74630
AHY3065	275650B000067360	01/07/2020	74550
AIM2622	275650W000092878	27/06/2020	74550
AIM2622	275650B000067224	27/06/2020	74550
AIM2622	275650W000092858	26/06/2020	74550
AIN2282	275650W000092893	27/06/2020	74550
AIO9E49	275650B000067226	27/06/2020	74550
AJI8891	275650B000067207	27/06/2020	74630
AJI8891	275650B000067214	27/06/2020	74630
AJL6816	275650B000067206	27/06/2020	74550
AJQ2H86	275650W000092919	29/06/2020	74550
AJS4711	275650A000000723	24/06/2020	60503
AJT6481	275650B000067373	01/07/2020	74550
AJU3D43	275650W000092978	01/07/2020	74550
AJX3H93	275650B000067322	30/06/2020	74550
AKC8J92	275650F000087362	17/06/2020	55412
AKG1947	275650D000071626	29/06/2020	74550
AKH1019	275650B000067239	27/06/2020	74550
AKJ0551	275650B000067289	29/06/2020	74550
AKM9991	275650W000092940	29/06/2020	74550
AKT4128	275650W000092874	27/06/2020	74550
AKU5B40	275650B000067277	29/06/2020	74630
AKX7229	275650F000086094	15/06/2020	55412
AKX7229	275650F000086095	15/06/2020	55412
ALE3193	275650W000092950	30/06/2020	74550
ALH3425	275650F000086862	15/06/2020	55412
ALJ6024	275650B000067365	01/07/2020	74550
ALU7884	275650F000086116	17/06/2020	55412
ALW7E94	275650W000092844	26/06/2020	74550
ALY9302	275650B000067272	29/06/2020	74550
ALY9302	275650B000067271	29/06/2020	74550
AMD8370	275650B000067190	26/06/2020	74550
AME5257	275650F000077867	16/06/2020	55412
AMH4115	275650B000067281	29/06/2020	74630
AMK7686	275650F000087502	01/07/2020	76331
AMT0590	275650B000067230	27/06/2020	74550
AMV7923	275650W000092924	29/06/2020	74550
AMW8E59	275650W000092832	26/06/2020	74550
ANC9157	275650B000067324	30/06/2020	74550
ANI7769	275650B000067185	26/06/2020	74550
ANJ1342	275650W000092937	29/06/2020	74550
ANJ1342	275650W000092936	29/06/2020	74550
AOB9516	275650A000000738	28/06/2020	60503
AOC2C90	275650W000092974	01/07/2020	74550
AOC4E48	275650W000092899	28/06/2020	74550
AOF0A38	275650A000000734	26/06/2020	60503
AOJ4G38	275650F000086931	15/06/2020	55412
AOZ0080	275650W000092957	30/06/2020	74550
AOZ3I13	275650W000092953	30/06/2020	74550
APD1G61	275650W000092865	27/06/2020	74550
APD6650	275650B000067309	30/06/2020	74550
APD6A11	275650B000067304	30/06/2020	74550
APF1683	275650F000086823	17/06/2020	55412
APN2955	275650B000067189	26/06/2020	74550
APT9248	275650B000067301	29/06/2020	74550
APX8412	275650F000086213	29/06/2020	76331
APX8499	275650B000067220	27/06/2020	74550
APY3A16	275650B000067262	28/06/2020	74550
APZ2770	275650B000067237	27/06/2020	74550
APZ4A45	275650F000086096	17/06/2020	55412
AQB8401	275650A000000739	28/06/2020	60503
AQE2F48	275650D000071625	29/06/2020	74550

AQE5902	275650A000000750	02/07/2020	60503
AQP3302	275650B000067318	30/06/2020	74550
AQT5114	275650B000067356	01/07/2020	74710
AQT5114	275650B000067306	30/06/2020	74710
AQT5114	275650B000067267	29/06/2020	74710
AQX1856	275650F000087603	16/06/2020	55412
AQZ2312	275650W000092834	26/06/2020	74550
AQZ3723	275650W000092927	29/06/2020	74630
ARI0490	275650F000086342	26/06/2020	58191
ARJ5180	275650D000071616	28/06/2020	74630
ARK4A33	275650F000085949	15/06/2020	55412
ARO9715	275650W000092882	27/06/2020	74550
ARQ4933	275650W000092923	29/06/2020	74550
ARY0B66	275650W000092860	27/06/2020	74550
ARZ5809	275650F000086821	17/06/2020	55412
ARZ5809	275650F000086824	17/06/2020	55412
ASA2868	275650D000071620	28/06/2020	74630
ASE0798	275650B000067183	26/06/2020	74630
ASG4338	275650B000067369	01/07/2020	74630
ASJ1043	275650B000067323	30/06/2020	74630
ASK2E48	275650W000092976	01/07/2020	74630
ASP1501	275650B000067270	29/06/2020	74550
ASS8120	275650W000092830	26/06/2020	74550
AST6109	275650B000067254	28/06/2020	74550
ASZ7912	275650W000092969	01/07/2020	74550
ATB7J18	275650B000067250	28/06/2020	74550
ATE0657	275650W000092831	26/06/2020	74550
ATE7449	275650B000067212	27/06/2020	74550
ATI1968	275650F000086822	17/06/2020	55412
ATL0E60	275650D000071635	01/07/2020	74630
ATL8143	275650W000092850	26/06/2020	74550
ATM0D65	275650B000067205	27/06/2020	74550
ATN5293	275650B000067349	01/07/2020	74550
ATN5293	275650B000067363	01/07/2020	74550
ATR8F27	275650A000000725	24/06/2020	60503
ATX4858	275650F000087607	17/06/2020	55412
ATX4858	275650F000087608	17/06/2020	55412
ATX4858	275650F000087606	17/06/2020	55412
ATY3E27	275650W000092956	30/06/2020	74550
AUC1463	275650F000087359	15/06/2020	55412
AUC1794	275650W000092854	26/06/2020	74550
AUD3286	275650B000067227	27/06/2020	74630
AUD9470	275650W000092939	29/06/2020	74550
AUE0635	275650F000086970	17/06/2020	55412
AUH8232	275650B000067374	01/07/2020	74550
AUJ8D11	275650B000067181	26/06/2020	74550
AUJ9841	275650F000085676	24/06/2020	56731
AUK7108	275650W000092880	27/06/2020	74550
AUL6J60	275650W000092970	01/07/2020	74550
AUN8D50	275650W000092944	30/06/2020	74550
AUP1333	275650W000092851	26/06/2020	74550
AUP6601	275650B000067201	26/06/2020	74550
AUU1G89	275650F000087504	01/07/2020	76331
AUU6538	275650W000092962	01/07/2020	74630
AUU6538	275650W000092945	30/06/2020	74550
AVA3203	275650B000067176	26/06/2020	74550
AVB7G54	275650W000092883	27/06/2020	74550
AVF4870	275650W000092847	26/06/2020	74550
AVG2E81	275650B000067249	28/06/2020	74550
AVG8639	275650B000067344	01/07/2020	74550
AVH8172	275650D000071638	01/07/2020	74630
AVN0939	275650W000092935	29/06/2020	74550
AVP1530	275650F000087207	15/06/2020	55412
AVX3573	275650A000000745	30/06/2020	60503
AVZ1876	275650W000092839	26/06/2020	74630
AVZ1876	275650W000092875	27/06/2020	74550
AVZ1876	275650W000092951	30/06/2020	74630
AWC2J01	275650B000067296	29/06/2020	74550
AWE5633	275650B000067311	30/06/2020	74550
AWE9651	275650B000067203	26/06/2020	74550
AWF2817	275650W000092913	28/06/2020	74550
AWH2C95	275650W000092909	28/06/2020	74550
AWH5674	275650A000000736	27/06/2020	60503
AWJ0F09	275650B000067232	27/06/2020	74550
AWJ9894	275650W000092833	26/06/2020	74550
AWL8J94	275650F000085677	27/06/2020	55412
AWN4642	275650W000092967	01/07/2020	74550
AWV2663	275650A000000720	23/06/2020	60503
AWV3665	275650W000092968	01/07/2020	74550
AWV6E86	275650B000067258	28/06/2020	74550
AWW5878	275650B000067208	27/06/2020	74550
AWW7I11	275650B000067269	29/06/2020	74550
AWY4524	275650B000067219	27/06/2020	74550
AWY7654	275650F000086427	15/06/2020	55412
AWZ4E02	275650A000000741	30/06/2020	60503
AWZ9G01	275650B000067246	28/06/2020	74550
AXA5826	275650B000067198	26/06/2020	74550
AXB1992	275650W000092932	29/06/2020	74550
AXB8060	275650W000092972	01/07/2020	74550

AXC2D12	275650B000067252	28/06/2020	74630
AXD0819	275650B000067238	27/06/2020	74550
AXG7403	275650W000092934	29/06/2020	74550
AXH0A50	275650B000067285	29/06/2020	74550
AXH7949	275650B000067191	26/06/2020	74550
AXM1459	275650B000067355	01/07/2020	74550
AXO0364	275650B000067210	27/06/2020	74550
AXQ9E10	275650B000067341	01/07/2020	74550
AXR9173	275650B000067376	01/07/2020	74550
AXS2284	275650F000086344	30/06/2020	54870
AXY8731	275650W000092914	28/06/2020	74550
AYE3748	275650F000086114	15/06/2020	55412
AYH4528	275650B000067381	02/07/2020	74550
AYK2622	275650A000000740	29/06/2020	60503
AYK6670	275650F000087208	17/06/2020	55412
AYL0156	275650D000071640	01/07/2020	74630
AYQ3806	275650F000086093	15/06/2020	55412
AYU2708	275650B000067350	01/07/2020	74550
AYY9051	275650B000067345	01/07/2020	74550
AZA9458	275650B000067348	01/07/2020	74550
AZC4970	275650D000071639	01/07/2020	74550
AZC9098	275650B000067263	28/06/2020	74550
AZF7A90	275650A000000748	01/07/2020	60503
AZL0619	275650B000067340	30/06/2020	74710
AZN0E73	275650D000071636	01/07/2020	74550
AZV4276	275650A000000747	01/07/2020	60503
AZW1J25	275650B000067314	30/06/2020	74550
BAA0941	275650W000092910	28/06/2020	74550
BAC2414	275650D000071632	30/06/2020	74550
BAD7705	275650W000092866	27/06/2020	74630
BAG3018	275650F000085675	24/06/2020	55411
BAG8125	275650B000067379	01/07/2020	74550
BAO2D80	275650W000092829	26/06/2020	74550
BAQ2E97	275650B000067302	29/06/2020	74550
BAS1262	275650F000087605	16/06/2020	55412
BAU1390	275650B000067261	28/06/2020	74550
BAW1621	275650B000067307	30/06/2020	74550
BAZ0975	275650B000067187	26/06/2020	74630
BBB7244	275650B000067284	29/06/2020	74550
BBE5295	275650W000092966	01/07/2020	74550
BBG1269	275650F000086345	30/06/2020	55090
BBG6920	275650B000067202	26/06/2020	74630
BBH6C77	275650W000092863	27/06/2020	74550
BBI0F96	275650B000067328	30/06/2020	74550
BBI1399	275650B000067316	30/06/2020	74550
BBP8137	275650F000087167	30/06/2020	55417
BBT9858	275650B000067358	01/07/2020	74550
BBU8976	275650D000071634	30/06/2020	74550
BBV4209	275650B000067372	01/07/2020	74550
BBV5923	275650B000067310	30/06/2020	74550
BCA3046	275650B000067211	27/06/2020	74550
BCD9874	275650D000071607	26/06/2020	74550
BCE3754	275650B000067361	01/07/2020	74550
BCI4G38	275650B000067182	26/06/2020	74550
BCI7226	275650B000067175	26/06/2020	74550
BCL1266	275650W000092973	01/07/2020	74550
BCN7761	275650A000000743	30/06/2020	60503
BCN8139	275650W000092871	27/06/2020	74550
BCO7955	275650B000067294	29/06/2020	74550
BCP1J01	275650F000086969	16/06/2020	55412
BCQ6854	275650A000000722	24/06/2020	60503
BCR1124	275650B000067282	29/06/2020	74630
BCU6A43	275650B000067315	30/06/2020	74630
BCV4H35	275650F000085745	17/06/2020	55412
BCX1B99	275650B000067346	01/07/2020	74550
BDC9C48	275650W000092896	27/06/2020	74550
BDH2H17	275650W000092903	28/06/2020	74550
BDI5G82	275650B000067351	01/07/2020	74550
BDI6H01	275650W000092867	27/06/2020	74550
BDJ4G69	275650A000000728	25/06/2020	60503
BDK0B85	275650W000092888	27/06/2020	74550
BDM0588	275650B000067188	26/06/2020	74550
BDM1730	275650W000092933	29/06/2020	74550
BDN3H02	275650W000092949	30/06/2020	74550
BDR5D07	275650W000092853	26/06/2020	74630
BDU3B95	275650B000067179	26/06/2020	74550
BDU3F24	275650F000086971	17/06/2020	55412
BDU6H42	275650D000071622	28/06/2020	74630
BDV5D80	275650F000085674	24/06/2020	55411
BDW1C73	275650B000067336	30/06/2020	74550
BDW3E74	275650B000067217	27/06/2020	74550
BDW3F25	275650B000067359	01/07/2020	74550
BDX7F34	275650W000092879	27/06/2020	74550
BDX8J50	275650W000092846	26/06/2020	74550
BDY2J53	275650W000092842	26/06/2020	74550
BEA3C50	275650W000092959	01/07/2020	74550
BEM3I18	275650B000067300	29/06/2020	74550
BIP2220	275650D000071628	29/06/2020	74630
BIP2220	275650D000071613	27/06/2020	74630

CAX9921	275650D000071618	28/06/2020	74630
CDA7893	275650W000092902	28/06/2020	74550
CDA7893	275650W000092905	28/06/2020	74630
CDL2518	275650W000092961	01/07/2020	74550
CDL2518	275650W000092885	27/06/2020	74550
CHA6295	275650B000067367	01/07/2020	74550
CHQ8311	275650W000092915	28/06/2020	74550
CLO5259	275650W000092904	28/06/2020	74630
CON5437	275650W000092840	26/06/2020	74550
CPJ4J60	275650W000092849	26/06/2020	74550
CSW8338	275650W000092894	27/06/2020	74550
CZI2866	275650W000092855	26/06/2020	74550
DCA2474	275650B000067321	30/06/2020	74550
DCH6362	275650B000067273	29/06/2020	74550
DDO1669	275650B000067290	29/06/2020	74630
DEC0427	275650B000067370	01/07/2020	74550
DFS5077	275650F000087113	15/06/2020	55412
DGK0472	275650B000067251	28/06/2020	74550
DGK0472	275650B000067253	28/06/2020	74550
DGN2556	275650B000067200	26/06/2020	74550
DLM4118	275650B000067313	30/06/2020	74550
DST4074	275650B000067276	29/06/2020	74550
DTB6149	275650W000092836	26/06/2020	74550
DUD2252	275650F000087360	17/06/2020	55412
DUD2252	275650F000087361	17/06/2020	55412
DVS3C46	275650B000067325	30/06/2020	74550
DWJ5658	275650B000067375	01/07/2020	74550
DYH5041	275650D000071610	27/06/2020	74550
EBA5460	275650B000067241	27/06/2020	74630
EFZ0208	275650W000092827	26/06/2020	74550
EFZ0208	275650W000092826	26/06/2020	74550
EQF1I28	275650B000067197	26/06/2020	74550
EQJ0060	275650B000067317	30/06/2020	74550
EQK4H98	275650B000067339	30/06/2020	74550
ERG7644	275650B000067265	28/06/2020	74550
ERS6312	275650B000067174	26/06/2020	74550
ETG0523	275650B000067229	27/06/2020	74550
ETG0523	275650B000067228	27/06/2020	74550
EWU0447	275650B000067288	29/06/2020	74550
EYH6885	275650F000086115	16/06/2020	55412
FDB9F81	275650W000092942	30/06/2020	74550
FFK7G15	275650D000071637	01/07/2020	74630
FFK7G15	275650D000071611	27/06/2020	74550
FMM2578	275650B000067259	28/06/2020	74550
FOL2526	275650W000092869	27/06/2020	74550
FOX3228	275650A000000737	27/06/2020	60503
FSW2951	275650B000067308	30/06/2020	74550
FUM8716	275650W000092886	27/06/2020	74630
FXU6769	275650W000092859	26/06/2020	74550
FZK9148	275650W000092857	26/06/2020	74550
GBG8718	275650B000067327	30/06/2020	74550
GFA4D45	275650F000085744	17/06/2020	55412
GOL9794	275650B000067330	30/06/2020	74550
GQD5388	275650B000067342	01/07/2020	74550
GUQ9I09	275650W000092835	26/06/2020	74550
GZO0403	275650B000067278	29/06/2020	74550
HKF1474	275650F000087273	01/07/2020	76331
HNP9154	275650F000087604	16/06/2020	55412
HRN6230	275650B000067195	26/06/2020	74550
HRU0C05	275650B000067209	27/06/2020	74550
HSX4578	275650A000000742	30/06/2020	60503
HTD7214	275650W000092912	28/06/2020	74550
HUW0274	275650B000067247	28/06/2020	74550
ICO7688	275650F000086933	17/06/2020	55412
IFZ4780	275650B000067234	27/06/2020	74550
IHI3990	275650B000067218	27/06/2020	74550
IJE5893	275650W000092965	01/07/2020	74550
IJN9J40	275650B000067233	27/06/2020	74550
IJS6250	275650A000000749	02/07/2020	60503
IJV1878	275650W000092892	27/06/2020	74550
IKY9187	275650B000067266	28/06/2020	74550
IMW6647	275650W000092946	30/06/2020	74550
INA7E62	275650A000000732	26/06/2020	60503
INB6E61	275650B000067193	26/06/2020	74550
INZ4989	275650B000067260	28/06/2020	74550
ISO5222	275650W000092897	28/06/2020	74550
ISO9380	275650B000067291	29/06/2020	74550
ISS1F44	275650D000071612	27/06/2020	74550
IVD2B78	275650B000067275	29/06/2020	74550
IWM4169	275650F000087304	15/06/2020	55412
IXB9927	275650B000067204	26/06/2020	74630
IXL8J99	275650W000092975	01/07/2020	74550
IXL9700	275650W000092828	26/06/2020	74550
IYS9907	275650W000092837	26/06/2020	74550
JAB3F22	275650W000092861	27/06/2020	74630
JDW4F16	275650W000092845	26/06/2020	74550
JFG8441	275650B000067353	01/07/2020	74550
JIG2E56	275650W000092862	27/06/2020	74550
JUO1660	275650F000087166	29/06/2020	54526

JZX7065	275650W000092884	27/06/2020	74550
KCY3C94	275650A000000746	01/07/2020	60503
KMG4H72	275650B000067255	28/06/2020	74550
KMG5488	275650W000092922	29/06/2020	74550
KYI5273	275650B000067199	26/06/2020	74550
LNF3739	275650W000092960	01/07/2020	74550
LOQ5830	275650F000086820	16/06/2020	55412
LXC1696	275650B000067326	30/06/2020	74550
LXV8846	275650B000067178	26/06/2020	74710
LXV8846	275650W000092841	26/06/2020	74550
LXX0611	275650A000000735	27/06/2020	60503
LYE6556	275650F000086499	15/06/2020	55412
LYP6573	275650F000087272	01/07/2020	51930
LYY9535	275650B000067243	28/06/2020	74550
LZL6004	275650W000092954	30/06/2020	74550
LZU5236	275650A000000731	26/06/2020	60503
LZW3092	275650B000067248	28/06/2020	74550
MAB1460	275650B000067337	30/06/2020	74550
MBA4033	275650A000000724	24/06/2020	60503
MBG1F86	275650B000067235	27/06/2020	74710
MBP6075	275650B000067333	30/06/2020	74550
MBX4742	275650W000092890	27/06/2020	74550
MBZ8939	275650A000000719	23/06/2020	60503
MCC2603	275650B000067305	30/06/2020	74550
MCG1268	275650W000092938	29/06/2020	74550
MCM2984	275650W000092947	30/06/2020	74550
MCM2984	275650W000092952	30/06/2020	74550
MCU6H80	275650A000000733	26/06/2020	60503
MCU7327	275650B000067297	29/06/2020	74630
MDG6131	275650B000067242	27/06/2020	74550
MDQ8E98	275650W000092926	29/06/2020	74550
MEM0D28	275650D000071633	30/06/2020	74550
MEM0D91	275650B000067287	29/06/2020	74550
MEP3183	275650B000067274	29/06/2020	74550
MER4D12	275650W000092876	27/06/2020	74550
MEV3304	275650B000067362	01/07/2020	74550
MEW9H09	275650B000067352	01/07/2020	74550
MFD9464	275650W000092838	26/06/2020	74550
MFG2891	275650W000092901	28/06/2020	74550
MFM4G61	275650F000086343	27/06/2020	60175
MFN0G96	275650W000092977	01/07/2020	74550
MGA3194	275650B000067196	26/06/2020	74550
MGE3A73	275650D000071629	29/06/2020	74550
MGF8209	275650B000067213	27/06/2020	74550
MGN9135	275650D000071627	29/06/2020	74630
MGR1501	275650B000067320	30/06/2020	74630
MGR1501	275650B000067319	30/06/2020	74550
MGR1501	275650W000092917	29/06/2020	74630
MGR1501	275650W000092928	29/06/2020	74550
MGY1948	275650W000092881	27/06/2020	74630
MHT4236	275650D000071617	28/06/2020	74550
MHV0995	275650W000092868	27/06/2020	74630
MIB9E38	275650D000071608	26/06/2020	74550
MIB9E38	275650D000071619	28/06/2020	74550
MIC8346	275650W000092971	01/07/2020	74550
MIC8346	275650B000067354	01/07/2020	74550
MIC8346	275650W000092920	29/06/2020	74550
MIC8346	275650W000092964	01/07/2020	74550
MIJ4263	275650W000092907	28/06/2020	74550
MIQ9513	275650B000067366	01/07/2020	74630
MIT3966	275650A000000744	30/06/2020	60503
MIT4J26	275650F000087503	01/07/2020	76331
MIU1D38	275650B000067312	30/06/2020	74550
MIX5789	275650W000092877	27/06/2020	74550
MJA1C25	275650B000067279	29/06/2020	74630
MJB4037	275650B000067264	28/06/2020	74550
MJE0824	275650B000067335	30/06/2020	74550
MJH7267	275650B000067186	26/06/2020	74550
MJW6880	275650W000092921	29/06/2020	74550
MJY6412	275650B000067378	01/07/2020	74550
MKT1176	275650W000092955	30/06/2020	74550
MKT5C64	275650W000092963	01/07/2020	74550
MKT9508	275650B000067244	28/06/2020	74550
MKV5612	275650B000067236	27/06/2020	74550
MLE1186	275650W000092900	28/06/2020	74550
MLE4243	275650W000092870	27/06/2020	74630
MLH8B75	275650W000092918	29/06/2020	74550
MLL3E38	275650D000071614	27/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067240	27/06/2020	74710
MLN5099	275650B000067223	27/06/2020	74710
MLN5099	275650B000067380	01/07/2020	74710
MLN5099	275650B000067295	29/06/2020	74550
MLN5099	275650W000092889	27/06/2020	74630
MLN5099	275650W000092958	01/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067245	28/06/2020	74630
MLN5099	275650B000067221	27/06/2020	74710
MLN5099	275650B000067222	27/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067357	01/07/2020	74710
MLW1916	275650W000092898	28/06/2020	74550

MLW5C01	275650W000092864	27/06/2020	74550
MLX9A53	275650B000067371	01/07/2020	74550
MMC2149	275650W000092916	29/06/2020	74550
MVX6B15	275650B000067364	01/07/2020	74550
MVZ1037	275650W000092873	27/06/2020	74550
NDE8793	275650W000092911	28/06/2020	74550
NFP2211	275650W000092848	26/06/2020	74550
NJN8548	275650W000092929	29/06/2020	74550
NRU6900	275650B000067286	29/06/2020	74550
NRW6248	275650A000000727	25/06/2020	60503
NRW6248	275650A000000721	24/06/2020	60503
NTC8A21	275650B000067268	29/06/2020	74550
NTU0070	275650B000067331	30/06/2020	74550
NTY4B73	275650D000071623	29/06/2020	74550
NWK6024	275650B000067382	02/07/2020	74550
OBI4603	275650B000067194	26/06/2020	74550
OKF8198	275650B000067215	27/06/2020	74550
OOL5H39	275650F000086428	16/06/2020	55412
OVK6A19	275650B000067299	29/06/2020	74550
OVM3579	275650B000067184	26/06/2020	74550
OYQ3967	275650W000092843	26/06/2020	74550
OZT5645	275650D000071630	29/06/2020	74550
PIT5G03	275650F000086720	17/06/2020	55412
PKG7H38	275650D000071621	28/06/2020	74550
PQE6E60	275650D000071615	27/06/2020	74710
QAH7634	275650B000067177	26/06/2020	74550
QAK0174	275650W000092930	29/06/2020	74630
QIE8099	275650B000067180	26/06/2020	74550
QIM3629	275650B000067231	27/06/2020	74630
QIU8356	275650W000092906	28/06/2020	74630
QIV8958	275650B000067293	29/06/2020	74550
QJH5816	275650B000067368	01/07/2020	74550
QJN1122	275650B000067334	30/06/2020	74550
QJQ6926	275650B000067303	30/06/2020	74550
QMS2456	275650D000071631	29/06/2020	74550
QNI5A04	275650B000067257	28/06/2020	74550
QOO6601	275650B000067192	26/06/2020	74550
QPF6C76	275650W000092872	27/06/2020	74550
QPZ3899	275650W000092931	29/06/2020	74550
QQD1545	275650W000092891	27/06/2020	74550
QUY7599	275650A000000752	02/07/2020	60503
QXP1F36	275650W000092979	02/07/2020	74550
QXP6I29	275650B000067329	30/06/2020	74630
RAJ8080	275650B000067332	30/06/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0437	116100E008426822	27/06/2020	54521
AQQ3H72	116100E008426823	27/06/2020	54521
BDS5G18	116100E009124177	27/06/2020	70561
BFC1E54	116100E008426824	27/06/2020	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQA0569	116100E008456466	23/06/2020	55250

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000067634	06/07/2020	74550
AAM6909	275650B000067564	05/07/2020	74630
AAM6909	275650B000067584	05/07/2020	74630
AAM6909	275650B000067585	05/07/2020	74630
AAP9903	275650B000067522	04/07/2020	74550
AAY9326	275650W000093084	07/07/2020	74550
ABJ0919	275650W000093039	04/07/2020	74550
ABL9018	275650B000067656	07/07/2020	74550
ABQ8043	275650B000067610	06/07/2020	74550
ACS0H21	275650B000067627	06/07/2020	74550
ACW3399	275650D000071686	08/07/2020	74550
ADC6276	275650W000093055	05/07/2020	74550
ADU0074	275650B000067495	04/07/2020	74550
AFA9253	275650D000071650	03/07/2020	74550

AFG7914	275650B000067633	06/07/2020	74550
AFJ1559	275650B000067485	03/07/2020	74550
AFP3099	275650B000067583	05/07/2020	74550
AFR9C91	275650B000067571	05/07/2020	74550
AFS9A38	275650W000093100	08/07/2020	74550
AGS8197	275650W000092983	02/07/2020	74550
AGW4762	275650W000093097	08/07/2020	74550
AGZ0866	275650B000067455	03/07/2020	74550
AGZ9641	275650B000067620	06/07/2020	74550
AHA0231	275650B000067644	07/07/2020	74550
AHN7943	275650B000067528	04/07/2020	74710
AHT8147	275650B000067472	03/07/2020	74550
AHT8147	275650B000067484	03/07/2020	74550
AID6011	275650B000067398	02/07/2020	74550
AIO5461	275650W000093003	03/07/2020	74550
AIO7707	275650B000067558	04/07/2020	74550
AIO9615	275650W000093000	03/07/2020	74550
AIP8J55	275650B000067476	03/07/2020	74550
AIZ9I89	275650B000067459	03/07/2020	74550
AJJ0163	275650B000067545	04/07/2020	74550
AJP4301	275650A000000758	04/07/2020	60503
AJQ9043	275650B000067604	06/07/2020	74550
AJQ9043	275650B000067537	04/07/2020	74630
AJQ9043	275650B000067502	04/07/2020	74630
AJQ9391	275650B000067442	03/07/2020	74550
AJS0D97	275650W000093005	03/07/2020	74550
AKO2961	275650W000093010	03/07/2020	74630
AKV1J95	275650W000093018	04/07/2020	74550
AKW3I87	275650W000093033	04/07/2020	74550
AKZ8172	275650D000071646	02/07/2020	74550
ALF8D18	275650D000071677	07/07/2020	74550
ALJ5781	275650W000093015	04/07/2020	74550
ALK6761	275650B000067638	06/07/2020	74550
ALN3009	275650B000067494	04/07/2020	74550
ALW7059	275650B000067448	03/07/2020	74550
AMA9862	275650B000067662	07/07/2020	74630
AMC4248	275650B000067563	05/07/2020	74550
AMC6065	275650B000067478	03/07/2020	74550
AMC6065	275650B000067456	03/07/2020	74550
AMF7H83	275650B000067670	07/07/2020	74550
AMT0305	275650W000093030	04/07/2020	74550
AMV7335	275650B000067408	02/07/2020	74550
AMX8152	275650D000071664	05/07/2020	74550
ANB2701	275650D000071680	07/07/2020	74550
ANE3731	275650B000067617	06/07/2020	74550
ANG3290	275650B000067625	06/07/2020	74550
ANX8F87	275650B000067512	04/07/2020	74630
AOB3322	275650B000067547	04/07/2020	74550
AOE5755	275650B000067405	02/07/2020	74550
AOK0421	275650B000067539	04/07/2020	74550
AOL7552	275650A000000763	05/07/2020	60503
AON0263	275650B000067663	07/07/2020	74550
AOP0140	275650B000067411	02/07/2020	74550
AOP0I31	275650B000067595	05/07/2020	74550
AOS1288	275650B000067541	04/07/2020	74550
AOT9828	275650D000071648	03/07/2020	74550
AOX1863	275650W000093063	05/07/2020	74710
APM0068	275650B000067479	03/07/2020	74550
APP0446	275650D000071679	07/07/2020	74550
APP8D27	275650D000071685	08/07/2020	74550
APT5878	275650B000067580	05/07/2020	74550
APT9248	275650A000000775	07/07/2020	60503
APW0H90	275650B000067417	02/07/2020	74550
APZ1628	275650B000067499	04/07/2020	74550
APZ8I40	275650W000093085	07/07/2020	74550
AQD5432	275650B000067492	04/07/2020	74630
AQE4830	275650W000093052	05/07/2020	74630
AQI1D42	275650W000093073	06/07/2020	74710
AQI4429	275650W000093049	05/07/2020	74550
AQR9J49	275650B000067664	07/07/2020	74550
AQR9J49	275650D000071661	04/07/2020	74630
AQT5114	275650B000067401	02/07/2020	74630
AQY0A32	275650W000093031	04/07/2020	74550
ARC0C38	275650D000071663	04/07/2020	74550
ARC6688	275650W000093092	08/07/2020	74550
ARF9618	275650B000067594	05/07/2020	74550
ARG6273	275650B000067457	03/07/2020	74550
ARN5630	275650B000067542	04/07/2020	74550
ARQ4221	275650W000093064	06/07/2020	74550
ARQ9495	275650A000000780	08/07/2020	60503
ARQ9930	275650B000067536	04/07/2020	74550
ARS1387	275650A000000759	04/07/2020	60503
ARS1D95	275650B000067498	04/07/2020	74550
ART9512	275650D000071671	06/07/2020	74550
ARU0960	275650B000067632	06/07/2020	74550
ARV9527	275650B000067468	03/07/2020	74550
ASD6J68	275650B000067619	06/07/2020	74550
ASD8594	275650B000067609	06/07/2020	74550
ASE5669	275650B000067666	07/07/2020	74550

ASG9B95	275650W000093058	05/07/2020	74550
ASQ3217	275650B000067461	03/07/2020	74630
ASV8632	275650B000067439	03/07/2020	74550
ASX0154	275650A000000776	08/07/2020	60503
ASX0I90	275650W000093087	07/07/2020	74550
ASX5I98	275650W000093048	05/07/2020	74550
ATC6781	275650B000067597	05/07/2020	74550
ATD6092	275650A000000764	06/07/2020	60503
ATD8194	275650W000093027	04/07/2020	74630
ATL9861	275650B000067427	03/07/2020	74550
ATQ8613	275650B000067605	06/07/2020	74550
ATU1040	275650A000000772	06/07/2020	60503
ATU6945	275650B000067621	06/07/2020	74550
ATV1G71	275650B000067676	08/07/2020	74550
ATZ9684	275650W000092991	02/07/2020	74550
AUD3310	275650W000093078	07/07/2020	74550
AUF2907	275650B000067569	05/07/2020	74550
AUG7J51	275650W000092982	02/07/2020	74630
AUL0881	275650W000093038	04/07/2020	74550
AUL7032	275650B000067557	04/07/2020	74550
AUP1333	275650B000067519	04/07/2020	74550
AUP1333	275650W000093016	04/07/2020	74550
AUU6538	275650W000092998	03/07/2020	74550
AUU7I01	275650B000067601	06/07/2020	74550
AUV8948	275650W000093047	05/07/2020	74550
AUV9954	275650W000093006	03/07/2020	74550
AUW5547	275650B000067576	05/07/2020	74550
AUX9226	275650W000093066	06/07/2020	74550
AVF2168	275650B000067570	05/07/2020	74630
AVF3423	275650B000067611	06/07/2020	74550
AVG3037	275650B000067568	05/07/2020	74550
AVK8155	275650B000067599	05/07/2020	74630
AVN8358	275650B000067606	06/07/2020	74550
AVO2626	275650B000067577	05/07/2020	74550
AVO9F56	275650B000067533	04/07/2020	74550
AVR0E36	275650A000000769	06/07/2020	60503
AVV3492	275650A000000770	06/07/2020	60503
AVV7582	275650B000067527	04/07/2020	74550
AVZ1876	275650B000067458	03/07/2020	74630
AVZ1876	275650W000092987	02/07/2020	74630
AVZ1876	275650B000067593	05/07/2020	74550
AWD1A19	275650W000093070	06/07/2020	74550
AWE5097	275650W000093056	05/07/2020	74550
AWE5361	275650B000067530	04/07/2020	74550
AWG3H57	275650B000067404	02/07/2020	74550
AWG4478	275650B000067501	04/07/2020	74550
AWG5935	275650B000067397	02/07/2020	74550
AWG7E78	275650A000000761	04/07/2020	60503
AWH2258	275650B000067626	06/07/2020	74550
AWJ6A46	275650W000092985	02/07/2020	74550
AWM0281	275650B000067525	04/07/2020	74550
AWM4526	275650B000067618	06/07/2020	74630
AWN1218	275650B000067566	05/07/2020	74630
AWT0H60	275650W000093017	04/07/2020	74550
AWT0H60	275650B000067497	04/07/2020	74550
AWZ2799	275650W000093098	08/07/2020	74550
AXB4083	275650B000067420	02/07/2020	74550
AXB6183	275650W000093013	03/07/2020	74550
AXC3899	275650B000067399	02/07/2020	74550
AXC5608	275650W000093035	04/07/2020	74550
AXC8147	275650B000067602	06/07/2020	74550
AXD6536	275650W000093065	06/07/2020	74550
AXE4G23	275650W000093083	07/07/2020	74550
AXH7252	275650B000067436	03/07/2020	74550
AXK7627	275650B000067385	02/07/2020	74630
AXL5385	275650B000067506	04/07/2020	74550
AXM2C27	275650B000067500	04/07/2020	74550
AXN5198	275650B000067471	03/07/2020	74550
AXQ9388	275650B000067549	04/07/2020	74550
AXQ9E10	275650B000067430	03/07/2020	74550
AXU3656	275650B000067415	02/07/2020	74550
AXV2879	275650W000092997	03/07/2020	74550
AXV4653	275650D000071687	08/07/2020	74550
AXX0386	275650W000093019	04/07/2020	74550
AXY8723	275650B000067581	05/07/2020	74550
AXZ6H42	275650B000067400	02/07/2020	74550
AYA0246	275650D000071652	03/07/2020	74550
AYB2894	275650W000093022	04/07/2020	74550
AYB6273	275650B000067559	05/07/2020	74550
AYD1278	275650W000092999	03/07/2020	74550
AYD2518	275650W000093059	05/07/2020	74550
AYF1230	275650B000067596	05/07/2020	74550
AYH0998	275650W000093068	06/07/2020	74550
AYI1G46	275650B000067630	06/07/2020	74550
AYI2418	275650B000067636	06/07/2020	74550
AYM9444	275650B000067589	05/07/2020	74550
AYN4253	275650B000067660	07/07/2020	74550
AYO6904	275650W000093086	07/07/2020	74550
AYT1447	275650B000067491	03/07/2020	74550

AYU6360	275650B000067477	03/07/2020	74550
AYV0H44	275650B000067650	07/07/2020	74550
AYZ1669	275650B000067509	04/07/2020	74550
AZA5663	275650A000000768	06/07/2020	60503
AZC4516	275650B000067562	05/07/2020	74550
AZK0227	275650B000067655	07/07/2020	74550
AZO6A19	275650W000093090	07/07/2020	74550
AZP3323	275650B000067392	02/07/2020	74550
AZQ0240	275650B000067657	07/07/2020	74550
AZQ0E07	275650B000067504	04/07/2020	74630
AZT9E82	275650B000067647	07/07/2020	74550
AZU6634	275650B000067508	04/07/2020	74550
AZV0H31	275650D000071649	03/07/2020	74550
AZX0H92	275650B000067452	03/07/2020	74550
AZX8820	275650B000067682	08/07/2020	74550
AZZ0216	275650B000067505	04/07/2020	74550
AZZ8207	275650W000093079	07/07/2020	74550
BAA4009	275650B000067409	02/07/2020	74630
BAA5455	275650B000067635	06/07/2020	74550
BAE2345	275650B000067466	03/07/2020	74630
BAE2345	275650B000067460	03/07/2020	74550
BAF0391	275650B000067587	05/07/2020	74550
BAF4F10	275650W000093025	04/07/2020	74630
BAG0753	275650W000093012	03/07/2020	74550
BAK3321	275650B000067591	05/07/2020	74550
BAM1947	275650W000093076	07/07/2020	74550
BAM8586	275650W000093020	04/07/2020	74550
BAO0761	275650A000000774	07/07/2020	60503
BAO2277	275650W000093075	06/07/2020	74550
BAQ2713	275650D000071676	07/07/2020	74550
BAR3153	275650B000067481	03/07/2020	74550
BAS4338	275650A000000771	06/07/2020	60503
BAU6B44	275650B000067529	04/07/2020	74550
BAY7982	275650B000067544	04/07/2020	74550
BBA0472	275650W000093021	04/07/2020	74550
BBE1156	275650B000067444	03/07/2020	74710
BBF6341	275650B000067538	04/07/2020	74550
BBI0764	275650B000067677	08/07/2020	74550
BBJ5343	275650B000067473	03/07/2020	74550
BBL8616	275650W000093062	05/07/2020	74550
BBM0775	275650W000092980	02/07/2020	74550
BBM5043	275650W000093093	08/07/2020	74550
BBN1H71	275650W000093095	08/07/2020	74630
BBQ5435	275650B000067574	05/07/2020	74550
BBR7896	275650B000067646	07/07/2020	74550
BBU7825	275650B000067416	02/07/2020	74550
BBU7A89	275650B000067622	06/07/2020	74550
BBV2993	275650W000093069	06/07/2020	74550
BBX2985	275650W000093088	07/07/2020	74550
BBY5101	275650B000067640	07/07/2020	74550
BBZ9767	275650A000000760	04/07/2020	60503
BCC3834	275650B000067403	02/07/2020	74630
BCD7836	275650W000093096	08/07/2020	74550
BCG5403	275650B000067390	02/07/2020	74550
BCI4G38	275650B000067464	03/07/2020	74550
BCL1H08	275650B000067433	03/07/2020	74550
BCO3218	275650A000000762	05/07/2020	60503
BCO8B88	275650W000093011	03/07/2020	74550
BCO9714	275650B000067434	03/07/2020	74550
BCQ8406	275650B000067450	03/07/2020	74550
BCU0F59	275650W000093102	08/07/2020	74550
BCU7F05	275650A000000757	04/07/2020	60503
BCW5550	275650B000067384	02/07/2020	74550
BCW9H92	275650B000067421	02/07/2020	74550
BCW9H92	275650B000067422	02/07/2020	74550
BCZ1J14	275650B000067665	07/07/2020	74550
BDB1G17	275650B000067389	02/07/2020	74550
BDB2J06	275650B000067488	03/07/2020	74550
BDB3D29	275650W000092990	02/07/2020	74550
BDD7A49	275650B000067575	05/07/2020	74550
BDF4J33	275650B000067548	04/07/2020	74710
BDG1J62	275650B000067543	04/07/2020	74550
BDH6G40	275650B000067489	03/07/2020	74550
BDI9A35	275650D000071666	05/07/2020	74550
BDI9A35	275650D000071665	05/07/2020	74550
BDL3D02	275650B000067526	04/07/2020	74550
BDL5J34	275650B000067391	02/07/2020	74550
BDM1730	275650W000093077	07/07/2020	74550
BDN0B63	275650B000067412	02/07/2020	74550
BDO8H81	275650W000093040	04/07/2020	74550
BDP0I90	275650W000093007	03/07/2020	74550
BDP0J63	275650B000067531	04/07/2020	74550
BDQ2E04	275650B000067572	05/07/2020	74550
BDR9H95	275650D000071672	06/07/2020	74550
BDY0G92	275650B000067482	03/07/2020	74550
BDZ2E69	275650B000067560	05/07/2020	74630
BDZ2E69	275650B000067561	05/07/2020	74550
BEA2H75	275650B000067608	06/07/2020	74550
BEG1H58	275650B000067612	06/07/2020	74550

BES2C29	275650W000093074	06/07/2020	74550
BIP2220	275650B000067649	07/07/2020	74550
BIP2220	275650B000067518	04/07/2020	74630
BIP2220	275650D000071683	07/07/2020	74550
BQA0418	275650W000093080	07/07/2020	74550
BXD0A45	275650B000067474	03/07/2020	74550
CAX9921	275650W000092981	02/07/2020	74630
CAX9921	275650W000092989	02/07/2020	74550
CBY4592	275650B000067496	04/07/2020	74550
CDA7893	275650W000093029	04/07/2020	74630
CEF9767	275650B000067592	05/07/2020	74550
CHM6767	275650W000093024	04/07/2020	74550
CRW4C70	275650W000093045	05/07/2020	74550
CRY2579	275650B000067454	03/07/2020	74550
CSI5206	275650B000067383	02/07/2020	74550
DBO0585	275650A000000767	06/07/2020	60503
DDM7B56	275650B000067465	03/07/2020	74550
DDU0621	275650B000067554	04/07/2020	74630
DEL1918	275650D000071644	02/07/2020	74550
DES8094	275650B000067556	04/07/2020	74630
DES8094	275650B000067553	04/07/2020	74550
DKC9I60	275650B000067440	03/07/2020	74550
DKD7646	275650B000067679	08/07/2020	74710
DRE4341	275650B000067667	07/07/2020	74550
DTB1089	275650A000000754	03/07/2020	60503
DUK0F22	275650B000067675	08/07/2020	74550
DUL0252	275650W000093061	05/07/2020	74550
DXS2D39	275650D000071641	02/07/2020	74630
DYB1957	275650W000093091	08/07/2020	74550
EBR9080	275650B000067487	03/07/2020	74550
ECZ4G06	275650B000067652	07/07/2020	74550
EES6511	275650W000093043	05/07/2020	74550
EGG6753	275650W000093101	08/07/2020	74550
EIC5614	275650W000093060	05/07/2020	74550
EIT1D42	275650D000071657	04/07/2020	74550
EXL2864	275650B000067418	02/07/2020	74550
FBD3G97	275650B000067673	08/07/2020	74550
FBD3G97	275650B000067674	08/07/2020	74550
FBX2F70	275650W000093103	08/07/2020	74550
FFP1C25	275650B000067661	07/07/2020	74550
FKY0G32	275650W000092995	02/07/2020	74550
FLF3I45	275650W000093050	05/07/2020	74550
FMV3C72	275650W000093071	06/07/2020	74550
FNJ1049	275650D000071656	04/07/2020	74550
FTG4H51	275650B000067607	06/07/2020	74550
FWL3227	275650B000067600	06/07/2020	74550
FYE0337	275650W000093081	07/07/2020	74550
GZA8418	275650W000093082	07/07/2020	74550
HAB2274	275650B000067437	03/07/2020	74630
HDV7B55	275650B000067386	02/07/2020	74630
HGV5845	275650B000067483	03/07/2020	74550
HHH2860	275650B000067546	04/07/2020	74550
HHH2860	275650W000093026	04/07/2020	74710
HHH2860	275650B000067532	04/07/2020	74550
HHR6397	275650B000067598	05/07/2020	74630
HNO6C78	275650D000071681	07/07/2020	74630
HNS4762	275650B000067590	05/07/2020	74630
HPM4242	275650W000093099	08/07/2020	74550
HQI9042	275650B000067428	03/07/2020	74550
HRS2912	275650B000067438	03/07/2020	74630
HSC5779	275650B000067551	04/07/2020	74550
HSC5779	275650W000093036	04/07/2020	74630
HTD2945	275650D000071670	05/07/2020	74550
HTN2494	275650A000000778	08/07/2020	60503
IDW3422	275650B000067406	02/07/2020	74550
IGK6739	275650B000067628	06/07/2020	74630
IIN7779	275650B000067671	07/07/2020	74550
IIY8626	275650A000000756	04/07/2020	60503
IRZ0I57	275650W000093009	03/07/2020	74630
ISI3F60	275650B000067463	03/07/2020	74550
ISI4277	275650D000071673	06/07/2020	74550
IUD8C60	275650D000071643	02/07/2020	74550
IVR5426	275650W000093041	05/07/2020	74550
IWE9090	275650B000067426	03/07/2020	74630
IWJ9E84	275650B000067567	05/07/2020	74550
IWJ9E84	275650W000093046	05/07/2020	74550
IWL6H96	275650B000067578	05/07/2020	74630
IWM7A68	275650B000067513	04/07/2020	74550
IZN0G04	275650B000067540	04/07/2020	74550
JIG2E56	275650W000093028	04/07/2020	74550
JNS7830	275650W000093089	07/07/2020	74550
JUQ5170	275650A000000766	06/07/2020	60503
JVA3931	275650W000093053	05/07/2020	74550
JVW9G34	275650B000067467	03/07/2020	74550
JZV5000	275650B000067643	07/07/2020	74550
KLJ2453	275650W000093094	08/07/2020	74550
KNH1481	275650D000071667	05/07/2020	74550
KXE1229	275650D000071674	06/07/2020	74550
KZQ6F55	275650B000067453	03/07/2020	74550

LNA5377	275650B000067432	03/07/2020	74550
LSR0528	275650B000067413	02/07/2020	74550
LTG5127	275650W000093042	05/07/2020	74550
LWS8032	275650D000071645	02/07/2020	74550
LWT7712	275650D000071651	03/07/2020	74550
LXC1696	275650B000067680	08/07/2020	74550
LXN6F74	275650A000000777	08/07/2020	60503
LYD0A48	275650D000071653	03/07/2020	74550
LYF8608	275650B000067613	06/07/2020	74550
LYO4184	275650B000067510	04/07/2020	74550
LZB6488	275650B000067641	07/07/2020	74550
LZK7992	275650B000067490	03/07/2020	74550
LZM1621	275650W000093032	04/07/2020	74550
MAM2221	275650B000067516	04/07/2020	74550
MBA4033	275650B000067624	06/07/2020	74550
MBD4A27	275650D000071678	07/07/2020	74550
MBP4317	275650D000071682	07/07/2020	74550
MBS1G54	275650W000092994	02/07/2020	74550
MCC1235	275650B000067443	03/07/2020	74550
MCM2984	275650W000093001	03/07/2020	74550
MCP3165	275650B000067515	04/07/2020	74550
MCR1916	275650B000067462	03/07/2020	74550
MCW2342	275650B000067637	06/07/2020	74550
MCW2342	275650B000067486	03/07/2020	74550
MDB1198	275650D000071659	04/07/2020	74550
MDG6131	275650B000067552	04/07/2020	74550
MDG6131	275650B000067579	05/07/2020	74630
MDR4639	275650A000000755	03/07/2020	60503
MDT5216	275650B000067423	02/07/2020	74630
MER5494	275650B000067507	04/07/2020	74630
MFF2045	275650W000093008	03/07/2020	74550
MGA8811	275650B000067615	06/07/2020	74630
MGE2519	275650D000071684	08/07/2020	74550
MGN9135	275650D000071660	04/07/2020	74550
MGR1501	275650B000067431	03/07/2020	74550
MGZ4475	275650A000000753	03/07/2020	60503
MHE9D06	275650B000067642	07/07/2020	74630
MHH1518	275650W000093054	05/07/2020	74550
MHJ1390	275650W000092988	02/07/2020	74550
MHN6551	275650B000067535	04/07/2020	74550
MHN6551	275650W000093057	05/07/2020	74550
MHS4056	275650W000093072	06/07/2020	74550
MHV0995	275650W000093002	03/07/2020	74630
MHV0995	275650W000092984	02/07/2020	74630
MHV0995	275650B000067394	02/07/2020	74710
MHX7557	275650D000071642	02/07/2020	74630
MHY8356	275650B000067395	02/07/2020	74550
MID9585	275650B000067669	07/07/2020	74550
MIF6987	275650B000067514	04/07/2020	74550
MIG1690	275650B000067493	04/07/2020	74550
MIK8973	275650B000067582	05/07/2020	74550
MIQ1768	275650B000067424	02/07/2020	74550
MJC7831	275650B000067503	04/07/2020	74550
MJD8583	275650B000067586	05/07/2020	74550
MJG3580	275650B000067446	03/07/2020	74550
MKC6077	275650W000093034	04/07/2020	74550
MKI1E76	275650B000067653	07/07/2020	74550
MKI9C79	275650B000067523	04/07/2020	74550
MKI9C79	275650W000092986	02/07/2020	74550
MKN8850	275650W000093023	04/07/2020	74630
MKU2656	275650B000067616	06/07/2020	74550
MLA4679	275650B000067435	03/07/2020	74550
MLD1057	275650B000067425	03/07/2020	74550
MLE9922	275650D000071658	04/07/2020	74550
MLK7138	275650B000067645	07/07/2020	74550
MLK9772	275650B000067565	05/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067521	04/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067614	06/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067651	07/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067648	07/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067534	04/07/2020	74550
MLN5099	275650D000071669	05/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067429	03/07/2020	74710
MLN5099	275650B000067449	03/07/2020	74710
MLQ8879	275650B000067550	04/07/2020	74630
MMJ3170	275650B000067639	07/07/2020	74550
MMJ8108	275650D000071675	06/07/2020	74550
MSC2217	275650D000071668	05/07/2020	74550
NDV8927	275650B000067407	02/07/2020	74630
NJG3G51	275650A000000779	08/07/2020	60503
NUC3B77	275650B000067678	08/07/2020	74550
NYI1G91	275650B000067388	02/07/2020	74550
OAP4C10	275650W000093037	04/07/2020	74550
OBB6207	275650B000067603	06/07/2020	74630
OBC1E33	275650A000000765	06/07/2020	60503
OBR5759	275650W000092992	02/07/2020	74550
OEZ3745	275650D000071647	03/07/2020	74550
OFR3776	275650D000071655	03/07/2020	74550
OOU7788	275650W000092993	02/07/2020	74550

OTB9G68	275650B000067470	03/07/2020	74550
OTB9G68	275650B000067555	04/07/2020	74550
OVY8066	275650B000067672	08/07/2020	74550
PHB8015	275650B000067480	03/07/2020	74550
PUQ3528	275650W000093014	04/07/2020	74550
PVD7036	275650B000067410	02/07/2020	74550
PVF7408	275650B000067658	07/07/2020	74550
PXA1H60	275650W000093004	03/07/2020	74550
PZS3733	275650B000067631	06/07/2020	74550
QAG8E61	275650B000067419	02/07/2020	74630
QBB7685	275650W000093044	05/07/2020	74630
QBE1903	275650W000093067	06/07/2020	74630
QBL3452	275650B000067511	04/07/2020	74550
QBT6927	275650B000067396	02/07/2020	74550
QCR4335	275650B000067475	03/07/2020	74550
QHH6761	275650B000067445	03/07/2020	74550
QHH6761	275650B000067447	03/07/2020	74550
QHJ8J52	275650B000067681	08/07/2020	74550
QIE6381	275650B000067623	06/07/2020	74550
QIS2877	275650B000067393	02/07/2020	74550
QIV8958	275650B000067629	06/07/2020	74550
QIW2759	275650B000067588	05/07/2020	74550
QIZ8416	275650B000067414	02/07/2020	74550
QJL0265	275650B000067654	07/07/2020	74550
QJP5373	275650B000067517	04/07/2020	74550
QJP5373	275650B000067520	04/07/2020	74630
QJQ4044	275650W000092996	03/07/2020	74550
QJS8255	275650A000000773	07/07/2020	60503
QJY1968	275650D000071662	04/07/2020	74550
QKC9273	275650B000067524	04/07/2020	74550
QMS6B21	275650B000067573	05/07/2020	74550
QNN7C16	275650B000067441	03/07/2020	74550
QOA7149	275650W000093051	05/07/2020	74550
QPJ6907	275650B000067451	03/07/2020	74550
QQO2135	275650B000067668	07/07/2020	74550
QWW0204	275650B000067469	03/07/2020	74550
QXH1301	275650B000067387	02/07/2020	74550
QXX9D56	275650D000071654	03/07/2020	74550
RAE5737	275650B000067659	07/07/2020	74550
RDS4A63	275650B000067402	02/07/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKR2804	116100E008831049	02/07/2020	60501
AOE8859	116100E009083084	02/07/2020	55411
CGA8805	116100E009083085	02/07/2020	53800

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650F000086119	19/06/2020	55412
ABL7J38	275650F000087621	20/06/2020	55412
AFR5464	275650F000085749	22/06/2020	55412
AGF7692	275650F000086522	22/06/2020	55412
AGF7692	275650F000086521	22/06/2020	55412
AID0B61	275650F000087614	19/06/2020	55412
ALD8520	116100E009124930	04/07/2020	55411
AMC7745	275650F000087114	19/06/2020	55412
AMK8874	275650F000086935	20/06/2020	55412
AMV2559	116100E009124179	07/07/2020	55250
AMW1G19	275650F000085678	02/07/2020	55411
ANG8837	275650F000087623	23/06/2020	55412
ANZ3580	275650F000087505	02/07/2020	76332
AOM4G37	275650F000087611	18/06/2020	55412
AOM4G37	275650F000087609	18/06/2020	55412
AOV9452	116100E009124806	06/07/2020	58780
APE3846	275650F000087508	04/07/2020	51930
AQK7707	275650F000087212	22/06/2020	55412
AQK7707	275650F000087211	22/06/2020	55412
AQO8860	275650F000084241	03/07/2020	76251
AQV0053	275650F000087615	19/06/2020	55412
AQV8859	275650F000085748	19/06/2020	55412
ARI3J38	275650F000086865	23/06/2020	55412
ARJ5094	275650F000087509	04/07/2020	76331
ARP3685	275650F000086973	19/06/2020	55412
ART0201	275650F000086518	19/06/2020	55412
ASV7979	275650F000086723	22/06/2020	55412
ATR5849	275650F000085950	18/06/2020	55412
AUE3142	275650F000087209	18/06/2020	55412

AUG2131	275650F000074396	03/07/2020	76251
AVI0260	275650F000087276	03/07/2020	76331
AVK7651	275650F000086117	18/06/2020	55412
AVU3F43	275650F000087507	04/07/2020	70991
AWG1609	275650F000086118	18/06/2020	55412
AWN2921	275650F000087619	19/06/2020	55412
AXI4318	275650F000087365	20/06/2020	55412
AXW2521	275650F000086097	18/06/2020	55412
AXW9499	275650F000087117	23/06/2020	55412
AYD7I45	275650F000085750	23/06/2020	55412
AYH5313	275650F000086722	22/06/2020	55412
AYK3923	275650F000086828	22/06/2020	55412
AYO3165	275650F000086724	22/06/2020	55412
AYP1881	275650F000086864	22/06/2020	55412
AYT5807	275650F000085448	19/06/2020	55412
AZE6548	275650F000086098	19/06/2020	55412
AZF8093	275650F000086214	02/07/2020	51930
AZG2075	275650F000085449	23/06/2020	55412
AZJ5215	275650F000086564	18/06/2020	55412
AZY9050	275650F000087115	19/06/2020	55412
AZY9050	275650F000087210	19/06/2020	55412
AZZ0126	116100E008456467	04/07/2020	54100
BAG2184	275650F000086826	18/06/2020	55412
BAT1F00	116100E008831050	06/07/2020	54521
BBC2378	275650F000087506	03/07/2020	76332
BBI7081	275650F000086433	19/06/2020	55412
BBM1233	275650F000087652	22/06/2020	55412
BBO4H33	275650F000086432	19/06/2020	55412
BBS5031	116100E007873895	09/07/2020	60501
BBY5357	275650F000087307	23/06/2020	55412
BCW3A82	116100E008456470	09/07/2020	60501
BCZ8A48	275650F000086099	19/06/2020	55412
BDO7H87	116100E008456468	08/07/2020	71021
BYQ6122	275650F000087613	19/06/2020	55412
DDH0H75	275650F000087279	04/07/2020	76331
DIW8J30	275650F000087118	23/06/2020	55412
DTD1A24	275650F000087620	20/06/2020	55412
EDM2737	275650F000085746	18/06/2020	55412
EDT1517	275650F000087275	03/07/2020	51930
EVV1F33	275650F000087612	18/06/2020	55412
FBT6614	275650F000086827	20/06/2020	55412
FNJ3265	275650F000086565	19/06/2020	55412
FXX4H57	275650F000087616	19/06/2020	55412
GDQ3D87	275650F000087610	18/06/2020	55412
HDM8255	275650F000087306	23/06/2020	55412
HDO1336	275650F000077873	23/06/2020	55412
HFT2716	275650F000087274	02/07/2020	76251
HOZ8529	275650F000085747	19/06/2020	55412
IML5H59	275650F000077868	18/06/2020	55412
IUR6444	275650F000087617	19/06/2020	55412
IWB9F59	275650F000086429	18/06/2020	55412
IXU1911	275650F000086936	23/06/2020	55412
JME0804	275650F000086431	18/06/2020	55412
KWS5A45	275650F000087277	03/07/2020	76331
LZB1881	275650F000086974	23/06/2020	55412
LZB1881	275650F000086975	23/06/2020	55412
MDI1139	275650F000087364	19/06/2020	55412
MDI1139	275650F000087363	19/06/2020	55412
MEC7958	275650F000086972	18/06/2020	55412
MFD0013	275650F000086434	22/06/2020	55412
MFN3931	275650F000086519	19/06/2020	55412
MFW6659	275650F000086759	20/06/2020	55412
MFW6659	275650F000086656	04/07/2020	76252
MFX2061	275650F000077872	22/06/2020	55412
MGS9780	275650F000086520	19/06/2020	55412
MLT4321	116100E007944469	23/06/2020	60174
MOH7C03	275650F000087622	20/06/2020	55412
MWR1B82	275650F000086430	18/06/2020	55412
NBF5D09	275650F000086825	18/06/2020	55412
NDL8414	275650F000077871	20/06/2020	55412
OOP9179	275650F000077870	19/06/2020	55412
OWA6J18	275650F000087305	19/06/2020	55412
OWA6J18	275650F000086721	22/06/2020	55412
PIT5G03	275650F000087653	23/06/2020	55412
PIT5G03	275650F000087651	22/06/2020	55412
PIT5G03	275650F000077869	18/06/2020	55412
PWS6950	275650F000086934	19/06/2020	55412
PXY0B04	275650F000086435	23/06/2020	55412
QHV9596	275650F000087618	19/06/2020	55412
QIF1F87	275650F000087116	19/06/2020	55412
RDT7I12	275650F000085450	23/06/2020	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89B23CA1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.040.232,20	6.040.232,20	403.358,41	1.400.358,04	4.639.874,16	413.211,22	1.257.416,30	4.782.815,90	1.257.416,30
DESPESAS CORRENTES	5.777.018,60	5.777.018,60	403.358,41	1.398.094,04	4.378.924,56	413.211,22	1.255.152,30	4.521.866,30	1.255.152,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.523.018,60	4.523.018,60	394.418,48	1.172.302,48	3.350.716,12	394.418,48	1.172.302,48	3.350.716,12	1.172.302,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.000,00	1.254.000,00	8.939,93	225.791,56	1.028.208,44	18.792,74	82.849,82	1.171.150,18	82.849,82
DESPESAS DE CAPITAL	263.213,60	263.213,60	0,00	2.264,00	260.949,60	0,00	2.264,00	260.949,60	2.264,00
INVESTIMENTOS	263.213,60	263.213,60	0,00	2.264,00	260.949,60	0,00	2.264,00	260.949,60	2.264,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	259.767,80	259.767,80	16.205,18	48.855,92	210.911,88	16.205,18	48.855,92	210.911,88	48.855,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.300.000,00	6.300.000,00	419.563,59	1.449.213,96	4.850.786,04	429.416,40	1.306.272,22	4.993.727,78	1.306.272,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.300.000,00	6.300.000,00	419.563,59	1.449.213,96	4.850.786,04	429.416,40	1.306.272,22	4.993.727,78	1.306.272,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.300.000,00	6.300.000,00	419.563,59	1.449.213,96	4.850.786,04	429.416,40	1.306.272,22	4.993.727,78	1.306.272,22

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DB499E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	259.767,80	259.767,80	16.205,18	48.855,92	210.911,88	16.205,18	48.855,92	210.911,88	48.855,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.767,80	259.767,80	16.205,18	48.855,92	210.911,88	16.205,18	48.855,92	210.911,88	48.855,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	259.767,80	259.767,80	16.205,18	48.855,92	210.911,88	16.205,18	48.855,92	210.911,88	48.855,92
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	259.767,80	259.767,80	16.205,18	48.855,92	210.911,88	16.205,18	48.855,92	210.911,88	48.855,92

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:7477F346

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.040.232,20	6.040.232,20	806.716,82	2.800.716,08	98,29	3.239.516,12	826.422,44	2.514.832,60	98,09	3.525.399,60
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	806.716,82	2.800.716,08	98,29	3.239.516,12	826.422,44	2.514.832,60	98,09	3.525.399,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	16.205,18	48.855,92	1,71	(48.855,92)	16.205,18	48.855,92	1,91	(48.855,92)
TOTAL III = (I + II)	6.040.232,20	6.040.232,20	822.922,00	2.849.572,00	100,00	3.190.660,20	842.627,62	2.563.688,52	100,00	3.476.543,68

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AE2BA53F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.040.232,20	6.040.232,20	806.716,82	2.800.716,08	98,29	3.239.516,12	826.422,44	2.514.832,60	98,09	3.525.399,60
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	806.716,82	2.800.716,08	98,29	3.239.516,12	826.422,44	2.514.832,60	98,09	3.525.399,60
AÇÃO LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	806.716,82	2.800.716,08	98,29	3.239.516,12	826.422,44	2.514.832,60	98,09	3.525.399,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	259.767,80	16.205,18	48.855,92	1,71	210.911,88	16.205,18	48.855,92	1,91	210.911,88
TOTAL III = (I + II)	6.040.232,20	6.300.000,00	822.922,00	2.849.572,00	100,00	3.450.428,00	842.627,62	2.563.688,52	100,00	3.736.311,48

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E44DA2C9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	259.767,80	259.767,80	32.410,36	97.711,84	200,00	162.055,96	32.410,36	97.711,84	200,00	162.055,96
LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	32.410,36	97.711,84	200,00	162.055,96	32.410,36	97.711,84	200,00	162.055,96
AÇÃO LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	32.410,36	97.711,84	200,00	162.055,96	32.410,36	97.711,84	200,00	162.055,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	259.767,80	259.767,80	32.410,36	97.711,84	100,00	162.055,96	32.410,36	97.711,84	100,00	162.055,96

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A5D32D7B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.777.018,60	1.398.094,04	1.255.152,30	1.255.152,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.523.018,60	1.172.302,48	1.172.302,48	1.172.302,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.254.000,00	225.791,56	82.849,82	82.849,82	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.254.000,00	225.791,56	82.849,82	82.849,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.777.018,60	1.398.094,04	1.255.152,30	1.255.152,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	263.213,60	2.264,00	2.264,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	263.213,60	2.264,00	2.264,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	263.213,60	2.264,00	2.264,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.040.232,20	1.400.358,04	1.257.416,30	1.257.416,30	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.257.416,30)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.257.416,30)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	268.727,78
Disponibilidade de Caixa	0,00	268.727,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	268.727,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(268.727,78)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		268.727,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	268.727,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	268.727,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:53C5DD0F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	0,00			
Previsão Atualizada da Receita	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Déficit Orçamentário	1.306.272,22			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	6.300.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	6.300.000,00			
Despesas Empenhadas	1.449.213,96			
Despesas Liquidadas	1.306.272,22			
Despesas Pagas	1.306.272,22			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	2.800.716,08			
Despesas Liquidadas	2.514.832,60			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	0,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.257.416,30)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.257.416,30)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.264,00		260.949,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			

Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:025D06D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
98	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	785.000,00
101	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	182.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.11	265.000,00
22	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.13	105.000,00
170	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS SERV PUBLICOS	3.1.90.11	136.000,00
171	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS SERV PUBLICOS	3.1.90.13	33.000,00
189	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	120.000,00
190	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.13	27.000,00
197	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.11	147.000,00
198	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.13	34.000,00
268	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	100.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de julho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5C2D6958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.583.700,00	14.583.700,00	4.270.416,47	6.609.531,83	45,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.888.000,00	7.888.000,00	3.380.565,07	3.798.983,23	48,16
1.1.1- IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	3.178.712,16	3.295.106,14	53,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.738.000,00	1.738.000,00	201.852,91	503.877,09	28,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.640.100,00	1.640.100,00	217.709,60	763.441,59	46,55
1.2.1- ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	217.468,39	763.140,83	46,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	241,21	300,76	300,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.793.600,00	3.793.600,00	456.805,10	1.381.431,17	36,41
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	441.480,14	1.328.703,97	37,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	293.600,00	293.600,00	15.324,96	52.727,20	17,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	215.336,70	665.675,84	52,75

1.4.1- IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	215.336,70	665.675,84	52,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.470.510,00	50.470.510,00	5.546.067,27	22.260.379,46	44,11
2.1- Cota-Parte FPM	26.706.580,00	26.706.580,00	2.960.609,02	10.727.883,32	40,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.160.730,00	24.160.730,00	2.960.609,02	10.727.883,32	44,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.545.850,00	2.545.850,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.042.625,00	18.042.625,00	2.154.228,84	7.487.591,70	41,50
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	259.050,00	259.050,00	32.765,49	109.575,14	42,30
2.5- Cota-Parte ITR	612.750,00	612.750,00	2.833,18	63.597,12	10,38
2.6- Cota-Parte IPVA	4.849.505,00	4.849.505,00	395.630,74	3.871.732,18	79,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.054.210,00	65.054.210,00	9.816.483,74	28.869.911,29	44,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	107,53	347,46	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.878.140,00	1.878.140,00	175.185,00	744.009,77	39,61
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.057.140,00	1.057.140,00	137.832,26	483.260,82	45,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	821.000,00	821.000,00	36.764,20	258.404,44	31,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	588,54	2.344,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	115.797,93	116.030,93	11,60
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	115.660,08	115.660,08	11,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	137,85	370,85	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.878.140,00	2.878.140,00	291.090,46	860.388,16	29,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.584.932,00	9.584.932,00	1.109.212,82	4.452.072,58	46,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.832.146,00	4.832.146,00	592.121,75	2.145.576,52	44,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.608.525,00	3.608.525,00	430.845,72	1.497.518,21	41,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.810,00	51.810,00	6.553,10	21.915,04	42,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	122.550,00	122.550,00	566,61	12.719,37	10,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	969.901,00	969.901,00	79.125,64	774.343,44	79,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.454.775,00	12.454.775,00	1.462.218,90	5.908.294,42	47,44
11.1- Transf erências de Recursos do FUNDEB	12.454.775,00	12.454.775,00	1.461.660,01	5.905.242,23	47,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	558,89	3.052,19	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.869.843,00	2.869.843,00	352.447,19	1.453.169,65	50,64
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.869.843,00	2.869.843,00	352.447,19	1.453.169,65	50,64
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.600.045,00	11.600.045,00	5.802.122,86	50,02	5.802.122,86	50,02
13.1- Com Educação Infantil	4.727.550,00	4.727.550,00	2.498.827,19	52,86	2.498.827,19	52,86
13.2- Com Ensino Fundamental	6.872.495,00	6.872.495,00	3.303.295,67	48,07	3.303.295,67	48,07
14- OUTRAS DESPESAS	466.850,00	614.910,86	182.726,56	29,72	182.726,56	29,72
14.1- Com Educação Infantil	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	434.650,00	582.710,86	182.726,56	31,36	182.726,56	31,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.066.895,00	12.214.955,86	5.984.849,42	49,00	5.984.849,42	49,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.443,57
17.1- FUNDEB 60%	125.537,92
17.2- FUNDEB 40%	1.905,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	127.443,57
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.857.405,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	96,08
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	3,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	127.443,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	127.443,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.486.450,00	6.529.650,00	3.050.478,12	46,72	3.034.791,17	46,48
22.1- Despesas Custeadas comRecursos do FUNDEB	4.759.750,00	4.759.750,00	2.498.827,19	52,50	2.498.827,19	52,50
22.2- Despesas Custeadas comOutros Recursos de Impostos	1.726.700,00	1.769.900,00	551.650,93	31,17	535.963,98	30,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.815.245,00	14.094.005,86	6.255.775,90	44,39	6.164.220,81	43,74
23.1- Despesas Custeadas comRecursos do FUNDEB	7.307.145,00	7.455.205,86	3.486.022,23	46,76	3.486.022,23	46,76
23.2- Despesas Custeadas comOutros Recursos de Impostos	6.508.100,00	6.638.800,00	2.774.741,47	41,80	2.681.198,58	40,39
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.987,80	0,00	-3.000,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	266.600,00	266.600,00	113.526,19	42,58	113.526,19	42,58

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	621.279,00	655.279,00	190.030,96	29,00	163.764,86	24,99
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25+ 26 + 27)	21.189.574,00	21.545.534,86	9.609.811,17	44,60	9.476.303,03	43,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.453.169,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						3.052,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						127.443,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						76.582,93
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						4.210,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						1.664.458,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						7.534.553,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LI QUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	965.000,00	1.115.000,00	340.856,94	30,57	233.648,70	20,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.429.000,00	1.429.305,00	1.040.915,06	72,83	245.690,13	17,19
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.394.000,00	2.544.305,00	1.381.772,00	54,31	479.338,83	18,84
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	23.583.574,00	24.089.839,86	10.991.583,17	45,63	9.955.641,86	41,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			128.111,17		4.210,26	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			125.199,28		274.760,47	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.905.242,23		483.260,82	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			5.984.849,42		315.712,02	
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			5.984.849,42		205.777,00	
48.2- RESTOS A PAGAR			0,00		109.935,02	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.052,19		1.447,10	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			48.644,28		443.756,37	
51- (+) AJUSTES			0,00		0,00	
51.1- RETENCOES			0,00		0,00	
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			48.644,28		443.756,37	

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:388ADDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.583.700,00	14.583.700,00	6.609.531,83	45,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	3.295.106,14	53,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Interv ivos - ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	763.140,83	46,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.328.703,97	37,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	665.675,84	52,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.100,00	65.100,00	21.139,11	32,47
Dívida Ativa dos Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	354.687,47	22,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Div ida Ativa	406.600,00	406.600,00	181.078,47	44,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.924.660,00	47.924.660,00	22.260.379,46	46,45
Cota-Parte FPM	24.160.730,00	24.160.730,00	10.727.883,32	44,40
Cota-Parte ITR	612.750,00	612.750,00	63.597,12	10,38
Cota-Parte IPVA	4.849.505,00	4.849.505,00	3.871.732,18	79,84
Cota-Parte ICMS	18.042.625,00	18.042.625,00	7.487.591,70	41,50
Cota-Parte IPI-Exportação	259.050,00	259.050,00	109.575,14	42,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	62.508.360,00	62.508.360,00	28.869.911,29	46,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.458.633,00	4.458.633,00	3.173.490,94	71,18
Provenientes da União	2.064.300,00	2.064.300,00	1.538.100,15	74,51
Provenientes dos Estados	2.394.333,00	2.394.333,00	1.585.042,80	66,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	50.347,99	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	4.458.633,00	4.458.633,00	3.173.490,94	71,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f /e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.047.671,56	28.779.617,51	11.732.572,32	40,77	11.254.891,37	39,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.257.322,42	9.548.428,92	4.280.933,86	44,83	4.280.933,86	44,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.790.349,14	19.231.188,59	7.451.638,46	38,75	6.973.957,51	36,26
DESPESAS DE CAPITAL	488.700,00	1.465.715,29	69.494,48	4,74	51.283,48	3,50
Investimentos	488.700,00	1.465.715,29	69.494,48	4,74	51.283,48	3,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.536.371,56	30.245.332,80	11.802.066,80	39,02	11.306.174,85	37,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.446.956,00	14.622.042,40	5.674.122,72	48,08	5.489.498,43	48,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.435.656,00	14.232.268,14	5.566.900,08	47,17	5.387.035,79	47,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.300,00	389.774,26	107.222,64	0,91	102.462,64	0,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	232,22	0,00	232,22	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	125.176,58	1,06	125.176,58	1,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.446.956,00	14.622.042,40	5.799.531,52	49,14	5.614.907,23	49,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.089.415,56	15.623.290,40	6.002.535,28	50,86	5.691.267,62	50,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.360.780,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.506.187,92	13.445.872,96	5.750.019,24	48,72	5.353.016,96	47,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.040.824,64	15.178.793,40	5.515.902,06	46,74	5.474.676,74	48,42
Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	387.940,00	540.784,71	184.204,46	1,56	149.436,04	1,32
Vigilância Epidemiológica	490.169,00	569.088,93	318.747,58	2,70	315.217,78	2,79
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	111.250,00	510.792,80	33.193,46	0,28	13.827,33	0,12
TOTAL	23.536.371,56	30.245.332,80	11.802.066,80	100,00	11.306.174,85	100,00

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7223AE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIARIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Semestre/2020 / Até o Semestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREIT OS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINIST RAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINIST RAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:65188C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFET UADOS EM 2020	
		No Semestre	Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENT ES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	83.740.511,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0656B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.996.000,00	90.996.000,00	17.148.341,07	18,85	45.245.478,94	49,72	45.750.521,06
RECEITAS CORRENTES	87.396.000,00	87.396.000,00	16.684.178,16	19,09	44.135.185,02	50,50	43.260.814,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.930.995,00	17.930.995,00	5.176.669,47	28,87	7.971.017,84	44,45	9.959.977,16
IMPOSTOS	14.583.700,00	14.583.700,00	4.270.416,47	29,28	6.609.531,83	45,32	7.974.168,17
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	883.417,96	29,84	1.287.247,35	43,48	1.673.047,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	22.835,04	5,90	74.238,66	19,18	312.761,34
CONTRIBUIÇÕES	4.171.610,00	4.171.610,00	784.696,59	18,81	2.280.842,70	54,68	1.890.767,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBI	4.171.610,00	4.171.610,00	784.696,59	18,81	2.280.842,70	54,68	1.890.767,30
RECEITA PATRIMONIAL	31.165,00	31.165,00	19.384,69	62,20	60.435,19	193,92	-29.270,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	31.165,00	31.165,00	5.043,60	16,18	10.087,20	32,37	21.077,80
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	14.341,09	0,00	50.347,99	0,00	-50.347,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	360,00	1,20	1.560,00	5,20	28.440,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.450,00	128.450,00	3.864,93	3,01	39.600,67	30,83	88.849,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	98.450,00	98.450,00	1.352,76	1,37	28.729,47	29,18	69.720,53
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.512,17	8,37	10.871,20	36,24	19.128,80
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	65.045.484,00	65.045.484,00	10.648.402,68	16,37	33.516.223,83	51,53	31.529.260,17
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.421.432,00	31.421.432,00	6.420.729,06	20,43	16.788.876,44	53,43	14.632.555,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA:	21.169.277,00	21.169.277,00	2.766.013,61	13,07	10.822.105,16	51,12	10.347.171,84
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.454.775,00	12.454.775,00	1.461.660,01	11,74	5.905.242,23	47,41	6.549.532,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.296,00	58.296,00	50.799,80	87,14	265.504,79	455,44	-207.208,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.296,00	18.296,00	63,04	0,34	4.774,72	26,10	13.521,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	48.833,12	0,00	220.565,39	0,00	-220.565,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	1.903,64	4,76	40.164,68	100,41	-164,68
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	464.162,91	12,89	1.110.293,92	30,84	2.489.706,08
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	464.162,91	12,89	1.110.293,92	30,84	2.489.706,08
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.600.000,00	3.600.000,00	115.660,08	3,21	312.340,08	8,68	3.287.659,92
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA:	0,00	0,00	348.502,83	0,00	797.953,84	0,00	-797.953,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.996.000,00	90.996.000,00	17.148.341,07	18,85	45.245.478,94	49,72	45.750.521,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.996.000,00	90.996.000,00	17.148.341,07	18,85	45.245.478,94	49,72	45.750.521,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V -, VI)	90.996.000,00	90.996.000,00	17.148.341,07	18,85	45.245.478,94	49,72	45.750.521,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.829.000,28		-	4.829.000,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.829.000,28		-	4.829.000,28		

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.996.000,00	101.866.253,50	12.021.023,44	37.911.295,37	63.954.958,13	12.066.690,67	35.407.836,05	66.458.417,45	34.542.340,90
DESPESAS CORRENTES	79.343.497,08	87.894.459,71	11.615.861,61	35.226.648,42	52.667.811,29	11.524.507,17	33.616.130,08	54.278.329,63	32.779.654,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.089.988,42	46.153.556,30	7.019.729,37	20.281.718,25	25.871.838,05	7.019.729,37	20.281.718,25	25.871.838,05	20.197.212,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.023.250,00	773.250,00	37.894,58	235.125,03	538.124,97	37.894,58	235.125,03	538.124,97	235.125,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.230.258,66	40.967.653,41	4.558.237,66	14.709.805,14	26.257.848,27	4.466.883,22	13.099.286,80	27.868.366,61	12.347.316,62
DESPESAS DE CAPITAL	10.777.502,92	13.096.793,79	405.161,83	2.684.646,95	10.412.146,84	542.183,50	1.791.705,97	11.305.087,82	1.762.686,67
INVESTIMENTOS	6.877.502,92	9.522.954,65	119.335,02	1.430.980,94	8.091.973,71	256.356,69	538.039,96	8.984.914,69	509.020,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.900.000,00	3.573.839,14	285.826,81	1.253.666,01	2.320.173,13	285.826,81	1.253.666,01	2.320.173,13	1.253.666,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.996.000,00	101.866.253,50	12.021.023,44	37.911.295,37	63.954.958,13	12.066.690,67	35.407.836,05	66.458.417,45	34.542.340,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.996.000,00	101.866.253,50	12.021.023,44	37.911.295,37	63.954.958,13	12.066.690,67	35.407.836,05	66.458.417,45	34.542.340,90
SUPERÁVIT (XIII)			-	7.334.183,57		-	9.837.642,89	-	10.703.138,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII -, XIII)	90.996.000,00	101.866.253,50	12.021.023,44	45.245.478,94	-	12.066.690,67	45.245.478,94	-	45.245.478,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
FONTE:									

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8390599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.996.000,00	101.866.253,50	12.021.023,44	37.911.295,37	100,00	63.954.958,13	12.066.690,67	35.407.836,05	100,00	66.458.417,45
Legislativa	4.416.000,00	4.416.000,00	442.927,97	1.450.479,97	3,83	2.965.520,03	442.927,97	1.449.729,97	4,09	2.966.270,03
Ação Legislativa	4.416.000,00	4.416.000,00	442.927,97	1.450.479,97	3,83	2.965.520,03	442.927,97	1.449.729,97	4,09	2.966.270,03
Judiciária	651.745,00	664.745,00	81.052,67	250.625,57	0,66	414.119,43	82.364,65	246.703,82	0,70	418.041,18
Ação Judiciária	446.700,00	459.700,00	54.380,95	170.440,70	0,45	289.259,30	55.254,30	166.518,95	0,47	293.181,05
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	205.045,00	205.045,00	26.671,72	80.184,87	0,21	124.860,13	27.110,35	80.184,87	0,23	124.860,13
Administração	8.201.494,25	8.622.729,68	1.075.276,02	3.691.031,49	9,74	4.931.698,19	1.130.683,66	3.417.283,17	9,65	5.205.446,51
Planejamento e Orçamento	1.128.225,00	1.181.825,00	189.045,85	518.359,18	1,37	663.465,82	152.124,29	477.878,11	1,35	703.946,89
Administração Geral	3.787.360,25	3.955.955,68	465.989,95	1.595.400,04	4,21	2.360.555,64	497.190,44	1.528.224,46	4,32	2.427.731,22
Administração Financeira	500.179,00	635.679,00	49.639,40	407.302,48	1,07	228.376,52	71.108,40	258.664,48	0,73	377.014,52
Controle Interno	318.962,50	338.462,50	41.924,32	122.882,43	0,32	215.580,07	41.988,32	122.693,43	0,35	215.769,07
Tecnologia da Informatização	491.122,50	512.522,50	59.890,69	186.413,14	0,49	326.109,36	59.890,69	186.413,14	0,53	326.109,36
Formação de Recursos Humanos	787.140,00	787.140,00	84.807,87	303.296,29	0,80	483.843,71	87.831,42	299.013,25	0,84	488.126,75
Administração de Receitas	962.730,00	988.430,00	152.815,34	419.013,05	1,11	569.416,95	160.152,45	406.031,42	1,15	582.398,58
Comunicação Social	225.775,00	222.715,00	31.162,60	138.364,88	0,36	84.350,12	60.397,65	138.364,88	0,39	84.350,12
Segurança Pública	889.290,00	1.327.702,06	88.739,98	233.512,37	0,62	1.094.189,69	90.764,73	229.474,42	0,65	1.098.227,64
Policiamento	889.290,00	1.327.702,06	88.739,98	233.512,37	0,62	1.094.189,69	90.764,73	229.474,42	0,65	1.098.227,64
Assistência Social	3.576.202,63	4.480.070,65	308.908,68	1.102.145,82	2,91	3.377.924,83	312.031,97	1.030.946,56	2,91	3.449.124,09
Administração Geral	107.750,00	107.750,00	13.456,16	40.819,24	0,11	66.930,76	13.060,11	38.823,19	0,11	68.926,81
Assistência ao Idoso	662.000,00	552.400,00	10.034,85	58.376,30	0,15	494.023,70	8.892,59	50.190,26	0,14	502.209,74
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	499.050,00	732.300,00	49.428,01	171.904,65	0,45	560.395,35	49.873,90	162.606,38	0,46	569.693,62
Assistência Comunitária	2.307.402,63	2.847.620,65	235.989,66	831.045,63	2,19	2.016.575,02	240.205,37	779.326,73	2,20	2.068.293,92
Saúde	23.536.371,56	30.245.332,80	4.402.245,63	11.802.066,80	31,13	18.443.266,00	4.242.186,59	11.306.174,85	31,93	18.939.157,95
Administração Geral	111.250,00	510.792,80	29.836,52	33.193,46	0,09	477.599,34	11.239,89	13.827,33	0,04	496.965,47
Atenção Básica	11.506.187,92	13.445.872,96	2.025.760,88	5.750.019,24	15,17	7.695.853,72	1.918.085,72	5.353.016,96	15,12	8.092.856,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.040.824,64	15.178.793,40	2.183.763,25	5.515.902,06	14,55	9.662.891,34	2.156.305,82	5.474.676,74	15,46	9.704.116,66
Vigilância Sanitária	387.940,00	540.784,71	45.983,76	184.204,46	0,49	356.580,25	41.493,69	149.436,04	0,42	391.348,67
Vigilância Epidemiológica	490.169,00	569.088,93	116.901,22	318.747,58	0,84	250.341,35	115.061,47	315.217,78	0,89	253.871,15
Educação	24.007.074,00	24.606.447,27	3.268.856,48	11.091.336,04	29,26	13.515.111,23	3.456.355,82	10.005.974,31	28,26	14.600.472,96
Administração Geral	103.750,00	103.750,00	12.962,58	38.806,36	0,10	64.943,64	12.962,58	38.806,36	0,11	64.943,64
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	3.399,98	4.075,40	0,01	10.924,60	3.399,98	4.075,40	0,01	10.924,60
Alimentação e Nutrição	996.279,00	1.041.279,00	77.604,20	253.111,40	0,67	788.167,60	90.528,32	207.021,91	0,58	834.257,09
Ensino Fundamental	14.641.705,00	14.901.810,00	2.138.752,15	6.505.077,62	17,16	8.396.732,38	2.200.190,74	6.273.732,61	17,72	8.628.077,39
Ensino Superior	266.600,00	266.600,00	37.441,44	113.526,19	0,30	153.073,81	37.506,72	113.526,19	0,32	153.073,81
Educação Infantil	7.498.950,00	7.645.157,41	967.951,93	3.994.012,51	10,54	3.651.144,90	1.081.023,28	3.186.085,28	9,00	4.459.072,13
Educação de Jovens e Adultos	52.640,00	52.640,00	0,00	0,00	0,00	52.640,00	0,00	0,00	0,00	52.640,00
Educação Especial	432.150,00	580.210,86	30.744,20	182.726,56	0,48	397.484,30	30.744,20	182.726,56	0,52	397.484,30
Cultura	1.353.150,00	1.416.360,00	96.120,45	441.965,78	1,17	974.394,22	104.660,61	318.311,50	0,90	1.098.048,50
Administração Geral	102.250,00	78.260,00	0,00	12.856,16	0,03	65.403,84	0,00	12.856,16	0,04	65.403,84
Difusão Cultural	1.250.900,00	1.338.100,00	96.120,45	429.109,62	1,13	908.990,38	104.660,61	305.455,34	0,86	1.032.644,66
Urbanismo	7.879.400,00	10.177.799,80	654.806,43	2.549.942,39	6,73	7.627.857,41	682.773,47	2.435.656,79	6,88	7.742.143,01
Infra-Estrutura Urbana	4.123.600,00	6.397.199,80	167.903,04	599.790,14	1,58	5.797.409,66	185.824,47	599.790,14	1,69	5.797.409,66
Serviços Urbanos	3.755.800,00	3.780.600,00	486.903,39	1.950.152,25	5,14	1.830.447,75	496.949,00	1.835.866,65	5,18	1.944.733,35
Gestão Ambiental	2.769.867,64	2.741.667,64	288.606,36	855.274,87	2,26	1.886.392,77	327.757,55	825.785,29	2,33	1.915.882,35
Preservação e Conservação Ambiental	2.686.700,00	2.704.000,00	288.606,36	855.274,87	2,26	1.848.725,13	327.757,55	825.785,29	2,33	1.878.214,71
Controle Ambiental	83.167,64	37.667,64	0,00	0,00	0,00	37.667,64	0,00	0,00	0,00	37.667,64
Agricultura	1.840.252,92	1.929.485,28	394.699,31	949.327,32	2,50	980.157,96	261.788,31	766.274,37	2,16	1.163.210,91
Administração Geral	102.250,00	102.250,00	12.856,16	38.367,95	0,10	63.882,05	12.856,16	38.367,95	0,11	63.882,05
Abastecimento	57.502,92	64.335,28	16.927,50	16.927,50	0,04	47.407,78	0,00	0,00	0,00	64.335,28
Extensão Rural	1.680.500,00	1.762.900,00	364.915,65	894.031,87	2,36	868.868,13	248.932,15	727.906,42	2,06	1.034.993,58
Indústria	1.420.252,00	957.952,00	78.803,28	264.124,76	0,70	693.827,24	76.386,95	232.081,62	0,66	725.870,38
Administração Geral	114.750,00	114.750,00	7.000,81	33.411,68	0,09	81.338,32	7.402,82	33.258,03	0,09	81.491,97
Promoção Industrial	1.305.502,00	843.202,00	71.802,47	230.713,08	0,61	612.488,92	68.984,13	198.823,59	0,56	644.378,41
Comércio e Serviços	124.600,00	124.600,00	0,00	317,17	0,00	124.282,83	0,00	229,18	0,00	124.370,82
Turismo	124.600,00	124.600,00	0,00	317,17	0,00	124.282,83	0,00	229,18	0,00	124.370,82
Transporte	1.345.100,00	1.357.649,20	147.696,65	473.153,26	1,25	884.495,94	140.927,69	442.723,45	1,25	914.925,75
Administração Geral	104.450,00	104.450,00	12.856,16	40.295,92	0,11	64.154,08	12.969,46	40.295,92	0,11	64.154,08
Transporte Rodoviário	1.240.650,00	1.253.199,20	134.840,49	432.857,34	1,14	820.341,86	127.958,23	402.427,53	1,14	850.771,67
Desporto e Lazer	2.163.050,00	2.370.737,38	174.715,01	658.270,96	1,74	1.712.466,42	197.512,18	602.765,95	1,70	1.767.971,43
Administração Geral	106.250,00	106.250,00	12.856,16	39.546,30	0,10	66.703,70	12.856,16	39.546,30	0,11	66.703,70

Desporto Comunitário	1.796.800,00	2.004.487,38	161.858,85	618.724,66	1,63	1.385.762,72	184.656,02	563.219,65	1,59	1.441.267,73
Lazer	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Encargos Especiais	5.947.150,00	5.551.974,74	517.568,52	2.097.720,80	5,53	3.454.253,94	517.568,52	2.097.720,80	5,92	3.454.253,94
Serviço da Divida Interna	4.123.250,00	3.805.150,00	323.721,39	1.488.791,04	3,93	2.316.358,96	323.721,39	1.488.791,04	4,20	2.316.358,96
Outros Encargos Especiais	1.823.900,00	1.746.824,74	193.847,13	608.929,76	1,61	1.137.894,98	193.847,13	608.929,76	1,72	1.137.894,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA[1]	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.996.000,00	101.866.253,50	12.021.023,44	37.911.295,37	100,00	63.954.958,13	12.066.690,67	35.407.836,05	100,00	66.458.417,45
FONTE:										

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3940D494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.996.000,00
Previsão Atualizada	90.996.000,00
Receitas Realizadas	45.245.478,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.829.000,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.996.000,00
Créditos Adicionais	10.870.253,50
Dotação Atualizada	101.866.253,50
Despesas Empenhadas	37.911.295,37
Despesas Liquidadas	35.407.836,05
Despesas pagas	34.542.340,90
Superavit Orçamentário	9.837.642,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	37.911.295,37
Despesas Liquidadas	35.407.836,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	83.740.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.938.552,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.938.552,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.757.326,39	0,00
Resultado Primário	3.900.000,00	9.950.909,97	255,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.613.791,33	116.016,98	1.258.875,40	1.238.898,95
EXECUTIVO	2.613.791,33	116.016,98	1.258.875,40	1.238.898,95
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.973,69	152,76	931.795,72	8.025,21
EXECUTIVO	939.973,69	152,76	931.795,72	8.025,21
TOTAL:	3.553.765,02	116.169,74	2.190.671,12	1.246.924,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.537.605,57	25%	26,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.676.584,94	60%	96,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado

Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			2.684.646,95	10.412.146,84
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			995,31	-995,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	245.848,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.512.547,43	15,00	19,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E0D3F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	87.396.000,00	44.135.185,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.930.995,00	7.971.017,84
I.P.T.U.	7.888.000,00	3.798.983,23
I.S.S.	3.793.600,00	1.381.431,17
I.T.B.I.	1.640.100,00	763.441,59
I.R.R.F.	1.262.000,00	665.675,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.347.295,00	1.361.486,01
Contribuições	4.171.610,00	2.280.842,70
Receita Patrimonial	31.165,00	60.435,19
Aplicações Financeiras(II)	0,00	50.347,99
Outras Receitas Patrimoniais	31.165,00	10.087,20
Transferências Correntes	65.045.484,00	33.516.223,83
Cota-Parte do FPM	21.874.434,00	8.582.306,80
Cota-Parte do ICMS	14.434.100,00	5.990.073,49
Cota-Parte do IPVA	3.879.604,00	3.097.388,74
Cota-Parte do ITR	490.200,00	50.877,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	207.240,00	87.660,10
Transferências do FUNDEB	12.454.775,00	5.905.242,23
Outras Transferências Correntes	11.705.131,00	9.802.674,72
Demais Receitas Correntes	216.746,00	306.665,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	216.746,00	306.665,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	87.396.000,00	44.084.837,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.600.000,00	1.110.293,92
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.600.000,00	1.110.293,92
Convênios	0,00	478.953,84

Outras Transferências de Capital	3.600.000,00	631.340,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.600.000,00	1.110.293,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.996.000,00	45.195.130,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.894.459,71	35.226.648,42	33.616.130,08	32.779.654,23	430.401,09	545.882,48	545.882,48
Pessoal e Encargos Sociais	46.153.556,30	20.281.718,25	20.281.718,25	20.197.212,58	11.782,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	773.250,00	235.125,03	235.125,03	235.125,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.967.653,41	14.709.805,14	13.099.286,80	12.347.316,62	418.618,23	545.882,48	545.882,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.967.653,41	14.709.805,14	13.099.286,80	12.347.316,62	418.618,23	545.882,48	545.882,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.121.209,71	34.991.523,39	33.381.005,05	32.544.529,20	430.401,09	545.882,48	545.882,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.096.793,79	2.684.646,95	1.791.705,97	1.762.686,67	501.394,63	712.992,92	712.992,92
Investimentos	9.522.954,65	1.430.980,94	538.039,96	509.020,66	501.394,63	712.992,92	712.992,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.573.839,14	1.253.666,01	1.253.666,01	1.253.666,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.522.954,65	1.430.980,94	538.039,96	509.020,66	501.394,63	712.992,92	712.992,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.519.164,36	36.422.504,33	33.919.045,01	33.053.549,86	931.795,72	1.258.875,40	1.258.875,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.95 0.909,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.900.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	50.347,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	243.931,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.757.326,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Semestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.270.050,36	40.750.012,15
DEDUÇÕES (XXIX)	10.000.167,72	18.207.028,98
Disponibilidade de Caixa	9.603.670,44	17.810.531,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13	18.684.052,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	939.973,69	873.520,36
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.269.882,64	22.542.983,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.726.899,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	66.453,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.904.392,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.564.838,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.758.421,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.734.000,28
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de CréditosAdicionais	4.734.000,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D761ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - SEMESTRE 1

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.903.373,67	0,00
Pessoal Ativo	40.476.230,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.877,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.360.265,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	197.734,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	197.734,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.705.639,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.740.511,49	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	801.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	82.938.552,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	41.705.639,60	50,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	44.786.818,34	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.547.477,43	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.308.136,51	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/07/2020 e hora de emissão 17:10:17:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D8892B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2020			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	42.270.050,36	40.750.012,15	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	42.270.050,36	40.750.012,15	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.932.518,97	8.316.872,98	0,00
Internos	7.932.518,97	8.316.872,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	28.352.037,65	26.794.165,45	0,00
De Tributos	870.516,29	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.981.274,35	25.712.690,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.500.247,01	1.077.029,74	0,00
Do FGTS	0,00	4.445,41	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.985.493,74	5.638.973,72	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	10.000.167,72	18.207.028,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.603.670,44	17.810.531,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13	18.684.052,06	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	939.973,69	873.520,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	32.269.882,64	22.542.983,17	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	80.284.488,70	83.740.511,49	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	52,65	48,66	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	40,19	26,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	96.341.386,44	100.488.613,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	86.707.247,80	90.439.752,41	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.019.990,67	2.019.990,67	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.613.791,33	1.238.898,95	0,00

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0766F00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.284.488,70	83.740.511,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	801.959,00	801.959,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.482.529,70	82.938.552,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.486.156,53	18.246.481,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.737.540,88	16.421.833,39	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:

GOIOERE, 21/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:48BB341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.740.511,49	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	801.959,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.938.552,49	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.270.168,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.943.151,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.805.698,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	3.219.521,00	3.219.521,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	3.219.521,00	3.219.521,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 21/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6F6BB864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		83.740.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		82.938.552,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		82.938.552,49
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.705.639,60	50,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.786.818,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.547.477,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	40.308.136,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.542.983,17	26,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.488.613,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.422.912,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.398.481,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.861.835,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 21/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:56573622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	560/2020
b) Licitação Nrº :	18/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/07/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO "A", 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº. 434/2014 E RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2018.

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. - Veículo 0 (zero) Km. - Motor mínimo 1.6 diesel. - Cilindrada mínima 1.500. - Potência mínima 110 cv. - Tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos. - Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. - Entre eixo mínimo 3.200. - Sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa. - Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos, retrovisor elétrico, ar condicionado dianteiro. - Garantia do veiculo conforme manual do fabricante, garantia do veiculo conforme fabricante. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: - Transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m. - Isolamento termo acústico, piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização em fibra para entrada e saída da maca. - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000. - 01 banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. - Maca retrátil com no mínimo 1.97 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios. - 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando colchonete. - Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; - Iluminação interna com 03 luminárias em LEDS no teto; Iluminação externa com 01holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato. - 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; - 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 ton.; - Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc; - Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; - Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; - Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; - Ar condicionado no compartimento do paciente. - Alarme sonoro de ré. - Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, gerenciando a carga da bateria, iluminação interna e externa. - Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins emplacar o veiculo em nome da prefeitura	UNI	1,00	134.969,0000	134.969,00
Total:				134.969,00

Valor Total Homologado - R$ 134.969,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B6250BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
3o Bimestre de 2020
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Funcao ...: 8 Assistencia Social
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento Creditos	Descricao / Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel.	Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 0,00	0,00	20.900,00	20.900,00		0,00	20.900,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0,00	0,00	4.125,22	4.070,43		54,79	4.125,22
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS- PESSOAL CIVIL 0,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00	5.900,00	2.846,50	3.780,84		709,55	10.404,69
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 0,00	30.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 21.443,00	5.000,00	5.349,44	7.323,60		0,00	4.932,25
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 0,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00	0,00	2.287,50	850,00		0,00	3.285,44
Total	26.443,00	43.900,00	35.508,66	36.924,87		764,34	43.647,60
Total Funcao	26.443,00	43.900,00	35.508,66	36.924,87		764,34	43.647,60
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A991CEFD

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**ESTOS A PAGARNÃOPR**
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/ 2019**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES**	
	Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.240.509,27	2.292.410,31	2.323.138,52	2.319.473,41	4.429.681,18	3.223.494,04	30.647.154,70	-
	1.633.507,16	2.403.416,33	2.363.435,81	2.561.075,47	2.412.411,97	2.444.601,23		
Pessoal Ativo	1.616.569,44	1.728.079,47	1.761.463,09	1.744.918,35	3.288.049,19	2.648.863,32	22.939.786,03	-
	1.048.047,68	1.816.249,01	1.749.261,04	1.940.058,53	1.778.195,07	1.820.031,84		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.331.751,83	1.437.959,70	1.462.436,81	1.451.221,46	2.722.544,37	2.375.746,05	19.181.187,37	-
	786.461,70	1.540.808,92	1.456.655,59	1.632.125,97	1.470.458,05	1.513.016,92		
Obrigações Patronais	284.817,61	290.119,77	299.026,28	293.696,89	565.504,82	273.117,27	3.758.598,66	-
	261.585,98	275.440,09	292.605,45	307.932,56	307.737,02	307.014,92		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	543.970,99	549.430,84	561.675,43	574.555,06	1.141.631,99	574.630,72	7.612.499,83	-
	585.459,48	587.167,32	614.174,77	621.016,94	634.216,90	624.569,39		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	478.232,59	483.692,44	495.937,03	507.685,57	1.075.727,23	511.388,64	6.815.354,55	-
	521.504,39	523.122,23	547.911,91	554.754,08	557.938,54	557.459,90		
Pensões	65.738,40	65.738,40	65.738,40	66.869,49	65.904,76	63.242,08	797.145,28	-
	63.955,09	64.045,09	66.262,86	66.262,86	76.278,36	67.109,49		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	79.968,84	14.900,00	-	-	-	-	94.868,84	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	543.970,99	591.654,24	566.954,40	664.451,37	1.187.077,03	750.313,39	8.128.251,16	-
	585.459,48	647.378,80	625.557,78	687.890,62	649.551,28	627.991,78		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	42.223,40	5.278,97	89.896,31	45.445,04	175.682,67	478.727,40	-
	-	23.187,55	11.383,01	66.873,68	15.334,38	3.422,39		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	37.023,93	-
	-	37.023,93	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	543.970,99	549.430,84	561.675,43	574.555,06	1.141.631,99	574.630,72	7.612.499,83	-
	585.459,48	587.167,32	614.174,77	621.016,94	634.216,90	624.569,39		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.696.538,28	1.700.756,07	1.756.184,12	1.655.022,04	3.242.604,15	2.473.180,65	22.518.903,54	-
	1.048.047,68	1.756.037,53	1.737.878,03	1.873.184,85	1.762.860,69	1.816.609,45		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.021.341,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
	45.021.341,99	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.518.903,54	50,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	27.012.805,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.662.164,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.311.524,67	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 10h e 13m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		
NOTA EXPLICATIVA:		
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F63D061

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.214.443,14	55.584.335,16	8.121.483,71	14,61	24.892.088,62	44,78	30.692.246,54
Receitas Correntes	48.177.379,14	48.587.476,41	7.271.879,76	14,97	23.559.531,52	48,49	25.027.944,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.466.301,95	5.466.301,95	941.109,12	17,22	3.057.160,55	55,93	2.409.141,40
Impostos	4.874.185,95	4.874.185,95	869.752,93	17,84	2.535.637,00	52,02	2.338.548,95
Taxas	587.816,00	587.816,00	70.657,49	12,02	520.144,21	88,49	67.671,79
Contribuição de Melhoria	4.300,00	4.300,00	698,70	16,25	1.379,34	32,08	2.920,66
Contribuições	1.983.442,78	1.983.442,78	551.409,67	27,80	1.232.112,72	62,12	751.330,06
Contribuições Sociais	1.330.000,00	1.330.000,00	435.534,74	32,75	843.141,20	63,39	486.858,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	653.442,78	653.442,78	115.874,93	17,73	388.971,52	59,53	264.471,26
Receita Patrimonial	3.088.026,87	3.088.026,87	87.152,44	2,82	285.266,38	9,24	2.802.760,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.449,87	10.449,87	897,09	8,58	9.952,38	95,24	497,49
Valores Mobiliários	3.077.577,00	3.077.577,00	86.255,35	2,80	275.314,00	8,95	2.802.263,00
Receita Agropecuária	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Receita de Serviços	69.600,00	69.600,00	2.017,71	2,90	2.497,71	3,59	67.102,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Outros Serviços	59.600,00	59.600,00	2.017,71	3,39	2.497,71	4,19	57.102,29
Transferências Correntes	37.266.036,54	37.676.133,81	5.645.552,38	14,98	18.828.195,47	49,97	18.847.938,34
Transferências da União e de suas Entidades	17.844.556,38	18.199.540,65	3.311.495,97	18,20	9.489.913,30	52,14	8.709.627,35
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.139.980,16	13.164.980,16	1.601.230,86	12,16	6.366.819,11	48,36	6.798.161,05
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	31.613,00	-	-	10.800,00	34,16	20.813,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.280.000,00	6.280.000,00	732.825,55	11,67	2.960.663,06	47,14	3.319.336,94
Outras Receitas Correntes	301.471,00	301.471,00	44.638,44	14,81	154.298,69	51,18	147.172,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	-	-	2.171,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.300,00	21.300,00	2.681,87	12,59	6.181,70	29,02	15.118,30
Demais Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	41.956,57	15,09	148.116,99	53,28	129.883,01
Receitas de Capital	37.064,00	6.996.858,75	849.603,95	12,14	1.332.557,10	19,05	5.664.301,65
Operações de Crédito	-	2.335.000,00	-	-	-	-	2.335.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.335.000,00	-	-	-	-	2.335.000,00
Alienação de Bens	37.064,00	37.064,00	144.700,00	390,41	144.700,00	390,41	(107.636,00)
Alienação de Bens Móveis	37.064,00	37.064,00	144.700,00	390,41	144.700,00	390,41	(107.636,00)
Transferências de Capital	-	4.624.794,75	704.903,95	15,24	1.187.857,10	25,68	3.436.937,65
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.325.458,84	-	-	-	-	2.325.458,84
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.221.350,00	638.600,00	28,75	638.600,00	28,75	1.582.750,00
Transferências de Instituições Privadas	-	77.985,91	66.303,95	85,02	549.257,10	704,30	(471.271,19)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	398.013,36	8,88	1.377.739,63	30,73	3.105.760,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.697.943,14	60.067.835,16	8.519.497,07	14,18	26.269.828,25	43,73	33.798.006,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.697.943,14	60.067.835,16	8.519.497,07	14,18	26.269.828,25	43,73	33.798.006,91
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.697.943,14	60.067.835,16	8.519.497,07	14,18	26.269.828,25	43,73	33.798.006,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.868.873,15	-	-	2.868.873,15	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.868.873,15	-	-	2.868.873,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.866.999,65	59.180.418,23	8.260.721,69	25.245.090,01	33.935.328,22	6.756.980,78	20.392.997,81	38.787.420,42	19.985.581,90	-
DESPESAS CORRENTES	46.239.253,40	49.293.586,80	6.702.207,02	23.117.557,84	26.176.028,96	6.566.961,24	19.812.840,27	29.480.746,53	19.408.594,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.734.071,15	29.904.029,40	4.490.932,76	12.796.521,53	17.107.507,87	4.430.954,73	12.602.465,00	17.301.564,40	12.495.138,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	77.579,00	77.579,00	11.322,87	34.660,41	42.918,59	11.394,71	34.444,89	43.134,11	34.408,97	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.427.603,25	19.311.978,40	2.199.951,39	10.286.375,90	9.025.602,50	2.124.611,80	7.175.930,38	12.136.048,02	6.879.047,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.746,25	9.575.131,43	1.558.514,67	2.127.532,17	7.447.599,26	190.019,54	580.157,54	8.994.973,89	576.987,48	-
INVESTIMENTOS	1.124.557,25	9.511.942,43	1.548.407,28	2.097.509,96	7.414.432,47	179.912,15	550.135,33	8.961.807,10	546.965,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.189,00	63.189,00	10.107,39	30.022,21	33.166,79	10.107,39	30.022,21	33.166,79	30.022,21	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	311.700,00	-	-	311.700,00	-	-	311.700,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	3.756.290,08	439.258,82	2.014.469,81	1.741.820,27	593.399,88	1.561.210,77	2.195.079,31	1.348.551,56	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.697.943,14	62.936.708,31	8.699.980,51	27.259.559,82	35.677.148,49	7.350.380,66	21.954.208,58	40.982.499,73	21.334.133,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.697.943,14	62.936.708,31	8.699.980,51	27.259.559,82	35.677.148,49	7.350.380,66	21.954.208,58	40.982.499,73	21.334.133,46	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.315.619,67	-	4.935.694,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.697.943,14	62.936.708,31	8.699.980,51	27.259.559,82	-	7.350.380,66	26.269.828,25	40.982.499,73	26.269.828,25	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	398.013,36	8,88	1.377.739,63	-	3.105.760,37
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.483.500,00	4.483.500,00	398.013,36	8,88	1.377.739,63	-	3.105.760,37
Contribuições	2.432.000,00	2.432.000,00	230.671,95	9,48	1.032.511,83	-	1.399.488,17
Contribuições Sociais	2.432.000,00	2.432.000,00	230.671,95	9,48	1.032.511,83	-	1.399.488,17
Outras Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	167.341,41	8,16	345.227,80	-	1.706.272,20
Demais Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	167.341,41	8,16	345.227,80	-	1.706.272,20

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	3.756.290,08	439.258,82	2.014.469,81	1.741.820,27	593.399,88	1.561.210,77	2.195.079,31	1.348.551,56	-
DESPESAS CORRENTES	4.762.943,49	3.688.290,08	428.011,86	1.980.728,93	1.707.561,15	582.152,92	1.527.469,89	2.160.820,19	1.314.810,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.084.600,00	2.916.600,00	426.058,47	1.215.982,97	1.700.617,03	426.058,47	1.215.982,97	1.700.617,03	1.003.323,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	1.953,39	5.466,81	4.533,19	1.953,39	5.466,81	4.533,19	5.466,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.668.343,49	761.690,08	-	759.279,15	2.410,93	154.141,06	306.020,11	455.669,97	306.020,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	33.740,88	34.259,12	11.246,96	33.740,88	34.259,12	33.740,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	33.740,88	34.259,12	11.246,96	33.740,88	34.259,12	33.740,88	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 09h e 11m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Prefeitura E Fundo De Previdência De Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC0D6AE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.866.999,65**	**59.180.418,23**	**8.260.721,69**	**25.245.090,01**	**92,61**	**33.935.328,22**	**6.756.980,78**	**20.392.997,81**	**92,89**	**38.787.420,42**
Legislativa	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Ação Legislativa	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Administração	4.878.820,08	5.925.267,59	761.698,58	3.306.829,18	12,13	2.618.438,41	779.686,16	2.559.215,61	11,66	3.366.051,98
Ação Judiciária	219.452,34	219.452,34	29.824,46	96.629,00	0,35	122.823,34	30.747,20	92.510,04	0,42	126.942,30
Planejamento e Orçamento	106.592,00	131.592,00	17.695,93	56.143,61	0,21	75.448,39	17.914,82	55.334,46	0,25	76.257,54
Administração Geral	2.923.474,74	3.502.302,93	465.404,25	1.915.183,68	7,03	1.587.119,25	470.182,25	1.487.531,33	6,78	2.014.771,60
Administração Financeira	1.117.801,00	1.538.420,32	134.789,94	922.337,95	3,38	616.082,37	166.624,78	675.489,68	3,08	862.930,64
Controle Interno	54.000,00	54.000,00	6.996,52	19.005,83	0,07	34.994,17	6.996,52	19.005,83	0,09	34.994,17

Comunicação Social	167.000,00	167.000,00	41.510,91	115.960,84	0,43	51.039,16	31.357,75	70.643,10	0,32	96.356,90
Defesa Civil	290.500,00	312.500,00	65.476,57	181.568,27	0,67	130.931,73	55.862,84	158.701,17	0,72	153.798,83
Assistência Social	2.195.289,11	2.977.486,42	317.748,15	1.059.732,20	3,89	1.917.754,22	260.752,17	752.133,33	3,43	2.225.353,09
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	454.591,75	572.115,83	34.744,32	169.724,80	0,62	402.391,03	36.924,87	146.005,05	0,67	426.110,78
Assistência Comunitária	1.731.697,36	2.396.370,59	283.003,83	890.007,40	3,26	1.506.363,19	223.827,30	606.128,28	2,76	1.790.242,31
Previdência Social	8.912.440,00	8.912.440,00	1.260.154,29	3.743.287,15	13,73	5.169.152,85	1.267.905,73	3.707.795,87	16,89	5.204.644,13
Previdência do Regime Estatutário	8.912.440,00	8.912.440,00	1.260.154,29	3.743.287,15	13,73	5.169.152,85	1.267.905,73	3.707.795,87	16,89	5.204.644,13
Saúde	10.520.245,97	12.190.567,56	1.955.131,68	6.026.677,37	22,11	6.163.890,19	1.863.923,65	5.239.904,22	23,87	6.950.663,34
Atenção Básica	9.345.494,10	10.692.948,88	1.614.532,58	5.093.985,86	18,69	5.598.963,02	1.575.619,62	4.593.706,78	20,92	6.099.242,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	548.308,54	555.558,54	126.985,14	537.286,84	1,97	18.271,70	92.617,79	276.845,44	1,26	278.713,10
Suporte Profilático e Terapêutico	122.500,00	145.450,00	9.603,28	30.008,59	0,11	115.441,41	9.603,28	28.346,31	0,13	117.103,69
Vigilância Sanitária	357.106,00	323.755,22	43.742,50	133.967,99	0,49	189.787,23	43.742,50	130.049,99	0,59	193.705,23
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	470.517,59	160.268,18	231.428,09	0,85	239.089,50	142.340,46	210.955,70	0,96	259.561,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.337,33	2.337,33	0,00	0,00	0,00	2.337,33	0,00	0,00	0,00	2.337,33
Educação	10.327.569,40	11.945.752,08	2.419.619,36	5.298.671,44	19,44	6.647.080,64	1.144.600,39	3.494.157,44	15,92	8.451.594,64
Administração Geral	434.112,00	434.112,00	45.508,89	194.485,09	0,71	239.626,91	50.068,67	140.951,41	0,64	293.160,59
Ensino Fundamental	6.322.910,00	6.254.148,85	574.249,16	2.237.790,05	8,21	4.016.358,80	612.343,23	2.065.862,46	9,41	4.188.286,39
Ensino Superior	209.000,00	209.000,00	0,00	198.367,02	0,73	10.632,98	1.098,62	40.518,77	0,18	168.481,23
Educação Infantil	2.977.147,40	4.724.091,23	1.762.241,43	2.532.932,02	9,29	2.191.159,21	443.071,95	1.139.296,87	5,19	3.584.794,36
Educação Especial	324.400,00	264.400,00	29.902,20	111.526,44	0,41	152.873,56	29.902,20	86.867,51	0,40	177.532,49
Difusão Cultural	60.000,00	60.000,00	7.717,68	23.570,82	0,09	36.429,18	8.115,72	20.660,42	0,09	39.339,58
Cultura	224.244,00	116.744,00	-0,01	3.542,06	0,01	113.201,94	401,58	2.095,54	0,01	114.648,46
Difusão Cultural	224.244,00	116.744,00	-0,01	3.542,06	0,01	113.201,94	401,58	2.095,54	0,01	114.648,46
Urbanismo	2.506.870,78	6.616.586,57	269.068,62	1.759.594,98	6,45	4.856.991,59	365.635,32	1.428.281,29	6,51	5.188.305,28
Infra-estrutura Urbana	1.678.870,78	5.772.586,57	129.313,56	1.324.401,01	4,86	4.448.185,56	232.839,06	1.028.064,86	4,68	4.744.521,71
Serviços Urbanos	828.000,00	844.000,00	139.755,06	435.193,97	1,60	408.806,03	132.796,26	400.216,43	1,82	443.783,57
Habitação	20.036,01	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01
Assistência Comunitária	20.036,01	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01
Saneamento	18.000,00	454.285,00	1.054,82	3.757,42	0,01	450.527,58	1.571,67	3.038,27	0,01	451.246,73
Saneamento Básico Rural	18.000,00	454.285,00	1.054,82	3.757,42	0,01	450.527,58	1.571,67	3.038,27	0,01	451.246,73
Gestão Ambiental	929.876,02	1.124.361,71	280.921,95	687.969,73	2,52	436.391,98	196.500,39	494.876,74	2,25	629.484,97
Preservação e Conservação Ambiental	929.876,02	1.124.361,71	280.921,95	687.969,73	2,52	436.391,98	196.500,39	494.876,74	2,25	629.484,97
Agricultura	1.445.776,70	2.570.646,94	549.038,80	1.192.911,82	4,38	1.377.735,12	349.286,27	886.707,27	4,04	1.683.939,67
Extensão Rural	1.445.776,70	2.570.646,94	549.038,80	1.192.911,82	4,38	1.377.735,12	349.286,27	886.707,27	4,04	1.683.939,67
Indústria	332.389,58	332.389,58	13.602,27	67.713,32	0,25	264.676,26	15.109,48	54.519,23	0,25	277.870,35
Fomento ao Trabalho	332.389,58	332.389,58	13.602,27	67.713,32	0,25	264.676,26	15.109,48	54.519,23	0,25	277.870,35
Comércio e Serviços	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transporte	2.254.442,00	2.881.154,77	378.381,02	1.524.933,43	5,59	1.356.221,34	455.398,44	1.282.798,51	5,84	1.598.356,26
Transporte Rodoviário	2.254.442,00	2.881.154,77	378.381,02	1.524.933,43	5,59	1.356.221,34	455.398,44	1.282.798,51	5,84	1.598.356,26
Desporto e Lazer	837.000,00	777.000,00	45.096,87	297.310,97	1,09	479.689,03	47.004,24	215.315,55	0,98	561.684,45
Administração Geral	787.000,00	777.000,00	45.096,87	297.310,97	1,09	479.689,03	47.004,24	215.315,55	0,98	561.684,45
Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	9.205,29	272.158,94	1,00	9.841,06	9.205,29	272.158,94	1,24	9.841,06
Outros Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	9.205,29	272.158,94	1,00	9.841,06	9.205,29	272.158,94	1,24	9.841,06
Reservas	440.000,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00
Reserva de Contingência	440.000,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.830.943,49	3.756.290,08	439.258,82	2.014.469,81	7,39	1.741.820,27	593.399,88	1.561.210,77	7,11	2.195.079,31
TOTAL (III)=(I+II)	**52.697.943,14**	**62.936.708,31**	**8.699.980,51**	**27.259.559,82**	**100**	**35.677.148,49**	**7.350.380,66**	**21.954.208,58**	**100**	**40.982.499,73**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.830.943,49	3.756.290,08	439.258,82	2.014.469,81	7,39	1.741.820,27	593.399,88	1.561.210,77	7,11	2.195.079,31
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	2.791.343,49	1.744.690,08	155.474,97	1.201.746,64	4,41	542.943,44	309.616,03	748.487,60	3,41	996.202,48
Administração Geral	2.713.343,49	1.666.690,08	142.274,62	1.162.538,95	4,26	504.151,13	296.415,68	709.279,91	3,23	957.410,17
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	13.200,35	39.207,69	0,14	38.792,31	13.200,35	39.207,69	0,18	38.792,31
Saúde	717.000,00	728.000,00	105.606,97	314.296,50	1,15	413.703,50	105.606,97	314.296,50	1,43	413.703,50
Atenção Básica	656.000,00	646.000,00	100.509,31	285.580,97	1,05	360.419,03	100.509,31	285.580,97	1,30	360.419,03
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	15.000,00	1.981,94	5.827,94	0,02	9.172,06	1.981,94	5.827,94	0,03	9.172,06
Vigilância Sanitária	17.000,00	43.000,00	406,68	13.903,65	0,05	29.096,35	406,68	13.903,65	0,06	29.096,35
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	2.709,04	8.983,94	0,03	15.016,06	2.709,04	8.983,94	0,04	15.016,06
Educação	1.212.600,00	1.173.600,00	178.176,88	498.426,67	1,83	675.173,33	178.176,88	498.426,67	2,27	675.173,33
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	7.046,88	19.617,74	0,07	23.382,26	7.046,88	19.617,74	0,09	23.382,26
Ensino Fundamental	660.000,00	631.000,00	91.109,88	276.781,20	1,02	354.218,80	91.109,88	276.781,20	1,26	354.218,80
Educação Infantil	449.000,00	449.000,00	73.518,50	182.788,09	0,67	266.211,91	73.518,50	182.788,09	0,83	266.211,91
Educação Especial	49.600,00	39.600,00	4.816,96	11.891,38	0,04	27.708,62	4.816,96	11.891,38	0,05	27.708,62
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	1.684,66	7.348,26	0,03	3.651,74	1.684,66	7.348,26	0,03	3.651,74
TOTAL	4.830.943,49	3.756.290,08	439.258,82	2.014.469,81	7,39	1.741.820,27	593.399,88	1.561.210,77	7,11	2.195.079,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 09h e 20m.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6DFE4B57

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	44.486.277,70	45.021.341,99	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.486.277,70	45.021.341,99	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	9.786.981,09	9.904.695,24	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	8.808.282,98	8.914.225,72	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 10h e 24m.			
NOTA EXPLICATIVA:			
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4130B88B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.230.410,92	3.757.164,29	4.131.806,67	4.908.393,37	3.547.255,46	7.031.043,25	55.213.998,99	54.951.476,41
	5.148.454,15	4.939.248,53	4.281.984,65	4.180.069,91	3.681.979,81	4.376.187,98		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.410,62	367.628,00	350.514,34	333.213,00	472.329,85	452.946,44	5.402.202,80	5.466.301,95
	412.653,32	469.641,36	736.845,07	496.911,68	468.354,63	472.754,49		
IPTU	36.547,09	27.329,87	5.921,55	8.435,74	25.837,69	8.441,90	605.202,39	738.185,95
	6.920,31	6.658,06	187.710,16	128.903,31	115.685,29	46.811,42		
ISS	220.926,13	242.978,92	229.305,42	221.336,18	248.858,97	239.049,74	2.756.161,45	2.530.000,00
	248.514,18	243.729,80	249.758,01	215.684,84	182.424,09	213.595,17		
ITBI	15.280,96	8.387,88	33.675,76	14.842,72	53.266,63	46.201,19	388.089,39	683.000,00
	16.197,70	32.026,24	15.547,71	9.250,00	41.212,60	102.200,00		
IRRF	71.607,70	72.674,19	75.857,05	75.710,50	121.896,50	139.621,24	1.030.175,29	923.000,00
	45.404,45	71.538,88	103.553,61	84.486,81	84.696,34	83.128,02		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.048,74	16.257,14	5.754,56	12.887,86	22.470,06	19.632,37	622.574,28	592.116,00
	95.616,68	115.688,38	180.275,58	58.586,72	44.336,31	27.019,88		
Contribuições	148.727,63	158.735,36	177.483,82	170.625,18	183.566,29	285.536,56	2.356.787,56	1.983.442,78
	226.649,55	109.372,10	126.693,75	217.987,65	395.565,60	155.844,07		
Receita Patrimonial	412.942,04	-2.989,06	770.232,26	875.708,52	-433.281,67	722.026,69	2.629.905,16	3.088.026,87
	167.302,96	6.696,42	13.238,25	10.876,31	6.087,82	81.064,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira	410.415,31	-5.666,00	767.408,37	872.973,50	-452.342,33	719.570,25	2.587.673,10	3.077.577,00
	164.306,02	4.042,94	10.980,43	9.729,26	5.879,91	80.375,44		

Outras Receitas Patrimoniais	2.526,73	2.676,94	2.823,89	2.735,02	19.060,66	2.456,44	42.232,06	10.449,87
	2.996,94	2.653,48	2.257,82	1.147,05	207,91	689,18		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.681,20	-	-	-	-	-	7.178,91	69.600,00
	-	-	-	480,00	-	2.017,71		
Transferências Correntes	4.257.418,76	3.209.716,58	2.815.437,85	3.478.657,68	3.287.390,45	5.530.843,55	44.456.053,85	44.040.133,81
	4.307.458,11	4.329.993,27	3.376.500,69	3.430.796,50	2.786.939,27	3.644.901,14		
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.171.397,78	17.505.000,00
	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52		
Cota-Parte do ICMS	1.199.528,97	1.117.719,23	868.982,94	1.330.812,59	991.719,15	1.342.463,74	12.712.027,87	13.500.000,00
	1.136.352,75	1.070.184,40	1.099.904,81	868.243,56	620.319,04	1.065.796,69		
Cota-Parte do IPVA	31.435,73	58.843,47	29.698,18	29.583,01	34.902,63	28.187,80	1.808.684,20	1.700.000,00
	887.483,38	294.734,00	246.396,81	63.373,93	62.267,85	41.777,41		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
Cota-Parte do ITR	1.312,96	5.548,89	66.085,74	163.146,58	37.059,65	45.484,10	355.210,80	320.000,00
	31.175,12	3.035,81	1.144,44	303,23	664,24	250,04		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	17.149,79	15.349,21	18.711,08	16.559,10	17.389,46	20.439,69	191.394,84	200.000,00
	15.165,99	16.351,98	15.090,51	13.542,47	13.502,70	12.142,86		
Transferências do FUNDEB	478.187,21	482.794,86	401.470,91	526.742,49	481.430,25	555.163,91	5.886.452,69	6.280.000,00
	654.873,77	642.297,80	475.132,45	455.533,49	350.498,00	382.327,55		
Outras Transferências Correntes	885.202,93	329.014,20	361.914,39	428.052,20	389.783,89	1.262.969,99	7.330.885,67	4.535.133,81
	235.156,27	356.671,98	400.532,18	914.014,35	573.944,22	1.193.629,07		
Outras Receitas Correntes	38.230,67	24.073,41	18.138,40	50.188,99	37.250,54	39.690,01	361.870,71	301.471,00
	34.390,21	23.545,38	28.706,89	23.017,77	25.032,49	19.605,95		
DEDUÇÕES (II)	971.706,99	569.003,54	1.280.394,58	1.501.794,99	147.287,59	1.572.446,06	10.192.657,00	10.617.380,00
	1.018.754,13	721.766,19	618.343,23	533.378,52	715.040,75	542.740,43		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	113.717,00	112.294,77	115.176,89	137.142,03	117.944,87	221.303,26	1.660.720,02	1.330.000,00
	161.057,79	43.159,35	100.218,96	103.170,36	324.582,36	110.952,38		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.540,12	17.365,90	17.365,90	17.365,90	17.129,48	34.465,92	248.457,32	238.000,00
	17.227,65	17.999,29	17.999,29	17.999,29	17.999,29	17.999,29		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.710,55	479.581,34	410.410,32	504.772,44	483.235,11	606.417,63	5.980.520,90	6.364.000,00
	683.485,25	666.204,18	500.166,61	412.249,44	372.499,27	413.788,76		
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regimes Pre	486.609,30	72.224,94	852.802,63	979.878,05	-353.077,00	931.696,14	3.121.541,15	2.685.380,00
	156.986,73	-5.579,64	-	-	-	-		
Deduções Rendimentos RPPS	-113.869,98	-112.463,41	-115.361,16	-137.363,43	-117.944,87	-221.436,89	-818.582,39	-
	-3,29	-16,99	-41,63	-40,57	-40,17	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.258.703,93**	**3.188.160,75**	**2.851.412,09**	**3.406.598,38**	**3.399.967,87**	**5.458.597,19**	**45.021.341,99**	**44.334.096,41**
	4.129.700,02	**4.217.482,34**	**3.663.641,42**	**3.646.691,39**	**2.966.939,06**	**3.833.447,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.258.703,93**	**3.188.160,75**	**2.851.412,09**	**3.406.598,38**	**3.399.967,87**	**5.458.597,19**	**45.021.341,99**	**44.334.096,41**
	4.129.700,02	**4.217.482,34**	**3.663.641,42**	**3.646.691,39**	**2.966.939,06**	**3.833.447,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.258.703,93**	**3.188.160,75**	**2.851.412,09**	**3.406.598,38**	**3.399.967,87**	**5.458.597,19**	**45.021.341,99**	**44.334.096,41**
	4.129.700,02	**4.217.482,34**	**3.663.641,42**	**3.646.691,39**	**2.966.939,06**	**3.833.447,55**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 09h e 36m.								
NOTA EXPLICATIVA:								
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU.								

FAUSTO
Contador

JAQUES

SALVADOR

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB06D69B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IV RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**1.521.212,29**	**4.261.943,27**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	**843.141,20**	**574.449,66**
Civil	-	-	**843.141,20**	**574.449,66**
Ativo	-	-	843.141,20	574.449,66

Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	**225.619,19**	**3.129.677,65**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	225.619,19	3.129.677,65
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	**452.451,90**	**557.815,96**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	107.224,10	86.253,73
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	296.908,40	424.883,79
Demais Receitas Correntes	-	-	48.319,40	46.678,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	**1.224.303,89**	**3.837.059,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	3.666.604,80	3.225.216,79	3.666.604,80	3.225.216,79	-	-
Aposentadorias	-	-	3.262.691,05	2.827.265,83	3.262.691,05	2.827.265,83	-	-
Pensões	-	-	403.913,75	397.950,96	403.913,75	397.950,96	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	**3.666.604,80**	**3.225.216,79**	**3.666.604,80**	**3.225.216,79**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	**(2.442.300,91)**	**611.842,69**	**(2.442.300,91)**	**611.842,69**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	462.288,36
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.917.104,93	37.051.515,00
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-

Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	264.730,71	-	216.522,73	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	**264.730,71**	-	**216.522,73**	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	**(264.730,71)**	-	**(216.522,73)**		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 10h e 37m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3E4C9465

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	48.587.476,41	23.559.531,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.466.301,95	3.057.160,55
IPTU	738.185,95	492.688,55
ISS	2.530.000,00	1.353.706,09
ITBI	683.000,00	216.434,25
IRRF	923.000,00	472.808,11

Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	592.116,00	521.523,55
Contribuições	1.983.442,78	1.232.112,72
Receita Patrimonial	3.088.026,87	285.266,38
Aplicações Financeiras (II)	3.077.577,00	275.314,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.449,87	9.952,38
Transferências Correntes	37.676.133,81	18.828.195,47
Cota-Parte do FPM	14.285.000,00	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	4.688.641,09
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.276.828,51
Cota-Parte do ITR	256.000,00	29.258,37
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	68.637,17
Transferências do FUNDEB	6.280.000,00	2.960.663,06
Outras Transferências Correntes	4.535.133,81	3.673.948,07
Demais Receitas Correntes	373.571,00	156.796,40
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	373.571,00	156.796,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.509.899,41	23.284.217,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.996.858,75	1.332.557,10
Operações de Crédito (VI)	2.335.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	37.064,00	144.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	37.064,00	144.700,00
Transferências de Capital	4.624.794,75	1.187.857,10
Convênios	2.834.985,91	549.257,10
Outras Transferências de Capital	1.789.808,84	638.600,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.661.858,75	1.332.557,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.171.758,16	24.616.774,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.293.586,80	23.117.557,84	19.812.840,27	19.408.594,42	216.187,38	388.635,49	388.417,49
Pessoal e Encargos Sociais	29.904.029,40	12.796.521,53	12.602.465,00	12.495.138,06	96.717,44	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.579,00	34.660,41	34.444,89	34.408,97	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.311.978,40	10.286.375,90	7.175.930,38	6.879.047,39	119.469,94	388.635,49	388.417,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.216.007,80	23.082.897,43	19.778.395,38	19.374.185,45	216.187,38	388.635,49	388.417,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.575.131,43	2.127.532,17	580.157,54	576.987,48	198.063,12	2.017.088,14	1.618.152,55
Investimentos	9.511.942,43	2.097.509,96	550.135,33	546.965,27	198.063,12	2.017.088,14	1.618.152,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	63.189,00	30.022,21	30.022,21	30.022,21	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	9.511.942,43	2.097.509,96	550.135,33	546.965,27	198.063,12	2.017.088,14	1.618.152,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	311.700,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.039.650,23	25.180.407,39	20.328.530,71	19.921.150,72	414.250,50	2.405.723,63	2.006.570,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.274.803,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.485.219,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	275.314,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	34.229,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.515.887,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.024.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.398.202,57	1.334.439,48
DEDUÇÕES (XXIX)	4.604.455,12	7.401.902,65
Disponibilidade de Caixa	4.604.455,12	7.401.902,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.196.538,15	7.805.601,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	592.083,03	403.699,06
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.206.252,55	(6.067.463,17)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.861.210,62**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	188.383,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	**2.672.826,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.431.742,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.868.873,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.868.873,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 09h e 56m.	
NOTA EXPLICATIVA:	
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU.	

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2A47AE42

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VIII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.874.185,95	4.874.185,95	2.535.637,00	52,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	738.185,95	738.185,95	492.688,55	66,74
1.1.1-IPTU	545.000,00	545.000,00	452.202,42	82,97
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.185,95	193.185,95	40.486,13	20,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.000,00	683.000,00	216.434,25	31,69
1.2.1-ITBI	680.000,00	680.000,00	216.313,70	31,81
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	120,55	4,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.353.706,09	53,51
1.3.1-ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.331.643,26	55,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	22.062,83	16,97
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	923.000,00	923.000,00	472.808,11	51,23
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.225.000,00	33.225.000,00	15.241.977,85	45,88
2.1-Cota-Parte FPM	17.505.000,00	17.505.000,00	7.662.773,83	43,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.654.291,16	16.100.000,00	7.662.773,83	47,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	718.000,00	718.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	687.000,00	687.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	5.860.801,25	43,41
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	85.796,51	42,90
2.5-Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	36.572,88	11,43
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.596.033,38	93,88
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.099.185,95	38.099.185,95	17.777.614,85	46,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	1.395,08	8,72
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	872.485,00	872.485,00	408.993,40	46,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	253.915,33	46,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	82.487,00	48,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	71.630,35	49,06
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.485,00	6.485,00	960,72	14,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.985,00	1.823.693,84	76.104,06	4,17
6.1 - Transferências de Convênios	-	1.445.708,84	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	377.985,00	377.985,00	76.104,06	20,13
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.266.470,00	2.712.178,84	486.492,54	17,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.364.000,00	6.364.000,00	3.048.393,51	47,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.220.000,00	3.220.000,00	1.532.554,63	47,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.172.160,16	43,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	17.159,34	42,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	64.000,00	64.000,00	7.314,51	11,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	319.204,87	93,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.292.000,00	6.292.000,00	2.963.039,71	47,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.280.000,00	6.280.000,00	2.960.663,06	47,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	2.376,65	19,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-84.000,00	-84.000,00	-87.730,45	104,44

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.247.000,00	6.289.727,61	2.910.501,94	46,27	2.910.501,94	46,27
13.1-Com Educação Infantil	2.849.000,00	2.870.727,61	1.244.551,56	43,35	1.244.551,56	43,35
13.2-Com Ensino Fundamental	3.398.000,00	3.419.000,00	1.665.950,38	48,73	1.665.950,38	48,73
14-OUTRAS DESPESAS	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.292.000,00	6.334.727,61	2.910.501,94	45,95	2.910.501,94	45,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.910.501,94
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,23
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-82.341,24
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.414.300,00	3.667.527,61	1.375.778,57	37,51	1.322.084,96	36,05
22.1-Creche	2.615.000,00	2.860.227,61	1.173.688,67	41,03	1.119.995,06	39,16
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.409.000,00	2.422.727,61	1.042.461,66	43,03	1.042.461,66	43,03
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	437.500,00	131.227,01	29,99	77.533,40	17,72
22.2-Pré-Escola	799.300,00	807.300,00	202.089,90	25,03	202.089,90	25,03
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.000,00	493.000,00	202.089,90	40,99	202.089,90	40,99
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.300,00	314.300,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.948.552,00	6.089.552,00	2.564.920,90	42,12	2.311.890,31	37,96
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.398.000,00	3.419.000,00	1.665.950,38	48,73	1.665.950,38	48,73
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.552,00	2.670.552,00	898.970,52	33,66	645.939,93	24,19
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	209.000,00	209.000,00	198.367,02	94,91	40.518,77	19,39
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	482.000,00	286.000,00	60.544,57	21,17	60.544,57	21,17
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.053.852,00	10.252.079,61	4.199.611,06	40,96	3.735.038,61	36,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-87.730,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-87.730,45
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.721.705,72
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	554.000,00	554.138,90	144.575,33	26,09	144.575,33	26,09
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	922.317,40	2.303.133,57	1.450.272,72	62,97	110.331,17	4,79
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.476.317,40	2.857.272,47	1.594.848,05	55,82	254.906,50	8,92
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.530.169,40	13.109.352,08	5.794.459,11	44,20	3.989.945,11	30,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.960.663,06	253.915,33
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.894.266,50	144.575,33
47.1 Orçamento do Exercício	2.811.925,26	144.575,33
47.2 Restos a Pagar	82.341,24	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.376,65	327,98
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.773,21	109.667,98
50- (+) AJUSTES	-	-

50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.773,21	109.667,98

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 09h e 23m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EE4E0B3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.874.185,95	4.874.185,95	2.535.637,00	52,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	738.185,95	738.185,95	492.688,55	66,74
IPTU	545.000,00	545.000,00	452.202,42	82,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.185,95	193.185,95	40.486,13	20,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.000,00	683.000,00	216.434,25	31,69
ITBI	680.000,00	680.000,00	216.313,70	31,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	120,55	4,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.353.706,09	53,51
ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.331.643,26	55,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	22.062,83	16,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	923.000,00	923.000,00	472.808,11	51,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.820.000,00	31.820.000,00	15.241.977,85	47,90
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	7.662.773,83	47,59
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	36.572,88	11,43
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.596.033,38	93,88
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	5.860.801,25	43,41
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	85.796,51	42,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.694.185,95	36.694.185,95	17.777.614,85	48,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.391.588,89	6.298.388,89	3.198.349,72	50,78	2.743.737,70	43,56	2.573.285,95	40,86
Despesas Correntes	6.343.812,38	6.240.612,38	3.164.487,49	50,71	2.709.875,47	43,42	2.539.664,64	40,70
Despesas de Capital	47.776,51	57.776,51	33.862,23	58,61	33.862,23	58,61	33.621,31	58,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	271.172,00	278.422,00	275.546,28	98,97	137.773,20	49,48	114.811,00	41,24
Despesas Correntes	263.704,00	270.954,00	268.811,40	99,21	134.405,76	49,60	112.004,80	41,34
Despesas de Capital	7.468,00	7.468,00	6.734,88	90,18	3.367,44	45,09	2.806,20	37,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	142.500,00	103.450,00	35.836,53	34,64	34.174,25	33,03	33.229,26	32,12
Despesas Correntes	137.500,00	98.450,00	35.836,53	36,40	34.174,25	34,71	33.229,26	33,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	299.106,00	285.106,00	68.254,45	23,94	64.336,45	22,57	59.403,38	20,84
Despesas Correntes	294.106,00	280.106,00	66.734,55	23,82	62.816,55	22,43	57.883,48	20,66
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.519,90	30,40	1.519,90	30,40	1.519,90	30,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	55.000,00	21.283,94	38,70	20.241,27	36,80	18.979,73	34,51
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	21.283,94	47,30	20.241,27	44,98	18.979,73	42,18
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.337,33	2.337,33	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.337,33	2.337,33	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.161.704,22	7.022.704,22	3.599.270,92	51,25	3.000.262,87	42,72	2.799.709,32	39,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.599.270,92	3.000.262,87	2.799.709,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.599.270,92	3.000.262,87	2.799.709,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.666.642,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.666.642,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	333.620,64	133.067,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	7.466.241,13	-	-	-	7.466.241,13
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	7.466.241,13	-	-	-	7.466.241,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.666.642,23	3.000.262,87	333.620,64	-	-	-	-	-		- 333.620,64
Empenhos de 2019	5.363.496,15	8.476.777,37	3.113.281,22	281.401,71	-	-	262.794,39	250,25	18.357,07	3.094.924,15
Empenhos de 2018	5.111.389,47	501.147,10	-	528.637,24	3.276,21	525.361,03	414.786,67	21,08	113.829,49	(110.553,28)
Empenhos de 2017	4.843.067,13	103.404,29	-	97.805,17	-	97.805,17	34.056,87	19,76	63.728,54	(63.728,54)
Empenhos de 2016	4.637.889,27	25.850,50	-	25.850,50	-	25.850,50	9.414,01	11,37	16.425,12	(16.425,12)
Empenhos de 2015	4.218.676,42	25.084,58	-	25.084,58	-	25.084,58	21.197,90	-	3.886,68	(3.886,68)
Empenhos de 2014	3.905.009,06	15.519,56	-	15.519,56	-	15.519,56	5.170,52	-	10.349,04	(10.349,04)
Empenhos de 2013	3.574.810,11	3.211,18	-	3.211,18	-	3.211,18	1.149,69	-	2.061,49	(2.061,49)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										207.004,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										207.004,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	63.728,54	-	-	-	63.728,54
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	51.470,14	-	-	-	51.470,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	115.198,68	-	-	-	115.198,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.348.336,54	2.880.886,80	2.423.689,55	84,13
Proveniente da União	2.068.256,38	2.256.706,64	1.566.148,15	69,40
Proveniente dos Estados	280.080,16	624.180,16	857.541,40	137,39
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.359.336,54	2.891.886,80	2.423.689,55	83,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.109.905,21	3.143.659,99	1.195.071,54	38,02	1.149.404,48	36,56	1.146.295,10	36,46
Despesas Correntes	2.095.805,21	2.617.469,08	1.187.965,04	45,39	1.143.975,48	43,71	1.140.866,10	43,59
Despesas de Capital	14.100,00	526.190,91	7.106,50	1,35	5.429,00	1,03	5.429,00	1,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.136,54	277.136,54	261.740,56	94,44	139.072,24	50,18	139.072,24	50,18
Despesas Correntes	277.136,54	277.136,54	261.740,56	94,44	139.072,24	50,18	139.072,24	50,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	57.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	32.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	25.000,00	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	81.649,22	79.617,19	97,51	79.617,19	97,51	79.617,19	97,51
Despesas Correntes	75.000,00	81.649,22	79.617,19	97,51	79.617,19	97,51	79.617,19	97,51
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.500,00	439.517,59	219.128,09	49,86	199.698,37	45,44	199.412,37	45,37
Despesas Correntes	112.800,00	377.570,26	215.828,09	57,16	199.698,37	52,89	199.412,37	52,81
Despesas de Capital	700,00	61.947,33	3.300,00	5,33	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.843,34	5.843,34	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.843,34	5.843,34	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.581.385,09	4.004.806,68	1.755.557,38	43,84	1.567.792,28	39,15	1.564.396,90	39,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.501.494,10	9.442.048,88	4.393.421,26	46,53	3.893.142,18	41,23	3.719.581,05	39,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	548.308,54	555.558,54	537.286,84	96,71	276.845,44	49,83	253.883,24	45,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.500,00	160.450,00	35.836,53	22,34	34.174,25	21,30	33.229,26	20,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	374.106,00	366.755,22	147.871,64	40,32	143.953,64	39,25	139.020,57	37,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.500,00	494.517,59	240.412,03	48,62	219.939,64	44,48	218.392,10	44,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.180,67	8.180,67	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.743.089,31	11.027.510,90	5.354.828,30	48,56	4.568.055,15	41,42	4.364.106,22	39,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.396.236,54	3.813.008,91	1.663.839,46	43,64	1.476.074,36	38,71	1.472.678,98	38,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.346.852,77	7.214.501,99	3.690.988,84	51,16	3.091.980,79	42,86	2.891.427,24	40,08
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 09h e 30m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AE8E80D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIV RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.697.943,14
Previsão Atualizada	60.067.835,16
Receitas Realizadas	26.269.828,25
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.868.873,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.697.943,14
Dotação Atualizada	62.936.708,31
Despesas Empenhadas	27.259.559,82
Despesas Liquidadas	21.954.208,58
Despesas Pagas	21.334.133,46
Superávit Orçamentário	4.315.619,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	27.259.559,82
Despesas Liquidadas	21.954.208,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	45.021.341,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.021.341,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.021.341,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.224.303,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.666.604,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.666.604,80
Resultado Previdenciário	-2.442.300,91
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-1.485.219,00	2.274.803,36	-153,16
Resultado Nominal	-1.024.000,00	2.515.887,99	-245,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	610.083,59	5.175,60	600.362,52	4.545,47
Poder Executivo	610.083,59	5.175,60	600.362,52	4.545,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.460.541,45	1.589.778,10	2.006.570,04	864.193,31
Poder Executivo	4.460.541,45	1.589.778,10	2.006.570,04	864.193,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.070.625,04	1.594.953,70	2.606.932,56	868.738,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.721.705,72	25%	20,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.910.501,94	60%	98,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.000.262,87	15%	16,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 10h e 04m.	
NOTA EXPLICATIVA:	
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU	

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:986BCED5

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.398.202,57	1.334.439,48	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.398.202,57	1.334.439,48	-
Empréstimos	1.156.392,78	1.126.370,57	-
Internos	1.156.392,78	1.126.370,57	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	241.809,79	208.068,91	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	241.809,79	208.068,91	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.604.455,12	7.401.902,65	-
Disponibilidade de Caixa[1]	4.604.455,12	7.401.902,65	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.196.538,15	7.805.601,71	-
(-) Restos a Pagar Processados	592.083,03	403.699,06	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.206.252,55)	(6.067.463,17)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.486.277,70	38.220.955,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.486.277,70	38.220.955,38	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,14	3,49	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,21)	(15,87)	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	53.383.533,24	45.865.146,46	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	48.045.179,92	41.278.631,81	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	33.756.087,01	33.756.087,01	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	213.649,05	295.237,67	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.460.541,45	465.039,72	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 10h e 22m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
NOTA EXPLICATIVA:			
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD384F49

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.021.341,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.021.341,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.203.414,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.483.073,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.151.493,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 10h e 26m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA EXPLICATIVA:		
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7C78AE71

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 À JUNHO/2020														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov /19	dez/19	jan/20	fev/19	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	146.143,07	94.343,21	96.779,09	95.728,43	97.352,18	104.616,21	96.249,27	1.199.024,61	0,00
Pessoal Ativo	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	146.143,07	94.343,21	96.779,09	95.728,43	97.352,18	104.616,21	96.249,27	1.199.024,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.753,31	76.129,90	76.129,90	76.771,58	80.330,74	121.065,55	77.654,80	79.659,53	78.798,33	80.129,27	87.335,48	79.225,25	988.983,64	0,00
Obrigações Patronais	16.260,20	16.343,04	16.343,04	16.484,21	17.267,23	25.077,52	16.688,41	17.119,56	16.930,10	17.222,91	17.280,73	17.024,02	210.040,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,38	0,00	12.176,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,38	0,00	12.176,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	140.909,57	94.343,21	96.779,09	95.728,43	97.352,18	97.672,83	96.249,27	1.186.847,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.021.341,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	45.021.341,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.186.847,73	2,64%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.701.280,52	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.566.216,49	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.431.152,47	5,4%
Nota: O valor da RCL foram repassadas Poder Executivo Municipal e publicado em diário oficial em xxxx		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FA7D9DC6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.021.341,99
Receita Corrente Líquida Ajustada		45.021.341,99
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.186.847,73	2,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.701.280,52	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.566.216,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.431.152,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Nota: Os valores da Receita Corrente Líquida e Receita Corrente Líquida Ajustada foram repassadas Poder Executivo Municipal em 12/07/2019.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:0A75B770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2020 DE 22/07/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 67/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5920	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5940	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
TOTAL			200.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, será utilizada a receita proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 22 de julho de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1EC8C3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 054/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodo Service Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (MICRO-ÔNIBUS), Marca Marcopolo, Modelo Volare V8L, 2020/2020, conforme intermédio da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 09136.850000/1190-06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão nº 054/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), para o item, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Veiculo novo tipo "Micro-ônibus" zero quilometro, ano de fabricação 2020, modelo 2020; com os seguintes requisitos: * Adaptador para transporte de passageiro cadeirante e dificuldade de locomoção, (de acordo com a Resolução do COTRAN 316/09; * Deverá possuir porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória automatizada ou outro sistema semelhante para elevação do cadeirante ou pessoas com dificuldade de locomoção; * Capacidade entre 18 a 22 passageiros, incluindo o motorista e o cadeirante; * Potência mínima de 130 CV; * Combustível diesel, com reservatório de no mínimo 150 litros; * Direção hidráulica, original de fabrica; * Tv com kit multimídia; * Câmbio manual; *Distância entre os eixos mínima 3665mm; * Tração 4X2; *PBT (peso bruto total) no mínimo 8.500 kg; * Pintura sólida na cor branca ou prata; * Freios a ar com sistema ABS (para maior segurança) ; * Ar condicionado, original de fabrica; * Porta pacote sobre as poltronas; * Janelas com vidros móveis e guarniçao; * Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; *iluminação interna;* Sistema de TV visível para todos os passageiros (excluindo o motorista) com kit multimídia; * Sistema de som de marca nacional ou original do veículo, contando com no mínimo rádio FM e entrada para USB com altos falantes por toda a extensão interna do veículo; * Sistema que proporcione visibilidade da parte traseira do veículo quando engrenada a marcha á ré, através de tela de LCD ou similar (câmara de ré);*Alerta sonoro externo por bip quando engrenada a marcha ré ;* Poltrona do motorista com deslocamento lateral; * Poltronas recicláveis, confortáveis, revestidas de tecido de excelente qualidade com encosto e assento confeccionado cm espuma macia; *Cintos de segurança abdominais para todas as poltronas; * Tacógrafo original do veículo; * Câmbio de transmissão manual de 5 ou 6 marchas a frente e uma ré; *Motor de 04 cilindros equipado com injeção eletrônica de combustível, de no mínimo 2.8 (2,2 litros), potência mínima de 150 cv e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); * Tração nas rodas traseiras; *Suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; *Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de transito vigente; * Vidro vigia traseiro; * Pneu sobressalente, chave de rodas, triangulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente; * Adesivagem conforme modelo a ser apresentado pela prefeitura municipal; * Garantia mínima de 1(um) ano, a contar do recebimento definitivo.	MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L	UN	01	250.000,00	250.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:972CFEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 14 DA LEI 4320/64 DO ANO DE 2019.

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.083.953,46	3.074.993,04	PASSIVO CIRCULANTE	182.412,66	207.108,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.968.167,93	3.009.845,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	56.449,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	114.779,77	62.828,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	181.680,20	139.100,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5,76	1.319,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	732,46	11.558,76

ESTOQUES	1.000,00	1.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.140.643,00	1.265.907,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.423.229,88	19.897.554,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	168.977,71	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	640.121,85	675.406,95	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	971.665,29	1.265.907,59
INVESTIMENTOS	1.140.466,46	1.140.466,46	TOTAL DO PASSIVO	1.323.055,66	1.473.015,76
IMOBILIZADO	20.642.641,57	18.081.681,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.012.035,74	8.012.035,74
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-300.000,00	-300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.472.091,94	13.787.496,49
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.184.595,45	3.515.143,59
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.787.496,49	10.272.352,90
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-500.000,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.184.127,68	21.499.532,23
TOTAL	25.507.183,34	22.972.547,99	TOTAL	25.507.183,34	22.972.547,99
ATIVO FINANCEIRO	2.968.173,69	3.011.164,67	PASSIVO FINANCEIRO	776.892,16	1.284.169,93
ATIVO PERMANENTE	22.539.009,65	19.961.383,32	PASSIVO PERMANENTE	1.140.643,00	1.265.907,59
SALDO PATRIMONIAL				23.589.648,18	20.422.470,47

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	4.807.259,19	4.070.587,28	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.542.026,73	12.402.630,16
TOTAL	4.807.259,19	4.070.587,28	TOTAL	13.542.026,73	12.402.630,16

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRTO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Fonte de Recurso	Exercício	
	2019	2018
000 - Recursos Livres - Do Exercício	772.952,91	757.603,00
101 - Fundeb 60%	50.647,10	27.812,00
102 - Fundeb 40%	1.698,95	-
103 - 5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb	1.306,85	-
104 - Demais Impostos Vinculados a MDE 25%	8.736,09	50,00
105 - Alienações de Ativos da MDE	23.177,08	11.035,48
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	8.806,67	8.293,06
112 - MDE / Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.683,62	4.036,54
118 - PROGRAMA FNDE PNATE	143,68	721,29
127 - MANUTENÇãO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA	-	36,44
130 - MDE / Programa PETE/SEED	162,80	16.952,70
303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente	19.398,20	6.819,00
304 - Recursos de Alienação Saúde	26.441,41	1.864,90
324 - Saúde / Incentivo PSF/PSB Estadual	97,66	95,69
325 - Convênio Construção Academia Saúde	2.267,94	2.195,93
369 - Recursos do SUS	7.904,41	4.549,09
370 - PROGRAMA APSUS ESTADUAL	7.962,80	31.165,24
371 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015	82.457,34	108.817,89
373 - SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10918-5	1.554,92	1.523,67
375 - SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/C 492-4	255,99	253,57
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	191.726,77	367.190,96
496 - SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.687,00	2.633,01
497 - Saúde / Vigilância em Saúde	861,50	61.255,13
498 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	98.448,43	6.001,79
499 - Gestão DO SUS	58,51	6.874,29
500 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde VIGIASUS	129.951,60	130.382,01
501 - Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente	96.260,88	7.033,20
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.533,14	6.887,46
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	177.686,34	94.742,65
510 - Taxas - Poder de Polícia	2.301,52	392,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Atual	5.952,22	7.623,87
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.712,48	15.542,98
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	113.501,00	7.634,09
556 - Transferência LEI 9615-98 - PELA	-	262,80
618 - Operação de Cred. que Rev. em Contribuição de Melhoria	26,01	25,49
756 - Convênio para Cons. Casas Populares	1.317,80	1.317,80
786 - Gestão DO SUAS IGD - SUAS	4.498,03	4.656,83
793 - Construção Centro de Referência da Assist. Social	(578,00)	(578,00)
798 - CONVÊNIO CALCÁRIO	(6,00)	(6,00)
800 - Convênio Recape Caixa Econ. Federal	-	25.666,71
801 - Aquisição de um Caminhão Coletor Compactador	-	10.558,07
805 - Aquisição de 01 Ambulância c/c 71005-5	-	122,56
808 - Convênio Pavimentação Asfáltica c/c 12302-1	-	480,91
809 - Convênio Pavimentação Asfáltica c/c 12303-X	-	161,95
810 - Aquisições de Equipamentos c/c 12433-8	-	6.292,01
813 - FEAS ADESÃO FAMÍLIA PARANAENSE	-	579,92
815 - FIA SCFV C/C 12271-8	-	45,55
816 - SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV. 184 C/C 12392-7	-	(377.856,27)
818 - FNDE MEDIDA PROVISÓRIA 815-2017 C/C 12465-6	-	611,43
819 - Convênios Ampliação NIS c/c 12044-8	6.432,25	61.961,78
822 - Convênios n. 944-2018 SEDU C/C 12477-X	(52.830,29)	-
825 - BPC ESCOLA C/C 12471-0	-	241,88
826 - Convênio Assistência Aquis. Ônibus c/c 12.633-0	-	240.022,51
827 - Convênio Adequação Estação de Tratamento de Esgoto c/c 12635-7	49.444,35	-
830 - FIA ATENÇÃO CCA 12965-9	30.000,00	-
831 - FEAS INCENTIVO CRAS C/C 12926-7	100.000,00	-
832 - Conselhos Mun. da Criança e do Adolescente C.C 12964-X	9.600,00	-
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	11.430,38	-
934 - B.B. - C/C PROG LOBATO FMAS PRO JOVEM Nº 9815-9	154.341,28	46.247,61
940 - Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	3.267,91	8.160,27
Total Geral	2.191.281,53	1.726.994,74

Notas:
Estrutura do Balanço Patrimonial:
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar em uma determinada data, qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. Ele é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
Ativo:
No Ativo, são registrados todos os bens e direitos da entidade, em que possam ser em curto prazo, classificados como Ativo Circulante ou em longo prazo, Ativo Não Circulante. No grupo do Ativo Circulante, encontramos no disponível, o montante de R$ 3.083.953,46 referente a recursos de caixas e equivalentes de caixa. Já no Ativo Não Circulante, temos o grupo do Ativo Realizável a Longo Prazo no montante de R$ 640.121,85, o grupo dos Investimento no montante de R$ 1.140.466,46, o grupo do imobilizado no montante de R$20.642.641,57.
Passivo:
No Passivo, verifica-se todas as obrigações que a entidade deve satisfazer com seus fornecedores. Dentro do Passivo Circulante, encontramos todas as obrigações em curto prazo restos a pagar processados e não processados referente aquisição de materiais de consumo e serviços no valor R$ 182.412,66, e no Passivo Não Circulante, obrigações em longo prazo são financiamento de longo prazo no valor de R$ 1.140.643,00
Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido é composto pelo somatório dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o do exercício atual. No exercício de 2019, houve resultado no valor de R$ 3.184.595,45. Assim, o montante total do Patrimônio Líquido ao final de 2019 foi de R$ 24.184.127,68.
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial
O quadro "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2019, verifica-se que houve um Superávit Financeiro de R$ 2.191.281,53 no exercício de 2018 apurou um Superávit Financeiro de R$ 1.726.994,74.

Lobato, 15/04/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4C42CFA4

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 14 DA LEI 4320/64

Exercício 2019					
Inst. Seguridade Social M. Lobato- LOBATOPREV				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.906.353,38	5.250.176,81	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	5.339,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.906.353,38	5.250.176,81	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	5.339,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.195.755,63	1.003.113,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	76.741.012,79	72.328.221,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	192.642,63	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	76.741.012,79	72.328.221,00
IMOBILIZADO	1.003.113,00	1.003.113,00	TOTAL DO PASSIVO	76.741.012,79	72.333.560,98
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-69.638.903,78	-66.080.271,17
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.558.632,61	-10.320.479,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-66.080.271,17	-55.759.791,39
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-69.638.903,78	-66.080.271,17
TOTAL	7.102.109,01	6.253.289,81	TOTAL	7.102.109,01	6.253.289,81
ATIVO FINANCEIRO	5.906.353,38	5.250.176,81	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	5.339,98
ATIVO PERMANENTE	1.195.755,63	1.003.113,00	PASSIVO PERMANENTE	76.741.012,79	72.328.221,00
SALDO PATRIMONIAL				-69.638.903,78	-66.080.271,17
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	19.800,00	19.800,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	19.800,00	19.800,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRTO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - 2019		
Fonte de Recurso	**Exercício**	
	2019	**2018**
000 - Recursos Livres - Do Exercício	149.497,56	120.006,23
040 - Recurso Previdenciário	5.224.367,17	4.667.807,56
551 - Compensação Financeira	532.488,65	457.023,04
Total Geral	5.906.353,38	5.244.836,83
Notas:		
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei 4320/64 e a Lei Complementar nº 101/200, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como a Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT16).		

LOBATO, 15/04/2020

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DASILVA
Contador CRC042259/O-PR

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:DA3394ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 076/2020

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, pelo respectivo período especificado, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95044 - BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2019	À	31/03/2020	03/08/2020	À	12/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (21.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3E6EB59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 298/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 298/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 155.870,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, e Oitocentos e Setenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**		
122-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 6.085,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2.022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
176-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$1.600,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
191-3.3.90.93.00.00	Indeizações e Restituições	Fonte 000	R$ 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**		
198-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 30.000,00
199-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 22.535,00
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o Ensino Fundamental**		
226-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 50.000,00
228-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 10.850,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0007.2.078	**Manutenção das Atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
405-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		

732-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 800,00
Total			**R$ 155.870,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**		
120-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
121-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 1.085,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2.022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
175-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 1.600,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
187-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**		
202-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 5.000,00
205-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 435,00
207-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 104	R$ 1.800,00
209-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 45.300,00
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o Ensino Fundamental**		
238-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 60.850,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0007.2.078	**Manutenção das Atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
401-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
728-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000	R$ 800,00
Total			**R$ 155.870,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A38A7F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 45/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO E MOBILIÁRIOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:	76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 45/2020**	
Telefone:	(41) 3626-1122	Processo	**73/2020**
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro		
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**30/04/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2020
b) Licitação Nr.:	45/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	22/07/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEICULO E MOBILIÁRIOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA						
5	Banco para vestiário em estrutura metálica tipo monobloco, com pés em tubo 30x30mm com acabamento em pintura automotiva na cor branco gelo. Assento de sarrafo de madeira maciça com 20mm de espessura com acabamento resistente a umidade (stain, verniz automotivo, ou similar). Medidas do banco 100 x 40 x 30cm (L x A x P), (74012023)	UND	4,000	0,000	247,500	990,00
Total Fornecedor:						**990,00**
CELI PRODUTOS DE ACO LTDA						
15	Carrinho para livros e mídias em aço sobre quatro rodízios. Com estrutura tubular e prateleiras em chapa dobrada (com 02 prateleiras inclinadas 01 prateleira). Acabamento com tratamento anti-corrosivo, fosfatizante com pintura eletrostática a pó na cor branco gelo. Medidas: 70 x 102 x 50cm (L x A x P) (74012033)	UND	10,000	0,000	848,000	8.480,00
Total Fornecedor:						**8.480,00**

LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA						
2	Armário em madeira compensada, revestida em laminado melamínico na cor branco-gelo com duas portas com chave e prateleiras internas com regulagem. Medidas 80x184x48cm(LxAxP). (74012020)	UND	6,000	0,000	210,000	1.260,00
3	Banco com assento ripado sem encosto em madeira maciça (jatobá, tauari ou similar). Com acabamento eco blindage (verniz a base d'água ou stain). Medidas mínimo de 1,60. (74012021)	UND	4,000	0,000	320,000	1.280,00
7	Cadeira Empilhável fixa sem braço com pé palito. Estrutura Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Medidas: 55 x 100 x 55cm (L x A x P) Cor do polipropileno: azul (similar ao Coral Azul Del Rey 164). Cor da estrutura: cinza médio (similar à cor das portas)/branco gelo. Permite empilhamento. (74012025)	UND	30,000	0,000	58,000	1.740,00
8	Cadeira estofada giratória com braço. Estrutura em aço tipo coluna central, munida de sistema de amortecimento, regulagem de altura a gás, acionada p/alavanca e giro horizontal apoiado sobre rolamentos de esfera, montada sobre base de cinco hastes dispostas simetricamente contendo rodízios duplos, injetados em poliamida. Suporte do encosto em tubo c/capa flexível, fixado à base do assento p/ parafusos. Partes metálicas recebem tratamento químico a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática c/tinta pó híbrida (epóxi / poliéster) na cor cinza médio. Cor da estrutura e rodizios em cinza médio. Braços com sistema de regulagem de altura. ESTOFADO: azul (similar ao Coral Azul Del Rey 164). (74012026)	UND	26,000	0,000	152,000	3.952,00
9	Mesa de reunião em madeira compensada revestida em laminado melamínico na cor branco-gelo biapoiada em estrutura metálica. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização na cor branco gelo/cinza médio. Medidas 270 x 73 x 120 cm (L x A x P). (74012027)	UND	1,000	0,000	285,000	285,00
10	Mesa retangular para computador. Tampo de BP de 25mm (laminado de baixa pressão) revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branco gelo. As bordas laterais com fitas de bordas em poliestireno com espessura de 3mm. Tampo biapoiado em duas colunas verticais, produzidas em chapa de aço estampada e soldada a uma base inferior com sapatas reguláveis. Cor da estrutura em cinza médio. Medidas 160 x 74 x 70 cm (L x A x P). (74012028)	UND	2,000	0,000	185,000	370,00
11	Gaveteiro nas medidas 35.8 x 60.5 x 50cm (L x A x P). Sobre rodízios, com duas gavetas simples e uma gaveta para pasta suspensa. Em madeira compensada revestida de laminado melamínico na cor branco gelo. (74012029)	UND	6,000	0,000	150,000	900,00
12	Gabinete para pia de 120cm em cor branco gelo. Com três portas com dobradiças tipo copo, e três gavetas com trilhos telescópicos. Puxadores de Ferro cromado. Nas medidas 107 x 86 x51cm (L x A x P). (74012030)	UND	1,000	0,000	280,000	280,00
17	Mesa em L, sendo o comprimento do L de 180cm e 160cm e profundidade do tampo de 60cm e 70cm. Altura de 74cm. Tampo de BP de 25mm (laminado de baixa pressão) revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branco gelo. As bordas laterais com fitas de bordas em poliestireno com espessura de 3mm. Na estrutura colunas verticais, produzidas em chapa de aço estampada e soldada a uma base inferior e uma base superior. Base inferior com ponteiras niveladoras ao piso. Suporte para tomada e calha para fiação produzidos em chapa de aço. Acabamento na cor branco gelo/cinza médio, e todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, e aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em cinza médio. (74012035)	UND	5,000	0,000	370,000	1.850,00
Total Fornecedor:						**11.917,00**
M MOBILE EIRELI - EPP						
6	Banqueta em estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática (pó/epóxi) na cor cinza médio (similar à cor das portas) e assento em polipropileno r=20cm a=44cm na cor cinza médio ou azul. (74012024)	UND	10,000	0,000	75,000	750,00
13	Quadro em cortiça natural, chapa de fibra PO triplex, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm.Moldura H alumínio natural frizado, 23 mm frente x 17 mm espessura com cantoneiras fixação invisível, cantos arredondados.Nas medidas 180 x 120 (74012031)	UND	6,000	0,000	190,000	1.140,00
14	Quadro em cortiça natural, chapa de fibra PO triplex, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm.Moldura H alumínio natural frizado, 23 mm frente x 17 mm espessura com cantoneiras fixação invisível, cantos arredondados.Nas medidas 280 x 120 (74012032)	UND	2,000	0,000	299,500	599,00
16	Armário sobre rodízios com compartimento para CPU, DVD e portas com chaves. Fundo com passagem de cabos e chapa perfurada para ventilação. Caixa e portas em Chapa de BP (laminado de baixa pressão) revestido de laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores tubulares em aço com acabamento em pintura automotiva na cor branco gelo. Portas com dobradiças de abertura de 270º. Rodízios com freio. Medidas: 93 x 100 x 60cm (L x A x P (74012034)	UND	3,000	0,000	326,660	979,98
Total Fornecedor:						**3.468,98**
MEGG MOVÉIS LTDA						
4	Puff circular estofado revestido em couro sintético na cor cinza médio. Diâmetro: 40cm/Altura: 43cm. (74012022)	UND	23,000	0,000	65,210	1.499,83
Total Fornecedor:						**1.499,83**
SSBARCAR VEICULOS LTDA						
1	Veículo Sedan zero quilometro, com cinco (05) lugares; ano e modelo 2020/2020; cor branca com padronização visual do CONANDA (modelo anexo); 04 (quatro) portas; motor mínimo 1.0 – flex (biocombustível); potência mínima do motor de 75 cv (setenta e nove cavalos); no mínimo 08 (oito) válvulas; - travas elétricas; - vidros elétricos; freio abs; airbag duplo (motorista / passageiro); capacidade do tanque mínimo de 40 litros de combustível; ar condicionado; transmissão manual de 06 (seis) marchas, sendo 05 a frente e 01 ré; direção hidráulica ou elétrica; rodas de aro no mínimo 14" (podendo ser de ferro ou liga); pneus no mínimo 175/60 ; sistema de som mínimo com rádio am/fm, cd player, mp3, usb, 4 alto falantes e antena de teto; capacidade mínima do porta malas de 445 litros; garantia do veículo e dos equipamentos de, no mínimo, 01 (um) ano; - equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e legislação vigente (Macaco, Chave de rodas, Pneu reserva, Extintor de incêndio, Triângulo, Etc). O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Mandirituba- Pr. (74012234)	UND	1,000	0,000	57.480,000	57.480,00
Total Fornecedor:						**57.480,00**
Total Geral:						**83.835,81**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Conselho Criança e Adolescente	10.003.08.243.0007.6004.4.4.90.52.00	R$ 108.294,97

Mandirituba, 22 de Julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:510A971A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 452/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica do Município de Matinhos/PR, e

Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que alguns Servidores Municipais da Secretaria de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

Considerando que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;

Considerando o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

Considerando o Decreto Municipal nº 286, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Matinhos, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pelo decreto legislativo n° 04/2020.

DECRETA:

Art.1 Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus Coronavírus (COVID-19), farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

§ 1º Enquadram-se no *caput* deste artigo os servidores e empregados públicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Maternidade Unidades Básicas de Saúde, e os profissionais da Vigilância Epidemiológica.

§ 2º Os servidores estatutários compreendidos no § 1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor equivalente a 40% dos vencimentos ou salário base.

§ 3º Os empregados públicos celetistas compreendidos no § 1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor de 40% do dos vencimentos ou salário base.

Art. 2º Conforme informação da Secretaria da Saúde os servidores e empregados públicos que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto neste Decreto, são os abaixo.

Mat.	Nome	Cargo
56006/2	Ademir Alves de jesus	Auxiliar de Enfermagem
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais
100561/1	Adna Cristiane da Silva Santana Rebonatto	Agente de Combate a Endemias - PSS
100683/1	Adriane Matias do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Ouvidor Municipal de Saúde
17698/1	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
83356/1	Alessandra Moreno Munhoz Firmino	Agente Comunitário de Saúde
100560/1	Alessandra Santiago Gusmão	Agente de Combate a Endemias - PSS
76490/2	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitário de Saúde
80489/1	Amanda Macan Machado	Agente Comunitário de Saúde
6670/1	Amarildo Pinto	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100593/1	Ana Luila Mattozo	Técnico em Enfermagem - PSS
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
100567/2	André Luiz Ferreira da Silva	Médico Pediatra Plantonista - PSS
76506/1	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias
57550/1	Andrea Gurski	Enfermeiro
100527/1	Andreia Bragança Oliveira	Médico ESF
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem
100579/1	Andriele da Silva	Técnico em Enfermagem - PSS
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde
63339/1	Angélica dos Santos Correia	Auxiliar de Consultório Dentário
83887/2	Anik Baptista Bairral Rosa	Médico Clínico Geral - PSS
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais
59625/2	Antonio Domingos de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75809/2	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista - PSS
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnico em Enfermagem
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais
61115/2	Beatriz do Rocio Weber	Agente Comunitário de Saúde
100460/1	Bianca Di Pinatti	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista
60984/2	Camilla Carolina Pauperio	Técnico em Enfermagem - PSS
71161/1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro
65722/1	Carlos Henrique Souza da Silva	Enfermeiro
76236/1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo
78433/1	Celia Regina Fabiano	Cozinheiro/Merendeira
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
14494/1	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta II
59609/1	Cintya Giovanini	Dentista
100577/1	Claudiane Robassa	Técnico em Enfermagem - PSS
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde
4243/1	Claudio Costa dos Santos	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias
65226/1	Cristiane de Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67288/1	Daniel Luiz Prado	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)

65293/1	Daniele Beatriz Feliciano de Arzao	Agente Comunitário de Saúde
100661/1	Danielli de Almeida	Médico Clínico Geral - PSS
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologista e Obstetra
100563/1	Debora Anacleto da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicólogo II
61263/1	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro
61719/2	Divonsir Tadeu Monteiro	Técnico em Enfermagem
57487/3	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II
63207/3	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
21172/1	Edison Freire da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
100630/1	Eliana Cristina Figueiredo Abreu	Enfermeiro - PSS
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar de Consultório Dentário
63428/2	Elias Gomes da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60500/1	Elisa Nara Zucco	Agente Comunitário de Saúde
52299/1	Elisangela Mara Nikoski	Auxiliar de Serviços Gerais
71196/1	Elizabete Cristina Canabarro Vaz	Agente Comunitário de Saúde
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde
59943/1	Elizabeth Mesquita Maximovitz	Auxiliar de Serviços Gerais
21245/1	Elizeu Alves	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73768/1	Eloha Dosso da Silva de Almeida	Enfermeiro
53627/1	Eloy Luiz Correa da Silva	Auxiliar de Enfermagem
21253/2	Elson Freire Viana	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75248/1	Elton Luis Alves	Terapeuta Ocupacional
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
82996/1	Emarlei Vaz Marques	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
66184/1	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro
14133/1	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
100684/1	Emmely Landim Lançoni Ramos	Agente Comunitário de Saúde
83445/1	Erica Neves do Rosario de Paula	Técnico em Higiene Dental
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73466/1	Ester da Silva Bueno	Técnico em Enfermagem
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro
100640/1	Eucimar de Oliveira Dias	Técnico em Enfermagem - PSS
100583/1	Evandro Aguiar	Enfermeiro
6181/1	Evani dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100663/1	Everaldo Benedito da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro
100658/1	Fernanda Algauer Perciano	Enfermeiro - PSS
100669/1	Fernando de Camargo Ferreira	Médico Anestesista Plantonista - PSS
100575/1	Flavia Almeida dos Santos	Técnico em Enfermagem - PSS
67148/1	Flavio Jose Pozzobon	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde
100464/1	Gabriela Reich	Médico Anestesista Plantonista
100430/1	Geriane Aparecida Domingues das Dores Pavan	Agente Comunitário de Saúde
100544/1	Gerson Reich	Médico Pediatra Plantonista - PSS
71030/1	Gessica Pereira Patricio	Técnico em Enfermagem
100572/1	Gilberto Rodrigues	Técnico em Enfermagem - PSS
73776/1	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro
100431/1	Graciela dos Santos Schmitt	Agente Comunitário de Saúde
71170/1	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitário de Saúde
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem
4383/1	Humberto Argolo da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
67067/2	Inês de Freitas dos Santos Apel	Técnico em Enfermagem
61220/1	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais
65412/1	Ivanice Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
53368/2	Ivete Mariza Guber	Técnico em Enfermagem - PSS
4456/1	Ivonete Straube de Medeiros Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio	Auxiliar de Serviços Gerais
13846/1	Jackson Muller	Operador de Maquinas Pesadas
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
53376/2	Jairinha da Graça Machado	Auxiliar de Enfermagem
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira
60496/3	Jaqueline Zimmermann Ramos	Técnico em Enfermagem - PSS
71013/1	Jessika Muller Benedet	Técnico em Enfermagem
100584/1	Jéssyca Silveira de Oliva	Enfermeiro - PSS
100688/1	Jhulielli da Rocha	Nutricionista II
65765/1	João Paulo Nunes	Técnico em Enfermagem
6696/1	Joaquim Lemes da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
52183/2	Joel Novakoski	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
5215/1	Joel Sergio da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100496/1	Johnas Voitech de França	Motorista D
100677/1	Jorge Rogenski Neto	Agente de Combate a Endemias - PSS
50709/2	Jose Carlos Rosa	Operador de Maquinas Pesadas
73954/1	Jose Claudio Sanson	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista E Obstetra Plantonista
6459/1	Jose Luiz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100457/1	Josias Graunke Da Silva	Agente Comunitário de Saúde

80497/1	Jucelia Regina Barros	Agente Comunitário de Saúde
58785/1	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
82252/1	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
58831/1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
83470/1	Juliane Maria Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
71218/1	Juliane Regina Leal da Rocha	Agente Comunitário de Saúde
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde
57452/1	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro
100439/1	Kariny Araújo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva
77518/3	Karla Regina Vieira	Agente Comunitário de Saúde
67059/1	Jussara Margarida Arandt de Jesus	Agente Comunitário de Saúde
59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar de Consultório dentário
59323/1	Kefas Luiz Scholze	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100605/1	Kellin Cristyne Goncalves de Souza	Técnico em Enfermagem - PSS
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100673/1	Kezia Eiglmeier Cabral	Agente de Combate a Endemias - PSS
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde
100525/1	Kleber Roberto Siguel da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista
57274/1	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
100565/1	Layali Ahmad Chiah	Agente de Combate a Endemias - PSS
69914/4	Lázara Luana Otto de Oliveira	Assistente Social II
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
100672/1	Leiliane Fernandes Freire dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
80500/1	Leni da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100532/1	Leonardo Carmo Kawakame da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista
100699/1	Letícia de Oliveira Ferreira	Dentista ESF
100698/1	Lian Akemi Ueno	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67318/2	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem
21970/1	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
100678/1	Lorena Ianca Verissimo Leite	Agente de Combate a Endemias - PSS
56898/2	Lucia Tereza da Silva	Auxiliar de Enfermagem
100573/1	Luciana Ferreira Conceição	Técnico em Enfermagem - PSS
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta II
60631/2	Luciana Vieira dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
72583/2	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental
100582/1	Luiza Helena Aparecida Lemos	Enfermeiro - PSS
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde
53570/2	Marcelina Candido Pereira	Auxiliar de Enfermagem
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem
71234/1	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitário de Saúde
21555/2	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar Administrativo
67083/3	Marcia Espindola dos Santos	Técnico em Enfermagem
67121/2	Marcia Terezinha dos Santos	Técnico em Enfermagem
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
100676/1	Marcos da Rosa Gondran	Agente de Combate a Endemias - PSS
100679/1	Margarida dos Santos Ferreira	Agente de Combate a Endemias - PSS
65714/1	Maria Dalca Ferreira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde
100639/1	Maria de Fatima Rodrigues da Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
52230/1	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais
62340/2	Maria Rosangela da Silva	Técnico em Enfermagem
62421/1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro
100592/1	Mariane Lucas	Técnico em Enfermagem - PSS
82481/1	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
21644/2	Marilene Serconek da Silva	Costureira
62308/1	Marili França De Almeida	Agente Comunitário de Saúde
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem
100671/1	Marina da Silva Chagas	Agente de Combate a Endemias - PSS
67105/2	Marina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde
82554/1	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Técnico em Vigilância Sanitária
15245/1	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais
56170/1	Matilde Espindola	Auxiliar de Serviços Gerais
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
52043/1	Mirian Ceccon	Psicólogo
67024/1	Morgana Aparecida De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem
100511/1	Nathalia Ingrid Crosewski	Médico ESF
15547/1	Neide Santana	Auxiliar de Enfermagem
60941/3	Neila Aparecida Freitas de Oliveira	Técnico em Enfermagem
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias - PSS
21679/2	Neusa do Rocio Woyciechowski	Enfermeiro
17787/1	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro/Merendeiro
80535/1	Nino de Oliveira Faria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
61735/1	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem
67253/1	Osmar Fernando Soares	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
63460/1	Osvaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
77496/1	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais

67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem
65650/1	Patricia do Rosario Martins	Técnico em Enfermagem
71633/2	Paulo Roberto Zanicotti	Médico Pediatra Plantonista - PSS
67300/1	Paulo Sergio Rodrigues de Oliveira	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100670/1	Priscila Estevam dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100574/1	Priscila Fermino	Técnico em Enfermagem - PSS
74128/1	Raianna Massucci Zaze	Psicólogo II
57010/1	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista Obstetra Plantonista
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100518/1	Ricardo Guzela	Médico ESF
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração
53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais
100541/2	Ronie Oliveira de Souza	Médico Anestesista Plantonista - PSS
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem
18015/1	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	Auxiliar de Enfermagem
66370/1	Rosangela Alvaristo de Lima Ribeiro	Técnico em Enfermagem
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde
71544/1	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem
82325/1	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira
62774/3	Roseli Terezinha Costa	Técnico em Enfermagem - PSS
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais
100562/1	Rozaura Maria Pinheiro Lima	Agente de Combate a Endemias - PSS
100569/1	Sabrina Emmanueli de Oliveira	Médico Clínico Geral Plantonista - PSS
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II
100586/1	Sandra Regina Mariano	Enfermeiro - PSS
71137/1	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro
16578/1	Sebastião Pio da Silva	Vigilante
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem
61549/1	Sergio Luiz Keller	Agente Comunitário de Saúde
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista
100581/1	Silvana Aparecida Claro	Enfermeiro - PSS
16659/1	Silvia Regina Trovilo Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
100680/1	Silvano Luiz Porta	Técnico em Enfermagem - PSS
100674/1	Silvio Mauro Puga Viana	Enfermeiro - PSS
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde
55301/1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeiro
60810/1	Sonia de Fatima Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
100675/1	Suelen Coelho	Agente de Combate a Endemias - PSS
100660/1	Suelen de Moraes	Enfermeiro - PSS
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde
55573/1	Terezinha Antunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
76295/1	Thalyssa de Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
18007/1	Ulisses Milton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
65331/1	Valdete Peters	Agente Comunitário de Saúde
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60577/1	Vitor Marcolin Coelli De Souza	Agente Comunitário de Saúde
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem
21946/2	Viviane Bonamin	Médico Anestesista Plantonista - PSS
63061/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais
81060/1	Wagner Costa de Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais
14362/1	Zulmira Borba Amorim Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art.3º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração manterá um Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas no presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020, revogando o Decreto nº 395/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:39D4317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - PMM

PROCESSO Nº 065/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ N.º 03.171.856/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM MOTORISTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
252	8	1	2024	3339039999900000000	104	252 - 08.001.2024.33390399999000000000.104
277	8	2	2029	3339039999900000000	104	277 - 08.002.2029.33390399999000000000.104
319	8	3	2035	3339039999900000000	104	319 - 08.003.2035.33390399999000000000.104
326	8	3	2036	3339039999900000000	104	326 - 08.003.2036.33390399999000000000.104
346	8	4	2039	3339039999900000000	0	346 - 08.004.2039.33390399999000000000.0
358	8	5	2043	3339039999900000000	0	358 - 08.005.2043.33390399999000000000.0
519	12	1	2056	3339039999900000000	303	519 - 12.001.2056.33390399999000000000.303
532	12	1	2057	3339039999900000000	303	532 - 12.001.2057.33390399999000000000.303
533	12	1	2057	3339039999900000000	369	533 - 12.001.2057.33390399999000000000.369
576	12	1	2071	3339039999900000000	303	576 - 12.001.2071.33390399999000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	84.000	12285	KM	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA COM 46 LUGARES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E REGIÃO METROPOLITANA, COM SAÍDA PREVISTA PARA 4:00H E RETORNO ÁS 22:00H.	7,00	588.000,00
02	30.000	19547	KM	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	7,00	210.000,00
TOTAL						R$798.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5E6BA9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 - PMM

PROCESSO Nº 037/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N.º 95.420.972/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, GRAXA E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
433	11	1	2050	33390300106000000000	0	433 - 11.001.2050.3339030010600000000.0
433	11	1	2050	33390303999000000000	0	433 - 11.001.2050.3339030399900000000.0
434	11	1	2050	33390300106000000000	2	434 - 11.001.2050.3339030010600000000.2
434	11	1	2050	33390303999000000000	2	434 - 11.001.2050.3339030399900000000.2
435	11	1	2050	33390300106000000000	504	435 - 11.001.2050.3339030010600000000.504
435	11	1	2050	33390303999000000000	504	435 - 11.001.2050.3339030399900000000.504
436	11	1	2050	33390300106000000000	510	436 - 11.001.2050.3339030010600000000.510
436	11	1	2050	33390303999000000000	510	436 - 11.001.2050.3339030399900000000.510
437	11	1	2050	33390300106000000000	511	437 - 11.001.2050.3339030010600000000.511
437	11	1	2050	33390303999000000000	511	437 - 11.001.2050.3339030399900000000.511
438	11	1	2050	33390300106000000000	512	438 - 11.001.2050.3339030010600000000.512
438	11	1	2050	33390303999000000000	512	438 - 11.001.2050.3339030399900000000.512

PREÇOS REGISTRADOS

COTA PRINCIPAL (75%)							
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
01	60	19835	UND	LÂMINA 3/4 15 FUROS, COMUM, COM PORCAS E PARAFUSOS Lâmina completa comum com porcas e parafusos	Metisa	467,00	28.020,00
TOTAL R$28.020,00							
COTA EXCLUSIVA							
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
02	20	19838	UND	DENTE LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 De boa qualidade	Ecoplan	180,00	3.600,00
03	20	19839	UND	DENTE LADO DIREITO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200 De boa qualidade	Ecoplan	186,00	3.720,00
04	20	6719	UND	DENTE CENTRAL DE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200(4713-4004-A) De boa qualidade	Ecoplan	157,00	3.140,00
05	40	19831	UND	LÂMINA 3/4 15 FUROS, GRAU DE DUREZA NO MÍNIMO DE 440 HB COM PORCAS E PARAFUSOS Jogo completo, de boa qualidade	Metisa	619,00	24.760,00
06	40	3042	UND	LÂMINA 3/4 13 FUROS COM GRAU DE DUREZA NO MÍNIMO DE 440 HB - CÓD. 5D - 9558.Conjunto completo, de boa qualidade	Metisa	429,00	17.160,00
07	54	19834	UND	LÂMINA 3/4 13 FUROS, COM PORCAS E PARAFUSOS Conjunto completo, de boa qualidade.	Metisa	421,00	22.734,00
08	60	19836	UND	TIRA DE BRONZE DE MOTONIVELADORA CAT 120 K De boa qualidade e dureza	Jak	68,00	4.080,00
09	60	19837	UND	TIRA DE BRONZE DE MOTONIVELADORA CASE 845 De boa qualidade e dureza	Jak	63,00	3.780,00
10	20	16026	UND	PARAFUSO DENTE RETROESCAVADEIRA CAT 416-E	Rex	5,00	100,00
11	20	19841	UND	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	YCT	76,00	1.520,00
12	5	19840	TUBO	GRAXA LUBRIFICANTE DESTINADA PARA O USO GERAL, CONSTITUÍDA DE LUBRIFICANTES DE ÓLEO MINERAL OU SINTÉTICO, ESPESSADA ATRAVÉS DE SABÃO DE CÁLCIO ACONDICIONADO EM TAMBOR COM NO MÍNIMO 170 KG De boa qualidade no mercado	Ingrax	1.690,00	8.450,00
TOTAL R$93.044,00							
COTA RESERVADA (25%)							
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
13	20	19835	UND	LÂMINA 3/4 15 FUROS, COMUM, COM PORCAS E PARAFUSOS. Lâmina completa comum com porcas e parafusos	Metisa	479,00	9.580,00
TOTAL R$9.580,00							
TOTAL GERAL R$130.644,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8D8672E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3354/2020

Número da Lei:	1582
Ano da Lei:	2019
Data da Lei:	10/12/2019

DECRETO Nº 3354, de 1 de junho de 2020

DECRETO SUPLEMENTAR-JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.116.773,62 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190160000000000000.00000	6.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00510	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00510	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00510	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390400000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00104	4.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	2.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00104	1.680,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33190110000000000000.00101	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33191130000000000000.00101	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190160000000000000.00103	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	1.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	38.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303	29.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00000	3.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	77.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00303	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	3.005,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	1.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	52.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00494	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00494	12.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190160000000000000.00000	700,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	6.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1059.34490510000000000000.00507	400.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	51.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	50.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1064.34490510000000000000.00000	66.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1064.34490510000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00000	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00000	25.800,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.75.33290210000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.78.34690710000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.01015	9.216,42
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00003	5.951,89
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33390300000000000000.00119	992,50
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33390300000000000000.00119	500,51
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33390930000000000000.00828	2.227,30

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33190110000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.34490520000000000000.00000	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.34490520000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190050000000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	3.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00510	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.34490510000000000000.00103	3.900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00101	26.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	4.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.34490520000000000000.00104	1.680,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190110000000000000.00000	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190110000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	39.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	29.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	77.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	3.005,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	1.900,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.331901100000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.331901100000000000.00494	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.331901100000000000.00494	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.331901100000000000.00494	52.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.331909400000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.331911300000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.333901400000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.333903900000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2043.331717000000000000.00303	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.331901100000000000.00000	21.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.333903000000000000.00510	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.333903000000000000.00510	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1067.344905100000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1071.344905100000000000.00000	65.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.331901100000000000.00000	25.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.331901100000000000.00000	6.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.331901100000000000.00000	12.000,00
Superávit		- 00828	676,82
Excesso		4241810910100000000 - 00828	1.550,48
Excesso		4124000110000000000 - 00507	400.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	3.000,00
Excesso		4171899110101000000 - 00003	5.951,89
Excesso		4132100110203040000 - 00119	992,50
Superávit		- 00119	500,51
Excesso		4112201110000000000 - 00511	51.000,00
Superávit		- 01015	9.216,42
Excesso		4112201110000000000 - 00511	50.100,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de junho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DB8D00B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3356/2020

Número da Lei:	1609
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	08/06/2020

DECRETO Nº 3356, de 8 de junho de 2020

DECRETO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL: PAVIMENTAÇÃO LINHA OURO FINO E LINHA CUBA, BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Abre Crédito Adicional suplementar e especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.403.899,96 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.344905100000000000.00000	192.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.344905100000000000.01015	46.356,14
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.344905100000000000.01015	1.250,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.344905100000000000.00845	955.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.344905100000000000.00846	209.293,82

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.331901100000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.331901100000000000.00000	92.000,00
Excesso		4241810911500000000 - 00845	955.000,00
Superávit		- 01015	46.356,14
Superávit		- 01015	1.250,00
Excesso		4241810911400000000 - 00846	209.293,82

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 8 de junho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3ABC24AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3363/2020

Número da Lei:	1615
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	30/06/2020

DECRETO Nº 3363, de 30 de junho de 2020

DECRETO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL: Apoio financeiro aos municípios do governo federal, onde tais recursos são destinados para enfrentamento da emergência de saúde - Nacional do Coronavírus (Covid-19), epavimentação e recape asfáltico em vias urbanas.

Abre Crédito Adicional especial e suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 689.641,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33190110000000000000.00003	298.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33190110000000000000.00003	63.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33191130000000000000.00003	6.400,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33190130000000000000.00003	2.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33190160000000000000.00003	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1061.34490510000000000000.00848	202.057,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33190110000000000000.00003	15.000,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33190160000000000000.00003	1.200,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33191130000000000000.00003	1.900,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33390390000000000000.00003	88.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33390390000000000000.00003	4.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33390390000000000000.00003	7.084,41

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899110101000000 - 00003	298.000,00
Excesso		4171899110101000000 - 00003	88.000,00
Excesso		4171899110101000000 - 00003	4.000,00
Excesso		4171899110101000000 - 00003	7.084,41
Excesso		4171899110101000000 - 00003	73.500,00
Excesso		4171899110101000000 - 00003	15.000,00
Excesso		4171899110101000000 - 00003	2.000,00
Excesso		4242810910500000000 - 00848	202.057,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 30 de junho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:66C1A37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.248.637,00	55.345.015,25	7.263.440,02	13,12	25.954.620,24	46,90	29.390.395,01
RECEITAS CORRENTES	44.067.587,00	45.492.596,47	5.829.015,05	12,81	18.690.233,16	41,08	26.802.363,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.531.072,00	3.715.672,00	772.195,14	20,78	1.873.036,16	50,41	1.842.635,84
Impostos	2.970.802,00	2.970.802,00	630.765,38	21,23	1.404.413,07	47,27	1.566.388,93
Taxas	558.855,00	743.455,00	141.429,76	19,02	468.623,09	63,03	274.831,91
Contribuição de Melhoria	1.415,00	1.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,00
CONTRIBUIÇÕES	387.345,00	787.345,00	65.163,77	8,28	204.367,93	25,96	582.977,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	387.345,00	787.345,00	65.163,77	8,28	204.367,93	25,96	582.977,07
RECEITA PATRIMONIAL	143.940,00	144.970,99	53.784,12	37,10	107.784,73	74,35	37.186,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.685,00	59.685,00	3.883,42	6,51	11.428,55	19,15	48.256,45
Valores Mobiliários	84.255,00	85.285,99	49.900,70	58,51	96.356,18	112,98	(11.070,19)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.965,00	10.965,00	19.778,45	180,38	37.312,40	340,29	(26.347,40)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.965,00	10.965,00	15.770,21	143,82	25.658,71	234,01	(14.693,71)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.008,24	0,00	11.653,69	0,00	(11.653,69)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.939.450,00	40.778.828,48	4.898.882,88	12,01	16.438.322,66	40,31	24.340.505,82
Transferências da União e de suas Entidades	21.677.437,00	22.491.815,48	3.002.703,57	13,35	9.029.904,55	40,15	13.461.910,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.199.936,00	12.224.936,00	1.297.422,56	10,61	4.949.106,30	40,48	7.275.829,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.062.077,00	6.062.077,00	598.756,75	9,88	2.459.311,81	40,57	3.602.765,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.815,00	54.815,00	19.210,69	35,05	29.409,28	53,65	25.405,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.025,00	9.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.025,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.760,00	18.760,00	19.210,69	102,40	29.409,28	156,77	(10.649,28)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	27.030,00	27.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.030,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	181.050,00	9.852.418,78	1.434.424,97	14,56	7.264.387,08	73,73	2.588.031,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.215.656,82	0,00	0,00	4.515.000,00	107,10	(299.343,18)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.215.656,82	0,00	0,00	4.515.000,00	107,10	(299.343,18)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	181.050,00	181.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.050,00
Alienação de Bens Móveis	111.250,00	111.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.250,00
Alienação de Bens Imóveis	69.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.455.711,96	1.434.424,97	26,29	2.749.387,08	50,39	2.706.324,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.158.303,64	404.537,67	12,81	1.295.180,52	41,01	1.863.123,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.297.408,32	1.029.887,30	44,83	1.454.206,56	63,30	843.201,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	(6.637,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.248.637,00	55.345.015,25	7.256.802,39	13,11	25.954.620,24	46,90	29.390.395,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.248.637,00	55.345.015,25	7.256.802,39	13,11	25.954.620,24	46,90	29.390.395,01
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.248.637,00**	**55.345.015,25**	**7.256.802,39**	**13,11**	**25.954.620,24**	**46,90**	**29.390.395,01**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	809.004,31	-	-	809.004,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	809.004,31	-	-	809.004,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.784.453,20	50.627.335,76	7.371.443,65	22.999.843,82	27.627.491,94	5.548.377,64	17.225.692,37	33.401.643,39	16.862.531,08
DESPESAS CORRENTES	35.780.597,20	35.573.739,09	4.842.493,44	14.844.812,16	20.728.926,93	4.861.561,88	14.622.267,24	20.951.471,85	14.410.282,16
Pessoal e Encargos Sociais	19.791.861,00	18.400.962,07	2.833.619,67	8.663.219,75	9.737.742,32	2.833.619,67	8.663.219,75	9.737.742,32	8.658.509,97
Juros e Encargos da Dívida	509.600,00	545.600,00	54.187,70	234.311,22	311.288,78	54.187,70	234.311,22	311.288,78	234.311,22
Outras Despesas Correntes	15.479.136,20	16.627.177,02	1.954.686,07	5.947.281,19	10.679.895,83	1.973.754,51	5.724.736,27	10.902.440,75	5.517.460,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.782.613,00	14.832.353,67	2.528.950,21	8.155.031,66	6.677.322,01	686.815,76	2.603.425,13	12.228.928,54	2.452.248,92
Investimentos	1.723.213,00	13.778.953,67	2.516.577,58	7.897.990,62	5.880.963,05	674.443,13	2.346.384,09	11.432.569,58	2.195.207,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.059.400,00	1.053.400,00	12.372,63	257.041,04	796.358,96	12.372,63	257.041,04	796.358,96	257.041,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.243,00	221.243,00	0,00	0,00	221.243,00	0,00	0,00	221.243,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.614.183,80	3.676.683,80	367.237,02	1.219.574,57	2.457.109,23	367.237,02	1.219.574,57	2.457.109,23	1.060.102,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.398.637,00	54.304.019,56	7.738.680,67	24.219.418,39	30.084.601,17	5.915.614,66	18.445.266,94	35.858.752,62	17.922.633,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	42.398.637,00	54.304.019,56	7.738.680,67	24.219.418,39	30.084.601,17	5.915.614,66	18.445.266,94	35.858.752,62	17.922.633,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.735.201,85	-	-	7.509.353,30	-	8.031.986,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**42.398.637,00**	**54.304.019,56**	**7.738.680,67**	**25.954.620,24**	**-**	**5.915.614,66**	**25.954.620,24**	**-**	**25.954.620,24**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:37:00.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	(6.637,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(6.637,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	(6.637,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	(6.637,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.614.183,80	3.676.683,80	367.237,02	1.219.574,57	2.457.109,23	367.237,02	1.219.574,57	2.457.109,23	1.060.102,50
DESPESAS CORRENTES	3.556.683,80	3.619.183,80	367.237,02	1.191.368,21	2.427.815,59	367.237,02	1.191.368,21	2.427.815,59	1.031.896,14
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.551.191,80	2.613.691,80	317.262,66	941.496,41	1.672.195,39	317.262,66	941.496,41	1.672.195,39	782.024,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.003.992,00	1.003.992,00	49.974,36	249.871,80	754.120,20	49.974,36	249.871,80	754.120,20	249.871,80
DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	57.500,00	0,00	28.206,36	29.293,64	0,00	28.206,36	29.293,64	28.206,36
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	57.500,00	57.500,00	0,00	28.206,36	29.293,64	0,00	28.206,36	29.293,64	28.206,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A727D3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.784.453,20	50.627.335,76	7.371.443,65	22.999.843,82	94,96	27.627.491,94	5.548.377,64	17.225.692,37	93,39	33.401.643,39
JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.465.043,00	4.933.616,97	712.140,37	2.216.757,08	9,15	2.716.859,89	692.955,53	2.191.568,14	11,88	2.742.048,83
Administração Geral	4.067.523,00	3.549.606,33	501.805,54	1.515.587,57	6,26	2.034.018,76	482.620,70	1.490.398,63	8,08	2.059.207,70
Administração Financeira	813.200,00	814.392,36	123.729,31	434.527,87	1,79	379.864,49	123.729,31	434.527,87	2,36	379.864,49
Controle Interno	584.320,00	569.618,28	86.605,52	266.641,64	1,10	302.976,64	86.605,52	266.641,64	1,45	302.976,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.827.450,00	2.486.105,16	501.009,40	932.928,02	3,85	1.553.177,14	498.530,80	927.949,54	5,03	1.558.155,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.100,00	242.555,16	60.485,51	138.901,40	0,57	103.653,76	59.329,81	137.745,70	0,75	104.809,46
Assistência Comunitária	1.573.350,00	2.243.550,00	440.523,89	794.026,62	3,28	1.449.523,38	439.200,99	790.203,84	4,28	1.453.346,16
SAÚDE	6.688.739,30	6.929.625,42	1.287.559,18	4.559.651,11	18,83	2.369.974,31	1.264.588,35	4.527.242,43	24,54	2.402.382,99
Atenção Básica	6.437.739,30	6.427.339,30	1.210.246,05	4.438.405,13	18,33	1.988.934,17	1.187.275,22	4.405.996,45	23,89	2.021.342,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.000,00	249.000,00	8.786,57	52.719,42	0,22	196.280,58	8.786,57	52.719,42	0,29	196.280,58
Vigilância Sanitária	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	165.084,41	63.924,85	63.924,85	0,26	101.159,56	63.924,85	63.924,85	0,35	101.159,56
Demais Subfunções	0,00	19.601,71	4.601,71	4.601,71	0,02	15.000,00	4.601,71	4.601,71	0,02	15.000,00
EDUCAÇÃO	12.771.409,90	13.667.048,18	1.149.316,58	4.468.752,53	18,45	9.198.295,65	1.449.253,61	4.072.442,67	22,08	9.594.605,51
Ensino Fundamental	6.963.647,20	7.344.784,87	643.838,09	2.555.945,40	10,55	4.788.839,47	861.518,96	2.334.814,15	12,66	5.009.970,72
Ensino Superior	109.000,00	108.800,00	0,00	36.717,41	0,15	72.082,59	0,00	36.717,41	0,20	72.082,59
Educação Infantil	5.256.462,70	5.691.991,04	442.027,85	1.462.505,58	6,04	4.229.485,46	482.434,51	1.433.800,24	7,77	4.258.190,80
Educação de Jovens e Adultos	141.600,00	118.600,00	14.988,30	42.824,12	0,18	75.775,88	14.988,30	42.824,12	0,23	75.775,88
Educação Especial	300.700,00	402.872,27	48.462,34	370.760,02	1,53	32.112,25	90.311,84	224.286,75	1,22	178.585,52
CULTURA	91.400,00	91.400,00	950,00	950,00	0,00	90.450,00	950,00	950,00	0,01	90.450,00
Difusão Cultural	91.400,00	91.400,00	950,00	950,00	0,00	90.450,00	950,00	950,00	0,01	90.450,00
URBANISMO	2.228.500,00	3.237.745,18	416.119,54	903.929,51	3,73	2.333.815,67	316.215,35	789.581,41	4,28	2.448.163,77
Serviços Urbanos	2.228.500,00	3.237.745,18	416.119,54	903.929,51	3,73	2.333.815,67	316.215,35	789.581,41	4,28	2.448.163,77
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	55.500,00	1.255.483,29	11.858,54	1.151.709,63	4,76	103.773,66	164.002,50	412.558,17	2,24	842.925,12
Saneamento Básico Rural	20.500,00	797.113,57	0,00	776.613,57	3,21	20.500,00	47.887,72	47.887,72	0,26	749.225,85
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	458.369,72	11.858,54	375.096,06	1,55	83.273,66	116.114,78	364.670,45	1,98	93.699,27
GESTÃO AMBIENTAL	500.700,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00
Controle Ambiental	500.700,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00
AGRICULTURA	1.978.505,00	2.765.782,09	1.009.242,59	1.517.192,35	6,26	1.248.589,74	312.608,84	809.987,75	4,39	1.955.794,34
Extensão Rural	1.978.505,00	2.765.782,09	1.009.242,59	1.517.192,35	6,26	1.248.589,74	312.608,84	809.987,75	4,39	1.955.794,34
INDÚSTRIA	762.500,00	4.116.915,00	30.842,90	1.995.546,17	8,24	2.121.368,83	59.842,90	1.104.306,17	5,99	3.012.608,83
Promoção Industrial	762.500,00	4.116.915,00	30.842,90	1.995.546,17	8,24	2.121.368,83	59.842,90	1.104.306,17	5,99	3.012.608,83
TRANSPORTE	4.122.063,00	7.851.304,35	2.165.493,09	4.263.253,83	17,60	3.588.050,52	641.916,72	1.748.743,05	9,48	6.102.561,30
Transporte Rodoviário	4.122.063,00	7.851.304,35	2.165.493,09	4.263.253,83	17,60	3.588.050,52	641.916,72	1.748.743,05	9,48	6.102.561,30
DESPORTO E LAZER	342.400,00	911.367,12	20.351,13	490.184,77	2,02	421.182,35	80.952,71	141.374,22	0,77	769.992,90
Desporto Comunitário	322.400,00	893.367,12	20.351,13	490.184,77	2,02	403.182,35	80.952,71	141.374,22	0,77	751.992,90
Demais Subfunções	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.644.000,00	1.674.000,00	66.560,33	498.988,82	2,06	1.175.011,18	66.560,33	498.988,82	2,71	1.175.011,18
Serviço da Dívida Interna	1.530.000,00	1.546.000,00	56.267,14	438.790,06	1,81	1.107.209,94	56.267,14	438.790,06	2,38	1.107.209,94

Outros Encargos Especiais	114.000,00	128.000,00	10.293,19	60.198,76	0,25	67.801,24	10.293,19	60.198,76	0,33	67.801,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.243,00	221.243,00	0,00	0,00	0,00	221.243,00	0,00	0,00	0,00	221.243,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.614.183,80**	**3.676.683,80**	**367.237,02**	**1.219.574,57**	**5,04**	**2.457.109,23**	**367.237,02**	**1.219.574,57**	**6,61**	**2.457.109,23**
TOTAL (III) = (I + II)	**42.398.637,00**	**54.304.019,56**	**7.738.680,67**	**24.219.418,39**	**100,00**	**30.084.601,17**	**5.915.614,66**	**18.445.266,94**	**100,00**	**35.858.752,62**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:39:16.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.614.183,80	3.676.683,80	367.237,02	1.219.574,57	5,04	2.457.109,23	367.237,02	1.219.574,57	6,61	2.457.109,23
ADMINISTRAÇÃO	830.392,00	830.392,00	85.258,54	357.175,56	1,47	473.216,44	85.258,54	357.175,56	1,94	473.216,44
Administração Geral	744.892,00	744.892,00	69.215,71	306.827,00	1,27	438.065,00	69.215,71	306.827,00	1,66	438.065,00
Administração Financeira	30.500,00	30.500,00	7.215,87	24.279,31	0,10	6.220,69	7.215,87	24.279,31	0,13	6.220,69
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	8.826,96	26.069,25	0,11	28.930,75	8.826,96	26.069,25	0,14	28.930,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.000,00	154.900,00	11.743,81	35.175,97	0,15	119.724,03	11.743,81	35.175,97	0,19	119.724,03
Assistência Comunitária	153.000,00	154.900,00	11.743,81	35.175,97	0,15	119.724,03	11.743,81	35.175,97	0,19	119.724,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.000,00	59.000,00	0,00	28.206,36	0,12	30.793,64	0,00	28.206,36	0,15	30.793,64
Previdência do Regime Estatutário	59.000,00	59.000,00	0,00	28.206,36	0,12	30.793,64	0,00	28.206,36	0,15	30.793,64
SAÚDE	341.700,00	381.100,00	100.733,08	296.003,42	1,22	85.096,58	100.733,08	296.003,42	1,60	85.096,58
Atenção Básica	341.700,00	374.700,00	94.387,39	289.657,73	1,20	85.042,27	94.387,39	289.657,73	1,57	85.042,27
Vigilância Epidemiológica	0,00	6.400,00	6.345,69	6.345,69	0,03	54,31	6.345,69	6.345,69	0,03	54,31
EDUCAÇÃO	1.912.591,80	1.933.791,80	128.560,25	374.393,76	1,55	1.559.398,04	128.560,25	374.393,76	2,03	1.559.398,04
Ensino Fundamental	974.326,00	986.526,00	64.252,90	189.796,76	0,78	796.729,24	64.252,90	189.796,76	1,03	796.729,24
Educação Infantil	898.809,80	898.809,80	56.791,71	162.337,96	0,67	736.471,84	56.791,71	162.337,96	0,88	736.471,84
Educação de Jovens e Adultos	29.456,00	29.456,00	1.642,54	4.855,82	0,02	24.600,18	1.642,54	4.855,82	0,03	24.600,18
Educação Especial	10.000,00	19.000,00	5.873,10	17.403,22	0,07	1.596,78	5.873,10	17.403,22	0,09	1.596,78
CULTURA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Difusão Cultural	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
URBANISMO	37.500,00	37.500,00	2.000,19	8.585,39	0,04	28.914,61	2.000,19	8.585,39	0,05	28.914,61
Serviços Urbanos	37.500,00	37.500,00	2.000,19	8.585,39	0,04	28.914,61	2.000,19	8.585,39	0,05	28.914,61
AGRICULTURA	141.500,00	141.500,00	21.003,52	63.201,23	0,26	78.298,77	21.003,52	63.201,23	0,34	78.298,77
Extensão Rural	141.500,00	141.500,00	21.003,52	63.201,23	0,26	78.298,77	21.003,52	63.201,23	0,34	78.298,77
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	114.300,00	114.300,00	16.039,22	48.642,34	0,20	65.657,66	16.039,22	48.642,34	0,26	65.657,66
Transporte Rodoviário	114.300,00	114.300,00	16.039,22	48.642,34	0,20	65.657,66	16.039,22	48.642,34	0,26	65.657,66
DESPORTO E LAZER	15.600,00	15.600,00	1.898,41	8.190,54	0,03	7.409,46	1.898,41	8.190,54	0,04	7.409,46
Desporto Comunitário	15.600,00	15.600,00	1.898,41	8.190,54	0,03	7.409,46	1.898,41	8.190,54	0,04	7.409,46

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:17AC42D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	6.879.000,00	6.879.000,00	3.170.475,65	2.607.805,59
Receita de Contribuições dos Segurados	1.678.000,00	1.678.000,00	702.306,46	724.481,64
Civil	1.678.000,00	1.678.000,00	702.306,46	724.481,64
Ativo	1.655.000,00	1.655.000,00	696.169,92	717.272,45
Inativo	20.000,00	20.000,00	5.154,73	5.958,97
Pensionista	3.000,00	3.000,00	981,81	1.250,22
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00	3.500.000,00	1.382.041,33	1.586.850,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.500.000,00	1.382.041,33	1.586.850,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.701.000,00	1.701.000,00	1.086.127,86	296.473,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	836.256,06	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	600.000,00	600.000,00	249.871,80	296.473,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.279.000,00**	**6.279.000,00**	**2.920.603,85**	**2.311.332,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	905.948,34	762.235,35	905.948,34	762.235,35
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	811.092,47	692.465,25	811.092,47	692.465,25
Pensões	200.000,00	200.000,00	94.855,87	69.770,10	94.855,87	69.770,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.905.000,00**	**2.905.000,00**	**905.948,34**	**762.235,35**	**905.948,34**	**762.235,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	**3.374.000,00**	**3.374.000,00**	**2.014.655,51**	**1.549.096,84**	**2.014.655,51**	**1.549.096,84**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.187,39	0,00
Investimentos e Aplicações	26.408.203,81	24.088.717,72
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	13.003,20	23.380,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**155.000,00**	**155.000,00**	**13.003,20**	**23.380,03**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	285.000,00	285.000,00	92.175,41	57.827,25	92.175,41	44.457,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	6.427,00	0,00	6.427,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**295.000,00**	**295.000,00**	**92.175,41**	**64.254,25**	**92.175,41**	**50.884,39**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**(140.000,00)**	**(140.000,00)**	**(79.172,21)**	**(40.874,22)**	**(79.172,21)**	**(27.504,36)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 22/07/2020, às 09:41:17.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:700CDC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.477.596,47	18.690.233,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.715.672,00	1.873.036,16
IPTU	1.197.430,00	334.868,66
ISS	645.025,00	344.006,66
ITBI	419.917,00	201.483,41
IRRF	708.430,00	524.054,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	744.870,00	468.623,09
Contribuições	787.345,00	204.367,93
Receita Patrimonial	144.970,99	107.784,73
Aplicações Financeiras (II)	83.850,99	96.356,18
Outras Receitas Patrimoniais	61.120,00	11.428,55
Transferências Correntes	40.763.828,48	16.438.322,66
Cota-Parte do FPM	12.310.560,00	4.904.175,36
Cota-Parte do ICMS	10.024.104,00	3.896.876,89
Cota-Parte do IPVA	1.562.824,00	828.036,57
Cota-Parte do ITR	27.920,00	3.017,53

Transferências da LC 87/1996	133.312,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.062.077,00	2.419.311,81
Outras Transferências Correntes	10.643.031,48	4.386.904,50
Demais Receitas Correntes	65.780,00	66.721,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.780,00	66.721,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.393.745,48	18.593.876,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.852.418,78	7.264.387,08
Operações de Crédito (VI)	4.215.656,82	4.515.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	181.050,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	181.050,00	0,00
Transferências de Capital	5.455.711,96	2.749.387,08
Convênios	5.455.711,96	2.568.387,08
Outras Transferências de Capital	0,00	181.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.636.761,96	2.749.387,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.030.507,44	21.343.264,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.558.739,09	14.844.812,16	14.622.267,24	14.410.282,16	160.833,50	46.520,44	46.520,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.400.962,07	8.663.219,75	8.663.219,75	8.658.509,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	545.600,00	234.311,22	234.311,22	234.311,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.612.177,02	5.947.281,19	5.724.736,27	5.517.460,97	160.833,50	46.520,44	46.520,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.013.139,09	14.610.500,94	14.387.956,02	14.175.970,94	160.833,50	46.520,44	46.520,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.832.353,67	8.155.031,66	2.603.425,13	2.452.248,92	27.152,00	2.045.836,53	1.963.797,40
Investimentos	13.778.953,67	7.897.990,62	2.346.384,09	2.195.207,88	27.152,00	2.045.836,53	1.963.797,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.053.400,00	257.041,04	257.041,04	257.041,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.778.953,67	7.897.990,62	2.346.384,09	2.195.207,88	27.152,00	2.045.836,53	1.963.797,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.013.335,76	22.508.491,56	16.734.340,11	16.371.178,82	187.985,50	2.092.356,97	2.010.317,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**2.773.781,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.935.453,20)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	96.356,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	186.989,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.683.149,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.476.569,94	7.692.664,32
DEDUÇÕES (XXIX)	6.142.277,35	10.621.862,56
Disponibilidade de Caixa [1]	6.142.277,35	10.621.862,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.607.653,33	11.469.002,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	465.375,98	847.139,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(381.763,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	453.421,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**835.185,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**925.818,55**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	809.004,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	809.004,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 08:56:54.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:20853EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.970.802,00	2.970.802,00	1.404.413,07	47,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.197.430,00	1.197.430,00	334.868,66	27,97
1.1.1- IPTU	1.042.200,00	1.042.200,00	237.535,76	22,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.230,00	155.230,00	97.332,90	62,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	419.917,00	419.917,00	201.483,41	47,98
1.2.1- ITBI	370.700,00	370.700,00	196.707,35	53,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	49.217,00	49.217,00	4.776,06	9,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.025,00	645.025,00	344.006,66	53,33
1.3.1- ISS	571.165,00	571.165,00	320.456,33	56,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.860,00	73.860,00	23.550,33	31,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	708.430,00	708.430,00	524.054,34	73,97
1.4.1- IRRF	708.430,00	708.430,00	524.054,34	73,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.198.308,00	24.198.308,00	12.110.115,06	50,05
2.1- Cota-Parte FPM	12.310.560,00	12.310.560,00	6.130.219,03	49,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.310.560,00	12.310.560,00	6.130.219,03	49,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.024.104,00	10.024.104,00	4.871.095,53	48,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	133.312,00	133.312,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	139.588,00	139.588,00	69.945,95	50,11
2.5- Cota-Parte ITR	27.920,00	27.920,00	3.810,85	13,65
2.6- Cota-Parte IPVA	1.562.824,00	1.562.824,00	1.035.043,70	66,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.169.110,00	27.169.110,00	13.514.528,13	49,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	810,72	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.039.880,00	1.039.880,00	340.300,70	32,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	523.220,00	523.220,00	201.020,14	38,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	516.660,00	516.660,00	139.137,83	26,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	142,73	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	992,50	296,12	29,84
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	992,50	296,12	29,84
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.039.880,00	1.040.872,50	341.407,54	32,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	2.421.873,52	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.226.043,67	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	974.218,64	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	13.810,76	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	793,32	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	207.007,13	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.062.077,00	6.062.077,00	2.420.105,42	39,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.062.077,00	6.062.077,00	2.419.311,81	39,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	793,61	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.062.077,00	6.062.077,00	(2.561,71)	(0,04)
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.062.077,00	6.062.077,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(2.561,71)	(0,04)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.620.246,20	3.626.246,20	2.101.254,89	57,95	2.101.254,89	57,95
13.1- Com Educação Infantil	2.019.900,00	2.152.900,00	1.059.045,33	49,19	1.059.045,33	49,19
13.2- Com Ensino Fundamental	1.600.346,20	1.473.346,20	1.042.209,56	70,74	1.042.209,56	70,74
14- OUTRAS DESPESAS	2.421.830,80	2.421.830,80	529.544,02	21,87	383.070,75	15,82
14.1- Com Educação Infantil	1.009.221,00	1.009.221,00	8.422,06	0,83	8.422,06	0,83
14.2- Com Ensino Fundamental	1.412.609,80	1.412.609,80	521.121,96	36,89	374.648,69	26,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.042.077,00	6.048.077,00	2.630.798,91	43,50	2.484.325,64	41,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	149.701,84
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	149.701,84
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.029,05
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	1.029,05
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	150.730,89
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.333.594,75
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	86,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	9,60
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.029,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	1.029,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.079.172,50	6.218.072,50	1.429.529,72	22,99	1.429.352,12	22,99
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.029.121,00	3.162.121,00	1.067.467,39	33,76	1.067.467,39	33,76
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.050.051,50	3.055.951,50	362.062,33	11,85	361.884,73	11,84
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.946.649,20	6.831.949,20	2.404.422,00	35,19	2.250.088,38	32,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.012.956,00	2.885.956,00	1.563.331,52	54,17	1.416.858,25	49,09
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.933.693,20	3.945.993,20	904.685,84	22,93	896.825,49	22,73
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	63.595,36	0,00	63.595,36	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	109.000,00	108.800,00	36.717,41	33,75	36.717,41	33,75
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.134.821,70	13.158.821,70	3.870.669,13	29,42	3.716.157,91	28,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(2.561,71)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.029,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	254.067,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	41.300,73
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	23,25
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	293.858,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.385.582,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	523.220,00	523.220,00	125.497,59	23,99	125.497,59	23,99
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	752.141,82	652.570,31	86,76	487.944,44	64,87
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	516.660,00	518.153,01	28.617,60	5,52	28.617,60	5,52
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.039.880,00	1.793.514,83	806.685,50	44,98	642.059,63	35,80
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.174.701,70	14.952.336,53	4.677.354,63	31,28	4.358.217,54	29,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	212.038,34	23,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.029,05	153.443,65
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.420.404,84	201.020,14
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.444.046,93	181.540,00
47.1- Orçamento do Exercício	2.444.046,93	125.497,59
47.2- Restos a Pagar	0,00	56.042,41
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	793,61	116,80
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(21.819,43)	173.040,59
50- (+) Ajustes	29.087,08	9,02
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	29.087,08	9,02
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.267,65	173.049,61

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 08:59:02.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9FA26C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.970.802,00	2.970.802,00	1.404.413,07	47,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.042.200,00	1.042.200,00	237.535,76	22,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	370.700,00	370.700,00	196.707,35	53,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.165,00	571.165,00	320.456,33	56,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.830,00	685.830,00	524.054,34	76,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	39.885,00	39.885,00	25.350,34	63,56
Dívida Ativa dos Impostos	221.207,00	221.207,00	68.893,01	31,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.815,00	39.815,00	31.415,94	78,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.198.308,00	24.198.308,00	12.110.115,06	50,05
Cota-Parte FPM	12.310.560,00	12.310.560,00	6.130.219,03	49,80
Cota-Parte ITR	27.920,00	27.920,00	3.810,85	13,65
Cota-Parte IPVA	1.562.824,00	1.562.824,00	1.035.043,70	66,23
Cota-Parte ICMS	10.024.104,00	10.024.104,00	4.871.095,53	48,59
Cota-Parte IPI-Exportação	139.588,00	139.588,00	69.945,95	50,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.312,00	133.312,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.312,00	133.312,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.169.110,00	27.169.110,00	13.514.528,13	49,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.847.345,00	3.166.946,71	1.889.972,58	59,68
Provenientes da União	2.675.795,00	2.995.396,71	1.690.566,77	56,44
Provenientes dos Estados	171.550,00	171.550,00	198.278,00	115,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.127,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	43.160,00	43.160,00	38.627,44	89,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	46,99	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.890.505,00	3.210.106,71	1.928.647,01	60,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	6.990.456,30	7.124.142,42	4.807.225,64	67,48	4.774.816,96	67,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.090.261,30	3.518.556,30	2.683.225,58	76,26	2.683.225,58	76,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.900.195,00	3.605.586,12	2.124.000,06	58,91	2.091.591,38	58,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.983,00	186.583,00	48.428,89	25,96	48.428,89	25,96	0,00
Investimentos	39.983,00	186.583,00	48.428,89	25,96	48.428,89	25,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.030.439,30	7.310.725,42	4.855.654,53	66,42	4.823.245,85	65,97	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.428.078,00	2.586.279,71	1.464.331,61	30,16	1.435.538,77	29,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.421.695,00	2.579.896,71	1.464.331,61	30,16	1.435.538,77	29,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.383,00	6.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	32.734,30	0,67	32.734,30	0,68	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.431.578,00	2.587.779,71	1.497.065,91	30,83	1.468.273,07	30,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.598.861,30	4.722.945,71	3.358.588,62	69,17	3.354.972,78	69,56	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							24,82
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							1.327.793,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	32.734,30	(32.734,30)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		SALDO FINAL (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	6.779.439,30	6.802.039,30	4.728.062,86	97,37	4.695.654,18	97,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.000,00	249.000,00	52.719,42	1,09	52.719,42	1,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	171.484,41	70.270,54	1,45	70.270,54	1,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	19.601,71	4.601,71	0,09	4.601,71	0,10
Total	7.030.439,30	7.310.725,42	4.855.654,53	100,00	4.823.245,85	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU **Data Emissão:** 22/jul/2020 **Hora de emissão:** 09h e 00m						
NOTA:						

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:879864FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.372.669,22	40.639.176,82									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL											
(%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:44:00.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A6AB5187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.248.637,00
Previsão Atualizada	55.345.015,25
Receitas Realizadas	25.954.620,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	809.004,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.398.637,00
Créditos Adicionais	11.905.382,56
Dotação Atualizada	54.304.019,56
Despesas Empenhadas	24.219.418,39
Despesas Liquidadas	18.445.266,94
Despesas Pagas	17.922.633,58
Superávit Orçamentário	7.509.353,30
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	24.219.418,39
Despesas Liquidadas	18.445.266,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	40.639.176,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.683.149,04	0,00
Resultado Primário	(47.935.453,20)	2.773.781,90	(5,79)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	465.375,98	34.923,10	187.985,50	242.467,38
Poder Executivo	465.375,98	34.923,10	187.985,50	242.467,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.822.452,80	636.139,90	2.010.317,84	1.175.995,06
Poder Executivo	3.822.452,80	636.139,90	2.010.317,84	1.175.995,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.287.828,78	671.063,00	2.198.303,34	1.418.462,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.385.582,05	25,00	25,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.101.254,89	60,00	86,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Junho**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		4.515.000,00	(299.343,18)
Despesa de Capital Líquida		8.183.238,02	6.706.615,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	142,10		180.907,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.750,00		177.300,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.354.972,78	15,00	24,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:18:51.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F7D76AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.476.569,94	3.326.728,39	7.741.456,56	7.692.664,32	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.440.694,31	3.290.852,76	7.705.580,93	7.656.788,69	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	2.662.409,49	2.520.242,74	6.953.022,52	6.918.424,83	0,00	0,00	0,00
Internos	2.662.409,49	2.520.242,74	6.953.022,52	6.918.424,83	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	96.418,91	96.418,91	96.418,91	96.416,19	0,00	0,00	0,00
Internos	96.418,91	96.418,91	96.418,91	96.416,19	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	668.349,32	653.967,39	639.504,99	629.211,80	0,00	0,00	0,00
De Tributos	668.349,32	653.967,39	639.504,99	629.211,80	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.516,59	20.223,72	16.634,51	12.735,87	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	35.875,63	35.875,63	35.875,63	35.875,63	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.142.277,35	6.644.282,18	10.228.665,89	10.621.862,56	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.142.277,35	6.644.282,18	10.228.665,89	10.621.862,56	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.607.653,33	8.248.984,04	11.048.054,02	11.469.002,43	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	465.375,98	1.604.701,86	819.388,13	847.139,87	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.372.669,22	40.956.472,87	41.224.322,30	40.639.176,82	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,61	8,12	18,78	18,93	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.447.203,06	49.147.767,44	49.469.186,76	48.767.012,18	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	43.602.482,76	44.232.990,70	44.522.268,08	43.890.310,97	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	77.093,26	77.093,26	77.093,26	77.093,26	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	173,04	6.299,96	15,59	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.822.452,80	3.270.404,77	2.393.577,24	1.093.955,93	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:26:17.							
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".							
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".							
NOTA:							

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:105B12D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência:
Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.372.669,22	40.956.472,87	41.224.322,30	40.639.176,82	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	920.000,00	920.000,00	984.915,11	1.639.238,21	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.452.669,22	40.036.472,87	40.239.407,19	38.999.938,61	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.679.587,23	8.808.024,03	8.852.669,58	8.579.986,49	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.811.628,51	7.927.221,63	7.967.402,62	7.721.987,84	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:46:27.							
NOTA:							

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3702668B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.515.000,00
Interna	0,00	4.515.000,00
Empréstimos	0,00	15.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	4.500.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**4.515.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.639.176,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.639.238,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.999.938,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	15.000,00	0,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.239.990,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.615.991,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.729.995,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:48:26.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2BF48005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	40.639.176,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.354.803,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.843.095,70	54,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.711.594,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.676.014,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.640.434,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.767.012,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.579.986,49	21,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.500.000,00	11,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.502.268,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.844.742,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:35:33.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:29E52629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020 DISPENSA Nº 36/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ACESSUS CARDS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.004.401/0001-39.
OBJETO: O Objeto é a locação de sistema de gerenciamento de ponto com manutenção dos relógios pontos**,** para atender as necessidades dos diversos departamentos da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

ITEM	QNTD	UD	DESCRIÇÃO	ACESSUS CARDS	
				VALOR U.	VALOR T.
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO SECULLUM 4, SISTEMA INSTALADO EM MAQUINAS LOCAL E/OU SERVIDOR COM LICENÇA PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE. INCLUSO NESTA LOCAÇÃO: VISITAS TÉCNICAS, TREINAMENTOS DE SERVIDORES E MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTOS,EXCETO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. PERÍODO DE 12 MESES.	R$ 207,00	R$ 2.484,00
TOTAL					R$ 2.484,00

VALOR: R$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de julho de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:16458689

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020
PREGÃO Nº 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.626.051/0001-59.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 02 (duas) TENDAS FECHADAS COM PISO PARA TRIAGEM DE PACIENTES SUSPEITOS COVID-19 – ISOLAMENTO,** atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São José, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	meses	5	Locação de duas (2) Tendas modelo Pirâmides 5x5m, ou chapéu de bruxa com calhas em toda sua extensão lateral, 2,5m de altura na extremidade, 4 m de altura em sua ponta central, estrutura em ferro pintado ou galvanizado, cobertura piramidal ou similar com lona antichamas. Com total de 50 metros de piso deck incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	2.400,00	12.000,00
2	meses	5	30 Metros de Fechamento em lona linear antichamas suficientes para suprir todas as tendas incluindo mão de obra de montagem e desmontagem	596,00	2.980,00
VALOR					R$ 14.980,00

VALOR: R$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 22 de Julho de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:96E15352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO PREGÃO 23-2020

Pregão Nº 023/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 83/2019
3º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE NUTRIÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA PRONTO SOCORRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITA-PR, CONFORME ANEXO I CONSTANTE NO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no 17.676.642/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1292019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	18814	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100	CX	17,00	4,79	81,43
1	7	18816	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	CX	37,00	4,53	167,61
1	9	18819	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	CX	35,00	4,74	165,90
1	11	5334	ALCOOL 70% 1000ML	LT	375,00	3,46	1.297,50
1	15	18008	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	UND	25,00	1,78	44,50
1	19	18823	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	PCT	50,00	9,11	455,50

1	21	18825	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	PCT	150,00	4,14	621,00
1	24	18831	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	PCT	100,00	3,17	317,00
1	34	18838	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 20CM	ROLO	10,00	62,06	620,60
1	36	18840	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	ROLO	10,00	77,87	778,70
1	59	18026	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	UND	62,00	2,60	161,20
1	60	18027	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	UND	62,00	3,65	226,30
1	65	13519	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000 ML	UND	175,00	2,19	383,25
1	72	22306	DESCARPAK 13. L	UND	250,00	2,60	650,00
1	74	22304	DESCARPAK 7. L	UND	250,00	1,90	475,00
1	83	18868	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	UND	150,00	4,71	706,50
1	92	14582	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	UND	1,00	1,36	1,36
1	93	18143	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	UND	1,00	2,72	2,72
1	94	18877	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24 X 30 CX COM 100	CX	7,00	133,20	932,40
1	95	18878	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CX COM 100	CX	7,00	231,80	1.622,60
1	112	18894	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	ROLO	15,00	18,49	277,35
1	120	18168	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	100,00	2,50	250,00
1	122	18899	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	KIT	6,00	4,29	25,74
1	124	18901	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	UND	3,00	4,29	12,87
1	128	18904	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CX COM 100 UND	CX	50,00	4,21	210,50
1	129	18905	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	PAR	20,00	0,74	14,80
1	130	18907	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	20,00	0,74	14,80
1	131	18908	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	20,00	0,74	14,80
1	132	18906	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	145,00	0,74	107,30
1	133	18910	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	CX	20,00	31,27	625,40
1	134	18911	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	CX	200,00	31,27	6.254,00
1	135	18909	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	CX	20,00	31,27	625,40
1	137	5384	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100 UND	CX	20,00	31,27	625,40
1	138	18184	LUVA PROCEDIMENTO SEM TALCO G	CX	20,00	14,20	284,00
1	139	18185	LUVA PROCEDIMENTO SEM TALCO M	CX	20,00	14,20	284,00
1	140	18186	LUVA PROCEDIMENTO SEM TALCO P	CX	20,00	14,20	284,00
1	143	18193	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20,00	9,93	198,60
1	148	18920	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	UND	150,00	1,39	208,50
1	150	22301	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	UND	2,00	2,95	5,90
1	153	18921	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X20 PCT COM 1000 CREME	PCT	250,00	4,10	1.025,00
1	154	18922	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UND	3,00	7,33	21,99
1	159	14592	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	3,00	16,04	48,12
1	160	18925	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16CM RETA	UND	3,00	19,00	57,00
1	168	18927	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA	UND	3,00	14,85	44,55
1	174	18930	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L PCT COM 100	PCT	12,00	19,17	230,04
1	175	18931	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L PCT COM 100	PCT	12,00	4,71	56,52
1	176	18932	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L PCT COM 100	PCT	12,00	8,24	98,88
1	215	14518	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML	UND	1.250,00	2,00	2.500,00
1	235	22299	TOUCA SANFONADA	UND	500,00	0,04	20,00
1	245	14583	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	5,00	11,52	57,60
2	21	22313	COLETOR DE URINA PLASTICO C/ 100 UND	UND	22,00	25,00	550,00
2	39	22321	LUVA TAMANHO P C/ 100 UND	CX	7,00	13,80	96,60
2	40	22320	LUVA TAMANHO PP C/ 100 UND	CX	17,00	13,80	234,60
2	60	5404	PONTEIRAS PLASTICA PEQUENA AMARELA	UND	1.250,00	0,01	12,50
2	67	22317	SORO CONTROLE N	UND	1,00	57,85	57,85
2	71	22328	TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO C/ 25	CX	1,00	70,40	70,40
2	72	22330	TESTE UREIA, COLORIMETRICO ENZIMÁTICO	UND	2,00	108,27	216,54
2	73	22329	TESTES VDRL REAGENTE PRONTO P/ USO	UND	2,00	33,85	67,70
2	76	5415	TIRAS DE BHCG C/ 50 TIRAS	CX	7,00	34,85	243,95
2	82	5427	UREIA ENZIMATICO	KIT	3,00	108,27	324,81
3	2	19021	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. PREGOMIN PEPTI É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR	LATA	162,00	81,00	13.122,00
3	4	22335	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS,	LATA	312,00	104,80	32.697,60

			ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA-DECOSAHEXAENOICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR.				
3	12	18155	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	100,00	7,19	719,00
3	15	19014	FRALDA ADULTO P PCT COM 10 UNIDADES	PCT	25,00	7,20	180,00
3	16	14631	HENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML	AMP	50,00	13,98	699,00
3	17	22336	LEITE DE SOJA 400GR - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA.	LATA	25,00	22,87	571,75
TOTAL							R$ 74.058,43

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/07/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____

NOEME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	**NOME; DILCELIA REGINA MARTINS**
03113798930	**82566518904**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:20801782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Rua João Eugênio, n°. 959, Centro – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 23/07/2020 a 03/08/2020.
Horário: 8h30 às 11h – 13h30 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS (Total de vagas: 1)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	JONI JAIR FERREIRA

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR (Total de vagas: 2)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	SONIA MARA ROSA BENEVIDES
2°	Classificação Geral	JONI JAIR FERREIRA

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR (Total de vagas: 1)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	MOISES LEOCADIO PEREIRA

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO (Total de vagas: 13)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	EMERSON LIMA
2°	Classificação Geral	SSUELI LUCIA KUNRATH
3°	Classificação Geral	MARIO FERNANDES
4°	Classificação Geral	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES
5°	Classificação Geral	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
6°	Classificação Geral	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
7°	Classificação Geral	MONICA CAMPOS
8°	Classificação Geral	MARCIO DA COSTA
9°	Classificação Geral	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO
10°	Classificação Geral	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS
11°	Classificação Geral	GERALDO MARGELA
2°	Classificação Especial - **PCD**	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA
6°	Classificação Especial – **AFRODESCENDENTE** / ÍNDIO	IVANETE RODRIGUES

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO (Total de vagas: 9)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	HUGO FRANCISCO HIDEKI NIDAHARA
2°	Classificação Geral	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO
3°	Classificação Geral	EMYR ROBERTO CAROBENE FRANCESCHI
4°	Classificação Geral	CONSUELO DE ANDRADE URBAN
5°	Classificação Geral	VIVINE ANTUNES DOS SANTOS RODRIGUES
6°	Classificação Geral	ANDREZA ALVES DA SILVA
7°	Classificação Geral	GERALDO DA SILVA JUNIOR
8°	Classificação Geral	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS
2°	Classificação Especial – **AFRODESCENDENTE** / Índio	ANA CARLA DOS SANTOS SIMÕES

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Total de vagas: 20)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	JUSSARA APARECIDA DOS REIS
2°	Classificação Geral	JANICE DA SILVA CARVALHO
3°	Classificação Geral	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA
4°	Classificação Geral	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA
5°	Classificação Geral	GILBERTO RODRIGUES
6°	Classificação Geral	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA
7°	Classificação Geral	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA
8°	Classificação Geral	NEUZA JOSE DA SILVA
9°	Classificação Geral	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS
10°	Classificação Geral	MIRIAM FERREIRA MARTINS
11°	Classificação Geral	JACQUELINE DILLENBURG
12°	Classificação Geral	FABIANO FERNANDES COLODEL
13°	Classificação Geral	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO
14°	Classificação Geral	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES
15°	Classificação Geral	MARIZA ROSA BENEVIDES
16°	Classificação Geral	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA
17°	Classificação Geral	PATRICIA LIZ DE MELO
1°	Classificação Especial - **PCD**	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO
2°	Classificação Especial – **AFRODESCENDENTE** / Índio	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO
3°	Classificação Especial – **AFRODESCENDENTE** / Índio	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (Total de vagas: 51)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	NADIA MIZUKI ORSO
2°	Classificação Geral	TAIS CAMARGO CARDOSO MOREIRA
3°	Classificação Geral	SILAS NEGRAO SERRA JUNIOR
4°	Classificação Geral	MARCAL MOTTA DE
5°	Classificação Geral	JOSE WILLIAM VAVRUK
6°	Classificação Geral	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES
7°	Classificação Geral	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR
8°	Classificação Geral	KATIA CRISTINA KAMPA
9°	Classificação Geral	DANIELLY MARISA WAGNER BARTH
10°	Classificação Geral	TESSIA PASCHOALIN PALMIERI
11°	Classificação Geral	GABRIELLA MOURA DE MORAES PRESTES
12°	Classificação Geral	JAIME ANTONIO PENA BENITEZ
13°	Classificação Geral	MARILIA CARREAO FREIRE
14°	Classificação Geral	BERNARDO SEGALA DOS SANTOS
15°	Classificação Geral	REGINA BENATTI GONDOLFO
16°	Classificação Geral	JULIANA LEHMKUHL
17°	Classificação Geral	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA
18°	Classificação Geral	CARMEN RODRIGUEZ MARTINEZ HANKE
19°	Classificação Geral	ANTONIO SOBERANO
20°	Classificação Geral	TOMIKO SHIOKAWA
21°	Classificação Geral	FÁBIO RICARDO DOS SANTOS
22°	Classificação Geral	AURO EDER PEREIRA
23°	Classificação Geral	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO
24°	Classificação Geral	CARLO ROGERIO GOMES
25°	Classificação Geral	RENE CREPALDI JUNIOR
26°	Classificação Geral	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ

27°	Classificação Geral	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC
28°	Classificação Geral	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ
29°	Classificação Geral	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES
30°	Classificação Geral	MICHELLA PRZYBYCIEN
31°	Classificação Geral	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA
32°	Classificação Geral	MARIA ISABEL AQUINO SIMON
33°	Classificação Geral	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO
34°	Classificação Geral	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO
35°	Classificação Geral	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA
36°	Classificação Geral	WALKYRIA DOEPFER MACHADO
37°	Classificação Geral	JULIANA SCREMIN ZACARIAS
38°	Classificação Geral	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN
39°	Classificação Geral	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS
40°	Classificação Geral	DANILO GABRIEL CELESTE
41°	Classificação Geral	UHEYNA GANCEDO RUZON
42°	Classificação Geral	VINICIUS MIRANDA CORRÊA
43°	Classificação Geral	DANILO DA SILVA KADOR
44°	Classificação Geral	THAMYLE MODA DE SANTANA REZENDE
45°	Classificação Geral	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS
46°	Classificação Geral	ZUANA BONDE DE ALMEIDA
47°	Classificação Geral	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS
48°	Classificação Geral	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA GODOY
49°	Classificação Geral	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI
50°	Classificação Geral	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES
3°	Classificação Especial – **AFRODESCENDENTE** / Índio	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 22 de julho de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:7E95A513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.223/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/11/2019 – 20/11/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Locação de Brinquedos Infláveis**, em atendimento as Secretarias Municipais**,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 18.857.032/0001-73.

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP – COTA DE 25% PARA ME/EPP					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	POR DIA	180	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MULTICOLORIDA; Brinquedos com as bolinhas. Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 2,10 m x 2,10 m x 2,10 m.	R$ 174,00	R$ 31.320,00
02	POR DIA	168	LOCAÇÃO DE PULA-PULA INFLÁVEL COM SAÍDA ESCORREGA MULTICOLORIDO; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 3 m x 5 m x 3,5 m.	R$ 399,00	R$ 67.032,00
03	POR DIA	130	LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MULTICOLORIDO - (3 em 1 – vôlei, basquete, e futebol); Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 5 m x 10 m x 2,5 m.	R$ 530,00	R$ 68.900,00
04	POR DIA	38	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO GIGANTE; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 6 m x 10 m x 6,3 m.	R$ 700,00	R$ 26.600,00
05	POR DIA	130	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO MÉDIO; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 3 m x 5 m x 4,5 m.	R$ 449,00	R$ 58.370,00
06	POR DIA	130	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES MULTICOLORIDO; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 5 m x 5 m x 1,60 m.	R$ 539,00	R$ 70.070,00
TOTAL: TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REIAS					**R$** 322.292,00
COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
07	POR DIA	112	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO GIGANTE; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 6 m x 10 m x 6,3 m.	R$ 700,00	R$ 78.400,00
TOTAL: SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS					**R$** 78.400,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de junho de 2020

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98629E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 43.335/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/12/2019 – 02/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 24* ***(vinte e quatro)*** *dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: **Bunker Comercial Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 03.213.418/0001-75

Item	Cód.	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	53526	Unidade	**Estufas de Cultura Bacteriológica** – Capacidade mínima de 100 Litros e 03 Prateleiras. Gabinete externo construído em aço com tratamento anticorrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática. Câmara interna em aço inox polido e que suporte altas temperaturas. Porta interna envidraçada, que permite a vistoria, sem necessidade da abertura, com fecho magnético. Porta externa com vedação em silicone e fecho. Temperatura mínima de trabalho de até 70 ºC, com aferição especial em 37º e 56 ºC. Mecanismo livre de ruídos, e que proporcione homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Controle de temperatura PID microprocessado, com indicação digital LED, com resolução de 0,1°C. Sensor com encapsulamento em inox. Painel	01	R$ 4.149,99	R$ 4.149,99

			frontal com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Isolamento entre a câmara interna e o gabinete. Alimentação de 127 ou 220 Volts, bivolt. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: Novatecnica/ NT 524**			
VALOR TOTAL					**R$ 4.149,99**	

Empresa vencedora do lote 05: **Esfera Master Comercial Eireli – EPP**
CNPJ/MF sob nº 26.527.362/0001-29

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	53527	Unidade	**Centrífugas de Micro-Hematócrito** – Capacidade mínima de 24 tubos capilares. Rotação fixa: 11500 rpm. Tempo de centrifugação programável de 1 a 15 minutos (passo de 1 minuto) ou superior, programável em display digital. Erro máximo de rotação: < 10%. Reduzido tempo de parada: inferior a 60 segundos. Posições numeradas e de fácil identificação. Freio automático. Segurança mecânica: Câmara de centrifugação protegida por um anel interno de segurança com a parte interna da tampa, dobradiças, base e chassi inferior traseiro em material metálico de alta resistência; Sistema de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta; Sensor de desbalanceamento e Sensor da tampa – Trava eletromagnética que impede a abertura da tampa enquanto não haja a parada total do rotor. Rotor de alumínio. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses**. MARCA: CENTRILAB MODELO: OF. MOD. CE901**	10	R$ 4.199,00	R$ 41.999,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 41.999,00**	

Empresa vencedora do lote 11: **HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP LTDA EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.192.559/0001-87

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	53533	Unidade	**Mesa Auxiliar em aço inox com varanda e rodízio**s – Mesa auxiliar em aço inoxidável de tamanho aproximado 0,40X0,60X0,80M, armação em tubo arredondado e tampo e prateleira em chapa de inox. Extremidades sem arestas cortantes. Pés com rodízios. Garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: LEVITA MODELO: LV 185i**	05	R$ 463,40	R$ 2.317,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 2.317,00**	

Empresa vencedora do lote 07: **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	53529	Unidade	**Poltrona reclinável para coleta de sangue** – Encosto com amortecedor pneumático que evita deslocamento brusco ao inclinar e auxilia no retorno à posição normal Deve acompanhar: Duas conchas laterais para apoio dos braços, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação. Braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto. Revestimento lavável e na cor azul, estofados com espuma confortável. Poltrona totalmente reclinável, em diversas posições acionados por manoplas laterais ou outro mecanismo de fácil manipulação. Encosto e apoio de pés sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente através de amortecedor pneumático, evitando deslocamento brusco ao inclinar e auxiliando no retorno à posição normal. Pés com sapatas plásticas protetoras. Capacidade igual ou superior a 110 kg. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: RENASCER**	03	R$ 1.243,33	R$ 3.729,99
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 3.729,99**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 08: **Prioritta Produtos Hospitalares – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 29.700.587/0001-23

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	53524	Unidade	**Cadeira para Coleta de Sangue** – Confeccionada em material resistente, assento estofado em material lavável, confortável e de cor branca; apoio para braço frontal, que permita a coleta de sangue de ambos os braços, também estofado em material confortável e lavável e da mesma cor do assento; regulagem de altura; estrutura tubular quadrada em aço; pés protegidos por ponteiras plásticas. Capacidade igual ou superior a 110 kg. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: ARTMED**	15	R$ 584,04	R$ 8.760,60
08	53530	Unidade	**Contador manual de células para hematologia** – Contador de células manual com display digital, que garanta a contagem de leucócitos totais e relativos. Equipamento confeccionado em material de alta qualidade com teclas de fácil manuseio. O equipamento deve permitir a contagem de 50 células, 100 células ou infinito. Com alerta sonoro no para avisar o final da contagem. Data e Hora. Configuração do paciente: Número, idade, sexo. Equipamento bivolt automático. Resultados: Leucócitos absolutos e relativos / VCM, HCM CHCM. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: BENFER**	02	R$ 999,49	R$ 1.998,98
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 10.759,58**	

Empresa vencedora do lote 06: **Querubim Comércio Varejista de Equipamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 32.191.212/0001-90

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	53528	Unidade	**Câmaras Refrigeradas** – Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2° a 8°C, com capacidade mínima para 120 Litros, constituída de aço inox para evitar corrosão, com alarmes, e sistema de homogeneização de temperatura. Modelo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado, para evitar processos de corrosão, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno – Construído totalmente em aço inoxidável, com no mínimo quatro prateleiras tipo grade. Iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. 03 Unidades Isolamento térmico. Porta Dupla de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico, isento de CFC. Sistema de degelo seco com evaporação do condensado. Painel de comando – Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Alarmes – Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar. Faixa de trabalho – Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Registrador de temperatura – Registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, acionadas através de um toque. Sistema de segurança – Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema de registro de dados e sistema de emergência, bateria no-break de mínimo de 24 horas e discador de emergência. Funcionamento – 127/220 volts 50/60 Hz. Deve acompanhar manual de instruções e demais itens que garantam o ideal funcionamento do equipamento. Capacidade interna mínima – 120 litros. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: ELBER/ CSV 120 / Reg. Da Anvisa nº 80698750002**	03	R$ 12.114,97	R$ 36.344,91

Valor Total	R$ 36.344,91

Empresa vencedora do lote 12: **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 26.518.793/0001-29

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	53534	Unidade	**Banho Maria** – Pra uso universal em laboratório. Temperatura ajustável através de termostato com excelente precisão. Cuba em inox com capacidade média de 9 Litros, sem emendas ou soldas, com cantos arredondados para evitar encrustações e facilitar limpeza. Painel com lâmpadas indicativas de funções e chaves. Gabinete metálico e com tratamento anticorrosivo. Faixa de temperatura: 7 ºC acima da temperatura ambiente até 100 ºC (aferidos em 37°C e 56°C), precisão de 0,5 ºC. Deve acompanhar tampa e suporte para tubos. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: KACIL MODELO: BM02**	02	R$ 1.114,50	R$ 2.229,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.229,00**	

Empresa vencedora dos lotes 09 e 13: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	53531	Unidade	**Lixeira Hospitalar com pedal** – Capacidade 50 litros, com pedal de acionamento da tampa evitando a contaminação ao dispensar o lixo. Preferencialmente com haste plástica para prolongar a vida útil da lixeira. Pintura em poliuretano branco, com adesivo com a simbologia de "Resíduos de Substância Infectante". Dimensões aproximadas (LxAxC): 600x440x350mm. **MARCA: LAR PLÁSTICOS**	15	R$ 88,42	R$ 1.326,30
13	53535	Unidade	**Banqueta Giratória para Laboratório tipo mocho** – Banqueta giratória redonda com rodízios e sem encosto, ideal para 05 laboratório. Estofado em couro lavável, na cor preta ou marrom; quadro em aço inoxidável que garanta segurança e resistência, material com tratamento antiferrugem; pistão a gás; preferencialmente com cinco rodízios, imprescindível apoio para os pés sob os rodízios. Garantia mínima de 1 ano. **MARCA: METALIC / MT111N**	05	R$ 270,67	R$ 1.353,35
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 2.679,65**	

Empresa vencedora do lote 10: **VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA**
CNPJ/MF sob nº 19.914.179/0001-10

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	53532	Unidade	**Termômetro de Infravermelho** – Termômetro digital de infravermelho sem contato. Equipamento com mira a laser e unidades de medida selecionáveis em °C, com alta precisão e reprodutibilidade. O intervalo de temperatura deve ser de-20 a 320 °C ou superior. Equipamento com desligamento automático em poucos segundos para economia de bateria. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: BENETECH/ GM 300**	03	R$ 234,33	R$ 702,99
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 702,99**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 22 de julho de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:93CFC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/12/2019 - 11/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** *assinada aos 10 **(dez)** dias do mês de **dezembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 37: **Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 07.590.023/0001-42

ITEM	MARCA/FABRICANTE MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
37	IBRAMED / SONOPULSE III	UNIDADE	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ – UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ, E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON. INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**7**	1.248,85	**8.741,95**

Empresa vencedora dos lotes 16, 18 e 28: **K.S. Artigos Esportivos – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-07

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
16	Carci/ Fraca Amarela	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA	**25**	24,03	**600,75**
18	STA / Emborrachado 5 kg	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO 5 KG – UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO. PESO DE 5 KG	**21**	54,24	**1.139,04**
28	STA / 40x60cm	UNIDADE	TRAVESSEIRO – TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 60 CM	**130**	16,15	**2.099,50**
VALOR TOTAL						**3.839,29**

Empresa vencedora dos lotes 4, 7, 24 e 36: **KDP COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
4	BELLS	UNIDADE	CADEIRA POLTRONA BRANCA COM BRAÇO – CADEIRAS EM POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL; COMPRIMENTO: 43 CM; LARGURA: 34,5 CM; ALTURA: 77 CM; COR: BRANCA; PESO SUPORTADO: 120 KG.	**40**	49,95	**1.998,00**
7	EVASOLA	UNIDADE	COLCHONETE EM EVA – PROPORCIONA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS MAIS CONFORTÁVEIS E ABSORVE O IMPACTO. TAMANHO: 1,85 X 60 CM; COR: AZUL ESCURO; DIMENSÕES 185.0 CM X 60.0 CM X 1.0 CM (C X L X A).	**76**	97,23	**7.389,48**
24	CARCI	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG.	**7**	428,57	**2.999,99**
36	FUNDIBAN	PAR	TORNOZELEIRA 10 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	208,75	**3.340,00**
VALOR TOTAL						**15.727,47**

Empresa vencedora dos lotes 8, 15 e 32: **Maximus Esportes Comércio Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.738.035/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
8	Zilmoveis	UNIDADE	DIVÃ BAIXO – TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIMENTO POR COURVIN ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM X 135 CM, 44 CM (CXLXA).	**1**	1.297,93	**1.297,93**
15	Carci	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	**25**	25,04	**626,00**
32	Kallango	PAR	TORNOZELEIRA 1 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**8**	35,62	**284,96**
VALOR TOTAL						**2.208,89**

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 12, 14 e 26: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	NOVO ESTIMULUS PHYSIO 4 CANAIS HTM	UNIDADE	APARELHO DE CORRENTE RUSSA – MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO/ FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO: 3.0 KG A 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**4**	1.416,38	**5.665,50**
9	ARKTUS	UNIDADE	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR – ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTA POR: MATERIAL VINÍLICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0 CM X 6.0 CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	**9**	72,74	**654,69**
12	ASX	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 5X5 – UTILIZADO EM APARELHOS DE ELETROTERAPIA; MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; TAMANHO: 5X5 CM; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DIMENSÕES: 5.0 CM X 5.0 CM X 0.5 CM (C X L X A).	**110**	22,55	**2.479,95**
14	PREMIUM	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT – INDICADO PARA ANÁLISE DE PRESSÃO SANGUÍNEA E AUSCULTAÇÃO DE SONS FRACOS COMO O DO CORAÇÃO E DOS PULMÕES; TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE; 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO); BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO); CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE; AUSCULTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**2**	54,99	**109,97**
26	CONTEC	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO – EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**2**	157,48	**314,96**
VALOR TOTAL						**9.225,07**

Empresa vencedora do lote 6: **NOSSA DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**
CNPJ/MF sob nº 12.095.582/0001-16

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
6	IBRAMED ME02836A / ANVISA 10360310012	UNIDADE	CORRENTES TENS/FES – UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS;	**7**	940,00	**6.580,00**

			CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
VALOR TOTAL						**6.580,00**

Empresa vencedora do lote 5: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 07.628.070/0001-38

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	ORTHOVIDA/ ESPORT FITINESS	UNIDADE	CUNHA MEDIA EM ESPUMA – UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA EM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM.	**2**	132,44	**264,88**
VALOR TOTAL						**264,88**

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **Quickbum E-Commerce – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 30.323.616/0001-64

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	DILEPE DB009 ADULTO	UNIDADE	ANDADOR ADULTO – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90 KG	**3**	121,33	**363,99**
2	DILEPE DB008 INFANTIL	UNIDADE	ANDADOR INFANTIL – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80 KG	**2**	134,49	**268,98**
VALOR TOTAL						**632,97**

Empresa vencedora dos lotes 21, 31 e 33: **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 26.526.668/0001-60

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
21	MEDICATE/ PEAK FLOW	UNIDADE	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL – MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-900l/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4 CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). ACOMPANHA: 01 MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO;	**9**	180,00	**1.620,00**
31	NCS/ SHAKER CLASSIC	UNIDADE	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA – TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA; DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA: 1,9 CM; PESO: 120G.	**9**	53,77	**483,93**
33	ARKTIS/ 2KG PAR	PAR	TORNOZELEIRA 2 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CO ÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.NFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESS	**6**	40,66	**243,96**
VALOR TOTAL						**2.347,89**

Empresa vencedora do lote 13: **RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 28.537.922/0001-51

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
13	CARCI	UNIDADE	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	**4**	1.447,29	**5.789,16**
VALOR TOTAL						**5.789,16**

Empresa vencedora dos lotes 25 e 35: **Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME**
CNPJ/MF sob nº 02.605.669/0001-32

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
25	zIlmoveis 2022	UNIDADE	MOLDURA PARA ESPELHOS COM RODÍZIOS – UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87 CM X 60 CM X 50 CM.	**3**	581,66	**1.744,98**
35	Açaosports asf 107	PAR	TORNOZELEIRA 5 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	70,85	**1.133,60**
VALOR TOTAL						**2.878,58**

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 19 e 20: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**
CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 3X3 REDONDO – INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 3,0 CM X 3,0 (ALTURA X LARGURA).	**110**	22,54	**2.479,40**
11	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 5X5 QUADRADO – INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 5,0 CM X 5,0 (ALTURA X LARGURA).	**110**	22,72	**2.499,20**
19	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO – EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 – DIFÍCIL; 3 – MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	**9**	29,17	**262,53**
20	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL – INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL;	**9**	36,71	**330,39**

			1 – REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.			
VALOR TOTAL						**5.571,52**

Empresa vencedora dos lotes 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 34: **SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli**
CNPJ/MF sob nº 28289.799/0001-05

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
17	THERA BAND / CHANTAL	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	**25**	40,44	**1.011,00**
22	PREMIUM / ACCUMED	UNIDADE	MEDIDOR ELETRÔNICO DE PULSO PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DISPLAY – EQUIPAMENTO QUE MONITORA A PRESSÃO ARTERIAL SIMPLES; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**12**	156,50	**1.878,00**
23	ARKTUS	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,90 M (C X L X A). PESO: 11,5 KG.	**8**	386,12	**3.088,96**
27	ARKTUS	UNIDADE	RAMPA DE ALONGAMENTO – UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 36 CM X 15 CM.	**8**	93,62	**748,96**
29	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO – ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A); PESO: 4.0 KG.	**4**	129,37	**517,48**
30	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 40.0 CM X 40.0 CM X 7.5.CM (C X L X A); PESO: 1.512 KG.	**4**	110,50	**442,00**
34	ARKTUS	PAR	TORNOZELEIRA 3 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	56,99	**911,84**
VALOR TOTAL						**8.598,24**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de abril de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F1A69CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	433.667.980,00	438.001.345,38	75.600.965,44	17,26	148.883.543,79	33,99	289.117.801,59
RECEITAS CORRENTES	380.137.780,00	384.471.145,38	75.600.965,44	19,66	146.977.043,79	38,23	237.494.101,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.436.000,00	139.436.000,00	33.263.092,90	23,86	58.665.947,11	42,07	80.770.052,89
Impostos	127.488.900,00	127.488.900,00	29.347.601,98	23,02	50.401.463,92	39,53	77.087.436,08
Taxas	11.947.100,00	11.947.100,00	3.915.490,92	32,77	8.264.483,19	69,18	3.682.616,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.376.600,00	7.376.600,00	1.223.226,04	16,58	3.844.425,81	52,12	3.532.174,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.376.600,00	7.376.600,00	1.223.226,04	16,58	3.844.425,81	52,12	3.532.174,19
RECEITA PATRIMONIAL	7.308.500,00	7.308.988,00	2.833.185,63	38,76	5.096.446,65	69,73	2.212.541,35
Receitas Imobiliárias	665.500,00	665.500,00	54.894,68	8,25	88.498,37	13,30	577.001,63
Receitas de Valores Mobiliários	6.643.000,00	6.643.488,00	2.773.082,65	41,74	4.996.177,36	75,20	1.647.310,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	5.208,30	0,00	11.770,92	0,00	(11.770,92)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.500,00	360.500,00	64.341,50	17,85	149.677,38	41,52	210.822,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.685.280,00	209.018.157,38	35.429.421,18	16,95	74.118.549,92	35,46	134.899.607,46
Transferências Intergovernamentais	195.673.380,00	200.006.257,38	34.425.519,38	17,21	72.673.234,51	36,34	127.333.022,87
Transferências de Instituições Privadas	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.004.500,00	9.004.500,00	1.003.901,80	11,15	1.445.315,41	16,05	7.559.184,59
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.970.900,00	20.970.900,00	2.787.698,19	13,29	5.101.996,92	24,33	15.868.903,08
Multas e Juros de Mora	9.090.300,00	9.090.300,00	672.373,99	7,40	1.188.345,17	13,07	7.901.954,83
Indenizações e Restituições	4.540.600,00	4.540.600,00	173.985,50	3,83	353.698,06	7,79	4.186.901,94
Receita da Dívida Ativa	2.378.900,00	2.378.900,00	1.719.038,29	72,26	3.203.276,20	134,65	(824.376,20)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.961.100,00	4.961.100,00	222.300,41	4,48	356.677,49	7,19	4.604.422,51
RECEITAS DE CAPITAL	53.530.200,00	53.530.200,00	0,00	0,00	1.906.500,00	3,56	51.623.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.478.200,00	53.478.200,00	0,00	0,00	1.906.500,00	3,57	51.571.700,00
Operações de Crédito Internas	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	1.906.500,00	8,22	21.293.500,00
Operações de Crédito Externas	30.278.200,00	30.278.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.278.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.667.980,00	438.001.345,38	75.600.965,44	17,26	148.883.543,79	33,99	289.117.801,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	433.667.980,00	438.001.345,38	75.600.965,44	17,26	148.883.543,79	33,99	289.117.801,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	433.667.980,00	438.001.345,38	75.600.965,44	17,26	148.883.543,79	33,99	289.117.801,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.971.291,76	0,00	0,00	6.971.291,76	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	0,00	6.971.291,76	0,00	0,00	6.971.291,76	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	380.393.280,00	391.697.937,14	68.044.728,34	114.850.258,33	276.847.678,81	40.389.105,94	76.836.317,71	314.861.619,43	74.952.500,96
DESPESAS CORRENTES	292.710.380,00	299.062.129,38	64.917.512,35	109.897.199,64	189.164.929,74	39.143.896,26	74.353.675,91	224.708.453,47	72.480.989,49
Pessoal e Encargos Sociais	177.678.980,00	181.278.980,00	33.222.309,78	63.792.743,13	117.486.236,87	33.222.309,78	63.792.743,13	117.486.236,87	62.560.808,31
Juros e Encargos da Dívida	1.860.000,00	1.860.000,00	445.223,31	539.104,03	1.320.895,97	412.983,37	506.864,09	1.353.135,91	506.436,87
Outras Despesas Correntes	113.171.400,00	115.923.149,38	31.249.979,26	45.565.352,48	70.357.796,90	5.508.603,11	10.054.068,69	105.869.080,69	9.413.744,31
DESPESAS DE CAPITAL	87.582.900,00	92.535.807,76	3.127.215,99	4.953.058,69	87.582.749,07	1.245.209,68	2.482.641,80	90.053.165,96	2.471.511,47
Investimentos	77.010.900,00	81.963.807,76	1.965.569,58	2.555.002,09	79.408.805,67	83.563,27	84.585,20	81.879.222,56	73.454,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.572.000,00	10.572.000,00	1.161.646,41	2.398.056,60	8.173.943,40	1.161.646,41	2.398.056,60	8.173.943,40	2.398.056,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.822.700,00	16.822.700,00	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	4.141.611,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	397.215.980,00	408.520.637,14	71.287.309,32	121.114.436,29	287.406.200,85	43.631.686,92	83.100.495,67	325.420.141,47	79.094.111,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	397.215.980,00	408.520.637,14	71.287.309,32	121.114.436,29	287.406.200,85	43.631.686,92	83.100.495,67	325.420.141,47	79.094.111,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	4.313.656,12	27.769.107,50	-	31.969.278,52	65.783.048,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	397.215.980,00	408.520.637,14	75.600.965,44	148.883.543,79	287.406.200,85	75.600.965,44	148.883.543,79	259.637.093,35	79.094.111,96

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.822.700,00	16.822.700,00	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	4.141.611,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	16.822.700,00	16.822.700,00	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	4.141.611,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.822.700,00	16.822.700,00	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	3.242.580,98	6.264.177,96	10.558.522,04	4.141.611,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA									
Data Emissão: 01/ago/2019	**Hora de emissão:** 10h e 57m								
Notas:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7921B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO II -DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)		Março à Abril	Até Abril (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	380.393.280,00	380.393.280,00	68.044.728,34	114.850.258,33	94,83	265.543.021,67	40.389.105,94	76.836.317,71	92,46	303.556.962,29
Administração	122.032.600,00	122.032.600,00	17.475.028,24	33.222.297,94	27,43	88.810.302,06	15.068.435,10	28.714.171,17	34,55	93.318.428,83
Defesa da Ordem Jurídica	3.259.500,00	3.259.500,00	641.451,34	1.248.804,52	1,03	2.010.695,48	638.350,44	1.245.703,62	1,50	2.013.796,38
Planejamento e Orçamento	7.022.500,00	7.022.500,00	1.164.964,22	1.553.735,25	1,28	5.468.764,75	379.741,50	764.596,11	0,92	6.257.903,89
Administracao Geral	101.683.200,00	101.683.200,00	14.356.584,62	27.663.112,83	22,84	74.020.087,17	12.822.697,55	24.233.960,21	29,16	77.449.239,79
Administração Financeira	8.197.300,00	8.197.300,00	1.172.246,30	2.530.593,56	2,09	5.666.706,44	1.116.463,36	2.272.458,96	2,73	5.924.841,04
Controle Interno	660.100,00	660.100,00	112.059,58	198.329,60	0,16	461.770,40	110.614,17	196.884,19	0,24	463.215,81
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	500,00	500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	27.222,18	27.222,18	0,02	1.172.777,82	568,08	568,08	0,00	1.199.431,92
Segurança Pública	4.432.600,00	4.432.600,00	719.889,48	732.388,17	0,60	3.700.211,83	32.411,80	41.744,43	0,05	4.390.855,57
Policiamento	3.872.800,00	3.872.800,00	714.889,48	715.488,57	0,59	3.157.311,43	28.456,76	29.055,85	0,03	3.843.744,15
Defesa Civil	559.800,00	559.800,00	5.000,00	16.899,60	0,01	542.900,40	3.955,04	12.688,58	0,02	547.111,42
Assistência Social	2.680.900,00	2.680.900,00	405.490,93	488.851,45	0,40	2.192.048,55	42.265,88	69.541,22	0,08	2.611.358,78
Assistência ao Idoso	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.300,00	355.300,00	58.514,38	58.514,38	0,05	296.785,62	7.347,72	7.347,72	0,01	347.952,28
Assistência Comunitária	2.294.900,00	2.294.900,00	346.976,55	430.337,07	0,36	1.864.562,93	34.918,16	62.193,50	0,07	2.232.706,50
Saúde	55.781.100,00	55.781.100,00	12.678.904,55	22.234.179,96	18,36	33.546.920,04	9.311.188,13	16.659.802,62	20,05	39.121.297,38
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	2.350,00	2.350,00	0,00	27.650,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	46.793.000,00	46.793.000,00	10.554.081,38	19.303.161,33	15,94	27.489.838,67	8.188.447,87	14.794.424,90	17,80	31.998.575,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.009.100,00	1.557.897,71	2.364.093,17	1,95	4.645.006,83	1.062.840,26	1.805.477,72	2,17	5.203.622,28
Vigilância Sanitária	849.800,00	849.800,00	134.668,23	134.668,23	0,11	715.131,77	59.900,00	59.900,00	0,07	789.900,00
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	1.099.200,00	429.907,23	429.907,23	0,35	669.292,77	0,00	0,00	0,00	1.099.200,00
Trabalho	2.383.000,00	2.383.000,00	299.035,08	485.030,17	0,40	1.897.969,83	247.570,62	433.565,71	0,52	1.949.434,29
Administracao Geral	1.473.000,00	1.473.000,00	182.037,66	311.369,27	0,26	1.161.630,73	130.573,20	259.904,81	0,31	1.213.095,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Fomento ao Trabalho	780.000,00	780.000,00	116.997,42	173.660,90	0,14	606.339,10	116.997,42	173.660,90	0,21	606.339,10
Educação	92.700.180,00	92.700.180,00	15.909.760,08	32.291.864,34	26,66	60.408.315,66	12.987.929,36	23.882.808,97	28,74	68.817.371,03
Alimentação e Nutrição	4.959.800,00	4.959.800,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1,32	3.359.800,00	0,00	0,00	0,00	4.959.800,00
Ensino Fundamental	62.735.280,00	62.735.280,00	10.653.195,35	23.305.704,35	19,24	39.429.575,65	9.695.328,42	17.714.520,17	21,32	45.020.759,83
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	21.396.400,00	21.396.400,00	3.289.603,03	6.563.285,68	5,42	14.833.114,32	2.925.639,24	5.345.414,49	6,43	16.050.985,51
Educação de Jovens e Adultos	542.600,00	542.600,00	51.722,54	192.342,04	0,16	350.257,96	51.722,54	192.342,04	0,23	350.257,96
Educacao Especial	3.046.100,00	3.046.100,00	315.239,16	630.532,27	0,52	2.415.567,73	315.239,16	630.532,27	0,76	2.415.567,73
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Urbanismo	78.029.900,00	78.029.900,00	18.278.645,00	20.484.322,37	16,91	57.545.577,63	591.373,06	2.796.442,25	3,37	75.233.457,75
Infra-Estrutura Urbana	46.029.600,00	46.029.600,00	1.017.345,76	1.018.975,87	0,84	45.010.624,13	70.777,71	71.799,64	0,09	45.957.800,36
Servicos Urbanos	8.660.800,00	8.660.800,00	1.591.334,03	3.795.381,29	3,13	4.865.418,71	507.295,35	2.711.342,61	3,26	5.949.457,39
Controle Ambiental	22.119.000,00	22.119.000,00	15.669.965,21	15.669.965,21	12,94	6.449.034,79	13.300,00	13.300,00	0,02	22.105.700,00
Turismo	1.220.500,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00
Saneamento	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	502.994,00	0,42	2.364.006,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	502.994,00	0,42	2.364.006,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00
Gestão Ambiental	472.400,00	472.400,00	3.269,20	3.269,20	0,00	469.130,80	0,00	0,00	0,00	472.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Controle Ambiental	38.400,00	38.400,00	3.269,20	3.269,20	0,00	35.130,80	0,00	0,00	0,00	38.400,00

Comunicações	159.300,00	159.300,00	18.721,83	19.035,20	0,02	140.264,80	793,59	1.106,96	0,00	158.193,04
Comunicações Postais	159.300,00	159.300,00	18.721,83	19.035,20	0,02	140.264,80	793,59	1.106,96	0,00	158.193,04
Transporte	461.300,00	461.300,00	88.300,00	88.300,00	0,07	373.000,00	0,00	0,00	0,00	461.300,00
Infra-Estrutura Urbana	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transportes Coletivos Urbanos	435.500,00	435.500,00	88.300,00	88.300,00	0,07	347.200,00	0,00	0,00	0,00	435.500,00
Encargos Especiais	18.281.000,00	18.281.000,00	2.167.683,95	4.297.725,53	3,55	13.983.274,47	2.107.138,40	4.237.134,38	5,10	14.043.865,62
Serviço da Dívida Interna	9.760.000,00	9.760.000,00	1.606.869,72	2.641.870,29	2,18	7.118.129,71	1.574.629,78	2.609.630,35	3,14	7.150.369,65
Outros encargos Especiais	8.521.000,00	8.521.000,00	560.814,23	1.655.855,24	1,37	6.865.144,76	532.508,62	1.627.504,03	1,96	6.893.495,97
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	16.822.700,00	16.822.700,00	3.242.580,98	6.264.177,96	5,17	10.558.522,04	3.242.580,98	6.264.177,96	7,54	10.558.522,04
TOTAL (III) = (I + II)	397.215.980,00	397.215.980,00	71.287.309,32	121.114.436,29	100,00	276.101.543,71	43.631.686,92	83.100.495,67	100,00	314.115.484,33

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)		Março à Abril	Até Abril (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	16.822.700,00	16.822.700,00	3.242.580,98	6.264.177,96	100,00	10.558.522,04	3.242.580,98	6.264.177,96	100,00	10.558.522,04
Administração	6.576.100,00	6.576.100,00	1.364.679,99	2.651.589,02	42,33	3.924.510,98	1.364.679,99	2.651.589,02	42,33	3.924.510,98
Defesa da Ordem Jurídica	192.700,00	192.700,00	60.300,90	116.596,88	1,86	76.103,12	60.300,90	116.596,88	1,86	76.103,12
Planejamento e Orçamento	246.400,00	246.400,00	38.759,02	74.729,55	1,19	171.670,45	38.759,02	74.729,55	1,19	171.670,45
Administracao Geral	4.814.600,00	4.814.600,00	1.076.094,28	2.130.697,04	34,01	2.683.902,96	1.076.094,28	2.130.697,04	34,01	2.683.902,96
Administração Financeira	1.297.100,00	1.297.100,00	184.698,25	319.629,67	5,10	977.470,33	184.698,25	319.629,67	5,10	977.470,33
Controle Interno	25.300,00	25.300,00	4.827,54	9.935,88	0,16	15.364,12	4.827,54	9.935,88	0,16	15.364,12
Saúde	2.847.300,00	2.847.300,00	548.141,07	1.082.718,89	17,28	1.764.581,11	548.141,07	1.082.718,89	17,28	1.764.581,11
Atenção Básica	2.847.300,00	2.847.300,00	548.141,07	1.082.718,89	17,28	1.764.581,11	548.141,07	1.082.718,89	17,28	1.764.581,11
Trabalho	82.200,00	82.200,00	9.785,74	19.719,94	0,31	62.480,06	9.785,74	19.719,94	0,31	62.480,06
Administracao Geral	82.200,00	82.200,00	9.785,74	19.719,94	0,31	62.480,06	9.785,74	19.719,94	0,31	62.480,06
Educação	7.287.400,00	7.287.400,00	1.313.682,48	2.497.571,01	39,87	4.789.828,99	1.313.682,48	2.497.571,01	39,87	4.789.828,99
Ensino Fundamental	4.986.900,00	4.986.900,00	933.966,74	1.763.610,95	28,15	3.223.289,05	933.966,74	1.763.610,95	28,15	3.223.289,05
Educação Infantil	1.926.200,00	1.926.200,00	331.101,86	625.151,85	9,98	1.301.048,15	331.101,86	625.151,85	9,98	1.301.048,15
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	69.200,00	7.315,06	26.030,25	0,42	43.169,75	7.315,06	26.030,25	0,42	43.169,75
Educacao Especial	305.100,00	305.100,00	41.298,82	82.777,96	1,32	222.322,04	41.298,82	82.777,96	1,32	222.322,04
Urbanismo	29.700,00	29.700,00	6.291,70	12.579,10	0,20	17.120,90	6.291,70	12.579,10	0,20	17.120,90
Servicos Urbanos	29.700,00	29.700,00	6.291,70	12.579,10	0,20	17.120,90	6.291,70	12.579,10	0,20	17.120,90

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 10h e 58m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B555FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Ativo	12.817.100,00	12.817.100,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	395.800,00	395.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	49.084.300,00	49.084.300,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015	Até Abril 2016	Até Abril 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.471.000,00	2.471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	15.957.200,00	15.957.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.864.200,00	15.864.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.261.200,00	12.261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	18.638.200,00	18.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.446.100,00	30.446.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	42.668.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00
Patronal	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Ativo	17.472.600,00	17.472.600,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.232.300,00	1.232.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril 2016	Até Abril 2015	Até Abril 2016	Até Abril 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA						
Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 10h e 58m						
Notas:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:55892A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até Abril 2016	**Até Abril 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	377.928.657,38	141.980.866,43	119.602.591,22
Receitas Tributárias	139.436.000,00	58.665.947,11	50.460.063,42
IPTU	12.868.000,00	6.751.732,60	8.096.239,46
ISS	101.000.000,00	39.135.793,47	30.704.161,75
ITBI	4.558.300,00	609.750,85	1.145.613,95
IRRF	9.062.600,00	3.904.187,00	3.023.830,71
Outras Receitas Tributárias	11.947.100,00	8.264.483,19	7.490.217,55
Receitas de Contribuições	7.376.600,00	3.844.425,81	2.282.955,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.376.600,00	3.844.425,81	2.282.955,60
Receita Patrimonial Líquida	766.500,00	100.269,29	93.522,43
Receita Patrimonial	7.308.988,00	5.096.446,65	4.103.013,94
(-) Aplicações Financeiras	6.542.488,00	4.996.177,36	4.009.491,51
Transferências Correntes	209.018.157,38	74.118.549,92	62.834.961,23
FPM	51.341.120,00	16.638.531,76	17.424.718,09
ICMS	57.592.320,00	19.748.309,19	17.216.575,29
Convênios	9.004.500,00	1.445.315,41	672.314,90
Outras Transferências Correntes	91.080.217,38	36.286.393,56	27.521.352,95
Demais Receitas Correntes	21.331.400,00	5.251.674,30	3.931.088,54
Dívida Ativa	2.378.900,00	3.203.276,20	1.576.521,96
Diversas Receitas Correntes	18.952.500,00	2.048.398,10	2.354.566,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.530.200,00	1.906.500,00	1.805,21
Operações de Crédito (III)	53.478.200,00	1.906.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.000,00	0,00	1.805,21
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	377.928.657,38	141.980.866,43	119.602.591,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Abril 2016	Até Abril 2015	Até Abril 2016	Até Abril 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	315.884.829,38	116.161.377,60	81.218.191,65	80.617.853,87	64.625.913,52
Pessoal e Encargos Sociais	198.101.680,00	70.056.921,09	54.552.432,61	70.056.921,09	54.552.432,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.860.000,00	539.104,03	418.827,23	506.864,09	405.140,79
Outras Despesas Correntes	115.923.149,38	45.565.352,48	26.246.931,81	10.054.068,69	9.668.340,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	314.024.829,38	115.622.273,57	80.799.364,42	80.110.989,78	64.220.772,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	92.535.807,76	4.953.058,69	7.575.194,47	2.482.641,80	3.131.231,73
Investimentos	81.963.807,76	2.555.002,09	4.638.244,33	84.585,20	194.281,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	10.572.000,00	2.398.056,60	2.936.950,14	2.398.056,60	2.936.950,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	81.963.807,76	2.555.002,09	4.638.244,33	84.585,20	194.281,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	396.088.637,14	118.177.275,66	85.437.608,75	80.195.574,98	64.415.054,32
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(18.159.979,76)	23.803.590,77	34.164.982,47	61.785.291,45	55.187.536,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.971.291,76	15.184.997,02	6.971.291,76	15.184.997,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(10.770.100,00)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Data Emissão: 01/ago/2019	**Hora de emissão:** 11h e 02m				
Notas:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6743957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Abril (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	133.583.800,00	133.583.800,00	53.102.720,87	39,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.933.300,00	15.933.300,00	8.817.701,40	55,34
1.1.1- IPTU	12.868.000,00	12.868.000,00	6.751.732,60	52,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.368.900,00	1.368.900,00	11.244,44	0,82
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.407.300,00	1.407.300,00	1.949.029,65	138,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	289.100,00	289.100,00	105.694,71	36,56
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.562.400,00	4.562.400,00	615.014,75	13,48

1.2.1- ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	609.750,85	13,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	5.263,90	526,39
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.025.500,00	104.025.500,00	39.765.817,72	38,23
1.3.1- ISS	101.000.000,00	101.000.000,00	39.135.793,47	38,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.283.400,00	2.283.400,00	153.956,11	6,74
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	267.600,00	267.600,00	357.327,32	133,53
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	474.500,00	474.500,00	118.740,82	25,02
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	3.904.187,00	43,08
1.4.1- IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	3.904.187,00	43,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	155.741.800,00	155.741.800,00	57.499.867,57	36,92
2.1- Cota-Parte FPM	67.863.600,00	67.863.600,00	20.798.164,68	30,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.176.400,00	64.176.400,00	20.798.164,68	32,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.935.200,00	2.935.200,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	24.685.386,48	34,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	630.500,00	630.500,00	193.100,56	30,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	355.662,93	29,83
2.5- Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	238.237,67	263,54
2.6- Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	11.229.315,25	80,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	289.325.600,00	289.325.600,00	110.602.588,44	38,23

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.092.200,00	7.092.200,00	2.480.705,03	34,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.560.000,00	4.560.000,00	1.857.531,85	40,74
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.800,00	10.800,00	15.360,00	142,22
5.3- Transferência Diretas do PNAE	2.117.000,00	2.117.000,00	421.778,00	19,92
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.500,00	24.500,00	6.367,36	25,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	272.900,00	272.900,00	179.667,82	65,84
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.102.200,00	7.102.200,00	2.480.705,03	34,93

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	11.499.973,57	37,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	4.159.632,92	32,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	4.937.077,29	34,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	38.620,10	30,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	71.132,60	29,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	47.647,50	263,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	2.245.863,16	80,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	19.493.917,22	41,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	19.493.917,22	41,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	16.589.080,00	7.993.943,65	48,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.872.500,00	36.872.500,00	11.979.661,63	32,49	11.979.661,63	32,49
13.1- Com Educação Infantil	12.335.100,00	12.335.100,00	3.258.494,01	26,42	3.258.494,01	26,42
13.2- Com Ensino Fundamental	24.537.400,00	24.537.400,00	8.721.167,62	35,54	8.721.167,62	35,54
14- OUTRAS DESPESAS	7.061.000,00	7.061.000,00	3.611.011,87	51,14	3.611.011,87	51,14
14.1- Com Educação Infantil	2.215.700,00	2.215.700,00	1.514.739,65	68,36	1.514.739,65	68,36
14.2- Com Ensino Fundamental	4.845.300,00	4.845.300,00	2.096.272,22	43,26	2.096.272,22	43,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.933.500,00	43.933.500,00	15.590.673,50	35,49	15.590.673,50	35,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.012.330,47
16.1- FUNDEB 60%	679.414,89
16.2- FUNDEB 40%	332.915,58
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.012.330,47
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.578.343,03

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	57,97
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	16,82
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	25,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	72.331.400,00	72.331.400,00	27.650.647,11	38,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.600,00	23.107.600,00	6.941.090,25	30,04	5.746.529,15	24,87
23.1- Creche	21.507.600,00	23.107.600,00	6.941.090,25	30,04	5.746.529,15	24,87
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.550.800,00	14.550.800,00	4.773.233,66	32,80	4.773.233,66	32,80
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.956.800,00	8.556.800,00	2.167.856,59	25,33	973.295,49	11,37
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	64.436.680,00	62.836.680,00	23.570.876,20	37,51	18.568.229,02	29,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.382.700,00	29.382.700,00	10.817.439,84	36,82	10.817.439,84	36,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.053.980,00	33.453.980,00	12.753.436,36	38,12	7.750.789,18	23,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.963.000,00	3.963.000,00	931.682,52	23,51	931.682,52	23,51
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	89.927.280,00	89.927.280,00	31.443.648,97	34,97	25.246.440,69	28,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.993.943,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	7.993.943,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	16.320.814,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.832.900,00	4.832.900,00	1.745.786,38	36,12	1.133.939,29	23,46
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.306.800,00	2.306.800,00	600.000,00	26,01	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.139.700,00	7.139.700,00	2.345.786,38	32,86	1.133.939,29	15,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	97.066.980,00	97.066.980,00	33.789.435,35	34,81	26.380.379,98	27,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.097.198,34	2.097.198,34
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.493.917,22	19.493.917,22
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	164.112,62	164.112,62
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.836.646,01	4.836.646,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 11h e 03m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E92F2923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.000,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
Investimentos	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.981,00	130.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(112.981,00)	(112.981,00)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 11h e 09m			
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4433EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	133.583.800,00	133.583.800,00	53.102.720,87	39,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.868.000,00	12.868.000,00	6.751.732,60	52,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	609.750,85	13,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000.000,00	101.000.000,00	39.135.793,47	38,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	9.062.600,00	3.904.187,00	43,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	3.654.400,00	3.654.400,00	165.200,55	4,52
Dívida Ativa dos Impostos	1.675.900,00	1.675.900,00	2.311.620,87	137,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	764.600,00	764.600,00	224.435,53	29,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.054.600,00	152.054.600,00	57.499.867,57	37,82
Cota-Parte FPM	64.176.400,00	64.176.400,00	20.798.164,68	32,41
Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	238.237,67	263,54
Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	11.229.315,25	80,35
Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	24.685.386,48	34,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	355.662,93	29,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.500,00	630.500,00	193.100,56	30,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.500,00	630.500,00	193.100,56	30,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	285.638.400,00	285.638.400,00	110.602.588,44	38,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.074.300,00	16.407.177,38	4.074.805,45	24,84
Provenientes da União	9.275.900,00	9.275.900,00	3.421.425,53	36,89
Provenientes dos Estados	2.798.400,00	7.131.277,38	653.379,92	9,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	135.798.980,00	135.799.468,00	34.156.356,41	25,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	147.873.280,00	152.206.645,38	38.231.161,86	25,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (f)	% (f/e) x 100	Até Abril (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	56.563.500,00	61.905.653,32	22.687.742,81	36,65	17.742.521,51	28,66
Pessoal e Encargos Sociais	38.421.000,00	42.021.000,00	15.437.931,87	36,74	15.437.931,87	36,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.142.500,00	19.884.653,32	7.249.810,94	36,46	2.304.589,64	11,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.900,00	2.817.807,76	629.156,04	22,33	0,00	0,00
Investimentos	2.064.900,00	2.817.807,76	629.156,04	22,33	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.628.400,00	64.723.461,08	23.316.898,85	36,03	17.742.521,51	27,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (h)	% (h/IVf)x 100	Até Abril (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.014.300,00	19.109.361,08	6.551.888,83	28,10	3.695.501,38	20,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.993.300,00	19.088.361,08	6.551.888,83	28,10	3.695.501,38	20,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	13.044.100,00	19.139.161,08	6.551.888,83	28,10	3.695.501,38	20,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.584.300,00	45.584.300,00	16.765.010,02	71,90	14.047.020,13	79,17
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	12,70
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	(2.543.368,14)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	6.317.181,97	0,96	3.426.909,51	2.890.271,50	6.317.181,97
Inscritos em 2015	928.119,22	0,00	103.589,09	824.530,13	928.119,22
Inscritos em 2014	803.445,70	0,00	68.965,50	734.480,20	803.445,70
Inscritos em 2013	304.856,04	0,00	3.060,00	301.796,04	304.856,04
Inscritos em 2012	0,06	0,00	0,00	0,06	0,06
Total	8.353.602,99	0,96	3.602.524,10	4.751.077,93	8.353.602,99

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2012	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	-	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (l)	% (l/ total l) x 100	Até Abril (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	49.640.300,00	53.488.249,52	20.385.880,22	87,43	15.877.143,79	89,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.109.100,00	2.364.093,17	10,14	1.805.477,72	10,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	849.800,00	849.800,00	134.668,23	0,58	59.900,00	0,34
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.246.311,56	429.907,23	1,84	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	2.350,00	0,01	0,00	0,00
Total	58.628.400,00	64.723.461,08	23.316.898,85	100,00	17.742.521,51	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 11h e 04m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:26781E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Abril**			
Previsão Inicial da Receita				433.667.980,00
Previsão Atualizada da Receita				438.001.345,38
Receitas Realizadas				148.883.543,79
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				6.971.291,76
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Abril**			
Dotação Inicial				397.215.980,00
Créditos Adicionais				11.304.657,14
Dotação Atualizada				408.520.637,14
Despesas Empenhadas				121.114.436,29
Despesas Liquidadas				83.100.495,67
Despesas Pagas Até Período				79.094.111,96
Superávit Orçamentário				65.783.048,12
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**			
Despesas Empenhadas				121.114.436,29
Despesas Liquidadas				83.100.495,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**			
Receita Corrente Líquida				389.527.577,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**			
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Abril(b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(3.253.813,80)	(34.423.637,31)		1.057,95
Resultado Primário	(10.770.100,00)	61.785.291,45		(573,67)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Abril**	**Pag. Até Abril**	**Saldo a pagar**
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.267.588,17	0,00	9.440.190,08	3.827.398,09
Poder Executivo	13.267.588,17	0,00	9.440.190,08	3.827.398,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.856.368,85	633.504,82	22.320.428,80	56.902.435,23
Poder Executivo	79.856.368,85	633.504,82	22.320.428,80	56.902.435,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.123.957,02	633.504,82	31.760.618,88	60.729.833,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor Apurado Até Abril**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Abril**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	16.320.814,52	25,00		14,76
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	11.300.246,74	60,00		57,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Abril**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.906.500,00		51.571.700,00	
Despesa de Capital Líquida	4.953.058,69		87.582.749,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	**Valor Apurado Até Abril**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		52.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		130.800,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Abril**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Abril**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.047.020,13	15,00		12,70
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 11h e 08m				
Notas:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F5E32AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 130/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG4337	277450P000351433	23/04/2020	57463
ABL6028	277450P000351420	17/04/2020	76331
ABM7322	277450P000352160	28/04/2020	61220
AGD2C56	277450P000351743	21/04/2020	51851
AGP0450	277450P000351745	21/04/2020	51851
AGV3776	277450P000351747	21/04/2020	51851
AJB7505	277450P000346288	11/04/2020	57461
AKD5934	277450P000351434	24/04/2020	55411
AQJ5477	277450P000351748	21/04/2020	76332
ARQ1991	277450P000351426	19/04/2020	76331
ARQ1991	277450P000351425	19/04/2020	51851
ARS5066	277450P000351418	15/04/2020	57463
ART9555	277450P000343918	26/04/2020	76332
ATC2848	277450P000351416	15/04/2020	57463
ATI2935	277450P000352156	24/04/2020	76332
ATK5906	277450P000352151	23/04/2020	57463
ATZ0180	277450P000351746	21/04/2020	57463
ATZ8A66	277450P000351428	23/04/2020	76332
AVL5456	277450P000351752	22/04/2020	61220
AVX8414	277450P000214257	25/04/2020	57461
AVX8414	277450P000186886	26/04/2020	57461
AVX8414	277450P000214258	25/04/2020	52151
AXF0J20	277450P000343800	23/04/2020	57463
AXQ0400	277450P000351439	25/04/2020	57463
AYG1643	277450P000352165	28/04/2020	57463
AZR2837	277450P000351422	17/04/2020	76331
BAM3856	277450P000300213	21/04/2020	55411
BAO6188	277450P000352161	28/04/2020	60412
BAR0412	277450P000351435	24/04/2020	76331
BBP9684	277450P000343917	24/04/2020	76332
BBZ5913	277450P000351755	22/04/2020	76331
BCO5331	277450P000213611	28/04/2020	51851
BCQ6103	277450P000352163	28/04/2020	76332
BCY3E97	277450P000352152	23/04/2020	60502
BDE3I39	277450P000351754	22/04/2020	57463
BDG4G76	277450P000214221	27/04/2020	51851
BDG4G76	277450P000214220	27/04/2020	76331
BDL2I78	277450P000350856	24/04/2020	60412
BDL5E02	277450P000351761	22/04/2020	60412
BDR7B34	277450P000352159	28/04/2020	76332
BDS1213	277450P000351419	16/04/2020	76331
BTF6661	277450P000351756	22/04/2020	51851
CLN5888	277450P000351757	22/04/2020	60412
CPI2874	277450P000352155	24/04/2020	57463
CTZ3420	277450P000351749	21/04/2020	51851
DKG0050	277450P000351423	18/04/2020	51851
DKG0050	277450P000351424	18/04/2020	65300
EYW2684	277450P000351751	22/04/2020	51851
EZV0839	277450P000351759	22/04/2020	61220
FAG6I36	277450P000352153	23/04/2020	76332
FAG6I36	277450P000351432	23/04/2020	76331
GFO8A80	277450P000155599	20/04/2020	52152
GLA3588	277450P000351417	15/04/2020	57463
IID1508	277450P000351436	24/04/2020	55411
JXQ7487	277450P000302382	23/04/2020	57463
LYP5396	277450P000352158	24/04/2020	57380
MAV8162	277450P000351760	22/04/2020	51851
MCC0J27	277450P000351437	25/04/2020	55411
MED8820	277450P000351744	21/04/2020	54521
MEI8566	277450P000345557	22/04/2020	76331
MGR7I07	277450P000352154	23/04/2020	76332
MJZ5761	277450P000186887	26/04/2020	57461
MKO2424	277450P000352162	28/04/2020	61220
NCK7481	277450P000352164	28/04/2020	76332
NNA6463	277450P000351440	25/04/2020	51930
QJX6556	277450P000351753	22/04/2020	73662
QOM2362	277450P000351750	22/04/2020	73662
QOO3121	277450P000352157	24/04/2020	58433
RAF9337	277450P000351758	22/04/2020	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F433D135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 132/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN4745	277450P000351659	26/04/2020	57463
AEC2425	277450P000351650	28/04/2020	57463

AFZ6136	*277450P000351856*	*28/04/2020*	*51851*
AGD0907	*277450P000226453*	*29/04/2020*	*76252*
ANV2707	*277450P000351075*	*23/04/2020*	*51851*
APO4454	*277450P000351644*	*27/04/2020*	*60412*
APV2880	*116100E008744053*	*26/04/2020*	*55090*
AQD8953	*116100E008533601*	*29/04/2020*	*60501*
ARM9J10	*277450P000351642*	*27/04/2020*	*60412*
ARQ9407	*277450P000351852*	*28/04/2020*	*51851*
ASJ1841	*277450P000224427*	*29/04/2020*	*73662*
ASM9534	*116100E008532565*	*22/04/2020*	*60501*
ASU9255	*277450P000225707*	*02/05/2020*	*76252*
ASZ2146	*277450P000183448*	*29/04/2020*	*57380*
ATV0428	*277450P000223833*	*28/04/2020*	*76252*
AUA1537	*277450P000226196*	*27/04/2020*	*55412*
AUB9918	*277450P000223834*	*30/04/2020*	*73662*
AUR0311	*277450P000225702*	*29/04/2020*	*55414*
AVH3013	*277450P000351864*	*28/04/2020*	*60412*
AWK0881	*116100E008996724*	*24/04/2020*	*60501*
AWX9799	*277450P000351860*	*28/04/2020*	*60412*
AWZ1716	*277450P000226193*	*27/04/2020*	*55412*
AXI1491	*277450P000351074*	*23/04/2020*	*51851*
AXN4887	*277450P000352083*	*26/04/2020*	*57463*
AXR8285	*277450P000225851*	*27/04/2020*	*55412*
AXZ8046	*277450P000351640*	*27/04/2020*	*76332*
AYD7A28	*116100E008532568*	*23/04/2020*	*60501*
AYE1166	*277450P000226195*	*27/04/2020*	*55412*
AYK7508	*116100E008532564*	*22/04/2020*	*60501*
AYP2A67	*277450P000352084*	*27/04/2020*	*60501*
AYT3H65	*277450P000225853*	*27/04/2020*	*55412*
AYZ2766	*277450P000351081*	*30/04/2020*	*51851*
AZB4257	*277450P000351851*	*28/04/2020*	*51852*
AZI6C36	*277450P000351861*	*28/04/2020*	*60412*
AZQ8653	*277450P000225854*	*27/04/2020*	*55412*
AZS4716	*277450P000225711*	*04/05/2020*	*55413*
BAY7785	*277450P000223832*	*28/04/2020*	*55414*
BBD1542	*277450P000226030*	*27/04/2020*	*55412*
BBU7197	*277450P000351854*	*28/04/2020*	*76332*
BCA6173	*277450P000351863*	*28/04/2020*	*60412*
BCJ3949	*277450P000351648*	*28/04/2020*	*60412*
BCJ7746	*277450P000351862*	*28/04/2020*	*60412*
BCM1758	*277450P000351083*	*01/05/2020*	*60412*
BCW6E49	*277450P000225712*	*04/05/2020*	*55411*
BCX8711	*277450P000351641*	*27/04/2020*	*60412*
BCY0G46	*277450P000226452*	*28/04/2020*	*76252*
BDC7C99	*116100E008996723*	*24/04/2020*	*55413*
BDE8B12	*277450P000226192*	*27/04/2020*	*55412*
BDP0G17	*277450P000221837*	*29/04/2020*	*76331*
BDS6E29	*277450P000351643*	*27/04/2020*	*60412*
BDT7E51	*277450P000221836*	*29/04/2020*	*57380*
BER1137	*277450P000351855*	*28/04/2020*	*76332*
DHX7593	*277450P000225701*	*29/04/2020*	*55414*
DMB7842	*277450P000351649*	*28/04/2020*	*60412*
DQV0439	*277450P000225705*	*29/04/2020*	*76252*
DSP2446	*116100E008996722*	*24/04/2020*	*60501*
EVX9I90	*277450P000225704*	*29/04/2020*	*55414*
FGP2840	*277450P000226198*	*27/04/2020*	*55412*
HJE0770	*116100E008996725*	*24/04/2020*	*60501*
HQG0099	*277450P000351858*	*28/04/2020*	*57463*
HQG2481	*277450P000351645*	*27/04/2020*	*60412*
ICA1971	*277450P000351638*	*27/04/2020*	*57463*
JIZ5H93	*277450P000226197*	*27/04/2020*	*55412*
JYX2808	*277450P000351857*	*28/04/2020*	*57463*
KVO3059	*277450P000226194*	*27/04/2020*	*55412*
LXW7C74	*277450P000351636*	*27/04/2020*	*57463*
LZJ1872	*277450P000351660*	*26/04/2020*	*57463*
LZK6869	*277450P000351853*	*28/04/2020*	*51851*
MCA9E37	*277450P000351085*	*03/05/2020*	*58350*
MDL5007	*277450P000351647*	*28/04/2020*	*76332*
MDY8859	*277450P000351859*	*28/04/2020*	*57463*
OKS8231	*277450P000225703*	*29/04/2020*	*76252*
QHC4B84	*277450P000225708*	*02/05/2020*	*55414*
QHN0916	*277450P000226029*	*27/04/2020*	*55412*
QQT5974	*277450P000223998*	*27/04/2020*	*76252*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0EEED99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 134/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL3027	277450P000352454	11/05/2020	57463
ACO7121	277450P000351098	12/05/2020	54870
ADK6851	277450P000351916	13/05/2020	57463
AFF4796	277450P000352137	13/05/2020	57463
ANE3502	277450P000351915	13/05/2020	60412
ANN8322	277450P000352135	11/05/2020	76332
ANS8953	277450P000351095	09/05/2020	51851
AON3296	277450P000352315	09/05/2020	51851
AON7929	277450P000352136	11/05/2020	60412
AQE3605	277450P000352456	11/05/2020	76332
AQR7217	277450P000351808	09/05/2020	76332
AQU0697	277450P000352319	09/05/2020	51930
ARY6741	277450P000352322	12/05/2020	61220
ASI3354	277450P000351914	11/05/2020	76331
AVD7279	277450P000352310	08/05/2020	76332
AWR5E33	277450P000352134	11/05/2020	76332
AWU2046	277450P000352316	09/05/2020	51851
AYN3535	277450P000351807	09/05/2020	57463
AYR7455	277450P000352323	12/05/2020	57380
BAW0418	277450P000352308	07/05/2020	76332
BCD6028	277450P000352139	13/05/2020	76332
BCH2A57	277450P000352304	05/05/2020	60501
BDH2G23	277450P000352455	11/05/2020	51930
BDK5D20	277450P000351806	08/05/2020	60412
BDQ1209	277450P000351912	07/05/2020	57463
BDU0J27	277450P000352133	11/05/2020	55500
BER0381	277450P000352306	07/05/2020	76332
CHP9C65	277450P000352141	14/05/2020	60412
CLJ0826	277450P000351917	13/05/2020	57463
EXM0661	277450P000352305	07/05/2020	51851
FHT0997	277450P000352142	14/05/2020	76332
FJI1882	277450P000352457	11/05/2020	57463
ILQ9668	277450P000352138	13/05/2020	55411
MIA9937	277450P000352320	09/05/2020	60412
MKL6D06	277450P000352318	09/05/2020	60412
PFM4150	277450P000352309	08/05/2020	60502
QOR8184	277450P000352140	14/05/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:54F1D4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 133/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH9466	277450P000351442	29/04/2020	60501
AJA9989	277450P000351441	29/04/2020	60501
AKF0723	277450P000214222	01/05/2020	61810
AKF0723	277450P000214223	01/05/2020	51851
AKF0723	277450P000214224	01/05/2020	76331
ARJ1042	277450P000352089	01/05/2020	60501
ASJ1816	277450P000226454	30/04/2020	55414
ATV6E97	277450P000351651	18/04/2020	70561
AVX0830	277450P000351447	02/05/2020	60412
AWG5008	277450P000351668	27/04/2020	55411
AWY4083	277450P000225706	30/04/2020	76252
AXI5B24	277450P000183447	28/04/2020	55412
AYC5686	277450P000351079	30/04/2020	76332
AZX6567	277450P000183446	28/04/2020	55414
BAB3957	277450P000226455	30/04/2020	55414
BAW7482	277450P000224000	28/04/2020	55414
BBH2A33	277450P000351443	29/04/2020	57380
BBP9042	277450P000226456	30/04/2020	55414
BCF4502	277450P000351449	02/05/2020	60412
BDM0E28	277450P000352651	30/04/2020	76332
BDT8G40	277450P000351446	02/05/2020	60412
DCH5107	277450P000351678	30/04/2020	61220
DDX9193	277450P000352087	30/04/2020	51851
JOM1782	277450P000352088	30/04/2020	57463
MEJ3666	277450P000352086	27/04/2020	57463
MGC2478	277450P000351448	02/05/2020	60412
MHI2284	277450P000351445	30/04/2020	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9ADEC337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 135/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR0424	277450P000352105	16/04/2020	76332
ABG4337	277450P000351874	28/04/2020	60412
ABM3D30	277450P000351673	27/04/2020	57463
ABW4767	277450P000351873	28/04/2020	60412
ABY9173	277450P000351877	28/04/2020	60412
ADM2617	277450P000352112	23/04/2020	57463
AER4204	277450P000351672	27/04/2020	57463
AGN7635	277450P000352106	17/04/2020	57463
AJK6H66	277450P000351904	05/05/2020	57463
AKB3679	277450P000352107	18/04/2020	57463
AOA1452	277450P000351875	28/04/2020	60412
APU8478	277450P000352092	01/05/2020	60412
APX0773	277450P000352093	01/05/2020	60412
ARJ3407	277450P000352104	15/04/2020	57463
ARM2808	277450P000352115	25/04/2020	55250
ARS7011	277450P000351866	28/04/2020	51851
ASD6731	277450P000352110	18/04/2020	57463
ASM1744	277450P000351901	03/05/2020	61220
ATP7680	277450P000352103	15/04/2020	57463
AVE7970	277450P000351675	27/04/2020	61220
AVQ5888	277450P000351674	27/04/2020	76331
AWK6469	277450P000351902	03/05/2020	60501
AWZ1059	277450P000352116	25/04/2020	51930
AXD5849	277450P000352120	29/04/2020	76332
AYW6C63	277450P000352118	28/04/2020	57380
AZH3G11	277450P000352095	04/05/2020	60412
BAK8826	277450P000351871	28/04/2020	60412
BAZ9471	277450P000351869	28/04/2020	60412
BBK9035	277450P000352102	15/04/2020	76332
BBT8091	277450P000352090	01/05/2020	76332
BBU9B07	277450P000351670	27/04/2020	61220
BDJ7B69	277450P000352091	01/05/2020	60501
BDK2J93	277450P000352108	18/04/2020	57463
BDQ9F66	277450P000352113	23/04/2020	76332
BEA0735	277450P000352111	20/04/2020	76332
BXC4384	277450P000352109	18/04/2020	57463
EDM0B07	277450P000351421	17/04/2020	60501
FAF4H75	277450P000352117	28/04/2020	76332
FOF7977	277450P000351671	27/04/2020	61220
GLA6535	277450P000351906	05/05/2020	57463
IHH4E33	277450P000352101	15/04/2020	57463
IKB9534	277450P000351872	28/04/2020	57463
INJ2374	277450P000351868	28/04/2020	60412
IYO3872	277450P000352094	03/05/2020	76332
LZQ7571	277450P000352114	24/04/2020	57463
MCY7155	277450P000352119	29/04/2020	76332
MDA3467	277450P000351876	28/04/2020	60412
MKU1594	277450P000351676	27/04/2020	51851
NEA8777	277450P000351867	28/04/2020	57463
PUF1B72	277450P000351903	03/05/2020	60501
PVA1A72	277450P000351669	27/04/2020	61220
QJV9673	277450P000351444	29/04/2020	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7B3874BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 136/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEH0277	277450P000352638	07/05/2020	51851
AFJ0427	277450P000151033	10/05/2020	60501
AHO4097	277450P000225901	28/04/2020	55412
AHQ2929	277450P000226040	02/05/2020	55412
AJF8525	277450P000225604	04/05/2020	55412
AJQ3069	277450P000352311	08/05/2020	51851
AKF6243	277450P000352634	07/05/2020	60412
ALM7323	277450P000351524	12/05/2020	51851
AMT9014	277450P000352637	07/05/2020	51851

AOI5491	*277450P000225659*	*08/05/2020*	*55411*
APA5E58	*277450P000106832*	*09/05/2020*	*60501*
APQ9388	*277450P000225952*	*07/05/2020*	*55412*
APY5B79	*277450P000225807*	*04/05/2020*	*55412*
APY9795	*277450P000225951*	*07/05/2020*	*55412*
AQY3233	*277450P000352636*	*07/05/2020*	*51851*
ARP7F52	*277450P000225953*	*08/05/2020*	*76251*
ART7C85	*277450P000352640*	*07/05/2020*	*73662*
ARW9768	*277450P000225904*	*02/05/2020*	*55412*
ASE2B30	*277450P000226341*	*28/04/2020*	*73662*
ASP3514	*116100E008533865*	*01/05/2020*	*70481*
ASQ1980	*277450P000225861*	*02/05/2020*	*55412*
ATF8452	*277450P000225808*	*04/05/2020*	*55412*
AUC3211	*277450P000351522*	*09/05/2020*	*51851*
AUD7451	*277450P000352351*	*09/05/2020*	*73662*
AVG4E76	*116100E008744983*	*01/05/2020*	*60501*
AVV1063	*277450P000351519*	*08/05/2020*	*76331*
AWK7483	*277450P000351078*	*27/04/2020*	*60501*
AWV9438	*277450P000351516*	*04/05/2020*	*76331*
AWW7346	*277450P000106831*	*08/05/2020*	*73662*
AXB7389	*277450P000225906*	*04/05/2020*	*55412*
AXL9E85	*277450P000226042*	*04/05/2020*	*55412*
AXZ3004	*277450P000352314*	*08/05/2020*	*76332*
AYI1868	*277450P000351525*	*12/05/2020*	*51851*
AYJ2621	*277450P000226041*	*04/05/2020*	*55412*
BAG6187	*116100E008744982*	*01/05/2020*	*59080*
BAN3G37	*277450P000226039*	*02/05/2020*	*55412*
BAS8226	*277450P000225654*	*07/05/2020*	*55680*
BAU5871	*277450P000352313*	*08/05/2020*	*76332*
BBL4034	*277450P000226339*	*02/05/2020*	*76252*
BBP3G52	*277450P000352633*	*07/05/2020*	*60412*
BCE6678	*277450P000352632*	*07/05/2020*	*60412*
BCK1989	*277450P000214301*	*11/05/2020*	*73662*
BCK4113	*277450P000225658*	*08/05/2020*	*55411*
BDG1I48	*277450P000351523*	*12/05/2020*	*57463*
BDO6F04	*277450P000226343*	*04/05/2020*	*55414*
BDV4C77	*277450P000225653*	*07/05/2020*	*55414*
CFC3455	*277450P000228067*	*29/04/2020*	*55412*
CKZ7211	*277450P000352641*	*07/05/2020*	*51851*
DOS5F26	*277450P000226200*	*28/04/2020*	*55412*
EFU8302	*277450P000351517*	*05/05/2020*	*76331*
GBQ4H70	*277450P000221547*	*29/04/2020*	*55412*
ISR0130	*277450P000225655*	*08/05/2020*	*60412*
JQM1430	*277450P000226031*	*28/04/2020*	*55412*
JVF8676	*277450P000228068*	*29/04/2020*	*55412*
LNV5209	*277450P000225656*	*08/05/2020*	*76252*
LQZ4264	*277450P000151032*	*10/05/2020*	*73662*
LXG6792	*277450P000225905*	*02/05/2020*	*55412*
LXG6792	*277450P000226043*	*04/05/2020*	*55412*
LZA5855	*277450P000352635*	*07/05/2020*	*76332*
MAK8824	*277450P000223840*	*08/05/2020*	*76252*
MDX9838	*277450P000226345*	*04/05/2020*	*55412*
PZO4089	*277450P000352312*	*08/05/2020*	*76332*
QJF2E65	*116100E009074363*	*02/05/2020*	*60501*
QQO4226	*277450P000226199*	*28/04/2020*	*55412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D63D7556

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 137/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/06/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAF7423	*277450P000351898*	*01/05/2020*	*57463*
AAR8G56	*277450P000352576*	*30/04/2020*	*57463*
ABR0C26	*277450P000225803*	*28/04/2020*	*55412*
ABS9539	*277450P000351776*	*26/04/2020*	*57463*
ACD1122	*277450P000351896*	*01/05/2020*	*57463*
AEC6555	*277450P000151028*	*08/05/2020*	*73662*
AEE9480	*277450P000351801*	*04/05/2020*	*57463*
AFJ0045	*277450P000351794*	*27/04/2020*	*55411*
AHO5884	*277450P000352589*	*01/05/2020*	*60412*
AKG3709	*277450P000352571*	*30/04/2020*	*51851*
AKI7742	*277450P000352302*	*05/05/2020*	*76332*
AKJ4848	*277450P000351894*	*30/04/2020*	*60412*
AKV6949	*277450P000352563*	*30/04/2020*	*51851*
AKW4512	*277450P000352567*	*30/04/2020*	*57463*
ALM0511	*277450P000351895*	*30/04/2020*	*60412*
ALQ1197	*277450P000351805*	*06/05/2020*	*57463*
AMC0232	*277450P000352599*	*03/05/2020*	*51851*

AMC8978	277450P000226335	28/04/2020	60412
AMM9796	277450P000352574	30/04/2020	51851
ANK7135	277450P000226033	28/04/2020	55412
AOF3397	277450P000225804	28/04/2020	55412
AOR9409	277450P000226338	29/04/2020	54522
APF7073	277450P000351882	30/04/2020	57463
APG1620	277450P000352583	30/04/2020	57463
APJ2908	277450P000346495	02/05/2020	60412
APN6111	277450P000351900	01/05/2020	57463
APV5407	277450P000352579	30/04/2020	51851
AQE5682	277450P000352099	04/05/2020	76332
AQP4I04	277450P000225858	28/04/2020	55412
ARK6E66	277450P000351802	05/05/2020	60412
ARV6429	277450P000351798	27/04/2020	51851
ASC0E25	277450P000352597	01/05/2020	60412
ASC2099	277450P000352100	04/05/2020	76332
ASH7045	277450P000346497	02/05/2020	76332
ASL2C26	277450P000352573	30/04/2020	73662
ATC4848	277450P000351880	30/04/2020	57463
ATH7541	277450P000352607	04/05/2020	60412
ATJ0597	277450P000351888	30/04/2020	60412
ATL4436	277450P000351799	27/04/2020	51851
ATL6750	277450P000351885	30/04/2020	51851
ATO4210	277450P000351800	27/04/2020	51851
ATQ1785	277450P000346494	02/05/2020	76332
AUR3349	277450P000345559	05/05/2020	57380
AUX6469	277450P000352452	06/05/2020	76332
AVC2043	277450P000352590	01/05/2020	51851
AVP4463	277450P000351795	24/04/2020	51851
AVU3I83	277450P000351878	30/04/2020	57463
AVX9157	277450P000352596	01/05/2020	60412
AWB4474	277450P000351791	27/04/2020	51851
AXA2036	277450P000352562	30/04/2020	57463
AXT8899	277450P000225856	28/04/2020	55412
AXZ1328	277450P000214225	06/05/2020	60501
AYC8285	277450P000351905	05/05/2020	76331
AYE2700	277450P000352593	01/05/2020	76332
AYG8436	277450P000225759	29/04/2020	55412
AYH1132	277450P000225801	27/04/2020	55412
AYR5I73	277450P000351899	01/05/2020	76332
AYS7797	277450P000351796	27/04/2020	60501
AYX9057	277450P000151031	09/05/2020	73662
AZA5456	277450P000352451	06/05/2020	76332
AZR2837	277450P000352581	30/04/2020	60412
BAL8545	277450P000345558	30/04/2020	60501
BAN8411	277450P000352591	01/05/2020	61220
BAP7147	277450P000351089	05/05/2020	51851
BAV4778	277450P000225601	28/04/2020	55412
BAX6H75	277450P000225855	28/04/2020	55412
BBQ6067	277450P000345105	29/04/2020	51851
BBR6453	277450P000352580	30/04/2020	60412
BBS9142	277450P000352096	04/05/2020	76332
BBT5772	277450P000352303	05/05/2020	76332
BCD6345	277450P000225802	28/04/2020	55412
BCE0J09	277450P000351093	08/05/2020	51851
BCI1426	277450P000351892	30/04/2020	60412
BCL8582	277450P000226337	29/04/2020	55414
BCP6276	277450P000352602	03/05/2020	73662
BCT8B75	277450P000351884	30/04/2020	60501
BCY6I48	277450P000225758	29/04/2020	55412
BDF6B31	277450P000352564	30/04/2020	57463
BDF9B73	277450P000352561	30/04/2020	73662
BDI6E90	277450P000226032	28/04/2020	55412
BDM6H13	277450P000346498	02/05/2020	76332
BDN0618	277450P000352301	05/05/2020	76332
BDN1G91	277450P000352568	30/04/2020	57463
BDP8B39	277450P000225760	29/04/2020	55412
BDV9C81	277450P000151030	08/05/2020	60501
BDW7A10	277450P000351881	30/04/2020	57463
BER1137	277450P000351883	30/04/2020	76332
BMF7336	277450P000351891	30/04/2020	60412
BTT5B60	277450P000352592	01/05/2020	55680
CSX1372	277450P000352577	30/04/2020	51851
CYD3888	277450P000352570	30/04/2020	51851
DDD3104	277450P000223999	28/04/2020	55411
EGI9336	277450P000352575	30/04/2020	57463
EPN9F65	277450P000225754	28/04/2020	55412
FMA9111	277450P000351793	27/04/2020	73662
FPL3C77	277450P000351091	05/05/2020	51851
FSI7D95	277450P000352582	30/04/2020	73662
GCV2337	277450P000352098	04/05/2020	57463
GLA6535	277450P000346500	05/05/2020	57463
HGG1C55	277450P000351790	27/04/2020	51851
IDA3272	277450P000351890	30/04/2020	60412
IHB5C04	277450P000352578	30/04/2020	51851
ILQ9668	277450P000351897	01/05/2020	57463
KPM2438	277450P000351088	05/05/2020	51851
KRM1191	277450P000225805	28/04/2020	55412
LYJ8174	277450P000352097	04/05/2020	57463

LZG7F54	*277450P000351804*	*05/05/2020*	*60412*
MAJ3824	*277450P000351889*	*30/04/2020*	*60412*
MIM7788	*277450P000351803*	*05/05/2020*	*60412*
MIR2174	*277450P000351792*	*27/04/2020*	*51851*
PYR4836	*277450P000352569*	*30/04/2020*	*51851*
QIJ6634	*277450P000352453*	*06/05/2020*	*60412*
QIJ6634	*277450P000346496*	*02/05/2020*	*60412*
QUV3727	*277450P000302673*	*30/04/2020*	*60411*
QUZ8703	*277450P000352598*	*01/05/2020*	*60412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BCDEA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 138/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/06/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAF7423	*277450P000351898*	*01/05/2020*	*57463*
AAR8G56	*277450P000352576*	*30/04/2020*	*57463*
ABR0C26	*277450P000225803*	*28/04/2020*	*55412*
ABS9539	*277450P000351776*	*26/04/2020*	*57463*
ACD1122	*277450P000351896*	*01/05/2020*	*57463*
AEC6555	*277450P000151028*	*08/05/2020*	*73662*
AEE9480	*277450P000351801*	*04/05/2020*	*57463*
AFJ0045	*277450P000351794*	*27/04/2020*	*55411*
AHO5884	*277450P000352589*	*01/05/2020*	*60412*
AKG3709	*277450P000352571*	*30/04/2020*	*51851*
AKI7742	*277450P000352302*	*05/05/2020*	*76332*
AKJ4848	*277450P000351894*	*30/04/2020*	*60412*
AKV6949	*277450P000352563*	*30/04/2020*	*51851*
AKW4512	*277450P000352567*	*30/04/2020*	*57463*
ALM0511	*277450P000351895*	*30/04/2020*	*60412*
ALQ1197	*277450P000351805*	*06/05/2020*	*57463*
AMC0232	*277450P000352599*	*03/05/2020*	*51851*
AMC8978	*277450P000226335*	*28/04/2020*	*60412*
AMM9796	*277450P000352574*	*30/04/2020*	*51851*
ANK7135	*277450P000226033*	*28/04/2020*	*55412*
AOF3397	*277450P000225804*	*28/04/2020*	*55412*
AOR9409	*277450P000226338*	*29/04/2020*	*54522*
APF7073	*277450P000351882*	*30/04/2020*	*57463*
APG1620	*277450P000352583*	*30/04/2020*	*57463*
APJ2908	*277450P000346495*	*02/05/2020*	*60412*
APN6111	*277450P000351900*	*01/05/2020*	*57463*
APV5407	*277450P000352579*	*30/04/2020*	*51851*
AQE5682	*277450P000352099*	*04/05/2020*	*76332*
AQP4I04	*277450P000225858*	*28/04/2020*	*55412*
ARK6E66	*277450P000351802*	*05/05/2020*	*60412*
ARV6429	*277450P000351798*	*27/04/2020*	*51851*
ASC0E25	*277450P000352597*	*01/05/2020*	*60412*
ASC2099	*277450P000352100*	*04/05/2020*	*76332*
ASH7045	*277450P000346497*	*02/05/2020*	*76332*
ASL2C26	*277450P000352573*	*30/04/2020*	*73662*
ATC4848	*277450P000351880*	*30/04/2020*	*57463*
ATH7541	*277450P000352607*	*04/05/2020*	*60412*
ATJ0597	*277450P000351888*	*30/04/2020*	*60412*
ATL4436	*277450P000351799*	*27/04/2020*	*51851*
ATL6750	*277450P000351885*	*30/04/2020*	*51851*
ATO4210	*277450P000351800*	*27/04/2020*	*51851*
ATQ1785	*277450P000346494*	*02/05/2020*	*76332*
AUR3349	*277450P000345559*	*05/05/2020*	*57380*
AUX6469	*277450P000352452*	*06/05/2020*	*76332*
AVC2043	*277450P000352590*	*01/05/2020*	*51851*
AVP4463	*277450P000351795*	*24/04/2020*	*51851*
AVU3I83	*277450P000351878*	*30/04/2020*	*57463*
AVX9157	*277450P000352596*	*01/05/2020*	*60412*
AWB4474	*277450P000351791*	*27/04/2020*	*51851*
AXA2036	*277450P000352562*	*30/04/2020*	*57463*
AXT8899	*277450P000225856*	*28/04/2020*	*55412*
AXZ1328	*277450P000214225*	*06/05/2020*	*60501*
AYC8285	*277450P000351905*	*05/05/2020*	*76331*
AYE2700	*277450P000352593*	*01/05/2020*	*76332*
AYG8436	*277450P000225759*	*29/04/2020*	*55412*
AYH1132	*277450P000225801*	*27/04/2020*	*55412*
AYR5I73	*277450P000351899*	*01/05/2020*	*76332*
AYS7797	*277450P000351796*	*27/04/2020*	*60501*
AYX9057	*277450P000151031*	*09/05/2020*	*73662*
AZA5456	*277450P000352451*	*06/05/2020*	*76332*
AZR2837	*277450P000352581*	*30/04/2020*	*60412*
BAL8545	*277450P000345558*	*30/04/2020*	*60501*
BAN8411	*277450P000352591*	*01/05/2020*	*61220*

BAP7147	*277450P000351089*	*05/05/2020*	*51851*
BAV4778	*277450P000225601*	*28/04/2020*	*55412*
BAX6H75	*277450P000225855*	*28/04/2020*	*55412*
BBQ6067	*277450P000345105*	*29/04/2020*	*51851*
BBR6453	*277450P000352580*	*30/04/2020*	*60412*
BBS9142	*277450P000352096*	*04/05/2020*	*76332*
BBT5772	*277450P000352303*	*05/05/2020*	*76332*
BCD6345	*277450P000225802*	*28/04/2020*	*55412*
BCE0J09	*277450P000351093*	*08/05/2020*	*51851*
BCI1426	*277450P000351892*	*30/04/2020*	*60412*
BCL8582	*277450P000226337*	*29/04/2020*	*55414*
BCP6276	*277450P000352602*	*03/05/2020*	*73662*
BCT8B75	*277450P000351884*	*30/04/2020*	*60501*
BCY6I48	*277450P000225758*	*29/04/2020*	*55412*
BDF6B31	*277450P000352564*	*30/04/2020*	*57463*
BDF9B73	*277450P000352561*	*30/04/2020*	*73662*
BDI6E90	*277450P000226032*	*28/04/2020*	*55412*
BDM6H13	*277450P000346498*	*02/05/2020*	*76332*
BDN0618	*277450P000352301*	*05/05/2020*	*76332*
BDN1G91	*277450P000352568*	*30/04/2020*	*57463*
BDP8B39	*277450P000225760*	*29/04/2020*	*55412*
BDV9C81	*277450P000151030*	*08/05/2020*	*60501*
BDW7A10	*277450P000351881*	*30/04/2020*	*57463*
BER1137	*277450P000351883*	*30/04/2020*	*76332*
BMF7336	*277450P000351891*	*30/04/2020*	*60412*
BTT5B60	*277450P000352592*	*01/05/2020*	*55680*
CSX1372	*277450P000352577*	*30/04/2020*	*51851*
CYD3888	*277450P000352570*	*30/04/2020*	*51851*
DDD3104	*277450P000223999*	*28/04/2020*	*55411*
EGI9336	*277450P000352575*	*30/04/2020*	*57463*
EPN9F65	*277450P000225754*	*28/04/2020*	*55412*
FMA9111	*277450P000351793*	*27/04/2020*	*73662*
FPL3C77	*277450P000351091*	*05/05/2020*	*51851*
FSI7D95	*277450P000352582*	*30/04/2020*	*73662*
GCV2337	*277450P000352098*	*04/05/2020*	*57463*
GLA6535	*277450P000346500*	*05/05/2020*	*57463*
HGG1C55	*277450P000351790*	*27/04/2020*	*51851*
IDA3272	*277450P000351890*	*30/04/2020*	*60412*
IHB5C04	*277450P000352578*	*30/04/2020*	*51851*
ILQ9668	*277450P000351897*	*01/05/2020*	*57463*
KPM2438	*277450P000351088*	*05/05/2020*	*51851*
KRM1191	*277450P000225805*	*28/04/2020*	*55412*
LYJ8174	*277450P000352097*	*04/05/2020*	*57463*
LZG7F54	*277450P000351804*	*05/05/2020*	*60412*
MAJ3824	*277450P000351889*	*30/04/2020*	*60412*
MIM7788	*277450P000351803*	*05/05/2020*	*60412*
MIR2174	*277450P000351792*	*27/04/2020*	*51851*
PYR4836	*277450P000352569*	*30/04/2020*	*51851*
QIJ6634	*277450P000352453*	*06/05/2020*	*60412*
QIJ6634	*277450P000346496*	*02/05/2020*	*60412*
QUV3727	*277450P000302673*	*30/04/2020*	*60411*
QUZ8703	*277450P000352598*	*01/05/2020*	*60412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:28232ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº139/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/06/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ABL2G24	*277450P000302276*	*06/05/2020*	*51930*
ACB8J36	*277450P000351683*	*01/05/2020*	*57463*
ACS2G23	*277450P000352657*	*07/05/2020*	*61220*
AEJ9005	*277450P000226034*	*29/04/2020*	*55412*
AHC6867	*277450P000352628*	*07/05/2020*	*61220*
AHM2440	*277450P000352613*	*05/05/2020*	*51851*
AHW6302	*277450P000351681*	*01/05/2020*	*51851*
AHX1483	*277450P000226035*	*29/04/2020*	*55412*
AHX1483	*277450P000225903*	*30/04/2020*	*55412*
AIB3976	*277450P000220032*	*29/04/2020*	*55412*
AIB3976	*277450P000221543*	*29/04/2020*	*55412*
AJC9196	*277450P000226038*	*30/04/2020*	*55412*
AJL6G13	*277450P000351694*	*05/05/2020*	*60412*
AKF6243	*277450P000352619*	*05/05/2020*	*60412*
ALU1J85	*277450P000225715*	*06/05/2020*	*60412*
AMT7261	*277450P000226330*	*27/04/2020*	*55414*
ANG9923	*277450P000223835*	*05/05/2020*	*55414*
ANR4531	*277450P000221545*	*29/04/2020*	*55412*
AOO5866	*277450P000352626*	*07/05/2020*	*51851*
AOP8312	*277450P000223839*	*07/05/2020*	*55411*

AOZ1725	277450P000225755	28/04/2020	55412
APA2427	277450P000352623	05/05/2020	51851
APX0773	277450P000352658	07/05/2020	61220
APX0E64	277450P000226347	05/05/2020	73662
ARE2187	277450P000352655	05/05/2020	61220
ARQ2670	277450P000351700	07/05/2020	61220
ART7057	277450P000226340	27/04/2020	60412
ARX3493	277450P000226328	27/04/2020	73662
ARY3888	277450P000226507	05/05/2020	55412
ASK9471	277450P000225603	30/04/2020	55412
ASU7980	277450P000351686	03/05/2020	57463
ASZ2362	277450P000225602	30/04/2020	55412
ATK0241	277450P000225652	05/05/2020	55411
ATK3859	277450P000228070	29/04/2020	55412
ATK9808	277450P000220030	28/04/2020	55412
ATM4418	277450P000351687	03/05/2020	57463
AUF3931	277450P000352617	05/05/2020	60412
AUF7H48	277450P000352652	05/05/2020	57380
AUO1825	277450P000223838	06/05/2020	73662
AWD4799	277450P000352659	07/05/2020	61220
AWI7375	277450P000226506	05/05/2020	55412
AWZ2513	277450P000352621	05/05/2020	73662
AWZ5138	277450P000225713	06/05/2020	73662
AXL3B91	277450P000352620	05/05/2020	60412
AYB5H72	277450P000352622	05/05/2020	60412
AZA2856	116100E008533862	27/04/2020	55250
AZC4622	277450P000226331	27/04/2020	76252
AZD2688	277450P000220029	28/04/2020	55412
AZP2524	277450P000225651	04/05/2020	76331
AZT2358	277450P000225860	30/04/2020	55412
BAC3579	277450P000226505	05/05/2020	55412
BAI6028	277450P000226457	08/05/2020	55414
BAM5220	277450P000225720	09/05/2020	55414
BAM8853	277450P000351695	05/05/2020	61220
BAN0G24	277450P000351690	03/05/2020	57463
BAO4584	277450P000225714	06/05/2020	60412
BAP2775	277450P000351684	01/05/2020	57463
BAY2095	277450P000352624	05/05/2020	57380
BBF6481	277450P000225716	06/05/2020	60412
BBG5876	277450P000225757	29/04/2020	55412
BBK5279	277450P000352608	04/05/2020	76332
BBL7E48	277450P000226458	09/05/2020	76252
BBS0521	277450P000226332	27/04/2020	55417
BBT9274	277450P000352656	05/05/2020	61220
BBX4593	277450P000352653	05/05/2020	61220
BCA3671	277450P000352631	07/05/2020	60412
BCH1226	277450P000155600	07/05/2020	60501
BCI3949	277450P000352629	07/05/2020	60412
BCQ6687	277450P000225859	30/04/2020	55412
BCX1G34	277450P000351696	07/05/2020	60412
BCZ5G20	277450P000223836	06/05/2020	73662
BDA3G90	277450P000351697	07/05/2020	60412
BDH7F20	277450P000225753	27/04/2020	55412
BDS0I56	277450P000226348	05/05/2020	54600
BDX2E78	277450P000351680	01/05/2020	61220
BEM3517	277450P000088545	05/05/2020	76252
BET8F28	277450P000225719	07/05/2020	76252
BEX9F95	277450P000228071	29/04/2020	55412
DAY8695	277450P000352615	05/05/2020	61220
DCE5319	277450P000225752	27/04/2020	55412
DQB9801	277450P000226333	28/04/2020	54600
DRD5082	277450P000352610	04/05/2020	51851
FKJ9659	277450P000226350	05/05/2020	57380
FQI8H61	277450P000226349	05/05/2020	55414
HFH1707	277450P000352612	05/05/2020	51851
HKP2720	277450P000225902	30/04/2020	55412
HNE9335	277450P000351699	07/05/2020	60412
IQY2288	277450P000221546	29/04/2020	55412
IZD0001	277450P000352614	05/05/2020	51851
JVN4807	277450P000226346	05/05/2020	55414
JYU2900	277450P000352625	05/05/2020	60412
KCA7714	277450P000351679	01/05/2020	57463
LNZ9869	277450P000351692	04/05/2020	60411
MDI8815	277450P000352616	05/05/2020	52070
MGH1921	277450P000221544	29/04/2020	55412
MJI0101	277450P000352630	07/05/2020	60412
NFO0335	277450P000225756	28/04/2020	55412
NVR8088	277450P000351693	05/05/2020	73662
NYB2021	277450P000352654	05/05/2020	61220
OWX8H25	277450P000225718	06/05/2020	60412
OXJ6199	277450P000226037	30/04/2020	55412
OZO8F70	277450P000225806	30/04/2020	55412
QHH8560	277450P000228069	29/04/2020	55412
QHK3525	277450P000352627	07/05/2020	60412
QJC3915	277450P000351698	07/05/2020	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3E23E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 140/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEH0277	277450P000352638	07/05/2020	51851
AFJ0427	277450P000151033	10/05/2020	60501
AHO4097	277450P000225901	28/04/2020	55412
AHQ2929	277450P000226040	02/05/2020	55412
AJF8525	277450P000225604	04/05/2020	55412
AJQ3069	277450P000352311	08/05/2020	51851
AKF6243	277450P000352634	07/05/2020	60412
ALM7323	277450P000351524	12/05/2020	51851
AMT9014	277450P000352637	07/05/2020	51851
AOI5491	277450P000225659	08/05/2020	55411
APA5E58	277450P000106832	09/05/2020	60501
APQ9388	277450P000225952	07/05/2020	55412
APY5B79	277450P000225807	04/05/2020	55412
APY9795	277450P000225951	07/05/2020	55412
AQY3233	277450P000352636	07/05/2020	51851
ARP7F52	277450P000225953	08/05/2020	76251
ART7C85	277450P000352640	07/05/2020	73662
ARW9768	277450P000225904	02/05/2020	55412
ASE2B30	277450P000226341	28/04/2020	73662
ASP3514	116100E008533865	01/05/2020	70481
ASQ1980	277450P000225861	02/05/2020	55412
ATF8452	277450P000225808	04/05/2020	55412
AUC3211	277450P000351522	09/05/2020	51851
AUD7451	277450P000352351	09/05/2020	73662
AVG4E76	116100E008744983	01/05/2020	60501
AVV1063	277450P000351519	08/05/2020	76331
AWK7483	277450P000351078	27/04/2020	60501
AWV9438	277450P000351516	04/05/2020	76331
AWW7346	277450P000106831	08/05/2020	73662
AXB7389	277450P000225906	04/05/2020	55412
AXL9E85	277450P000226042	04/05/2020	55412
AXZ3004	277450P000352314	08/05/2020	76332
AYI1868	277450P000351525	12/05/2020	51851
AYJ2621	277450P000226041	04/05/2020	55412
BAG6187	116100E008744982	01/05/2020	59080
BAN3G37	277450P000226039	02/05/2020	55412
BAS8226	277450P000225654	07/05/2020	55680
BAU5871	277450P000352313	08/05/2020	76332
BBL4034	277450P000226339	02/05/2020	76252
BBP3G52	277450P000352633	07/05/2020	60412
BCE6678	277450P000352632	07/05/2020	60412
BCK1989	277450P000214301	11/05/2020	73662
BCK4113	277450P000225658	08/05/2020	55411
BDG1I48	277450P000351523	12/05/2020	57463
BDO6F04	277450P000226343	04/05/2020	55414
BDV4C77	277450P000225653	07/05/2020	55414
CFC3455	277450P000228067	29/04/2020	55412
CKZ7211	277450P000352641	07/05/2020	51851
DOS5F26	277450P000226200	28/04/2020	55412
EFU8302	277450P000351517	05/05/2020	76331
GBQ4H70	277450P000221547	29/04/2020	55412
ISR0130	277450P000225655	08/05/2020	60412
JQM1430	277450P000226031	28/04/2020	55412
JVF8676	277450P000228068	29/04/2020	55412
LNV5209	277450P000225656	08/05/2020	76252
LQZ4264	277450P000151032	10/05/2020	73662
LXG6792	277450P000225905	02/05/2020	55412
LXG6792	277450P000226043	04/05/2020	55412
LZA5855	277450P000352635	07/05/2020	76332
MAK8824	277450P000223840	08/05/2020	76252
MDX9838	277450P000226345	04/05/2020	55412
PZO4089	277450P000352312	08/05/2020	76332
QJF2E65	116100E009074363	02/05/2020	60501
QQO4226	277450P000226199	28/04/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8DEFF209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY5146	277490A000144853	27/06/2020	57200
ADC0D77	277490A000145309	18/06/2020	55412
AFF3526	277490A000141337	30/06/2020	73662
AFP9C16	277490A000144656	01/07/2020	57200
AGE5B09	277490A000145308	18/06/2020	55412
AGG8541	277490A000144870	07/07/2020	57200
AHN5G31	277490A000141343	30/06/2020	51851
AID1744	277490A000142752	02/07/2020	73662
ALG7476	277490A000141340	02/07/2020	57380
ALX6915	277490A000141345	30/06/2020	51930
ALX9467	277490A000144652	01/07/2020	76331
AMJ9212	277490A000145315	18/06/2020	55412
AMP4251	277490A000144265	02/07/2020	56060
AMQ5215	277490A000141344	30/06/2020	56060
ANX3264	277490A000145313	18/06/2020	55412
ANZ8733	277490A000141338	30/06/2020	52070
AOW0739	277490A000144876	07/07/2020	57200
APO0661	277490A000141347	04/07/2020	73662
APZ7C49	116100E008329263	02/07/2020	70561
AQG2319	277490A000145318	18/06/2020	55412
AQY3605	277490A000144859	29/06/2020	57200
ARJ9J30	277490A000144854	27/06/2020	57200
ART4943	277490A000144494	25/06/2020	57200
ARW3B93	277490A000144819	02/07/2020	60501
ARX4646	277490A000144622	01/07/2020	76331
ASB6B11	277490A000144869	07/07/2020	57200
ASC7697	277490A000144872	07/07/2020	57200
ASQ5059	277490A000144629	01/07/2020	76331
ASV8804	277490A000144631	01/07/2020	57200
ATA5755	277490A000142755	02/07/2020	52070
ATG5711	277490A000142751	02/07/2020	52070
AUD3527	277490A000144654	01/07/2020	57200
AUH8500	277490A000144867	03/07/2020	76331
AUK7356	277490A000144497	27/06/2020	61220
AUR6454	277490A000144655	01/07/2020	57200
AUZ7638	277490A000145311	18/06/2020	55412
AVQ4069	277490A000141349	02/07/2020	52070
AWA0998	277490A000144864	03/07/2020	76331
AXK1632	277490A000144266	02/07/2020	56060
AXT1642	277490A000144820	02/07/2020	54870
AXU4334	277490A000144856	29/06/2020	76331
AYK6678	277490A000144871	07/07/2020	57200
AZT2094	277490A000142754	02/07/2020	52070
BAA8619	277490A000144862	01/07/2020	51851
BAF2134	277490A000144636	01/07/2020	76331
BAL7699	277490A000144860	29/06/2020	57200
BAW6857	277490A000144657	01/07/2020	76331
BAX1089	277490A000145317	18/06/2020	55412
BBE2868	277490A000144264	02/07/2020	56222
BBN0520	277490A000141339	30/06/2020	51851
BBZ4263	277490A000144866	03/07/2020	76331
BCI7807	277490A000144496	27/06/2020	76331
BCJ7842	277490A000144653	01/07/2020	76332
BCP6025	277490A000144093	27/06/2020	76331
BCQ1899	277490A000144874	07/07/2020	57200
BCY2J27	277490A000144852	27/06/2020	57200
BDK4F10	277490A000144873	07/07/2020	57200
BDQ0104	277490A000145316	18/06/2020	55412
BDQ1H90	277490A000144633	01/07/2020	57200
BEA9G45	277490A000144632	01/07/2020	57200
BEB8H85	277490A000142753	02/07/2020	73662
BEJ0833	277490A000144868	07/07/2020	76331
BQM0407	277490A000144630	01/07/2020	57200
CCZ3H47	277490A000141346	30/06/2020	73662
CNC7F68	277490A000141341	30/06/2020	51851
CVX1627	277490A000144658	01/07/2020	57200
CYX8728	277490A000144635	01/07/2020	57200
DEN0E13	277490A000144863	01/07/2020	51851
DFO1416	277490A000145307	18/06/2020	55412
DKD3303	277490A000144858	29/06/2020	59670
ERM4783	116100E008335609	07/07/2020	60501
FQX2569	277490A000145314	18/06/2020	55412
GFT3919	277490A000145312	18/06/2020	55412
HRY9438	277490A000144861	01/07/2020	51851

HSI6140	277490A000144498	27/06/2020	56222
ICA8911	277490A000144875	27/06/2020	61220
JGZ0982	277490A000144855	27/06/2020	76331
JVR8304	277490A000145310	18/06/2020	55412
NFA2567	277490A000144499	27/06/2020	76331
NOP2E60	277490A000141350	02/07/2020	51851
OOC4864	277490A000144500	27/06/2020	61220
OOP9J46	277490A000144818	02/07/2020	73662
PWW2H30	277490A000144865	03/07/2020	76331
QJS3A05	277490A000145319	18/06/2020	55412
QUW5458	277490A000141342	30/06/2020	73662

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F8F6B05D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1034	MAURO LUCIO RODRIGUES	02	17/18P	CENTRO
1042	WANDA ZAMUNER CACERES	08	3B	JD. IVAÍ
1044	ARTUR PEREIRA FERREIRA DOS REIS	02	02	JD. PARANAVAÍ
1045	ARTUR PEREIRA FERREIRA DOS REIS	02	01	JD. PARANAVAÍ
1046	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	02	229	JD. SÃO JORGE
1047	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	03	229	JD. SÃO JORGE
1048	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	04	229	JD. SÃO JORGE
1051	FABIANO CESAR CARDOSO	07	14	JD. FAZ. SIMONE III
1053	ANTENOR ERREIRA LOPES	07	09	JD. CRISTO REI
1060	GILHEI KATO	13	16	JD. SÃO JORGE
1090	RICARDO CALISTO DA CRUZ	16	06	JD. MONTE CRISTO
1100	ADEMIR GUTIERREZ FIGUIRA	02	14B	JD. SÃO JOÃO
1118	(ESPÓLIO) MANOEL FERREIRA DOS REIS	80	10	CENTRO
1119	DENIS MARCELINO PEREIRA	03	02	CASAS POP. SUMARÉ
1125	JOSÉ BRAGA DOS SANTOS	200	1/2/3	JD. SÃO JORGE
1127	RICARDO CALISTO DA CRUZ	16	06	JD. MONTE CRISTO
1129	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JD. TARUMÃ
1131	JOAQUIM LUIS DA SILVA	09	20	PARQUE RES. CANAÃ
1133	ISAURA SOARES MONGE MARTINS	09	07	PARQUE RES. CANAÃ
1134	IPANEMA LOTEADORA LTDA	11	03	CIDADE IND. I
1137	FERNANDO APARECIDO BARELA RAIMUNDO	15	19	CIDADE IND. I
1147	JOSÉ LIBANIO DA SILVA	06	12	VILA OPERÁRIA
1148	ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO	04	18	JD. FAZ. SIMONE III
1180	ANA IZABEL BRAGA ANDRADE	137	7B	JD. OURO BRANCO
1182	MARCO ANTONIO MUSSATO DA SILVA	138	14	JD. OURO BRANCO
1218	TELMA EVELIZE DECOL C. MESTRINER	05	01	JD. DAS OLIVEIRAS

Paranavaí, 22 de julho de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5340A42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44)3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 41/2020
		Processo Adm.: 74/2020
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 28/05/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 74/2020
b) Nr. Licitação: 41/2020 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 21/07/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, REFERENTE AO CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E GOVERNO DE ESTADO DO PARANÁ PARA O RESTAURANTE POPULAR. CONVENIO N° 274/2018

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
3 - Buffet Self Service Duplo Quente e frio com 8 cubas, com protetor salivar, construído em aço inox brilhante, cubas em aço inox, rodízios com trava. - Marca: IBET SD-08	UND	2,000	2.119,0000	R$ 4.238,00
10 - Carro para depósito de detritos confeccionado em aço inoxidável com tampa, pedal e rodas mínimo 70 litros. - Marca: MERCOSERV CPD-80L	UNID	2,000	1.299,0000	R$ 2.598,00
23 - Lavadora alta pressão com 1,5 KW, com tubeiras variadas e adaptador para mangueira. - Marca: TEKNA HLX150V	UND	2,000	698,0000	R$ 1.396,00
29 - Processador de alimentos industrial, 6 discos. Produção: mínimo de180 kg/h; Corpo em Aço Inox. - Marca: BECKER PROB-200	UND	2,000	2.469,0000	R$ 4.938,00
F&F REFRIGERACAO LTDA				
7 - Câmara frigorífica para congelamento de produtos alimentícios dimensões aproximada 2,60 x 2,30 x 2,70; condições operacionais ? temperatura de conservação dos produtos (?18° c) ciclo de operação do compressor 24 horas/dia; termômetro com microprocessador digital (controle de temperatura e degelo). - Marca: Própria TFSMBT16M³	UND	1,000	19.200,0000	R$ 19.200,00
8 - Câmara frigorífica para resfriamento de alimentos; temperatura de conservação dos produtos (2°c) ciclo de operaçao do compressor 24 horas/dia, termômetro com microprocessador digital (controle de temperatura e degelo), mínimo 2.900 litros. - Marca: Própria TFSMMT6m³	UNID	1,000	11.389,0000	R$ 11.389,00
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI				
5 - Bebedouro tipo coluna de pressão em aço inox com depósito de água em aço inox; com serpentina externa em cobre e com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora. - Marca: LIBELL PRESS BABY	UND	2,000	569,0000	R$ 1.138,00
J. E. BORGHI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS				
6 - Caldeirão industrial a gás e vapor; 300 litros, em chapa de aço inoxidável com fundo sanitário e acabamento escovado, Chaminé para saída dos gases da combustão. Pés tubulares em aço inoxidável, dotados de sapatas niveladoras de alumínio, Queimadores removíveis, Painel de comando. Sistema de segurança com válvula de duplo estágio e manômetro. - Marca: COZILANDIA	UND	4,000	12.586,0000	R$ 50.344,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP				
1 - Balança com display Digital; capacidade 150 kg. Bateria interna. - Marca: LIDER B520	UND	1,000	870,0000	R$ 870,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE				
9 - Carro em inox para transporte de material e utensílios, em aço inoxidável e dotado de 04 rodízios. - Marca: DENOX CA-01	UND	2,000	1.088,8500	R$ 2.177,70
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
2 - Balança digital para pesagem das refeições, com capacidade de 15 Kg; com bateria. - Marca: MAXON MX112	UND	2,000	500,0000	R$ 1.000,00
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29				
21 - Geladeira comercial para refrigeração de produtos em aço inox com 4 portas; capacidade mínima 890 litros, controlador digital, Degelo automático, 3 no mínimo com 3 níveis de prateleiras e Prateleiras reguláveis, pés reguláveis. - Marca: KOFISA 4 PORTAS	UND	3,000	3.900,0000	R$ 11.700,00
24 - Liquidificador industrial capacidade de 15 litros em aço inox; copo em aço inox sem solda. - Marca: JL COLOMBO 15L	UND	2,000	900,0000	R$ 1.800,00
MV ELETRONICOS EIRELI				
4 - Batedeira Misturar E Bater Massas Médias, 12 litros e com no mínimo 6 velocidades. - Marca: MANA BPM 12ST	UND	2,000	2.275,0000	R$ 4.550,00
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA				
13 - Chapa em aço profissional, 4 queimadores, 100x50 cm, Chapa Em Aço Laminado, Estrutura Em Aço Escovado, Queimadores Em Alumínio, Controle Independente Dos Queimadores. - Marca: TEDESCO BG102G	UN	2,000	700,0000	R$ 1.400,00
15 - Estante de aço inox, industrial, mínimo 04 prateleiras lisas confeccionadas com chapa de aço inoxidável. - Marca: GGL ESTANTE INOX 40X	UND	15,000	730,0000	R$ 10.950,00
18 - Forno para cocção com no mínimo 6 trilhos para entrada de cubas, em aço inoxidável interno e externamente, equipado com esguicho de água para auxiliar na preparação de alimentos e na limpeza, porta com vidro duplo, com calha removível para retirada do excesso de água. - Marca: VENANCIO FCDB6E	UND	2,000	13.115,0000	R$ 26.230,00
19 - Freezer para congelamento de alimentos, mín. 500 litros, Acabamento interno com formas curvas e cantos arredondados, Puxadores ergonômicos fixados na tampa, Rodízios duplos, Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. - Marca: GELOPAR GHBS510	UND	2,000	2.313,0000	R$ 4.626,00
22 - Lava louça industrial com gavetas com no mínimo 4 racks, contendo em sua estrutura, tanque, painéis e cobertura construídos em chapa de aço inoxidável; cesto coletor de resíduos de lavagem em aço inoxidável; pés com sapatas de nivelamento; Sistema de controle do volume e temperatura da água de enxágue. - Marca: METVISA SERIE 100	UNID	1,000	9.500,0000	R$ 9.500,00
26 - Mesas de manipulação com no mín.1,80x 0,70, lisa em Aço Inoxidável, com prateleira inferior e pés ajustáveis. - Marca: FIK 180X70 TAPAO INO	UND	5,000	640,0000	R$ 3.200,00
27 - Mesa bancada com duas cubas, com no mínimo 2,10X0,60 cm, em aço inoxidável, com prateleira inferior grade, pés ajustáveis e acabamento em inox brilho. - Marca: CNBR 2101X60 02 CUBA	UND	5,000	2.600,0000	R$ 13.000,00
28 - Picador em inox para carnes, boca 22, em ferro fundido estanhado, com sistema que impede o acesso das mãos as áreas de corte. Gabinete de chapa de aço inox escovado. Motor monofásico de 1 C.v. de potência. Bandeja em aço inox. Produção: 300 kg/h. - Marca: ECCEL MCI22	UND	2,000	2.199,0000	R$ 4.398,00
T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES				
30 - Máquina para fechamento de marmitas descartáveis em alumínio, com pés de borracha, material da base de metal. - Marca: Vitalex	UND	2,000	77,1800	R$ 154,36
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME				
14 - Descascador de legumes industrial, gabinete em aço inox, industrial, bivolt, produção 200kg/hora, potência variável. - Marca: BECHER	UND	1,000	1.774,0000	R$ 1.774,00
17 - Fogão industrial 4 bocas/tempres com 30x30 cm com forno, queimadores são em ferro fundido, Puxador ergonômico na porta do forno, Travamento mecânico na porta do forno; Prateleiras removíveis e reguláveis no forno. - Marca: CRISTAL AÇO	UND	4,000	974,0000	R$ 3.896,00
20 - Fritadeira elétrica industrial com 2 cubas, com 5 litros cada; com termostato regulável e de segurança, cesto aramado, alça em material termo isolante e luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento. - Marca: BONI	UND	3,000	748,0000	R$ 2.244,00
25 - Máquina para elaboração de suco refrigerado 30 litros; 2 bojos de 15 litros cada, torneiras desmontáveis para higienização, Controle automático de temperatura, Pés antiderrapantes. - Marca: VENANCIO	UNID	2,000	1.694,0000	R$ 3.388,00
Total geral:				R$ 202.099,06

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 237.189,12

Paranavaí, 21/07/2020

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8D87C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Processo Nº: 82/2020
Pregão eletrônico Nº: 46/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
V P SILVA BRINQUEDOS	18.448.863/0001-91	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	082.656.459-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNREBOM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187217 - V P SILVA BRINQUEDOS						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 07 CM (SETE CENTÍMETROS) DE LARGURA E 200 MT (DUZENTOS METROS) DE COMPRIMENTO. A FITA A SER ENTREGUE DEVE SER DE COR INTERCALADA ENTRE AMARELA E PRETA.	UNI	PLASTCOR ZEBRADA 7/2	700	6,18	4.326,00
Valor Total:						**4.326,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte
fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A fiscalização será exercida pelo servidor: CARLOS HIDEKI FUJIMORI, Chefe de Departamento de Sistema Viário e Sinalização, lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no que tange aos materiais entregues à respetiva Secretaria. O recebimento pelos servidores: MARCELO GOMES DOS SANTOS, lotado na SEPROVPAT, Decreto nº 17.485/2017; DANIELA DA SILVA AMARAL, lotada na SEINFRAS, Decreto nº 16.742/2016; GUILHERME MATZKEIT, FUNREBOM.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de Julho de 2020

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Órgão Gerenciador

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretária Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Null

Empresas Participantes:
V P SILVA BRINQUEDOS
CNPJ: 18.448.863/0001-91

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:934A589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

Processo Nº: 82/2020
Pregão eletrônico Nº: 46/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	30.952.569/0001-18	EVANOR MARQUES PEREIRA	756.316.879-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNREBOM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2506615 - INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO REFLETIVA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE MATERIAL, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 50 X 70 CM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM PELÍCULA REFLETIVA EGP (FUNDO E LETRAS). DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14644 DA ABNT. DEVERÁ VIR COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. OS MODELOS DAS PLACAS A SEREM CONFECCIONADOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. OS QUAIS SEGUEM: EXCLUSIVO IDOSO; EXCLUSIVO MOTOCICLETA; EXCETO ÔNIBUS E CAMINHÕES; EXCLUSIVO EMBARQUE E DESEMBARQUE; EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO; EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA; EXCLUSIVO PARADA DE ÔNIBUS; EXCLUSIVO AMBULÂNCIA; ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ESTAR; EXCLUSIVO EMBARQUE E DESEMBARQUE (DAS 07H00MIN ÀS 18H00MIN); PERMANÊNCIA MÁXIMA DE 15 MINUTOS COM O PISCA ALERTA LIGADO;	UNI	MP	330	55,50	18.315,00
Valor Total:						**18.315,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como

o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A fiscalização será exercida pelo servidor: CARLOS HIDEKI FUJIMORI, Chefe de Departamento de Sistema Viário e Sinalização, lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no que tange aos materiais entregues à respetiva Secretaria. O recebimento pelos servidores: MARCELO GOMES DOS SANTOS, lotado na SEPROVPAT, Decreto nº 17.485/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de Julho de 2020

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretária Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Null

Empresas Participantes:
INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A9BDF5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

Processo Nº: 82/2020
Pregão eletrônico Nº: 46/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020

Empresa CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SIMONE AMADEU DA SILVA 18.735.711/0001-70	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNREBOM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3868183 - SIMONE AMADEU DA SILVA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO REFLETIVA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE MATERIAL, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 50 X 50 CM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM PELÍCULA REFLETIVA EGP (FUNDO E LETRAS). DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14644 DA ABNT. DEVERÁ VIR COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. OS MODELOS DAS PLACAS A SEREM CONFECCIONADOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, OS QUAIS SEGUEM: R-1; R- 2; R-3; R-4a; R-4b; R-5a; R-5b; R-6a; R-6b; R-6c; R- 8a; R-8b; R-9; R-10; R-19; R-24a; R-25a; R-25b; R- 25c; R-25d; R-28; R-33.	UND	CN SINAL CONFORME ED	1.270	39,00	49.530,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - PLACAS DE ADVERTÊNCIA REFLETIVA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE MATERIAL, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 50 X 50 CM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM PELÍCULA REFLETIVA EGP (FUNDO E LETRAS). DEVERÁ SER	UNI	CN SINAL CONFORME ED	270	39,00	10.530,00

Empresa CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SIMONE AMADEU DA SILVA 18.735.711/0001-70	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNREBOM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3868183 - SIMONE AMADEU DA SILVA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
	CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14644 DA ABNT. DEVERÁ VIR COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. OS MODELOS DAS PLACAS A SEREM CONFECCIONADOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, OS QUAIS SÃO: A-14; A-18; A-19; A-33a; A-33b; A-45.					
Valor Total:						**60.060,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar
as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. null Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de Julho de 2020

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretária Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Null

Empresas Participantes:
SIMONE AMADEU DA SILVA
CNPJ: 18.735.711/0001-70

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:11E9E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

Processo Nº: 82/2020
Pregão eletrônico Nº: 46/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
JC FERRAGENS - EIRELI	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNREBOM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188417 - JC FERRAGENS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFECCIONADO EM MATERIAL SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO PVC, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM (SETENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE ALTURA. DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS NA COR LARANJA. O PESO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 1.500 KG (UM QUILO E QUINHENTAS GRAMAS).	UNI	PLASTCOR	360	20,78	7.480,80
Valor Total:						**7.480,80**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A fiscalização será exercida pelo servidor: CARLOS HIDEKI FUJIMORI, Chefe de Departamento de Sistema Viário e Sinalização, lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no que tange aos materiais entregues à respetiva Secretaria. O recebimento pelos servidores: MARCELO GOMES DOS SANTOS, lotado na SEPROVPAT, Decreto nº 17.485/2017; DANIELA DA SILVA AMARAL, lotada na SEINFRAS, Decreto nº 16.742/2016;
GUILHERME MATZKEIT, FUNREBOM.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de Julho de 2020

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Órgão Gerenciador

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretária Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Null

Empresas Participantes:

JC FERRAGENS - EIRELI
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:0EA315AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

CONTRATO Nº 056/2019

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

C**ONTRATADA: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, estabelecida à Rua Amazonas, nº 180, sala 02, Conjunto Seringueira, cidade de Paraíso do Norte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, neste ato devidamente representada por **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.346.088-0 e inscrito no CPF sob nº 894.323.048-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, destinados ao Departamento de INCRA e ICMS,** através da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais),** conforme especificações e valores descritos abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO (40 HORAS) DOS USUÁRIOS E CUSTOMIZAÇÕES INICIAS	Própria	Unid	1,00	R$4.197,65	R$4.197,65
	2	HORA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO SOFTWARE.	Própria	Horas	200,00	R$0,01	R$2,00
	3	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	KM	2.000,00	R$0,01	R$20,00
	4	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Unid	60,00	R$0,01	R$0,60
	5	DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Diárias	15,00	R$0,01	R$0,15
	6	SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE NO FORMATO DBF. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS: **1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:** - Agilidade no atendimento aos produtores; - Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; - Importação das Notas Fiscais de Entrada emitida pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; - Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; - O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; - O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc; -Emissão de relatórios: a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas	Própria	Meses	12,00	R$4.198,30	R$50.379,60

		as vendas, conforme período informado pelo usuário; c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética; f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município. Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito. **2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:** - Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; - Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; - Emissão de Relatórios: a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de: Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.					
TOTAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)								

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2021,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019 tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade através do Memorando nº 044/2020 e considerando o Parecer jurídico nº 325/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Não serão renovados os serviços constantes no "**item 01" (Serviços de implantação – instalação, migração de dados, treinamento (40 horas) dos usuários e customizações inicias)** tendo em vista que o referido item corresponde à implantação/instalação e treinamentos iniciais referentes ao primeiro ano de contrato.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.35 (1031 – SEFAZ).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 19 de Agosto de 2020, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, no percentual de 1,938559%, referente variação do INPC/IBGE no período de AGOSTO/2019 a JUNHO/2020.

Parágrafo Único – O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 51.379,43 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)** pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	HORA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO SOFTWARE.	Própria	Horas	200,00	0,0102	2,04
3	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	KM	2.000,00	0,0102	20,40
4	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Unid	60,00	0,0102	0,61
5	DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Diárias	15,00	0,0102	0,15
6	SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE NO FORMATO DBF. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS CONFORME TABELA CLÁUSULA 1ª:	Própria	Meses	12,00	4.279,69	51.356,23
TOTAL: R$ 51.379,43 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019**), datado de 19 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Contratante

G. L. Assessoria Técnica Administrativa LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Contratada

ÉDER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato
CPF nº 037.775.079-46

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B709A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

REF: CONCURSO Nº 001/2.019
CONTRATO Nº 007/2.020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** e a empresa **OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16 e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 3070, Centro, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.671/0001-82, neste ato devidamente representada por **LUCIANO FERREIRA TORRES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.777.202-6 e inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, representante legal dos instrumentistas ALESSANDRO GERONIMO DE FREITAS, trompetista nº 01, inscrito no CPF sob nº 077.087.099-62; TIAGO RAMOS DA SILVA, trompetista nº 02, inscrito no CPF sob nº 078.693.849-84; MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA, trompetista nº 03 e auxiliar de maestro, inscrito no CPF sob nº 034.001.209-95; MARCOS ALEXANDRE SALA, trombonista, inscrito no CPF sob nº 027.919.069-75; ISAIAS ALVES DA SILVA, saxofonista nº 01, inscrito no CPF sob nº 063.527.869-36; ANDRÉ HOINOSKI DOS SANTOS, saxofonista nº 02, inscrito no CPF sob nº 116.054.519-75; ALESSANDRO KAMILO MARCELINO, saxofonista nº 03, inscrito no CPF sob nº 108.909.869-32; LUCIANO FERREIRA TORRES, maestro titular, inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09; RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, contrabaixista, inscrito no CPF sob nº 089.046.979-21; EMANUEL GUSTAVO FURLANETI, pianista, inscrito no CPF sob nº 046.816.42-40; CARLOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO, baterista, inscrito no CPF sob nº 220.768.498-90; RICARDO YUKIMITSU AOYAGUI, vocalista, inscrito no CPF sob nº 003.498.399-64, vencedores do processo seletivo realizado em 10 de janeiro de 2020, conforme Edital de Concurso nº 001/2019, referente à Orquestra Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no Valor Contratual Estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, de **R$ 178.145,26 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA receberá o valor por serviço, sendo previsto para o exercício de 2020 até 40 (quarenta) serviços.

Parágrafo Segundo - O músico selecionado por meio do Concurso divulgado pelo Edital Nº 001/2019, da Fundação Cultural de Paranavaí, neste instrumento designado "CONTRATADA, deverá compor a Orquestra Municipal de Paranavaí – Temporada 2020, prestando serviços de músico, de acordo com a programação e gestão da Fundação Cultural.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a prestar para a FUNDAÇÃO CULTURAL os serviços constantes no Instrumento Convocatório vinculado a este Contrato.

Parágrafo Quarto- A CONTRATADA cede, no ato da contratação, os direitos de uso de imagem e voz dos instrumentistas por ela representados para divulgação da Orquestra Municipal de Paranavaí, por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da FUNDAÇÃO CULTURAL, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a alteração no cronograma de serviços a serem prestados na temporada de 2020/2021, com base no item 2.5 da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços 007/2020 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 99/2020 e o Parecer Jurídico nº 320/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – Com as alterações propostas e mediante anuência expressa da CONTRATADA, o novo calendário de serviços para a temporada 2020/2021 passa a ser conforme descrito na tabela abaixo:

CALENDÁRIO ATUALIZADO DA TEMPORADA - 2020/2021						
MESES	**CONCERTOS TEMÁTICOS**	**PRÉ ESTREIA**	**ENSAIOS ABERTOS DIDÁTICOS**	**ORQUESTRA APOIO**	**ENSAIOS**	**TOTAL DE SERVIÇOS**
JULHO / 2020	**1** 12/07 às 16h	-	**1** 10/07 - 16h às 19h	-	**1** 28/07 - 13h às 16h	**3**
AGOSTO/ 2020	**1** 16/08 às 16h	-	**1** 11/08 - 13h às 16h	-	**1** 04/08 - 13h às 16h	**3**
SETEMBRO/ 2020	-	-	-	-	**3** 15/09 -13h às 16h 22/09 - 13h às 16h 29/09 - 13h às 16h	**3**
OUTUBRO/ 2020	**1**	-	**1**	-	-	**2**

	12/10 às 16h - Dia das Crianças		06/10 - 13h às 16h			
NOVEMBRO/ 2020	-	-	-	-	**2** 17/11 - 13h às 16h 24/11 - 13h às 16h	**2**
DEZEMBRO/ 2020	**1** 20/12 às 20h - Concerto Fim de Ano	-	**1** 01/12 - 13h às 16h	**2** 04/12 - Femup às 20h 05/12- Femup às 20h	**2** 04/12 - 13h às 17h 05/12 - 13h às 17h	**6**
JANEIRO/2021	**1** 31/01 às 16h	**1** 26/01 - 13h às 16h	**1** 19/01 - 13h às 16h	-	-	**3**
TOTAL DE SERVIÇOS PREVISTOS						**22**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020**), datado de 06 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Contratante

OSP Produções Artísticas e Musicais LTDA
LUCIANO FERREIRA TORRES

Contratada

MAURÍCIO BANA ROSSI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1323181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Ref: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÕES ORAIS/ENTERAIS COMPLETAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÕES ORAIS/ENTERAIS COMPLETAS,** atendidas através de Mandados Judiciais e as atendidas pelo Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais - PDFIE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e destinadas aos alunos das Escolas e CMEI's com necessidades nutricionais específicas, através da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte correção quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
07	520 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo, espessada com goma jataí. Contendo probióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega
13	3.240 latas	Dieta para nutrição enteral ou oral, hiperprotéica e hipercalórica, (1.5 kcal / ml). Proteína de origem animal. Livre de sacarose, lactose e glúten. Com fibras alimentares. Embalagem com 1 litro. Marca de Referência: Isosource 1.5 - Nestle. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega
14	3.240 latas	Dieta para nutrição enteral ou oral à base de soja, hiperprotéica e hipercalórica. Proteína de origem vegetal. Com fibras alimentares. Embalagem com 1 litro. Marca de Referência: Isosource Soya - Nestle. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega.
23	44 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo, espessada com goma jataí. Contendo probióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega, destinada as crianças das Escolas e CMEI's.

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
07	520 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo, espessada com goma jataí. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.
13	3.240 latas	Dieta para nutrição enteral ou oral, 1.5 kcal / ml à base de leite de vaca. Embalagem com 1 litro. Marca de Referência: Isosource 1.5 - Nestle. Produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.
14	3.240 latas	Dieta para nutrição enteral ou oral à base de soja. Embalagem com 1 litro. Marca de Referência: Isosource Soya - Nestle. Produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.
23	44 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo, espessada com goma jataí. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega, destinada as crianças das Escolas e CMEI's.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:051DB47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.372/2020 – DE 22 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.376,66 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais com sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3510	Equipamentos e Material Permanente	74.376,66
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.011.2.009	*Piso Paranaense – Assitência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3770	Material, bem ou serviço de dist. Gratuita	30.000,00
TOTAL			**132.376.66**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes: fonte 1510 no valor de R$ 74.376,66 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais com sessenta e seis centavos) e fonte 1770 no valor de R$ 30.000,00 (Dez mil reais), como também a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	*Manutenção do Transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A9BFF73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2019 A JUNHO/2020

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.901,68	113.315,66	115.958,36	115.980,77	188.750,43	118.446,30	1.496.772,24	-
	110.034,63	128.325,70	119.129,66	122.846,96	113.969,34	117.112,75		
Pessoal Ativo	117.425,68	97.839,66	100.482,36	100.504,77	157.798,43	102.970,30	1.291.424,37	-
	94.558,63	111.463,07	102.960,35	106.677,65	97.800,03	100.943,44		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.136,35	78.050,08	80.098,68	79.716,84	124.529,74	82.294,30	1.025.979,03	-
	74.697,14	88.559,16	81.272,62	85.025,75	77.272,37	79.326,00		
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	128.250,13	-
	19.861,49	22.903,91	21.687,73	21.651,90	20.527,66	21.617,44		
Benefícios Previdenciários	22.289,33	19.789,58	20.383,68	20.787,93	33.268,69	20.676,00	137.195,21	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	30.952,00	15.476,00	205.347,87	-
	15.476,00	16.862,63	16.169,31	16.169,31	16.169,31	16.169,31		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	30.952,00	15.476,00	205.347,87	-
	15.476,00	16.862,63	16.169,31	16.169,31	16.169,31	16.169,31		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.901,68	113.315,66	115.958,36	115.980,77	188.750,43	118.446,30	1.496.772,24	-
	110.034,63	128.325,70	119.129,66	122.846,96	113.969,34	117.112,75		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.811.186,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.811.186,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.496.772,24	4,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.208.671,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.098.237,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.987.804,06	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 14h e 14m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informado		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C1E79489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	292.000,00
Previsão Atualizada da Receita	2.355.001,00
Receitas Realizadas	1.843.222,75
Déficit Orçamentário	30.844,64
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	292.000,00
Créditos Adicionais	2.063.000,00
Dotação Atualizada	2.355.000,00
Despesas Empenhadas	1.874.067,39
Despesas Liquidadas	1.874.067,39
Despesas Pagas	1.874.067,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.874.067,39
Despesas Liquidadas	1.874.067,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.038.318,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(41.876,70)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(42.505,37)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.032,06	0,00	11.032,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.032,06	0,00	11.032,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.667.262,50	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.054,00	46,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:31EDFA10

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 5º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.000,00	2.355.001,00	153.813,26	6,53	1.843.222,75	78,27	511.778,25
RECEITAS CORRENTES	292.000,00	2.355.001,00	153.813,26	6,53	1.843.222,75	78,27	511.778,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	41,12	0,69	628,67	10,48	5.371,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	41,12	0,69	628,67	10,48	5.371,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	286.000,00	2.349.001,00	148.660,14	6,33	1.824.994,51	77,69	524.006,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	286.000,00	2.349.001,00	148.660,14	6,33	1.824.994,51	77,69	524.006,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.112,00	0,00	17.599,57	0,00	(17.599,57)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.112,00	0,00	17.599,57	0,00	(17.599,57)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	292.000,00	2.355.001,00	153.813,26	6,53	1.843.222,75	78,27	511.778,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	292.000,00	2.355.001,00	153.813,26	6,53	1.843.222,75	78,27	511.778,25
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.844,64	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	292.000,00	2.355.001,00	153.813,26	6,53	1.843.222,75	78,27	511.778,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:EA1FA38C

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:FFC9FF32

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 5º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	292.000,00	2.355.000,00	172.592,00	1.874.067,39	480.932,61	172.592,00	1.874.067,39	480.932,61	1.874.067,39
DESPESAS CORRENTES	270.000,00	2.329.900,00	168.538,00	1.870.013,39	459.886,61	168.538,00	1.870.013,39	459.886,61	1.870.013,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	24.200,00	133.198,84	37.801,16	24.200,00	133.198,84	37.801,16	133.198,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	2.158.900,00	144.338,00	1.736.814,55	422.085,45	144.338,00	1.736.814,55	422.085,45	1.736.814,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	4.100,00	4.054,00	4.054,00	46,00	4.054,00	4.054,00	46,00	4.054,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	4.100,00	4.054,00	4.054,00	46,00	4.054,00	4.054,00	46,00	4.054,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	292.000,00	2.355.000,00	172.592,00	1.874.067,39	480.932,61	172.592,00	1.874.067,39	480.932,61	1.874.067,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	292.000,00	2.355.000,00	172.592,00	1.874.067,39	480.932,61	172.592,00	1.874.067,39	480.932,61	1.874.067,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	292.000,00	2.355.001,00	172.592,00	1.874.067,39	480.933,61	172.592,00	1.874.067,39	480.933,61	1.874.067,39

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:E1C40797

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:DA6C7E70

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR –

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	292.000,00	2.355.000,00	172.592,00	1.874.067,39	100,00	480.932,61	172.592,00	1.874.067,39	100,00	480.932,61
EDUCAÇÃO	0,00	2.063.000,00	133.842,00	1.667.262,50	88,96	395.737,50	133.842,00	1.667.262,50	88,96	395.737,50
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.063.000,00	133.842,00	1.667.262,50	88,96	395.737,50	133.842,00	1.667.262,50	88,96	395.737,50
SANEAMENTO	271.000,00	271.000,00	38.750,00	206.804,89	11,04	64.195,11	38.750,00	206.804,89	11,04	64.195,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.000,00	271.000,00	38.750,00	206.804,89	11,04	64.195,11	38.750,00	206.804,89	11,04	64.195,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	292.000,00	2.355.000,00	172.592,00	1.874.067,39	100,00	480.932,61	172.592,00	1.874.067,39	100,00	480.932,61

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:8F8366FC

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:D2E90670

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA DESPESAS PERÍODO DE 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -										
04.823.494/0001-65										
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-Bimestre Exercício: 2020										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.258.000,00	7.258.000,00	526.132,87	3.735.733,81	3.522.266,19	988.458,72	2.283.298,50	4.974.701,50	2.150.098,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.931.000,00	6.931.000,00	519.932,87	3.703.669,95	3.227.330,05	973.398,72	2.251.234,64	4.679.765,36	2.118.034,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	219.337,01	574.458,45	775.541,55	220.451,63	549.712,96	800.287,04	549.712,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.581.000,00	5.581.000,00	300.595,86	3.129.211,50	2.451.788,50	752.947,09	1.701.521,68	3.879.478,32	1.568.321,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	227.000,00	6.200,00	32.063,86	194.936,14	15.060,00	32.063,86	194.936,14	32.063,86	0,00
INVESTIMENTOS	227.000,00	227.000,00	6.200,00	32.063,86	194.936,14	15.060,00	32.063,86	194.936,14	32.063,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**526.132,87**	**3.735.733,81**	**3.522.266,19**	**988.458,72**	**2.283.298,50**	**4.974.701,50**	**2.150.098,10**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**526.132,87**	**3.735.733,81**	**3.522.266,19**	**988.458,72**	**2.283.298,50**	**4.974.701,50**	**2.150.098,10**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)			**669.867,47**			**207.541,62**	**342.140,18**		**475.340,58**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**	**3.735.733,81**	**3.522.266,19**	**1.196.000,34**	**2.625.438,68**	**4.974.701,50**	**2.625.438,68**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C16D13AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA RECEITAS PERÍODO DE 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ							
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas				04.823.494/0001			
Período De 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-Bimestre Exercício: 2020							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.258.000,00	7.258.000,00	1.196.000,34	16,48	2.625.438,68	36,17	- 4.632.561,32
Receitas Correntes	7.193.000,00	7.193.000,00	1.196.000,34	16,63	2.625.438,68	36,50	- 4.567.561,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	193,45	0,64	673,12	2,24	- 29.326,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	193,45	0,64	673,12	2,24	- 29.326,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.395.000,00	4.395.000,00	698.967,17	15,90	1.481.719,83	33,71	- 2.913.280,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.747.000,00	3.747.000,00	554.668,61	14,80	1.158.746,23	30,92	- 2.588.253,77
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	648.000,00	648.000,00	144.298,56	22,27	322.973,60	49,84	- 325.026,40
Transferências Correntes	962.000,00	962.000,00	125.046,25	13,00	332.194,70	34,53	- 629.805,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	962.000,00	962.000,00	125.046,25	13,00	332.194,70	34,53	- 629.805,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.806.000,00	1.806.000,00	371.793,47	20,59	810.851,03	44,90	- 995.148,97
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.806.000,00	1.806.000,00	371.793,47	20,59	810.851,03	44,90	- 995.148,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**	**16,48**	**2.625.438,68**	**36,17**	**- 4.632.561,32**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**	**16,48**	**2.625.438,68**	**36,17**	**- 4.632.561,32**
DÉFICIT (VI)					**1.110.295,13**		**1.110.295,13**
TOTAL - (VII)=(V+VI))	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**		**3.735.733,81**		**- 3.522.266,19**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:63643B9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA PERÍODO DE 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2020 LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INSISO II E § 1º - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**					
Balanço Orçamentário Receita							
Período De 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-Bimestre Exercício: 2020							
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.258.000,00	7.258.000,00	1.196.000,34	16,48	2.625.438,68	36,17	- 4.632.561,32
Receitas Correntes	7.193.000,00	7.193.000,00	1.196.000,34	16,63	2.625.438,68	36,50	- 4.567.561,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	193,45	0,64	673,12	2,24	- 29.326,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	193,45	0,64	673,12	2,24	- 29.326,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.395.000,00	4.395.000,00	698.967,17	15,90	1.481.719,83	33,71	- 2.913.280,17
Serviços Administrativos e Comerciais	3.747.000,00	3.747.000,00	554.668,61	14,80	1.158.746,23	30,92	- 2.588.253,77
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	648.000,00	648.000,00	144.298,56	22,27	322.973,60	49,84	- 325.026,40
Transferências Correntes	962.000,00	962.000,00	125.046,25	13,00	332.194,70	34,53	- 629.805,30
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	962.000,00	962.000,00	125.046,25	13,00	332.194,70	34,53	- 629.805,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.806.000,00	1.806.000,00	371.793,47	20,59	810.851,03	44,90	- 995.148,97
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	1.806.000,00	1.806.000,00	371.793,47	20,59	810.851,03	44,90	- 995.148,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**	**16,48**	**2.625.438,68**	**36,17**	**- 4.632.561,32**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**	**16,48**	**2.625.438,68**	**36,17**	**- 4.632.561,32**
DÉFICIT (VI)					**1.110.295,13**		**1.110.295,13**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**		**3.735.733,81**		**- 3.522.266,19**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		

Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot. Atualizada (e)	Despesa Realizada			Saldo Dotação (i) = (e-f)
			(f) Empenhada	(g) Liquidada	(h) Paga	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.258.000,00	7.258.000,00	526.132,87	988.458,72	1.090.479,27	6.731.867,13
DESPESAS CORRENTES	6.931.000,00	6.931.000,00	519.932,87	973.398,72	1.075.419,27	6.411.067,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	219.337,01	220.451,63	299.468,00	1.130.662,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.581.000,00	5.581.000,00	300.595,86	752.947,09	775.951,27	5.280.404,14
DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	227.000,00	6.200,00	15.060,00	15.060,00	220.800,00
INVESTIMENTOS	227.000,00	227.000,00	6.200,00	15.060,00	15.060,00	220.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**526.132,87**	**988.458,72**	**1.090.479,27**	**6.731.867,13**
REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização Divida Interna						
Mobiliarias						
Outras dividas						
Amortização Divida Externa						
Mobiliarias						
Outras dividas						
SUBTOTAL COM Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**526.132,87**	**988.458,72**	**1.090.479,27**	**6.731.867,13**
SUPERAVIT (IX)			**669.867,47**	**207.541,62**	**105.521,07**	**- 669.867,47**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**1.196.000,34**	**1.196.000,34**	**1.196.000,34**	**6.061.999,66**
RESERVA DO RPPS						
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário						

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8C604DB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2020 LRF. ART. 52, INCISO II, ALINEA "C", ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-Bimestre Exercício: 2020

LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II											
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.258.000,00	7.258.000,00	526.132,87	3.735.733,81	100,00	3.522.266,19	988.458,72	2.283.298,50	100,00	4.974.701,50	0,00
SANEAMENTO	7.158.000,00	7.158.000,00	526.132,87	3.735.733,81	100,00	3.422.266,19	988.458,72	2.283.298,50	100,00	4.874.701,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.158.000,00	7.158.000,00	526.132,87	3.735.733,81	100,00	3.422.266,19	988.458,72	2.283.298,50	100,00	4.874.701,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	7.258.000,00	7.258.000,00	526.132,87	3.735.733,81	100	3.522.266,19	988.458,72	2.283.298,50	100	4.974.701,50	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:71DAD58A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO - EMPENHOS PERÍODO DE 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ		
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**
Demonstrativo Resultado Primário - Empenhos		
Período De 01/05/2020 A 30/06/2020 - 3-Bimestre Exercício: 2020		

RESULTADO PRIMÁRIO				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		**Período do Exerc. Ant.**
		No Periodo	**Até Periodo**	
Receitas Correntes	**7.193.000,00**	**1.196.000,34**	**2.625.438,68**	**753.166,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	193,45	673,12	2.711,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.395.000,00	698.967,17	1.481.719,83	395.678,28
Transferências Correntes	962.000,00	125.046,25	332.194,70	113.448,28
Outras Receitas Correntes	1.806.000,00	371.793,47	810.851,03	241.328,85
Receitas de Capital	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
A Classificar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS APLICAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	193,45	673,12	2.711,44
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	7.163.000,00	1.195.806,89	2.624.765,56	750.455,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Período do Exerc. Ant.
		No Periodo	Até Periodo	
DESPESAS CORRENTES	**6.931.000,00**	**519.932,87**	**3.703.669,95**	**671.056,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	219.337,01	574.458,45	169.404,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.581.000,00	300.595,86	3.129.211,50	501.651,58
DESPESAS DE CAPITAL	**227.000,00**	**6.200,00**	**32.063,86**	**0,00**
INVESTIMENTOS	227.000,00	6.200,00	32.063,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	6.931.000,00	519.932,87	3.703.669,95	671.056,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	227.000,00	6.200,00	32.063,86	0,00
RESERVA DE COMTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS				
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL	7.258.000,00	526.132,87	3.735.733,81	671.056,09
RESULTADO PRIMÁRIO	- 95.000,00	669.674,02	- 1.110.968,25	79.399,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D39612A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **73/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **27/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CARGO DE MOTORISTA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 7 MOTORISTA; CARGA HORÁRIA:44 HORAS SEMANAIS; VALOR DA HORA TRABALHADA : 17,04	UNID	1,00	70.200,00	70.200,00
TOTAL						70.200,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **3 (três) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do(s) serviço(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 22/07/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A35565E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **74/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **28/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	80	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR	Aptamil 1/Danone	LATA	50,00	22,90	1.145,00
TOTAL							1.145,00
IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ACAFRÃO	MAGUI	KG	100,00	12,98	1.298,00
1	4	ACELGA	CEASA	MÇ	150,00	3,36	504,00
1	6	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	DOURO	PCT	1.100,00	10,07	11.077,00
1	11	ALHO 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	300,00	23,02	6.906,00
1	13	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO - LATA - 500g - 500g	MAGUI	LATA	90,00	10,34	930,60
1	20	AZEITE DE OLIVA - 500ML DE OLIVA - 500ML	ANNA	UNID	120,00	10,53	1.263,60
1	21	AZEITONA 200gr SACHE COM CAROÇO COM CAROÇO	ATALAIA	UNID	210,00	2,66	558,60
1	27	BETERRABA	CEASA	KG	250,00	2,97	742,50
1	33	CABOTIA	CEASA	KG	200,00	1,81	362,00
1	37	CAMOMILA PCT C/10 GR	MAGUI	PCT	170,00	1,20	204,00
1	38	CANELA EM PEDACO 10 GR	MAGUI	PCT	100,00	1,28	128,00
1	39	CANELA EM PO C/10 GR	MAGUI	PCT	100,00	1,28	128,00
1	48	CEREAL INFANTIL - 400GR	ALL NUTRY	LATA	80,00	6,33	506,40
1	58	CRAVO DA INDIA C/10 GR	MAGUI	PCT	100,00	1,19	119,00
1	59	CREME DE LEITE 200GR	HULALA	CX	200,00	2,10	420,00
1	60	CX DE SUCO EM PO 45 GR C/15 UNI TRINK OU MELHOR	ATALAIA	CX	550,00	10,84	5.962,00
1	62	ERVA DOCE PCT C/10 GR	MAGUI	PCT	90,00	1,28	115,20
1	66	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 12 GARRAFAS DE 500ML CADA	CRISTAL	FARDO	400,00	16,97	6.788,00
1	72	FARINHA LACTEA C/400 GR	ALLNUTRY	LT	105,00	6,42	674,10
1	78	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	GUIBOM	KG	5.000,00	11,51	57.550,00
1	79	FOLHAS DE LOURO PCT C/ 30 GR	MAGUI	PCT	80,00	1,28	102,40
1	81	FUBA 1 KG	SILOTI	PCT	230,00	2,35	540,50
1	82	GENGIBRE	CEASA	KG	20,00	8,63	172,60
1	84	LARANJA PERA	CEASA	KG	550,00	2,16	1.188,00
1	88	LEITE EM PO INSTATANEO C/400 GR	DANKY	PCT	150,00	9,44	1.416,00
1	91	LEITE ZERO LACTOSE	LIDER	LT	500,00	4,65	2.325,00
1	94	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	FRIGODASKO	KG	200,00	12,26	2.452,00
1	99	MACARRÃO PARAFUSO - 500GR	JOIA	PCT	400,00	3,33	1.332,00
1	100	MAIONESE TRADICIONAL - 500GR	SUAVIT	UNID	150,00	5,97	895,50
1	101	MAMAO FORMOSA	CEASA	UNID	300,00	3,50	1.050,00
1	102	MANDIOCA	CEASA	KG	230,00	3,63	834,90
1	104	MANGA	CEASA	KG	200,00	3,83	766,00
1	110	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	STELLA	UNID	350,00	1,97	689,50
1	115	OREGANO C/5 GR	MAGUI	PCT	210,00	1,20	252,00
1	116	OVOS TIPO 1 - BANDEJA COM 30 UNIDADES	MANDAGUACU	UNID	550,00	12,47	6.858,50
1	117	PÃO DE FORMA - 500GR	BOSSONI	PCT	250,00	4,40	1.100,00
1	118	PÃO DE FORMA INTEGRAL - 500GR	BOSSONI	PCT	350,00	5,94	2.079,00
1	119	PÃO DE LEITE - 300GR	BOSSONI	PCT	350,00	3,54	1.239,00
1	126	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR ABACAXI	LA RENDI	CX	300,00	0,72	216,00
1	127	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR LIMÃO	LA RENDI	CX	300,00	0,74	222,00
1	128	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR MORANGO	LA RENDI	CX	300,00	0,74	222,00
1	129	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR TUTI FRUTI	LA RENDI	CX	300,00	0,74	222,00
1	130	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR UVA	LA RENDI	CX	300,00	0,74	222,00
1	140	REQUEIJÃO CREMOSO - 250GR	CREMILE	UNID	350,00	3,74	1.309,00
1	143	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	GARCA	PCT	270,00	1,42	383,40
1	144	SALSICHA	ESTRELA	KG	330,00	8,97	2.960,10
1	146	SARDINHA EM LATA 135 GR	SOMAG	LATA	340,00	3,20	1.088,00
1	147	TEMPERO NATURAL PARA CARNE DE FRANGO 35 GRAMAS	MAGUI	UNID	200,00	2,96	592,00
1	148	TEMPERO NATURAL PARA CARNE VERMELHA - 35 GRAMAS	MAGUI	UNID	200,00	3,47	694,00
1	153	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	NEVAL	UNID	190,00	1,60	304,00
3	1	BALAS MASGATIGÁVEIS, SABORES DIVERSOS A ESCOLHER (PACOTE COM 600GRS)	LM	PCT	30,00	7,19	215,70
3	2	BOMBOM C/RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE COM 1 KG APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES PACOTE COM 1 KG APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	LACTA	PCT	15,00	31,54	473,10
3	4	DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PRINCESA	PCT	4,00	14,90	59,60
3	5	DOCE PÉ DE MOLEQUE (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PRINCESA	PCT	4,00	14,90	59,60
3	6	DOCE SUSPIRO QUADRADO (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PRINCESA	PCT	4,00	14,90	59,60
3	7	DOCE TETA DE NEGA (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRINCESA	PCT	4,00	14,90	59,60
3	9	PAÇOCA ROLHA EMBALADA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PRINCESA	PCT	2,00	22,92	45,84
3	10	PAÇOCA TRADICIONAL FINA (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PRINCESA	PCT	4,00	15,34	61,36
3	12	PIRULITO DE SABORES DIVERSOS A ESCOLHER (PACOTE COM 600 GRAMAS)	PECCIN	PCT	20,00	9,49	189,80
TOTAL							131.188,60
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	132	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100GR - DIVERSOS SABORES	MAQUEA	UNID	2.000,00	1,29	2.580,00
TOTAL							2.580,00
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR MINIMO CHOCOLATE 32% CACAU	LA REND	PCT	800,00	1,99	1.592,00
1	14	AMENDOIM PCT C/500 GR	D'MILLE	PCT	300,00	5,80	1.740,00
1	15	AMIDO DE MILHO 500 GR	D'MILLE	UNID	90,00	1,84	165,60
1	19	AVEIA EM FLOCOS FINO - 200 GRAMAS	NATURALE	CX	300,00	2,40	720,00
1	36	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	CEREJA	PCT	2.600,00	6,65	17.290,00
1	40	CANJIQUINHA DE MILHO 500GR 500GR	D'MILLE	PCT	400,00	1,99	796,00
1	41	CARNE DE 2ª	D'MILLE	KG	286,00	20,90	5.977,40

1	44	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	D'MILLE	KG	500,00	24,85	12.425,00
1	49	CHA MATE TORRADO C/200 G	D'MILLE	CX	900,00	4,48	4.032,00
1	51	COCO RALADO 100 GR	D'MILLE	PCT	250,00	2,84	710,00
1	52	COLORÍFICO 500GR	D'MILLE	UNID	130,00	3,49	453,70
1	56	COXAO MOLE EM BIFE	D'MILLE	KG	330,00	24,99	8.246,70
1	57	COXAO MOLE INTEIRO	D'MILLE	KG	500,00	24,99	12.495,00
1	61	DOCE DE LEITE CREMOSO EM VIDRO C/680 GR	PROVINCIA	UNID	200,00	9,38	1.876,00
1	69	FARINHA DE MILHO C/1 KG	D'MILLE	PCT	70,00	3,90	273,00
1	70	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	D'MILLE	PCT	70,00	4,05	283,50
1	75	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	ATALAIA	PCT	210,00	0,85	178,50
1	76	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	D'MILLE	UNID	280,00	2,30	644,00
1	77	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	D'MILLE	KG	110,00	8,05	885,50
1	89	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	POLLY	CX	600,00	37,85	22.710,00
1	93	LINGUIÇA DE FRANGO	MANÁ	KG	200,00	14,70	2.940,00
1	97	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	D'MILLE	PCT	300,00	4,95	1.485,00
1	108	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	D'MILLE	PCT	180,00	3,49	628,20
1	109	MILHO PIPOCA 500 GR	D'MILLE	PCT	350,00	3,50	1.225,00
1	142	SAGU 500 G	D'MILLE	PCT	150,00	3,70	555,00
1	150	TRIGO PARA KIBE 500gr	D'MILLE	PCT	150,00	3,49	523,50
TOTAL							100.850,60

SANCHES & CHIQUETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	87	LEITE DESNATADO 1 LT	POLLY	LT	250,00	4,12	1.030,00
1	90	LEITE PASTEORIZADO 1 LT	POLLY	LT	1.800,00	3,11	5.598,00
1	111	MORTADELA DEFUMADA	SEARA	KG	500,00	17,15	8.575,00
1	112	MUSSARELA	fîra MILK	KG	500,00	26,39	13.195,00
1	120	PAO FRANCES 50 GR	sonho meu	UNID	60.000,00	0,44	26.400,00
1	134	PRESUNTO KG	seara	KG	600,00	18,88	11.328,00
TOTAL							66.126,00

TARGA E SOUZA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI	CEASA	UNID	400,00	4,79	1.916,00
1	2	ABOBORA PAULISTA	CEASA	KG	250,00	1,80	450,00
1	7	AÇUCAR REFINADO- 1KG	UNIAO	PCT	200,00	3,08	616,00
1	8	ADOÇANTE SUCRALOSE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	ASSUGRIN	UNID	230,00	2,85	655,50
1	9	AGRIÃO	CEASA	MÇ	800,00	2,85	2.280,00
1	10	ALFACE TERRA	CEASA	UNID	800,00	1,90	1.520,00
1	12	ALMEIRÃO	CEASA	MÇ	400,00	1,90	760,00
1	16	ARROZ INTEGRAL - 5KG	ZAELI	PCT	200,00	18,97	3.794,00
1	17	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	DO VALE	PCT	430,00	14,08	6.054,40
1	18	ATUM RALADO EM ÓLEO - 170G	GOMES DA COSTA	UNID	250,00	5,35	1.337,50
1	22	BANANA MAÇÃ	CEASA	KG	400,00	4,00	1.600,00
1	23	BANANA NANICA	CEASA	KG	500,00	3,95	1.975,00
1	24	BATATA DOCE	CEASA	KG	250,00	1,80	450,00
1	25	BATATA INGLESA TIPO 1	CEASA	KG	750,00	3,62	2.715,00
1	26	BERINJELA	CEASA	KG	180,00	3,11	559,80
1	28	BISTECA SUINA	SEARA	KG	380,00	11,99	4.556,20
1	29	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	PRODASA	PCT	300,00	8,05	2.415,00
1	30	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1KG	PRODASA	PCT	230,00	8,05	1.851,50
1	31	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	ORQUIDEA	PCT	300,00	4,35	1.305,00
1	32	BROCOLIS	CEASA	UNID	220,00	4,53	996,60
1	34	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS	ATALAIA	PCT	200,00	8,49	1.698,00
1	42	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	FRIBOI	KG	700,00	19,49	13.643,00
1	43	CARNE DE PORCO KG	SEARA	KG	270,00	11,10	2.997,00
1	45	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	400,00	4,05	1.620,00
1	46	CEBOLINHA	CEASA	MÇ	480,00	0,70	336,00
1	47	CENOURA	CEASA	KG	310,00	3,49	1.081,90
1	50	CHUCHU	CEASA	KG	280,00	1,71	478,80
1	53	COUVE	CEASA	MÇ	200,00	1,80	360,00
1	54	COUVE-FLOR	CEASA	UNID	280,00	4,78	1.338,40
1	55	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	660,00	7,10	4.686,00
1	63	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	PREDILECTA	UNID	250,00	1,90	475,00
1	64	ESPINAFRE	CEASA	MÇ	140,00	2,87	401,80
1	65	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	QUERO	UNID	710,00	3,19	2.264,90
1	67	FARELO DE AVEIA EM FLOCOS GROSSOS PCT 500GR PCT 500GR	APTI	PCT	80,00	3,48	278,40
1	68	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	CASA NOVA	PCT	120,00	4,83	579,60
1	71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	ARAPONGAS	PCT	350,00	13,12	4.592,00
1	74	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG	DO VALE	PCT	540,00	6,22	3.358,80
1	83	GOIABA	CEASA	KG	100,00	3,97	397,00
1	85	LEITE CONDENSADO 395 GR 395GR	MARAJOARA	CX	300,00	3,72	1.116,00
1	86	LEITE DE SOJA	PURITY	LT	1.000,00	5,65	5.650,00
1	92	LIMÃO	LIMAO	KG	110,00	2,25	247,50
1	95	MAÇA BOA QUALIDADE	CEASA	KG	360,00	6,60	2.376,00
1	96	MACARRÃO ARGOLINHA PCT 500GR	FLORIANI	PCT	300,00	3,34	1.002,00
1	98	MACARRÃO INTEGRAL	FLORIANI	UNID	80,00	4,28	342,40
1	103	MANDIOQUINHA SALSA	CEASA	KG	250,00	6,70	1.675,00
1	105	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	DORIANA	POTE	700,00	5,72	4.004,00
1	106	MELANCIA	CEASA	KG	600,00	1,28	768,00
1	107	MELÃO	CEASA	UNID	260,00	4,05	1.053,00
1	113	ÓLEO DE COCO	ADELCOCO	LT	80,00	10,79	863,20
1	114	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	UNID	800,00	3,82	3.056,00
1	121	PEITO DE FRANGO KG	GRANJEIRO	KG	410,00	7,73	3.169,30
1	122	PEPINO	CEASA	KG	130,00	2,39	310,70
1	123	PERNIL SUINO	SEARA	KG	200,00	10,44	2.088,00
1	124	PIMENTÃO AMARELO	CEASA	KG	130,00	6,70	871,00
1	125	PIMENTAO VERDE	CEASA	KG	130,00	3,20	416,00
1	133	PONCA	CEASA	KG	150,00	2,86	429,00
1	135	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	FRIGAO	PCT	250,00	2,29	572,50

1	137	REFRIGERANTE 2LT - FARDO COM 6 UNID (DIVERSOS SABORES)	RIO BRANCO	UNID	400,00	3,98	1.592,00
1	138	REFRIGERANTE ZERO (LIGHT) 2 LITROS - DIVERSOS SABORES - DIVERSOS SABORES	ANTARCTICA	UNID	150,00	4,35	652,50
1	139	REPOLHO VERDE	CEASA	UNID	350,00	2,98	1.043,00
1	141	RÚCULA	CEASA	MÇ	350,00	3,35	1.172,50
1	145	SALSINHA	CEASA	MÇ	500,00	0,70	350,00
1	149	TOMATE	CEASA	KG	700,00	4,78	3.346,00
1	151	UVA	CEASA	KG	400,00	6,94	2.776,00
1	152	VAGEM	CEASA	KG	250,00	5,65	1.412,50
TOTAL							120.748,20

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 22/07/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E09993A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07511/20 DE 20 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

02 -SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (646) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.000,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (647) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (648) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (651) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (649) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (652) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (650) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (684) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00
04 - SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (653) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.181 (656) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (657) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (654) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.04.08.244.0027.2.148 (655) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (686) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.608,72
06.01.10.305.0020.2.173 (685) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (658) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (660) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (659) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1. 715.190,55 (um milhão, setecentos e quinze mil cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (661) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (662) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (663) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (664) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.03.04.131.0025.2.055 (687) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (665) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (666) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (668) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (669) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (667) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (670) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (671) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (672) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (673) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (675) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (676) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (674) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (677) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (678) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.01 - GABINETE DO PREFEITO		
15.01 .04.122.0003.2.088 (679) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.621,00
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
15.03.06.182.0007.2.090 (683) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (681) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
15.01 - GABINETE DO PREFEITO		
15.01 .04.122.0003.2.088 (680) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.060,83
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (682) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1003	1.544.581,83
Fonte: 1024	170.608,72
Total:	1.715.190,55

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 20 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:41F2B1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.489.900,20	23.465.800,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.748.970,51	2.054.402,36
IPTU	1.693.300,00	314.776,37
ISS	2.182.316,76	653.266,55
ITBI	435.000,00	111.789,83
IRRF	1.272.900,00	528.990,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.165.453,75	445.579,34
Contribuições	484.866,25	235.243,37
Receita patrimonial	563.130,00	33.024,68
Aplicações Financeiras (II)	303.130,00	33.024,68
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	0,00
Transferências correntes	58.375.233,44	20.980.086,82
Cota-Parte do FPM	25.143.815,00	7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	3.861.086,06
Cota-Parte do IPVA	2.073.000,00	1.099.423,32
Cota-Parte do ITR	29.680,00	8.820,44
Transferências da LC 87/1996	69.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.002.382,50	4.065.916,62
Outras transferências correntes	12.856.595,94	4.588.577,36
Demais receitas correntes	317.700,00	163.043,57
Outras Receitas Financeiras (III)	2.200,00	5.425,52
Receitas Correntes Restantes	315.500,00	157.618,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.184.570,20	23.427.350,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.195.865,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	644.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	42.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	42.000,00	0,00
Transferências de Capital	459.865,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	459.865,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	551.865,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.736.435,20	23.427.350,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.100.052,07	18.575.780,19	17.627.753,84	16.963.323,53	945.256,98	161.123,65	156.851,65
Pessoal e encargos sociais	26.536.870,00	10.486.735,37	10.486.735,37	10.431.223,68	46.453,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	321.000,00	71.432,59	71.432,59	71.432,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.242.182,07	8.017.612,23	7.069.585,88	6.460.667,26	898.803,98	161.123,65	156.851,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.242.182,07	8.017.612,23	7.069.585,88	6.460.667,26	898.803,98	161.123,65	156.851,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.779.052,07	18.504.347,60	17.556.321,25	16.891.890,94	945.256,98	161.123,65	156.851,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.169.929,47	1.176.010,29	616.774,38	583.767,62	182.102,89	952.062,38	779.304,67
Investimentos	8.339.929,47	770.664,74	211.428,83	178.422,07	182.102,89	952.062,38	779.304,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	830.000,00	405.345,55	405.345,55	405.345,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.339.929,47	770.664,74	211.428,83	178.422,07	182.102,89	952.062,38	779.304,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	822.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.941.481,54	19.275.012,34	17.767.750,08	17.070.313,01	1.127.359,87	1.113.186,03	936.156,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.293.521,40						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.388,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.102,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.313.807,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.488.956,71	1.081.773,65
DEDUÇÕES (XXIX)	3.532.262,63	5.192.050,31
Disponibilidade de Caixa	3.532.262,63	5.192.050,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.800.002,24	6.443.817,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.267.739,61	1.251.767,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.043.305,92)	(4.110.276,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.066.970,74	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.015.972,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	177.655,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.228.654,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.208.367,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.257.771,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.257.771,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C78B1D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO 2020

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Da Receita Natureza
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.564.459,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		78.997,93	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		60.279,45	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	43.534,99		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	43.534,99		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	43.534,99		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	43.534,99		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	16.744,46		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	14.085,16		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.056,76		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	859,80		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	2.196,96		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	11.028,40		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	11.028,40		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	2.659,30		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	2.659,30		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	2.618,19		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	41,11		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.614,49	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	824,53		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	824,53		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	824,53		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	701,60		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	24,59		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	98,34		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.789,96		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.789,96		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.789,96		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	3.106,99		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	4,40		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	1.678,57		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.103,99	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.103,99		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.103,99		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.103,99		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.103,99		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		52,82	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		52,82	

1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	52,82		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	16,37		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	36,45		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		-33.379,66	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		-33.379,66	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	-33.379,66		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	-33.379,66		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	-33.379,66		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.505.567,27	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		962.986,22	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	962.986,22		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	569.394,80		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	569.386,51		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	569.386,51		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8,29		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	8,29		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	5.218,98		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	38,71		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	38,71		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	5.180,27		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	5.180,27		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	42.455,04		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	42.455,04		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	42.455,04		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	0,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	0,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	0,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	9.134,58		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.528,66		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.528,66		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.793,60		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	1.793,60		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	812,32		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	812,32		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	336.782,82		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	336.782,82		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	336.782,82		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		473.556,51	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	473.556,51		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	473.556,51		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	443.470,11		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	443.470,11		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	25.033,85		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.033,85		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	5.052,55		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	5.052,55		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		

1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		69.024,54	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	69.024,54		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	69.024,54		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	69.024,54		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	69.024,54		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		13.221,14	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		13.202,10	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	13.202,10		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	13.202,10		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	13.202,10		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	13.202,10		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		19,04	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	19,04		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	19,04		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	19,04		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	0,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			525.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		525.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		350.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	350.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	350.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	350.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	350.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		175.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	175.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	175.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	175.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	175.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
Total Geral				2.089.459,50
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			478,35
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria			473,43
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos			257,94
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios			257,94
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun			257,94
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori			257,94
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal			257,94
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas			215,49
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			215,49
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			215,49
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			215,49

1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	215,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	4,92
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	4,92
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	4,92
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Princi	4,92
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	208.590,22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	208.590,22
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	113.878,94
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	113.878,94
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	113.878,94
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	113.877,29
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	113.877,29
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	1,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1,65
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	94.711,28
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	94.711,28
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	94.711,28
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	88.694,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	88.694,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.006,77
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.006,77
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.010,51
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.010,51
Total de Deducoes.....		209.068,57
Total da Receita Liquida..		1.880.390,93
Resumo		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		78.997,93
Contribuicoes		52,82
Receita Patrimonial		-33.379,66
Transferencias Correntes		1.505.567,27
Outras Receitas Correntes		13.221,14
Total Receitas Correntes		1.564.459,50
Transferencias de Capital		525.000,00
Total Receitas de Capital		525.000,00
Total Geral		2.089.459,50
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		478,35
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		208.590,22
Total das Deducoes		209.068,57
Total da Receita Liquida		1.880.390,93

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0DB7D67E

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - ANEXO 02 - DA LEI 4.320/64 - JUNHO DE 2020

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Da Receita Natureza
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.564.459,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		78.997,93	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		60.279,45	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	43.534,99		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	43.534,99		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	43.534,99		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	43.534,99		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	16.744,46		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	14.085,16		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.056,76		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	859,80		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	2.196,96		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	11.028,40		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	11.028,40		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	2.659,30		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	2.659,30		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	2.618,19		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	41,11		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.614,49	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	824,53		

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	824,53		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	824,53		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	701,60		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	24,59		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	98,34		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.789,96		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.789,96		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.789,96		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	3.106,99		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	4,40		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	1.678,57		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.103,99	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.103,99		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.103,99		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.103,99		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.103,99		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		52,82	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		52,82	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	52,82		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	16,37		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	36,45		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		-33.379,66	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		-33.379,66	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	-33.379,66		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	-33.379,66		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	-33.379,66		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.505.567,27	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		962.986,22	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	962.986,22		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	569.394,80		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	569.386,51		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	569.386,51		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8,29		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	8,29		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	5.218,98		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	38,71		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	38,71		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	5.180,27		

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	5.180,27		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	42.455,04		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	42.455,04		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	42.455,04		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	0,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	0,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	0,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	9.134,58		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.528,66		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.528,66		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.793,60		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	1.793,60		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	812,32		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	812,32		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	336.782,82		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	336.782,82		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	336.782,82		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		473.556,51	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	473.556,51		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	473.556,51		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	443.470,11		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	443.470,11		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	25.033,85		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.033,85		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	5.052,55		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	5.052,55		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		69.024,54	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	69.024,54		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	69.024,54		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	69.024,54		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	69.024,54		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		13.221,14	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		13.202,10	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	13.202,10		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	13.202,10		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	13.202,10		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	13.202,10		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		19,04	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	19,04		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	19,04		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	19,04		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	0,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			525.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		525.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		350.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	350.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	350.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	350.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	350.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		175.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	175.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	175.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	175.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	175.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
Total Geral				2.089.459,50
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	478,35		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	473,43		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	257,94		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	257,94		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	257,94		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	257,94		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	257,94		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	215,49		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215,49		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215,49		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215,49		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	215,49		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	4,92		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	4,92		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	4,92		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Princi	4,92		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	208.590,22		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	208.590,22		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	113.878,94		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	113.878,94		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	113.878,94		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	113.877,29		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	113.877,29		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	1,65		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1,65		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	94.711,28		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	94.711,28		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	94.711,28		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	88.694,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	88.694,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.006,77		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.006,77		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.010,51		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.010,51		
Total de Deducoes.....		209.068,57		
Total da Receita Liquida..		1.880.390,93		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	78.997,93
Contribuicoes	52,82
Receita Patrimonial	-33.379,66
Transferencias Correntes	1.505.567,27
Outras Receitas Correntes	13.221,14
Total Receitas Correntes	1.564.459,50
Transferencias de Capital	525.000,00
Total Receitas de Capital	525.000,00
Total Geral	2.089.459,50
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	478,35
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	208.590,22
Total das Deducoes	209.068,57
Total da Receita Liquida	1.880.390,93

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda
MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1338AF77

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PERÍODO: 2º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.020

MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**					
ESTADO	**PARANÁ**					
Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
0982/2020	24/04/2020	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
1511/2020	15/06/2020	Salla de Propaganda LTDA	20.000,00	3.3.90.39.88.00	20.000,00	Publicidade/Propagand
2342/2020	14/05/2020	Imprensa Nacional Pr	297,36	3.3.90.39.90.00	297,36	Publicidade Legal
2309/2020	10/06/2020	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
2343/2020	10/06/2020	Imprensa Oficial do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**24.247,36**		**24.247,36**	

Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Julho de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
VALDEIR BATISTA da Silva
Diretor Depto Fazenda
MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7F9B5542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1695 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal e abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0800	Secretaria Municipal de Saúde	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da **Fonte: 1016 –** Emendas Individuais Impositivas – **transferência especial** – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). **BB C/C 26124-6 –** Aquisição de Equipamentos Ortopédicos para a SAÚDE, para integrar o BANCO ORTOPÉDICO	21.000,00
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
TOTAL			**21.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita em 2020 (Repasse em 2020, mais rendimentos em aplicações financeiras), relativo aos valores decorrentes do repasse do Governo Federal, através do ME – Ministério da Economia, onde através de Emendas Individuais Impositivas – **transferência especial** – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)**,** destina recursos para Programas Finalísticos na área de SAÚDE e Outros, e o Município os utilizará especificamente para: **Aquisição de Equipamentos Ortopédicos (Cadeiras de Rodas, Muletas, etc.), para integrar o BANCO ORTOPÉDICO do Município,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecadado/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suple-mentação**	**Valor do Excesso de Arrecadação da Receita**
2418991101.01 (406) Fonte: 1016	**Repasse em 2020, BB C/C 26124-6,** Aquisição de Equipamentos Ortopédicos para a SAÚDE, para integrar o BANCO ORTOPÉDICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1321001104.01 (407) Fonte: 1016	**Rendimentos em 2020, BB C/C 26124-6,** Aquisição de Equipamentos Ortopédicos para a SAÚDE, para integrar o BANCO ORTOPÉDICO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:66830391

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1696 DE 22 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 211.849,84 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	211.849,84
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.39.00.00 (15242)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			**211.849,84**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (recursos recebidos em 2020), através da Medida Provisória nº 938/2020, de 02/04/2020 (Apoio Financeiro – Auxílio ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1718991199. 03 (387) Fonte: 30000	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	0,00	461.849,84	250.000,00	211.849,84
TOTAIS.....R$		**0,00**	**461.849,84**	**250.000,00**	**211.849,84**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6BA77795

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2075 DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1695, de 22 de julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto **Crédito Adicional Especial** e complementa ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	Secretaria Municipal de Saúde	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da **Fonte: 1016 –** Emendas Individuais Impositivas – **transferência especial** – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). **BB C/C 26124-6 –** Aquisição de Equipamentos Ortopédicos para a SAÚDE, para integrar o BANCO ORTOPÉDICO	20.000,00
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita em 2020 (Repasse em 2020, mais rendimentos em aplicações financeiras), relativo aos valores decorrentes do repasse do Governo Federal, através do ME – Ministério da Economia, onde através de Emendas Individuais Impositivas – **transferência especial** – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)**,** destina recursos para Programas Finalísticos na área de SAÚDE e Outros, e o

Município os utilizará especificamente para: **Aquisição de Equipamentos Ortopédicos (Cadeiras de Rodas, Muletas, etc.), para integrar o BANCO ORTOPÉDICO do Município,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2418991101.01 (406) Fonte: 1016	**Repasse em 2020, BB C/C 26124-6,** Aquisição de Equipamentos Ortopédicos para a SAÚDE, para integrar o BANCO ORTOPÉDICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:06E35EA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2076 DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1696, de 22 de julho de 2020,

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 211.849,84 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	211.849,84
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.39.00.00 (15242)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			**211.849,84**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (recursos recebidos em 2020), através da Medida Provisória nº 938/2020, de 02/04/2020 (Apoio Financeiro – Auxílio ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1718991199. 03 (387) Fonte: 30000	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	0,00	461.849,84	250.000,00	211.849,84
TOTAIS.....R$		**0,00**	**461.849,84**	**250.000,00**	**211.849,84**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B6886F8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 039/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E NUTRICIONISTA

1- O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 034/2020, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado dos candidatos a seguir:

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	12	WEVERTON DOS SANTOS**	00699541271	90,00
02	67	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	06205993910	85,00

03	86	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	03242564936	75,00
04	95	RODRIGO LUZ DE ARAUJO***	81110073020	65,00
05	19	CAIO CEZAR ZANCHETA***	06309638947	65,00
06	62	VALÉRIA CAMARA	01207258784	60,00
07	01	FERNANDA ALVES MOREIRA JUSTINO***	33991232804	55,00
08	89	JANETE MOSCON***	03754619900	55,00
09	47	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO***	04986809911	55,00
10	44	KARLA SOLANGE FERNANDES PERESSUTTI***	82410798004	55,00
11	28	SILVANA BRANDT***	02005027944	40,00
12	73	ALINE JAQUECELLI NARDI***	06628440923	40,00
13	45	GUILHERME DA SILVA MOREIRA***	02408265070	35,00
14	76	MICHELY APARECIDA MAYER***	09413097976	35,00
15	69	MÔNICA TONDO*	06362479963	30,00
16	79	ADRIANO DA ROCHA NASCIMENTO*	01311564209	30,00
17	06	EVERALDO MORENO*	00575409932	25,00
18	20	STEFANI DEITOS BOSCO*	11105193977	25,00
19	58	RAFAELA DIAS DA SILVA	09792506926	20,00
20	26	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO*	98807366487	15,00
21	03	RENAN SANTIAGO SOARES*	01063091535	15,00
22	85	MARYSTELA SOARES CAVALCANTI*	10123592470	15,00
23	70	LETICIA ROSSETTO	09403653914	10,00
24	92	PATRÍCIA APARECIDA MELO DOS SANTOS*	03865408966	00,00
25	56	SIDNEI MARTINS BUENO*	69968632104	00,00
26	91	DIEGO VALCAZARA DE OLIVEIRA*	33610664843	00,00
27	53	MARINA DENTTI RISSO*	07422060921	00,00
28	51	ANDREI VARGAS DA ROCHA*	07618839913	00,00
29	23	JEFERSON COELHO RAMOS*	00781857260	00,00
30	21	DAIAN KARLA BERNARDI*	09994509993	00,00
31	93	BRUNNA PEREIRA PEDROSO*	09562034933	00,00

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	54	SILVIA LETICIA MARCARINI	06411498911	105,00
02	68	CAMILA PASTORIO	09328178908	65,00
03	60	ELIZANGELA APARECIDA TULIANO*	04992524974	55,00
04	64	ADRYELLI OLIVESKI DO AMARAL*	09328728916	55,00
05	77	SARA MASIERO	08468750980	50,00
06	72	VANDRESSA ANDRE	07758496938	50,00
07	71	MARTA SILVA DE ARAÚJO	08299252440	40,00
08	04	THAYNARA SILVA MARTINS	10910592683	35,00
09	50	BRUNA AVENA CAMILOTTO*	98573004212	25,00
10	29	KELLY DA SILVA PAZZINATTO*	02683333005	25,00
11	83	ANDRESSA DAMIN*	08237841930	25,00
12	13	CAROLINE DE MAMAN OLDRA*	00884274985	25,00
13	37	ADRIELI DANIEL*	08999876993	25,00
14	41	LILIAN KETLIN HERPICH*	10049956957	25,00
15	96	LUANA SARTOR SCHAEDLER*	10292015950	25,00
16	55	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	03355444103	20,00
16	94	MICHELLE APARECIDA LUSINI*	02601368918	15,00
17	30	JAILSA MARQUES BARBOSA*	07530186400	15,00
18	16	ALANE MARILIA GARCIA*	09327918916	15,00
19	39	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL*	09043954993	15,00
20	66	LETÍCIA SOUZA DA SILVA ***	07912388907	10,00
21	36	ANA FERREIRA RADAELLI***	08230387931	10,00
22	59	NAYRA RAQUEL PONTES DE CARVALHO***	05259774302	10,00
23	78	SILVANA LIMBERGER*	01020751908	05,00
24	61	LUANY MACHADO DE ANDRADE SILVA*	17798823786	05,00
25	25	JANAINA MAIRA COSTA SOARES*	06820011989	00,00
26	15	NATIANE FRANCOZI FIOR*	08114266961	00,00
27	24	LILIANE MARINI LINHARES*	09643411907	00,00
28	08	ALINI SPECK*	09815199978	00,00
29	11	SUELEN APARECIDA ANTUNES PEREIRA FREITAS*	10836581903	00,00
30	22	ANA PAULA DE CESARO*	06265644920	00,00
31	10	MAYARA PADILHA *	08964355989	00,00

CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	90	EDVALDO LISBOA SANTOS	89725700520	110,00
02	81	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	04938383926	50,00
03	52	RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA	08244611936	35,00
04	88	ROBSON CARLOS OROSKI PORTES*	06324411940	30,00
05	80	TALITA ELISANGELA MARTINELLO*	08569004940	30,00
06	32	JEFERSON LUIS LIRIO	07642453922	25,00
07	09	GUILHERME HENRIQUE BELETATO***	06638111981	20,00
08	31	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR*	21746350890	20,00
09	82	ROBERTO KONRAD*	01606971077	20,00
10	42	CARLA CAMILA GHEDIN	08768047924	15,00
11	57	LETICIA RIBEIRO PREVEDELLO	02757551183	10,00
12	34	FABRICIO GOMES DE FREITAS	70057845107	05,00
13	27	CARINA PEREIRA ACCO***	00614207274	00,00
14	87	UBIRATAN PINTO GONCALVES***	15918013890	00,00
15	33	MARIANA COSTA BORGES***	09479815940	00,00
16	43	JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA*	94333394287	00,00
17	35	MARCO ANTONIO DE MOMI*	07621152974	00,00
18	65	ANDREIA BALDIN*	02484857098	00,00

19	40	KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA *	14621769766	00,00

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	49	DEISE RODRIGUES	01074314085	70,00
02	14	CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	31788308808	55,00
03	48	BEATRIZ CAUVILA	02290832936	50,00
04	84	FERNANDA SANT'ANA	07262532944	40,00
05	05	FABIANA WISOSKI MARTIS DOS SANTOS ***	03699198154	10,00
06	46	ARLEI GOULARTT***	88087352904	10,00
07	74	VANDRESSA ANDRÉ	07758496938	05,00
08	18	JULIANA KELLER DA SILVA ***	09805167909	00,00
09	07	MARIZETE TERESINHA ROTTA*	04544957907	00,00
10	38	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS*	08330963977	00,00
11	02	MARILETE DE LIMA*	06902543933	00,00
12	63	LUANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA*	07473612905	00,00
13	17	ISABELLY LAUANE DIAS*	08971511940	00,00

** Candidato portador de deficiência

Critério de desempate:

*maior idade
***experiência profissional

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	12	WEVERTON DOS SANTOS	00699541271	90,00

Renascença, 22 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:303B5106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 48

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°48/2020

Nome do Agente Público: João Aparecido dos Santos					CPF: 042.658.179-20	
Função: Motorista					Unidade de Lotação: Secretaria de Saúde	
Município de destino: Curitiba						
Local do Evento: Hospital Evangélico						
Saída: 15 / 07/ 2020					Chegada: 15 / 07/ 2020	
Motivo do Deslocamento:						
Levar pacientes em tratamento no Hospital Evangélico na cidade de Curitiba – Pr. 15/07/2020						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de Julho de 2020.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EE7FF940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 176/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias a serem utilizadas por usuários do CREAS e CRAS, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE	LOCALIDADE	VALOR	TOTAL
4	Rolândia/Porecatu	23,69	94,76
4	Porecatu/Rolândia	24,09	96,36
4	Rolândia/Santo Inácio	39,30	157,20
4	Santo Inácio/Rolândia	37,85	151,40
6	Rolândia/Presidente Prudente	33,24	199,44
6	Presidente Prudente/Rolândia	35,37	212,22
2	Rolândia/Maringá	32,29	64,58
2	Maringá/Rolândia	36,73	73,46
2	Rolândia/Colorado	31,66	63,32
2	Colorado/Rolândia	30,86	61,72
2	Rolândia/Paranavaí	54,68	109,36
2	Paranavaí/Rolândia	55,43	110,86
2	Rolândia/Loanda	77,89	155,78
2	Loanda/Rolândia	77,29	154,58
2	Rolândia/Cianorte	56,78	113,56
2	Cianorte/Rolândia	60,2	120,40
4	Rolândia/Umuarama	80,53	322,12
4	Umuarama/Rolândia	81,60	326,40
4	Rolândia/Guaira	111,50	446,00
4	Guaira/Rolândia	112,78	451,12
4	Londrina/Campo Mourão	65,71	262,84
4	Campo Mourão/Londrina	70,69	282,76
10	Londrina/Foz do Iguaçu	164,11	1641,10
10	Foz do Iguaçu/Londrina	165,12	1651,20
40	Londrina/Curitiba	147,38	5895,20
40	Curitiba/Londrina	147,64	5905,60
5	Londrina/Umuarama	93,20	466,00
5	Umuarama/Londrina	89,82	449,10
5	Londrina/Cascavel	122,02	610,10
5	Cascavel/Londrina	121,88	609,40
4	Londrina/Porto Alegre	258,69	1034,76
4	Porto Alegre/Londrina	256,31	1025,24
2	Londrina/Caxias do Sul	232,50	465,00
2	Caxias do Sul/Londrina	230,30	460,60
2	Londrina/Joinville	168,26	336,52
2	Joinville/Londrina	137,71	275,42
2	Londrina/Itajaí	185,17	370,34
2	Itajaí/Londrina	150,72	301,44
4	Londrina/Balneário Camboriu	153,05	612,20
4	Balneário Camboriu/Londrina	155,01	620,04
6	Londrina/Cornélio Procópio	26,72	160,32
6	Cornélio Procópio/Londrina	24,17	145,02
5	Londrina/Bandeirantes	37,73	188,65
5	Bandeirantes/Londrina	33,68	168,40
10	Londrina/Ourinhos	46,07	460,70
10	Ourinhos/Londrina	42,18	421,80
4	Londrina/Jacarezinho	56,08	224,32
4	Jacarezinho/Londrina	50,89	203,56
4	Londrina/Itapetininga	93,06	372,24
4	Itapetininga/Londrina	90,18	360,72
4	Londrina/Sorocaba	120,27	481,08
4	Sorocaba/Londrina	118,60	474,40
4	Londrina/Campinas	162,01	648,04
4	Campinas/Londrina	162,02	648,08
4	Londrina/Bauru	77,16	308,64
4	Bauru/Londrina	77,34	309,36
4	Londrina/Araraquara	121,06	484,24
4	Araraquara/Londrina	118,11	472,44
4	Londrina/Ribeirão Preto	108,25	433,00
4	Ribeirão Preto/Londrina	111,22	444,88
20	Londrina/São Paulo	109,99	2199,80
20	São Paulo/Londrina	109,99	2199,80
15	Londrina/São José dos Campos	131,99	1979,85

15	São José dos Campos/Londrina	132,98	1994,70
4	Londrina/Rio de Janeiro	212,69	850,76
4	Rio de Janeiro/Londrina	212,95	851,80
4	Londrina/Franca	128,25	513,00
4	Franca/Londrina	128,76	515,04
4	Londrina/São José do Rio Preto	90,75	363,00
4	São José do Rio Preto/Londrina	92,75	371,00
10	Londrina/Presidente Prudente	42,02	420,20
10	Presidente Prudente/Londrina	39,74	397,40
2	Londrina/Araçatuba	107,38	214,76
2	Araçatuba/Londrina	103,17	206,34
2	Londrina/Catanduva	137,78	275,56
2	Catanduva/Londrina	133,97	267,94
2	Londrina/Jaú	95,00	190,00
2	Jaú/Londrina	95,00	190,00
2	Londrina/Barretos	113,47	226,94
2	Barretos/Londrina	111,57	223,14
4	Londrina/Uberaba	139,49	557,96
4	Uberaba/Londrina	149,35	597,40
TOTAL: 456			**TOTAL: 49.775,78**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 49.775,78 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: VIAÇÃO GARCIA LTDA; CNPJ: 78.586.674/0001-07;

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D3DDDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Granito 2 cm de espessura, cor cinza andorinha, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra.	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	35,00	224,00	7.840,00
1	2	Granito 2 cm de espessura, cor verde perola, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra.	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	35,00	292,00	10.220,00
1	3	Granito 2 cm de espessura, cor preto São Gabriel, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra.	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	35,00	350,00	12.250,00
1	4	Granito 3 cm de espessura, cor cinza andorinha, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	35,00	333,00	11.655,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	41.965,00

Salto do Lontra, 22 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8AAA1745

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 088-2020

Decreto nº 088/2020

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, e dá outras Providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos artigo 20 e 21 da Lei Municipal nº 0026/2017;
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado Paraná, formado pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Fabiana Deitos	Francieli Banck	Secretaria Municipal da Assistência Social
Solange Berkembrock	Vanessa Dalcortivo	Secretaria Municipal de Educação
Andressa Geremia	Juliana Mendes	Secretaria Municipal de Administração
Luziane Padilha dos Santos Spada	Zenir de Oliveira Baldessar	Secretaria Municipal de Saúde
Volmir Weber	Sandra Bernardi	Departamento Municipal de Agricultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Andreia Inácio	Fabielli Romani	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Adriana Rosa	Silvonei Aguiar	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB
Gislaine de Matos	Loreci Pereira da Silva Lima	Casa Lar
Liliane Faust	Tania Aparecida Santi	Trabalhadores do Setor
Daniela Pereira Gaspar	Clair Kaupka	Usuários

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no Art. 22, da Lei Municipal 0026/2017, o exercício de função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevante e sem renumeração.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0051/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1F9404BE

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 089-2020

Decreto nº 089/2020

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto do Lontra, e dá outras Providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos arts. 01 da Lei Municipal nº 0057/2018;
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto do Lontra, Estado Paraná, para o biênio 2020/2022, formado pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Fabiana Deitos	Francieli Banck	Secretaria Municipal da Assistência Social
Edimarcia Verissimo	Solange Berkembrock	Secretaria Municipal de Educação
Andressa Geremia	Juliana Mendes	Secretaria Municipal de Administração
Luziane Padilha dos Santos Spada	Zenir de Oliveira Baldessar	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Cesar Brustolin	Eliza Maria Veronezi	Departamento Municipal de Esporte
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Fabielli Romani	Andreia Inácio	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Adriana Rosa	Silvonei Aguiar	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB
Loreci Pereira da Silva Lima	Gislaine de Matos	Casa Lar
Liliane Faust	Tania Aparecida Santi	Trabalhadores do Setor
Edinalva Aparecida Cancelier Vieira	Junior Cleonir de Abreu	Associação dos Profissionais de Educação Municipal Lontrense - APML

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no Art. 11, da Lei Municipal 0042/2013, o exercício de função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados serviços públicos relevante e sem renumeração.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0155/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:51F458F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEDFS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.686.903,75	34.387.657,30	3.963.945,26	12.790.620,07	100,00	21.597.037,23	4.031.472,82	12.612.965,93	100,00	21.774.691,37
Judiciária	112.289,62	162.339,62	38.284,31	118.467,83	0,93	43.871,79	38.284,31	118.467,83	0,94	43.871,79
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	112.289,62	162.339,62	38.284,31	118.467,83	0,93	43.871,79	38.284,31	118.467,83	0,94	43.871,79
Administração	4.729.603,36	5.345.331,91	626.998,32	2.301.560,28	17,99	3.043.771,63	673.138,98	2.181.115,29	17,29	3.164.216,62
Planejamento e Orçamento	102.201,74	102.201,74	14.565,98	44.366,09	0,35	57.835,65	14.565,98	44.366,09	0,35	57.835,65
Administração Geral	3.358.405,16	3.443.928,50	475.113,82	1.464.408,23	11,45	1.979.520,27	521.678,98	1.344.387,74	10,66	2.099.540,76
Administração Financeira	719.345,12	1.149.550,33	66.914,49	507.571,08	3,97	641.979,25	66.914,49	507.571,08	4,02	641.979,25
Controle Interno	27.782,99	127.782,99	568,67	66.838,70	0,52	60.944,29	568,67	66.838,70	0,53	60.944,29
Formação de Recursos Humanos	157.216,49	157.216,49	19.592,65	51.888,73	0,41	105.327,76	19.592,65	51.888,73	0,41	105.327,76
Administração de Receitas	364.651,86	364.651,86	50.242,71	166.487,45	1,30	198.164,41	49.818,21	166.062,95	1,32	198.588,91
Assistência Social	1.619.399,31	1.908.867,55	130.568,35	435.309,41	3,40	1.473.558,14	134.961,43	431.840,97	3,42	1.477.026,58
Assistência ao Idoso	10.418,62	10.418,62	0,00	0,00	0,00	10.418,62	0,00	0,00	0,00	10.418,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.412,76	338.592,26	19.361,97	82.468,89	0,64	256.123,37	23.917,51	79.162,91	0,63	259.429,35
Assistência Comunitária	1.298.567,93	1.559.856,67	111.206,38	352.840,52	2,76	1.207.016,15	111.043,92	352.678,06	2,80	1.207.178,61
Saúde	8.288.433,05	9.663.356,59	1.336.570,06	4.137.925,44	32,35	5.525.431,15	1.360.184,45	4.098.881,10	32,50	5.564.475,49
Atenção Básica	2.299.043,25	2.715.888,29	326.400,66	431.078,86	3,37	2.284.809,43	326.400,66	431.078,86	3,42	2.284.809,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.389.631,99	4.497.031,99	629.553,14	2.790.812,96	21,82	1.706.219,03	663.394,83	2.762.210,42	21,90	1.734.821,57
Suporte Profilático e Terapêutico	1.375.976,21	2.138.304,71	331.630,52	811.895,18	6,35	1.326.409,53	329.718,02	809.982,68	6,42	1.328.322,03
Vigilância Sanitária	223.781,60	312.131,60	48.985,74	104.138,44	0,81	207.993,16	40.670,94	95.609,14	0,76	216.522,46
Trabalho	333.929,97	333.929,97	49.898,11	189.398,64	1,48	144.531,33	49.898,11	189.398,64	1,50	144.531,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	333.929,97	333.929,97	49.898,11	189.398,64	1,48	144.531,33	49.898,11	189.398,64	1,50	144.531,33
Educação	9.373.566,37	9.654.266,37	1.346.672,99	4.259.394,11	33,30	5.394.872,26	1.343.433,75	4.249.088,67	33,69	5.405.177,70
Ensino Fundamental	8.291.029,84	8.816.729,84	1.312.332,62	4.078.681,00	31,89	4.738.048,84	1.313.695,42	4.073.895,10	32,30	4.742.834,74
Ensino Médio	504.782,38	504.782,38	-3.113,74	97.832,48	0,76	406.949,90	-3.113,74	97.832,48	0,78	406.949,90
Ensino Superior	187.535,25	87.535,25	7.892,50	23.677,50	0,19	63.857,75	7.892,50	23.677,50	0,19	63.857,75
Educação Infantil	370.510,34	225.510,34	25.765,56	53.962,70	0,42	171.547,64	24.959,57	52.239,21	0,41	173.271,13
Educação de Jovens e Adultos	19.708,56	19.708,56	3.796,05	5.240,43	0,04	14.468,13	0,00	1.444,38	0,01	18.264,18
Cultura	86.266,19	102.196,19	3.351,20	23.969,17	0,19	78.227,02	3.351,20	23.969,17	0,19	78.227,02
Difusão Cultural	86.266,19	102.196,19	3.351,20	23.969,17	0,19	78.227,02	3.351,20	23.969,17	0,19	78.227,02
Direitos da Cidadania	90.294,73	151.111,14	19.386,60	85.968,65	0,67	65.142,49	18.943,60	85.338,65	0,68	65.772,49
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.294,73	151.111,14	19.386,60	85.968,65	0,67	65.142,49	18.943,60	85.338,65	0,68	65.772,49
Urbanismo	3.833.054,01	3.876.808,85	180.164,61	542.806,14	4,24	3.334.002,71	180.164,61	542.806,14	4,30	3.334.002,71
Infra-Estrutura Urbana	1.670.087,10	1.670.087,10	8.925,00	102.977,83	0,81	1.567.109,27	8.925,00	102.977,83	0,82	1.567.109,27
Serviços Urbanos	2.162.966,91	2.206.721,75	171.239,61	439.828,31	3,44	1.766.893,44	171.239,61	439.828,31	3,49	1.766.893,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.686.903,75	34.387.657,30	3.963.945,26	12.790.620,07	100,00	21.597.037,23	4.031.472,82	12.612.965,93	100,00	21.774.691,37
Habitação	4.862,01	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01
Habitação Urbana	4.862,01	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01	0,00	0,00	0,00	4.862,01
Saneamento	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Saneamento Básico Urbano	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Gestão Ambiental	477.578,18	477.578,18	35.690,98	53.063,99	0,41	424.514,19	35.690,98	53.063,99	0,42	424.514,19
Preservação e Conservação Ambiental	437.061,30	437.061,30	35.690,98	53.063,99	0,41	383.997,31	35.690,98	53.063,99	0,42	383.997,31
Controle Ambiental	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00	0,00	40.516,88	0,00	0,00	0,00	40.516,88
Agricultura	304.036,41	304.036,41	15.380,85	39.338,73	0,31	264.697,68	15.380,85	39.338,73	0,31	264.697,68
Promoção da Produção Vegetal	38.201,62	38.201,62	0,00	0,00	0,00	38.201,62	0,00	0,00	0,00	38.201,62
Extensão Rural	116.341,31	116.341,31	12.546,66	36.504,54	0,29	79.836,77	12.546,66	36.504,54	0,29	79.836,77
Promoção da Produção Agropecuária	149.493,48	149.493,48	2.834,19	2.834,19	0,02	146.659,29	2.834,19	2.834,19	0,02	146.659,29
Comércio e Serviços	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Turismo	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Transporte	414.540,02	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02
Transporte Rodoviário	414.540,02	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02	0,00	0,00	0,00	414.540,02
Desporto e Lazer	700.442,33	687.192,33	16.185,63	37.210,63	0,29	649.981,70	16.185,63	37.210,63	0,30	649.981,70
Desporto Comunitário	700.442,33	687.192,33	16.185,63	37.210,63	0,29	649.981,70	16.185,63	37.210,63	0,30	649.981,70
Encargos Especiais	1.055.680,29	1.038.312,26	164.793,25	566.207,05	4,43	472.105,21	161.854,92	562.446,12	4,46	475.866,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.625,37	56.257,34	3.985,76	12.710,84	0,10	43.546,50	1.047,43	8.949,91	0,07	47.307,43
Refinanciamento da Dívida Interna	211.964,44	441.964,44	31.088,37	133.349,27	1,04	308.615,17	31.088,37	133.349,27	1,06	308.615,17
Serviço da Dívida Interna	233.840,25	33.840,25	0,00	8.534,98	0,07	25.305,27	0,00	8.534,98	0,07	25.305,27
Outros Encargos Especiais	583.250,23	506.250,23	129.719,12	411.611,96	3,22	94.638,27	129.719,12	411.611,96	3,26	94.638,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.563,52	245.563,52	0,00	0,00	0,00	245.563,52	0,00	0,00	0,00	245.563,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81
Assistência Social	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81
Assistência Comunitária	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	0,00	578,81
TOTAL (III) = (I + II)	31.687.482,56	34.388.236,11	3.963.945,26	12.790.620,07	100,00	21.597.616,04	4.031.472,82	12.612.965,93	100,00	21.775.270,18
FONTE:										

São Jerônimo da Serra, 22/07/2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6A30EA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	579.768,79	579.768,79	236.191,89	876.828,24	151,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	209.097,27	209.097,27	32.181,93	58.761,58	28,10
1.1.1- IPTU	173.643,75	173.643,75	3.589,60	4.447,99	2,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaA tiva e Outros Encargos do IPTU	35.453,52	35.453,52	28.592,33	54.313,59	153,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.525,00	231.525,00	22.127,48	336.757,25	145,45
1.2.1- ITBI	231.525,00	231.525,00	22.091,48	329.626,72	142,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	36,00	7.130,53	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.146,52	139.146,52	103.991,72	244.458,48	175,68
1.3.1- ISS	138.915,00	138.915,00	103.562,36	243.315,18	175,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	231,52	231,52	429,36	1.143,30	493,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	77.890,76	236.850,93	
1.4.1- IRRF		0,00	77.890,76	236.850,93	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.268.593,58	27.268.593,58	2.854.181,61	10.409.022,92	38,17
2.1- Cota-Parte FPM	11.700.086,29	11.700.086,29	1.691.776,59	6.130.219,03	52,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.700.086,29	11.700.086,29	1.691.776,59	6.130.219,03	52,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.200.505,93	14.200.505,93	1.070.238,11	3.720.332,94	26,20
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.906,85	70.906,85	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154.549,89	154.549,89	16.278,10	54.491,43	35,26
2.5- Cota-Parte ITR	520.931,25	520.931,25	11.697,15	24.759,52	4,75
2.6- Cota-Parte IPVA	621.613,37	621.613,37	64.191,66	479.220,00	77,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.848.362,37	27.848.362,37	3.090.373,50	11.285.851,16	40,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	588,21	3.969,14	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.787.641,75	1.787.641,75	162.302,52	552.826,90	30,92
5.1- Transferências do Salário - Educação	476.084,85	476.084,85	44.626,63	160.383,02	33,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.311.556,90	1.311.556,90	117.531,51	392.045,35	29,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	144,38	398,53	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	106,10	422,60	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	106,10	422,60	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.787.641,75	1.787.641,75	162.996,83	557.218,64	31,17
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.370.840,08	4.370.840,08	458.380,10	1.854.858,96	42,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.370.840,08	4.370.840,08	458.380,10	1.854.858,96	42,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.632.923,13	2.632.923,13	1.160.103,82	44,06	1.160.103,82	44,06
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.632.923,13	2.632.923,13	1.160.103,82	44,06	1.160.103,82	44,06
14- OUTRAS DESPESAS	1.755.281,32	1.755.281,32	730.262,28	41,60	730.262,28	41,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.755.281,32	1.755.281,32	730.262,28	41,60	730.262,28	41,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.388.204,45	4.388.204,45	1.890.366,10	43,08	1.890.366,10	43,08
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.890.366,10
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						62,54
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						39,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-1,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	316.475,88	171.475,88	39.748,97	23,18	39.002,47	22,75
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.475,88	171.475,88	39.748,97	23,18	39.002,47	22,75
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.652.877,49	8.178.577,49	3.958.595,90	48,40	3.957.380,90	48,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.652.877,49	8.178.577,49	3.966.198,40	48,49	3.964.983,40	48,48
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-7.602,50	0,00	-7.602,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO	446.611,72	446.611,72	97.832,48	21,91	97.832,48	21,91
25- ENSINO SUPERIOR	187.535,25	87.535,25	23.677,50	27,05	23.677,50	27,05
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.603.500,34	8.884.200,34	4.119.854,85	46,37	4.117.893,35	46,35
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						11.663,50
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						11.663,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						3.984.719,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						35,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	477.531,88	477.531,88	47.255,11	9,90	47.255,11	9,90
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	292.534,15	292.534,15	84.681,65	28,95	76.337,71	26,10
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	770.066,03	770.066,03	131.936,76	17,13	123.592,82	16,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.373.566,37	9.654.266,37	4.251.791,61	44,04	4.241.486,17	43,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.655,46	0,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2069B5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	579.768,79	579.768,79	876.828,24	151,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.643,75	173.643,75	4.447,99	2,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	231.525,00	231.525,00	329.626,72	142,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.915,00	138.915,00	243.315,18	175,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	236.850,93	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	8.489,21	
Dívida Ativa dos Impostos	35.569,28	35.569,28	54.079,67	152,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	115,76	115,76	18,54	16,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.268.593,58	27.268.593,58	10.409.022,92	38,17
Cota-Parte FPM	11.700.086,29	11.700.086,29	6.130.219,03	52,39
Cota-Parte ITR	520.931,25	520.931,25	24.759,52	4,75
Cota-Parte IPVA	621.613,37	621.613,37	479.220,00	77,09
Cota-Parte ICMS	14.200.505,93	14.200.505,93	3.720.332,94	26,20
Cota-Parte IPI-Exportação	154.549,89	154.549,89	54.491,43	35,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.906,85	70.906,85	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.906,85	70.906,85	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.848.362,37	27.848.362,37	11.285.851,16	40,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.898.235,38	3.898.235,38	1.799.977,86	46,17
Provenientes da União	3.628.601,79	3.628.601,79	1.759.351,48	48,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	269.633,59	269.633,59	40.626,38	15,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.898.235,38	3.898.235,38	1.799.977,86	46,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.003.469,30	8.673.742,84	4.095.491,07	47,22	4.056.446,73	46,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.979.142,38	3.696.462,42	2.232.477,43	60,39	2.232.477,43	60,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.024.326,92	4.977.280,42	1.863.013,64	37,43	1.823.969,30	36,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.284.963,75	989.613,75	42.434,37	4,29	42.434,37	4,29
Investimentos	1.284.963,75	989.613,75	42.434,37	4,29	42.434,37	4,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.288.433,05	9.663.356,59	4.137.925,44	42,82	4.098.881,10	42,42
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.958.582,29	4.856.962,33	750.912,70	18,15	738.315,26	18,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.958.582,29	4.856.962,33	750.912,70	18,15	738.315,26	18,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.314,80	0,20	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	280.968,80	6,79	280.968,80	6,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.958.582,29	4.856.962,33	1.040.196,30	25,14	1.019.284,06	24,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.329.850,76	4.806.394,26	3.097.729,14	74,86	3.079.597,04	75,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.386.719,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100

Atenção Básica	2.299.043,25	2.715.888,29	431.078,86	10,42	431.078,86	10,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.389.631,99	4.497.031,99	2.790.812,96	67,44	2.762.210,42	67,39
Suporte Profilático e Terapêutico	1.375.976,21	2.138.304,71	811.895,18	19,62	809.982,68	19,76
Vigilância Sanitária	223.781,60	312.131,60	104.138,44	2,52	95.609,14	2,33
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.288.433,05	9.663.356,59	4.137.925,44	100,00	4.098.881,10	100,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FA58467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - RDPRPPS

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO -JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

São Jerônimo da Serra, 22/07/2020

LAERCIO PEREIRACORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2E3CB76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - RPN

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DALINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.416.697,96	13.818.353,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	634.113,76	907.954,69
I.P.T.U.	209.097,27	58.761,58
I.S.S.	139.146,52	244.458,48
I.T.B.I.	231.525,00	336.757,25
I.R.R.F.	0,00	236.850,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.344,97	31.126,45
Contribuições	173.643,75	194.445,70
Receita Patrimonial	0,00	28.045,59
Aplicações Financeiras(II)	0,00	28.045,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.227.596,06	12.667.495,59
Cota-Parte do FPM	8.847.503,81	4.904.175,36
Cota-Parte do ICMS	14.186.324,56	2.976.266,46
Cota-Parte do IPVA	497.169,84	383.377,39
Cota-Parte do ITR	416.745,00	19.807,70
Transferências da LC 87/1996	-2.040.022,34	0,00
Transferências da LC 61/1989	123.638,99	43.593,20
Transferências do FUNDEB	4.370.840,08	1.854.858,96
Outras Transferências Correntes	5.825.396,12	2.485.416,52
Demais Receitas Correntes	381.344,39	20.412,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	381.344,39	20.412,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.416.697,96	13.790.308,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.416.697,96	13.790.308,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Semestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.028.633,35	12.502.012,45	12.392.217,31	12.188.447,60	654.785,55	46.571,60	45.376,40
Pessoal e Encargos Sociais	15.929.671,68	8.305.097,18	8.305.097,18	8.296.094,46	182.590,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.193,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.092.768,38	4.196.915,27	4.087.120,13	3.892.353,14	472.195,10	46.571,60	45.376,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.092.768,38	4.196.915,27	4.087.120,13	3.892.353,14	472.195,10	46.571,60	45.376,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.022.440,06	12.502.012,45	12.392.217,31	12.188.447,60	654.785,55	46.571,60	45.376,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.113.460,43	288.607,62	220.748,62	214.561,19	214.884,66	3.467,99	3.467,99
Investimentos	3.643.849,03	146.723,37	78.864,37	78.864,37	214.884,66	3.467,99	3.467,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	469.611,40	141.884,25	141.884,25	135.696,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.643.849,03	146.723,37	78.864,37	78.864,37	214.884,66	3.467,99	3.467,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	245.563,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.911.852,61	12.648.735,82	12.471.081,68	12.267.311,97	869.670,21	50.039,59	48.844,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	604.481,58						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	28.045,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	632.527,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Semestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	4.996.518,22	4.860.821,40
DEDUÇÕES (XXIX)	5.251.162,37	5.633.116,19
Disponibilidade de Caixa	5.251.162,37	5.633.116,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.417.090,82	8.140.526,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.165.928,45	2.507.410,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-254.644,15	-772.294,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		517.650,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	658.517,87
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-140.867,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-168.912,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.762.503,57
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	1.762.503,57
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CDE7B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO2020/SEMESTREJANEIRO-JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Semestre	Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	40.244.188,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

São Jerônimo da Serra, 22/07/2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2761828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - SRREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.416.697,96
Previsão Atualizada	33.416.697,96
Receitas Realizadas	13.818.353,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.762.503,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.687.482,56
Créditos Adicionais	2.700.753,55
Dotação Atualizada	34.388.236,11
Despesas Empenhadas	12.790.620,07
Despesas Liquidadas	12.612.965,93
Despesas pagas	12.403.008,79
Superavit Orçamentário	1.205.387,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	12.790.620,07
Despesas Liquidadas	12.612.965,93
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	29.071.251,43
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.424.211,78
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.424.211,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	632.527,17	0,00
Resultado Primário	0,00	604.481,58	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.021.239,72	0,00	48.844,39	972.395,33
EXECUTIVO	1.021.083,72	0,00	48.844,39	972.239,33
LEGISLATIVO	156,00	0,00	0,00	156,00
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	3.165.928,45	0,00	869.670,21	2.296.258,24
EXECUTIVO	3.165.928,45	0,00	869.670,21	2.296.258,24
TOTAL:	4.187.168,17	0,00	918.514,60	3.268.653,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	226.943,85	25%	2,00
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			288.607,62	3.824.852,81
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	373.220,53	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

São Jerônimo da Serra, 22/07/2020

LAERCIO PEREIRACORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4B8BD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.416.697,96	33.416.697,96	4.471.110,61	13,38	13.818.353,74	41,35	19.598.344,22
RECEITAS CORRENTES	33.416.697,96	33.416.697,96	4.471.110,61	13,38	13.818.353,74	41,35	19.598.344,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	634.113,76	634.113,76	248.117,35	39,13	907.954,69	143,18	-273.840,93
IMPOSTOS	579.768,79	579.768,79	236.191,89	40,74	876.828,24	151,24	-297.059,45
TAXAS	54.344,97	54.344,97	11.925,46	21,94	31.126,45	57,28	23.218,52
CONTRIBUIÇÕES	173.643,75	173.643,75	33.854,18	19,50	194.445,70	111,98	-20.801,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚ	173.643,75	173.643,75	33.854,18	19,50	194.445,70	111,98	-20.801,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.543,43	0,00	28.045,59	0,00	-28.045,59
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	7.543,43	0,00	28.045,59	0,00	-28.045,59
RECEITADE SERVIÇOS	278.894,58	278.894,58	2.478,97	0,89	19.287,11	6,92	259.607,47
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.315,24	2.315,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,24
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRNNS	6.945,75	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	269.633,59	269.633,59	2.478,97	0,92	19.287,11	7,15	250.346,48
TRANSFERÊNCIACORRENTES	32.227.596,06	32.227.596,06	4.179.071,62	12,97	12.667.495,59	39,31	19.560.100,47
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.215.966,19	12.215.966,19	2.756.223,05	22,56	7.242.414,16	59,29	4.973.552,03
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	15.595.642,42	15.595.642,42	964.468,47	6,18	3.570.222,47	22,89	12.025.419,95
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	45.147,37	45.147,37	0,00	0,00	0,00	0,00	45.147,37
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.370.840,08	4.370.840,08	458.380,10	10,49	1.854.858,96	42,44	2.515.981,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.449,81	102.449,81	45,06	0,04	1.125,06	1,10	101.324,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.449,81	102.449,81	45,06	0,04	1.125,06	1,10	101.324,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.416.697,96	33.416.697,96	4.471.110,61	13,38	13.818.353,74	41,35	19.598.344,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.416.697,96	33.416.697,96	4.471.110,61	13,38	13.818.353,74	41,35	19.598.344,22
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.416.697,96	33.416.697,96	4.471.110,61	13,38	13.818.353,74	41,35	19.598.344,22
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	1.762.503,57	—	—	1.762.503,7	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.762.503,57	—	—	1.762.503,57	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.686.903,75	34.387.657,30	3.963.945,26	12.790.620,07	21.597.037,23	4.031.472,82	12.612.965,93	21.774.691,37	12.403.008,79
DESPESAS CORRENTES	26.992.367,08	30.028.633,35	3.900.624,83	12.502.012,45	17.526.620,90	3.970.446,39	12.392.217,31	17.636.416,04	12.188.447,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.164.023,30	15.929.671,68	2.735.109,72	8.305.097,18	7.624.574,50	2.735.109,72	8.305.097,18	7.624.574,50	8.296.094,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.193,29	6.193,29	0,00	0,00	6.193,29	0,00	0,00	6.193,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.822.150,49	14.092.768,38	1.165.515,11	4.196.915,27	9.895.853,11	1.235.336,67	4.087.120,13	10.005.648,25	3.892.353,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.448.973,15	4.113.460,43	63.320,43	288.607,62	3.824.852,81	61.026,43	220.748,62	3.892.711,81	214.561,19
INVESTIMENTOS	4.009.361,75	3.643.849,03	32.232,06	146.723,37	3.497.125,66	29.938,06	78.864,37	3.564.984,66	78.864,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	439.611,40	469.611,40	31.088,37	141.884,25	327.727,15	31.088,37	141.884,25	327.727,15	135.696,82
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	245.563,52	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.563,52	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.687.482,56	34.388.236,11	3.963.945,26	12.790.620,07	21.597.616,04	4.031.472,82	12.612.965,93	21.775.270,18	12.403.008,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.687.482,56	34.388.236,11	3.963.945,26	12.790.620,07	21.597.616,04	4.031.472,82	12.612.965,93	21.775.270,18	12.403.008,79
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.027.733,67	—	—	1.205.387,81	—	1.415.344,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.687.482,56	34.388.236,11	3.963.945,26	13.818.353,74	—	4.031.472,82	13.818.353,74	—	13.818.353,74
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

São Jerônimo da Serra, 22/07/2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

SIMONE AP. DE SANTANA ALMEIDA
CRC: PR 076997/O

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C771D28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO N.º 10/2020

RETIFICAÇÃO edital Programa Frente de Trabalho n.º 10/2020
(Republicado para correção)

Súmula: Divulga o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1052/2017.
RESOLVE:
Divulgar o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social” conforme pontuação:

Nº	Nome	Pontuação
01	Amarildo Rocha Ferreira	250
02	Valdevino Lopes da Silva	245
03	Tiago de Andrade Carneiro	245
04	Leonice de Fatima Martins Sabino	245
05	Aparecido de Oliveira Lima	240
06	Luan Garcia Rodrigues	240
07	Jose Menino Barbosa Carneiro	235
08	Luciano da Silva Cruz	235
09	Ivo Borba Nunes	235
10	Ueslei dos Santos Vidal	230
11	Laureni Breginck Correira	220
12	Berenice de Melo Batista	220
13	Sirlei Oliveira de Freitas	220
14	Adelaide do Rosario Barbosa	215
15	Marta Aparecida Martins de Ponce	210
16	Silmara da Silva	210
17	Romilda de Oliveira	210
18	Jessica Feliciano de Almeida	205
19	Zeneide Lima de Paula	205
20	Laura Rodrigues dos Santos	205
21	Sonia Maria Gomes dos Santos	205
22	Neuza de Fatima Carneiro	200
23	Sonia da Silva Teodoro	200
24	Angela Alves Gonçalves	200
25	Josemeire Lima de Paula	195
26	Dionei Correia Rodrigues	195
27	Neuza da Silva Cezar	195
28	Alroni Rodrigues de Freitas Oliveira	195
29	Aline dos Santos	195
30	Anieli Freitas dos Santos	195
31	Sirlei Ferreia	190
32	Daiane Lorenço da Sila	190
33	Vanessa Santos de Matos	190
34	Jessica Tais Oliveira Alves	190
35	Silvia de Melo Vidal	185
36	Vanessa Rosa Antonio	185
37	Sidineuza de Lima Barbosa	185
38	Odete Oliveira de Freitas Matias	185
39	Thaynara dos Santos Medeiros	185
40	Leandro Ferreira	185
41	Vilson de Freitas Oliveira	185
42	John Wagner Moreira Bueno	185
43	Osiel dos Santos Correa	185
44	Ines Constante Vidal	180
45	Valeria Aparecida Vicente	180
46	Lucilia Conceição Gonçalves Geraldo	180
47	Tais Martins França	180
48	Luiz Jeronimo Luz	180
49	Luiza Rita Vargas de Mello	175
50	Ana Paula Cordeiro Pires	175
51	Guilherme Vicente da Silva	175
52	Joelma da Luz Proença	170
53	Fabiane de Souza Kava	175
54	Claudio Matheus Madureira Coltz	175
55	Luciana Aparecida dos Santos Lima	170
56	Shauane da Silva	170
57	Duani Caroline Dridik	170
58	Fabiane de Ponce Cordeiro	170
59	Valdinir Jose Nogueira Junior	170
60	Alan Aparecido Mainardes dos Santos	170
61	João Batista dos Santos de Lima	170
62	Paulo Rogerio da Cruz	170
63	Valmir Pereira Vidal	170
64	Clelio Felix Ramos	170
65	Carlos Dener da Silva Maciel	170
66	Luiz Otavio Farias da Silva	170
67	Aguinaldo Pereira Vidal	165
68	Valdomiro de Barros	165
69	Vera Lucia Pires do Nascimento	165
70	Marcia Aparecida da Silva	165
71	Valquiria Rocha Camargo	165
72	Eliane Alves de Oliveira	165
73	João Maria Lopes Nunes	165
74	Vanessa Mendes da Silva	165
75	Fabricio de Paula Rodrigues	165
76	Taina Pacheco de Oliveira	160
77	Camila Vargas da Luz	160
78	Sidineia Aparecida de Lima Rosa	160
79	Celio Barbosa de Oliveira	160
80	Joabel da Silva Teodoro	160
81	Elida Proença da Cruz	155
82	Mariana de Oliveira Alves	155
83	Devanil Melo da Luz	155

84	Marcos Antonio Moreira	150
85	Roseneia Aparecida Pedroso Carneiro Palhano	150
86	Rosangela da Cruz Santos	150
87	Marcos Antonio Moreira	150
88	Ana Lucia Almeida de Melo	150
89	Leandro da Neves Oliveira	150
90	Eva Cristina Lafaiete	150
91	Liliane Paola de Macedo	145
92	Rosenilda Lopes Pereira	145
93	Vanessa Vornes	145
94	Bruna Carneiro Machado	145
95	Silveli de Toledo Crabios	145
96	Iracema Barbosa Carneiro	140
97	Sandra Pinheiro	140
98	Daniele Marques Vidal	140
99	Joelma Godoy Gonçalves	140
100	Divalnei Vargas da Luz	140
101	Ana Carolina da Silva Ferreira	140
102	Rosicléia de Oliveira Villalba	140
103	Claudia de Lima Luz	135
104	Ariadne Cordeiro Lu	135
105	Jhoni de Matos Proença	130
106	Tamires Kizella Souza de Assis	130
107	Rosana Aparecida Borba Santos	130
108	Maria da Luz de Lima Rosa	130
109	Jessica Rodrigues de Oliveira	130
110	Reginaldo Fernandes de Campos	130
111	Cleonice Pires da Silva	130
112	Viviane Domingues de Paula	130
113	Cloves Rosa	125
114	Silvana dos Santos Ribeiro	125
115	Cleunice de Fatima Costa Ferreira da Silva	125
116	Eliane Gonçalves da Silva	125
117	Aline dos Santos	120
118	Juliano Leoncio de Melo	120
119	Jaqueline Silva dos Santos	120
120	Jorge Rafael Aparecido Cantuaria	120
121	Anderson Trindade dos Santos	105
122	Geremias de Souza Mendes	105

candidatos classificados, serão chamados por telefone e, no ato da assinatura do contrato deverão ter em mãos a seguinte documentação:
Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cédula de Identidade;
Certificado de Reservista;
Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
Título de Eleitor com recadastramento biométrico e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

No ato da contratação e assinatura do Contrato, é obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos, caso o candidato não apresente será considerado desclassificado;

O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

O trabalho como Frentista (beneficiário) não gera aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública

Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias.

Sapopema, 17 de Julho de 2020.

GIMERSON DE JESSU SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B801130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	36.083.925,79	7.506.043,67	23.564.483,58	39.814.469,77	22.488.725,10
DESPESAS CORRENTES	50.547.773,43	55.685.539,70	8.282.950,14	24.866.854,74	30.818.684,96	6.869.989,19	22.377.231,27	33.308.308,43	21.389.626,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.171.465,79	29.926.619,44	3.925.771,14	12.295.531,73	17.631.087,71	3.928.171,56	12.170.860,18	17.755.759,26	11.522.042,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.000,00	55.000,00	0,00	13.652,76	41.347,24	0,00	13.652,76	41.347,24	10.421,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.321.307,64	25.703.920,26	4.357.179,00	12.557.670,25	13.146.250,01	2.941.817,63	10.192.718,33	15.511.201,93	9.857.163,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.782.276,57	7.438.413,65	699.595,06	2.428.172,82	5.010.240,83	636.054,48	1.187.252,31	6.251.161,34	1.099.098,26
INVESTIMENTOS	1.632.276,57	7.288.413,65	699.595,06	2.376.353,76	4.912.059,89	636.054,48	1.135.433,25	6.152.980,40	1.059.197,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	51.819,06	98.180,94	0,00	51.819,06	98.180,94	39.900,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	36.083.925,79	7.506.043,67	23.564.483,58	39.814.469,77	22.488.725,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	36.083.925,79	7.506.043,67	23.564.483,58	39.814.469,77	22.488.725,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969.338,16	3.493.044,16	(3.493.044,16)	4.568.802,64
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	36.083.925,79	8.475.381,83	27.057.527,74	36.321.425,61	27.057.527,74

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52E1707E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6A070B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.585.050,00	59.773.464,84	8.475.381,83	14,18	27.057.527,74	45,27	32.715.937,10
RECEITAS CORRENTES	52.169.145,25	54.201.708,06	7.906.112,34	14,59	25.350.956,29	46,77	28.850.751,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.900.455,00	5.550.455,00	880.448,43	15,86	2.997.764,37	54,01	2.552.690,63
IMPOSTOS	3.809.147,27	3.809.147,27	687.927,51	18,06	2.062.290,66	54,14	1.746.856,61
TAXAS	1.091.307,73	1.741.307,73	192.520,92	11,06	935.473,71	53,72	805.834,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	674.100,00	674.100,00	122.915,55	18,23	401.010,29	59,49	273.089,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	674.100,00	674.100,00	122.915,55	18,23	401.010,29	59,49	273.089,71
RECEITA PATRIMONIAL	266.395,00	269.808,62	7.557,66	2,80	33.646,38	12,47	236.162,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,00	0,00	(1.952,00)

VALORES MOBILIÁRIOS	266.395,00	269.808,62	7.557,66	2,80	31.694,38	11,75	238.114,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	14.289,36	68,04	46.103,73	219,54	(25.103,73)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	12.270,36	1.227,04	28.654,73	2.865,47	(27.654,73)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	2.019,00	10,10	17.449,00	87,24	2.551,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.023.695,25	47.352.844,44	6.794.288,07	14,35	21.651.758,62	45,72	25.701.085,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.933.510,25	24.960.054,92	4.103.713,52	16,44	10.937.008,35	43,82	14.023.046,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.007.685,00	13.254.279,52	1.633.781,85	12,33	6.425.955,25	48,48	6.828.324,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	19.262,18	36,69	33.237,82
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.030.000,00	9.086.010,00	1.056.792,70	11,63	4.269.532,84	46,99	4.816.477,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.500,00	333.500,00	86.613,27	25,97	220.672,90	66,17	112.827,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	283.500,00	283.500,00	60.582,29	21,37	162.405,07	57,29	121.094,93
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	50.000,00	26.030,98	52,06	58.267,83	116,54	(8.267,83)
RECEITAS DE CAPITAL	415.904,75	5.571.756,78	569.269,49	10,22	1.706.571,45	30,63	3.865.185,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	413.589,75	2.069.441,78	569.269,49	27,51	1.706.571,45	82,47	362.870,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	336.924,00	0,00	0,00	184.380,95	54,72	152.543,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	413.589,75	1.732.517,78	569.269,49	32,86	1.522.190,50	87,86	210.327,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.585.050,00	59.773.464,84	8.475.381,83	14,18	27.057.527,74	45,27	32.715.937,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.585.050,00	59.773.464,84	8.475.381,83	14,18	27.057.527,74	45,27	32.715.937,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.585.050,00	59.773.464,84	8.475.381,83	14,18	27.057.527,74	45,27	32.715.937,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.675.542,64	0,00	0,00	3.675.542,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.675.542,64	0,00	0,00	3.675.542,64	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A1C67770

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97962909

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	51.525.520,35	28.588.180,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4ECC20EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	100,00	36.083.925,79	7.506.043,67	23.564.483,58	100,00	39.814.469,77
LEGISLATIVA	1.960.940,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.010,00	225.420,00	34.610,90	110.050,44	0,40	115.369,56	33.443,66	108.883,20	0,46	116.536,80
ADMINISTRAÇÃO	4.971.560,00	5.427.203,16	915.164,95	2.901.472,51	10,63	2.525.730,65	711.785,73	2.605.640,56	11,06	2.821.562,60
SEGURANÇA PÚBLICA	456.710,00	722.630,00	52.270,97	165.621,79	0,61	557.008,21	52.270,97	165.621,79	0,70	557.008,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.005,00	3.241.188,02	324.981,48	1.399.483,23	5,13	1.841.704,79	369.966,02	1.221.727,40	5,18	2.019.460,62
SAÚDE	12.668.495,39	14.079.229,25	2.373.777,82	6.851.438,39	25,10	7.227.790,86	2.010.042,44	5.881.417,22	24,96	8.197.812,03
EDUCAÇÃO	15.834.773,35	16.459.235,74	2.157.358,61	6.739.207,60	24,69	9.720.028,14	1.929.273,69	6.417.745,76	27,23	10.041.489,98
CULTURA	579.500,00	873.220,00	41.130,42	744.005,92	2,73	129.214,08	34.593,86	735.969,36	3,12	137.250,64
URBANISMO	4.386.822,00	8.138.242,38	1.428.135,75	3.146.038,51	11,53	4.992.203,87	904.326,54	2.476.926,99	10,51	5.661.315,39
HABITAÇÃO	16.010,00	16.010,00	11.859,65	11.859,65	0,04	4.150,35	0,00	0,00	0,00	16.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	878.450,00	1.002.120,00	113.263,01	411.937,81	1,51	590.182,19	161.791,94	330.055,90	1,40	672.064,10
AGRICULTURA	1.048.870,00	1.332.610,00	151.848,73	727.024,47	2,66	605.585,53	114.339,86	673.210,07	2,86	659.399,93
INDÚSTRIA	144.700,00	144.700,00	23.879,84	64.710,36	0,24	79.989,64	20.523,17	60.378,74	0,26	84.321,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.150,00	12.150,00	2.639,85	4.139,85	0,02	8.010,15	100,74	1.600,74	0,01	10.549,26
COMUNICAÇÕES	82.910,00	88.260,00	10.605,24	31.815,73	0,12	56.444,27	10.605,24	31.815,73	0,14	56.444,27
TRANSPORTE	3.575.622,73	5.658.860,73	1.170.889,65	2.599.177,69	9,52	3.059.683,04	919.141,30	1.994.247,05	8,46	3.664.613,68
DESPORTO E LAZER	569.540,00	1.410.145,97	48.074,69	671.113,57	2,46	739.032,40	145.196,19	221.251,02	0,94	1.188.894,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.319.981,53	2.331.788,10	122.053,64	715.930,04	2,62	1.615.858,06	88.642,32	637.992,05	2,71	1.693.796,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	100,00	36.083.925,79	7.506.043,67	23.564.483,58	100,00	39.814.469,77

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3400272D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	100,00	36.083.925,79	7.506.043,67	23.564.483,58	100,00	39.814.469,77
LEGISLATIVA	1.960.940,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.940,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.010,00	225.420,00	34.610,90	110.050,44	0,40	115.369,56	33.443,66	108.883,20	0,46	116.536,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	207.010,00	225.420,00	34.610,90	110.050,44	0,40	115.369,56	33.443,66	108.883,20	0,46	116.536,80
ADMINISTRAÇÃO	4.971.560,00	5.427.203,16	915.164,95	2.901.472,51	10,63	2.525.730,65	711.785,73	2.605.640,56	11,06	2.821.562,60
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	615.200,00	643.665,00	184.073,87	390.840,32	1,43	252.824,68	96.923,91	303.690,36	1,29	339.974,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.188.940,00	3.561.619,96	555.220,48	1.905.120,66	6,98	1.656.499,30	469.735,30	1.738.313,57	7,38	1.823.306,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.800,00	565.486,20	92.046,83	287.148,44	1,05	278.337,76	78.610,22	262.581,01	1,11	302.905,19
CONTROLE INTERNO	151.120,00	151.120,00	22.231,16	67.921,37	0,25	83.198,63	21.063,92	66.754,13	0,28	84.365,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	486.500,00	505.312,00	61.592,61	250.441,72	0,92	254.870,28	45.452,38	234.301,49	0,99	271.010,51
SEGURANÇA PÚBLICA	456.710,00	722.630,00	52.270,97	165.621,79	0,61	557.008,21	52.270,97	165.621,79	0,70	557.008,21
POLICIAMENTO	456.710,00	722.630,00	52.270,97	165.621,79	0,61	557.008,21	52.270,97	165.621,79	0,70	557.008,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.005,00	3.241.188,02	324.981,48	1.399.483,23	5,13	1.841.704,79	369.966,02	1.221.727,40	5,18	2.019.460,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.500,00	32.028,00	3.099,58	9.502,72	0,03	22.525,28	3.026,43	9.421,37	0,04	22.606,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.910,00	403.208,45	33.088,08	127.818,70	0,47	275.389,75	36.081,77	108.977,05	0,46	294.231,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.245.595,00	2.805.951,57	288.793,82	1.262.161,81	4,62	1.543.789,76	330.857,82	1.103.328,98	4,68	1.702.622,59
SAÚDE	12.668.495,39	14.079.229,25	2.373.777,82	6.851.438,39	25,10	7.227.790,86	2.010.042,44	5.881.417,22	24,96	8.197.812,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	471.085,16	205.883,40	210.246,00	0,77	260.839,16	204.573,40	208.406,00	0,88	262.679,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.437.459,75	10.247.045,07	1.553.993,45	5.132.478,93	18,80	5.114.566,14	1.472.531,92	4.447.058,66	18,87	5.799.986,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.120.460,64	3.120.994,03	557.814,00	1.393.216,00	5,10	1.727.778,03	279.966,90	1.114.483,85	4,73	2.006.510,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.575,00	236.104,99	56.086,97	115.497,46	0,42	120.607,53	52.970,22	111.468,71	0,47	124.636,28
EDUCAÇÃO	15.834.773,35	16.459.235,74	2.157.358,61	6.739.207,60	24,69	9.720.028,14	1.929.273,69	6.417.745,76	27,23	10.041.489,98
ENSINO FUNDAMENTAL	10.178.951,79	10.396.770,49	1.377.268,99	4.316.297,24	15,81	6.080.473,25	1.203.686,40	4.078.260,05	17,31	6.318.510,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.653.819,56	6.060.463,25	780.089,62	2.422.910,36	8,88	3.637.552,89	725.587,29	2.339.485,71	9,93	3.720.977,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.002,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
CULTURA	579.500,00	873.220,00	41.130,42	744.005,92	2,73	129.214,08	34.593,86	735.969,36	3,12	137.250,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	571.000,00	864.720,00	41.130,42	744.005,92	2,73	120.714,08	34.593,86	735.969,36	3,12	128.750,64
URBANISMO	4.386.822,00	8.138.242,38	1.428.135,75	3.146.038,51	11,53	4.992.203,87	904.326,54	2.476.926,99	10,51	5.661.315,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	227.020,00	1.005.891,97	23.206,03	114.777,01	0,42	891.114,96	59.843,20	84.912,99	0,36	920.978,98
SERVIÇOS URBANOS	4.159.802,00	7.132.350,41	1.404.929,72	3.031.261,50	11,11	4.101.088,91	844.483,34	2.392.014,00	10,15	4.740.336,41
HABITAÇÃO	16.010,00	16.010,00	11.859,65	11.859,65	0,04	4.150,35	0,00	0,00	0,00	16.010,00
HABITAÇÃO URBANA	16.010,00	16.010,00	11.859,65	11.859,65	0,04	4.150,35	0,00	0,00	0,00	16.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	878.450,00	1.002.120,00	113.263,01	411.937,81	1,51	590.182,19	161.791,94	330.055,90	1,40	672.064,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	552.030,00	657.540,00	40.000,00	263.972,84	0,97	393.567,16	112.927,58	206.489,58	0,88	451.050,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	326.420,00	344.580,00	73.263,01	147.964,97	0,54	196.615,03	48.864,36	123.566,32	0,52	221.013,68
AGRICULTURA	1.048.870,00	1.332.610,00	151.848,73	727.024,47	2,66	605.585,53	114.339,86	673.210,07	2,86	659.399,93
ABASTECIMENTO	841.110,00	1.163.550,00	133.297,50	669.481,47	2,45	494.068,53	95.788,63	615.667,07	2,61	547.882,93
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	207.760,00	169.060,00	18.551,23	57.543,00	0,21	111.517,00	18.551,23	57.543,00	0,24	111.517,00
INDÚSTRIA	144.700,00	144.700,00	23.879,84	64.710,36	0,24	79.989,64	20.523,17	60.378,74	0,26	84.321,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	144.700,00	144.700,00	23.879,84	64.710,36	0,24	79.989,64	20.523,17	60.378,74	0,26	84.321,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.150,00	12.150,00	2.639,85	4.139,85	0,02	8.010,15	100,74	1.600,74	0,01	10.549,26
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.400,00	3.400,00	1.639,85	1.639,85	0,01	1.760,15	100,74	100,74	0,00	3.299,26
TURISMO	8.750,00	8.750,00	1.000,00	2.500,00	0,01	6.250,00	0,00	1.500,00	0,01	7.250,00
COMUNICAÇÕES	82.910,00	88.260,00	10.605,24	31.815,73	0,12	56.444,27	10.605,24	31.815,73	0,14	56.444,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	82.910,00	88.260,00	10.605,24	31.815,73	0,12	56.444,27	10.605,24	31.815,73	0,14	56.444,27
TRANSPORTE	3.575.622,73	5.658.860,73	1.170.889,65	2.599.177,69	9,52	3.059.683,04	919.141,30	1.994.247,05	8,46	3.664.613,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.575.622,73	5.658.860,73	1.170.889,65	2.599.177,69	9,52	3.059.683,04	919.141,30	1.994.247,05	8,46	3.664.613,68
DESPORTO E LAZER	569.540,00	1.410.145,97	48.074,69	671.113,57	2,46	739.032,40	145.196,19	221.251,02	0,94	1.188.894,95
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	563.520,00	1.404.125,97	48.074,69	671.113,57	2,46	733.012,40	145.196,19	221.251,02	0,94	1.182.874,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.319.981,53	2.331.788,10	122.053,64	715.930,04	2,62	1.615.858,06	88.642,32	637.992,05	2,71	1.693.796,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.830.481,53	1.830.481,53	8.747,07	400.623,47	1,47	1.429.858,06	8.747,07	400.623,47	1,70	1.429.858,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	489.500,00	501.306,57	113.306,57	315.306,57	1,16	186.000,00	79.895,25	237.368,58	1,01	263.937,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.585.050,00	63.378.953,35	8.982.545,20	27.295.027,56	100,00	36.083.925,79	7.506.043,67	23.564.483,58	100,00	39.814.469,77

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFE25DFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F53A69E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	727.463,72	661.991,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	727.463,72	661.991,90	0,00
Empréstimos	48.481,54	48.481,54	0,00
Internos	48.481,54	48.481,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	579.094,57	518.396,20	0,00
Internos	579.094,57	518.396,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	100.061,61	95.288,16	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	100.061,61	95.288,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(174,00)	(174,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.942.924,71	7.800.327,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.942.924,71	7.800.327,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.059.254,47	8.885.453,72	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.116.329,76	1.085.125,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.215.460,99)	(7.138.335,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.525.520,35	53.486.078,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.525.520,35	53.486.078,59	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,41	1,24	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,06)	(13,35)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	247.344,64	214.931,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.494.021,72	1.169.739,64	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.129.816,77	1.124.321,44	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8319DBF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.525.520,35**	**53.486.078,59**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**51.525.520,35**	**53.486.078,59**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.335.614,48**	**11.766.937,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.202.053,03**	**10.590.243,56**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B1FDE76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	53.486.078,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.486.078,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.557.772,57	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.701.995,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.744.025,50	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8517505

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	3.470,00		3,67			3.466,33
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.470,00		3,67			3.466,33
Alienação de Bens Móveis	2.315,00		0,00			2.315,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.155,00		3,67			1.151,33
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.470,00		3,67			3.466,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)**	**A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	3.487,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,51
Investimentos	3.487,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.487,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,51
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	901,36		3,67			905,03

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2A4E50A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.809.147,27	3.809.147,27	2.062.290,66	54,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	311.850,00	311.850,00	290.347,90	93,10
1.1.1 - IPTU	220.500,00	220.500,00	255.481,57	115,86
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	91.350,00	91.350,00	34.866,33	38,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	606.480,00	606.480,00	126.139,20	20,80
1.2.1 - ITBI	606.375,00	606.375,00	125.995,20	20,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	105,00	105,00	144,00	137,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.921.500,00	1.921.500,00	1.160.624,94	60,40
1.3.1 - ISS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.065.392,39	56,37
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	31.500,00	31.500,00	95.232,55	302,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	969.317,27	969.317,27	485.178,62	50,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.084.105,63	39.284.105,63	17.025.592,01	43,34
2.1 - Cota-parte FPM	22.255.900,00	22.255.900,00	9.195.328,58	41,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.430.900,00	20.430.900,00	9.195.328,58	45,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.825.000,00	1.825.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.529.250,00	13.529.250,00	6.132.388,83	45,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	241.500,00	241.500,00	90.013,34	37,27
2.5 - Cota-parte ITR	1.093.955,63	1.093.955,63	57.487,52	5,26
2.6 - Cota-parte IPVA	1.785.000,00	1.985.000,00	1.439.943,07	72,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	89.250,00	89.250,00	110.430,67	123,73
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.893.252,90	43.093.252,90	19.087.882,67	44,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	24.150,00	24.150,00	1.520,16	6,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.222.725,00	1.225.850,00	553.172,36	45,13
5.1 - Transferências do salário-educação	917.700,00	917.700,00	366.194,50	39,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	297.350,00	297.350,00	185.139,62	62,26
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.675,00	10.800,00	1.838,24	17,02
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.185,00	262.185,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	262.185,00	262.185,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.509.060,00	1.512.185,00	554.692,52	36,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.433.971,13	7.433.971,13	3.383.032,12	45,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.086.180,00	4.086.180,00	1.839.065,56	45,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.705.850,00	2.705.850,00	1.226.477,68	45,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.300,00	48.300,00	18.002,70	37,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	218.791,13	218.791,13	11.497,44	5,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	357.000,00	357.000,00	287.988,74	80,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.054.150,00	9.110.160,00	4.270.256,37	46,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.030.000,00	9.086.010,00	4.269.532,84	46,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.150,00	24.150,00	723,53	3,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.596.028,87	1.652.038,87	886.500,72	53,66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.008.380,50	6.191.894,60	2.717.627,53	43,89	2.717.627,53	43,89
13.1 - Com educação infantil	2.605.700,00	2.605.700,00	1.066.443,22	40,93	1.066.443,22	40,93
13.2 - Com ensino fundamental	3.402.680,50	3.586.194,60	1.651.184,31	46,04	1.651.184,31	46,04
14 - OUTRAS DESPESAS	2.936.040,00	2.994.126,23	1.514.166,23	50,57	1.437.742,60	48,02
14.1 - Com educação infantil	926.095,51	947.105,51	531.942,76	56,17	516.959,48	54,58
14.2 - Com ensino fundamental	2.009.944,49	2.047.020,72	982.223,47	47,98	920.783,12	44,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.944.420,50	9.186.020,83	4.231.793,76	46,07	4.155.370,13	45,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	99.479,41
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	99.479,41
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	191.090,33
17.1 - FUNDEB 60%	185.514,10
17.2 - FUNDEB 40%	5.576,23
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	290.569,74
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.864.800,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	191.090,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	191.090,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.091.928,31	5.112.938,31	2.093.084,79	40,94	2.031.628,16	39,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.531.795,51	3.552.805,51	1.598.385,98	44,99	1.583.402,70	44,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.560.132,80	1.560.132,80	494.698,81	31,71	448.225,46	28,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.013.809,79	9.196.214,98	3.918.873,51	42,61	3.735.633,04	40,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.412.624,99	5.633.215,32	2.633.407,78	46,75	2.571.967,43	45,66
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.601.184,80	3.562.999,66	1.358.944,63	38,14	1.236.965,06	34,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(73.478,90)	0,00	(73.299,45)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.105.738,10	14.309.153,29	6.011.958,30	42,01	5.767.261,20	40,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	886.500,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.090,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.814,86
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	25.849,03
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.115.254,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.652.006,26
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	924.000,00	924.137,61	358.337,73	38,78	291.229,35	31,51
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.910,00	929.279,92	252.021,49	27,12	242.544,58	26,10
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.484.910,00	1.853.417,53	610.359,22	32,93	533.773,93	28,80

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.590.648,10	16.162.570,82	6.622.317,52	40,97	6.301.035,13	38,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	463.931,90	25.849,03
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	332.669,24	6.136,65
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.269.532,84	366.194,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.061.782,78	287.322,23
47.1 - Orçamento do Exercício	3.920.203,87	284.543,39
47.2 - Restos a Pagar	141.578,91	2.778,84
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	723,53	238,31
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	541.142,83	85.247,23
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	541.142,83	85.247,23

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1626AD08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.438.413,65	2.428.172,82	5.010.240,83
Investimentos	7.288.413,65	2.376.353,76	4.912.059,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	51.819,06	98.180,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.438.413,65	2.428.172,82	5.010.240,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.938.413,65	2.428.172,82	1.510.240,83

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7081E06F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.809.147,27	3.809.147,27	2.062.290,66	54,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.850,00	311.850,00	290.347,90	93,10
IPTU	220.500,00	220.500,00	255.481,57	115,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.350,00	91.350,00	34.866,33	38,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	606.480,00	606.480,00	126.139,20	20,80
ITBI	606.375,00	606.375,00	125.995,20	20,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	105,00	105,00	144,00	137,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.921.500,00	1.921.500,00	1.160.624,94	60,40
ISS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.065.392,39	56,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.500,00	31.500,00	95.232,55	302,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	969.317,27	969.317,27	485.178,62	50,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.169.855,63	37.369.855,63	16.915.161,34	45,26
Cota-Parte FPM	20.430.900,00	20.430.900,00	9.195.328,58	45,01
Cota-Parte ITR	1.093.955,63	1.093.955,63	57.487,52	5,26
Cota-Parte IPVA	1.785.000,00	1.985.000,00	1.439.943,07	72,54
Cota-Parte ICMS	13.529.250,00	13.529.250,00	6.132.388,83	45,33
Cota-Parte IPI-Exportação	241.500,00	241.500,00	90.013,34	37,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.979.002,90	41.179.002,90	18.977.452,00	46,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.059.120,00	6.113.580,67	2.988.797,42	48,89	2.822.374,84	46,17	2.693.851,87	44,06
Despesas Correntes	6.059.100,00	5.906.498,53	2.842.113,31	48,12	2.675.690,73	45,30	2.547.167,76	43,12
Despesas de Capital	20,00	207.082,14	146.684,11	70,83	146.684,11	70,83	146.684,11	70,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.898.360,64	2.898.360,64	1.325.000,00	45,72	1.060.000,00	36,57	1.060.000,00	36,57
Despesas Correntes	2.898.360,64	2.898.360,64	1.325.000,00	45,72	1.060.000,00	36,57	1.060.000,00	36,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	98.120,97	72.735,28	74,13	72.683,03	74,07	63.520,31	64,74
Despesas Correntes	70.000,00	98.120,97	72.735,28	74,13	72.683,03	74,07	63.520,31	64,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	174.000,00	115.000,00	66,09	115.000,00	66,09	115.000,00	66,09
Despesas Correntes	4.000,00	174.000,00	115.000,00	66,09	115.000,00	66,09	115.000,00	66,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.031.480,64	9.284.062,28	4.501.532,70	48,49	4.070.057,87	43,84	3.932.372,18	42,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.501.532,70	4.070.057,87	3.932.372,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	7.952,76	7.952,76	7.952,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.083,10	5.083,10	5.083,10
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.488.496,84	4.057.022,01	3.919.336,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.846.617,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.846.617,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.641.879,04	1.210.404,21	1.072.718,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.846.617,80	6.851.438,39	4.004.820,59	0,00	7.952,76	0,00	236.893,37	0,00	5.083,10	4.012.773,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	5.083,10	5.083,10	5.083,10	-5.083,10
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.713.289,75	4.102.662,91	2.238.606,19	54,56
Proveniente da União	3.059.700,00	3.409.543,16	1.532.788,87	44,96
Proveniente dos Estados	653.589,75	693.119,75	705.817,32	101,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.075,00	54.075,00	5.515,83	10,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.767.364,75	4.156.737,91	2.244.122,02	53,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.378.339,75	4.133.464,40	2.143.681,51	51,86	1.624.683,82	39,31	1.519.010,74	36,75
Despesas Correntes	2.820.080,00	3.312.194,72	1.672.430,65	50,49	1.462.493,22	44,15	1.385.820,14	41,84
Despesas de Capital	558.259,75	821.269,68	471.250,86	57,38	162.190,60	19,75	133.190,60	16,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	222.100,00	222.633,39	68.216,00	30,64	54.483,85	24,47	54.483,85	24,47
Despesas Correntes	222.100,00	222.633,39	68.216,00	30,64	54.483,85	24,47	54.483,85	24,47

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.575,00	137.984,02	42.762,18	30,99	38.785,68	28,11	37.482,18	27,16
Despesas Correntes	30.000,00	131.409,02	42.762,18	32,54	38.785,68	29,52	37.482,18	28,52
Despesas de Capital	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	301.085,16	95.246,00	31,63	93.406,00	31,02	92.342,00	30,67
Despesas Correntes	0,00	298.585,16	93.896,00	31,45	93.406,00	31,28	92.342,00	30,93
Despesas de Capital	0,00	2.500,00	1.350,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.637.014,75	4.795.166,97	2.349.905,69	49,01	1.811.359,35	37,77	1.703.318,77	35,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.437.459,75	10.247.045,07	5.132.478,93	50,09	4.447.058,66	43,40	4.212.862,61	41,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.120.460,64	3.120.994,03	1.393.216,00	44,64	1.114.483,85	35,71	1.114.483,85	35,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.575,00	236.104,99	115.497,46	48,92	111.468,71	47,21	101.002,49	42,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	475.085,16	210.246,00	44,25	208.406,00	43,87	207.342,00	43,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.668.495,39	14.079.229,25	6.851.438,39	48,66	5.881.417,22	41,77	5.635.690,95	40,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E626A15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.201.708,06	25.350.956,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.550.455,00	2.997.764,37
IPTU	311.850,00	290.347,90
ISS	1.921.500,00	1.160.624,94
ITBI	606.480,00	126.139,20
IRRF	969.317,27	485.178,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.307,73	935.473,71
Contribuições	674.100,00	401.010,29
Receita patrimonial	269.808,62	33.646,38
Aplicações Financeiras (II)	269.808,62	31.694,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.952,00
Transferências correntes	47.352.844,44	21.651.758,62
Cota-Parte do FPM	18.169.720,00	7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	10.823.400,00	4.905.911,15
Cota-Parte do IPVA	1.628.000,00	1.151.954,33
Cota-Parte do ITR	875.164,50	45.990,08
Transferências da LC 87/1996	71.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.086.010,00	4.269.532,84
Outras transferências correntes	6.699.149,94	3.922.107,20
Demais receitas correntes	354.500,00	266.776,63
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	304.500,00	266.776,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.881.899,44	25.319.261,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.571.756,78	1.706.571,45
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.315,00	0,00
Transferências de Capital	2.069.441,78	1.706.571,45
Convênios	250.000,00	184.380,95
Outras Transferências de Capital	1.819.441,78	1.522.190,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.071.756,78	1.706.571,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.953.656,22	27.025.833,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.685.539,70	24.866.854,74	22.377.231,27	21.389.626,84	868.276,54	624.832,24	621.498,91
Pessoal e encargos sociais	29.926.619,44	12.295.531,73	12.170.860,18	11.522.042,18	375.260,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	13.652,76	13.652,76	10.421,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.703.920,26	12.557.670,25	10.192.718,33	9.857.163,42	493.016,29	624.832,24	621.498,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.703.920,26	12.557.670,25	10.192.718,33	9.857.163,42	493.016,29	624.832,24	621.498,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.630.539,70	24.853.201,98	22.363.578,51	21.379.205,60	868.276,54	624.832,24	621.498,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.438.413,65	2.428.172,82	1.187.252,31	1.099.098,26	241.459,41	1.031.164,52	1.260.441,95
Investimentos	7.288.413,65	2.376.353,76	1.135.433,25	1.059.197,57	241.459,41	1.031.164,52	1.260.441,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	51.819,06	51.819,06	39.900,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.288.413,65	2.376.353,76	1.135.433,25	1.059.197,57	241.459,41	1.031.164,52	1.260.441,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.173.953,35	27.229.555,74	23.499.011,76	22.438.403,17	1.109.735,95	1.655.996,76	1.881.940,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.595.753,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.885.387,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	108.743,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.704.496,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(815.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.221.659,44	1.847.055,43
DEDUÇÕES (XXIX)	6.942.924,71	7.800.327,87
Disponibilidade de Caixa	6.942.924,71	7.800.327,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.059.254,47	8.885.453,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.116.329,76	1.085.125,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.721.265,27)	(5.953.272,44)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.232.007,17

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	31.203,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	143.769,70
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.344.572,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.235.829,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.675.542,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.675.542,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E912FB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.585.050,00
Previsão Atualizada da Receita	59.773.464,84
Receitas Realizadas	27.057.527,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.675.542,64

Dotação Inicial	52.585.050,00
Créditos Adicionais	10.793.903,35
Dotação Atualizada	63.378.953,35
Despesas Empenhadas	27.295.027,56
Despesas Liquidadas	23.564.483,58
Despesas Pagas	22.488.725,10
Superávit Orçamentário	3.493.044,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.295.027,56
Despesas Liquidadas	23.564.483,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.486.078,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.486.078,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.486.078,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO**	**Resultado apurado até o (a) bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(815.000,00)	1.704.496,62	(209,00 %)
Resultado Primário		(2.885.387,00)	1.595.753,38	(55,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.116.329,76	1.735,85	1.109.735,95	4.857,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.129.816,77	117.463,56	1.881.940,86	1.130.412,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.246.146,53	119.199,41	2.991.676,81	1.135.270,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.652.006,26	25% / 18%	24,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.717.627,53	60%	59,30 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.428.172,82	5.010.240,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.315,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.487,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.057.022,01	15%	21,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E160790F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	47/2020
b) Licitação Nrº :	34/2020
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	22/07/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar condicionado de várias marcas, incluso mão de obra para substituição de peças, carga de gás e demais componentes e acessórios necessários para a perfeita execução dos serviços de acordo com as exigências do Ministério da Saúde

10.301.0002.2.260. -
10.302.0002.2.229. -
10.122.0001.2.243. -
10.305.0003.2.240. -
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaççao do departamento.
20.122.0007.2.065. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaççao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaççao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARLUSION AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ/CPF: 07.552.950/0001-78

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo Split várias marcas 9.000 BTU´s	serv	366,00	R$ 45,08	R$ 16.499,28
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo Split várias marcas 12.000 BTU´s	serv	516,00	R$ 33,91	R$ 17.497,56
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo Split várias marcas 18.000 BTU´s	serv	288,00	R$ 60,76	R$ 17.498,88
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo Split várias marcas 24.000 BTU´s	serv	204,00	R$ 49,01	R$ 9.998,04
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo Split várias marcas 30.000 BTU´s	serv	84,00	R$ 47,61	R$ 3.999,24
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo Split várias marcas 35.000 BTU´s	serv	6,00	R$ 66,66	R$ 399,96
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo Split várias marcas 36.000 BTU´s	serv	6,00	R$ 83,16	R$ 498,96
8	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo janela 10.000 BTU´s	serv	6,00	R$ 71,66	R$ 429,96
9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar condicionado modelo janela - SPRINGER 30.000 BTU´s	serv	18,00	R$ 49,44	R$ 889,92
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Cortina de ar-comprimento de 1200MM Modelo - ACF 12S5 (SPRINTER)	serv	42,00	R$ 29,76	R$ 1.249,92

Valor Total Homologado - R$ 68.961,72

SERTANÓPOLIS, 22 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E0E208DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA 41-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 041/2020	04.001.2020.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	21/07/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	M & A ORGANON CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
Endereço:	RUA PROFESSOR ANTONIO RIBEIRO, 35
CNPJ:	27.974.712/0001-68
Cidade:	PRESIDENTE CASTELO BRANCO- PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e treinamento técnico em caráter auxiliar e complementar às atividades dos servidores públicos, em proveito do Departamento de Licitações com questões relacionadas aos processos de licitação (com ênfase nas contratações relacionadas ao COVID-19 e contratações referentes a Lei 12.232/2010).	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 11.500,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretária de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de ANTONIO APARECIDO MARI, Secretária de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 21 de Julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A5682C1E

LICITAÇÕES
DISPENSA 42-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 042/2020	10.01.2063.449052.1019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	22/07/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	HMM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço:	AV MELVIM JONES, 90
CNPJ:	17.381.957/0001-28
Cidade:	TERRA BOA - PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico (refrigerador) para atender as necessidades do armazenamento das amostras coletadas para analise de investigação do COVID-19 realizados no ambulatório de caso respiratórios e também e eletrônico (celular) para uso exclusivo de denuncias e fiscalização conforme deliberações da Comissão de Enfrentamento ao COVID-19.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.129,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 22 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:90ED887C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3441/2020

DECRETO Nº.3541 de, 22 de Julho de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	253	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.500,00
Suplementar	428	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	51.000,00
Suplementar	846	Departamento de Prot. Social Basica e Especial	5.2.8.244.4.2016 - Manutenção do Depto. de Assistencia Social 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00915 - Apoio financeiro aos Municípios - AFM	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	297	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.500,00
Anulação Dotação	3	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	51.000,00
Anulação Dotação	841	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00915 - Apoio financeiro aos Municípios - AFM	500,00
Anulação Dotação	852	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00915 - Apoio financeiro aos Municípios - AFM	500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Julho 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:22AC8B08

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 21 de Julho de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Carlos Wonsovicz Sobrinho CPF: 550.060.869-04	Rua José Silvestre Filho n° 149 – Jardim Eliza	05	12
Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil – Sicoob Unicoob Meridional CNPJ: 05.392.810/0001-54	Rua Orlando Maximo Barcelos n° 92 – Jardim Eliza	26	13
Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil – Sicoob Unicoob Meridional CNPJ: 05.392.810/0001-54	Rua Orlando Maximo Barcelos n° 72 – Jardim Eliza	24	13
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD CNPJ: 81.099.491/0028-91	Rua João Candido Ribeiro n° 219 – Jardim Eliza	14	13
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD CNPJ: 81.099.491/0028-91	Rua João Candido Ribeiro n° 199 – Jardim Eliza	12	13
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD CNPJ: 81.099.491/0028-91	Rua João Candido Ribeiro n° 179 – Jardim Eliza	10	13
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD CNPJ: 81.099.491/0028-91	Rua Orlando Maximo Barcelos n° 52 – Jardim Eliza	22	13

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:38A412F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 48/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 79/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 48/2020, o(s) participante(s):

1218751 - MIORANDO & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	LOCAÇÃO DE PALCO 14MX10MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	MIORANDO & CIA LTDA - LOCAÇÃO NACIONAL	1	R$11.300,00	R$11.300,00
14	LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIRO DE LUXO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONTANDO COM AR CONDICIONADO, 03 PIAS, 05 CABINES COM VASOS HIGIÊNICOS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZADORES DE OCUPADO E LIVRE, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR DE AR (PASSIVO); DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE HIGIENE PARA REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS TAIS COMO LIXEIRAS E SACOLAS PLÁSTICAS, MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS BANHEIROS, USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA; VOLTAGEM DO BANHEIRO 127V, PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	UNIDADE	MIORANDO & CIA LTDA - LOCAÇÃO NACIONAL	1	R$10.950,00	R$10.950,00
17	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MASCULINOS E FEMININOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS CABINES.	UNIDADE / DIA	MIORANDO & CIA LTDA - LOCAÇÃO NACIONAL	50	R$188,90	R$9.445,00
Total do Fornecedor:						R$31.695,00
1226886 - PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 10MX10M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 3,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	40	R$1.200,00	R$48.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	30	R$470,00	R$14.100,00

	SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.					
3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO MONTADO COM 2,00 METROS DE ALTURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM PINOS EM MÃOS FRANCESAS.	METROS	PAULO ROBERTO EVENTOS	600	R$21,00	R$12.600,00
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS DE MADEIRA, NIVELADO, COM CARPE NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS	PAULO ROBERTO EVENTOS	800	R$37,50	R$30.000,00
5	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, ½ TS ½ VIDRO PAREDE FRONTAL, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS	PAULO ROBERTO EVENTOS	100	R$189,00	R$18.900,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO 10MX8MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	2	R$8.500,00	R$17.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO 18MX14MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	1	R$13.500,00	R$13.500,00
9	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	METROS	PAULO ROBERTO EVENTOS	200	R$15,30	R$3.060,00
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 10MX3,50M	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	100	R$149,50	R$14.950,00
11	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, PARA CAMARIM, MEDINDO 5MX10M, DIVIDIDO EM DUAS SALAS, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COBERTO COM TENDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	2	R$5.000,00	R$10.000,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6MX1M, COBERTURA, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO NAVAL DE 20MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	4	R$4.900,00	R$19.600,00
13	LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES, COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	1	R$11.500,00	R$11.500,00
18	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 5MX2,50M	UNIDADE	PAULO ROBERTO EVENTOS	30	R$82,50	R$2.475,00
19	LOCAÇÃO DE STANDS BASICOS, COM DIVISORIAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO OCTANORM E CHAPAS DE TS, COM CARPETE, TRES BOCAIS COM LAMPADA E UMA TOMADA A CADA 9M2.	METROS QUADRADOS	PAULO ROBERTO EVENTOS	900	R$45,50	R$40.950,00
Total do Fornecedor:						R$256.635,00
1247417 - MUNDIAL FOGOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		3	R$1.600,00	R$4.800,00
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM STANDY BY, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		2	R$1.290,00	R$2.580,00
Total do Fornecedor:						R$7.380,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2F794201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 24/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 73.334.476/0001-322

LOTE 02 - EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA E MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNID.	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR	ATLAS MONACO	730,00	730,00

			DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. QUANTIDADE DE BOCAS: 4; TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7kW; 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2kW. TIPO DE CHAMA: SIMPLES. TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 004 332/2015. RECURSOS: ACENDEDORES AUTOMÁTICOS, MESA E FORNO, GRADES FIXAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA SEM FURAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE 56 LITROS, TEMPERATURA: MÍNIMA 160° E MÁXIMA 280°, 1 PRATELEIRA FIXA, AUTOLIMPANTE, SEM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. PÉS ALTOS. PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, TIPO DE GÁS: GLP, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, FORNO CLASSE A, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PRESSÃO DO GÁS 2,8 kpa.			
2	1	UNID.	REFRIGERADOR FROST FREE, COR BRANCA, MÍNIMO 300 LITROS, COM PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVELPARA 6 UNIDADES, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A, CONGELADOR EXTRA GRANDE (48 LITROS), PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR TIPO ARAMADA.	CONSUL CRB36A	1.840,00	1.840,00
3	1	UNID.	MICRO-ONDAS ACIMA DE 30 LITROS, COR BRANCA, PRATA OU CINZA. CONTROLES PRÉ-PROGRAMADOS, FUNÇÕES DE ACESSO FÁCIL: DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO. CONTER NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. PAINEL ELETRÔNICO. VOLTAGEM 110V. 12 MESES DE GARANTIA.	PHILCO PMS31	620,00	620,00
TOTAL						**3.190,00**

LOTE 03 – MOBILIÁRIO						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA E MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	UNID.	ROUPEIRO EM AÇO, ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS COM FECHADURA INDIVIDUAL POR PORTA, COM ESPAÇO PARA CADEADO. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,95M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,35M; QUANTIDADE DE PORTAS: 12; CHAPA CORPO: #26; CHAPA PORTAS: #22; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	LUNASA RL20004	950,00	1.900,00
2	1	UNID.	BALCÃO EM MDF, COM TAMPO, PARA COZINHA, 1,60 METROS, 4 PORTAS NA COR BRANCA OU FRESNO.	BV MAGAZINE	655,00	655,00
3	1	UNID.	MESA PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO APROXIMADO DE 1,50X1,80X0,60X0,75M, ESPAÇO PARA IMPRESSORA COM 4 GAVETAS E COM CHAVE; PÉS DE RODÍZIO.	REALME 5002/2/5032	650,00	650,00
4	2	UNID.	CADEIRA COM RODAS PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, ESPUMA INJETADA, COM BAÇO, RELAX, RODÍGIOS.	REALME E701	305,00	610,00
5	1	UNID.	ARQUIVO EM AÇO, COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, NA COR CINZA.	LUNASA AQL22065	860,00	860,00
6	1	UNID.	MESA PARA REFEITÓRIO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, VERNIZADA, DIMENSÕES (CXLXA) 2,50X0,90X0,80M, ACOMPANHADA DE DOIS BANCOS DE MADEIRA PINUS, VERNIZADO, DIMENSÕES (CXLXA) 2,50X0,30X0,46M.	FPB IND	1.230,00	1.230,00
TOTAL						**5.905,00**

LOTE 04 - DEMAIS EQUIPAMENTOS						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA E MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNID.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1450 WATTS OU SUPERIOR, COM BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, CABO DE ATÉ 5 METROS, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT, PRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 1700PSI OU SUPERIOR, VAZÃO MÁXIMA DE 350 LITROS POR HORA OU SUPERIOR; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ELECTROLUX EW530	640,00	640,00
2	1	UNID.	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL INOX, COM 2 TORNEIRAS, PESO MÍNIMO 70KG, TAMANHO APROXIMADO60X80X124CM (CXLXA), SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM MÍNIMA DE TEMPERATURA FIXA ENTRE 3 A 15 GRAUS.	IBBL PURIPRESS	970,00	970,00
3	1	UNID.	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, COM UMA MANGUEIRA, CURVA DE ACOPLAMENTO, RODO PARA SÓLIDOS E PARA LÍQUIDOS, ESCOVA REDONDA, 1 BICO PARA CANTOS, 1 ADAPTADOR, 1 COPO ANTIESPUMA, 1 FILTRO CÔNICO DE POLIÉSTER. TENSÃO 110V, POTÊNCIA 1200W OU SUPERIOR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	WONDER 40L 1200W	2.300,00	2.300,00
TOTAL						**3.910,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 13.005,00 (Treze mil e cinco reais).

DISBRAPLAC LTDA - EPP– CNPJ Nº 05.168.674/0001-13

LOTE 01 - CONJUNTO DE LIXEIRAS						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA E MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	50	UNID.	CONJUNTO DE LIXEIRA COM MADEIRA PLÁSTICA COM DUAS LIXEIRAS COM 70CM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA 94 LITROS CADA LIXEIRA, COM SUPORTE ÚNICO PARA AS DUAS LIXEIRAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	IN BRASIL	1.100,00	55.000,00
2	20	UNID.	CONJUNTO DE LIXEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) PARA COLETA SELETIVA, COM TRÊS LIXEIRAS BASCULANTE (VAI E VEM), CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, NAS CORES VERDE, CINZA E MARROM, COM SUPORTE/ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ALTURA MÍIMA DE 70CM. O CONJUNTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	DISBRAPLAC	373,00	7.460,00
TOTAL						62.460,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Desclassificações
VALDELI JOSÉ VIDAL - ME

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 20 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A35ED460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 17/2020 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 41 (quarenta e um) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3102 a 3142 do Livro nº 002, realizados entre os dias 09 de março de 2020 a 22 de julho de 2020, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do diplomado	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3102	90	20.101.3102.02	Ana Maria Ronik	25/07/1995	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3103	91	20.101.3103.02	Ary Weiwanko Filho	02/09/1996	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3104	92	20.101.3104.02	Daniel Felipe Marcis	05/05/1998	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3105	93	20.101.3105.02	Faberson Mendes	30/01/1994	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3106	94	20.101.3106.02	Francielle Caetano de Quadros	05/09/1986	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3107	95	20.101.3107.02	Jeverson Mizael Melek	27/07/1995	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3108	96	20.101.3108.02	Kelvin Diego Dembecki	29/04/1997	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3109	97	20.101.3109.02	Mateus Jaremtchuk	23/12/1997	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3110	98	20.101.3110.02	Michely Carneiro de Moura	12/07/1987	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3111	99	20.101.3111.02	Rodrigo Scherer Reitz	29/04/1980	Administração	19/12/2019	07/03/2020	09/03/2020	09/03/2020
3112	100	20.661.3112.02	Gustavo Paes Guarnieri	12/03/1997	Odontologia	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3113	101	20.661.3113.02	Jessica Caroline de Lima	16/01/1994	Odontologia	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3114	102	20.661.3114.02	Kathleen Sass Hartemink	04/07/1989	Odontologia	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3115	103	20.501.3115.02	José Ricardo Ferreira	03/05/1979	Engenharia Ambiental	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3116	104	20.501.3116.02	Gabriel Prust Pavarin	27/03/1995	Engenharia Ambiental	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3117	105	20.531.3117.02	Hellen Sass Hartemink	18/02/1995	Engenharia Civil	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3118	106	20.531.3118.02	Cristiano Zamboni	17/08/1995	Engenharia Civil	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3119	107	20.581.3119.02	Fernando da Rosa	07/09/1979	Arquitetura e Urbanismo	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3120	108	20.321.3120.02	Thaís de Oliveira Chaves Marquezzini	10/07/1996	Jornalismo	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3121	109	20.321.3121.02	José Ernesto Weninghamp Júnior	18/07/1995	Jornalismo	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3122	110	20.101.3122.02	Kaynnã Cardozo Kranholdt	07/10/1995	Administração	21/12/2017	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3123	111	20.341.3123.02	Willian Theodorovicz	18/02/1988	Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	21/12/2012	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3124	112	20.661.3124.02	Mariana Presendo Passero	17/09/1994	Odontologia	19/12/2019	12/03/2020	12/03/2020	12/03/2020
3125	113	20.431.3125.02	Lucas Felipe Dolinski	14/12/1995	Bacharelado Educação Física	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3126	114	20.431.3126.02	Fábio Zeni Kubiak	22/04/1992	Bacharelado Educação Física	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3127	115	20.431.3127.02	Josiane Andressa Streleski	10/04/1995	Bacharelado Educação Física	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3128	116	20.581.3128.02	Anselmo Mroginski de Souza	28/10/1985	Arquitetura e Urbanismo	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3129	117	20.201.3129.02	Ketlin Chaikowski	17/06/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3130	118	20.201.3130.02	Pâmela Roberta Tomkiv	17/06/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3131	119	20.201.3131.02	Rafael Bolsoni Schiavini	13/01/1997	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3132	120	20.201.3132.02	Elton Luiz Iasiak	03/09/1985	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3133	121	20.201.3133.02	Felipe Sass	29/06/1992	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3134	122	20.201.3134.02	Edson Mauro Portes Filho	20/05/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3135	123	20.201.3135.02	Luan Arving de Lara	23/05/1996	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3136	124	20.201.3136.02	João Jeives Pinheiro	11/11/1993	Ciências Contábeis	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3137	125	20.531.3137.02	Nyle Nycole Michahouski	13/01/1998	Engenharia Civil	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3138	126	20.531.3138.02	Patrícia Lobodá Cordeiro	12/02/1991	Engenharia Civil	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3139	127	20.531.3139.02	Fábio Aguiar Kosera	03/01/1995	Engenharia Civil	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3140	128	20.101.3140.02	Suelen dos Santos Lima	28/04/1989	Administração	19/12/2019	18/06/2020	18/06/2020	18/06/2020
3141	129	20.431.3141.02	Lucas Jasko	17/02/1993	Bacharelado Educação Física	16/12/2014	20/02/2015	18/06/2020	18/06/2020
3142	130	20.101.3142.02	Walkíria Kaczorowski Mayer	06/04/1972	Administração	20/12/2013	08/03/2014	22/07/2020	22/07/2020

União da Vitória, 22 de julho de 2020.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:39E0633F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO N° 161/2020

DE 22/07/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
DECRETA:
Na alínea "b" do Art. 1º do Decreto n.º 161/2020, onde se lê:

NOME	SITUAÇÃO	ENTIDADE
Eliane Simone Elly Chiossi	Titular/ **Presidente**	ASR
Teresinha Dal Maso	Suplente	ASR
Jane Esser Nuernberg	Titular	APAE
Nilce Verardo Delfes	Suplente	APAE
Elaine Zanetti Gesser	Titular	CAPA
Talita Slota Kutz	Suplente	CAPA
Sérgio José Antunes	**Titular/ Presidente**	**Igreja "Assembleia de Deus."**
Jessé Gabriel dos Santos	Suplente	Igreja "Assembleia de Deus."

Leia-se:

NOME	SITUAÇÃO	ENTIDADE
Eliane Simone Elly Chiossi	Titular/ **Presidente**	ASR
Teresinha Dal Maso	Suplente	ASR
Jane Esser Nuernberg	Titular	APAE
Nilce Verardo Delfes	Suplente	APAE
Elaine Zanetti Gesser	Titular	CAPA
Talita Slota Kutz	Suplente	CAPA
Sérgio José Antunes	**Titular**	**Igreja "Assembleia de Deus."**
Jessé Gabriel dos Santos	Suplente	Igreja "Assembleia de Deus."

Verê, 22 de julho de 2020

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:31BEF099



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.928.471,44	13.566.732,04	13.397.834,97	14.226.356,40	14.016.043,75	21.298.666,10	17.931.595,60	20.182.797,89	18.538.763,87	13.250.521,10	13.284.435,47	16.646.781,13	193.268.999,76	215.998.297,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.501.495,14	2.426.566,49	2.979.274,10	2.593.051,22	2.831.360,44	3.202.591,74	2.705.151,38	3.930.283,96	6.191.598,64	1.915.340,95	3.015.830,72	2.702.722,38	37.995.267,16	50.629.550,00
IPTU	548.872,64	242.289,69	507.105,99	233.995,44	485.070,85	319.722,92	528.253,31	1.023.540,48	2.323.609,28	144.684,94	536.165,18	319.765,99	7.213.076,71	9.021.100,00
ISS	704.170,37	726.305,92	729.033,93	845.628,05	728.855,32	793.237,58	681.365,92	763.933,87	701.522,91	469.751,31	620.682,45	589.938,58	8.354.426,21	9.169.380,00
ITBI	894.798,43	453.969,30	548.168,51	589.500,74	517.863,02	651.862,71	452.434,46	437.672,40	468.987,76	347.872,03	505.867,05	651.149,81	6.520.146,22	8.406.940,00
IRRF	334.903,05	331.613,79	366.379,05	357.571,36	343.402,09	753.970,77	301.081,82	384.411,72	449.156,22	389.451,70	412.382,05	405.978,86	4.830.302,48	5.815.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018.750,65	672.387,79	828.586,62	566.355,63	756.169,16	683.797,76	742.015,87	1.320.725,49	2.248.322,47	563.580,97	940.733,99	735.889,14	11.077.315,54	18.216.830,00
Contribuições	495.167,22	549.754,61	526.227,22	462.929,55	534.794,00	248.108,91	269.401,68	997.900,32	638.487,94	620.882,38	585.613,21	263.201,88	6.192.468,92	6.824.480,00
Receita Patrimonial	366.603,83	142.549,78	38.274,71	21.013,08	-77.085,23	52.706,91	27.875,79	17.663,65	117.488,73	11.050,57	44.091,61	14.063,57	776.297,00	2.933.518,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	366.603,83	142.549,78	38.274,71	21.013,08	-77.085,23	52.706,91	27.875,79	17.663,65	117.488,73	11.050,57	44.091,61	14.063,57	776.297,00	2.933.518,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83,40	20,85	20,85	0,00	0,00	0,00	86,61	21,68	21,68	21,68	151,76	70,65	499,16	260.320,00
Transferências Correntes	11.863.330,60	9.651.485,23	8.395.699,72	10.057.625,27	9.966.643,73	17.024.370,09	14.034.026,52	14.642.590,55	11.115.503,97	10.471.306,90	9.269.172,36	13.257.347,13	139.749.102,07	150.591.379,32
Cota-Parte do FPM	4.933.803,52	3.601.340,17	3.205.723,86	2.951.285,12	4.005.316,23	6.828.402,96	4.041.752,48	5.840.151,89	3.414.898,45	3.347.356,43	3.497.229,68	2.846.932,55	48.514.193,34	56.205.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.423.266,67	1.326.197,65	1.031.066,76	1.579.037,47	1.176.695,89	1.592.861,81	1.368.878,68	1.290.415,11	1.326.251,61	1.046.917,35	747.973,02	1.285.124,46	15.194.686,48	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	312.428,44	318.282,72	256.991,48	256.747,19	229.841,89	280.128,79	3.101.840,26	1.861.229,26	1.507.901,97	467.932,70	488.050,91	448.429,85	9.529.805,46	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	550,98	7.851,01	29.585,63	7.724,90	6.555,44	3.653,11	12,52	376,75	0,00	6,16	591,07	56.907,57	66.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências LC 61/1989	20.348,59	18.212,16	22.201,06	19.647,70	20.632,93	24.252,11	18.124,75	19.717,01	18.195,92	16.329,33	16.281,37	14.641,69	228.584,62	300.000,00
Transferências do FUNDEB	3.331.053,85	3.363.151,06	2.796.647,99	3.669.290,18	3.353.644,96	3.857.325,84	4.517.743,67	4.431.008,67	3.277.787,90	3.142.580,99	2.417.974,50	2.637.556,14	40.795.765,75	43.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.842.429,53	1.023.750,49	1.075.217,56	1.552.031,98	1.172.786,93	4.434.843,14	982.033,57	1.200.056,09	1.570.091,37	2.450.190,10	2.101.656,72	6.024.071,37	25.429.158,85	18.310.179,32
Outras Receitas Correntes	701.791,25	796.355,08	1.458.338,37	1.091.737,28	760.330,81	770.888,45	895.053,62	594.337,73	475.662,91	231.918,62	369.575,81	409.375,52	8.555.365,45	4.759.050,00
DEDUÇÕES (II)	944.684,51	1.052.916,70	904.766,79	967.260,58	1.088.042,33	1.338.067,83	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	949.908,19	919.143,88	13.903.175,27	16.901.740,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	944.684,51	1.052.916,70	904.766,79	967.260,58	1.088.042,33	1.338.067,83	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	949.908,19	919.143,88	13.903.175,27	16.901.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.983.786,93**	**12.513.815,34**	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**12.334.527,28**	**15.727.637,25**	**179.365.824,49**	**199.096.557,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.983.786,93**	**12.513.815,34**	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**12.334.527,28**	**15.727.637,25**	**179.365.824,49**	**199.096.557,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**15.983.786,93**	**12.513.815,34**	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**12.334.527,28**	**15.727.637,25**	**179.365.824,49**	**199.096.557,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2020 as 17h e 52m.														

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:0562912F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 1° SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	917.133,84	0,00
Pessoal Ativo	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	917.133,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.772,29	59.408,19	59.281,66	59.281,66	60.302,18	70.832,92	68.303,14	62.328,65	62.328,65	62.328,65	62.328,65	62.328,65	759.825,29	0,00
Obrigações Patronais	12.481,77	12.175,41	12.344,14	12.344,14	12.558,45	16.900,41	13.584,18	12.984,01	12.984,01	12.984,01	12.984,01	12.984,01	157.308,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	917.133,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.249.086,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.249.086,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	917.133,84	3,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.454.945,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.382.197,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.309.450,69	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:386E9314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LRF DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.540,04	130.544,97	130.544,97	130.544,97	192.004,92	151.798,53	126.778,85	150.908,04	145.802,25	144.329,55	140.445,46	197.079,36	1.767.321,91	0,00
Pessoal Ativo	126.540,04	130.544,97	130.544,97	130.544,97	192.004,92	151.798,53	126.778,85	150.908,04	145.802,25	144.329,55	140.445,46	197.079,36	1.767.321,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.883,48	107.888,41	107.888,41	107.888,41	168.715,11	106.728,91	104.775,92	124.802,17	120.850,17	121.382,00	116.206,60	172.698,14	1.463.707,73	0,00
Obrigações Patronais	22.656,56	22.656,56	22.656,56	22.656,56	23.289,81	45.069,62	22.002,93	26.105,87	24.952,08	22.947,55	24.238,86	24.381,22	303.614,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.540,04	130.544,97	130.544,97	130.544,97	192.004,92	151.798,53	126.778,85	150.908,04	145.802,25	144.329,55	140.445,46	197.079,36	1.767.321,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.012.825,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.662.825,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.767.321,91	3,56%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.979.769,55	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.830.781,07	5,7%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.681.792,60	5,4%

JOEL BATHKE
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2020 14:55

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:000F05B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 3º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	214.705,41	214.705,41	53.690,85	290.578,05		297.567,01
PODER EXECUTIVO	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	214.705,41	214.705,41	53.690,85	290.578,05		297.567,01
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	214.705,41	214.705,41	53.690,85	290.578,05		297.567,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2020, 10h e 02m.													

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3DA02BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	912.691,03	953.282,31	880.669,47	907.571,81	895.677,75	1.678.562,32	899.435,57	978.938,18	901.749,48	906.858,40	919.867,83	922.993,96	11.758.298,11	0,00
Pessoal Ativo	829.571,34	895.395,62	824.387,78	844.524,12	831.918,06	1.613.611,94	835.251,52	898.452,13	819.466,61	819.058,53	860.467,96	863.019,01	10.935.124,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	675.166,16	743.698,02	672.420,62	696.065,15	685.525,56	1.314.317,39	688.516,00	752.949,90	676.471,90	676.799,92	718.723,75	723.387,84	9.024.042,21	0,00
Obrigações Patronais	154.405,18	151.697,60	151.967,16	148.458,97	146.392,50	299.294,55	146.735,52	145.502,23	142.994,71	142.258,61	141.744,21	139.631,17	1.911.082,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.920,69	8.920,69	8.920,69	8.920,69	8.920,69	17.841,38	8.924,05	8.924,05	9.273,87	9.273,87	9.273,87	8.362,95	116.477,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	7.286,20	3.643,10	3.643,10	3.785,91	3.785,91	3.785,91	2.874,99	47.020,62	0,00
Pensões	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	10.555,18	5.280,95	5.280,95	5.487,96	5.487,96	5.487,96	5.487,96	69.456,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	74.199,00	48.966,00	22.251,00	19.465,00	54.839,00	47.109,00	55.260,00	71.562,00	73.009,00	78.526,00	50.126,00	51.612,00	646.924,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	25.110,00	34.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.772,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	46.151,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	46.151,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	912.691,03	953.282,31	880.669,47	907.571,81	895.677,75	1.678.562,32	899.435,57	932.786,76	901.749,48	906.858,40	919.867,83	922.993,96	11.712.146,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.587.483,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	580.200,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.007.282,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.712.146,69	50,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.423.932,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.802.735,95	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.181.539,32	48,6%

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FE713AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.492.100,79	2.015.215,61	1.786.151,11	2.099.472,17	2.093.078,64	3.491.261,38	2.012.004,75	2.359.905,38	2.012.134,28	1.949.792,52	2.119.319,92	2.095.168,29	26.525.604,84	26.389.076,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.857,88	122.406,06	64.031,48	85.973,46	59.899,01	106.136,76	60.692,55	47.022,65	56.187,26	69.578,31	57.457,33	63.339,30	870.582,05	761.000,00

IPTU	5.686,71	48.092,99	6.644,47	4.919,74	4.233,71	5.511,77	3.158,30	1.522,78	3.806,83	0,00	0,00	478,39	84.055,69	52.600,00
ISS	27.969,85	14.462,43	14.636,87	26.524,19	19.572,00	23.727,25	15.969,69	14.271,23	16.064,15	17.012,94	22.289,70	11.201,61	223.701,91	237.700,00
ITBI	10.119,19	15.125,17	9.104,40	19.992,65	3.812,12	19.893,19	10.532,68	1.500,00	4.000,00	19.587,60	3.669,99	16.754,16	134.091,15	82.400,00
IRRF	30.532,93	30.193,81	30.115,81	32.663,00	29.559,34	53.289,67	29.026,84	28.665,30	30.092,35	32.641,59	30.222,47	31.233,31	388.236,42	340.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.549,20	14.531,66	3.529,93	1.873,88	2.721,84	3.714,88	2.005,04	1.063,34	2.223,93	336,18	1.275,17	3.671,83	40.496,88	47.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Receita patrimonial	207.040,53	225.598,70	249.135,59	246.679,21	250.402,34	260.520,38	99.261,31	265.359,69	308.263,25	294.419,03	453.358,58	251.062,21	3.111.100,82	2.301.562,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.340,58	4.947,94	4.151,31	5.482,74	5.297,83	3.598,66	3.053,12	2.176,48	4.746,60	1.020,86	1.452,83	1.368,61	63.637,56	171.512,78
Outras Receitas Patrimoniais	180.699,95	220.650,76	244.984,28	241.196,47	245.104,51	256.921,72	96.208,19	263.183,21	303.516,65	293.398,17	451.905,75	249.693,60	3.047.463,26	2.130.050,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.579,93	7.565,06	7.206,65	9.388,04	25.982,20	4.991,40	12.121,09	15.963,33	9.030,85	19.342,24	6.655,17	3.529,48	130.355,44	144.150,00
Transferências correntes	2.196.794,10	1.656.950,07	1.448.238,91	1.754.574,31	1.751.251,58	3.112.353,29	1.837.123,14	2.029.282,51	1.634.795,24	1.560.895,75	1.598.753,04	1.772.282,33	22.353.294,27	23.092.563,37
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,49	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,55	10.143.200,00
Cota parte do ICMS	495.338,76	461.555,89	358.841,64	549.551,60	409.524,87	554.362,88	471.676,12	444.357,77	456.698,15	360.508,68	257.566,43	442.535,93	5.262.518,72	5.880.000,00
Cota parte do IPVA	8.534,29	9.011,49	4.053,89	9.132,46	2.256,99	5.885,36	145.394,81	56.357,41	43.943,93	10.959,26	12.035,35	10.500,26	318.065,50	310.000,00
Cota parte do ITR	1.188,37	1.232,09	12.127,96	69.072,08	11.384,18	14.819,14	10.829,95	3.076,85	2.797,18	969,02	1.008,29	1.135,52	129.640,63	240.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.081,90	6.338,37	7.726,64	6.837,99	7.180,88	8.440,45	6.278,04	6.789,60	6.265,80	5.623,06	5.606,53	5.041,92	79.211,18	92.000,00
Transferências do FUNDEB	165.453,22	167.047,46	138.909,30	182.253,32	166.575,30	192.087,21	211.813,53	207.753,18	153.683,03	147.343,69	113.369,62	123.664,97	1.969.953,83	2.250.000,00
Outras transferências correntes	532.436,87	291.496,73	285.434,72	347.469,83	353.266,11	971.077,76	182.780,19	142.917,33	288.427,46	366.020,75	509.720,89	620.017,22	4.891.065,86	4.139.363,37
Outras receitas correntes	1.828,35	2.695,72	17.538,48	2.857,15	5.543,51	7.259,55	2.806,66	2.277,20	3.857,68	5.557,19	3.095,80	4.954,97	60.272,26	80.550,00
DEDUÇÕES (II)	221.123,73	239.681,07	204.778,89	244.970,08	246.281,96	308.163,12	288.505,66	335.722,10	238.536,63	209.506,10	195.132,38	205.719,92	2.938.121,64	3.182.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.123,73	239.681,07	204.778,89	244.970,08	246.281,96	308.163,12	288.505,66	335.722,10	238.536,63	209.506,10	195.132,38	205.719,92	2.938.121,64	3.182.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.270.977,06	1.775.534,54	1.581.372,22	1.854.502,09	1.846.796,68	3.183.098,26	1.723.499,09	2.024.183,28	1.773.597,65	1.740.286,42	1.924.187,54	1.889.448,37	23.587.483,20	23.207.076,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	82.339,55	0,00	0,00	105.799,12	117.348,00	24.713,98	580.200,65	12.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.270.977,06	1.775.534,54	1.581.372,22	1.854.502,09	1.846.796,68	2.933.098,26	1.641.159,54	2.024.183,28	1.773.597,65	1.634.487,30	1.806.839,54	1.864.734,39	23.007.282,55	23.195.026,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.270.977,06	1.775.534,54	1.581.372,22	1.854.502,09	1.846.796,68	2.933.098,26	1.641.159,54	2.024.183,28	1.773.597,65	1.634.487,30	1.806.839,54	1.864.734,39	23.007.282,55	23.195.026,15

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:35B0A34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:708CDE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.634.338,22	6.546.881,71	5.856.960,65	6.988.958,92	6.269.090,32	10.305.642,07	8.360.009,82	8.317.453,87	7.060.967,64	7.055.435,29	9.460.098,11	8.333.292,87	92.189.129,49
Receita Tributária	1.287.382,77	1.170.171,36	1.010.956,39	812.273,90	678.339,66	817.864,26	688.319,48	775.909,54	636.955,21	693.164,14	3.610.904,45	1.565.765,02	13.748.006,18
I.P.T.U.	408.651,79	480.107,95	379.159,61	153.344,19	120.617,06	110.538,27	87.888,00	79.093,51	93.412,97	158.023,68	2.527.919,19	852.645,88	5.451.402,10
I.S.S	297.425,75	311.196,90	278.488,37	306.140,40	304.540,52	318.981,89	254.148,45	211.426,62	233.926,18	225.124,82	223.898,77	232.906,33	3.198.205,00
I.T.B.I	276.309,92	102.604,26	94.287,13	155.049,40	75.518,56	95.712,73	108.011,59	295.914,33	66.639,15	75.166,92	101.089,00	116.620,60	1.562.923,59
I.R.R.F	102.887,70	102.613,56	105.245,97	104.264,16	90.076,44	215.596,59	119.815,03	86.804,09	125.854,83	117.865,19	116.374,44	98.962,26	1.386.360,26
Outras Receitas Tributárias	202.107,61	173.648,69	153.775,31	93.475,75	87.587,08	77.034,78	118.456,41	102.670,99	117.122,08	116.983,53	641.623,05	264.629,95	2.149.115,23
Receita de Contribuições	339.680,54	360.548,46	322.023,15	328.759,78	340.104,72	353.652,18	386.020,17	370.608,80	356.420,76	383.096,38	414.724,96	369.971,63	4.325.611,53
Receita Patrimonial	31.085,84	23.227,70	19.225,45	22.948,67	17.517,70	13.975,44	12.237,04	9.424,00	14.002,68	5.386,78	9.708,45	9.676,24	188.415,99
Receita Agropecuária	840,00	30,00	780,00	450,00	390,00	90,00	300,00	390,00	300,00	210,00	30,00	330,00	4.140,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	11.239,39	10.367,26	11.765,95	10.733,06	9.279,17	7.083,63	14.188,54	10.669,88	7.617,29	3.260,03	1.162,86	2.702,07	100.069,13
Transferências Correntes	5.879.804,22	4.960.897,66	4.421.645,01	5.804.600,38	5.217.043,15	9.087.206,49	7.146.389,02	7.138.876,68	5.981.726,17	5.943.689,04	5.411.185,44	6.346.430,06	73.339.493,32
Cota Parte do FPM	1.384.776,89	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	2.233.719,24	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	20.769.423,28
Cota Parte do ICMS	1.526.733,62	1.422.608,01	1.106.022,03	1.693.828,47	1.262.237,94	1.708.657,80	1.451.503,53	1.367.297,66	1.405.269,30	1.109.292,37	792.537,04	1.361.691,80	16.207.679,57
Cota Parte do IPVA	133.282,69	141.625,63	111.325,09	84.385,83	72.442,11	100.959,20	1.794.280,43	791.493,11	678.296,10	212.031,80	196.987,82	198.642,92	4.515.752,73
Cota-Parte do ITR	511,32	175,35	41.970,56	245.077,31	80.161,61	74.786,98	57.572,16	2.471,93	575,48	144,37	1.922,77	910,41	506.280,25
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.827,88	19.536,15	23.815,04	21.076,02	22.132,91	26.015,20	19.335,65	20.891,74	19.280,04	17.302,22	17.251,43	15.514,06	243.978,34
Transferências do FUNDEB	894.546,78	903.166,42	751.033,38	985.379,41	900.613,60	1.038.547,52	1.306.221,28	1.281.097,58	947.677,25	908.586,11	699.087,19	762.572,82	11.378.529,34
Outras Transferências Correntes	1.918.125,04	793.160,69	891.474,44	1.397.586,95	1.010.307,42	3.904.520,55	631.324,82	950.220,45	1.337.008,73	2.134.232,50	2.071.358,69	2.678.529,53	19.717.849,81
Outras Receitas Correntes	84.305,46	21.639,27	70.564,70	9.193,13	6.415,92	25.770,07	112.555,57	11.574,97	63.945,53	26.628,92	12.381,95	38.417,85	483.393,34
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	613.426,20	652.913,85	555.827,17	684.326,53	661.224,20	828.827,47	1.041.768,15	981.510,96	739.407,08	580.173,57	528.147,57	581.065,25	8.448.618,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	613.426,20	652.913,85	555.827,17	684.326,53	661.224,20	828.827,47	1.041.768,15	981.510,96	739.407,08	580.173,57	528.147,57	581.065,25	8.448.618,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.020.912,02	5.893.967,86	5.301.133,48	6.304.632,39	5.607.866,12	9.476.814,60	7.318.241,67	7.335.942,91	6.321.560,56	6.475.261,72	8.931.950,54	7.752.227,62	83.740.511,49

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CONTADOR CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:123DC6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER EÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de						
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.025,21	2903119.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	66(f2).053,76	1.2905119.737,57	1.258.875,40	1.258.875,40	116.016,98	1.238.898,95	1.246.924,16	
EXECUTIVO	8.025,21	931.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	662.053,76	1.951.737,57	1.258.875,40	1.258.875,40	116.016,98	1.238.898,95	1.246.924,16	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.025,21	931.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	662.053,76	1.951.737,57	1.258.875,40	1.258.875,40	116.016,98	1.238.898,95	1.246.924,16	
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	786,58	786,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.025,21	0,00	0,00	0,00	8.025,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.025,21	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,84	0,00	0,00	0,00	359,84	0,00	0,00	
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	3.026,77	570,00	570,00	926,77	1.530,00	1.530,00	
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	12.867,97	12.867,97	0,00	0,00	387.759,43	272.398,97	222.885,80	222.885,80	6.722,80	430.549,80	430.549,80	
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HID	0,00	11.906,27	11.906,27	0,00	0,00	43.894,00	3.630,91	2.035,57	2.035,57	135,34	45.354,00	45.354,00	
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,12	1.560,89	0,00	0,00	500,00	1.160,01	1.160,01	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.687,17	1.687,17	0,00	0,00	21.840,90	23.426,55	15.714,24	15.714,24	1.637,31	27.915,90	27.915,90	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	21.720,87	21.720,87	0,00	0,00	31.416,48	116.194,72	93.435,50	93.435,50	1.722,15	52.453,55	52.453,55	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	7.865,94	7.865,94	0,00	0,00	1.369,78	10.138,91	2.473,49	2.473,49	1.248,44	7.786,76	7.786,76	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.311,87	2.311,87	0,00	0,00	157.942,87	485.282,11	400.726,51	400.726,51	83.456,65	159.041,82	159.041,82	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	12.207,29	12.207,29	0,00	0,00	0,00	2.000,00	812,72	812,72	1.187,28	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	360.949,12	360.949,12	0,00	0,00	8.466,44	478.078,36	234.852,59	234.852,59	13.015,50	238.676,71	238.676,71	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	476.011,23	476.011,23	0,00	0,00	8.904,90	531.232,21	263.639,98	263.639,98	3.904,90	272.592,23	272.592,23	
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	18.124,96	17.972,20	152,76	0,00	0,00	24.058,45	21.137,45	21.137,45	1.200,00	1.721,00	1.721,00	
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	160,95	160,95	0,00	0,00	0,00	117,17	0,00	0,00	0,00	117,17	117,17	
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	3.623,26	3.623,26	0,00	0,00	0,00	591,55	591,55	591,55	0,00	0,00	0,00	
RESTOS APAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	8.025,21	931.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	662.053,76	1.951.737,57	1.258.875,40	1.258.875,40	116.016,98	1.238.898,95	1.246.924,16	
FONTE:													

GOIOERE, 20/07/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D144F187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	152.003,70	271.967,87	414.250,50	5.175,60	4.545,47	2.371.287,19	2.089.254,26	2.405.723,63	2.006.570,04	1.589.778,10	864.193,31	868.738,78
PODER EXECUTIVO	152.003,70	271.967,87	414.250,50	5.175,60	4.545,47	2.371.287,19	2.089.254,26	2.405.723,63	2.006.570,04	1.589.778,10	864.193,31	868.738,78
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	186.112,02	186.112,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	186.112,02	186.112,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	152.003,70	458.079,89	600.362,52	5.175,60	4.545,47	2.371.287,19	2.089.254,26	2.405.723,63	2.006.570,04	1.589.778,10	864.193,31	868.738,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 21/Jul/2020, 09h e 59m.												
NOTA EXPLICATIVA:												
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU												

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BB551789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA DE PESSOAL 3º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	94.533,93	136.267,04	109.852,80	104.313,65	103.595,91	102.703,27	105.389,88	102.703,27	1.233.001,93	0,00
Pessoal Ativo	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	94.533,93	136.267,04	109.852,80	104.313,65	103.595,91	102.703,27	105.389,88	102.703,27	1.233.001,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.741,01	82.743,70	76.833,72	76.006,22	80.086,00	116.401,74	93.226,79	88.457,49	87.828,08	87.044,87	89.401,55	87.044,87	1.046.816,04	0,00
Obrigações Patronais	14.679,64	14.339,68	13.707,03	13.591,18	14.447,93	19.865,30	16.626,01	15.856,16	15.767,83	15.658,40	15.988,33	15.658,40	186.185,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	94.533,93	136.267,04	109.852,80	104.313,65	103.595,91	102.703,27	105.389,88	102.703,27	1.233.001,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.639.176,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.639.238,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.999.938,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.233.001,93	3,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.339.996,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.222.996,50	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.105.996,68	5,4%

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9F74B126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**	**Janeiro/2020**	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.778.590,84	3.344.846,66	2.652.033,58	3.812.022,26	3.233.797,35	6.453.374,65	3.639.004,04	4.070.058,01	3.607.210,92	3.330.012,41	2.896.189,36	3.569.631,94	45.386.772,02	45.477.596,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.641,74	332.422,24	360.417,01	328.329,74	315.232,17	333.157,34	218.285,41	243.216,18	362.771,01	276.568,42	331.166,68	441.028,46	3.906.236,40	3.715.672,00
IPTU	92.665,48	92.489,45	87.808,65	89.574,97	78.874,88	37.133,43	26.101,10	14.005,27	18.791,97	8.867,66	88.928,02	178.174,64	813.415,52	1.197.430,00
ISS	78.331,23	70.247,41	84.943,03	47.225,01	60.297,46	60.093,40	53.131,40	45.141,01	67.447,99	63.906,40	57.502,61	56.877,25	745.144,20	645.025,00
ITBI	48.558,17	53.033,16	66.579,04	63.987,26	70.754,77	52.147,23	7.161,14	17.067,26	49.296,22	50.513,47	31.540,84	45.904,48	556.543,04	419.917,00
IRRF	81.646,38	66.155,09	63.749,20	82.345,89	65.459,12	145.823,94	74.763,42	88.740,78	96.532,90	92.179,70	92.101,60	79.735,94	1.029.233,96	708.430,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.440,48	50.497,13	57.337,09	45.196,61	39.845,94	37.959,34	57.128,35	78.261,86	130.701,93	61.101,19	61.093,61	80.336,15	761.899,68	744.870,00
Contribuições	19.028,92	20.016,49	13.995,43	13.663,07	19.285,63	19.690,93	29.479,33	24.613,75	38.708,75	46.402,33	9.819,19	55.344,58	310.048,40	787.345,00
Receita Patrimonial	13.033,63	13.689,71	41.338,39	18.682,94	14.018,31	542.336,56	18.226,07	8.706,07	18.468,25	8.600,22	40.424,24	13.359,88	750.884,27	144.970,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.371,92	7.828,00	38.436,68	9.534,57	10.236,60	26.634,85	16.284,36	8.706,07	14.806,54	6.658,51	38.482,53	11.418,17	198.398,80	83.850,99
Outras Receitas Patrimoniais	3.661,71	5.861,71	2.901,71	9.148,37	3.781,71	515.701,71	1.941,71	0,00	3.661,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	552.485,47	61.120,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.253,91	7.198,66	7.635,74	7.027,71	6.459,95	4.100,96	3.760,98	3.827,60	6.515,72	3.429,65	7.426,84	12.351,61	79.989,33	10.965,00
Transferências Correntes	4.370.846,85	2.967.479,97	2.197.198,43	3.441.922,77	2.876.819,12	5.541.272,45	3.367.293,81	3.786.225,48	3.177.844,88	2.993.142,88	2.507.352,41	3.028.336,72	40.255.735,77	40.763.828,48
Cota-Parte do FPM	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	12.937.118,19	12.310.560,00
Cota-Parte do ICMS	974.235,85	907.791,45	705.772,31	1.080.862,05	805.456,46	1.090.324,91	929.640,77	950.544,40	900.240,54	710.632,46	507.713,33	872.324,03	10.435.538,56	10.024.104,00
Cota-Parte do IPVA	39.502,71	32.076,62	23.865,74	36.697,51	23.845,43	18.942,56	576.467,32	137.155,50	177.494,82	52.673,06	51.769,17	39.483,83	1.209.974,27	1.562.824,00
Cota-Parte do ITR	0,00	498,38	11.316,29	47.154,82	4.423,72	2.059,27	1.644,90	245,02	571,07	415,00	322,76	612,10	69.263,33	27.920,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.312,00
Transferências da LC 61/1989	13.928,75	12.466,35	15.196,78	13.448,98	14.123,38	16.600,74	12.359,96	13.383,61	12.351,12	11.084,12	11.051,55	9.715,59	155.710,93	139.588,00
Transferências do FUNDEB	389.933,70	393.690,99	327.376,07	429.527,68	392.578,23	452.703,72	535.066,42	524.790,83	388.503,17	372.194,64	286.375,20	312.381,55	4.805.122,20	6.062.077,00
Outras Transferências Correntes	1.637.564,89	660.598,81	258.811,54	1.047.222,37	568.307,57	2.139.733,80	234.313,79	602.732,28	788.044,59	953.515,22	717.525,82	1.034.637,61	10.643.008,29	10.503.443,48
Outras Receitas Correntes	1.785,79	4.039,59	31.448,58	2.396,03	1.982,17	12.816,41	1.958,44	3.468,93	2.902,31	1.868,91	0,00	19.210,69	83.877,85	54.815,00
DEDUÇÕES (II)	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	383.186,52	480.867,51	519.582,25	531.739,84	400.258,81	333.486,37	300.690,11	336.116,14	4.747.595,20	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	383.186,52	480.867,51	519.582,25	531.739,84	400.258,81	333.486,37	300.690,11	336.116,14	4.747.595,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.414.797,35**	**2.962.208,77**	**2.329.831,60**	**3.418.987,97**	**2.850.610,83**	**5.972.507,14**	**3.119.421,79**	**3.538.318,17**	**3.206.952,11**	**2.996.526,04**	**2.595.499,25**	**3.233.515,80**	**40.639.176,82**	**45.477.596,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 08:51:29.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9CE98230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	242.271,01	223.104,97	187.985,50	34.923,10	242.467,38	664.809,85	3.157.642,95	2.092.356,97	2.010.317,84	636.139,90	1.175.995,06	1.418.462,44
Executivo	242.271,01	223.104,97	187.985,50	34.923,10	242.467,38	664.809,85	3.157.642,95	2.092.356,97	2.010.317,84	636.139,90	1.175.995,06	1.418.462,44

SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	28.733,50	500,00	2.635,00	0,00	26.598,50	2.592,00	821,74	821,74	821,74	0,00	2.592,00	29.190,50
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	18.418,28	59.653,73	59.813,63	0,72	18.257,66	0,00	308.776,73	307.675,48	307.675,48	1.101,25	0,00	18.257,66
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	47.625,19	127.892,07	88.902,73	590,00	86.024,53	444.654,69	2.431.449,71	1.595.339,38	1.513.300,25	418.564,92	944.239,23	1.030.263,76
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	31,03	0,00	0,00	31,03	216.929,36	6.000,00	6.000,00	6.000,00	214.974,93	1.954,43	1.985,46
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	11.002,60	0,00	0,00	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.084,55	3.489,67	5.154,67	102,80	2.316,75	0,00	2.233,00	2.233,00	2.233,00	0,00	0,00	2.316,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.433,51	7.039,85	7.039,85	1.451,28	1.982,23	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.982,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	128.973,38	24.498,62	24.439,62	32.778,30	96.254,08	633,80	406.561,77	178.487,37	178.487,37	1.498,80	227.209,40	323.463,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**242.271,01**	**223.104,97**	**187.985,50**	**34.923,10**	**242.467,38**	**664.809,85**	**3.157.642,95**	**2.092.356,97**	**2.010.317,84**	**636.139,90**	**1.175.995,06**	**1.418.462,44**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:42:04.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CAA77FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIM 2020

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 07/2019 a 06/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2019	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.667.474,39	1.494.120,36	1.549.757,96	1.576.839,20	1.562.335,38	3.130.383,50	1.716.199,64	1.699.204,24	1.664.759,74	1.673.503,43	1.797.527,27	1.510.855,06	21.042.960,17	0,00
Pessoal Ativo	1.489.559,14	1.478.105,11	1.457.326,03	1.482.073,95	1.467.570,13	3.019.603,00	1.621.434,39	1.584.605,77	1.602.649,89	1.577.565,88	1.701.589,72	1.414.917,51	19.897.000,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.325.921,93	1.315.373,70	1.295.685,03	1.320.328,20	1.303.565,96	2.698.678,03	1.458.883,09	1.408.791,08	1.429.220,19	1.404.475,77	1.527.722,45	1.239.302,91	17.727.948,34	0,00
Obrigações Patronais	163.637,21	162.731,41	161.641,00	161.745,75	164.004,17	320.924,97	162.551,30	175.814,69	173.429,70	173.090,11	173.867,27	175.614,60	2.169.052,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	32.030,50	16.015,25	16.015,25	18.359,85	17.187,55	17.187,55	17.187,55	214.059,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	8.177,81	7.655,65	7.655,65	7.655,65	88.212,68	0,00
Pensões	8.881,76	8.881,76	8.881,76	8.881,76	8.881,76	24.897,01	8.881,76	8.881,76	10.182,04	9.531,90	9.531,90	9.531,90	125.847,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	161.900,00	0,00	76.416,68	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	98.583,22	43.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	931.899,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.004,49	29.608,67	10.680,24	22.959,00	12.859,68	21.360,48	39.008,70	3.107,60	20.764,22	0,00	0,00	13.511,39	199.864,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.324,25	18.928,43	0,00	0,00	12.859,68	0,00	39.008,70	1.307,60	20.764,22	0,00	0,00	13.511,39	121.704,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.680,24	10.680,24	10.680,24	22.959,00	0,00	21.360,48	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.160,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.641.469,90	1.464.511,69	1.539.077,72	1.553.880,20	1.549.475,70	3.109.023,02	1.677.190,94	1.696.096,64	1.643.995,52	1.673.503,43	1.797.527,27	1.497.343,67	20.843.095,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.639.176,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.284.372,89	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.354.803,93	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	20.843.095,70	54,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	20.711.594,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	19.676.014,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.640.434,71	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2020, às 09:22:45.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AF4824EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.399.126,35	34.349.162,73	31.359.659,27	29.715.839,36	33.306.057,65	31.349.290,16	28.712.211,27	38.527.438,38	36.867.326,16	40.672.579,59	39.946.499,09	40.990.612,52	420.195.802,53	414.882.065,38
Receita Tributária	11.920.314,73	12.611.077,11	12.209.363,16	12.638.364,77	11.672.413,49	11.659.818,99	9.936.111,94	11.176.694,85	12.620.274,95	14.538.701,74	14.034.320,40	21.407.752,35	156.425.208,48	146.758.600,00
IPTU	1.501.930,36	1.062.059,85	944.139,94	949.652,95	849.020,44	735.060,65	255.408,90	409.613,24	314.965,04	781.020,84	771.903,24	6.949.812,28	15.524.587,73	15.933.300,00
ISS	8.695.151,02	9.917.966,49	9.770.466,41	9.944.098,55	9.316.590,88	9.468.770,49	8.545.877,83	8.531.039,31	9.431.310,46	9.448.984,77	10.209.594,16	10.675.928,33	113.955.778,70	104.025.500,00
ITBI	209.066,83	244.587,33	174.226,61	145.019,45	228.045,74	173.524,94	165.378,62	1.179.730,04	183.763,34	144.318,58	142.767,53	144.165,30	3.134.594,31	4.562.400,00
IRRF	698.789,08	609.155,25	689.493,93	674.781,51	698.474,32	780.490,40	668.733,99	773.052,11	1.195.713,53	801.174,63	1.014.653,04	892.645,80	9.497.157,59	9.062.600,00
Outras Receitas Tributárias	815.377,44	777.308,19	631.036,27	924.812,31	580.282,11	501.972,51	300.712,60	283.260,15	1.494.522,58	3.363.202,92	1.895.402,43	2.745.200,64	14.313.090,15	13.174.800,00
Receita de Contribuições	390.969,56	349.442,26	328.733,23	291.838,23	1.290.855,37	675.818,45	232.266,48	277.144,49	256.366,09	2.375.094,87	508.774,09	731.909,39	7.709.212,51	7.555.700,00
Receita Patrimonial	1.737.348,98	1.175.596,90	1.190.853,32	1.121.236,63	1.123.202,12	1.107.702,30	1.139.833,96	1.197.360,28	1.094.964,50	1.169.721,73	1.499.454,42	1.334.230,21	14.891.505,35	8.772.788,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.185,50	56.469,82	56.791,64	56.128,31	27.755,33	43.303,47	49.117,05	62.262,34	44.097,50	41.238,38	23.450,00	40.891,50	584.690,84	360.500,00
Transferências Correntes	20.038.175,09	19.754.034,06	17.133.393,00	15.288.849,40	18.792.573,17	17.366.454,66	16.236.767,75	24.962.252,72	22.507.169,21	22.345.786,93	23.565.787,08	17.199.780,27	235.191.023,34	239.429.077,38
Cota-Parte do FPM	6.024.628,13	5.242.037,21	3.881.564,21	4.539.760,76	3.784.826,78	4.307.760,11	4.863.799,36	5.592.811,12	5.310.791,22	6.648.342,75	4.038.327,09	4.800.703,62	59.035.352,36	64.176.400,00
Cota-Parte do ICMS	5.441.335,61	6.058.589,64	5.660.973,07	4.640.371,90	7.433.405,42	6.013.900,07	5.267.527,49	7.829.011,01	5.436.303,80	5.899.712,11	8.042.013,06	5.307.357,51	73.030.500,69	71.990.400,00
Cota-Parte do IPVA	2.258.363,20	2.166.148,58	928.895,88	662.325,78	586.299,16	455.188,29	420.024,74	633.126,37	4.561.210,40	2.670.179,71	2.917.013,02	1.080.912,12	19.339.687,25	13.974.800,00
Cota-Parte do ITR	9.476,65	843,25	4.412,59	3.515,58	5.189,94	63.417,10	7.472,81	3.675,23	3.548,86	3.266,91	223.252,63	8.169,27	336.240,82	90.400,00
Transferências da LC 87/1996	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	48.275,11	48.275,11	48.275,11	48.275,23	557.395,52	630.500,00
Transferências da LC 61/1989	88.688,60	84.476,01	77.819,50	82.803,57	82.568,35	95.772,55	87.257,30	86.161,25	105.093,29	84.137,50	82.144,72	84.287,42	1.041.210,06	1.192.100,00
Transferências do FUNDEB	4.340.364,14	4.114.177,54	4.057.406,44	3.250.308,54	4.527.654,17	3.975.463,91	3.582.992,10	5.007.350,73	4.997.235,21	5.002.620,36	5.674.618,60	3.819.443,05	52.349.634,79	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.829.781,89	2.042.224,96	2.476.784,44	2.064.226,40	2.327.092,48	2.409.415,76	1.962.157,08	5.764.580,14	2.044.711,32	1.989.252,48	2.540.142,85	2.050.632,05	29.501.001,85	40.374.477,38
Outras Receitas Correntes	229.132,49	402.542,58	440.524,92	319.422,02	399.258,17	496.192,29	1.118.114,09	851.723,70	344.453,91	202.035,94	314.713,10	276.048,80	5.394.162,01	12.005.400,00
DEDUÇÕES (II)	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,01	2.138.323,76	2.838.064,34	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	30.668.224,97	30.410.920,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,01	2.138.323,76	2.838.064,34	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	30.668.224,97	30.410.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	31.625.371,84	31.629.636,46	29.239.819,32	27.720.976,78	30.918.492,67	29.152.975,15	26.573.887,51	35.689.374,04	33.774.281,62	37.601.796,73	36.876.293,95	38.724.671,49	389.527.577,56	384.471.145,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 01/ago/2019	**Hora emissão:de** 10:59
Notas:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D1A159F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.040.780,49	8.349.280,04	6.849.402,25	0,00	3.540.658,28	19.597.025,98	60.243.618,79	23.076.716,38	22.320.428,80	633.504,82	56.886.711,15	60.427.369,43
Executivo	2.040.780,49	8.349.280,04	6.849.402,25	0,00	3.540.658,28	19.597.025,98	60.243.618,79	23.076.716,38	22.320.428,80	633.504,82	56.886.711,15	60.427.369,43
Controladoria Geral do Município	333,90	5.794,40	5.794,40	0,00	333,90	690,00	1.330,53	0,00	0,00	0,00	2.020,53	2.354,43
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	0,00	0,00	1.133,33	49.074,29	224.012,92	111.090,71	101.268,61	0,00	171.818,60	172.951,93
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	110.947,66	109.751,17	0,00	4.237,56	150.351,14	111.779,17	91.827,97	91.827,97	0,00	170.302,34	174.539,90
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	543.259,51	543.194,51	0,00	136.584,14	61,61	15.775,27	8.670,33	8.272,39	1.621,36	5.943,13	142.527,27
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	233.760,91	233.388,74	0,00	1.230,44	37.135,88	49.758,52	42.301,27	42.301,27	0,00	44.593,13	45.823,57
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	37.462,29	28.101,03	0,00	54.294,64	364.649,59	804.595,96	239.092,64	225.897,97	0,00	943.347,58	997.642,22
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	583.589,16	313.250,91	0,00	351.013,15	201.052,23	2.805.265,54	1.008.194,58	993.682,67	0,00	2.012.635,10	2.363.648,25
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	15.230,27	15.209,19	0,00	21,08	0,00	67.641,88	48.995,63	48.995,63	0,00	18.646,25	18.667,33
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	2.266,14	0,00	0,00	0,00	2.266,14	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	9.329,61
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	0,00	0,00	245,26	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00	493,26
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	85.359,98	3.606.991,83	3.344.200,53	0,00	348.151,28	1.974.637,47	14.548.305,37	5.189.733,05	5.064.630,02	131.472,50	11.326.840,32	11.674.991,60
Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	451.012,95	304.124,16	0,00	220.277,56	106.454,35	196.938,86	14.437,76	14.437,76	0,00	288.955,45	509.233,01
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	17.762,68	16.749,82	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	112.973,33	102.519,97	0,00	448.733,62	311.525,39	8.573.860,66	4.364.693,71	4.242.081,97	0,00	4.643.304,08	5.092.037,70
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	893.190,67	872.171,00	0,00	27.322,85	8.933.623,21	24.859.328,91	7.274.270,43	6.963.234,20	500.000,00	26.329.717,92	26.357.040,77
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	6.936,21	4.084,32	0,00	212.318,14	4.117.234,54	52.208,46	192.734,29	185.134,29	0,00	3.984.308,71	4.196.626,85
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23
Poder/Orgão	**RP Processados e Não Processados Liquidados**					**RP Não Processados**						**Saldo Total (a + b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31/12/2015**				**Exercícios Anteriores**	**Inscritos em 31/12/2015**					

Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	229.927,69	991.615,79	758.852,68	0,00	462.690,80	2.036.421,05	6.317.181,97	3.728.334,26	3.602.524,10	0,96	4.751.077,96	5.213.768,76
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	61.436,16	108.197,98	0,00	15.209,83	581.750,39	931.545,59	183.797,47	162.297,47	0,00	1.350.998,51	1.366.208,34
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	625.789,77	45.546,75	0,00	594.679,91	322.052,95	625.170,53	519.320,45	514.620,65	0,00	432.602,83	1.027.282,74
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.258,33	19.668,08	19.280,74	0,00	13.645,67	3.516,00	23.852,14	21.010,86	21.010,86	0,00	6.357,28	20.002,95
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.077,88	19.817,87	0,00	6.260,01	0,00	7.609,60	5.791,99	5.791,99	0,00	1.817,61	8.077,62
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	5.641,07	5.641,07	0,00	217.059,89	239.936,90
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	5.535,23	5.166,48	0,00	368,75	0,00	27.208,91	26.777,91	26.777,91	410,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.748.973,95	2.590.787,83	0,00	286.739,81	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	302.463,89
Executivo	128.553,69	2.748.973,95	2.590.787,83	0,00	286.739,81	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	302.463,89
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	85.814,91	85.814,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	1.157.584,30	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	26.322,50	0,00	4.424,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,66
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.169.334,18	11.098.253,99	9.440.190,08	0,00	3.827.398,09	19.612.746,91	60.243.621,94	23.076.716,38	22.320.428,80	633.504,82	56.902.435,23	60.729.833,32
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA												
Data Emissão: 01/ago/2019 **Hora de emissão:** 11h e 02m												
Notas:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3DA89445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF LRF - ART. 53. INCISO I. - ANEXO III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -													
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF							**04.823.494/0001-65**						
LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												
	_7/2019	_8/2019	_9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	_1/2020	_2/2020	_3/2020	_4/2020	_5/2020	_6/2020	TOTAL
Receita Corrente	**583.031,32**	**383.991,00**	**421.348,34**	**485.477,48**	**567.257,25**	**636.437,52**	**242.192,24**	**331.227,92**	**502.726,10**	**353.292,08**	**624.160,87**	**571.839,47**	**5.702.981,59**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	695,18	459,20	311,36	399,26	522,77	366,35	245,78	94,62	99,03	40,24	70,95	122,50	3.427,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	418.954,01	216.375,56	247.280,70	281.745,40	301.374,44	346.866,20	136.232,71	187.369,42	241.325,56	217.824,97	390.335,85	308.631,32	3.294.316,14
Transferências Correntes	51.757,79	52.656,18	53.364,00	53.053,38	53.145,89	76.846,59	29.266,61	48.590,97	72.544,47	56.746,40	66.415,29	58.630,96	673.018,53
Outras Receitas Correntes	111.624,34	114.500,06	120.392,28	150.279,44	212.214,15	212.358,38	76.447,14	95.172,91	188.757,04	78.680,47	167.338,78	204.454,69	1.732.219,68
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**583.031,32**	**383.991,00**	**421.348,34**	**485.477,48**	**567.257,25**	**636.437,52**	**242.192,24**	**331.227,92**	**502.726,10**	**353.292,08**	**624.160,87**	**571.839,47**	**5.702.981,59**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:372EB9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.506.752,98	2.580.750,69	2.248.562,73	2.670.597,14	2.523.837,31	4.552.862,17	2.746.016,06	3.233.191,82	2.616.901,77	2.262.100,32	2.125.632,54	2.916.314,04	33.983.519,57
Receita Tributária	173.529,36	256.581,18	230.321,81	186.846,97	165.210,47	230.787,86	131.403,28	102.552,67	338.787,09	87.094,30	125.510,07	122.607,28	2.151.232,34
I.P.T.U.	54.192,06	59.531,22	19.839,79	22.844,75	11.678,79	17.628,06	10.625,35	8.468,51	4.795,23	2.690,56	6.783,80	25.398,13	244.476,25
I.S.S	69.031,09	149.007,47	121.177,87	111.886,91	82.498,66	57.167,96	52.586,20	31.427,00	22.284,40	34.169,16	68.367,31	35.624,41	835.228,44
I.T.B.I	6.105,16	3.500,00	43.524,00	14.248,19	31.578,05	72.759,95	28.532,36	14.212,04	263.170,58	8.714,79	5.114,32	17.013,16	508.472,60
I.R.R.F	30.691,72	32.799,11	38.867,57	31.291,35	34.709,94	68.176,91	32.447,63	41.241,73	45.633,24	39.637,57	40.375,23	37.515,53	473.387,53
Outras Receitas Tributárias	13.509,33	11.743,38	6.912,58	6.575,77	4.745,03	15.054,98	7.211,74	7.203,39	2.903,64	1.882,22	4.869,41	7.056,05	89.667,52
Receita de Contribuições	14.217,20	18.114,84	13.430,79	13.645,42	18.784,97	17.508,38	20.042,56	61.233,95	38.129,98	41.185,03	16.705,53	17.148,65	290.147,30
Receita Patrimonial	27.204,08	22.128,08	20.213,31	20.728,75	7.715,83	6.907,13	7.173,93	5.951,28	5.001,41	2.375,54	4.031,57	3.511,86	132.942,77
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	5.426,00	5.857,39	0,00	13.448,61	0,00	0,00	0,00	0,00	14.329,17	2.478,97	0,00	2.478,97	44.019,11
Transferências Correntes	3.283.277,54	2.277.042,89	1.980.115,55	2.431.666,52	2.330.768,03	4.282.863,70	2.587.396,29	3.063.453,92	2.219.574,12	2.128.966,48	1.979.385,37	2.770.522,22	31.335.032,63
Cota Parte do FPM	791.301,09	960.357,37	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.276.410,99	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	11.868.241,87
Cota Parte do ICMS	766.146,32	713.893,94	555.024,60	849.997,95	633.416,95	857.439,62	721.556,12	679.284,40	698.149,00	551.105,31	393.738,73	676.499,38	8.096.252,32
Cota Parte do IPVA	23.620,15	23.026,12	7.432,30	17.923,05	21.503,12	17.791,27	182.706,86	107.102,33	92.953,87	32.265,28	36.948,42	27.243,24	590.516,01
Cota-Parte do ITR	1.151,26	1.719,93	11.259,41	111.178,07	14.116,85	17.435,73	4.607,81	1.017,60	946,49	6.490,47	5.981,47	5.715,68	181.620,77
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.953,66	9.803,63	11.950,87	10.576,37	11.106,73	13.054,94	9.659,80	10.379,18	9.578,47	8.595,88	8.570,62	7.707,48	121.937,63
Transferências do FUNDEB	306.086,96	309.036,35	256.980,98	337.167,13	308.162,82	355.359,67	410.253,00	404.097,22	297.193,86	284.934,78	219.235,42	239.144,68	3.727.652,87
Outras Transferências Correntes	1.384.018,10	259.205,55	282.607,69	317.814,59	274.377,23	1.745.371,48	180.812,05	304.199,35	210.112,86	352.946,38	382.316,13	1.055.029,75	6.748.811,16
Outras Receitas Correntes	3.098,80	1.026,31	4.481,27	4.260,87	1.358,01	14.795,10	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	45,06	30.145,42
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	321.371,65	344.201,00	290.373,10	357.391,06	351.188,55	438.169,23	401.193,66	472.467,43	342.869,02	298.216,80	277.160,79	296.468,76	4.191.071,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.737,33	2.440,98	2.267,88	2.054,27	1.543,11	1.742,87	1.927,71	1.436,30	416,06	0,00	1.594,17	1.199,41	19.360,09
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.634,32	341.760,02	288.105,22	355.336,79	349.645,44	436.426,36	399.265,95	471.031,13	342.452,96	298.216,80	275.566,62	295.269,35	4.171.710,96
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.185.381,33	2.236.549,69	1.958.189,63	2.313.206,08	2.172.648,76	4.114.692,94	2.344.822,40	2.760.724,39	2.274.032,75	1.963.883,52	1.848.471,75	2.619.845,28	29.792.448,52

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:20730A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - RPPO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALSAO JERONIMO DASERRA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.985.376,94	1.180.551,51	532.532,08	-	2.633.396,37	628.427,32	392.812,40	49.810,09	48.032,87	-	973.206,85	3.606.603,22
EXECUTIVO	1.985.376,94	1.180.551,51	532.532,08	0,00	2.633.396,37	628.271,32	392.812,40	49.810,09	48.032,87	0,00	973.050,85	3.606.447,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.985.376,94	1.180.551,51	532.532,08	0,00	2.633.396,37	628.271,32	392.812,40	49.810,09	48.032,87	0,00	973.050,85	3.606.447,22
DEPARTAMENTO DAFAZENDA	8.184,36	0,00	0,00	0,00	8.184,36	19.085,15	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,15	27.269,51
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	299,77	0,00	0,00	0,00	299,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,77
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	94,00	0,00	0,00	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	218,19	0,00	0,00	0,00	218,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,19
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	23,22	0,00	0,00	0,00	23,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,22
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	265,16	0,00	0,00	0,00	265,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,16
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	2.735,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,60	3.085,60
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,13	0,00	0,00	0,00	0,00	717,13	717,13
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966,16	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966,16	8.966,16
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,98	0,00	0,00	0,00	0,00	82,98	82,98
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	2.075,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	8.583,17	0,00	0,00	0,00	8.583,17	52.198,40	0,00	0,00	0,00	0,00	52.198,40	60.781,57
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	507,96	0,00	0,00	0,00	507,96	9.824,44	0,00	0,00	0,00	0,00	9.824,44	10.332,40
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	3.752,22	0,00	0,00	0,00	0,00	3.752,22	3.872,22
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	65.241,24	0,00	0,00	0,00	65.241,24	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	65.281,24
DEPARTAMENTO DEAGRICULTURA	1.015,00	0,00	0,00	0,00	1.015,00	1.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,98	2.168,98
DEPARTAMENTO DE CULTURACONS DOS SITIOARQUIOLOG	1.057,00	0,00	0,00	0,00	1.057,00	300,52	0,00	0,00	0,00	0,00	300,52	1.357,52
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	103.514,74	0,00	0,00	0,00	103.514,74	63.899,30	0,00	0,00	0,00	0,00	63.899,30	167.414,04
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	46,29	0,00	0,00	0,00	46,29	15.335,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15.335,24	15.381,53
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	264,00	0,00	0,00	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	9.061,66	0,00	0,00	0,00	9.061,66	520,90	0,00	0,00	0,00	0,00	520,90	9.582,56
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	294,60	0,00	0,00	0,00	294,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,60
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	118.508,89	0,00	0,00	0,00	118.508,89	46.553,47	0,00	0,00	0,00	0,00	46.553,47	165.062,36
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	645,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1,90	0,00	0,00	0,00	1,90	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	901,90

DEPARTAMENTO DE SAUDE	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	63.030,00	0,00	0,00	0,00	63.030,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	64.274,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	1.217,51
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	21.464,74	0,00	0,00	0,00	0,00	21.464,74	21.470,74
DEPARTAMENTO DE SAUDE	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369,09	1.369,09
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,20	0,00	0,00	0,00	0,00	502,20	502,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	197,70	0,00	0,00	0,00	197,70	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	237,70
DEPARTAMENTO DE SAUDE	168,89	0,00	0,00	0,00	168,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,89
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	613,04	0,00	0,00	0,00	613,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,04
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.353,04	0,00	0,00	0,00	2.353,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,04
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.840,85	0,00	0,00	0,00	1.840,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,85
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.725,98	0,00	0,00	0,00	1.725,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,98
DEPARTAMENTO DE SAUDE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.985.376,94	1.180.551,51	532.532,08	-	2.633.396,37	628.427,32	392.812,40	49.810,09	48.032,87	-	973.206,85	3.606.603,22
EXECUTIVO	1.985.376,94	1.180.551,51	532.532,08	0,00	2.633.396,37	628.271,32	392.812,40	49.810,09	48.032,87	0,00	973.050,85	3.606.447,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.985.376,94	1.180.551,51	532.532,08	0,00	2.633.396,37	628.271,32	392.812,40	49.810,09	48.032,87	0,00	973.050,85	3.606.447,22
DEPARTAMENTO DE SAUDE	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17.960,00	0,00	0,00	0,00	17.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.960,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.816,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.238,37	0,00	0,00	0,00	11.238,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.238,37
DEPARTAMENTO DE SAUDE	21.895,79	0,00	0,00	0,00	21.895,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.895,79
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	887,12	0,00	0,00	0,00	887,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,12
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	43,60	0,00	0,00	0,00	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
DEPARTAMENTO DE SAUDE	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	6.230,73	0,00	0,00	0,00	6.230,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.230,73
DEPARTAMENTO DE SAUDE	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	855,00	0,00	0,00	0,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29.380,31	0,00	0,00	0,00	29.380,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.380,31
DEPARTAMENTO DE SAUDE	65,34	0,00	0,00	0,00	65,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,34
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	73.714,84	0,00	0,00	0,00	73.714,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.714,84
DEPARTAMENTO DE SAUDE	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13.596,22	0,00	0,00	0,00	13.596,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.596,22
DEPARTAMENTO DE SAUDE	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.857,15	0,00	0,00	0,00	11.857,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.857,15
DEPARTAMENTO DO MEIOAMBIENTE	195,87	0,00	0,00	0,00	195,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,87
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	508,00	0,00	0,00	0,00	508,00	1.847,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,68	2.355,68
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.970,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	141.773,58	0,00	0,00	0,00	141.773,58	39.627,92	0,00	0,00	0,00	0,00	39.627,92	181.401,50
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	282,30
GABINETE DO PREFEITO	43.295,23	12.704,59	209,00	0,00	55.790,82	10.085,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.085,99	65.876,81
SECRETARIADEADMINISTRACAO	122.703,21	158.171,85	62.226,60	0,00	218.648,46	19.701,85	25.554,24	354,80	214,80	0,00	45.041,29	263.689,75
SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	5.080,01	48.978,37	33.986,35	0,00	20.072,03	0,00	5.856,56	0,00	0,00	0,00	5.856,56	25.928,59
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL	15.163,34	117.039,91	34.691,20	0,00	97.512,05	27.495,52	19.288,75	18.507,25	18.507,25	0,00	28.277,02	125.789,07
SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	0,00	28.597,68	22.910,00	0,00	5.687,68	0,00	3.025,55	0,00	0,00	0,00	3.025,55	8.713,23
SECRETARIADE EDUCACAO	609.099,11	292.958,31	132.811,18	0,00	769.246,24	47.328,93	61.478,96	13.329,58	13.329,58	0,00	95.478,31	864.724,55
SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	216.739,82	169.930,59	50.179,07	0,00	336.491,34	47.543,50	69.596,81	650,00	650,00	0,00	116.490,31	452.981,65
SECRETARIADE SAUDE	248.181,75	352.170,21	195.518,68	0,00	404.833,28	179.224,60	208.011,53	16.968,46	15.331,24	0,00	371.904,89	776.738,17
SERVIÇOAUTONOMO MUNICIPAL DEAGUAE ESGOTO-SAMAE	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00

CÂMARAMUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	56,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS APAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.985.376,94	1.180.551,51	532.532,08	0,00	2.633.396,37	628.427,32	392.812,40	49.810,09	48.032,87	0,00	973.206,85	3.606.603,22
FONTE:												

São Jerônimo da Serra, 22/07/2020

AERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3E40BFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.058.671,49	2.092.654,15	2.006.394,64	2.030.148,11	2.072.468,17	3.592.476,23	1.896.606,34	2.263.769,13	2.126.500,98	2.014.337,66	2.020.568,83	1.929.133,75	26.103.729,48	10,49
Pessoal Ativo	1.980.942,35	2.017.578,69	1.934.043,96	1.938.359,83	1.994.242,70	3.477.653,14	1.818.473,96	2.184.993,56	2.044.555,77	1.938.548,82	1.948.785,15	1.853.488,97	25.131.666,90	10,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.634.296,96	1.654.469,92	1.576.144,21	1.584.299,37	1.651.468,45	2.782.272,74	1.474.229,78	1.812.398,54	1.673.332,19	1.586.328,74	1.600.252,26	1.511.077,76	20.540.570,92	0,00
Obrigações Patronais	326.123,70	342.608,52	336.202,05	332.840,95	322.177,79	674.713,88	322.977,18	351.904,02	350.637,08	331.738,08	327.036,68	321.300,55	4.340.260,48	10,49
Benefícios Previdenciários	20.521,69	20.500,25	21.697,70	21.219,51	20.596,46	20.666,52	21.267,00	20.691,00	20.586,50	20.482,00	21.496,21	21.110,66	250.835,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.629,90	61.629,90	61.629,90	61.629,90	61.629,90	92.444,79	64.353,11	66.845,48	62.507,40	62.410,52	62.410,52	63.486,92	782.608,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.073,52	41.073,52	41.073,52	41.073,52	41.073,52	61.610,25	43.796,73	44.517,10	41.065,02	40.968,14	40.968,14	40.968,14	519.261,12	0,00
Pensões	20.556,38	20.556,38	20.556,38	20.556,38	20.556,38	30.834,54	20.556,38	22.328,38	21.442,38	21.442,38	21.442,38	22.518,78	263.347,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.099,24	13.445,56	10.720,78	30.158,38	16.595,57	22.378,30	13.779,27	11.930,09	19.437,81	13.378,32	9.373,16	12.157,86	189.454,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.745,22	94.231,17	19.838,65	72.540,80	154.053,06	172.666,67	57.704,16	160.730,55	82.133,03	30.098,58	72.578,05	4.649,00	1.034.968,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	113.745,22	94.231,17	19.838,65	72.540,80	154.053,06	172.666,67	57.704,16	160.730,55	82.133,03	30.098,58	72.578,05	4.649,00	1.034.968,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.944.926,27	1.998.422,98	1.986.555,99	1.957.607,31	1.918.415,11	3.419.809,56	1.838.902,18	2.103.038,58	2.044.367,95	1.984.239,08	1.947.990,78	1.924.484,75	25.068.760,54	10,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.486.078,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.486.078,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.068.771,03	46,87%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.882.482,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.438.358,32	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.994.234,19	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1177D06D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.359.368,32	4.108.821,11	3.755.061,44	6.080.126,33	4.355.822,43	8.117.589,88	5.192.094,06	5.644.556,82	4.799.673,84	4.300.946,58	4.013.970,47	4.782.746,64	60.510.777,92	61.635.679,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.492,42	337.290,94	353.498,33	554.133,39	477.663,76	607.883,37	341.505,46	498.187,31	748.303,99	529.319,18	403.029,97	477.418,46	5.811.726,58	5.550.455,00
IPTU	8.831,67	2.901,38	3.584,46	12.828,74	19.228,79	16.917,81	15.675,76	38.920,03	194.858,99	23.260,30	12.369,64	5.263,18	354.640,75	311.850,00
ISS	166.941,18	207.714,17	213.061,19	353.333,28	240.144,66	315.012,87	125.987,37	158.089,31	212.901,95	209.863,70	183.087,79	270.694,82	2.656.832,29	1.921.500,00
ITBI	36.645,93	12.141,67	11.475,54	7.427,83	11.607,50	16.917,70	9.099,80	10.677,98	12.230,69	36.436,30	30.198,78	27.495,65	222.355,37	606.480,00
IRRF	74.408,67	73.477,15	71.349,10	71.060,84	68.383,22	127.752,60	64.453,98	89.187,85	93.696,81	79.022,33	79.223,68	79.593,97	971.610,20	969.317,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.664,97	41.056,57	54.028,04	109.482,70	138.299,59	131.282,39	126.288,55	201.312,14	234.615,55	180.736,55	98.150,08	94.370,84	1.606.287,97	1.741.307,73
Contribuições	59.267,12	56.635,67	55.633,66	58.407,23	62.181,60	62.320,35	64.012,18	63.923,85	84.145,96	66.012,75	60.975,72	61.939,83	755.455,92	674.100,00
Receita patrimonial	37.965,63	11.681,55	8.804,24	13.506,37	10.025,93	11.136,25	8.565,69	6.839,72	7.191,89	3.491,42	3.814,60	3.743,06	126.766,35	269.808,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.965,63	11.681,55	8.804,24	13.506,37	10.025,93	11.136,25	7.915,19	6.188,72	6.541,39	3.491,42	3.814,60	3.743,06	124.814,35	269.808,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,50	651,00	650,50	0,00	0,00	0,00	1.952,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.445,84	6.916,88	15.976,17	18.269,45	6.259,58	10.516,38	4.947,78	14.851,76	7.746,13	4.268,70	4.195,86	10.093,50	119.488,03	21.000,00
Transferências correntes	4.746.969,82	3.664.806,41	3.205.368,70	5.416.297,77	3.758.037,75	7.394.863,25	4.750.891,86	4.975.895,09	3.940.310,46	3.682.800,49	3.470.949,34	4.213.943,50	53.221.134,44	54.786.815,57
Cota parte do FPM	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.405.677,33	22.255.900,00
Cota parte do ICMS	1.293.658,96	1.205.429,40	937.174,17	1.435.244,71	1.069.541,79	1.447.810,18	1.190.808,55	1.119.369,20	1.150.455,53	908.147,33	648.828,39	1.114.779,83	13.521.248,04	13.529.250,00
Cota parte do IPVA	40.965,74	63.398,66	49.425,72	53.788,43	43.364,45	53.864,17	702.906,08	284.446,60	257.195,67	72.647,31	65.379,71	57.367,70	1.744.750,24	1.985.000,00
Cota parte do ITR	3.610,49	3.588,94	113.910,64	1.606.062,60	35.258,08	31.320,71	37.283,36	14.585,15	1.648,36	1.791,11	972,43	1.207,11	1.851.238,98	1.093.955,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00
Transferências da LC 61/1989	18.495,59	16.553,72	20.179,39	17.858,51	18.754,06	22.043,64	16.136,69	17.103,51	15.784,06	14.164,88	14.123,27	12.700,93	203.898,25	241.500,00
Transferências do FUNDEB	658.319,85	664.663,23	552.704,60	725.165,84	662.784,57	764.293,66	944.401,16	926.244,57	685.178,82	656.915,59	505.446,01	551.346,69	8.297.464,59	9.086.010,00
Outras transferências correntes	758.397,78	270.636,40	249.684,63	397.663,63	326.208,30	2.344.169,71	242.655,04	278.085,31	464.088,63	690.191,69	837.307,67	1.337.768,22	8.196.857,01	6.505.949,94
Outras receitas correntes	16.227,49	31.489,66	115.780,34	19.512,12	41.653,81	30.870,28	22.171,09	84.859,09	11.975,41	15.054,04	71.004,98	15.608,29	476.206,60	333.500,00
DEDUÇÕES (II)	508.736,43	545.901,36	480.595,86	858.693,60	553.808,95	693.931,01	712.767,13	754.313,02	558.208,57	467.138,63	425.639,09	464.965,68	7.024.699,33	7.233.971,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	508.736,43	545.901,36	480.595,86	858.693,60	553.808,95	693.931,01	712.767,13	754.313,02	558.208,57	467.138,63	425.639,09	464.965,68	7.024.699,33	7.233.971,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.850.631,89	3.562.919,75	3.274.465,58	5.221.432,73	3.802.013,48	7.423.658,87	4.479.326,93	4.890.243,80	4.241.465,27	3.833.807,95	3.588.331,38	4.317.780,96	53.486.078,59	54.401.708,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.372,64	(97.372,64)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.850.631,89	3.562.919,75	3.274.465,58	5.221.432,73	3.802.013,48	7.423.658,87	4.479.326,93	4.890.243,80	4.241.465,27	3.736.435,31	3.685.704,02	4.317.780,96	53.486.078,59	54.401.708,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.850.631,89	3.562.919,75	3.274.465,58	5.221.432,73	3.802.013,48	7.423.658,87	4.479.326,93	4.890.243,80	4.241.465,27	3.736.435,31	3.685.704,02	4.317.780,96	53.486.078,59	54.401.708,06

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4006769

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**11.627,61**	**1.104.702,15**	**1.109.735,95**	**1.735,85**	**4.857,96**	**373.993,30**	**2.755.823,47**	**1.655.996,76**	**1.881.940,86**	**117.463,56**	**1.130.412,35**	**1.135.270,31**
GABINETE DO PREFEITO	90,00	8.652,05	8.652,05	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.338,29	2.338,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.406,49	25.873,81	25.873,81	1.406,49	0,00	0,00	170.594,54	76.127,83	72.794,50	17.800,00	80.000,04	80.000,04
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	11.912,34	11.912,34	0,00	0,00	0,00	805.181,95	370.356,57	599.634,00	21.455,08	184.092,87	184.092,87
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	42.821,14	42.821,14	0,00	0,00	0,00	14.400,61	11.666,66	11.666,66	2.733,95	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	20.658,00	20.658,00	0,00	0,00	0,00	89.312,62	61.058,00	61.058,00	3.390,68	24.863,94	24.863,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.047,12	183.495,05	188.663,85	20,36	4.857,96	29.659,49	200.330,93	198.163,34	198.163,34	25.851,31	5.975,77	10.833,73
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	4.736,63	4.736,63	0,00	0,00	2.014,76	37.620,40	15.534,12	15.534,12	22.086,28	2.014,76	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84,00	481.505,31	481.460,31	129,00	0,00	331.409,04	1.416.525,97	892.203,08	892.203,08	22.966,26	832.765,67	832.765,67
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.268,81	3.268,81	0,00	0,00	0,00	370,44	370,44	370,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	28.494,84	28.494,84	0,00	0,00	10.910,01	4.699,18	14.429,19	14.429,19	1.180,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	246.298,08	246.298,08	0,00	0,00	0,00	3.889,62	3.889,62	3.889,62	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.592,44	1.592,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.704,79	1.704,79	0,00	0,00	0,00	4.895,10	4.195,80	4.195,80	0,00	699,30	699,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	234,95	234,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,50	6.562,50	6.562,50	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.115,62	41.025,62	90,00	0,00	0,00	1.439,61	1.439,61	1.439,61	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.627,61**	**1.104.702,15**	**1.109.735,95**	**1.735,85**	**4.857,96**	**373.993,30**	**2.755.823,47**	**1.655.996,76**	**1.881.940,86**	**117.463,56**	**1.130.412,35**	**1.135.270,31**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD4078B2